Nº 6/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2024:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos,

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo

10 - Juliana Vicente Santos

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 21.03.2024

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 7 de março de 2024	**6**
GESTÃO FINANCEIRA:	
1 - Empréstimo de médio e longo prazo USF São Miguel-o-Anjo	**8**
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana da Vila de Joane.	**21**
OBRAS MUNICIPAIS:	
1 - Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 05 de março de 2024, de pronúncia sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do Procedimento 2024DEP0001DEQ "Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel O Anjo - UF de V. N. de Famalicão e Calendário".	**34**
FREGUESIAS:	
1 - Apoio Financeiro à Freguesia de Pedome. "Aquisição de terreno para a construção da nova Sede"	**106**
2 - Apoios Não Financeiros às Freguesias de Cruz, de Delães, de Landim, de Mogege, de Nine e de Vermoim, à União de Freguesias de Arnoso (St.ª Maria e St.ª Eulália) e Sezures e à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.	**131**
3 - Transferência de competências nas Freguesias - DGAL 2025.	**206**
HABITAÇÃO:	
1 - Apoio financeiro a entidades que contribuem para a gestão de habitações inseridas no património do Município, a título de compensação com os encargos resultantes da referida gestão.	**217**

2 - Acordo de representação e de financiamento - BENEFICIÁRIOS DIRETOS DO PROGRAMA 1.º DIREITO - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - Aprovação de respetivas Minutas de Contrato **313**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Apoio financeiro às associações concelhias de cariz social, comunitário e humanitário para o desenvolvimento do plano de atividades do ano de 2024. **333**

2 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2024 **510**

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Abertura de Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0002DAJ), para aquisição de serviços de seguros. **524**

PATRIMÓNIO:

1 - Alienação de parcela de terreno com a área de 81,00m2, designada por lote 30, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 12/2007, sita na Rua do Louredo, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste Concelho. **638**

2 - Cedência em regime de contrato de comodato do prédio urbano, sito na Rua de Portemião e Rua do Rio Ave, da Freguesia de Fradelos, deste Concelho. **654**

3 - Doação de parcela de terreno com a área de 595,00 m2 à União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, para ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Arnoso Santa Eulália. **667**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 2.º trimestre de 2024 **679**

ÍNDICE

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 75_23072019_2In) **711**

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas Campeonato Concelhio de TRAIL 2024 **716**

2 - Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação Desportiva Active Running **763**

3 - Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo **785**

4 - Apoio financeiro para organização do Duatlo de Famalicão/Campeonato Douro e Norte **848**

CULTURA:

1 - Apoio financeiro ao Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), destinado a comparticipar nas despesas de realização da 4.ª Edição do FAMAFOLK - Festival Internacional de Folclore de Famalicão **869**

2 - Apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024 **890**

3 - Aceitação da doação de bens culturais - 3 (três) catálogos e 26 (vinte e seis) equipamentos e acessórios de laboratório relacionados com a temática da indústria têxtil **936**

JUVENTUDE:

1 - YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão 2024 **949**

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social **966**

2 - Celebração de contrato de comodato com a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Leocádia de Fradelos - Ratificação e revogação do contrato anteriormente aprovado. **974**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 7 de março de 2024 (Página 6)

GESTÃO FINANCEIRA:

1 - Empréstimo de médio e longo prazo USF São Miguel-o-Anjo (Página 8)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo
USF São Miguel-o-Anjo

Considerando que no dia 08 de fevereiro de 2024, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.100.000,00€, por um período de 20 anos, para o investimento constante do quadro anexo,

Considerando que a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2024 é de 151.161.033,98€;

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2023, de 24.121.929,67€;

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **A adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL de um empréstimo até ao montante de 600.000,00€ (seiscentos mil euros), por um período de 20 anos, nas seguintes condições:**

   a) reembolso em 35 prestações semestrais postecipadas de capital (as amortizações n.ºs 1 a 10 de 12.000,00€, e as n.ºs 11 a 35 de 19.200,00€), com a 1.ª a vencer-se 36 meses após a data de início do empréstimo;

   b) taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias) acrescida de um spread de 0,39%, sendo que caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo, para a determinação da taxa nominal aplicável será considerado que o valor do indexante corresponde a zero;

   c) Isento de comissões.

2. **Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.07 16:32:42
Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Investimentos

	Investimento
■ USF São Miguel-o-Anjo	2.342.600,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2024

Receita corrente líquida cobrada:	
2023	110 111 188,59 €
2022	99 858 149,80 €
2021	92 352 729,55 €
média	**100 774 022,65 €**
Limite da dívida total (1,5 vezes)	**151 161 033,98 €**
Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em 31 de dezembro de 2023 :	24 121 930 €
Margem absoluta de endividamento	127 039 104 €
Margem utilizável (40%)	50 815 642 €
Empréstimos MLP já contratualizados, mas ainda não utilizados	2 200 000 €
Margem efetivamente disponível para endividamento	**48 615 642 €**

Vila Nova de Famalicão, 05 de março de 2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 446 766

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à análise das propostas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Data da sessão: 06/03/2024 - **Hora:**17:30

Designação do júri: Despacho de 08/02/2024 - **Entidade:** Município de Vila Nova de Famalicão

Membros designados para integrarem o júri:
Dr. Rui Alves, Presidente
Dr. Zeferino Pinheiro, Vogal
Dr. Paulo Fernandes, Vogal

Objeto da contratação: EMLP n.º 01/2024 - Empréstimo bancário de médio e longo prazo (ano 2024) 1.100.000,00€

Iniciada a reunião, o júri começou por apreciar, relativamente aos concorrentes antes admitidos, o mérito das respetivas propostas.

Para o efeito, tendo por base o valor proposto para a taxa de juro anual nominal variável, indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias), acrescida de um determinado spread "proposto" e as comissões e outros custos propostos, o júri analisou as referidas propostas, tendo elaborado o quadro resumo, em anexo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O júri procedeu à elaboração de uma simulação com as condições propostas por cada concorrente, e utilizando o valor do indexante correspondente ao dia da abertura das propostas (29 de fevereiro de 2024). Considerou o júri, nas simulações, que a utilização do empréstimo é feita de uma única vez e no 1.º dia de vigência.

Tendo por base a apreciação das propostas constante do quadro de pontuação em anexo, as mesmas ficaram ordenadas da seguinte forma para efeitos de adjudicação:

1.º CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO MÉDIO AVE, C.R.L.

2.º CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

3.º BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (MILLENNIUM BCP)

4.º BANCO BPI, S.A.

5.º BANKINTER (Portugal), S.A.

6.º NOVO BANCO, S.A.

7.º BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

Depois de efetuada a análise constante da referida simulação para um empréstimo a 20 anos, e tendo em conta a classificação acima referida, a proposta que apresenta o custo total mais baixo para o Município é a proposta apresentada CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO MÉDIO AVE, C.R.L., para um montante de financiamento até 1.100.000,00 €, à taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias), acrescida de um spread de 0,39%, isento de comissões.

Terminando o prazo de audiência prévia dos concorrentes pelas 23:59 horas do dia 15 de março de 2023, em relação ao conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise das propostas, objeto de notificação aos concorrentes através de correio eletrónico enviado no dia 1 de março de 2023, verificou-se que todos os concorrentes manifestaram por escrito, pelo mesmo meio eletrónico de transmissão de dados, não terem qualquer objeção em relação ao projeto de decisão final de que foram objeto de notificação e prescindirem do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

período de audiência prévia ainda por decorrer. Cumprida a referida prorrogativa e atento a situação verificada, tal ocasionou o fim do referido período de audiência prévia, e cumprido que está este preceito, impõe-se agora elaborar o presente relatório final, com manutenção do conteúdo e conclusões do relatório preliminar.

O Júri

Assinado por: **RUI ABÍLIO MOREIRA ALVES**
Data: 2024.03.07 11:04:51+00'00'

(Rui Alves, Dr. - Presidente)

[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Dados: 2024.03.07 09:09:31 Z

(Zeferino Pinheiro, Dr. - Vogal)

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES

Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2024.03.06 18:14:41 Z

(Paulo Fernandes, Dr. - Vogal)

Anexos: Mapa de síntese das propostas apresentadas e quadro de pontuação (1 página) e simulação das condições propostas pelos concorrentes (4 páginas).

Anexo ao Relatório de Apreciação das Propostas

"EMPRÉSTIMO BANCÁRIO MÉDIO LONGO PRAZO___EMLP Nº 01/2024"

	Millennium BCP	NOVO BANCO	SANTANDER	BANKINTER	Crédito Agrícola Médio Ave	Banco BPI	CGD
MONTANTE	até 1.100.000,00€	até 1.100.000,00€	até 1.100.000,00€	até 1.100.000,00€	até 1.100.000,00€	até 1.100.000,00€	até 1.100.000,00€
PRAZO	20 anos	20 anos	20 anos	20 anos	20 anos	até 20 anos	20 anos
Período de utilização	30 meses	30 meses	30 meses	30 meses	30 meses	30 meses	30 meses
Reembolso de capital	35 prestações semestrais (as primeiras 10 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	35 prestações semestrais (as primeiras 10 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	35 prestações semestrais (as primeiras 10 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	35 prestações semestrais (as primeiras 10 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	35 prestações semestrais (as primeiras 10 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	35 prestações semestrais (as primeiras 10 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	35 prestações semestrais (as primeiras 10 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)
Taxa de juro	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 0,50% (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 1,25% (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 1,35% (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 0,80% (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 0,39% (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 0,638% (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 0,405% (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)
Pagamento de juros	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados
Comissões	Isento	Isento	Isento	Sem referência	Isento	Isento	Isento
Reembolso antecipado	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização

1/mar/24

Quadro de pontuação:

Millennium BCP	17,7083
NOVO BANCO	2,0833
SANTANDER	0,0000
Bankinter	11,4583
Crédito Agrícola	20,0000
Banco BPI	14,8333
CGD	19,6875

Millennium BCP

Montante empréstimo: 1 100 000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d) 29/fev/24 3,908%

Spread: 0,500%

Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
1 100 000,00		4,408%	24 244,00	24 244,00	1
1 100 000,00		4,408%	24 244,00	24 244,00	2
1 100 000,00		4,408%	24 244,00	24 244,00	3
1 100 000,00		4,408%	24 244,00	24 244,00	4
1 100 000,00		4,408%	24 244,00	24 244,00	5
1 100 000,00	22 000,00	4,408%	24 244,00	46 244,00	6
1 078 000,00	22 000,00	4,408%	23 759,12	45 759,12	7
1 056 000,00	22 000,00	4,408%	23 274,24	45 274,24	8
1 034 000,00	22 000,00	4,408%	22 789,36	44 789,36	9
1 012 000,00	22 000,00	4,408%	22 304,48	44 304,48	10
990 000,00	22 000,00	4,408%	21 819,60	43 819,60	11
968 000,00	22 000,00	4,408%	21 334,72	43 334,72	12
946 000,00	22 000,00	4,408%	20 849,84	42 849,84	13
924 000,00	22 000,00	4,408%	20 364,96	42 364,96	14
902 000,00	22 000,00	4,408%	19 880,08	41 880,08	15
880 000,00	35 200,00	4,408%	19 395,20	54 595,20	16
844 800,00	35 200,00	4,408%	18 619,39	53 819,39	17
809 600,00	35 200,00	4,408%	17 843,58	53 043,58	18
774 400,00	35 200,00	4,408%	17 067,78	52 267,78	19
739 200,00	35 200,00	4,408%	16 291,97	51 491,97	20
704 000,00	35 200,00	4,408%	15 516,16	50 716,16	21
668 800,00	35 200,00	4,408%	14 740,35	49 940,35	22
633 600,00	35 200,00	4,408%	13 964,54	49 164,54	23
598 400,00	35 200,00	4,408%	13 188,74	48 388,74	24
563 200,00	35 200,00	4,408%	12 412,93	47 612,93	25
528 000,00	35 200,00	4,408%	11 637,12	46 837,12	26
492 800,00	35 200,00	4,408%	10 861,31	46 061,31	27
457 600,00	35 200,00	4,408%	10 085,50	45 285,50	28
422 400,00	35 200,00	4,408%	9 309,70	44 509,70	29
387 200,00	35 200,00	4,408%	8 533,89	43 733,89	30
352 000,00	35 200,00	4,408%	7 758,08	42 958,08	31
316 800,00	35 200,00	4,408%	6 982,27	42 182,27	32
281 600,00	35 200,00	4,408%	6 206,46	41 406,46	33
246 400,00	35 200,00	4,408%	5 430,66	40 630,66	34
211 200,00	35 200,00	4,408%	4 654,85	39 854,85	35
176 000,00	35 200,00	4,408%	3 879,04	39 079,04	36
140 800,00	35 200,00	4,408%	3 103,23	38 303,23	37
105 600,00	35 200,00	4,408%	2 327,42	37 527,42	38
70 400,00	35 200,00	4,408%	1 551,62	36 751,62	39
35 200,00	35 200,00	4,408%	775,81	35 975,81	40
0,00					
	1 100 000,00		**593 978,00**	**1 693 978,00**	

593 978,00 € Juros totais

0,00 € Restantes encargos

NOVO BANCO

Montante empréstimo: 1 100 000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d) 29/fev/24 3,908%

Spread: 1,250%

Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
1 100 000,00	0,00	5,158%	28 369,00	28 369,00	1
1 100 000,00	0,00	5,158%	28 369,00	28 369,00	2
1 100 000,00	0,00	5,158%	28 369,00	28 369,00	3
1 100 000,00	0,00	5,158%	28 369,00	28 369,00	4
1 100 000,00	0,00	5,158%	28 369,00	28 369,00	5
1 100 000,00	22 000,00	5,158%	28 369,00	50 369,00	6
1 078 000,00	22 000,00	5,158%	27 801,62	49 801,62	7
1 056 000,00	22 000,00	5,158%	27 234,24	49 234,24	8
1 034 000,00	22 000,00	5,158%	26 666,86	48 666,86	9
1 012 000,00	22 000,00	5,158%	26 099,48	48 099,48	10
990 000,00	22 000,00	5,158%	25 532,10	47 532,10	11
968 000,00	22 000,00	5,158%	24 964,72	46 964,72	12
946 000,00	22 000,00	5,158%	24 397,34	46 397,34	13
924 000,00	22 000,00	5,158%	23 829,96	45 829,96	14
902 000,00	22 000,00	5,158%	23 262,58	45 262,58	15
880 000,00	35 200,00	5,158%	22 695,20	57 895,20	16
844 800,00	35 200,00	5,158%	21 787,39	56 987,39	17
809 600,00	35 200,00	5,158%	20 879,58	56 079,58	18
774 400,00	35 200,00	5,158%	19 971,78	55 171,78	19
739 200,00	35 200,00	5,158%	19 063,97	54 263,97	20
704 000,00	35 200,00	5,158%	18 156,16	53 356,16	21
668 800,00	35 200,00	5,158%	17 248,35	52 448,35	22
633 600,00	35 200,00	5,158%	16 340,54	51 540,54	23
598 400,00	35 200,00	5,158%	15 432,74	50 632,74	24
563 200,00	35 200,00	5,158%	14 524,93	49 724,93	25
528 000,00	35 200,00	5,158%	13 617,12	48 817,12	26
492 800,00	35 200,00	5,158%	12 709,31	47 909,31	27
457 600,00	35 200,00	5,158%	11 801,50	47 001,50	28
422 400,00	35 200,00	5,158%	10 893,70	46 093,70	29
387 200,00	35 200,00	5,158%	9 985,89	45 185,89	30
352 000,00	35 200,00	5,158%	9 078,08	44 278,08	31
316 800,00	35 200,00	5,158%	8 170,27	43 370,27	32
281 600,00	35 200,00	5,158%	7 262,46	42 462,46	33
246 400,00	35 200,00	5,158%	6 354,66	41 554,66	34
211 200,00	35 200,00	5,158%	5 446,85	40 646,85	35
176 000,00	35 200,00	5,158%	4 539,04	39 739,04	36
140 800,00	35 200,00	5,158%	3 631,23	38 831,23	37
105 600,00	35 200,00	5,158%	2 723,42	37 923,42	38
70 400,00	35 200,00	5,158%	1 815,62	37 015,62	39
35 200,00	35 200,00	5,158%	907,81	36 107,81	40
0,00					
	1 100 000,00		**695 040,50**	**1 795 040,50**	

695 040,50 € Juros totais

0,00 € Restantes encargos

SANTANDER

Montante empréstimo: 1 100 000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d) 29/fev/24 3,908%

Spread: **1,350%**

Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
1 100 000,00	0,00	5,258%	28 919,00	28 919,00	1
1 100 000,00	0,00	5,258%	28 919,00	28 919,00	2
1 100 000,00	0,00	5,258%	28 919,00	28 919,00	3
1 100 000,00	0,00	5,258%	28 919,00	28 919,00	4
1 100 000,00	0,00	5,258%	28 919,00	28 919,00	5
1 100 000,00	22 000,00	5,258%	28 919,00	50 919,00	6
1 078 000,00	22 000,00	5,258%	28 340,62	50 340,62	7
1 056 000,00	22 000,00	5,258%	27 762,24	49 762,24	8
1 034 000,00	22 000,00	5,258%	27 183,86	49 183,86	9
1 012 000,00	22 000,00	5,258%	26 605,48	48 605,48	10
990 000,00	22 000,00	5,258%	26 027,10	48 027,10	11
968 000,00	22 000,00	5,258%	25 448,72	47 448,72	12
946 000,00	22 000,00	5,258%	24 870,34	46 870,34	13
924 000,00	22 000,00	5,258%	24 291,96	46 291,96	14
902 000,00	22 000,00	5,258%	23 713,58	45 713,58	15
880 000,00	35 200,00	5,258%	23 135,20	58 335,20	16
844 800,00	35 200,00	5,258%	22 209,79	57 409,79	17
809 600,00	35 200,00	5,258%	21 284,38	56 484,38	18
774 400,00	35 200,00	5,258%	20 358,98	55 558,98	19
739 200,00	35 200,00	5,258%	19 433,57	54 633,57	20
704 000,00	35 200,00	5,258%	18 508,16	53 708,16	21
668 800,00	35 200,00	5,258%	17 582,75	52 782,75	22
633 600,00	35 200,00	5,258%	16 657,34	51 857,34	23
598 400,00	35 200,00	5,258%	15 731,94	50 931,94	24
563 200,00	35 200,00	5,258%	14 806,53	50 006,53	25
528 000,00	35 200,00	5,258%	13 881,12	49 081,12	26
492 800,00	35 200,00	5,258%	12 955,71	48 155,71	27
457 600,00	35 200,00	5,258%	12 030,30	47 230,30	28
422 400,00	35 200,00	5,258%	11 104,90	46 304,90	29
387 200,00	35 200,00	5,258%	10 179,49	45 379,49	30
352 000,00	35 200,00	5,258%	9 254,08	44 454,08	31
316 800,00	35 200,00	5,258%	8 328,67	43 528,67	32
281 600,00	35 200,00	5,258%	7 403,26	42 603,26	33
246 400,00	35 200,00	5,258%	6 477,86	41 677,86	34
211 200,00	35 200,00	5,258%	5 552,45	40 752,45	35
176 000,00	35 200,00	5,258%	4 627,04	39 827,04	36
140 800,00	35 200,00	5,258%	3 701,63	38 901,63	37
105 600,00	35 200,00	5,258%	2 776,22	37 976,22	38
70 400,00	35 200,00	5,258%	1 850,82	37 050,82	39
35 200,00	35 200,00	5,258%	925,41	36 125,41	40
0,00					
	1 100 000,00		**708 515,50**	**1 808 515,50**	

708 515,50 € Juros totais

0,00 € Restantes encargos

Bankinter

Montante empréstimo: 1 100 000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d) 29/fev/24 3,908%

Spread: **0,800%**

Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
1 100 000,00	0,00	4,708%	25 894,00	25 894,00	1
1 100 000,00	0,00	4,708%	25 894,00	25 894,00	2
1 100 000,00	0,00	4,708%	25 894,00	25 894,00	3
1 100 000,00	0,00	4,708%	25 894,00	25 894,00	4
1 100 000,00	0,00	4,708%	25 894,00	25 894,00	5
1 100 000,00	22 000,00	4,708%	25 894,00	47 894,00	6
1 078 000,00	22 000,00	4,708%	25 376,12	47 376,12	7
1 056 000,00	22 000,00	4,708%	24 858,24	46 858,24	8
1 034 000,00	22 000,00	4,708%	24 340,36	46 340,36	9
1 012 000,00	22 000,00	4,708%	23 822,48	45 822,48	10
990 000,00	22 000,00	4,708%	23 304,60	45 304,60	11
968 000,00	22 000,00	4,708%	22 786,72	44 786,72	12
946 000,00	22 000,00	4,708%	22 268,84	44 268,84	13
924 000,00	22 000,00	4,708%	21 750,96	43 750,96	14
902 000,00	22 000,00	4,708%	21 233,08	43 233,08	15
880 000,00	35 200,00	4,708%	20 715,20	55 915,20	16
844 800,00	35 200,00	4,708%	19 886,59	55 086,59	17
809 600,00	35 200,00	4,708%	19 057,98	54 257,98	18
774 400,00	35 200,00	4,708%	18 229,38	53 429,38	19
739 200,00	35 200,00	4,708%	17 400,77	52 600,77	20
704 000,00	35 200,00	4,708%	16 572,16	51 772,16	21
668 800,00	35 200,00	4,708%	15 743,55	50 943,55	22
633 600,00	35 200,00	4,708%	14 914,94	50 114,94	23
598 400,00	35 200,00	4,708%	14 086,34	49 286,34	24
563 200,00	35 200,00	4,708%	13 257,73	48 457,73	25
528 000,00	35 200,00	4,708%	12 429,12	47 629,12	26
492 800,00	35 200,00	4,708%	11 600,51	46 800,51	27
457 600,00	35 200,00	4,708%	10 771,90	45 971,90	28
422 400,00	35 200,00	4,708%	9 943,30	45 143,30	29
387 200,00	35 200,00	4,708%	9 114,69	44 314,69	30
352 000,00	35 200,00	4,708%	8 286,08	43 486,08	31
316 800,00	35 200,00	4,708%	7 457,47	42 657,47	32
281 600,00	35 200,00	4,708%	6 628,86	41 828,86	33
246 400,00	35 200,00	4,708%	5 800,26	41 000,26	34
211 200,00	35 200,00	4,708%	4 971,65	40 171,65	35
176 000,00	35 200,00	4,708%	4 143,04	39 343,04	36
140 800,00	35 200,00	4,708%	3 314,43	38 514,43	37
105 600,00	35 200,00	4,708%	2 485,82	37 685,82	38
70 400,00	35 200,00	4,708%	1 657,22	36 857,22	39
35 200,00	35 200,00	4,708%	828,61	36 028,61	40
0,00					
	1 100 000,00		**634 403,00**	**1 734 403,00**	

634 403,00 € Juros totais

0,00 € Restantes encargos

Crédito Agrícola

Montante empréstimo: 1 100 000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d) 29/fev/24 3,908%

Spread: **0,390%**

Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
1 100 000,00	0,00	4,298%	23 639,00	23 639,00	1
1 100 000,00	0,00	4,298%	23 639,00	23 639,00	2
1 100 000,00	0,00	4,298%	23 639,00	23 639,00	3
1 100 000,00	0,00	4,298%	23 639,00	23 639,00	4
1 100 000,00	0,00	4,298%	23 639,00	23 639,00	5
1 100 000,00	22 000,00	4,298%	23 639,00	45 639,00	6
1 078 000,00	22 000,00	4,298%	23 166,22	45 166,22	7
1 056 000,00	22 000,00	4,298%	22 693,44	44 693,44	8
1 034 000,00	22 000,00	4,298%	22 220,66	44 220,66	9
1 012 000,00	22 000,00	4,298%	21 747,88	43 747,88	10
990 000,00	22 000,00	4,298%	21 275,10	43 275,10	11
968 000,00	22 000,00	4,298%	20 802,32	42 802,32	12
946 000,00	22 000,00	4,298%	20 329,54	42 329,54	13
924 000,00	22 000,00	4,298%	19 856,76	41 856,76	14
902 000,00	22 000,00	4,298%	19 383,98	41 383,98	15
880 000,00	35 200,00	4,298%	18 911,20	54 111,20	16
844 800,00	35 200,00	4,298%	18 154,75	53 354,75	17
809 600,00	35 200,00	4,298%	17 398,30	52 598,30	18
774 400,00	35 200,00	4,298%	16 641,86	51 841,86	19
739 200,00	35 200,00	4,298%	15 885,41	51 085,41	20
704 000,00	35 200,00	4,298%	15 128,96	50 328,96	21
668 800,00	35 200,00	4,298%	14 372,51	49 572,51	22
633 600,00	35 200,00	4,298%	13 616,06	48 816,06	23
598 400,00	35 200,00	4,298%	12 859,62	48 059,62	24
563 200,00	35 200,00	4,298%	12 103,17	47 303,17	25
528 000,00	35 200,00	4,298%	11 346,72	46 546,72	26
492 800,00	35 200,00	4,298%	10 590,27	45 790,27	27
457 600,00	35 200,00	4,298%	9 833,82	45 033,82	28
422 400,00	35 200,00	4,298%	9 077,38	44 277,38	29
387 200,00	35 200,00	4,298%	8 320,93	43 520,93	30
352 000,00	35 200,00	4,298%	7 564,48	42 764,48	31
316 800,00	35 200,00	4,298%	6 808,03	42 008,03	32
281 600,00	35 200,00	4,298%	6 051,58	41 251,58	33
246 400,00	35 200,00	4,298%	5 295,14	40 495,14	34
211 200,00	35 200,00	4,298%	4 538,69	39 738,69	35
176 000,00	35 200,00	4,298%	3 782,24	38 982,24	36
140 800,00	35 200,00	4,298%	3 025,79	38 225,79	37
105 600,00	35 200,00	4,298%	2 269,34	37 469,34	38
70 400,00	35 200,00	4,298%	1 512,90	36 712,90	39
35 200,00	35 200,00	4,298%	756,45	35 956,45	40
0,00					
	1 100 000,00		**579 155,50**	**1 679 155,50**	

579 155,50 € Juros totais

0,00 € Restantes encargos

Banco BPI

Montante empréstimo: 1 100 000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d) 29/fev/24 3,908%

Spread: **0,638%**

Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
1 100 000,00	0,00	4,546%	25 003,00	25 003,00	1
1 100 000,00	0,00	4,546%	25 003,00	25 003,00	2
1 100 000,00	0,00	4,546%	25 003,00	25 003,00	3
1 100 000,00	0,00	4,546%	25 003,00	25 003,00	4
1 100 000,00	0,00	4,546%	25 003,00	25 003,00	5
1 100 000,00	22 000,00	4,546%	25 003,00	47 003,00	6
1 078 000,00	22 000,00	4,546%	24 502,94	46 502,94	7
1 056 000,00	22 000,00	4,546%	24 002,88	46 002,88	8
1 034 000,00	22 000,00	4,546%	23 502,82	45 502,82	9
1 012 000,00	22 000,00	4,546%	23 002,76	45 002,76	10
990 000,00	22 000,00	4,546%	22 502,70	44 502,70	11
968 000,00	22 000,00	4,546%	22 002,64	44 002,64	12
946 000,00	22 000,00	4,546%	21 502,58	43 502,58	13
924 000,00	22 000,00	4,546%	21 002,52	43 002,52	14
902 000,00	22 000,00	4,546%	20 502,46	42 502,46	15
880 000,00	35 200,00	4,546%	20 002,40	55 202,40	16
844 800,00	35 200,00	4,546%	19 202,30	54 402,30	17
809 600,00	35 200,00	4,546%	18 402,21	53 602,21	18
774 400,00	35 200,00	4,546%	17 602,11	52 802,11	19
739 200,00	35 200,00	4,546%	16 802,02	52 002,02	20
704 000,00	35 200,00	4,546%	16 001,92	51 201,92	21
668 800,00	35 200,00	4,546%	15 201,82	50 401,82	22
633 600,00	35 200,00	4,546%	14 401,73	49 601,73	23
598 400,00	35 200,00	4,546%	13 601,63	48 801,63	24
563 200,00	35 200,00	4,546%	12 801,54	48 001,54	25
528 000,00	35 200,00	4,546%	12 001,44	47 201,44	26
492 800,00	35 200,00	4,546%	11 201,34	46 401,34	27
457 600,00	35 200,00	4,546%	10 401,25	45 601,25	28
422 400,00	35 200,00	4,546%	9 601,15	44 801,15	29
387 200,00	35 200,00	4,546%	8 801,06	44 001,06	30
352 000,00	35 200,00	4,546%	8 000,96	43 200,96	31
316 800,00	35 200,00	4,546%	7 200,86	42 400,86	32
281 600,00	35 200,00	4,546%	6 400,77	41 600,77	33
246 400,00	35 200,00	4,546%	5 600,67	40 800,67	34
211 200,00	35 200,00	4,546%	4 800,58	40 000,58	35
176 000,00	35 200,00	4,546%	4 000,48	39 200,48	36
140 800,00	35 200,00	4,546%	3 200,38	38 400,38	37
105 600,00	35 200,00	4,546%	2 400,29	37 600,29	38
70 400,00	35 200,00	4,546%	1 600,19	36 800,19	39
35 200,00	35 200,00	4,546%	800,10	36 000,10	40
0,00					
	1 100 000,00		**612 573,50**	**1 712 573,50**	

612 573,50 € Juros totais

0,00 € Restantes encargos

CGD

Montante empréstimo:	1 100 000,00 €	Indexante: Euribor 6M (360d)	
Spread:	**0,405%**	29/fev/24	3,908%
Restantes encargos:			

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
1 100 000,00	0,00	4,313%	23 721,50	23 721,50	1
1 100 000,00	0,00	4,313%	23 721,50	23 721,50	2
1 100 000,00	0,00	4,313%	23 721,50	23 721,50	3
1 100 000,00	0,00	4,313%	23 721,50	23 721,50	4
1 100 000,00	0,00	4,313%	23 721,50	23 721,50	5
1 100 000,00	22 000,00	4,313%	23 721,50	45 721,50	6
1 078 000,00	22 000,00	4,313%	23 247,07	45 247,07	7
1 056 000,00	22 000,00	4,313%	22 772,64	44 772,64	8
1 034 000,00	22 000,00	4,313%	22 298,21	44 298,21	9
1 012 000,00	22 000,00	4,313%	21 823,78	43 823,78	10
990 000,00	22 000,00	4,313%	21 349,35	43 349,35	11
968 000,00	22 000,00	4,313%	20 874,92	42 874,92	12
946 000,00	22 000,00	4,313%	20 400,49	42 400,49	13
924 000,00	22 000,00	4,313%	19 926,06	41 926,06	14
902 000,00	22 000,00	4,313%	19 451,63	41 451,63	15
880 000,00	35 200,00	4,313%	18 977,20	54 177,20	16
844 800,00	35 200,00	4,313%	18 218,11	53 418,11	17
809 600,00	35 200,00	4,313%	17 459,02	52 659,02	18
774 400,00	35 200,00	4,313%	16 699,94	51 899,94	19
739 200,00	35 200,00	4,313%	15 940,85	51 140,85	20
704 000,00	35 200,00	4,313%	15 181,76	50 381,76	21
668 800,00	35 200,00	4,313%	14 422,67	49 622,67	22
633 600,00	35 200,00	4,313%	13 663,58	48 863,58	23
598 400,00	35 200,00	4,313%	12 904,50	48 104,50	24
563 200,00	35 200,00	4,313%	12 145,41	47 345,41	25
528 000,00	35 200,00	4,313%	11 386,32	46 586,32	26
492 800,00	35 200,00	4,313%	10 627,23	45 827,23	27
457 600,00	35 200,00	4,313%	9 868,14	45 068,14	28
422 400,00	35 200,00	4,313%	9 109,06	44 309,06	29
387 200,00	35 200,00	4,313%	8 349,97	43 549,97	30
352 000,00	35 200,00	4,313%	7 590,88	42 790,88	31
316 800,00	35 200,00	4,313%	6 831,79	42 031,79	32
281 600,00	35 200,00	4,313%	6 072,70	41 272,70	33
246 400,00	35 200,00	4,313%	5 313,62	40 513,62	34
211 200,00	35 200,00	4,313%	4 554,53	39 754,53	35
176 000,00	35 200,00	4,313%	3 795,44	38 995,44	36
140 800,00	35 200,00	4,313%	3 036,35	38 236,35	37
105 600,00	35 200,00	4,313%	2 277,26	37 477,26	38
70 400,00	35 200,00	4,313%	1 518,18	36 718,18	39
35 200,00	35 200,00	4,313%	759,09	35 959,09	40
0,00					
	1 100 000,00		**581 176,75**	**1 681 176,75**	

581 176,75 € Juros totais

0,00 € Restantes encargos

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana da Vila de Joane. (Página 21)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana da Vila de Joane.

Considerando que:

A Operação de Reabilitação Urbana, traduzida em Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Joane, foi aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 09 de junho de 2022, e pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 27 de junho de 2022, tendo sido publicada no Diário da República, n.º 149, 2.ª série, através do Aviso n.º 15300/2022, de 03 de agosto;

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora elabore, anualmente, um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal;

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do Município;

A Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Joane é composta por 18 ações, distribuídas por 3 ações territoriais, 10 ações imateriais de atuação municipal, 3 ações sobre instrumentos de natureza fiscal e 2 relativas a instrumentos de natureza regulamentar;

O relatório anexo à presente proposta reporta o estádio das ações programadas, previstas na Estratégia de Reabilitação Urbana, durante o período de um ano (de 3/08/2022 a 03/08/2023);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação;

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apresentar proposta à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta,

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1 – **Submeter o 1.º relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana da Vila de Joane à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido;**

2- **Divulgar o relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana da Vila de Joane, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal na página eletrónica do município, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.14 13:01:23 Z

(Mário Passos, Prof.)

1.º RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE JOANE

2023

1.º RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE JOANE - ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA 2023

FICHA TÉCNICA

Equipa Técnica

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Francisca Magalhães (supervisão global) _ Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Ana Pinto Tsou _ Serviço de Reabilitação Urbana

Adriana Pereira _ Serviço de Reabilitação Urbana

José Barbosa _ Divisão dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso

Vila Nova de Famalicão, dezembro de 2023

ÍNDICE

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO 3
2. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO 6
2.1ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO 7
2.2 INVESTIMENTO PRIVADO PREVISTO 7
2.3 DINÂMICA URBANÍSTICA 8
3.2 VISTORIAS SOBRE A AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO 8
2.4 EMISSÃO DE CERTIDÕES 8
3. CONCLUSÃO 9

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Cronologia 4
Tabela 2 - Quadro resumo da ORU 5
Tabela 3 - Quadro das ações 5
Tabela 4 - Indicadores de monitorização e avaliação (03/08/2022 a 03/08/2023) 6
Tabela 5 - Tabela geral (03/08/2022 a 03/08/2023) 9

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Cartografia com a delimitação da ARU 5
Figura 2 - Estado de conservação dos edifícios em ARU 7
Figura 3 - Investimento privado (03/08/2022 a 03/08/2023) 7
Figura 4 - Dinâmica urbanística (03/08/2022 a 03/08/2023) 8
Figura 5 - Vistorias do estado de conservação do edifício (03/08/2022 a 03/08/2023) 8
Figura 6 - Certidões para redução da taxa do IVA (03/08/2022 a 03/08/2023) 9

SIGLAS

ARU - Área de Reabilitação Urbana

CIVA - Código do Imposto de Valor Acrescentado

EBF - Estatuto dos Benefícios Fiscais

ERU - Estratégia de Reabilitação Urbana

IVA - Imposto de Valor Acrescentado

ORU - Operação de Reabilitação Urbana

RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

Determina o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), nomeadamente o artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 370/2009, de 23 de outubro, o acompanhamento e avaliação da operação de reabilitação urbana, pela entidade gestora, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, assim como a elaboração anual de um relatório de monitorização da operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

A cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

Os relatórios referidos anteriormente e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município.

O presente relatório incide sobre o investimento realizado nas ações previstas na Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), e inclui o primeiro ano de vigência da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), publicada pelo Aviso n.º 15300/2022, em Diário da República II série de 3 de agosto.

O objetivo deste relatório de monitorização é avaliar a execução da operação de reabilitação em curso, através da análise de um conjunto de indicadores que traduzem o ponto de situação das ações pré-definidas na ERU.

O período de vigência desta ORU é de 15 anos.

A presente Operação a monitorizar trata-se de uma ORU simples.

Uma ORU simples consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primacialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução.

Sem prejuízo dos deveres de gestão cometidos à entidade gestora, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, as ações de reabilitação de edifícios tendentes à execução de uma ORU simples devem ser realizadas preferencialmente pelos respetivos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos.

Neste âmbito, salienta-se como objetivo principal a reabilitação de edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados, sustentado por dois princípios:

a) O princípio da responsabilização dos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios, conferindo-se à sua iniciativa um papel

preponderante na reabilitação do edificado e sendo-lhes, nessa medida, imputados os custos inerente a esta atividade;

b) O princípio da proteção do existente, permitindo a realização de intervenções no edificado que, embora não cumpram o disposto em todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à data da intervenção, não agravam a desconformidade dos edifícios relativamente a estas disposições ou têm como resultado a melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação ou delas resulta uma melhoria das condições de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva da edificação e o sacrifício decorrente do cumprimento daquelas disposições seja desproporcionado em face da desconformidade criada ou agravada pela realização da intervenção.

Neste relatório são apresentados dados relativos à dinâmica urbanística, a quantificação de vistorias realizadas no âmbito do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e a ainda as certidões emitidas para os efeitos previstos na alínea b) do artigo 14.º do RJRU e emissão de certidões para os efeitos previstos no artigo 14.º do RJRU.

1. CRONOLOGIA

A tabela abaixo retrata a cronologia das etapas desde o período que antecedeu a delimitação da ARU da Vila de Joane até à publicação da ORU, cuja monitorização se apresenta neste relatório.

Tabela 1 - Cronologia

Data	Documento
02/2013	Documento de orientação estratégica para a reabilitação urbana para o concelho de Vila nova de Famalicão (DOERU)
08/11/2018	Deliberação de Câmara a delimitação da ARU da Vila de Joane
06/02/2019	Publicação da ARU da Vila de Joane pelo Aviso n.º 2097/2019, de 6 de fevereiro
19/08/2021	Deliberação de Câmara para abertura do Período de Discussão Pública
26/11/2021	Publicação do Período de Discussão Pública em Diário da República - Aviso n.º 22352/2021 de 26 de novembro
03/12/2021	Emissão de Parecer do IHRU sobre a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU)
09/06/2022	Deliberação de Câmara para aprovação e divulgação do relatório de ponderação do período de discussão pública da Estratégia de Reabilitação Urbana da vila de Joane
27/06/2022	Aprovação pela Assembleia Municipal do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana
03/08/2022	Publicação da ORU em Diário da República pelo Aviso n.º 15300/2022, de 3 de agosto

Figura 1 - Cartografia com a delimitação da ARU

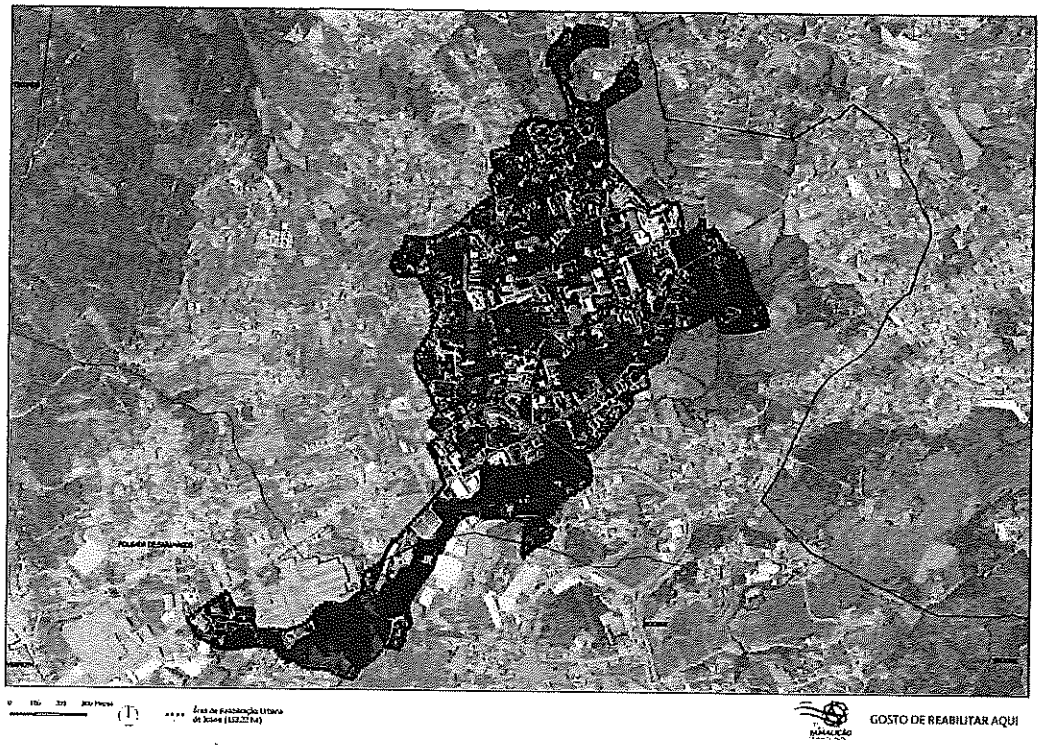

Tabela 2 - Quadro resumo da ORU

Designação da ARU	Área de Reabilitação Urbana da Vila de Joane
Publicação em Diário da República	Aviso n.º 2097/2019 de 6 de fevereiro
Designação da ORU	Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Joane
Área	188 ha
Entidade gestora	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Âmbito temporal	15 anos
Tipo de ORU	ORU simples - instrumento próprio

2. MONITORIZAÇÃO DO PLANO DAS AÇÕES

As ações previstas, num total de 18, distribuem-se por 4 tipologias: 1) ações territoriais, 2) ações imateriais de ação municipal, 3) instrumentos de natureza fiscal e 4) instrumentos de natureza regulamentar.

Tabela 3 - Quadro das ações

Cód.	Ação	Calendarização

			2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Ações territoriais	1	Reabilitação do parque edificado privado																
	2	Reabilitação do parque edificado público																
	3	Implementação da ELH																
Ações imateriais de ação municipal	4	Levantamento de edifícios em mau estado de conservação																
	5	Levantamento de edifícios em ruína																
	6	Atualização do levantamento de edifícios com valor cultural																
	7	Identificação e diagnóstico de possíveis edifícios públicas a incluir no FNRE																
	8	Divulgação de informação sobre eficiência energética em reabilitação de edifícios																
	9	Elaboração e monitorização da Carta Municipal de Habitação																
	10	Elaboração de um guia de boas práticas para a reabilitação de edifícios																
	11	Prémio Januário Godinho																
	12	Ações de divulgação das ORU																
	13	Acompanhamento e monitorização das ORU																
Instrumentos de natureza fiscal	14	Divulgação dos incentivos fiscais que decorrem do EBF																
	15	Divulgação dos incentivos fiscais que decorrem do IVA																
	16	Implementação e divulgação das penalizações fiscais decorrentes IMI																
Instrumentos de natureza regulamentar	17	Adoção de um regime especial de taxas municipais																
	18	Contributos para regulamentação municipal conexa com a reabilitação de edifícios																

Definiu-se ainda, um conjunto de 5 indicadores a monitorizar. Nas tabelas abaixo identificam os dados entre 3 de agosto de 2022 e 3 de agosto de 2023.

Tabela 4 - Indicadores de monitorização e avaliação (03/08/2022 a 03/08/2023)

Indicadores:	N.º
Ações imateriais	0
Edifícios habitacionais reabilitados	3
Edifícios com incorporação de sistemas de sustentabilidade ambiental	0
Edifícios reabilitados com classificação energética A ou superior	0
Casos que recorreram a programas, benefícios ou apoios (interferência do município)	4

2. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO

Nesta parte do relatório apresentam-se outros dados relevantes dos resultados e das ações realizadas neste território.

2.1 ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

Figura 2 - Estado de conservação dos edifícios em ARU

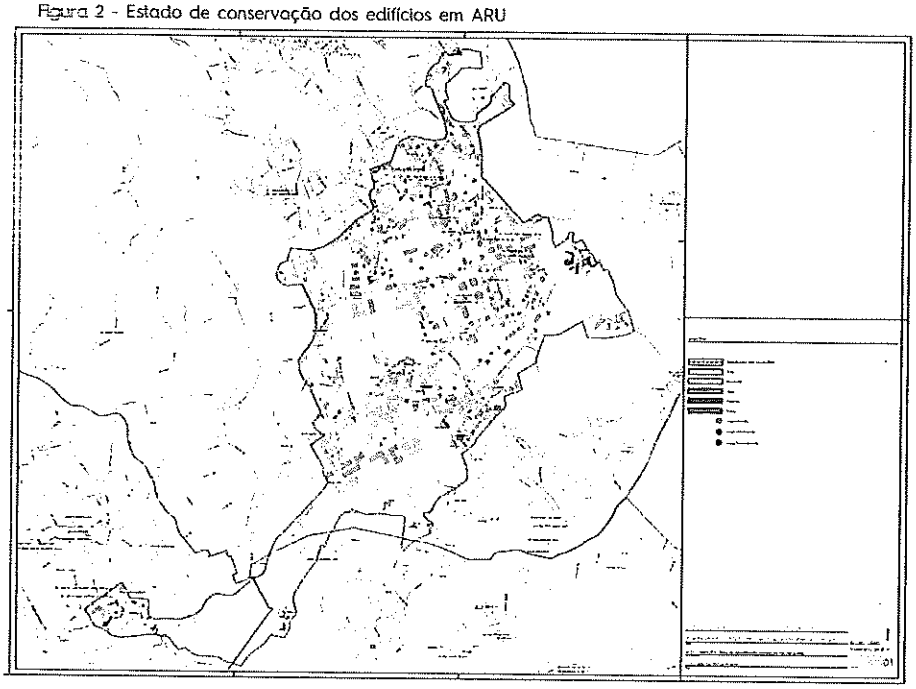

Do levantamento efetuado em 2022, verifica-se que há um total de "148" imóveis identificados na ARU da vila de Joane, que se encontram num estado de conservação "Mau", "Péssimo", "Ruína" e "Devoluto".

2.2 INVESTIMENTO PRIVADO PREVISTO

Figura 3 - Investimento privado (03/08/2022 a 03/08/2023)

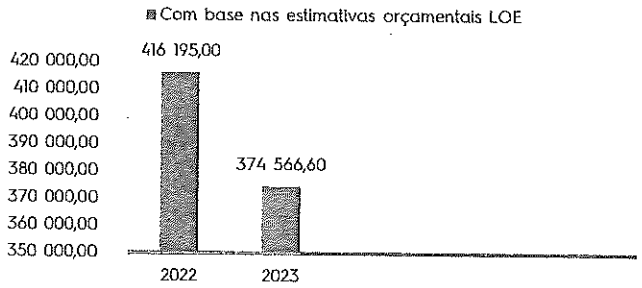

Este valor inclui os edifícios a reabilitar e a construir e tem por base a estimativa orçamental apresentada no âmbito dos processos de licenciamento.

2.3 DINÂMICA URBANÍSTICA

A dinâmica urbanística é aferida através do número de entrada de pedido de Licenciamento de Obras de Edificação (LOE) por ano. Verifica-se a entrada de apenas 2 processos nesta ARU. As obras isentas de controlo prévio não se encontram traduzidas no gráfico.

Figura 4 - Dinâmica urbanística (03/08/2022 a 03/08/2023)

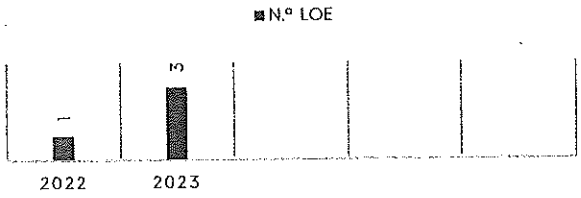

3.2 VISTORIAS SOBRE A AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Neste período foram realizadas 3 vistorias de avaliação do estado de conservação para efeito da aplicação dos benefícios fiscais previstos nos artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Figura 5 - Vistorias do estado de conservação do edifício (03/08/2022 a 03/08/2023)

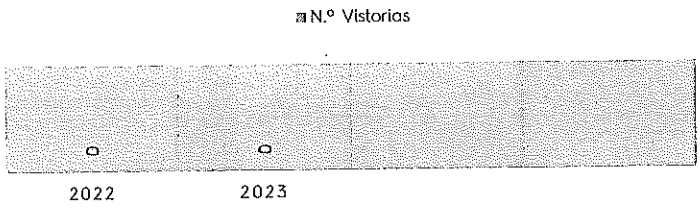

2.4 EMISSÃO DE CERTIDÕES

Foram 2 as certidões emitidas nos termos definidos pela verba 2.23 da lista I do CIVA, cuja aplicação do IVA é a prevista na alínea a) do artigo 18.º. A certidão positiva confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais.

Figura 6 - Certidões para redução da taxa do IVA (03/08/2022 a 03/08/2023)

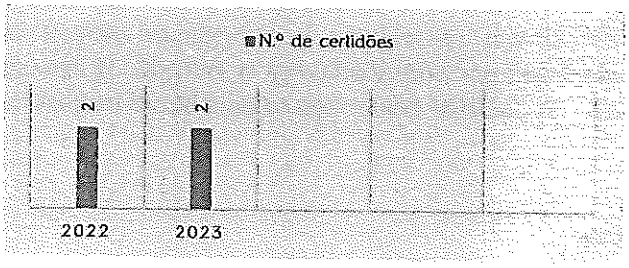

A tabela abaixo retrata a somas dos dados acima tratados.

Tabela 5 - Tabela geral (03/08/2022 a 03/08/2023)

	N.º
DINÂMICA URBANISTICA (Licenciamento de obras de edificação, sujeitas a controlo prévio)	4
VISTORIAS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	0
CERTIDÕES DE IVA	4
AGRAVAMENTO FISCAL	n.a

3. CONCLUSÃO

Este 1.º relatório de monitorização, permite ter um conhecimento geral as ações e investimentos que têm sido realizados.

Verifica-se uma fraca dinâmica urbanística e falta de investimento neste território.

Deverá ser reforçada a divulgação as ações imateriais previstas e, eventualmente, adotar-se mecanismos de pressão, nomeadamente a penalização de IMI para os edifícios que se encontrem degradados e devolutos.

Ações imateriais de ação municipal	12	Ações de divulgação das ORU
Instrumentos de natureza fiscal	14	Divulgação dos incentivos fiscais que decorrem do EBF
	15	Divulgação dos incentivos fiscais que decorrem do IVA
	16	Implementação e divulgação das penalizações fiscais decorrentes IMI
Instrumentos de natureza regulamentar	17	Adoção de um regime especial de taxas municipais
	18	Contributos para regulamentação municipal conexa com a reabilitação de edifícios

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 05 de março de 2024, de pronúncia sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do Procedimento 2024DEP0001DEQ "Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel O Anjo - UF de V. N. de Famalicão e Calendário". (Página 34)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 05 de março de 2024, de pronúncia sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do Procedimento 2024DEP0001DEQ "Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel O Anjo - UF de V. N. de Famalicão e Calendário".

Considerando que:

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos pelos candidatos "Norcep Construções, S.A." e "Combitur - Construções Imobiliárias e Turísticas, S.A.", e também foi submetida lista de erros e omissões submetida pela firma "Norcep Construções, S.A.";

Há necessidade de não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pelos concorrentes, sob pena de atraso na conclusão do procedimento pré-contratual;

Devido à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente, foi necessário proferir decisão conforme Despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivos documentos, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 05 de março de 2024, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do Procedimento 2024DEP0001DEQ "Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel O Anjo - UF de V. N. de Famalicão e Calendário".

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.14 13:03:25 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES
E
ESCLARECIMENTOS

Procedimento 2024DEP0001DEQ: Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo - UF de V. N. de Famalicão e Calendário

Relativamente à obra supracitada e atendendo aos pedidos de esclarecimentos submetidos pelas firmas Norcep Construções, S.A. e Combitur - Construções Imobiliárias e Turísticas, S.A. e à lista de erros e omissões submetida pela firma Norcep Construções, S.A., para efeitos do disposto no nº 5 e seguintes do artigo 50º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, informam-se todos os interessados que, de acordo com a informação da equipa projetista que se junta em anexo para análise:

- a lista de erros e omissões apresentada pela firma Norcep Construções, S.A. não foi aceite;
- prestam-se os esclarecimentos devidos.

Informa-se, ainda, que:
Relativamente ao pedido de esclarecimentos, extemporâneo, da firma José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. informa-se que o mesmo não foi objeto de apreciação.

Apresentam-se, em anexo, o novo mapa de trabalhos e quantidades, bem como peça desenhada retificado, ao qual todos os concorrentes deverão obedecer.

Informa-se, ainda, que o preço base se mantém inalterado.

O Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.05 16:16:55 Z

Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira Dados: 2024.03.05 17:10:01 Z
ARTUR CLEMENTE GOMES DE SOUSA LOPES
digital por ARTUR CLEMENTE GOMES DE SOUSA LOPES Dados: 2024.03.04 17:58:44 Z

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis**
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
	RESUMO				
1	ARQUITECTURA				
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.2	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				
1.3	COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.				
1.4	REVESTIMENTO DE TECTOS				
1.5	REVESTIMENTO DE PAREDES				
1.6	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS				
1.7	SERRALHARIAS				
1.8	CARPINTARIAS				
1.9	PINTURAS				
1.10	EQUIPAMENTO SANITÁRIO				
1.11	DIVERSOS				
1.12	ARRANJOS EXTERIORES				
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
2.1	MOVIMENTOS DE TERRAS				
2.2	FUNDAÇÕES PROFUNDAS				
2.3	BETÃO EM FUNDAÇÕES				
2.4	BETÃO NA SUPERESTRUTURA				
2.5	DIVERSOS				

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
3	HIDRÁULICAS				
3.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
3.1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
3.1.2	REDE EXTERIOR				
3.1.3	REDE INTERIOR				
3.1.4	REDE DE INCÊNDIO ARMADA				
3.1.5	TORNEIRAS DE LAVAGEM/REGA				
3.1.6	VALVULAS				
3.1.7	FILTRO				
3.1.8	PASSADORES DE SEGURANÇA				
3.1.9	BOMBA PARA REDE DE RETONRO				
3.1.10	DIVERSOS				
3.2	ÁGUAS RESIDUAIS				
3.2.1	ÁGUAS RESIDUAIS				
3.2.1.8	LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA				
3.2.1.9	DIVERSOS				
3.3	ÁGUAS PLUVIAIS				
3.3.1	ÁGUAS PLUVIAIS				
3.3.1.10	GRELHAS E CALEIRAS				
3.3.1.11	PROTECÇÃO DE TUBAGEM				
3.3.1.12	SARJETAS				
3.3.1.13	DIVERSOS				
4	SEGURANÇA INTEGRADA				
4.1	SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO				

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
4.2	SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO				
4.3	CONTROLO DE ACESSOS				
4.4	MEIOS DE 1ª INTERVENÇÃO				
4.5	SINALÉTICA DE SEGURANÇA				
4.6	SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA CCTV				
4.7	DIVERSOS				
5	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS				
5.1	INFRAESTRUTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS				
5.2	ALIMENTAÇÃO DE QUADROS ELÉCTRICOS				
5.3	ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
5.4	ILUMINAÇÃO NORMAL				
5.5	ILUMINAÇÃO SEGURANÇA				
5.6	TOMADAS DE CORRENTE				
5.7	SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMEIRA				
5.8	ELÉCTRODO DE TERRA E LIGAÇÕES À TERRA				
5.9	SISTEMA DE COMANDO E GESTÃO DALI				
5.10	UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA - UPS E BATERIA DE COMPENSAÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA				
5.11	SISTEMA DE INFORMAÇÃO HORÁRIA				
5.12	SISTEMA DE SOM AMBIENTE				
5.13	SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO				
5.14	SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS DE ESPERA				
5.15	POSTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS				
5.16	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DIVERSOS				

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
6	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES (ITED)				
6.1	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES				
6.2	TRABALHOS DECONSTRUÇÃO CIVIL ASSOCIADOS E DIVERSOS				
7	INSTALAÇÕES MECÂNICAS - AVAC				
7.1	EQUIPAMENTOS				
7.2	CONDUTAS, GRELHAS E ACESSÓRIOS				
7.3	CIRCUITOS HIDRÁULICOS				
7.4	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS				
7.5	SISTEMA DE CONTROLO				
7.6	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERRALHARIA				
7.7	TRABALHOS DE ENGENHARIA				
7.8	TRABALHOS DE ENGENHARIA				
8	INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS DE SERVIÇO PÚBLICO – Posto de Transformação				
8.1	Rede de Tubagem				
8.2	Câmaras de Visita				
8.3	Posto de Transformação				
8.4	Diversos				

1	ARQUITECTURA				
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1.1	ESTALEIRO				
1.1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem do Estaleiro.				

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.1.1.1.1	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação se sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	un	1,00		
1.1.1.1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	un	1,00		
1.1.1.1.3	Execução de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infraestruturas viárias, elétricas, telecomunicações, água, etc., instalações para corpo técnico e fiscalização e execução e colocação de placa de obra.				
1.1.1.1.3.1	Montagem de estaleiro.	un	1,00		
1.1.1.1.3.2	Manutenção do estaleiro.	un	1,00		
1.1.1.1.3.3	Desmontagem do estaleiro.	un	1,00		
1.1.2	DEMOLIÇÕES				
	Nota 1: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e / ou carga, transporte a destino final licenciado, em conformidade com o previsto no PPGRCD. Em todas as demolições deverá estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada. Os preços deverão incluir todas as contenções e escoramentos necessários e elementos de segurança, assim como a remoção e transporte de todos os elementos e detritos a vazadouro autorizado e certificado (da responsabilidade do Empreiteiro). Nota 2: A seguinte listagem não dispensa a verificação em obra de todos os elementos a remover.				
1.1.2.1	Demolição de Edifício técnico existente de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	m3	192,50		
1.1.2.2	Demolição de caixa hidráulica em betão com 2,00m de diâmetro e 2,00 profundidade existente de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	2,00		
1.1.2.3	Demolição de Tanque de decantação existente em betão com 4,30m de diâmetro e 2,00 profundidade, de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00		
1.1.2.4	Demolição de de uma vedação do terreno e um portão, de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00		
1.1.2.5	Demolição do piso em cubo de granito existente, incluindo transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	m2	115,83		
1.2	**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**				
1.2.1	EXTERIORES				

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis**
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.2.1.1	Fornecimento e execução de alvenaria de Bloco térmico tipo "Artebel" refª "Proetics" com 20cm de espessura ou equivalente, em parede exterior, incluindo a execução de padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	731,14		
1.2.2	INTERIORES				
1.2.2.1	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W115" (acústica), em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado em cada face (com 15mm de espessura cada uma) sendo numa face placas standard e na outra placas hidrófugas, dupla estrutura de fixação, incluindo isolamento com 2 placas de lã de rocha "Ultracoustic Plus" com 50mm de espessura e 50 kgs/m3 de densidade, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, bandas acústicas, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates. Nota: As placas standart na face exterior à vista terão classificação "A1"	m2	824,67		
1.2.2.2	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W115", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado standart numa face e duas placas de gesso cartonado hidrófugo na outra face, com 12,5mm de espessura cada uma, estrutura de fixação, incluindo grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates. Nota: As placas standart na face exterior à vista terão classificação "A1"	m2	151,89		
1.2.2.3	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W115", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado hidrófugo em cada face, com 12,5mm de espessura cada uma, estrutura de fixação, incluindo grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	16,90		
1.2.2.4	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W112", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado standart em cada face (com 12,5mm de espessura cada uma), estrutura de fixação, incluindo grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates. Nota: As placas standart na face exterior à vista terão classificação "A1"	m2	128,17		

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.2.2.5	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W112", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado standart numa face e duas placas de gesso cartonado hidrófugo na outra face, com 12,5mm de espessura cada uma, estrutura de fixação, incluindo grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates. Nota: As placas standart na face exterior à vista terão classificação "A1"	m2	119,99		
1.2.2.6	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W112", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado hidrófugo em cada face com 12,5mm de espessura cada uma, estrutura de fixação, incluindo isolamento grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	36,61		
1.2.2.7	Fornecimento e aplicação de divisórias tipo "Trespa", com 12mm de espessura, cor a escolher, ou equivalente, incluindo estrutura, portas, fechos e indicação de ocupado/livre, todas as ferragens e acessórios tipo "JNF" ou equivalente, dobradiças em aço inox (3 unidades por porta) e cabides (um cabide por cabine fenólica do tipo "JNF" Série IN, refª "IN.14.500".	m2	55,90		
1.3	**COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.**				
1.3.1	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização para coberturas planas invertidas não transitáveis do tipo "Danosa NTG1", ou equivalente, composto por: Camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente, incluindo caimentos e execução de caleiras com pendente mínima de 1,5% e argamassa de regularização (esp. 2 cm ao traço 1:3); primário betuminoso tipo "Curidan" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Glasdan 40 P ELAST", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P ELAST", camada de separação geotêxtil tipo "Danofelt PY 200" ou equivalente, isolamento térmico com "Danofelt TR-P" ou equivalente com 60mm de espessura, camada drenante e filtrante "DANODREN JARDIM" ou equivalente, substrato vegetal plantação intensiva de "SEDUM", remate perimetral (constituído por: com primário betuminoso "CURIDAN", banda de reforço "E 30 P ELAST", banda de acabamento "ESTERDAN PLUS 50/GP ELAST VERDE JARDIM", perfil metálico "DANOSA" e selagem elástica "ELASTYDAN PU 40 GRIS"), cantoneiras de remate devidamente masticadas e emboques para remate e vedação das ligações com tubos de queda e trop-plein da rede de águas pluviais e acabamento com betonilha, dobras e forra integral de todos os equipamentos e outros dispositivos que venham a ser aplicados posteriormente, em elementos verticais e sob os rufos, todos os cortes e remates necessários devidamente masticados de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras e zonas	m2	824,18		

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis**
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.3.2	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização para coberturas planas do tipo "Danosa NTG1", ou equivalente, composto por: Camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente com um enchimento médio de 10cm, incluindo caimentos e execução de caleiras com pendente mínima de 1,5% e argamassa de regularização (esp. 2 cm ao traço 1:3); primário betuminoso tipo "Curidan" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Glasdan 40 P ELAST", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P ELAST", camada de separação geotêxtil tipo "Danofelt PY 200" ou equivalente, isolamento térmico com "Danofelt TR-P" ou equivalente com 60mm de espessura, acabamento com godo lavado (espessura média de 80mm), remate perimetral, cantoneiras de remate devidamente masticadas e emboques para remate e vedação das ligações com tubos de queda e trop-plein da rede de águas pluviais e acabamento com betonilha, dobras e forra integral de todos os equipamentos e outros dispositivos que venham a ser aplicados posteriormente, em elementos verticais e sob os rufos, todos os cortes e remates necessários devidamente masticados de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras e zonas verticais necessárias.	m2	138,69		
1.3.3	Fornecimento e colocação de camarinha em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, todos os rufos necessários, incluindo fixações, placa de aglomerado de madeira "OSB" de 20mm de espessura, argamassa de regularização para formação de pendente mínima de 1%, camada de separação geotêxtil tipo "Danofelt PY 200" ou equivalente, placa de isolamento com 50mm de espessura tipo "Roofmate" da "Dow" ou equivalente, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras e zonas verticais necessárias.	m2	320,00		
1.3.4	Fornecimento, montagem e colocação de rufos em "capacete", em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, incluindo pintura com tinta de esmalte (com a prévia preparação das superfícies), fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	279,05		
1.3.5	Fornecimento e colocação de rufos de remate de telas em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, incluindo pintura com tinta de esmalte (com a prévia preparação das superfícies), fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	309,65		
1.4	**REVESTIMENTO DE TECTOS**				
1.4.1	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis tipo sistema "Knauf Danoline" série "Plaza Bord A" com 600x600mm ou equivalente, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti-vibrátil, remates, cortes, remates e todos os trabalhos necessários, pormenores do projeto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	435,96		

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis**
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.4.2	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado normal no sistema tipo "Knauf D47", para receber pintura, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, barramento geral, preparação para receber pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projeto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas. Nota: As placas standart terão classificação "A1".	m2	296,68		
1.4.3	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado hidrofugado no sistema tipo "Knauf D47", para receber pintura, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, barramento geral, preparação para receber pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projeto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	71,30		
1.5	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
1.5.1	Fornecimento e colocação de pastilha 2,5x2,5 tipo "Cinca", porcelânica plena massa não vidrado, cor branco porcelana, refª "0201/RFV", assente na horizontal com pasta adesiva para interiores do tipo "webercol ferma multi" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "webercol premium", incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado sempre que necessário bem como todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m2	302,26		
1.5.2	Fornecimento e execução de gesso projetado tipo "Seral" em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m2	505,91		
1.5.3	Fornecimento e colocação de lambrim em vinílico tipo "Gerfloor" série "Mipolan Symbioz" refª "6047 Sauge" ou equivalente, assente sobre gesso cartonado com cola unilateral tipo "Gerfloor" ou equivalente, com juntas termo soldadas à mesma cor, incluindo perfil de remate, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e saliências	m2	520,49		
1.5.4	Fornecimento e colocação de lambrim em vinílico tipo "Gerfloor" série "Mipolan Symbioz" refª "6047 Sauge" ou equivalente, assente sobre seral com cola unilateral tipo "Gerfloor" ou equivalente, com juntas termo soldadas à mesma cor, incluindo perfil de remate, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e saliências	m2	185,39		

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis**
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.5.5	Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de fachada sul tipo "ETICS" ou equivalente com 80 mm de espessura, incluindo prévio reboco afagado hidrofugado, pintura final, rede dupla de proteção, todas as proteções de esquinas, bem como cortes, remates e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos. A medição foi executada no plano vertical devendo incluir dobras, reentrâncias e remates.	m2	85,74		
1.5.6	Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de fachadas tipo "ETICS" ou equivalente com 60 mm de espessura, incluindo prévio reboco afagado hidrofugado, pintura final, rede dupla de proteção, todas as proteções de esquinas, bem como cortes, remates e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos. A medição foi executada no plano vertical devendo incluir dobras, reentrâncias e remates.	m2	474,77		
1.5.7	Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de fachada de circulação interna e muretes de coberturas tipo "ETICS" ou equivalente com 40 mm de espessura, incluindo prévio reboco afagado hidrofugado, pintura final, rede dupla de proteção, todas as proteções de esquinas, bem como cortes, remates e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos. A medição foi executada no plano vertical devendo incluir dobras, reentrâncias e remates.	m2	265,87		
1.5.8	Fornecimento e colocação de fachada ventilada constituída com painéis compósitos tipo "ALUCOBOND A2", cor sólida ref. "112 Basalt Grey", com sistema de fixação em cassete suspensa, incluindo prévio reboco de regularização e impermeabilização com argamassa hidrófuga ao traço 1:2, isolamento térmico tipo "XPS Wallmate" da "Dow" de 60mm de espessura, estrutura de fixação, todos os cortes e remates, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos.	m2	451,35		
1.5.9	Execução de tentos, alinhamentos e regularização de todos os vãos interiores e exteriores, executados com argamassa ao traço 1:3..	m2	99,62		
1.6	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**				
1.6.1	Fornecimento, execução de laje flutuante em betão armado com 60mm de espessura com malha-sol CQ30, incluindo betonilha de regularização e enchimento de pavimentos afagada à régua com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 de 20mm de espessura, membrana de separação em filme plástico, placa de poliestireno extrudido com 40mm de espessura tipo "Dow Floormate", membrana de separação resiliente tipo "Danosa Impactodan" de 10mm (dobrando nos topos de cada sala) para posterior aplicação de revestimentos, camada autonivelante, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas os desníveis, remates e dobras.	m2	952,67		
1.6.2	Fornecimento e execução de pavimento em betão industrial do Tipo "Prismotepi" com fibras metálicas e endurecedor, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	58,21		
1.6.3	Fornecimento e colocação de vinílico em rolo tipo "Gerfloor" série "Mipolan Symbioz" refª "6047 Sauge" ou equivalente, assente com cola unilateral tipo "Gerfloor" ou equivalente, com juntas termo soldadas à mesma cor, incluindo rodapé em meia cana sempre que previsto, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e desníveis.	m2	786,48		

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis Vila Nova de Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.6.4	Fornecimento e colocação de vinílico em rolo tipo "Surestep Original Mortar" da "Forbo" série "Floor" refª "172312" anti-derrapante, ou equivalente, assente com cola unilateral tipo "Eurosafe 540" da "Forbo" ou equivalente, com juntas termo soldadas à mesma cor, incluindo rodapé em meia cana sempre que previsto, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e desníveis.	m2	72,29		
1.6.5	Fornecimento e colocação de granito Pedras Salgadas em pavimentos, com 3cm de espessura e acabamento a bujardado a pico fino, em zonas de entradas da USF, assentes com argamassa de cimento ao traço 1:3, conforme estereotomia (0,85 x 0,50 - no patamar e 0,75 x 0,50 - na rampa), incluindo cortes, remates e vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e desníveis.	m2	44,04		
1.6.6	Fornecimento e colocação de tapete de entrada tipo "Cairo" série "Slim MGO" refª "118010465", incluindo todos remates perimetrais em aço inox, tubo "ladrão" de recolha de águas de lavagens, acessórios, bem como todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos, nas seguintes dimensões: 1,25 x 0,90; 2,00 x 0,90.	m2	2,93		
1.6.7	Fornecimento e colocação de soleiras de vãos exteriores em granito Pedras Salgadas com acabamento amaciado, incluindo o assentamento com argamassa de cimento ao traço 1:3, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	39,43		
1.6.8	Fornecimento e colocação de peitoris de vãos exteriores em granito Pedras Salgadas com acabamento amaciado, incluindo o assentamento com argamassa de cimento ao traço 1:3, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	40,50		

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.7	SERRALHARIAS				
1.7.1	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio lacado tipo "Extrusal" com corte térmico séries "A.155 / A.055" ou equivalente, incluindo vidros duplos tipo "SGG Climalit Plus" sendo o exterior 6mm PLANITHERM XN II Securit com HST base PLANICLEAR, câmara AR 16mm e o interior 10,76mm Laminado STADIP 55.2 base PLANICLEAR , acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, trincos elétricos, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.7.1.1	Vão Ve1 com 2,00x2,95m de 2 folhas de abrir	un	2,00		
1.7.1.2	Vão Ve2 com 4,54x2,95m de 6 folhas fixas	un	2,00		
1.7.2	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio lacado tipo "Extrusal" com corte térmico séries "A.155 / A.055 / F.018" ou equivalente, incluindo vidros duplos tipo "SGG Climalit Plus" sendo o exterior 6mm COOL LITE SKN 165 II Securit com HST base PLANICLEAR, câmara AR 16mm e o interior 8,76mm Laminado STADIP 44.2 base PLANICLEAR, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.7.2.1	Vão Ve2* com 2,45x2,95m de 3 folhas fixas	un	2,00		
1.7.2.2	Vão Ve3 com 1,80x2,40m de 2 folhas de abrir incluindo barras anti-pânico	un	3,00		
1.7.2.3	Vão Ve7 com 1,50x1,40m de 2 folhas de abrir	un	27,00		
1.7.2.4	Vão Ve8 com 1,85x2,40m de 1 folha fixa	un	1,00		
1.7.2.5	Vão Ve9 com 1,50x2,40m de 1 folha fixa	un	4,00		
1.7.3	Fornecimento e colocação de portas tipo "Ninz" série "Rever", ou equivalente, incluindo lacagem, barras anti-pânico (sempre que previsto), acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.7.3.1	Vão Ve4 com 1,00x2,40m de 1 folha de abrir	un	3,00		
1.7.3.2	Vão Ve4* com 1,00x2,40m de 1 folha de abrir e barra anti-pânico	un	2,00		
1.7.4	Fornecimento e colocação de vãos em grelhas em alumínio lacado tipo "Extrusal", ou equivalente, incluindo perfis envolventes de alumínio lacado, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, remates, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.7.4.1	Vão Ve5 com 2,20x2,40m de 2 folhas de abrir	un	1,00		
1.7.4.2	Vão Ve6 com 1,00x2,40m de 1 folha de abrir	un	1,00		
1.7.5	Fornecimento e colocação de caixilharia interior de alumínio lacado tipo "Extrusal" com corte térmico séries "A.055" ou equivalente, incluindo vidros laminados 5+5mm tipo "SGG Securit", acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.7.5.1	Vão Vi12 com 3,14x1,40m de 2 folhas fixas	un	1,00		

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.7.6	Fornecimento e colocação de portas interiores corta-fogo tipo "Ninz" série "E30C", incluindo pintura intumescente, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.7.6.1	Vão Vi03 com 1,00x2,20m de 1 folha de abrir	un	5,00		
1.7.6.2	Vão Vi04 com 1,80x2,20m de 2 folhas de abrir	un	4,00		
1.7.7	Fornecimento e colocação de Escada de acesso às coberturas em aço chumbada à parede, incluindo quebra-costas, degraus, lacagens de fábrica, perfis envolventes, acessórios, ferragens, forras, remates, conforme desenhos de pormenor e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.8	**CARPINTARIAS**				
1.8.1	Fornecimento e montagem de portas interiores pré-fabricadas com enchimento celuloso e painéis em "MDF" hidrófugo, lacadas a esmalte poliuretano, incluindo aros e guarnições metálicas lacadas, forras em aço inox AISI316, calhas metálicas exteriores (nas portas de correr), ferragens e acessórios em aço inox tipo "JNF" ou equivalente, acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.				
1.8.1.1	Vão Vi01 com 0,90x2,20m de 1 folha de abrir	un	31,00		
1.8.1.2	Vão Vi02 com1,00x2,20m de 1 folha de abrir	un	8,00		
1.8.1.3	Vão Vi05 com1,00x2,20m de 1 folha de correr	un	4,00		
1.8.2	Fornecimento e montagem de porta/parede móvel interior "Vi13" tipo "Refral" ou equivalente, com 4,60x3,00m de 5 folhas deslizantes, acabamento a melamina preto acetinado, incluindo aros e guarnições, calha oculta, ferragens e acessórios da marca ou equivalente, acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os trabalhos, revestimentos ou forras necessárias.	un	1,00		
1.8.3	Fornecimento e colocação de apainelados, em "MDF" hidrófugo com 20mm de espessura , incluindo pintura a esmalte tipo "Robbialac", refª "Robbiduro" e acessórios conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os revestimentos, forras, cortes e remates.	ml	299,71		
1.8.4	Fornecimento e montagem de balcão BB1 na zona da receção/secretaria, com 3,70x1,15m, em MDF hidrófugo com 20mm de espessura, incluindo tampo em MDF hidrófugo com 40mm de espessura, estrutura em tubos de aço inox, prateleiras, tampo e frentes em placas tipo "Margrés - Kerlite" série "Hybrid Light Grey", acabamentos, ferragens e todos os trabalhos necessários á sua execução , conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.8.5	Fornecimento e montagem de balcão BB2 na zona da sala do pessoal, com 6,08x0,85m, em MDF hidrófugo com 20mm de espessura, com acabamento a pintura de esmalte de poliuretano, cor preto acetinado, incluindo tampo em MDF hidrófugo com 30mm de espessura com acabamento a esmalte poliuretano cor preto acetinado, portas, prateleiras, rodapé em MDF hidrófugo com 20mm de espessura com revestimento a chapa de aço inox com 1mm de espessura, acabamentos, lambrim/proteção de parede em vidro laminado 3+3, com película vinil preto no tardoz, cantoneira L em alumínio lacado 30x30x3mm, cor preto mate no remate do lambrim com o balcão, 2 pios lava louça, do tipo "ROCA, série J-145" com 2 bica monocomando para lava louça do tipo "ROCA série Sublime", ferragens e todos os trabalhos necessários á sua execução, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.9	**PINTURAS**				
1.9.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores com acabamento com gesso cartonado, com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza das superfícies, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as inclinações, recaídas, remates e sancas.	m2	296,68		
1.9.2	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores com acabamento com gesso cartonado hidrófugo, com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza das superfícies, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as inclinações, recaídas, remates e sancas.	m2	71,30		
1.9.3	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores de gesso cartonado com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriano ou equivalente, cor a definir, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano vertical, devendo o preço incluir todas as saliências, dobras e remates.	m2	1158,56		
1.9.4	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores revestidas a "Seral" com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriano ou equivalente, cor a definir, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano vertical, devendo o preço incluir todas as saliências, dobras e remates.	m2	320,52		
1.9.5	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores em superfícies de betão, com tinta tipo "Vierobeton" da "Robbialac" ou equivalente, cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: A medição foram realizada no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as inclinações, recaídas, remates e sancas.	m2	83,22		

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.9.6	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos exteriores em superfícies de betão, com tinta tipo "Vierobeton" da "Robbialac" ou equivalente, cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: A medição foram realizada no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as inclinações, recaídas, remates e sancas.	m2	320,42		
1.9.7	Fornecimento e aplicação de pintura em pavimentos exteriores em superfícies de betão, com tinta tipo "Vierobeton" da "Robbialac" ou equivalente, cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: A medição foram realizada no plano horizontal, devendo o preço incluir o preço incluir todas as saliências, dobras e remates.	m2	229,71		
1.9.8	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes e pilares exteriores em superfícies de betão, com tinta tipo "Vierobeton" da "Robbialac" ou equivalente, cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: A medição foram realizada no plano vertical, devendo o preço incluir todas as todas as saliências, dobras e remates.	m2	37,89		
1.10	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**				
1.10.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações para sanitas suspensas, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, cortes, ligações, furações, remates, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.10.1.1	Lavatório mural 40, série "BE YOU" refª S10061617200000, incluindo conjunto de montagem para lavatório mural, refª SI0013731699900 e sifão de descarga redondo G1 ¼" para lavatório suspenso série BE YOU, refª TN50008421399900.	un	23,00		
1.10.1.2	Lavatório mural 40, série "BE YOU" refª "S10061617200000", incluindo conjunto de montagem refª "SI0013731699900" e sifão de descarga redondo G1 ¼" para lavatório suspenso série "BE YOU", refª "TN50008421399900".	un	2,00		
1.10.1.3	Lavatório mural 55, série" BE YOU" refª S10061717200000, incluindo conjunto de montagem para lavatório mural, refª SI0013731699900, sifão de descarga redondo G1 ¼" para lavatório suspenso série BE YOU, refª TN50008421399900.	un	12,00		
1.10.1.4	Lavatório 65, série "MOBIL" refª "H8137140000951", incluindo ligação flexível e suporte de lavatório acessível Basculante hidráulico, série "MOBIL" refª S10105639601100.	un	1,00		
1.10.1.5	Lavatório mural de canto, série "ISLA" refª S10066117200000, incluindo kit de reforço e fixação à parede	un	2,00		
1.10.1.6	Sanita suspensa, série "NEXO" refª "S10075918200000", incluindo tampo de sanita refª "S80007362300000" e conjunto de montagem para sanita suspensa, refª SI0013858999900.	un	7,00		
1.10.1.7	Sanita compacta acessível, série "MOBIL" refª "H8247160000231", incluindo tanque compacto refª "H8277130002101" e tampo de sanita refª "H8927113000001".	un	4,00		

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Famíliar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis Vila Nova de Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.10.1.8	Urinol, série "CAPRI" refª H8430600004231, incluindo fluxómetro interno ½" para urinol refª S50087829299900 e conjunto de montagem para urinol, refª SI0013963399900	un	2,00		
1.10.1.9	Pia de despejo hospitalar, série "Hospitalar", refª "118610", incluindo greiha para pia de despejo hospitalar, série "Hospitalar" refª "4A1861" e fluxómetro interior para pia de despejo série "ECO", refª "5190941".	un	1,00		
1.10.2	Fornecimento e montagem pia de policarbonato translúcido com 10mm de espessura e dimensão 500x700mm, incluindo acessórios, fixações, vedações e todos os trabalhos materiais necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.10.3	Fornecimento e colocação de misturadoras / monocomandos tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo acessórios, cortes, ligações, furações, remates, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.10.3.1	Torneira monocomando acessível, série "UNIC", refª "S50005913150703".	un	23,00		
1.10.3.2	Torneira temporizadora, série "UNIC" refª "S50005901250703".	un	12,00		
1.10.3.3	Torneira Monocomando acessível, série "ATLAS 40", refª "S50003913250703".	un	3,00		
1.10.3.4	Torneira Monocomando acessível, série "ISLA", refª "S50005913150703".	un	2,00		
1.10.3.5	Chuveiro superior circular em latão, refª "S50091854250700", incluindo braço à parede para chuveiro superior em latão refª "S10104000000000", toneira monocomando de encastrar para chuveiro com 3 vias e 1 função com espelho circular refª "S50004068650706".	un	2,00		
1.10.3.6	Torneira temporizada série "COSMO" para urinol refª S50004313450710.	un	2,00		
1.10.4	Fornecimento e colocação de apoios de pessoas de mobilidade reduzida tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos.				
1.10.4.1	Barra basculante com porta rolo, série "MOBIL" refª S90018540101100.	un	4,00		
1.10.4.2	Barra basculantes sem porta rolo, série "MOBIL" refª S90018540001100,	un	2,00		
1.10.4.3	Barra reta com 600mm (horizontal), série "MOBIL" refª S900181877001100.	un	8,00		
1.10.5	Fornecimento e colocação de acessórios de wc tipo "JNF", ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos.				
1.10.5.1	Dispensador de sabonete líquido, série "IN" refª IN.60.483	un	40,00		
1.10.5.2	Dispensador de toalhetes com papeleira de encastrar, série "IN" refª IN.60.557.	un	2,00		
1.10.5.3	Dispensador de toalhetes de papel, série "IN" refª IN.60.556	un	33,00		
1.10.5.4	Papeleira, série "IN" refª IN.60.559 .	un	33,00		

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis**
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.10.5.5	Porta rolo circular, série "IN" refª IN.60.489.	un	7,00		
1.10.6	Fornecimento e colocação de espelho anti-vandálico em aço inox, tipo "Sanisteel" refª 70-6410 com 500x700mm, incluindo todas as fixações e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do caderno de encargos.	un	12,00		
1.10.7	Fornecimento e colocação de espelho basculante tipo "Sanitana", série "VEJA" refª "S70056808299900", com 600x800mm, incluindo todas as fixações e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do caderno de encargos.	un	4,00		
1.10.8	Fornecimento execução de bases de duche moldadas no pavimento incluindo ralos tipo "Aquadrain" type 214, de aço inoxidável, sifões, caimentos, remates, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	2,00		
1.10.9	Fornecimento e assentamento de fraldário de parede horizontal, tipo "GLOBAL AQUA", refª "F-350", ou equivalente, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	2,00		
1.11	**DIVERSOS**				
1.11.1	Fornecimento e montagem de estores manuais exteriores lacados à cor da caixilharia, tipo "Cruzfer" refª "Warema" ou equivalentes, de comando manual, incluindo caixa de caixa de recolha de estores lacadas e da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual, aparelhagem de manobra, bem como todas ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	75,54		
1.11.2	Fornecimento e colocação de sinalética em vidro de 8mm do tipo "JNF", refª "IN.26.601.B" com texto em letra "ARIAL" e Pictogramas específicos em película de vinil preto, bem como todas ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	43,00		
1.11.3	Trabalhos de construção civil de apoio a todas as especialidades intervenientes na empreitada (Arquitetura e restantes quando expressamente omissos nos respetivos articulados das especialidades) nomeadamente abertura e tapamento de roços, atravessamentos, carotes, valas, etc., bem como todos os trabalhos necessários ao desenvolvimento dos diversos projetos previstos, no que na sua especialidade não esteja considerado	un	1,00		
1.11.4	Execução de telas finais e compilação técnica respeitante a todas as especialidades intervenientes, com a entrega das mesmas em formato "Autocad" e em CD, de acordo com os trabalhos executados em obra.	un	1,00		
1.11.5	Ensaios, Testes e Formação, de acordo com desenhos atualizados de toda a obra.	un	1,00		
1.11.6	Limpeza final da obra com os produtos adequados a cada material a limpar, devendo este trabalho ser executado de modo a que tudo se apresente em perfeitas condições de utilização no ato da receção provisória, de acordo com desenhos e visita à obra.	un	1,00		
1.12	**ARRANJOS EXTERIORES**				

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis Vila Nova de Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.12.1	Fornecimento e colocação de pavimento em microcubo de granito azul 5x5x5cm sobre caixa de areia lavada com 6cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texxam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 30cm de espessura, incluindo todos os movimentos de terras, uma muito boa compactação do solo e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	220,63		
1.12.2	Fornecimento e colocação de pavimento em pavimento em cubo de granito azul 11x11x11cm, sobre caixa de areia lavada com 10cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texxam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 30cm de espessura, incluindo todos os movimentos de terras, uma muito boa compactação do solo e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	1243,43		
1.12.3	Fornecimento e colocação de sementeira de prado natural, incluindo camada de substrato vegetal com altura mínima de 40cm, bem como todos os movimentos de terras, uma muito boa compactação do solo e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	1236,02		
1.12.4	Fornecimento e colocação de guia rasa de 8 tipo "Artebel" ref. "LGU 20 08" (s/encaixe), ou equivalente, incluindo massame de betão, bem como todos os movimentos de terras, uma muito boa compactação do solo e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	375,45		
1.12.5	Fornecimento e colocação de guia/lancil de 15 tipo "Artebel" ref. "LPA 20 15", ou equivalente, incluindo massame de betão, bem como todos os movimentos de terras, uma muito boa compactação do solo e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	234,85		
1.12.6	Fornecimento e colocação de guia de rampa de tipo "Artebel" ref. "25 30", ou equivalente, incluindo massame de betão, bem como todos os movimentos de terras, uma muito boa compactação do solo e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	19,20		
1.12.7	Fornecimento e colocação de vedação metálica tipo "Betafence Securifor 2D" com 2,00m de altura e 2,00m de afastamento máximo de postes de fixação, ou equivalente, incluindo portão em vedação metálica do tipo "Betafence Securifor 2D" com 1,45x2,00m ou equivalente, lintel de fundação em betão armado, todos os acessórios e fechadura do tipo "Betafence 2D" e uma muito boa compactação do solo e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	21,05		
1.12.8	Fornecimento e colocação de vedação metálica sobre muro de contenção do tipo "Betafence Securifor 2D" com 2,00m de altura e 2,00m de afastamento máximo de postes de fixação, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	136,35		

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis Vila Nova de Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.12.9	Fornecimento e colocação de portão de correr com estrutura tubular e chapeado de ambos os lados com chapa de aço 1,5mm com dimensões 5,00m x 0,95m, incluindo perfis HEA200, prévia metalização, pintura esmalte forja tipo "Robbialac Hameritte"cor cinza, guia, chumbadouros, todos os acessórios, ferragens e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	3,00		
1.12.10	Fornecimento e colocação de portão de correr com estrutura tubular e chapeado de ambos os lados com chapa de aço 1,5mm com dimensões 2,00m x 0,95m, incluindo perfis HEA200, prévia metalização, pintura esmalte forja tipo "Robbialac Hameritte"cor cinza, guia, chumbadouros, todos os acessórios, ferragens e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.12.11	Fornecimento e colocação de Lettering por unidades em chapa de aço inox polido esp. 5mm, com a designação "U.S.F. São Miguel O Anjo", incluindo todos os acessórios, ferragens e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.12.12	Fornecimento e colocação de Logo oficial cortado a laser sobre placa de aço inox polido esp. 5mm e com as dimensões de 1,00x1,00m, incluindo todos os acessórios, ferragens e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.12.13	Execução de Muro Fronteiro em betão armado B30/35 e A500NR incluindo sapata, com acabamento descofrado liso (MF), incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/35, XC1, S3, dimensão máx 20 mm, executado com cofragem metálica (para ficar à vista), transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão a revestir e escoramento, fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR e todos os trabalhos, materiais, movimentos de terras e execução de acordo com o projeto.	m3	23,80		
1.12.14	Execução de Muro Cenário em betão armado B30/35 e A500NR incluindo sapata, com acabamento descofrado liso (MC), incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/35, XC1, S3, dimensão máx 20 mm, executado com cofragem metálica (para ficar à vista), transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão a revestir e escoramento, fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR e todos os trabalhos, materiais, moviments de terras e execução de acordo com o projecto.	m3	3,15		
1.12.15	Fornecimento e instalação de conjuntos de baias metálicas tubulares, am aço, do tipo "EUROKRAFTPro", em zonas de estacionamento de bicicletas, incluíndo todos os acessórios e trabalhos necessário para a sua aplicação.	un	2,00		
1.12.16	Fornecimento e colocação de pavimento em pavimento em cubo basalto 11x11x11cm, sobre caixa de areia lavada com 10cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texxam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 30cm de espessura, incluindo todos os movimentos de terras, uma muito boa compactação do solo e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	80,18		

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.12.17	Fornecimento e aplicação de sinalética de trânsito, regulamentar e homoldagada pelo IMT, incluindo placas de informação suplementar do tipo "SINALUX TRÂNSITO" aplicado sobre maciço de betão, conforme caraterísticas do fabricante				
1.12.17.1	Sinal retangular de sentido único aplicado no muro MF	un	1,00		
1.12.17.2	Sinal circular de sentido proibido aplicado no muro MF	un	1,00		
1.12.17.3	Sinal retangular vertical de estacionamento (utentes 4 lugares)	un	1,00		
1.12.17.4	Sinal retangular vertical de estacionamento (utentes 6 lugares)	un	1,00		
1.12.17.5	Sinal retangular vertical de estacionamento (deficientes 6 lugares)	un	1,00		
1.12.17.6	Sinal retangular vertical de estacionamento (funcionários 6 lugares)	un	1,00		
1.12.17.7	Sinal retangular vertical de estacionamento: (funcionários 10 lugares)	un	1,00		
1.12.17.8	Sinal retangular vertical de estacionamento (funcionários 3 lugares c/ carregador elétrico)	un	1,00		
1.12.17.9	Sinal retangular vertical de estacionamento (funcionários 2 lugares)	un	1,00		
1.12.17.10	Sinal retangular vertical de estacionamento (ambulância 1 lugar)	un	1,00		
1.12.17.11	Sinal circular vertical de paragem proibida (exceto saída de utentes)	un	1,00		
1.12.17.12	Sinal circular vertical de paragem proibida	un	2,00		
1.12.17.13	Sinal retangular de aparcamento privativo aplicado no muro MF	un	1,00		
2	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**				
2.1	**MOVIMENTOS DE TERRAS**				
2.1.1	Decapagem de 0,30mts, ou 0,30+0,30mts, para remoção de terras vegetais do terreno, de qualquer natureza (terreno rochoso ou não), com qualquer meio de escavação, (com 30cm de profundidade), na totalidade de todo o terreno	m2	3756,61		
2.1.2	Escavação geral em terreno e maciço rochoso de qualquer natureza para obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas, regularização da base e limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	m3	2445,63		
2.1.3	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos de fundação de sapatas e vigas de fundação ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	m3	573,91		
2.1.4	Reposição de terras nas sobreescavações realizadas aquando da escavação do terreno e na abertura de caboucos de fundação de sapatas, vigas e lintéis de fundação, com solos de boa qualidade, parte proveniente da escavação em obra, incluindo carga, transporte, colocação, compactação por camadas de espessura máxima de 0.20 m, controlando o seu grau de compactação de acordo com as instruções da fiscalização.	m3	1373,38		
2.2	**FUNDAÇÕES PROFUNDAS**				

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis Vila Nova de Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
2.2.1	Execução de estacas moldadas em betão armado com diâmetro de 0,50m, desde a cota Zsup até à cota Zinf, incluindo fornecimento e aplicação de muretes guia, furação em terrenos de qualquer natureza, lamas de sustentação, elevação e remoção dos produtos escavados, limpeza e regularização do fundo, fornecimento, aplicação e vibração de betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx15.S5 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente, fornecimento e aplicação de armaduras em aço A500NR, respectivos cortes, amarrações e dobragens, negativos para instalação de ancoragens e ainda montagem/desmontagem de estaleiro e todos os equipamentos necessários:	ml	1377,60		
2.2.2	Corte e saneamento da cabeça das estacas numa extensão mínima de 50cm:	un	82,00		
2.2.3	Execução de ensaios sónicos para avaliação da integridade das estacas.	un	82,00		
2.3	**BETÃO EM FUNDAÇÕES**				
2.3.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15.X0(P).Cl1,0.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo de elementos de fundação, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	71,81		
2.3.2	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC2 (C30/37.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..				
2.3.2.1	Em sapatas e maciços.	m3	185,52		
2.3.2.2	Em vigas térreas e de fundação.	m3	90,15		
2.4	**BETÃO NA SUPERESTRUTURA**				
2.4.1	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC3 (C30/37.XC3(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado com Plastocrete 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..				
2.4.1.1	Em paredes e muros.	m3	69,84		
2.4.1.2	Em pilares.	m3	30,56		
2.4.1.3	Em vigas, platibandas e remates.	m3	89,69		
2.4.1.4	Em lajes.	m3	381,33		
2.5	**DIVERSOS**				

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis**
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
2.5.1	Impermeabilização de todos os elementos estruturais em contacto com o terreno com duas demãos cruzadas de "IMPERKOTE F", da IMPERALUM ou equivalente.	m2	2238,85		
2.5.2	Realização de pavimentos térreos LMT1 com camada de brita com 0,30 m de espessura, bem compactada, colocada sobre geotêxtil de proteção, camada de argamassa de regularização com 0,03m de espessura, folha de polietileno de baixa densidade, com juntas sobrepostas de 0,20 m e espessura de 0,35 mm, laje de betão armado C30/37 com ø10//0.20 nas duas direções principais e nas duas faces do elemento, com 0,20 m de espessura, hidrofugado e bem compactado e acabamentos de acordo com as definições do projeto de arquitetura, incluindo compactação de base e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes, de acordo com os pormenores e C.T..	m2	176,86		
2.5.3	Realização de pavimentos térreos LMT2 com camada de brita com 0,30 m de espessura, bem compactada, colocada sobre geotêxtil de proteção, camada de argamassa de regularização com 0,03m de espessura, folha de polietileno de baixa densidade, com juntas sobrepostas de 0,20 m e espessura de 0,35 mm e laje de betão e acabamentos de acordo com as definições do projeto de arquitetura, incluindo juntas estruturais, compactação de base e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes, de acordo com os pormenores e C.T..	m2	970,06		
2.5.4	Abertura de negativos na estrutura realizada não previstos em projecto, de diferentes tamanhos e tipologias, para passagem de tubos de hidráulica, cablagens e condutas de AVAC.	un	20,00		
3	**HIDRÁULICAS**				
3.1	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**				
3.1.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				
3.1.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, como carotes em lajes de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução.	un	1,00		
3.1.2	**REDE EXTERIOR**				
3.1.2.1	Fornecimento e montagem de tubagem em PEAD PN16, incluindo todos os acessórios, ligaçõe e uniões ao edifício. Inclui-se neste artigo a escavação e tapamento em vala, incluindo almofada de areia para colocação de tubagem e reposção de pavimento nas condições iniciais.				
3.1.2.1.1	Ø 50 mm	ml	48,00		
3.1.2.1.2	Ø 25 mm	ml	144,00		
3.1.3	**REDE INTERIOR**				
3.1.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem em aço inoxidável AISI 316L, na rede interior de distribuição de água fria, água quente e de retorno, incluindo isolamento em manta tipo armaflex, na rede de água quente e de retonro, com 20 mm de espessura, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários.				
3.1.3.1.1	Ø 54	ml	14,40		
3.1.3.1.2	Ø 42	ml	72,00		
3.1.3.1.3	Ø 35	ml	18,00		

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
3.1.3.1.4	Ø 28	ml	48,00		
3.1.3.1.5	Ø 22	ml	90,00		
3.1.3.1.6	Ø 18	ml	86,40		
3.1.3.1.7	Ø 15	ml	616,00		
3.1.4	**REDE DE INCÊNDIO ARMADA**				
3.1.4.1	Fornecimento e montagem de tubagem em PEAD PN16, incluindo todos os acessórios, ligação e uniões ao edifício. Inclui-se neste artigo a escavação e tapamento em vala, incluindo almofada de areia para colocação de tubagem.				
3.1.4.1.1	Ø75 mm	ml	32,40		
3.1.4.1.2	Ø 90 mm	ml	38,40		
3.1.4.2	Fornecimento e montagem de tubagem em aço galvanizado, no interior, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e respectiva pintura.				
3.1.4.2.1	Ø 2"1/2	ml	12,00		
3.1.4.2.2	Ø 2"	ml	36,00		
3.1.4.2.3	Ø 1" 1/4	ml	62,40		
3.1.4.3	Fornecimento e montagem de bocas de incêndio tipo carretel de 20 metros, incluindo válvula de seccionamento, manómetro, todos os acessórios e trabalhos complementares, incluindo ligação à rede de incendio existente, de acordo com desenhos e caderno de encargos.	un	3,00		
3.1.4.4	Fornecimento e montagem de manómetro de pressão na boca de incêndio mais desfavorável, incluindo todos os trabalhos acessórios. Tudo devidamente executado de acordo com indicações do fabricante.	un	3,00		
3.1.4.5	Fornecimento e montagem de marcos de água, incluindo todos os acessórios, ligações, válvulas, ligações à rede publica existente, uniões e demais trabalhos complementares necessários.	un	1,00		
3.1.5	**TORNEIRAS DE LAVAGEM/REGA**				
3.1.5.1	Fornecimento e montagem de torneiras de lavagem/rega com chave, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento.	un	4,00		
3.1.6	**VALVULAS**				
3.1.6.1	Fornecimento e montagem de válvula de seccionamento em aço inox, para corte à entrada das instalações sanitárias, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões.	un	75,00		
3.1.6.2	Fornecimento e montagem de válvula redutora de pressão, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento (se necessário).	un	1,00		
3.1.6.3	Execução de nicho e fornecimento e execução de caixa para contadores de água, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento.	un	2,00		
3.1.7	**FILTRO**				

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
3.1.7.1	Fornecimento e montagem de filtro, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento. Este equioamento será a colcoar junto do contador.	un	1,00		
3.1.8	**PASSADORES DE SEGURANÇA**				
3.1.8.1	Fornecimento e montagem de passadores de corte, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento, incluinfo a construção da caixa de visita nas transições de tubagens.	un	2,00		
3.1.9	**BOMBA PARA REDE DE RETONRO**				
3.1.9.1	Fornecimento e montagem de Bomba centrífuga multicelular horizontal compacta, do tipo grundfos, de acordo com o previso na ficha tecnica, incluindo todos os trabalhos complementares necessarios, nomeadamente de ligação, para o seu correcto funcionamento.	un	1,00		
3.1.10	**DIVERSOS**				
3.1.10.1	Execução de todos os trabalhos complementares necessario relativos à ligação á rede pública, incluindo o fornecimento e montagem de todos os materiais, bem como a reposição do pavimento existente e todos os trabalhos complementares necessarios.	un	1,00		
3.1.10.2	Ensaios da rede	un	1,00		
3.1.10.3	Execução de vistorias a realizar pelas entidades inspetoras, com vista à emissão dos certificado de conformidade.	un	1,00		
3.2	**ÁGUAS RESIDUAIS**				
3.2.1	**ÁGUAS RESIDUAIS**				
3.2.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, como carotes em lajes de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução.	un	1,00		
3.2.1.2	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução.				
3.2.1.2.1	em ramais (interiores):				
3.2.1.2.1.1	Ø 50 mm	ml	140,40		
3.2.1.2.1.2	Ø 75 mm	ml	36,00		
3.2.1.2.1.3	Ø 90 mm	ml	61,20		
3.2.1.3	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução.				
3.2.1.3.1	em coletores (exteriores):				
3.2.1.3.1.1	Ø 110mm	ml	228,00		

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis Vila Nova de Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
3.2.1.3.1.2	Ø 125mm	ml	24,00		
3.2.1.4	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução.				
3.2.1.4.1	em tubos de ventilação da rede predial:				
3.2.1.4.1.1	Ø 75 mm	ml	43,20		
3.2.1.5	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido D400, com tampa rebaixada, onde necessario e com vedação hidráulica, rebocadas e ceresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	28,00		
3.2.1.6	Fornecimento e execução de chaminés de bengala com rede anti pássaro, para tubos de ventilação, incluindo todos os acessórios, conforme caderno de encargos, desenhos de pormenor e executadas de acordo com a boa arte de construir.	un	10,00		
3.2.1.7	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento sifonadas em PVC rígido, com tampa em aço inox, embebidas em pavimentos, devidamente assentes e ligadas, incluindo todos os acessórios necessários, de acordo com o caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	32,00		
3.2.2	**LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA**				
3.2.2.1	Ligação à caixa de visita publica, de acordo com a indicada nas peças desenhadas de projeto, nas profundidades definidas em projeto e inclui também a escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor, bem como transporte de produtos sobrantes a vazadouro.	un	1,00		
3.2.3	**DIVERSOS**				
3.2.3.1	Execução de todas as ligações dos esgotos dos equipamentos de avac à rede de saneamento da empreitada, incluindo todos os trabalhos complementares necessários.	un	1,00		
3.2.3.2	Execução de Ensaios da Rede à pressão regulamentada.	un	1,00		
3.3	**ÁGUAS PLUVIAIS**				
3.3.1	**ÁGUAS PLUVIAIS**				
3.3.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, como carotes em lajes de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução.	un	1,00		
3.3.1.2	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, em coletores, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor, bem como incluindo acessórios, ligações, abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução.				
3.3.1.2.1	Ø 90 mm	ml	3,60		

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis Vila Nova de Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
3.3.1.2.2	Ø 125mm	ml	230,40		
3.3.1.2.3	Ø 140 mm	ml	16,80		
3.3.1.2.4	Ø 200 mm	ml	108,00		
3.3.1.2.5	Ø 250 mm	ml	6,00		
3.3.1.3	Fornecimento e execução de caixas de visita, com alturas variaveis, definidas em projecto, até 1 m de profunidade, e de secção de acordo com pormenor em função da sua altura, em betão pré-fabricado, com 0,12 m de espessura, fundo em brita, com o fornecimento e colocação de tampas em ferro fundido, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	18,00		
3.3.1.4	Fornecimento e execução de caixas de visita, com anéis e cobertura tronco-cónica assimétrica com geratriz vertical em betão moldado, vibrado, com 1.00 m de diâmetro, refechamento de juntas e reparação das superficies tanto interiores como exteriores, tampa em ferro fundido dúctil, com 0.60 m de abertura útil, classe D400, tipo "Rexel da Saint-Gobain" ou equivalente, com inscrição de Câmara de Famalicão Aguas Pluviais, fundo em brita, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	7,00		
3.3.1.5	Fornecimento e execução de poço de drenagem, com anéispeefurados e cobertura tronco-cónica assimétrica com geratriz vertical em betão moldado, vibrado, com 2.00 m de diâmetro e 3 de profunidade, refechamento de juntas e reparação das superficies tanto interiores como exteriores, tampa em ferro fundido dúctil, com 0.60 m de abertura útil, classe D400, tipo "Rexel da Saint-Gobain" ou equivalente, degraus em perfis pultrudidos (poliester reforçado com fibra de vidro) incluindo perfis, fixações, todos os trabalhos e materiais necessários, fundo em brita, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	1,00		
3.3.1.6	Fornecimento e aplicação de ralos de pinha, em pcv, aplicados na cobertura (para o topo dos tubos de queda), acessórios, trabalhos de construção civil, todos os trabalhos e materiais necessários, nos diâmetros:				
3.3.1.6.1	PVC-Ø 125	un	19,00		
3.3.1.7	Fornecimento e montagem de tubos de queda em aluminio, de secção retangular, incluindo todos os trabalhos complementares (colocados no interior da fachada ventilada).				
3.3.1.7.1	16,5 cm x7,5 cm	ml	79,20		
3.3.1.8	Fornecimento e montagem de tubos de queda em aluminio, com o diametro de seguida indicado, incluindo todos os trabalhos complementares.				
3.3.1.8.1	Ø140	ml	8,40		
3.3.1.9	Fornecimento e montagem de capiteis em aluminio na ligação aos tubos de queda incluindo todos os trabalhos complementares.	un	17,00		
3.3.2	**GRELHAS E CALEIRAS**				

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
3.3.2.1	Fornecimento e montagem de canal e grelhas tipo "Aco Self" em ferro fundido com 15 cm de largura, profundidade de 14,5 cm, incluindo todos os trabalhos de construção civil e materiais/acessórios complementares necessários.	ml	6,00		
3.3.3	**PROTECÇÃO DE TUBAGEM**				
3.3.3.1	Fornecimento e aplicação de betão C25/30 com adição de fibras de polipropileno (0.6 kg/m3) para execução de proteção à tubagem, incluindo betão de regularização C12/15 com 0,10m de espessura, cofragens, descofragens, escoramentos e juntas de betonagem, sempre que necessário, de acordo com o desenho de pormenor. A aplicar nos arruamentos com profundidade de recobrimento inferior a 1 m.	m3	45,00		
3.3.4	**SARJETAS**				
3.3.4.1	Fornecimento e montagem de sumidouro pré-fabricado de betão fck=25 MPa, de 900 x550 cm, para recolha de águas pluviais, colocado sobre caixa de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 12 cm de espessura e grelha de ferro fundido dúctil normalizado, classe C-250 segundo NP EN 124, compatível com superfícies de paralelepípedo, betão ou asfalto a quente, abatível e anti-roubo, com aro de ferro fundido do mesmo tipo, ao mesmo nível do pavimento. Totalmente instalado e ligado à rede geral de águas pluvais.	un	7,00		
3.3.5	**DIVERSOS**				
3.3.5.1	Execução de Ensaios da Rede à pressão regulamentada.	un	1,00		
4	**SEGURANÇA INTEGRADA**				
4.1	**SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO**				
4.1.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
4.1.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	300,00		
4.1.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras				
4.1.2.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	25,00		
4.1.3	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo JE-H(ST)H e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
4.1.3.1	Cabo JE-H(St)H FE 180 2x2x0,8 E90	m	325,00		
4.1.4	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo JE-H(ST)H e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
4.1.4.1	Cabo JE-H(St)H FE 180 2x2x0,8 E90	m	20,00		
4.1.5	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de detecção automática de incêndios do tipo endereçável da Sepreve, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas				
4.1.5.1	Central endereçável de 1 loop, com bateria incluída	un	1,00		

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
4.1.5.2	Detector óptico de fumos, incluíndo base	un	55,00		
4.1.5.3	Detector termovelocimétrico, incluíndo base	un	2,00		
4.1.5.4	Botoneira na cor vermelha	un	6,00		
4.1.5.5	Sirene	un	4,00		
4.1.5.6	Sinalizador luminoso	un	5,00		
4.1.5.7	Interface de monitorização e controlo 1IN/1OUT	un	5,00		
4.1.5.8	Fonte de alimentação 24V/3A	un	1,00		
4.1.5.9	Comunicador telefónico GSM	un	1,00		
4.1.5.10	Integração e programação	un	1,00		
4.2	**SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO**				
4.2.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
4.2.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	115,00		
4.2.2	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos				
4.2.2.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	115,00		
4.2.3	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos				
4.2.3.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	1120,00		
4.2.4	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de detecção de intrusão da UTC/Microsegur, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas				
4.2.4.1	Central de 8 a 128 zonas, modelo ATS3500A-IP-MM	un	1,00		
4.2.4.2	Concentrador de endereços	un	3,00		
4.2.4.3	Detector volumétrico	un	40,00		
4.2.4.4	Teclado	un	2,00		
4.2.4.5	Sirene de alarme opto-acústico, para exterior	un	1,00		
4.2.4.6	Sirene de alarme para interior, branca, modelo ROLP-W-S	un	2,00		
4.2.4.7	Comunicador telefónico GSM	un	1,00		
4.3	**CONTROLO DE ACESSOS**				
4.3.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis**
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
4.3.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	3,00		
4.3.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	36,00		
4.3.2	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos				
4.3.2.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	10,00		
4.3.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
4.3.3.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	26,00		
4.3.4	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo LiYCY e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
4.3.4.1	Cabo LiHCH 4x0,75	m	3,00		
4.3.5	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos				
4.3.5.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	225,00		
4.3.6	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
4.3.6.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	465,00		
4.3.7	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo LiYCY e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
4.3.7.1	Cabo LiHCH 4x0,75	m	50,00		
4.3.8	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de controlo de acessos, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas, incluindo programação e formação de pessoal.				
4.3.8.1	Central/concentrador do controlo de acessos	un	1,00		
4.3.8.2	Controladores, incluindo caixa e fonte de alimentação	un	2,00		
4.3.8.3	Leitor de proximidade	un	7,00		
4.3.8.4	Botão de pressão (embebido)	un	7,00		
4.3.8.5	Botão de emergência verde	un	1,00		
4.3.8.6	Sinalizador	un	1,00		
4.3.8.7	Software e parametrização do sistema	un	1,00		
4.3.8.8	Teste Elétricas	un	7,00		
4.4	**MEIOS DE 1ª INTERVENÇÃO**				
4.4.1	Fornecimento e instalação nos locais indicados nas plantas dos seguintes meios de 1.ª intervenção, com as características indicadas nas Condições Técnicas				

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis Vila Nova de Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
4.4.1.1	Extintores de pó químico seco, para fogos ABC, de 6 kg, a instalar em armário previstos no projecto de arquitectura ou em suporte de parede	un	10,00		
4.4.1.2	Extintores de dióxido de carbono (CO2), de 5 kg, fixados à parede por intermédio de suportes próprios	un	2,00		
4.5	**SINALÉTICA DE SEGURANÇA**				
4.5.1	Fornecimento e instalação nos locais indicados nas plantas, de elementos de sinalização de segurança, com as características indicadas nas Condições Técnicas				
4.5.1.1	Painel de sinalização do tipo S11	un	6,00		
4.5.1.2	Painel de sinalização do tipo S12	un	3,00		
4.5.1.3	Painel de sinalização do tipo S13	un	12,00		
4.5.1.4	Painel de sinalização do tipo S28	un	1,00		
4.5.1.5	Painel de sinalização do tipo S33	un	1,00		
4.5.1.6	Painel de sinalização do tipo S42	un	2,00		
4.5.1.7	Painel de sinalização do tipo S51	un	7,00		
4.6	**SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA CCTV**				
4.6.1	Equipamento centeral de rede profissional BOSCH/ISM-TECH para sistemas de CCTV com características definidas na memória descritiva e condições técnicas	un	1,00		
4.6.2	Câmara CCTV, tipo "Bullet" ISM-TECH, 2MP, conforme especificações de projeto	un	11,00		
4.6.3	Câmara CCTV, tipo "Turret" ISM-TECH, 2MP, conforme especificações de projeto.	un	15,00		
4.6.4	Programação e instação do sistema	un	1,00		
4.7	**DIVERSOS**				
4.7.1	Ensaios e formação dos utilizadores	un	1,00		
5	**INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS**				
5.1	**INFRAESTRUTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS**				
5.1.1	Fornecimento e montagem de caminhos de cabos, metálicos, executados em chapa de aço galvanizado, lisa, de secção em "U", incluindo todos os acessórios necessários para a sua montagem fixados ao tecto real, às paredes e na courette vertical entre pisos				
5.1.1.1	Com 300x60 mm (LxH), para correntes fortes	m	145,00		
5.1.1.2	Com 300x60 mm (LxH), para correntes fracas	m	135,00		
5.1.1.3	Com 150x60 mm (LxH), para correntes fortes	m	185,00		
5.1.1.4	Com 150x60 mm (LxH), para correntes fracas	m	175,00		

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis**
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.1.2	Fornecimento e instalação de caixa técnica de rodapé plástica, com 180x50 mm (HxL), incluindo tampa, separador central, uniões, ângulos interiores e exteriores e demais acessórios necessários à sua perfeita instalação	m	5,00		
5.1.3	Fornecimento e montagem de kit de selagem corta-fogo para selagem de atravessamento universal [vertical/horizontal] , para instalações de "correntes fortes" ou "correntes fracas" , incluíndo todos os acessórios de aplicação, carga, transporte e descarga, de acordo com o caderno de encargos.				
5.1.3.1	Selagem EI60	un	7,00		
5.1.4	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes				
5.1.4.1	Tubo de polietileno de 110 mm de diâmetro (PEAD/C110)	m	278,00		
5.1.5	Fornecimento e instalação de caixas de pavimento, equipadas conforme Condições Técnicas e desenhos:				
5.1.5.1	Caixa de pavimento Tipo A	un	1,00		
5.1.5.2	Caixa de pavimento Tipo B	un	1,00		
5.2	**ALIMENTAÇÃO DE QUADROS ELÉCTRICOS**				
5.2.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
5.2.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	10,00		
5.2.1.2	Tubo plástico de 63 mm de diâmetro	m	3,00		
5.2.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras				
5.2.2.1	Tubo plástico de 40 mm de diâmetro	m	8,00		
5.2.3	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes				
5.2.3.1	Tubo de polietileno de 125 mm de diâmetro (PEAD/C125)	m	10,00		
5.2.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
5.2.4.1	Cabo XZ1 3G6	m	8,00		
5.2.4.2	Cabo XZ1 5G16	m	10,00		
5.2.5	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
5.2.5.1	Cabo XZ1 3G6	m	65,00		
5.2.5.2	Cabo XZ1 5G6	m	45,00		
5.2.5.3	Cabo XZ1 5G10	m	8,00		

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis**
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.2.5.4	Cabo XZ1 5G16	m	55,00		
5.2.6	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo NHXH e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
5.2.6.1	Cabo NHXH 4x1,5	m	11,00		
5.2.7	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo NHXH e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
5.2.7.1	Cabo NHXH 4x1,5	m	35,00		
5.2.8	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XV e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
5.2.8.1	Cabo XV 1x50	m	300,00		
5.2.9	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo H07RN-F e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
5.2.9.1	Cabo H07RN - F5G16	m	15,00		
5.2.10	Fornecimento e instalação de quadros eléctricos completos, do tipo modular, pré-fabricados, conforme Memória Descritiva e Condições Técnicas, incluindo toda a aparelhagem de protecção e comando necessária, etc, de acordo com os esquemas unifilares incluídos nas peças desenhadas				
5.2.10.1	QE (N+S)	un	1,00		
5.2.10.2	QP.1 (N+S)	un	1,00		
5.2.10.3	QP.2 (N+S)	un	1,00		
5.2.10.4	QAT (S)	un	1,00		
5.2.11	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem encastrada, incluindo todos os acessórios acessórios, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
5.2.11.1	Fornecimento e instalação de botoneiras de corte geral, do tipo cabeça de cogumelo, para montagem encastrada, conforme pormenor previsto nas peças desenhadas	un	2,00		
5.2.12	Fornecimento de armários/caixas de contagem adequados, de acordo com as normas do distribuidor de energia e sua instalação nas condições regulamentares, devidamente preparados para a instalação dos contadores do distribuidor, incluindo porta com fechadura e fecho triangular e todas as ligações e acessórios				
5.2.12.1	Para contagem BTE	un	1,00		
5.3	**ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**				
5.3.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
5.3.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	17,00		
5.3.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	28,00		

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.3.2	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes				
5.3.2.1	Tubo de polietileno de 32 mm de diâmetro (PEAD/C32)	m	35,00		
5.3.2.2	Tubo de polietileno de 40 mm de diâmetro (PEAD/C40)	m	28,00		
5.3.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
5.3.3.1	Cabo XZ1 3G1,5	m	17,00		
5.3.3.2	Cabo XZ1 3G2,5	m	55,00		
5.3.3.3	Cabo XZ1 5G6	m	35,00		
5.3.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
5.3.4.1	Cabo XZ1 3G1,5	m	57,00		
5.3.4.2	Cabo XZ1 3G2,5	m	310,00		
5.3.4.3	Cabo XZ1 5G6	m	210,00		
5.3.5	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Apolo 5000, da EFAPEL ou equivalente, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
5.3.5.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores	un	12,00		
5.3.6	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Cubyko, da Hager ou equivalente, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
5.3.6.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores, com índice de protecção IP55	un	1,00		
5.3.7	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários				
5.3.7.1	Caixa terminal monofásica com neutro e terra, de 10 A	un	7,00		
5.3.7.2	Caixa terminal monofásica com neutro e terra, de 16 A	un	3,00		
5.3.7.3	Caixa de aparelhagem funda	un	13,00		
5.3.8	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem saliente, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários				
5.3.8.1	Caixa terminal monofásica com neutro e terra, de 10 A	un	5,00		
5.3.8.2	Caixa terminal monofásica com neutro e terra, de 16 A	un	1,00		
5.3.8.3	Caixa terminal trifásica com neutro e terra, de 32 A	un	3,00		
5.4	**ILUMINAÇÃO NORMAL**				

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis**
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.4.1	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
5.4.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	385,00		
5.4.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	210,00		
5.4.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras				
5.4.2.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	90,00		
5.4.3	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes				
5.4.3.1	Tubo de polietileno de 40 mm de diâmetro (PEAD/C40)	m	190,00		
5.4.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
5.4.4.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	3,00		
5.4.4.2	Cabo XZ1 3G1,5	m	615,00		
5.4.4.3	Cabo XZ1 4G1,5	m	70,00		
5.4.4.4	Cabo XZ1 3G2,5	m	190,00		
5.4.5	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
5.4.5.1	Cabo XZ1 3G1,5	m	640,00		
5.4.6	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários				
5.4.6.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 3 entradas	un	4,00		
5.4.6.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 4 entradas	un	13,00		
5.4.6.3	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 5 entradas	un	3,00		
5.4.6.4	Caixa de aparelhagem	un	29,00		
5.4.6.5	Caixa de aplique	un	259,00		
5.4.7	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem saliente , incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários				
5.4.7.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 3 entradas	un	6,00		
5.4.7.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 4 entradas	un	3,00		
5.4.8	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem saliente, de modelo igual ou equivalente a Cubyko IP 55, da HAGER, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis Vila Nova de Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.4.8.1	Interruptor	un	3,00		
5.4.9	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, de modelo igual ou equivalente a Cubyko IP 55, da HAGER, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
5.4.9.1	Interruptor, com índice de protecção IP 55	un	1,00		
5.4.9.2	Comutador de lustre, com índice de protecção IP 55	un	1,00		
5.4.9.3	Comutador de escada duplo, com índice de protecção IP 55	un	1,00		
5.4.10	Fornecimento e instalação de armaduras de iluminação, incluindo lâmpadas e todos os acessórios de instalação e fixação necessários, conforme Memória Descritiva e Desenhos				
5.4.10.1	Armadura de iluminação do tipo 1 (T1)	un	83,00		
5.4.10.2	Armadura de iluminação do tipo 2 (T2)	un	25,00		
5.4.10.3	Armadura de iluminação do tipo 3 (T3)	un	18,00		
5.4.10.4	Armadura de iluminação do tipo 4 (T4)	un	2,00		
5.4.10.5	Armadura de iluminação do tipo 5 (T5)	un	14,00		
5.4.10.6	Armadura de iluminação do tipo 5A (T5A)	un	18,00		
5.4.10.7	Armadura de iluminação do tipo 6 (T6)	un	32,00		
5.4.10.8	Armadura de iluminação do tipo 7 (T7)	un	18,00		
5.4.10.9	Armadura de iluminação do tipo 8 (T8)	un	4,00		
5.4.10.10	Armadura de iluminação do tipo 9 (T9)	un	3,00		
5.4.10.11	Armadura de iluminação do tipo 10 (T10)	un	1,00		
5.4.10.12	Armadura de iluminação do tipo 11 (T11)	un	1,00		
5.4.10.13	Armadura de iluminação do tipo 12 (T12)	un	1,00		
5.4.10.14	Armadura de iluminação do tipo 13 (T13)	un	1,00		
5.4.10.15	Armadura de iluminação do tipo 14 (T14)	un	28,00		
5.4.11	Fornecimento e instalação de candeeiro de iluminação, incluindo luminárias, e todos os acessórios de instalação e fixação necessários, conforme Memória Descritiva e Desenhos				
5.4.11.1	Candeeiro de iluminação do tipo 1 (C1)	un	10,00		
5.4.12	Fornecimento e instalação de detectores de movimento, sondas crepusculares para comando da iluminação, para montagem na parede ou tectos com as características mencionadas na Memória Descritiva e nas Condições Técnicas				
5.4.12.1	De tecto - Tipo A	un	14,00		
5.4.12.2	De tecto - Tipo B	un	7,00		
5.4.12.3	De tecto - Tipo C	un	5,00		

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis**
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.5	**ILUMINAÇÃO SEGURANÇA**				
5.5.1	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
5.5.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	165,00		
5.5.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	130,00		
5.5.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras				
5.5.2.1	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	18,00		
5.5.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
5.5.3.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	165,00		
5.5.3.2	Cabo XZ1 3G1,5	m	10,00		
5.5.3.3	Cabo XZ1 5G1,5	m	142,00		
5.5.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
5.5.4.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	19,00		
5.5.4.2	Cabo XZ1 3G1,5	m	10,00		
5.5.4.3	Cabo XZ1 5G1,5	m	590,00		
5.5.5	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários				
5.5.5.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 3 entradas	un	19,00		
5.5.5.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 4 entradas	un	3,00		
5.5.5.3	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 5 entradas	un	2,00		
5.5.5.4	Caixa de aplique	un	64,00		
5.5.6	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem saliente, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários				
5.5.6.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 3 entradas	un	1,00		
5.5.7	Fornecimento e instalação de armaduras de iluminação de segurança, incluindo lâmpadas e todos os acessórios de instalação e fixação necessários, conforme Memória Descritiva e Desenhos				
5.5.7.1	Armadura de iluminação de Segurança do tipo 1 (E1)	un	49,00		
5.5.7.2	Armadura de iluminação de Segurança do tipo 2 (E2)	un	9,00		
5.5.7.3	Armadura de iluminação de Segurança do tipo 3 (E3)	un	6,00		
5.6	**TOMADAS DE CORRENTE**				

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis Vila Nova de Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.6.1	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
5.6.1.1	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	605,00		
5.6.1.2	Tubo plástico de 32 mm de diâmetro	m	10,00		
5.6.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras				
5.6.2.1	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	75,00		
5.6.2.2	Tubo plástico de 32 mm de diâmetro	m	10,00		
5.6.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
5.6.3.1	Cabo XZ1 3G2,5	m	685,00		
5.6.3.2	Cabo XZ1 5G2,5	m	14,00		
5.6.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
5.6.4.1	Cabo XZ1 3G2,5	m	925,00		
5.6.4.2	Cabo XZ1 5G2,5	m	48,00		
5.6.5	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem saliente, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários				
5.6.5.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 3 entradas	un	22,00		
5.6.5.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 4 entradas	un	2,00		
5.6.6	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários				
5.6.6.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 3 entradas	un	9,00		
5.6.6.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 4 entradas	un	1,00		
5.6.6.3	Caixa de aparelhagem funda	un	295,00		
5.6.7	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Apolo 5000, da EFAPEL ou equivalente, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
5.6.7.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores	un	289,00		
5.6.7.2	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores, com índice de protecção IP44	un	2,00		
5.6.8	Fornecimento de aparelhagem própria para encastrada, modelo modul 45, da OBO BETTERMAN ou equivalente, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em calha técnica, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis Vila Nova de Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.6.8.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores, na cor branca	un	12,00		
5.6.9	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Cubyko, da Hager ou equivalente, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
5.6.9.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores, com índice de protecção IP55	un	4,00		
5.6.10	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem saliente, de modelo igual ou equivalente a Cubyko IP 55, da HAGER, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
5.6.10.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores	un	30,00		
5.6.11	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem à vista, de modelo igual ou equivalente a P17, da LEGRAND, na cor cinzenta, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
5.6.11.1	Fornecimento e instalação de tomadas trifásicas, tipo CEE, para montagem semi-encastrada, com 3 pólos, neuto e terra, de 16 A	un	3,00		
5.7	**SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMEIRA**				
5.7.1	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
5.7.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	150,00		
5.7.2	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
5.7.2.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	10,00		
5.7.3	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos				
5.7.3.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	140,00		
5.7.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
5.7.4.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	10,00		
5.7.5	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos				
5.7.5.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	230,00		
5.7.6	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários				
5.7.6.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 3 entradas	un	1,00		

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.7.6.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 4 entradas	un	1,00		
5.7.6.3	Caixa de aparelhagem funda	un	54,00		
5.7.7	Fornecimento e instalação do equipamento referente ao sistema de sinalização de chamada de emergência do sanitário de deficientes, da Infocontrol ou equivalente, constituído por:				
5.7.7.1	Consola de enfermeira	un	1,00		
5.7.7.2	Terminal secundário	un	1,00		
5.7.7.3	Botão de chamada e cancelamento	un	27,00		
5.7.7.4	Cordão de chamada para WC	un	1,00		
5.7.7.5	Sinalizador luminoso	un	27,00		
5.7.7.6	Switch dedicado	un	1,00		
5.7.7.7	Fontes de alimentação 24V/5A	un	1,00		
5.7.7.8	Servidor de sistema	un	1,00		
5.7.7.9	Configuração, ensaios, colocação em serviço e formação	un	1,00		
5.7.8	Instalação, em todo o perímetro das duas instalações sanitárias, de um cordel, constituindo um extensão do cordão incorporado no botão de chamada	un	1,00		
5.8	**ELÉCTRODO DE TERRA E LIGAÇÕES À TERRA**				
5.8.1	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes				
5.8.1.1	Tubo de polietileno de 50 mm de diâmetro (PEAD/C50)	m	10,00		
5.8.2	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XV e sua instalação no interior de tubos				
5.8.2.1	Cabo XV 1G35 (V/A)	m	10,00		
5.8.3	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo H07Z1 e sua instalação em caminho de cabos				
5.8.3.1	Condutor H07Z1-U, de 4 mm2 de secção (equipotencializações)	m	384,00		
5.8.4	Eléctrodos de terra, constituídos por uma vareta de aço cobreado, com espessura de revestimento de 0,7mm, com 15mm de diâmetro exterior e 2 m de comprimento, incluindo cabos de ligação à fita, bem como sistema de fixação/aperto mecânico	un	25,00		
5.8.5	Fornecimento e instalação de barras colectoras de terra, em cobre, com as dimensões de 220x20x5 mm (CxAxP)	un	1,00		
5.8.6	Fornecimento e instalação de ligadores amovíveis, possibilitando a medida do valor da resistência de terra de protecção	un	1,00		
5.8.7	Fornecimento e instalação nas fundações do edifício, de fita de aço galvanizado com 30x3,5 mm constituindo o eléctrodo de terra de protecção da instalação, incluindo todos os acessórios necessários	m	325,00		

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis**
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.8.8	Eléctrodos de terra complementares, do tipo "pata de ave", constituídos por 3 varetas, interligadas em triângulo, incluindo soldaduras aluminotérmicas e todos os acessórios necessários (electrodo instalado em conjunto com a caixa de visital no exterior - local a definir em obra)	un	1,00		
5.8.9	Caixa de visita em plástico	un	1,00		
5.8.10	Estabelecimento das ligações equipotenciais necessárias em todos os sanitários com banho e balneários, de acordo com o especificado na Memória Descritiva e Condições Técnicas	un	2,00		
5.9	**SISTEMA DE COMANDO E GESTÃO DALI**				
5.9.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e. sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
5.9.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	450,00		
5.9.2	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos				
5.9.2.1	Cabo LiHCH 4x1,5	m	450,00		
5.9.3	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos				
5.9.3.1	Cabo LiHCH 4x1,5	m	50,00		
5.9.4	Fornecimento e instalação de detectores de movimento, sondas crepusculares para comando da iluminação, para montagem na parede ou tectos com as características mencionadas na Memória Descritiva e nas Condições Técnicas				
5.9.4.1	Do tipo D	un	35,00		
5.9.4.2	Do tipo E	un	10,00		
5.9.4.3	Do tipo F	un	1,00		
5.9.5	Fornecimento e instalação de painel de comando de 4 botões da Efapel provido de interface de 4 contactos livres da HELVAR ou de qualidade equivalente, para controlo de iluminação equipado, conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais	un	28,00		
5.9.6	Fornecimento e instalação de painel modular HELVAR ou de qualidade equivalente, para controlo de iluminação equipado com 8 botões, conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais	un	2,00		
5.9.7	Fornecimento e instalação de router de duas saidas DIGIDIM DALI da HELVAR ou de qualidade equivalente, para controlo de iluminação, conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais	un	2,00		
5.9.8	Fornecimento e instalação de Unida de Relé de 1 canal para comando de iluminação conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais	un	1,00		
5.9.9	Integração e programação do sistema	un	1,00		
5.10	**UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA - UPS E BATERIA DE COMPENSAÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA**				

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis**
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.10.1	Fornecimento e instalação de UPS, com entrada e saída trifásicas, potência de saída de 15 kVA, autonomia de 15 minutos à plena carga, com possibilidade de ampliação futura por módulos, com as caraterísticas indicadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas	un	1,00		
5.10.2	Fornecimento e instalação de um quadro de compensação do factor de potência (QCFP), com a potência especificada em Memória Descritiva e Condições Técnicas e respectivo armário de comando, incluindo filtro de harmónicos para redes medianamente poluídas, em conformidade com o indicado na Memória Descritiva e Condições Técnicas. A instalação será junto do Q.E.	un	1,00		
5.11	**SISTEMA DE INFORMAÇÃO HORÁRIA**				
5.11.1	Fornecimento e instalção de equipamento do sistema de informação horária, incluindo todos os acessórios ao seu correto funcionamento e com as características indicadas nas Condições Técnicas				
5.11.1.1	Central horária (relógio mãe/servidor de rede)	un	1,00		
5.11.1.2	Antena GPS	un	1,00		
5.11.1.3	Relógio Analógico de face simples	un	4,00		
5.11.1.4	Relógio calendário digital	un	2,00		
5.12	**SISTEMA DE SOM AMBIENTE**				
5.12.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
5.12.1.1	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	70,00		
5.12.2	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
5.12.2.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	60,00		
5.12.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica				
5.12.3.1	Cabo XZ1 2x1,5	m	18,00		
5.12.4	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos				
5.12.4.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	10,00		
5.12.5	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos				
5.12.5.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	25,00		
5.12.6	Fornecimento e instalação de altifalante profissional, incluindo todos os acessórios de istalação e fixação necessários para a sua montagem ,com as características definidas nas Condições técnicas:				
5.12.6.1	Tipo S1	un	7,00		

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.12.7	Fornecimento e Instalação de Equipamento Central instalado em Bastidor profissional metálico de 19" - 22U (800x800 mm) totalmente cablado, alimentado e assemblado com as características definidas nas Condições Técnicas	un	1,00		
5.12.8	Fornecimento e instalção de consolas de chamada BOSH, com base de mesa com teclado de 1 zona e todos os acessórios e respectivas interligações para o seu correcto funcionamento	un	1,00		
5.12.9	Fornecimento e instalção de Regulador de volume da BOSH, com todos os acessórios e respectivas características definidas nas Condições Técnicas:	un	1,00		
5.13	**SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO**				
5.13.1	Fornecimento e instalação de Sistema Solar Fotovoltaico para autoconsumo, instalado na cobertura do edifício, assinalado nas peças desenhadas, e com as características indicadas nas peças escritas,e do seguinte tipo				
5.13.1.1	Painel Fotovoltaico Monocristalino 405Wp, modelo SunPower® P-Series: P19-405-COM, ou equivalente	un	24,00		
5.13.1.2	Inversor de injeçãorespetivo sistema de monitorização dos inversores, modelo Huawei SUN2000-KTL, ou equivalente	un	1,00		
5.13.1.3	Estrutura para fixação dos painéis	un	1,00		
5.13.1.4	Quadro Elétrico QUPAC	un	1,00		
5.13.1.5	Armário de telecontagem, contador geral UPAC	un	1,00		
5.13.2	Instalação do sistema fotovoltaico, incluindo cabos elétricos, tubos e todos os acessórios ao seu correto funcionamento.	un	1,00		
5.14	**SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS DE ESPERA**				
5.14.1	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de Gestão de Filas de Espera da Infocontrol, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas				
5.14.1.1	Dispensador de senhas de 8 botões	un	1,00		
5.14.1.2	Web Server	un	1,00		
5.14.1.3	Software Base eGestat Manager	un	1,00		
5.14.1.4	Software Gestão de Conteudos	un	1,00		
5.14.1.5	LCD Samsung de 40"	un	2,00		
5.14.1.6	Conversor de Sinal Video	un	2,00		
5.14.1.7	Licença Estatistica	un	1,00		
5.14.1.8	Licença para Chamada	un	24,00		
5.14.1.9	Licença para Reencaminhamento	un	1,00		
5.14.1.10	Licença Prioridades	un	1,00		
5.14.1.11	Razões de Visita	un	1,00		

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.14.1.12	Integração e formação dos utilizadores	un	1,00		
5.15	**POSTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS**				
5.15.1	Fornecimento e instalação de posto de carregamento de veículo elétrico, específico para carregamentos em Modo 3 de acordo com o standard IEC 61851-1 e incluí uma tomada do Tipo 2S com tampa, um seletor para definir o tipo de alimentação, um potenciómetro para regular a corrente máxima disponibilizada pelo posto entre 10 a 32A, representando uma potência de carregamento até 7kW para alimentações monofásicas e até 22kW para alimentações trifásicas e um controlo de acesso ao posto através de um leitor de cartões RFID, inclui ainda o fornecimento de 20 cartões RFID	un	3,00		
5.15.2	Fornecimento e instalação de pedestal para posto de carregamento, incluindo todos os acessórios necessários e todos os trabalhos de construção civil	un	3,00		
5.16	**TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DIVERSOS**				
5.16.1	Construção de câmaras subterrâneas de visita, providas de abertura para visita, com aro e tampa rebaixada, do tipo não directamente assentes no solo ("fundo roto")				
5.16.1.1	Câmara de visita, pré-fabricada, em betão armado, com 1200x1200x1000 mm (CxLxA), incluindo aro e tampa formada por tampa circular de ferro fundido dúctil e aro de aço zincado, classe D400 segundo NP EN 124.	un	5,00		
5.16.2	Abertura de vala para instalação de tubagem de energia assim como o posterior aterro da mesma, conforme o pormenor incluído nas peças desenhadas.	m	108,00		
5.16.3	Ensaios e formação dos utilizadores	un	1,00		
6	**INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES (ITED)**				
6.1	**INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES**				
6.1.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços				
6.1.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	m	95,00		
6.1.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	195,00		
6.1.1.3	Tubo plástico de 32 mm de diâmetro	m	32,00		
6.1.1.4	Tubo plástico de 40 mm de diâmetro	m	8,00		
6.1.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras				
6.1.2.1	Tubo plástico de 32 mm de diâmetro	m	10,00		
6.1.2.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	m	10,00		
6.1.3	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo				
6.1.3.1	Tubo de polietileno de 40 mm de diâmetro (PEAD/C40)	m	50,00		

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
6.1.3.2	Tubo de polietileno de 63 mm de diâmetro (PEAD/C63)	m	135,00		
6.1.4	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos				
6.1.4.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	710,00		
6.1.4.2	Cabo coaxial 75 ohm, do tipo RG6, com bainha universal (interior/exterior), ref: N48HV3 TK (RG6 LSZH) da Teka Electrónics ou equivalente.	m	9,00		
6.1.4.3	Cabo dieléctrico de 2 fibras ópticas monomodo G657 A	m	5,00		
6.1.4.4	Cabo dieléctrico de 8 fibras ópticas monomodo G657 A	m	5,00		
6.1.5	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos				
6.1.5.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	m	4220,00		
6.1.5.2	Cabo coaxial 75 ohm, do tipo RG6, com bainha universal (interior/exterior), ref: N48HV3 TK (RG6 LSZH) da Teka Electrónics ou equivalente.	m	98,00		
6.1.5.3	Cabo dieléctrico de 2 fibras ópticas monomodo G657 A	m	5,00		
6.1.5.4	Cabo dieléctrico de 8 fibras ópticas monomodo G657 A	m	41,00		
6.1.6	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento relativo aos bastidores de telecomunicações, devidamente equipados com as características especificadas na Memória Descritiva e Peças Desenhadas				
6.1.6.1	Bastidor de Pavimento 19" - 42U (ATI - ADE), incluindo patch cords, tabelas auto-adesivas, e acessórios de codificação	un	1,00		
6.1.6.2	Bastidor de Pavimento 19" - 42U (AD1), incluindo patch cords, tabelas auto-adesivas, e acessórios de codificação	un	1,00		
6.1.6.3	Unidade de Ventilação com 4 ventiladores	un	2,00		
6.1.6.4	Painel Multit (8PC.8CC. 16 FO) devidamente equipado	un	1,00		
6.1.6.5	Painel passa cabos c/ escovas	un	2,00		
6.1.6.6	Painel organizador c/ 6 argolas	un	16,00		
6.1.6.7	Prateleira deslizante	un	6,00		
6.1.6.8	Régua de 6 Tomadas Schuko 16 A com interruptor	un	4,00		
6.1.6.9	Painel Coaxial Multicc	un	2,00		
6.1.6.10	Painel Completode 19",com 24 módulos Cat.6A RJ45 Keystone, com organizador de cabos traseiro	un	14,00		
6.1.6.11	UPS 2 kVApara instalação em RACK	un	2,00		

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
6.1.7	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento relativo relativo à rede de cabo coaxial, da Teka Electronics, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Peças Desenhadas				
6.1.7.1	Deriv. Int. 4 vias 2,4GHz - 15dB	un	1,00		
6.1.7.2	Deriv. Int. 4 vias 2,4GHz - 12dB	un	1,00		
6.1.7.3	Ant. UHF DIGA Triple Ax - TK40E	un	1,00		
6.1.7.4	Ant. FM Circular - TK1E	un	1,00		
6.1.7.5	Conetor F de Compressão p/ RG6	un	8,00		
6.1.7.6	Descarregador de sobret. Coaxial	un	2,00		
6.1.7.7	Mastro liso 3m D. 40 / 1,5	un	1,00		
6.1.7.8	Torre sup. 1,5m Gal. - S180I	un	1,00		
6.1.7.9	B. Torre CH AP Gal. - S180I	un	1,00		
6.1.7.10	Central MB - FM, BIII, BIV, BV, UHF - LTE 700	un	1,00		
6.1.8	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Apolo 5000, da Efapel ou equivalente, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
6.1.8.1	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 simples com 8 contactos, categoria 6A	un	29,00		
6.1.8.2	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45, dupla com 8 contactos, categoria 6A	un	49,00		
6.1.8.3	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45, dupla com 8 contactos, categoria 6A, com índice de protecção IP 44	un	1,00		
6.1.8.4	Tomada coaxial do tipo universal, com fichas CEI para TV e FM e um conector "F" para satélite e dados	un	6,00		
6.1.8.5	Tomada para fibra óptica com conector tipo SC duplo, suporte e aro, incluindo execução de juntas do cabo do pigtaile a sua protecção com mangas termorretrácteis e a sua acomodação	un	1,00		
6.1.9	Fornecimento de aparelhagem própria para encastrada, modelo modul 45, da OBO BETTERMAN ou equivalente, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em calha técnica, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
6.1.9.1	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45, dupla com 8 contactos, categoria 6A	un	3,00		
6.1.10	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem à vista, de modelo igual ou equivalente a Cubyko, da HAGER, com índice de protecção IP55, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
6.1.10.1	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 simples com 8 contactos, categoria 6A	un	3,00		

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
6.1.10.2	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 dupla com 8 contactos, categoria 6A	un	9,00		
6.1.11	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, de modelo igual ou equivalente a Cubyko, da HAGER, com índice de protecção IP55, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais				
6.1.11.1	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 simples com 8 contactos, categoria 6A	un	7,00		
6.1.11.2	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 dupla com 8 contactos, categoria 6A	un	1,00		
6.1.12	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários				
6.1.12.1	Caixa de aparelhagem funda da rede individual, de material termoplástico, com 65 mm de diâmetro e 60 mm de profundidade, do tipo I1.	un	94,00		
6.1.12.2	Caixa de material termoplástico, de 160x80x55 mm, para encastrar em parede de alvenaria de tijolo (I3).	un	1,00		
6.1.12.3	Caixa de material termoplástico, de 220x170x105 mm, do tipo C0	un	1,00		
6.1.13	Fornecimento de cabo, do tipo XV e sua instalação em caminho de cabos ou tubo				
6.1.13.1	Condutor XV, de 4 mm2 de secção (ligação entre a BCT-ITED e BCT-AD1)	m	63,00		
6.1.13.2	Condutor XV, de 6 mm2 de secção (ligação entre a BCT-ITED e BGT)	m	15,00		
6.1.13.3	Condutor XV, de 16 mm2 de secção (ligação às antenas)	m	25,00		
6.1.14	Execução de Ensaios nas ITED e elaboração do relatório de funcionalidades em que instalador deverá ter em consideração o projecto técnico e os requisitos do Manual ITED, especificamente os que estão referenciados no Capítulo 6 daquele Manual Técnico.	un	1,00		
6.2	**TRABALHOS DECONSTRUÇÃO CIVIL ASSOCIADOS E DIVERSOS**				
6.2.1	Construção de câmaras subterrâneas de visita, providas de abertura para visita, com aro e tampa rebaixada, do tipo não directamente assentes no solo ("fundo roto")				
6.2.1.1	Câmara de visita CVM, pré-fabricada em betão armado, com 500x500x1000 mm (CxLxA).	un	1,00		
6.2.1.2	Aro e tampa rebaixada para caixa CVM formada por peça de ferro fundido dúctil e aro de aço zincado, classe D400 segundo NP EN 124.	un	1,00		
6.2.1.3	Câmara de visita CV, pré-fabricada em betão armado, com 500x500x1000 mm (CxLxA).	un	2,00		
6.2.1.4	Aro e tampa rebaixada para caixa CV formada por peça de ferro fundido dúctil e aro de aço zincado, classe B125 segundo NP EN 124.	un	2,00		
6.2.2	Abertura de vala para instalação de telecomunicações assim como o posterior aterro da mesma, conforme o pormenor incluído nas peças desenhadas.	m	50,00		

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7	**INSTALAÇÕES MECÂNICAS - AVAC**				
7.1	**EQUIPAMENTOS**				
7.1.1	Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de unidades Exteriores de climatização, tipo expansão direta de produção centralizada, da marca "DAIKIN" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, modelo RXYQ, de Volume de Refrigerante Variável (V.R.V.) e Temperatura de evaporação Variável, do tipo INVERTER, Bomba de Calor reversíveis, própria para a montagem no exterior, incluindo carga de gás, plenos de ligação, válvulas de ligação entre Módulos e todas as ligações de fluidos, mecânicas e elétricas, do seguinte modelo: Nota: Extra carga de gás (aprox. 17,5 kg) Nota: A instalação e manuseamento de equipamentos fixos de ar condicionado e bombas de calor dever ser feito por empresas que cumpram com os regulamentos (CE) 842/2011 e 303/2008 e com o Decreto-Lei 56/2011				
7.1.1.1	UE 2 - RXYQ12UD	un	1,00		
7.1.1.2	UE 2 - RXYQ18UD	un	1,00		
7.1.2	Fornecimento, montagem, arranque e ensaios de unidades interiores do tipo Cassete de Quatro Vias, com descarga de ar a 360º ("round flow"), de climatização do tipo reversíveis, do sistema VRV, da marca "Daikin" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, incluindo amortecedores de vibrações, painel decorativo (Grelha) de insuflação periférica a 360º e retorno central, todas as ligações de fluidos, mecânicas e elétricas, do seguinte modelo:				
7.1.2.1	FXFQ20B	un	1,00		
7.1.2.2	FXFQ32B	un	3,00		
7.1.3	Fornecimento, montagem, arranque e ensaios de unidades interiores do tipo ligação a condutas de média pressão estática, de climatização do tipo reversíveis, do sistema VRV, da marca "Daikin" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, incluindo amortecedores de vibrações, todas as ligações de fluidos, mecânicas e elétricas, do seguinte modelo:				
7.1.3.1	FXSQ125A	un	1,00		
7.1.4	Fornecimento, montagem, arranque e ensaios de unidades interiores do tipo Cassete de 4 Vias, 600x600mm, painel decorativo (Grelha) de insuflação periférica e retorno central, modelo FXZQ-A, para montagem encastrada em tecto falso, de climatização do tipo reversíveis, do sistema VRV, da marca "Daikin" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, incluindo amortecedores de vibrações, painel decorativo, kit sensor e todas as ligações de fluidos, mecânicas e elétricas, do seguinte modelo:				
7.1.4.1	FXZQ 15 A	un	16,00		
7.1.4.2	FXZQ 20 A	un	7,00		
7.1.5	Fornecimento, montagem, arranque e ensaios de Split Inverter, de expansão direta com unidade interior do tipo Mural e de funcionamento reversível, bomba de calor e gás refrigerante R32A, da marca "Daikin" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, incluindo, controladores, suportes, fixações, amortecedores de vibrações, as ligações de fluido, mecânicas e elétricas do, seguinte modelo:				

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.1.5.1	UE/UI SP.01/02 - RZAG35/ FTXM35	un	2,00		
7.1.6	Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de Unidades de Ventilação constituídas por dois ventiladores EC (Insuflação e extração), recuperador de calor do tipo contra-fluxos e módulo de filtragem F7 da marca "France Air" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, estrutura de apoio, cobertura contra a intempérie quando aplicável, bico de pato com rede anti-insectos, fixações e sistema de Motorização e comando, para um caudal com as seguintes características do seguinte modelo:				
7.1.6.1	UVRC 01 - Power Play 95 V35 | AN = 2340 m3/h | EXT = 1450 m3/h	un	1,00		
7.1.6.2	UVRC 02 - Power Play 95 V35 | AN = 3000 m3/h | EXT = 2010 m3/h	un	1,00		
7.1.7	Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de caixa de ventilação EC In Line de Extração, da marca "S&P" ou de outro fabricante de qualidade equivalente,incluindo todas as ligações aerólicas, mecânicas e elétricas, pressostatos dos ventiladores, cortes locais de energia, sistema de Motorização e comando, estrutura de apoio, cobertura contra a intempérie quando aplicável, com rede anti-insectos, fixações para um caudal com as seguintes características do seguinte modelo:				
7.1.7.1	VEIS 01 - CAB 315 ECOWATT | 950 m3/h | 90 Pa	un	1,00		
7.1.7.2	VEIS 02 - CAB 250 ECOWATT | 690 m3/h | 90 Pa	un	1,00		
7.1.7.3	VES 01 - CAB 315 ECOWATT | 1050 m3/h | 70 Pa	un	1,00		
7.1.7.4	VE 01 - CAB 315 ECOWATT | 140 m3/h | 70 Pa	un	1,00		
7.1.8	Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de ventilador EC do tipo In Line de Extração, da marca "S&P" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, incluindo todas as ligações aerólicas, mecânicas e elétricas, pressostatos dos ventiladores, cortes locais de energia, sistema de Motorização e comando, estrutura de apoio, com rede anti-insectos, fixações para um caudal com as seguintes características do seguinte modelo:				
7.1.8.1	VEIS 03 - TD SILENT-160/100 ECOWATT | 100 m3/h | 50 Pa	un	1,00		
7.2	**CONDUTAS, GRELHAS E ACESSÓRIOS**				
7.2.1	CONDUTAS Nota: As dimensões e traçado da rede frigorigénea deverá ser confirmada pelo fabricante do sistema. Os ensaios de estanquecidade deverão ser efectuados na presença da fiscalização. Nota: No atravessamento das paredes, pavimento ou tecto serão instaladas mangas de tubo de PVC de um diâmetro superior ao tubo, que se prolongarão 10mm para cada lado da parede. Entre os tubos será instalado um material isolante compressível (conquilhas de lã de vidro ou de outro material com características idênticas). Nota: As travessias em caso algum irão servir como elemento de suporte à tubagem. Nota: Se essa parede separar compartimentos situados em zonas corta-fogo distintas, o material isolante deverá ser incombustível (MO) e corta fogo 2 horas.				

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.2.1.1	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas circulares em chapa galvanizada, do tipo SPIROsafe, com isolamento, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas, tês, derivações e suportes com os seguintes diâmetros:				
7.2.1.1.1	ø100 mm	ml	137,00		
7.2.1.1.2	ø125 mm	ml	44,00		
7.2.1.1.3	ø160 mm	ml	27,00		
7.2.1.1.4	ø200 mm	ml	75,00		
7.2.1.1.5	ø250 mm	ml	19,00		
7.2.1.1.6	ø280 mm	ml	7,00		
7.2.1.2	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas circulares em chapa galvanizada, do tipo SPIROsafe, sem isolamento, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas, tês, derivações e suportes com os seguintes diâmetros:				
7.2.1.2.1	ø100 mm	ml	11,00		
7.2.1.2.2	ø125 mm	ml	13,00		
7.2.1.2.3	ø160 mm	ml	8,00		
7.2.1.2.4	ø200 mm	ml	16,00		
7.2.1.2.5	ø250 mm	ml	13,00		
7.2.1.2.6	ø280 mm	ml	17,00		
7.2.1.2.7	ø315 mm	ml	7,00		
7.2.1.3	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas rectangulares em chapa galvanizada, com isolamento, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas tês, derivações e suportes.	m2	151,00		
7.2.1.4	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas rectangulares em chapa galvanizada, sem isolamento, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas tês, derivações e suportes.	m2	12,00		
7.2.1.5	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas rectangulares em chapa galvanizada, com isolamento e forra mecânica, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas tês, derivações e suportes.	m2	10,00		
7.2.2	GRELHAS				
7.2.2.1	Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas Lineares de Retorno/Extração do tipo Lineares, incluindo todos os acessórios de montagem, tais como aro, pleno, registo, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:				
7.2.2.1.1	31-1/11 (3000x150 mm) 2xPleno (400 - ø160)	un	2,00		

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis**
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.2.2.1.2	31-1/11 (2600x150 mm) 2xPleno (500 - Ø200)	un	1,00		
7.2.2.1.3	31-1/11 (4200x150 mm) 3xPleno (500 - Ø200)	un	1,00		
7.2.2.2	Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas de insuflação/extração do tipo 20-DH da Koolair ou equivalente, com pleno de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:				
7.2.2.2.1	20-DH (200x100 mm)	un	25,00		
7.2.2.2.2	20-DH (300x150 mm)	un	1,00		
7.2.2.2.3	20-DH (700x100 mm)	un	2,00		
7.2.2.3	Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas de insuflação/extração do tipo 20-SH da Koolair ou equivalente, com pleno de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:				
7.2.2.3.1	20-SH (200x100 mm)	un	31,00		
7.2.2.3.2	20-SH (300x150 mm)	un	1,00		
7.2.2.3.3	20-SH (450x100 mm)	un	3,00		
7.2.2.3.4	20-SH (400x100 mm)	un	2,00		
7.2.2.4	Fornecimento, montagem e afinações de Difusor Rotacional de Insuflação, do tipo DFRA da Koolair ou equivalente,com pleno isolado e registo de caudal acionável pelo difusor de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:				
7.2.2.4.1	DFRA-C + PLA+RL / 20	un	10,00		
7.2.2.5	Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas Exteriores Retangulares, incluindo todos os acessórios de montagem, tais como aro, pleno, registo, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:				
7.2.2.5.1	25-H (300x200 mm)	un	1,00		
7.2.2.5.2	25-H (1200x500 mm)	un	1,00		
7.2.2.6	Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas de Transferencia de Porta, incluindo todos os acessórios de montagem, tais como aro, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:				
7.2.2.6.1	24-S1 (200x150 mm)	un	1,00		
7.2.2.6.2	24-S1 (400x200 mm)	un	2,00		
7.2.2.6.3	24-S1 (300x100 mm)	un	1,00		
7.2.2.7	Fornecimento, montagem e afinações de bocas de extracção, incluindo todos os acessórios de ligação em condutas circulares, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:				
7.2.2.7.1	GPD 100	un	8,00		

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis**
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.2.2.7.2	GPD 125	un	7,00		
7.2.3	ACESSÓRIOS				
7.2.3.1	Fornecimento, montagem e afinações de portas de visita para limpeza das condutas de ar conforme CTE.	un	28,00		
7.2.3.2	Fornecimento, montagem e afinações de Registos de caudal constante automático da Koolair Modelo KCRK, ou equivalente, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas.				
7.2.3.2.1	ø100 mm	un	32,00		
7.2.3.2.2	ø125 mm	un	37,00		
7.2.3.2.3	ø160 mm	un	1,00		
7.2.3.2.4	ø200 mm	un	19,00		
7.2.3.2.5	ø250 mm	un	1,00		
7.2.3.3	Fornecimento, montagem e afinações de Registos de caudal constante motorizado da Koolair, ou equivalente, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas.				
7.2.3.3.1	ø125 mm	un	1,00		
7.2.3.4	Fornecimento, montagem de registos corta fogo motorizados Marca Koolair , ou equivalente . De acordo com o projeto SCIE, a confirmar em obra. Nota: Prever acesso para manutenção e rearme.				
7.2.3.4.1	SCFC+ Motor /ø100 mm	un	2,00		
7.2.3.4.2	SCFC+ Motor /ø125 mm	un	1,00		
7.2.3.4.3	SCFC+ Motor /ø160 mm	un	1,00		
7.2.3.4.4	SCFC+ Motor /ø200 mm	un	3,00		
7.2.3.4.5	SCFR+ Motor/300x250 mm	un	2,00		
7.2.3.4.6	SCFR+ Motor/350x250 mm	un	2,00		
7.2.3.4.7	SCFR+ Motor/400x300 mm	un	1,00		
7.2.3.4.8	SCFR+ Motor/250x250 mm	un	1,00		
7.3	**CIRCUITOS HIDRÁULICOS**				
7.3.1	Fornecimento e montagem de juntas para derivação da rede de fluído frigorigénio que interliga as unidades interiores à Unidade Exterior do sistema VRV, da marca Daikin ou equivalente do seguinte modelo:				
7.3.1.1	KHRQ22M20T	un	20,00		
7.3.1.2	KHRQ22M29T9	un	4,00		
7.3.1.3	KHRQ22M64T	un	2,00		

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.3.2	Fornecimento, montagem e ensaios de tubagem de Cobre para o Sistema VRV próprio para o fluido frigorigénio a utilizar, isoladas com material de qualidade elevada, conforme CTE, revestidas a forra mecânica quando expostas à intempérie incluindo suportes e fixações para os seguintes diâmetros:				
7.3.2.1	ø 6,4 mm	ml	93,00		
7.3.2.2	ø 9,5 mm	ml	73,30		
7.3.2.3	ø12,7 mm	ml	165,50		
7.3.2.4	ø15,9 mm	ml	60,60		
7.3.2.5	ø19,1 mm	ml	38,50		
7.3.2.6	ø19,1 mm	ml	14,70		
7.3.2.7	ø25,4 mm	ml	0,50		
7.3.2.8	ø28,6 mm	ml	38,50		
7.3.3	Fornecimento, montagem e ensaios de tubagem de Cobre para o Sistema SPLIT próprio para o fluido frigorigénio a utilizar, isoladas com material de qualidade elevada, conforme CTE, revestidas a forra mecânica quando expostas à intempérie incluindo suportes e fixações para os seguintes diâmetros:				
7.3.3.1	ø 9,5 mm	ml	17,00		
7.3.3.2	ø12,7 mm	ml	17,00		
7.3.4	Tubagem de condensados embebida em tubo de PVC classe 0.4MPa para drenagem de condensados, incluindo acessórios, suportes e ligações ao sistema predial de drenagem de água de acordo com as peças desenhadas.	ml	195,00		
7.4	**INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS**				
7.4.1	Circuitos e canalizações eléctricos de sinalização, comando e controlo de todos os equipamentos das Instalações Mecânicas, incluindo a aplicação de calhas metálicas plastificadas com tampa (para instalação no exterior) e ligações equipoteniais de, tubagens e condutas, conforme especificado.				
7.4.1.1	Quadros eléctricos de comando/Potência e protecção dos diversos equipamentos, incluindo fixação, furação e colocação de bucins plásticos e enfiamento e ligação do cabo de alimentação, dos cabos de comunicação. Serão normalizados de acordo com as regras técnicas para instalações eléctricas, serão do mesmo tipo do quadro de electricidade. A sua cor será definida pela Ficalização de Obra. Nota: Serão instaladas em todos os quadros bobines de disparo por envio de corrente MX 230V ac. de forma a receber informação (sinal) da SADI, para que em caso de incendio o sistema de climatização e de ventilação seja desligado de forma automática. Nota: Os esquemas eléctricos e os desenhos de construção dos quadros deverão ser executados pelo adjudicatário o qual os submeterá à apreciação da Fiscalização. Nota: A electrificação do quadro de potência por forma a garantir 30% de espaço de reserva.				
7.4.1.1.1	QE AVAC - 35 kW - IP 65	un	1,00		

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis Vila Nova de Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.4.2	Rede eléctrica de alimentação e Interligação dos equipamentos até ao quadro eléctrico e controladores conforme especificado.				
7.4.2.1	Cabos - XG3G2,5 / XZ1(zh)(frt) e sinal	ml	567,00		
7.4.2.2	Cabos - XG3G4 / XZ1(zh)(frt) e sinal	ml	8,00		
7.4.2.3	Cabos - XG5G2,5 / XZ1(zh)(frt) e sinal	ml	90,00		
7.4.2.4	Cabos - XG5G6 / XZ1(zh)(frt) e sinal	ml	15,00		
7.4.3	Caminhos de cabos, em esteira ou em calha e dispositivos de fixação e apoio, conforme especificado	un	1,00		
7.5	**SISTEMA DE CONTROLO**				
7.5.1	Sistema de comando e Controlo para Climatização, com controlo da temperatura ambiente em função das variações da temperatura exterior, com capacidade para regulação do Sistema VRV e Unidades de Ventilação conforme CTE, da Daikin ou equivalente.				
7.5.1.1	DCM601A51-Intelligent Touch Manager.	un	1,00		
7.5.2	Controladores locais dos Sistemas VRV e respetiva interligação às Unidades de climatização.	un	28,00		
7.5.3	Interligações de comando entre Unidades Interiores à Unidade Exterior.				
7.5.3.1	Rede de Comando do Sistemas VRV.	ml	242,30		
7.5.4	Rede de Comando do sistema de Ventilação para ligação ao Software do VRV conforme CTE.	un	1,00		
7.5.5	Interfaces para ligação do Sistema de Ventilação ao Software de GT, incluindo todos os acessórios: NOTA: Prever todos os acessório para o correcto funcionamento de acordo com os pontos a controlar da MD. Confirmar acessórios com o fabricante para um correcto funcionamento	un	1,00		
7.6	**TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERRALHARIA**				
7.6.1	Fornecimento e execução de todo e qualquer trabalho de construção e serralharia civil associado à execução/instalação do sistema de AVAC, nomeadamente, vala, maciços, furações, abertura de roços, remates, rebocos, acabamentos, pinturas, selagens, etc.	un	1,00		
7.6.2	Fornecimento e execução de Selagens corta-fogo do tipo "Tria" ou equivalente de ductos tecnicos nas travessias de lajes ou paredes resistentes ao fogo.	un	1,00		
7.6.3	Fornecimento e execução de alçapões de visita, nos locais onde não existe teto amovível, para manutenção aos equipamentos e acessórios, tais como portas de limpeza a condutas, registos corta-fogo etc.	un	6,00		
7.6.4	Fornecimento e execução de todo e qualquer trabalho de construção e serralharia civil associado à execução/instalação do nicho para a Bomba de Calor AQS, nomeadamente, painel isotérmico, porta, tomadas de ar, duas grelhas, estrutura metálica para assentamento da BC/AQS, remates, acabamentos, pinturas, selagens, etc. (Nota: considerar LxPxH- 2x2x2,5m)	un	1,00		
7.7	**TRABALHOS DE ENGENHARIA**				

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

MAPA DE QUANTIDADES

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Local: R: Francisco António dos Reis
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.7.1	Parametrização e programação dos controladores, ensaios de estanquecidade de todas as redes de fluidos, ensaios gerais e medições de temperaturas, pressões, caudais, velocidades conforme caderno de encargos, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do sistema. Documentação técnica. Formação técnica do Sistema Instalado. Formação de Operação. Arranque da instalação, afinações e ensaio geral, telas finais, manuais de operação e manutenção e instrução técnica ao pessoal encarregado da sua condução conforme especificações técnicas.	un	1,00		
7.7.2	Elaboração de PM (Plano de Manutenção), que abranja todas as operações de manutenção de acordo com o DL 101/2020, e execução das ações do referido PM no período de dois anos.	un	1,00		
8	**INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS DE SERVIÇO PÚBLICO – Posto de Transformação**				
8.1	**Rede de Tubagem**				
8.1.1	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, nas condições regulamentares.				
8.1.2	PEAD/C 160	m	960,00		
8.2	**Câmaras de Visita**				
8.2.1	Construção de câmaras subterrâneas de visita, em anéis circulares de betão pré-fabricado, com fecho tronco-cónico, providas de abertura para visita, com aro e tampa em ferro fundido reforçado, com sistema de drenagem, para se evitar a acumulação de água no seu interior, de modelo normalmente usado pela E-REDES, conforme desenho incluído nas peças desenhadas.	un	3,00		
8.3	**Posto de Transformação**				
8.3.1	Fornecimento e montagem de um posto de transformação do tipo pré-fabricado (PTSP), em betão armado e moldado, modelo PUCBET, da EFACEC ou equivalente, homologado pela DGE, obedecendo ao indicado na Memória Descritiva, Condições Técnicas e Desenhos e incluindo o seguinte equipamento: 1 quadro de média tensão, da gama NORMAFIX, para a tensão de 17,5 kV, 630 A, constituído por celas de isolamento em SF6 e incluindo 2 celas de entrada-saída, tipo IS e uma cela de protecção ao transformadore, do tipo CIS. 1 transformador de potência EFACEC, em banho de óleo mineral e arrefecimento natural, com a potência nominal de 630 kVA, 15000-400 V, características mecânicas e eléctricas de acordo com a DMA C52/125-N, incluindo termómetro de protecção. 1 quadro eléctrico de baixa tensão, do tipo R630 CIP, normalizado E-REDES, conforme peças desenhadas. Acessórios regulamentares, incluindo tapete isolante de borracha para 15 kV, 1 par de luvas isolantes para 15 kV, 1 quadro de instruções de primeiros socorros, 1 quadro de registo dos valores das resistências de terra, 3 chapas de aviso de perigo de morte e 1 lanterna.	un	1,00		
8.4	**Diversos**				
8.4.1	Preparação do terreno para a instalação dos postos de transformação PTSP1 e PTSP2, incluindo a execução de uma vala com as dimensões adequadas e com 575 mm de profundidade, com fundo compactado e nivelado com uma camada de areia de 10 cm, conforme Memória Descritiva e Condições Técnicas.	un	1,00		

MAPA DE QUANTIDADES

LMSP CONSULTING

RDuarte ENGENHARIA

Entidade: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Obra: **Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo**

Local: **R: Francisco António dos Reis**
Vila Nova de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
8.4.2	Abertura de vala, com 1,20 m de profundidade e com 1,0 m de largura destinada à instalação de cabos de média tensão (MT), e, em parte do seu trajecto, de cabos das redes de distribuição de energia em baixa tensão (BT) e/ou da rede de iluminação Pública (IP), e posterior aterro da mesma, conforme Condições Técnicas e peças desenhadas.	m	320,00		
8.4.3	Realização de ensaios às instalações para verificação das boas condições de funcionamento e formação dos utilizadores na operação de equipamentos especiais.	un	1,00		
8.4.4	Trabalho de preparação das telas finais da instalação eléctrica e sua entrega em ficheiro informático, formato dwg e uma colecção completa em papel, devidamente organizada	un	1,00		

LMSP
CONSULTING

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2024.03.05 17:11:58 Z

Análise aos pedidos de Esclarecimentos

e Lista de Erros e Omissões

Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo

Rua Francisco António dos Reis - Vila Nova de Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

LMSP CONSULTING

Unidade de Saúde Familiar de São Miguel O Anjo
Rua Francisco António dos Reis - Vila Nova de Famalicão

1. Interessados

Norcep, Contruções, S.A.

Combitur, Construções, S.A

2. Notas Introdutórias

No que concerne à lista de erros Verificou-se um padrão nos erros detetados nas medições, pelo interessado Norcep Construções, S.A, que se traduzem em todos os valores (m, m2 e m3) que sejam superiores a uma quantidade de 50/100 (conforme a especialidade) aplicam uma percentagem entre:

Percentagem aplicada	Nº de Vezes
9%	10
10%	11
11%	10
12%	19
13%	15
14%	8
15%	26
16%	7
17%	18

Esta abordagem, inexplicável, subverte a correta leitura do mapa original, não permitindo ao projetista aferir efetivamente algum erro ou lapso. Não é apresentada qualquer explicação, justificação ou pedido de esclarecimento complementar. Pelo exposto, não será aceite a reclamação apresentada. Mais ainda, considerar-se uma falta de respeito pelo trabalho e tempo dos projetistas.

3. Metodologia

De modo a facilitar a informação aos interessados criou-se um mapa de quantidades em que se transcreve as alterações que foram feitas. Devendo ser lido da seguinte forma:

- artigo retirado - ~~xxxxxxxx~~;
- Alteração ao nº do artigo ou descritivo ou unidade de mediada ou quantidade - xxxxxxxx

Finalmente elabora-se um mapa de quantidades final em que todas as questões dos interessados estão vertidas.

Serão enviado unicamente os desenhos que foram alterados.

4. Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos Interessados e Lista de Erros e Omissões

4.1. Qual a espessura da camada de betão leve a considerar nas coberturas?

Respostas:

O artigo 1.3.1 refere "...Camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente...", considerando um enchimento médio de 10cm. (vertido no mapa de quantidades).

4.2. O projeto de Arquitetura faz somente referência à laje LMT1, estando a mesma contabilizada nos artigos 1.6.1 da arquitetura e 2.5.4 das estruturas, mas o projeto de Estruturas apresenta uma laje LMT2 quantificada no artigo 2.5.5 das estruturas, constituída por uma laje de betão ou massame, sem espessura, e cuja descrição remete para as condições técnicas do projeto de Arquitetura; qual a constituição da laje de betão LMT2 e qual a sua espessura? Para além disso, não é percetível no projeto de Estruturas onde acaba a LMT1 e começa a LMT2, pelo que a medição efetuada em projeto resulta em valores diferentes dos quantificados (825 m2 para a LMT1 e 339 m2 para a LMT2);

Respostas:

Deverá ser considerado o que está no projeto de estabilidade. A LMT1 é uma laje exterior de função arquitetónica. A LMT2 é a laje interior de pavimento.

4.3. Qual a estereotomia do pavimento em granito do artigo 1.6.5?

Respostas:

Deverão considerar a peças de 0,85 x 0,50 e 0,75 x 0,50. (vertido no mapa de quantidades).

4.4. Qual a dimensão e espessura do tapete Cairo do artigo 1.6.6?

Respostas:

Serão 2 tapetes, cada um com as seguintes dimensões:

- 1,25 x 0,90;
- 2,00 x 0,90;

(vertido no mapa de quantidades).

4.5. Solicita-se a quantificação e descrição clara de todos os trabalhos e materiais constantes do artigo 1.10.8, e o fornecimento de cortes e pormenores daquela zona das bases de duche, dado que não há qualquer indicação dos materiais, espessuras, tipo de ralos, etc., por forma a ser possível cotar o devido artigo;

Respostas:

Ver desenho de pormenor – PR7, sendo que o ralo será do tipo "Aquadrain" type 214, de aço inoxidável, (vertido no mapa de quantidades).

4.6. A que diz respeito os muretes-guia do artigo 2.2.1 do capítulo 2?

Respostas:

Ao processo construtivo e de execução do sistema de fundações em estacaria.

4.7. O projeto de Estruturas apresenta uma planta de padieiras cujos elementos não se encontram quantificados; solicita-se correção do MQT em consonância e fornecimento de pormenores dos mesmos, pois são inexistentes no projeto;

Respostas:

O volume para padieiras está medido no artigo de vigas, platibandas e remates, 2.4.1.3.

4.8. A que diz respeito o artigo 2.5.3 do capítulo 2 e qual a sua correspondência com os artigos de pavimentos da Arquitetura?

Respostas:

Deverá ser retirado do mapa de medições, está em duplicado.

4.9. A planta de pormenores do projeto de Águas Pluviais encontra-se cortada, não sendo possível visualizar o pormenor do poço absorvente; solicita-se pormenor completo do mesmo;

Respostas:

Retifica-se o desenho 4 das Águas Pluviais

4.10. O artigo 7.6.3 diz respeito a alçapões de visita em locais onde não existe teto amovível, mas o projeto indica mais do que os que estão quantificados.

Respostas:

O projeto e o mapa de quantidades estão corretos.

4.11. Agradecemos o envio do projeto de Estruturas num .dwf que seja perfeitamente legível, sem ter os desenhos em "jpg", uma vez que não é possível efetuar medições com rigor e os desenhos perdem definição quando se faz zoom.

Respostas:

No procedimento, no ZIP Projeto de execução existe o ficheiro **2.7 Peças Desenhadas do projeto de Estabilidade_rev 02.dwfx**, que tem todo o projeto de estabilidade, não foi anexado nenhum documento em jpg.

4.12. Nos pormenores do projeto de arquitetura indica que o piso terá uma camada autonivelante antes do revestimento final. No mapa de quantidade não está quantificado esse trabalho. Visto o pavimento levar piso térreo e laje flutuante reforçada, questionamos se será necessário aplicar um autonivelante e caso seja, que tipo.

Respostas:

O artigo 1.6.1 da arquitetura refere a camada autonivelante, sendo do tipo "Beflex" de acordo com o aderno de Encargos

4.13. Está considerado no projeto de arquitetura acabamento com pintura tipo "Vierobeton" em lajes, pilares e paredes. No mapa de quantidade do projeto de estabilidade não estão quantificados os trabalhos de cofragem "betão à vista". Assim, pedimos esclarecimento sobre o tipo de acabamento dos elementos estruturais e qual a estereotomia a considerar.

Respostas:

São elementos estruturais cuja estereotomia é irrelevante. Os pilares circulares já por si só deverão ter cofragem especifica, ou restantes elementos deverão ter o cuidado obrigatório para um perfeito acabamento.

4.14. Na planta de identificação de revestimento em paredes do projeto de arquitetura não está identificado os pilares e paredes cujo acabamento previsto é a pintura tipo "Vierobeton", conforme referido no artigo 1.9.8

Respostas:

Os elementos são:

- Pala superior;
- Pala inferior (térrea);
- Paredes entre palas;
- Pilares redondos.

4.15. 1.5.9 Execução de tentos, alinhamentos e regularização de todos os vãos interiores e exteriores, executados com argamassa ao traço 1:3.

Respostas:

Vertido no mapa de quantidades.

4.16. Durante a visita ao local, verificou-se a existência de uma vedação do terreno e um portão, em que não estão contabilizados esses trabalhos no mapa de quantidade;

Respostas:

Vertido no mapa de quantidades.

4.17. Verificou-se piso em cubo existente, em que não estão considerados no mapa de quantidade os trabalhos da sua remoção, juntamento com as guias.

Respostas:

Vertido no mapa de quantidades.

4.18. Está omisso no mapa de quantidade os trabalhos de decapagem do terreno.

Respostas:

Vertido no mapa de quantidades.

4.19. 1.1.2.1 Demolição de Edifício técnico existente de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.

Respostas:

Vertido no mapa de quantidades.

4.20. 1.7.7 Fornecimento e colocação de Escada de acesso às coberturas em aço chumbada à parede, incluindo quebra-costas, degraus, lacagens de fábrica, perfis envolventes, acessórios, ferragens, forras, remates, conforme desenhos de pormenor e especificações técnicas do Caderno de Encargos.

Respostas:

De acordo com os desenhos de pormenor.

4.21. 1.11.3 Trabalhos de construção civil de apoio a todas as especialidades intervenientes na empreitada (Arquitetura e restantes quando expressamente omissos nos respetivos articulados das especialidades) nomeadamente abertura e tapamento de roços, atravessamentos, carotes, valas, etc., bem como todos os trabalhos necessários ao desenvolvimento dos diversos projetos previstos e demais apoios que venham a ser solicitados por intermédio da fiscalização/dono de obra, de acordo com desenhos e visita à obra.

Respostas:

Retificado o artigo.

4.22. 3.1.1.1 Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/carotes em paredes e lajes de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução.

Respostas:

Retificado o artigo.

4.23. 3.1.10.1 Execução de todos os trabalhos complementares necessário relativos à ligação á rede pública, incluindo o fornecimento e montagem de todos os materiais, bem como a reposição do pavimento existente e todos os trabalhos complementares necessários.

Respostas:

Deverão ser executados de acordo com as normas do Departamento do Ambiente de Município de Vila Nova de Famalicão.

4.24. 3.2.1.1 Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/carotes em paredes e lajes de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução.

Respostas:

Retificado o artigo.

4.25. 3.2.1.5 Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido D400, com tampa rebaixada, onde necessário e com vedação hidráulica, rebocadas e ceresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.

Respostas:

Explicito no desenho, Caderno de Encargos e Mapa de Quantidades

4.26. 3.2.1.6 Fornecimento e execução de chaminés de bengala com rede anti pássaro, para tubos de ventilação, incluindo todos os acessórios, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.

Respostas:

Retificado o artigo.

4.27. 3.2.2.1 Ligação à caixa de visita publica, de acordo com a indicada nas peças desenhadas de projeto, nas profundidades definidas em projeto e inclui também a escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor, bem como transporte de produtos sobrantes a vazadouro.

Respostas:

Explicito no desenho, Caderno de Encargos e Mapa de Quantidades.

4.28. 3.2.3.1 Execução de todas as ligações dos esgotos dos equipamentos de avac à rede de saneamento da empreitada, incluindo todos os trabalhos complementares necessários.

Respostas:

Considerado no desenho de avac.

4.29. 3.3.1.1 Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/carotes em paredes e lajes de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução.

Respostas:

Retificado o artigo.

4.30. 3.3.1.3 Fornecimento e execução de caixas de visita, com alturas variáveis, definidas em projeto, até 1 m de profundidade, e de secção de acordo com pormenor em função da sua altura, em betão pré-fabricado, com 0,12 m de espessura, fundo em brita, com o fornecimento e colocação de tampas em ferro fundido, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.

Respostas:

Explicito no desenho, Caderno de Encargos e Mapa de Quantidades.

4.31. 3.3.1.4 Fornecimento e execução de caixas de visita, com anéis e cobertura tronco-cónica assimétrica com geratriz vertical em betão moldado, vibrado, com 1.00 m de diâmetro, refechamento de juntas e reparação das superfícies tanto interiores como exteriores, tampa em ferro fundido dúctil, com 0.60 m de abertura útil, classe D400, tipo "Rexel da Saint-Gobain" ou equivalente, com inscrição de Câmara de Famalicão Aguas Pluviais, fundo em brita, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.

Respostas:

Explicito no desenho, Caderno de Encargos e Mapa de Quantidades.

4.32. 7.6.1 Fornecimento e execução de todo e qualquer trabalho de construção e serralharia civil associado à execução/instalação do sistema de AVAC, nomeadamente, vala, maciços, furações, abertura de roços, remates, rebocos, acabamentos, pinturas, selagens, etc.

Respostas:

Trabalhos que poderão considerar nos equipamentos e tubagens.

4.33. 7.6.2 Fornecimento e execução de Selagens corta-fogo do tipo "Tria" ou equivalente de ductos técnicos nas travessias de lajes ou paredes resistentes ao fogo.

Respostas:

Trabalhos que poderão considerar nos ductos.

4.34. 7.6.3 Fornecimento e execução de alçapões de visita, nos locais onde não existe teto amovível, para manutenção aos equipamentos e acessórios, tais como portas de limpeza a condutas, registos corta-fogo etc.

Respostas:

O projeto e o mapa de quantidades estão corretos.

4.35. 7.6.4 Fornecimento e execução de todo e qualquer trabalho de construção e serralharia civil associado à execução/instalação do nicho para a Bomba de Calor AQS, nomeadamente, painel isotérmico, porta, tomadas de ar, duas grelhas, estrutura metálica para assentamento da BC/AQS, remates, acabamentos, pinturas, selagens, etc. (Nota: considerar LxPxH- 2x2x2,5m).

Respostas:

Trabalhos que poderão considerar no equipamento.

4.36. 8.2.1 Construção de câmaras subterrâneas de visita, em anéis circulares de betão pré- fabricado, com fecho tronco-cónico, providas de abertura para visita, com aro e tampa em ferro fundido reforçado, com sistema de drenagem, para se evitar a acumulação de água no seu interior, de modelo normalmente usado pela E-REDES, conforme desenho incluído nas peças desenhadas.

Respostas:

Explicito no desenho, Caderno de Encargos e Mapa de Quantidades.

4.37. 8.4.1 Preparação do terreno para a instalação dos postos de transformação PTSP1 e PTSP2, incluindo a execução de uma vala com as dimensões adequadas e com 575 mm de profundidade, com fundo compactado e nivelado com uma camada de areia de 10 cm, conforme Memória Descritiva e Condições Técnicas.

Respostas:

Explicito no desenho, Caderno de Encargos e Mapa de Quantidades.

Após análise de todos os pedidos de esclarecimentos e da Lista de Erros e Omissões, poder-se-á dizer que as alterações não sofreram significativamente, por tal o valor base mantém-se o mesmo.

Vila Nova de Famalicão, 2024.03.01

ARTUR CLEMENTE GOMES DE SOUSA LOPES

Assinado de forma digital por ARTUR CLEMENTE GOMES DE SOUSA LOPES
Dados: 2024.03.04 18:09:27 Z

FREGUESIAS:

1 - Apoio Financeiro à Freguesia de Pedome. "Aquisição de terreno para a construção da nova Sede" (Página 106)

2 - Apoios Não Financeiros às Freguesias de Cruz, de Delães, de Landim, de Mogege, de Nine e de Vermoim, à União de Freguesias de Arnoso (St.ª Maria e St.ª Eulália) e Sezures e à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos. (Página 131)

3 - Transferência de competências nas Freguesias - DGAL 2025. (Página 206)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Pedome. "Aquisição de terreno para a construção da nova Sede"

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea c) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A Junta de Freguesia de Pedome solicitou, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a aquisição de um terreno para a construção da nova Sede da Junta de Freguesia;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo da aquisição do terreno é de 35.000,00 euros (trinta e cinco mil euros), de acordo com a escritura anexa à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro até ao montante de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), à Freguesia de Pedome, com o NIF 507 132 467, destinado a comparticipar nas despesas da aquisição do terreno para a construção da nova sede de Junta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.15 10:11:10 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 3982

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE PEDOME**, NIPC 507 132 467, com sede na Avenida de S. Pedro, n.º 279, freguesia de Pedome, com o endereço eletrónico junta.pedome@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia José Luís Sampaio Alves, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da aquisição de terreno para a construção da nova Sede da Junta de Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Luís Sampaio Alves)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	14680/2024
Requerente:	Freguesia de Pedome
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Freguesia de Pedome, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de uma parcela de terreno, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

A proposta consiste na aquisição de parcela de terreno sita na Avenida de S. Pedro, inscrita na matriz predial rústica sob o n.º 125, e descrita na CRP de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 135/19900712, freguesia de Pedome, a qual se destina à construção de uma nova Sede da Junta de Freguesia

Pelo exposto sou da opinião de que, aquisição da parcela de terreno acima descrita, é necessária para a melhoria da freguesia de Pedome, e dos munícipes do concelho.

6 de março de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Freguesia de Pedome

Entrada EXT. 1468/2024
MU Ser. Doc. 449/2024
2024-03-06 14:15:39.0
Class.
CRISTINA M. AP FOR

Exmo(a). Sr(a).
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques, Ed. Paços Concelho
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Pedome, 23 de fevereiro de 2024

Ofício n.º: 2024/9

Assunto: Pedido de apoio financeiro

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
Professor Doutor Mário Passos

Vimos solicitar a V. Ex, apoio financeiro no valor de 35.000 euros, para a aquisição da parcela de terreno sito na Avenida de S. Pedro, Pedome, inscrita na matriz predial urbana sob o art. P1202, a destacar do prédio descrito na Conservatória de Registo predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº. 135.

O interesse na aquisição da parcela de terreno acima identificada prende-se com a necessidade de construção de uma nova sede da junta de freguesia mais ampla capaz de responder às necessidades da população de Pedome, com melhores acessibilidades, e mais centralizada.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(José Luís Sampaio Alves)

[Assinatura Qualificada]
Aníbal Castro da Costa

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Aníbal Castro da Costa
Dados: 2024.02.29 16:26:31 Z

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
LIC. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
Liv. 382-A
Fls. 5-4

COMPRA E VENDA

----- No dia vinte e nove de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial sito na Rua Conselheiro Santos Viegas, Edifício Domus III, lojas 3 e 4, em Vila Nova de Famalicão, perante o respectivo Notário, **Lic. Aníbal Castro da Costa**, compareceram como outorgantes: ----------

----- **PRIMEIRO**: **João Francisco Machado Sampaio**, N.I.F. 140.046.615, titular do B.I. n.º 959401, emitido em 01/03/2004, pelos S.I.C. de Lisboa, e mulher, **Marília da Conceição Campos Rodrigues Machado Sampaio**, N.I.F. 147.120.756, titular do Cartão de Cidadão n.º 06148936 0ZY6, emitido pela República Portuguesa, válido até 31/07/2031, casados no regime da comunhão de adquiridos, naturais ele da freguesia de Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão e ela de Angola, residentes na Rua de Santo António, n.º 299, Delães, Vila Nova de Famalicão; e----------

----- **SEGUNDO**: **José Luís Sampaio Alves,** titular do Cartão de Cidadão nº. 08172727 5ZZ4, emitido pela República Portuguesa, válido até 25/09/2028, casado, natural da freguesia de Pedome, concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na Rua de Ribes, nº. 232-B, que intervém neste acto em **nome** e **representação** da "**FREGUESIA DE PEDOME**", N.I.P.C. 507.132.467, com sede na Avenida de São Pedro, n.º 279, freguesia de Pedome, concelho de Vila Nova de Famalicão, na sua qualidade de **Presidente** da respectiva **Junta de Freguesia**. ----------

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus

25 Mod. 4 - Soegral

documentos de identificação atrás referidos; a qualidade em que outorga o segundo outorgante e a suficiência dos seus poderes para este acto, verifiquei-as à face das **actas** da instalação e da primeira reunião da Assembleia de Freguesia para o quadriénio dois mil e vinte e um barra dois mil e vinte e cinco, de que **arquivo fotocópias certificadas**, e à face da deliberação da Junta de Freguesia, na sua reunião extraordinária do dia vinte e dois de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, constantes da **acta** número **2024/4**, de que também **arquivo fotocópia certificada.**----------

----- **DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE MARIDO:** ----------

----- Que, pela presente escritura e mediante o preço de **TRINTA E CINCO MIL euros**, que já recebeu e de que dá quitação, **vende** à **"FREGUESIA DE PEDOME"**, representada do segundo outorgante, livre de ónus e encargos, o **PRÉDIO URBANO**, composto por **parcela de terreno destinada a construção**, com a área de **seiscentos metros quadrados**, sito na Avenida de São Pedro, lugar da Igreja, freguesia de **Pedome**, concelho de **Vila Nova de Famalicão**, a confrontar do **norte**, do **nascente** e do **poente** com Herdeiros do Padre José Dias Sampaio, e do **sul** com Estrada (Avenida de São Pedro), inscrito provisoriamente na respectiva matriz sob o **artigo P1202**, na sequência da participação para a sua inscrição apresentada no Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão em vinte de Fevereiro corrente, a **DESANEXAR** do **prédio rústico** descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número **cento e trinta e cinco - Pedome**, inscrito na respectiva matriz

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
Lic. ANTÓNIO CASTRO DA COSTA
Liv. 382-A
Fls. 51-

sob o **artigo 125**, e registado definitivamente a seu favor conforme inscrição **apresentação quarenta e um**, de dezassete de Abril de dois mil.----------

----- Que, **após** a **desanexação** da referida **parcela de terreno** o **prédio rústico** descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número **cento e trinta e cinco - Pedome** passa a ter a área de **três mil e novecentos metros quadrados.** -------

----- **DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE:** ----------

----- Que, para a "**FREGUESIA DE PEDOME**", sua representada, aceita esta venda nos termos exarados. ----------

----- **DISSERAM AINDA O PRIMEIRO OUTORGANTE MARIDO E O SEGUNDO OUTORGANTE, sob sua inteira responsabilidade:** ----------

----- Que o presente negócio de compra e venda não foi objecto de mediação imobiliária; e ----------

----- Que o preço da venda foi pago ontem, por meio de **sete transferências bancárias** do valor de **cinco mil** euros cada uma, da conta da ordenante com o IBAN PT50 0018 0000 3622 5745 0019 2 para a conta do beneficiário com o IBAN PT50 0018 0000 0794 6415 0015 4, ambas do "BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.". ----------

----- **DISSE A PRIMEIRA OUTORGANTE MULHER:** ----------

----- Que presta ao seu referido marido o necessário consentimento para esta venda. ----------

----- **Arquivo ainda: a)** Certidão emitida pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em 12/02/2024, comprovativa da autorização

25 Mod. 4 - Sogenal

do destaque, efectuado ao abrigo do n.º 4 do art.º 6.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação; **b)** O documento n.º 160.324.071.202.033, comprovativo da liquidação do IMT, efectuada hoje; **c)** O documento comprovativo da liquidação do IS (Verba 1.1 da TGIS), efectuada hoje; e **d)** Fotocópia da Representação Gráfica Georreferenciada (Processo N.º 2632453) referente ao artigo 125 rústico. ----------

----- **Exibiram: a)** Certidão Permanente (PP-2827-98110-031230-000135) dos devidos registos prediais; **b)** Duplicado da referida participação para inscrição do artigo P1202 na matriz; e **c)** Caderneta Predial Rústica, do Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, obtida via internet em 29/02/2024. ----------

----- **Adverti** os outorgantes de que nos termos da Lei n.º 15/2013, de 08 de Fevereiro, incorrem na pena prevista para o crime de desobediência se omitiram qualquer informação relativa à mediação imobiliária no presente negócio. ----------

----- Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes.

----- O Notário,

---

25 Estatística: Verbete n.º 15898 .Conta registada sob o n.º 1/290

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Elementos da Declaração

NIF: **140046615** Nome: **JOÃO FRANCISCO MACHADO SAMPAIO**

Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2024-02-20** Artigo Provisório: **P1202** Nº Registo: **7966366**

Identificação Matricial

Tipo: **Rústico** Freguesia: **031230 - PEDOME**

Artigo: **125**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031230 - PEDOME** SF: **3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO**

Av./Rua/Praça: **Avenida de Sao Pedro** Andar: Lugar: - Cód. Postal: **4765-148**

Norte: **Herdeiros do Padre Jose Dias Sampaio**

Sul: **Estrada**

Nascente: **Herdeiros do Padre Jose Dias Sampaio**

Poente: **Herdeiros do Padre Jose Dias Sampaio**

Anexo I

Prédio:

NIF: **140046615** Nome: **JOÃO FRANCISCO MACHADO SAMPAIO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **600,0000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **301,0000 m²**

Área Bruta de Construção: **230,0000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: **2024-02-12**

Data do Facto: **2024-02-12**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **1**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Anexo I: **0**

Famalicão

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CERTIDÃO

Certidão de destaque de parcela

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Processo n.º DEST - 5/2024

Em cumprimento do despacho de deferimento do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, proferido em 07/02/2024 e conforme requerimento apresentado a pedido de João Francisco Machado Sampaio, número de identificação fiscal n.º 140046615,

Certifica-se o pedido de Destaque de Parcela, referente ao processo DEST 5 - 2024, uma vez que se verifica que estão reunidas as condições impostas no n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

A certidão que ora se passa vai acompanhada de requerimento, plantas de localização e da parcela a destacar e despacho sendo-lhe aposto o selo branco em uso neste departamento.

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro de 2024

Por Subdelegação do Presidente da Câmara Municipal, Edital n.º 220/2021,
A Chefe de Divisão e Gestão Urbanística

(Cristiana Caldas Arq.ª)

Pago pela guia: 11112024
Taxas de certidão: 6,08€ (seis euros e oito cêntimos).
DEST - 5/2024 - Certidão
EC
DOGU.236-00

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Certidão de Destaque de Parcela

N.º 4 e 5 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a requerente

Nome: João Francisco Machado Sampaio
N.º Identificação Civil: _____ Validade: _____ NIF: 140046615
Morada: Rua de Santo António nº299
C. Postal: 4765-612 Freguesia/União de Freguesias: Delães
Telemóvel: 967076362 e-mail: arq.angelo@hotmail.com
Na qualidade de: ☒ Proprietário ☐ Arrendatário ☐ Usufrutuário ☐ Locatário ☐ Outro _____
Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☒

Identificação do/a representante

Nome: Maria José Guimarães Almeida
N.º Identificação Civil: _____ Validade: _____ NIF: _____
Morada: _____
C. Postal: _____ Freguesia/União de Freguesias: _____
Telemóvel: _____ e-mail: _____
Na qualidade de: ☒ Mandatário ☐ Sócio-gerente ☐ Administrador ☐ Outro _____
Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☐

Pretensão

Vem requerer a V. Exa. a emissão de certidão de destaque de parcela:
☐ Em perímetro urbano (n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação)
☒ Fora do perímetro urbano (n.º 5 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação)

Local da pretensão

Morada: Lugar da Igreja "Campo da Porta" C. Postal: 4765-148
Freguesia/União de Freguesias: Pedome
Prédio(s) descrito(s) na Conservatória do Registo Predial sob os n.os 135 e inscrito(s)
na matriz sob o(s) artigo(s): 125 e com a área de 4,500.00 m²
Confrontações atuais:
Norte Herdeiros Padre José Dias Sampaio Sul Herdeiros Padre José Dias Sampaio
Nascente Estrada Poente Herdeiros Padre José Dias Sampaio

DOGLLOV4-01_e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Área do prédio: 600,00 m²
Confrontações novas:
Norte Herdeiros Padre José Dias Sampaio Sul Estrada
Nascente Herdeiros Padre José Dias Sampaio Poente Herdeiros Padre José Dias Sampaio

Área do prédio: 3.900,00 m²
Confrontações novas:
Norte Herdeiros Padre José Dias Sampaio Sul Herdeiros Padre José Dias Sampaio
Nascente Estrada Poente Herdeiros Padre José Dias Sampaio

Área do prédio a integrar no domínio público: _____ m2

☐ Existem antecedentes processuais na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Identificação do processo: _____
Em nome de: _____

O pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados, em conformidade com o estabelecido no artigo 81.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação:

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de apresentação do pedido:

003 - Certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada (Este documento é válido por um período de 6 meses)

012 - Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação

002 - Certidão da Conservatória do Registo Comercial

114 - Caderneta predial

026 - Planta de localização à escala de 1:5 000, fornecida pela Câmara Municipal com coordenadas geográficas

019 - Levantamento topográfico georreferenciado

145 - Termo de responsabilidade do/a autor/a do levantamento topográfico (minuta DOGU.M.022-xx_e)

146 - Comprovativo de pessoa legalmente habilitada do levantamento topográfico

024 - Planta de implantação georreferenciada

021 - Desenho Urbano composto pelas seguintes peças:

Levantamento topográfico, à escala de 1:200, ou de 1:500, conforme descrito no artigo 68.º do RMUE

Abrange todo o terreno objeto de intervenção e uma faixa dos terrenos envolventes com o mínimo de 10,00 metros de largura, as vias públicas confrontantes

Todos os elementos existentes construídos ou naturais, tais como afloramentos rochosos, as espécies arbóreas e arbustivas legalmente protegidas ou de importância relevante conforme o previsto no PDM, linhas de água de natureza pública ou privada e infraestruturas

DOGU.014-01_e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Incluir as dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respetivo material, sendo elaborado um quadro síntese com a indicação da área de implantação de edifícios e áreas impermeabilizadas, sendo que as áreas são descritas por referência ao metro quadrado

Nota: no caso de edifícios ou terrenos de grandes dimensões pode ser a uma escala diferente, desde que devidamente justificado

Planta de implantação georreferenciada desenhada sobre levantamento topográfico, com a delimitação rigorosa do prédio originário, da parcela a destacar e da parcela sobrante, com a implantação das edificações existentes, com a indicação dos confrontantes, respetivas áreas impermeabilizadas e índices de utilização, conforme o PDM

Cotas de projeto, incluindo cotas de implantação da edificação e os seus afastamentos aos limites laterais, frontal e posterior do terreno e às construções mais próximas e ao eixo das vias públicas confrontantes

O ordenamento, modelação, tratamento e revestimento de espaços de natureza pública, que devem ser cedidos ao domínio público municipal, com a indicação da respetiva área em metros quadrados

A modelação, tratamento e revestimento de espaços exteriores de natureza privada - espaços condominiais e logradouros afetos aos edifícios

A definição de acessos, muros e vedações

Quadro sinótico com as áreas impermeabilizadas descritas em metros quadrados e respetivos materiais, incluindo a área de implantação das construções existentes e propostas

Perfis com a indicação volumétrica das construções existentes e que não possuem licença de construção e/ou de utilização e conforme descrito no artigo 68.º do RMUE

São apresentados à escala de 1:100 ou outra, quando se revele mais conveniente, em número suficiente, para esclarecer completamente a proposta e conter a informação necessária para evidenciar os aspetos fundamentais da edificação, designadamente:

Abranger todo o terreno, bem como os terrenos e as construções adjacentes quando estas existam, numa extensão mínima de 10 metros

O perfil do terreno natural e da modelação proposta

Instalações sanitárias, cozinhas e escadas e ascensores

Cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento, referenciados às cotas do terreno

Cotas das alturas das construções e muros

Distâncias ao eixo da via de acesso, as construções adjacentes ou mais próximas, bem como, aos muros ou limites da parcela

Observações

DOCUM4-01_e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Município de Vila Nova de Famalicão utiliza os dados pessoais constantes neste requerimento para dar resposta ao pedido, instruir o respetivo processo, prestar informações sobre assuntos do Município e para fins estatísticos. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt.

Pede deferimento,

O/A Requerente

MARIA JOSÉ GUIMARÃES ALMEIDA

Assinado de forma digital por MARIA JOSÉ GUIMARÃES ALMEIDA
Dados: 2024.01.26 16:27:43 Z

DOGUIM-01_e

Assinado por: MARIA JOSÉ GUIMARÃES ALMEIDA
Num. de identificação: 09648433
Data: 2024.01.25 15:55:08+00'00'

124

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2024-01-23
ESCALA: 1/5000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

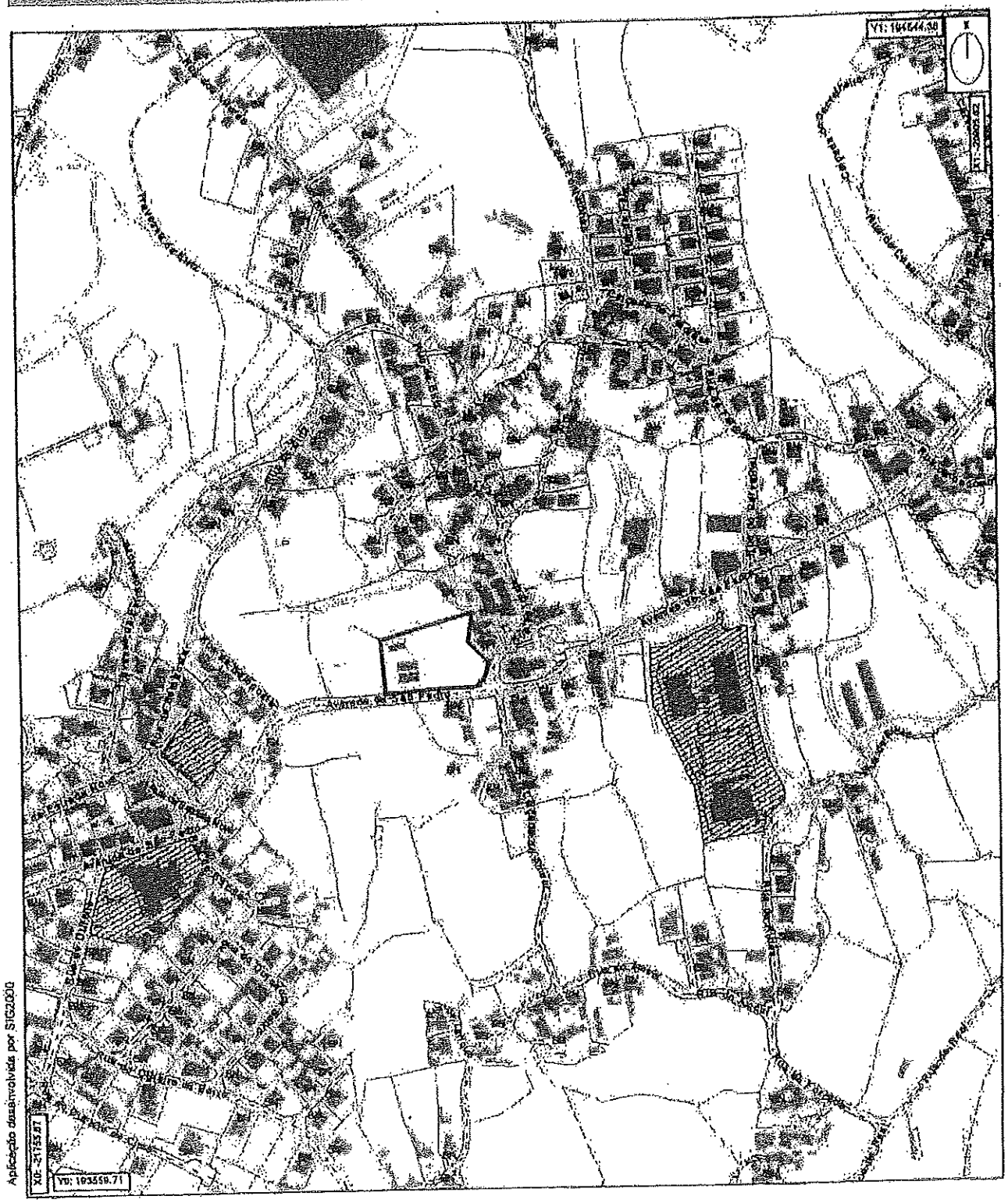

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Série II de 12/08/2009

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assinado por: CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS
Num. de identificação: 11519826
Data: 2024.02.07 09:45:35+00'00'

[Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos 07.02.2024 16:38

Ordenamento e Gestão Urbanística
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Processo:	DEST - 5/2024
Data de Abertura:	30-01-2024
Motivo da Obra:	Destaque
Localização da Obra:	Lugar da Igreja "Campo da Porta" - Pedome

Despacho

Deferido, nas condições do parecer.

O Presidente da Câmara Municipal
Mário Passos, Prof.

Parecer

Proponho o deferimento da emissão de certidão de destaque de parcela, nas condições da Informação.

A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística
Cristiana Caldas, Arq.ª

Informação

1. Enquadramento

1.1. O requerente solicitou emissão de Certidão de Destaque de Parcela, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).

1.2. De acordo com Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, o terreno da pretensão está qualificado na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial Urbanizado.

2. Análise do pedido

2.1. É pretensão do requerente proceder ao destaque de parcela do terreno com a área de 4.500,00m2, descrito na Conservatória do Registo Predial n.º 135/19900712/Freguesia Pedome, inscrito na matriz predial Rústica sob o artigo n.º 125, dividindo-o da seguinte forma:

a) Área a destacar de 600,00m2;

b) Área sobrante de 3.900,00m2.

2.2. Verifica-se que foi apresentado mandato, pelo qual o requerente confere poderes ao Técnico para o representar na presente operação urbanística, no entanto este não está assinado digitalmente pelo requerente, pelo que deverá apresentar o documento em suporte físico.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Conclusão

3.1. Uma vez que se verifica que estão reunidas as condições referidas do nº 4 do artigo 6.º do RJUE, poderá ser emitida certidão de destaque de parcela.

3.2. Deverá ser apresentado o elemento descrito no ponto 2.2. da presente informação.

3.3. Para efeitos da emissão de certidão, deverá considerar-se o requerimento apresentado a 30/01/2024.

3.4. Mais se informa que, um futuro licenciamento de qualquer obra de construção na parcela a destacar e/ou na parcela sobrante, carece da apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial com registo do ónus de não fracionamento de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do RJUE.

3.5. Deverá comunicar-se ao requerente a informação supra.

3.6. Após entrega da certidão, poderá o presente procedimento ser arquivado.

01-02-2024

O/A Gestor(a) de Procedimento
Vitor Manuel Passos Pereira, Dr.

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-2827-98110-031230-000135

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

ÚSTICO
ENOMINAÇÃO: CAMPO DA PORTA
ITUADO EM: LUGAR DA IGREJA

REA TOTAL: 4500 M2
REA DESCOBERTA: 4500 M2

ATRIZ n°: 125 NATUREZA: Rústica
OMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

orte, sul e poente - herdeiros de Padre José Dias Sampaio
ascente - estrada

eprodução por extractação da descrição

O(A) Ajudante
Maria Isabel Ferreira Sá Araújo

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

P. 41 de 2000/04/17 - Aquisição
3RANGE 15 PRÉDIOS

AUSA : Sucessão Deferida em Partilha Extrajudicial

JJEITO(S) ATIVO(S):

* JOÃO FRANCISCO MACHADO SAMPAIO
asado/a com MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS RODRIGUES MACHADO SAMPAIO no regime de Comunhão de dquiridos
orada: Lugar de Delães de Baixo, Delães
ocalidade: Vila Nova de Famalicão

JJEITO(S) PASSIVO(S):

* JOSÉ DIAS SAMPAIO
olteiro(a), Maior
orada: Igreja, Pedome
ocalidade: Vila Nova de Famalicão

eprodução por eztractação da inscrição G-2

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Ajudante
Maria Isabel Ferreira Sá Araújo

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 30-11-2023 e válida até 31-05-2024

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA PEDOME

Firma/Denominação FREGUESIA PEDOME

N.º de Identificação de Segurança Social 20003542106

N.º de Identificação Fiscal 507132467

N.º do pedido 035467959ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003542106

Código de Verificação - PK6MQ4QZLFX3VJV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/03/18	2475	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507132467	56	CFRE	2024 / 1658

FREGUESIA DE PEDOME
AV. S.PEDRO Nº279

4765-150 PEDOME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/18	rc datada de 21/03/2024. apoio financeiro para a Aquisição de terreno para a construção da nova Sede	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PEDOME. "AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 14680/2024	UN	1.000	35.000,000			35.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		35.000,00		35.000,00	

EXTENSO
TRINTA E CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 2475, Compromisso n.º 2024 / 1658, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2403

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	35.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	35.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoios Não Financeiros às Freguesias de Cruz, de Delães, de Landim, de Mogege, de Nine e de Vermoim, à União de Freguesias de Arnoso (St.ª Maria e St.ª Eulália) e Sezures e à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.

Considerando que:

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no seu artigo 52.º a possibilidade de atribuição de apoios às freguesias que poderá consistir em apoios financeiros e apoios não financeiros;

Ao Gabinete de Freguesias foram solicitados apoios para serem efetuados projetos para diversos fins, conforme descrito na tabela I, em anexo;

A execução dos projetos, mencionados na referida tabela I, está condicionada à execução de levantamentos topográficos e projeto de eletricidade Tipo C e de ITED, dos referidos locais;

Não possuindo o Município de recursos humanos suficientes para dar resposta ao elevado número de solicitações pelas diversas freguesias e conforme o disposto na alínea e), ponto 2, do artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, recolheu-se orçamento para o fornecimento dos levantamentos topográficos e projeto de eletricidade Tipo C e de ITED, necessários à elaboração dos respetivos projetos, totalizando o valor de 8.001,15€ com IVA à taxa legal em vigor;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio não financeiro, no valor de 8.001,15€ (oito mil e um euros e quinze cêntimos), destinado à elaboração dos respetivos levantamentos topográficos às Freguesias e nos valores mencionados na tabela I em anexo da presente proposta e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

2. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
(Assinatura Qualificada)
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.14 14:48:25 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 4003, 4007, 4011, 4016, 4018, 4020, 4021, 4024 e 4028

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

ANEXO

Assunto: Tabela I

Levantamentos Topográficos e Projeto de Eletricidade e do ITED

Freguesia	NIPC	Levantamento Topográfico	Orçamento (IVA incluído)
União de Freguesias de Arnoso (St.ª Maria e Stª Eulália) e Sezures	510 834 655	Largo Nossa Senhora do Fastio	498,15€
União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos	510 836 577	Área de terreno contigua ao adro da Capela de São Marçal, e Terreno a norte junto ao adro da Capela de São Marçal.	1.242,30€
Freguesia de Landim	506 946 215	Área de terreno contigua ao Largo Fonseca Monteiro, Avenida de São Brás.	387,45€
Freguesia de Nine	506 909 336	Área de terreno contigua ao estacionamento existente, junto à estação da CP.	473,55€
Freguesia de Cruz	507 013 883	Área de terreno contigua ao edifício da Junta de Freguesia e edificado da sede de junta	1.992,60€

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia de Delães	507 024 419	Área de terreno onde será executado o futuro Parque de Lazer da freguesia.	1.697,40€
Freguesia de Vermoim	506 916 910	Área contígua ao Campo de Jogos do A. C. Vermoim.	522,75€
Freguesia de Mogege	506 915 719	Área de terreno contigua ao campo de jogos da ADERM	325,95€
Freguesia de Mogege	506 915 719	Projeto elétrico e do ITED, da futura Casa Mortuária de Mogege.	861,00€
		TOTAL	8.001,15€

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

(minuta)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CRUZ, NIPC 507 013 883, com sede no Largo Senhor dos Aflitos, n.º 166, freguesia de Cruz, com o endereço eletrónico freguesia-cruz@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Manuel Lima Soares, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento topográfico da área de terreno contigua ao edifício da Junta de Freguesia e do edificado da sede de junta, sita no Largo Senhor dos Aflitos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do levantamento topográfico, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____de _____ 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Lima Soares)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

(minuta)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE DELÃES, NIPC 507 024 419, com sede na Avenida da Portela n.º 296, freguesia de Delães, com o endereço eletrónico geral@fj-delaes.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Francisco Nogueira Gonçalves, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento topográfico da área de terreno onde será executado o futuro Parque de Lazer da freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do levantamento topográfico, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____de _____ 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Francisco Nogueira Gonçalves)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

(minuta)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LANDIM, NIPC 506 946 215, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 62, freguesia de Landim, com o endereço eletrónico jf.landim@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Avelino Freitas da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento topográfico da área de terreno contigua ao Largo Fonseca Monteiro, Avenida de São Brás.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do levantamento topográfico, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Avelino Freitas da Silva)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

(minuta)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE MOGEGE, NIPC 506 915 719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, freguesia de Mogege, com o endereço eletrónico geral@freg-mogege.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia José Carlos da Silva Lima, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento topográfico da área de terreno contigua ao campo de jogos da ADERM.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do levantamento topográfico, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____de _____ 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Carlos da Silva Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

(minuta)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE MOGEGE, NIPC 506 915 719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, freguesia de Mogege, com o endereço eletrónico geral@freg-mogege.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia José Carlos da Silva Lima, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do projeto elétrico, e do ITED, para a execução da obra de iluminação da futura Casa Mortuária de Mogege.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do projeto elétrico e do ITED, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____de _____ 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Carlos da Silva Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

(minuta)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE NINE, NIPC 506 909 336, com sede no Loteamento do Bacelo n.º 200, freguesia de Nine, com o endereço eletrónico pj.freguesiadenine@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Paulo Jorge Barbosa Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento topográfico da área de terreno contigua ao estacionamento existente, junto à estação da CP.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do levantamento topográfico, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____de _____ 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Paulo Jorge Barbosa Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
paróquias

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

(minuta)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VERMOIM, NIPC 506 916 910, com sede na Rua da Autarquia, n.º 129, freguesia de Vermoim, com o endereço eletrónico jfvermoim@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Bruno Joaquim Torres Pinheiro Cunha, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento topográfico da área contígua ao Campo de Jogos do A. C. Vermoim.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do levantamento topográfico, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____de _____ 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Bruno Joaquim Torres Pinheiro Cunha)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

(minuta)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, NIPC 510 834 655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, com o endereço eletrónico jfarnososantamariasantaeulaliasezures@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento topográfico do Largo Nossa Senhora do Fastio, freguesia de Arnoso St.ª Eulália.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do levantamento topográfico, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Jorge Vieira Amaral)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

(minuta)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, NIPC 510 836 577, com sede na Rua Jorge Silva, nº 286, da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o endereço eletrónico inf@esmeriz-cabecudos.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Armindo Manuel Sampaio Mourão, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de dois levantamentos topográficos, uma da área de terreno contigua ao adro da Capela de São Marçal, e o outro do terreno a norte junto ao adro da Capela de São Marçal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através dos levantamentos topográficos, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 14799/2024
Requerente: Freguesia de Cruz
Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A Freguesia de Cruz, solicita a atribuição de um apoio não financeiro com vista a realização de um projeto de arquitetura de requalificação do Largo senhor dos Aflitos, de acordo com o previsto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - Através de oficio, solicita um apoio não financeiro para a execução do levantamento topográfico da área de terreno contigua ao edifício da Junta de Freguesia e do edificado da sede de junta, sita no Largo Senhor dos Aflitos.

3 - Em face do solicitado e após analisado o projeto proposto, entendemos que é necessário a execução do levantamento topográfico acima descrito, por forma a garantir e a criar melhor condições de utilização e funcionamento da freguesia de Cruz.

12 de março de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 14800/2024
Requerente: Freguesia de Delães
Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A Freguesia de Delães, solicita a atribuição de um apoio não financeiro com vista a realização de um projeto de arquitetura do futuro Parque de Lazer da freguesia, de acordo com o previsto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - Através de ofício, solicita um apoio não financeiro para a execução do levantamento topográfico da área de terreno onde será executado o futuro Parque de Lazer da freguesia.

3 - Em face do solicitado e após analisado o projeto proposto, entendemos que é necessário a execução do levantamento topográfico acima descrito, por forma a garantir e a criar melhor condições de utilização e funcionamento da freguesia de Delães.

12 de março de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 14790/2024
Requerente: Freguesia de Landim
Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A Freguesia de Landim, solicita a atribuição de um apoio não financeiro com vista a realização de um projeto de arquitetura de requalificação do Largo Fonseca Monteiro, de acordo com o previsto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - Através de ofício, solicita um apoio não financeiro para a execução do levantamento topográfico da área de terreno contigua ao Largo Fonseca Monteiro, Avenida de São Brás.

3 - Em face do solicitado e após analisado o projeto proposto, entendemos que é necessário a execução do levantamento topográfico acima descrito, por forma a garantir e a criar melhor condições de utilização e funcionamento da freguesia de Landim.

12 de março de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 14798/2024
Requerente: Freguesia de Mogege
Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A Freguesia de Mogege, solicita a atribuição de um apoio não financeiro com vista a realização de um projeto de arquitetura de requalificação da Praça de Santa Marinha, de acordo com o previsto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - Através de ofício, solicita um apoio não financeiro para a execução do levantamento topográfico da área de terreno contigua ao campo de jogos da ADERM.

3 - Em face do solicitado e após analisado o projeto proposto, entendemos que é necessário a execução do levantamento topográfico acima descrito, por forma a garantir e a criar melhor condições de utilização e funcionamento da freguesia de Mogege.

12 de março de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 9223/2024
Requerente: Freguesia de Mogege
Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A Junta de Freguesia de Requião, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro que se consubstancia na elaboração de projeto de eletricidade, serviço público e/ou Tipo C, e de ITED, para o projeto da futura Casa Mortuária, de acordo com o previsto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - O projeto elétrico, e do ITED, são necessários para a execução da obra da iluminação da futura Casa Mortuária de Mogege.

3 - Quanto aos projetos solicitados, o valor estimado é de 700,00€ + IVA à taxa legal em vigor.

4 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, os projetos solicitados são necessários por forma a garantir uma boa execução da obra e da utilização da futura Casa Mortuária de Mogege.

12 de março de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 14795/2024
Requerente: Freguesia de Nine
Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A Freguesia de Nine, solicita a atribuição de um apoio não financeiro com vista a realização de um projeto de arquitetura de requalificação do parque de estacionamento da estação da CP, de acordo com o previsto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - Através de ofício, solicita um apoio não financeiro para a execução do levantamento topográfico da área de terreno contigua ao estacionamento existente, junto à estação da CP.

3 - Em face do solicitado e após analisado o projeto proposto, entendemos que é necessário a execução do levantamento topográfico acima descrito, por forma a garantir e a criar melhor condições de utilização e funcionamento da freguesia de Nine.

12 de março de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 14792/2024
Requerente: Freguesia de Vermoim
Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A Freguesia de Vermoim, solicita a atribuição de um apoio não financeiro com vista a realização de um projeto de arquitetura de um parque de estacionamento, na área contígua ao Campo de Jogos do A. C. Vermoim, de acordo com o previsto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - Através de oficio, solicita um apoio não financeiro para a execução do levantamento topográfico da área contígua ao Campo de Jogos do A. C. Vermoim.

3 - Em face do solicitado e após analisado o projeto proposto, entendemos que é necessário a execução do levantamento topográfico acima descrito, por forma a garantir e a criar melhor condições de utilização e funcionamento da freguesia de Vermoim.

12 de março de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 14804/2024
Requerente: União de Freguesias de Arnoso (St.ª Maria e St.ª Maria) e Sezures
Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Arnoso (St. ª Maria e St. ª Eulália) e Sezures, solicita a atribuição de um apoio não financeiro com vista a realização de uma obra de requalificação do Largo Nossa Senhora do Fastio, freguesia de Arnoso St. ª Eulália, de acordo com o previsto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - Através de oficio, solicita um apoio não financeiro para a execução do levantamento topográfico do Largo Nossa Senhora do Fastio, freguesia de Arnoso St. ª Eulália.

3 - Em face do solicitado e após analisado o projeto proposto, entendemos que é necessário a execução do levantamento topográfico acima descrito, por forma a garantir e a criar melhor condições de utilização e funcionamento do largo Nossa Senhora do Fastio, freguesia de Arnoso St. ª Eulália.

12 de março de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 14797/2024
Requerente: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos
Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, solicita a atribuição de um apoio não financeiro com vista a realização de um projeto de arquitetura de requalificação do adro da Capela de São Marçal, freguesia de Esmeriz, de acordo com o previsto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - Através de oficio, solicita um apoio não financeiro para a execução de dois levantamentos topográficos, uma da área de terreno contigua ao adro da Capela de São Marçal, e o outro do terreno a norte junto ao adro da Capela de São Marçal.

3 - Em face do solicitado e após analisado o projeto proposto, entendemos que é necessário a execução do levantamento topográfico acima descrito, por forma a garantir e a criar melhor condições de utilização e funcionamento da freguesia de Esmeriz.

12 de março de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Freguesia de Cruz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor. Presidente do Município Doutor Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-04/2024	11/03/2024

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Exmo. Sr. Presidente

Vimos por este meio solicitar a V.ª Ex.ª apoio não financeiro, que se consubstancia na elaboração do levantamento topográfico de um lote de terreno contiguo ao edifício da Junta de Freguesia de Cruz de Cruz.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

JUNTA DE FREGUESIA DE CRUZ * VILA NOVA DE FAMALICÃO *

Manuel Lima Soares

(Carta editada usando Gestão de População/Correspondência e Atestados para Windows – © Módula C)

JUNTA DE FREGUESIA DE DELÃES
(MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO)
Avenida da Portela, 296
4765-650 DELÃES

Exmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 VNF

N/Referência	S/Referência	S/Comunicação	Data
0013/2024			12-03-2024

Assunto Pedido de apoio não financeiro

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Vimos solicitar a V.ª Ex.ª apoio não financeiro, que se consubstancia na elaboração do levantamento topográfico para a área do futuro Parque de Lazer da Freguesia.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Atentamente

O Presidente da Junta

[Assinatura Qualificada] Francisco José Nogueira Gonçalves

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Francisco José Nogueira Gonçalves
Dados: 2024.03.12 [illegible]

(Francisco José Nogueira Gonçalves)

JUNTA DE FREGUESIA DE LANDIM
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof Dr Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 7 de março de 2024

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Vimos solicitar a V.ª Ex.ª apoio não financeiro, que se consubstancia na elaboração do levantamento topográfico para o a área contigua ao Largo Fonseca Monteiro.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Landim,

FREGUESIA DE LANDIM
Alameda do Mosteiro, n.º 62
4770 - 315 LANDIM - V. N. FAMALICÃO
Tel: 252 321 623 - Email: jf.landim@sapo.pt
NIF: 506 946 215

(Avelino Freitas da Silva)

Freguesia de Mogege

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor, Dr. Mário Passos
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-2/2024	07/03/2024

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Vimos solicitar a V.ª Ex.ª apoio não financeiro, que se consubstancia na elaboração do levantamento topográfico para a área contígua ao Campo da ADERM.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

José Carlos da Silva Lima

Freguesia de Mogege

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor, Dr. Mário Passos
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-1/2024	08/02/2024

Assunto: Pedido de Apoio não Financeiro

Solicita-se apoio não financeiro para a elaboração do projeto elétrico para a futura Casa Mortuária da Freguesia de Mogege.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia de Mogege,

José Carlos da Silva Lima

Freguesia de Nine

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova d
Famalicão
Prof Dr.º Mario Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila nova de Famalicão

Nine, 11 de março de 2024
Ofício n.º: 2024/14
Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Ex.mo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Prof. Dr. Mário Passos,

Através deste ofício, vimos solicitar a V.ª Ex.ª apoio não financeiro, que se consubstancia n elaboração do levantamento topográfico para a área contigua ao estacionamento junto à estaçã da CP.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(Paulo Jorge Barbosa Oliveira)

FREGUESIA DE VERMOIM
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 12 de março de 2024

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Vimos solicitar a V.ª Ex.ª apoio não financeiro, que se consubstancia na elaboração do levantamento topográfico de uma área contigua ao campo de Jogos do A.C.Vermoim

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Vermoim.

JUNTA DE FREGUESIA DE VERMOIM
VILA NOVA DE FAMALICÃO

(Bruno Joaquim Torres Pinheiro da Cunha)

Rua da Autarquia, n.º 129 - 4770-768 VERMOIM VNF
NPC 506 916 910 - TEL. 252 992 775 FAX: 252 992 775 – jfvermoim@sapo.pt

União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Entrada EXT. 1480/2024
Class.
CONTENCIOSO GP-FDA

Exmo(a). Sr(a).
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Santa Maria Arnoso, 06 de março de 2024

Ofício n.º: 2024/30

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro - Levantamento topográfico ao Largo Nossa Senhora do Fastio

A União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures vem por este meio solicitar a V.ª Ex.ª apoio não financeiro, que se consubstancia na elaboração do levantamento topográfico ao Largo Nossa Senhora do Fastio – Arnoso Santa Eulália.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(António Jorge Vieira Amaral)

Com · 510 834 855

Casa de Esmeriz
Rua Jorge Silva, 286
4760-480 Esmeriz
T. +351 252 331 105
F. +351 252 319 491

Casa de Cabeçudos
Alameda Dr. Alberto Sampaio, 37
4770-085 Cabeçudos
T. +351 935 845 599

UNIÃO DAS FREGUESIAS
ESMERIZ E CABEÇUDOS

Exmo(a). Sr(a).
Município de Vila Nova de Famalicão
Prof. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 V. N. de Famalicão

Esmeriz, 04 de março de 2024

Ofício n.º: 2024/41

Assunto: Pedido de Apoio não Financeiro

A Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, vem pelo presente solicitar a V.ª Ex.ª apoio não financeiro, que se consubstancia na elaboração do levantamento topográfico para o Adro da Capela de São Marçal e para o terreno a norte, junto ao Adro da Capela de São Marçal.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

Freguesia Esmeriz e Cabeçudos
Rua Jorge Silva, nº 286, 4760-480 Esmeriz V. N.
Cont.: 510 838 577

ATCUD:JJ2J2PSM-1

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

PÉPE RIBEIRO - ARQUITETURA DE AUTOR, LDA
RUA ADRIANO PINTO BASTO, 180
1º andar sala 7
4760-114
VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 515588415
Telefone: 252135350
E-mail: ribeiro.pepe@hotmail.com

Orçamento nº: OR 2024/1 - Original

NIF: 506663264
Data: 2024-03-07

Data de vencimento: 2024-04-06

Cód. Artigo	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço Unid.	Desc.	Total
	Levantamento Topográfico de arruamento em ambiente urbano.	1,00		405,00 €	0,00%	405,00 €
	Largo N.ª Sr.ª do Fastio	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €
	Santa Eulália	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

nTnX - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 405,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Termos e condições:

IBAN
PT50 0018 000350371848020 67

BIC/SWIFT
TOTAPTPL

ATCUD:JJ2J2PSM-2

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

PÉPE RIBEIRO - ARQUITETURA DE AUTOR, LDA
RUA ADRIANO PINTO BASTO, 180
1º andar sala 7
4760-114
VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 515588415
Telefone: 252135350
E-mail: ribeiro.pepe@hotmail.com

Orçamento nº: OR 2024/2 - Original

NIF: 506663264
Data: 2024-03-07

Data de vencimento: 2024-04-06

Cód. artigo	Designação	Qtd	Unid.	Preço Unid.	Desc.	Total
	Levantamento Topográfico do Largo de São Marçal	1,00		285,00 €	0,00%	285,00 €
	Esmeriz	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

oGjh - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 285,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Termos e condições:

IBAN
PT50 0018 000350371848020 67

BIC/SWIFT
TOTAPTPL

ATCUD:JJ2J2PSM-3

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

PÉPE RIBEIRO - ARQUITETURA DE AUTOR, LDA
RUA ADRIANO PINTO BASTO, 180
1º andar sala 7
4760-114
VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 515588415
Telefone: 252135350
E-mail: ribeiro.pepe@hotmail.com

Orçamento nº: OR 2024/3 - Original

NIF: 506663264
Data: 2024-03-07

Data de vencimento: 2024-04-06

Contratado	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço unit.	Desc.	Total
	Levantamento Topográfico de terreno contiguo à Capela de São Marçal .	1,00		725,00 €	0,00%	725,00 €
	Esmeriz	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

Ra+B - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 725,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Termos e condições:

IBAN
PT50 0018 000350371848020 67

BIC/SWIFT
TOTAPTPL

ATCUD:JJ2J2PSM-4

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

PÉPE RIBEIRO - ARQUITETURA DE AUTOR, LDA
RUA ADRIANO PINTO BASTO, 180
1º andar sala 7
4760-114
VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 515588415
Telefone: 252135350
E-mail: ribeiro.pepe@hotmail.com

Orçamento nº: OR 2024/4 - Original

NIF: 506663264
Data: 2024-03-07

Data de vencimento: 2024-04-06

Cód. artigo	Descrição	Qtd	Unid.	Preço/Unid.	Desc.	Total
	Levantamento Topográfico do Largo Fonseca Monteiro .	1,00		315,00 €	0,00%	315,00 €
	Landim	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

Xrcn - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 315,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Termos e condições:

IBAN
PT50 0018 000350371848020 67

BIC/SWIFT
TOTAPTPL

ATCUD:JJ2J2PSM-5

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

PÉPE RIBEIRO - ARQUITETURA DE AUTOR, LDA
RUA ADRIANO PINTO BASTO, 180
1º andar sala 7
4760-114
VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 515588415
Telefone: 252135350
E-mail: ribeiro.pepe@hotmail.com

Orçamento nº: OR 2024/5 - Original

NIF: 506663264
Data: 2024-03-07 **Data de vencimento:** 2024-04-06

Cód. Artigo	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço Unit.	Desc.	Total
	Levantamento Topográfico de área contigua ao campo de jogos da ADERM.	1,00		265,00 €	0,00%	265,00 €
	Mogege	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

RkMY - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 265,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Termos e condições:

IBAN
PT50 0018 000350371848020 67

BIC/SWIFT
TOTAPTPL

ATCUD:JJ2J2PSM-6

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

PÉPE RIBEIRO - ARQUITETURA DE AUTOR, LDA
RUA ADRIANO PINTO BASTO, 180
1º andar sala 7
4760-114
VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 515588415
Telefone: 252135350
E-mail: ribeiro.pepe@hotmail.com

Orçamento nº: OR 2024/6 - Original

NIF: 506663264
Data: 2024-03-07

Data de vencimento: 2024-04-06

Cód. artigo	Descrição	Qtd	Preço unit	Desc.	Total
	Levantamento Topográfico de área contigua ao estacionamento junto à estação da CP.	1,00	385,00 €	0,00%	385,00 €
	Nine	0,00	0,00 €	0,00%	0,00 €

Lfl1 - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 385,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Termos e condições:

IBAN
PT50 0018 000350371848020 67

BIC/SWIFT
TOTAPTPL

ATCUD:JJ2J2PSM-7

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

PÉPE RIBEIRO - ARQUITETURA DE AUTOR, LDA
RUA ADRIANO PINTO BASTO, 180
1º andar sala 7
4760-114
VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 515588415
Telefone: 252135350
E-mail: ribeiro.pepe@hotmail.com

Orçamento nº: OR 2024/7 - Original

NIF: 506663264
Data: 2024-03-07 **Data de vencimento:** 2024-04-06

Cod. artigo	Descrição	Qtd	Unid.	Preço unit.	Desc.	Total
	Levantamento Topográfico do futuro Parque de Lazer.	1,00		1.380,00 €	0,00%	1.380,00 €
	Delães	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

ZwqZ - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 1.380,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Termos e condições:

IBAN
PT50 0018 000350371848020 67

BIC/SWIFT
TOTAPTPL

ATCUD:JJ2J2PSM-8

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

PÉPE RIBEIRO - ARQUITETURA DE AUTOR, LDA
RUA ADRIANO PINTO BASTO, 180
1º andar sala 7
4760-114
VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 515588415
Telefone: 252135350
E-mail: ribeiro.pepe@hotmail.com

Orçamento nº: OR 2024/8 - Original

NIF: 506663264
Data: 2024-03-07

Data de vencimento: 2024-04-06

Cód. artigo	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço unit.	Desc.	Total
	Levantamento Topográfico de área contígua à Junta de freguesia.	1,00		335,00 €	0,00%	335,00 €
	Levantamento Arquitectónico do edifício da Junta de Freguesia.	1,00		1.285,00 €	0,00%	1.285,00 €
	São Tiago da Cruz	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

efe+ - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 1.620,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Termos e condições:

IBAN
PT50 0018 000350371848020 67

BIC/SWIFT
TOTAPTPL

ATCUD:JJ2J2PSM-9

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

PÉPE RIBEIRO - ARQUITETURA DE AUTOR, LDA
RUA ADRIANO PINTO BASTO, 180
1º andar sala 7
4760-114
VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 515588415
Telefone: 252135350
E-mail: ribeiro.pepe@hotmail.com

Orçamento nº: OR 2024/9 - Original

NIF: 506663264
Data: 2024-03-07

Data de vencimento: 2024-04-06

Código Artigo	Descrição	Qtd	Unid	Preço Unitário	Desc.	Total
	Levantamento Topográfico do Campo de jogos do A. C. Vermoim	1,00		425,00 €	0,00%	425,00 €
	Vermoim	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

pvS9 - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 425,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Termos e condições:

IBAN
PT50 0018 000350371848020 67

BIC/SWIFT
TOTAPTPL

[redacted]

VOLTAR
ENGENHARIA

Endereço da empresa
Vila Nova de Famalicão, Braga
(351) 918 977 637

Data 03/03/2024
Orçamento nº 10102
ID do cliente MVNF24

Orçamento para
A/C Sr.ª Arq.ª Alexandra Gonçalves
Município de Vila Nova de Famalicão
Vila Nova de Famalicão

Orçamento válido até: 02/04/2024
Preparado por: Vítor Araújo

Comentários ou instruções especiais

Planta(s) de Arquitetura fornecida(s) pelo Dono de Obra em suporte DWG; - Entrega do(s) projeto(s) em suporte informático, ficheiro PDF

Vendedor	OC Número	Data de envio	Termos
Vítor Araújo	10102	15/03/2024	Pagamento na entrega

Quantidade	Descrição	Preço unitário	Valor
1	Elaboração de Projeto Electricidade Tipo C e de ITED da Capela Mortuaria de Mogege	700,00 €	700,00 €

Subtotal	700,00 €
Imposto à taxa em vigor	23,00%
Imposto	161,00 €
Outros (Transporte)	
TOTAL	861,00 €

Se você tiver alguma dúvida sobre este orçamento, contate:
geral@voltar.pt ou +351918977637

Agradecemos a preferência!

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 20016770026

N.º de Identificação Fiscal 507013883

N.º do pedido 035467995ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016770026

Código de Verificação - DXHEYHW284BCUQ2

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA-CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CRUZ
NIF: 507013883

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE DELÃES
NIF: 507024419

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE DELÃES

Firma/Denominação FREGUESIA DE DELÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 20016725995

N.º de Identificação Fiscal 507024419

N.º do pedido 035469802ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016725995

Código de Verificação - 9ECU7HFSMUF5EEZ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA", e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.02.05 [illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LANDIM
NIF: 506946215

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20003537718

N.º de Identificação Fiscal 506946215

N.º do pedido 035469826ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003537718

Código de Verificação - PJWZKRC7T2Y9MNB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. 2024.02.05 11:52:02 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE MOGEGE
NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

Firma/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016742166

N.º de Identificação Fiscal 506915719

N.º do pedido 035467976ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016742166

Código de Verificação - 75FM56BE7M3FZM8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.02.05 16:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE NINE
NIF: 506909336

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Dezembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE NINE

Firma/Denominação FREGUESIA DE NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003541965

N.º de Identificação Fiscal 506909336

N.º do pedido 035058389ASCD23

Data 2023-12-29

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003541965

Código de Verificação - XYQRCK6QQPF2AHM

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20005979118

N.º de Identificação Fiscal 506916910

N.º do pedido 035469871ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005979118

Código de Verificação - 27PS75B2G68LJQR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.02.05 17:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VERMOIM
NIF: 506916910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 035058351ASCD23

Data 2023-12-29

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108346557

Código de Verificação - JJZ3DTSHT5YYCC6

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

digitally signed by SITUCONTR FORMATADO.PDF
2023.12.29 14:08:41 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Dezembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108365778

N.º de Identificação Fiscal 510836577

N.º do pedido 035469810ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108365778

Código de Verificação - Q93ZANZMPCE6JBH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transferência de competências nas Freguesias - DGAL 2025.

Considerando que

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio desenvolver o disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito da transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, reforçando as competências das Freguesias em domínios integrados na esfera jurídica do município.

Das negociações que se desenvolveram com todas as Freguesias para se definir o âmbito e os termos dos Autos de Transferência de Competências, estas manifestaram a sua concordância em manter, na sua esfera, as competências que se encontravam anteriormente delegadas, nomeadamente a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros e a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, passando, agora, a exercer tais competências nos termos constantes do Auto de Transferência de Competências, celebrado em 06 de junho de 2022, para o ano 2023.

A Assembleia Municipal na sua reunião de 11 de maio de 2023, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 06 de abril de 2023, aprovou a atualização dos valores a transferir para as Freguesias para o ano 2024.

A Câmara Municipal pretende efetuar a atualização de valores a vigorar para o ano 2025 para as referidas competências.

Para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado, os Municípios devem comunicar à DGAL as deliberações autorizadoras da transferência de recursos até 30 de junho de 2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para o efeito, é necessário que os órgãos deliberativos, quer do Município quer das Freguesias, autorizem a atualização dos valores a transferir para as competências mencionadas, que, para cumprimento do prazo da DGAL, terá de ser nas reuniões da Assembleia Municipal/Freguesia que se realizarão em abril do corrente ano.

Perante o exposto, propõe-se a celebração do novo Auto de Transferências de Competências para o ano 2025, conforme mapa em anexo;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Apresentar, nos temos do disposto no n.º 2, do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, proposta à Assembleia Municipal para que seja deliberado autorizar a atualização dos valores a transferir para as Freguesias, para o ano 2025, relativo às competências previstas nas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma legal, referentes às seguintes matérias:

1.1 - Limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros;

1.2 - Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

2 - Aprovar a minuta de auto de transferência de competências, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, a qual prevê expressamente a identificação e quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para as freguesias;

3 - Remeter a cada um dos órgãos executivos das freguesias a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referida no ponto 2, para efeitos de aprovação e posterior envio às respetivas assembleias de freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo cada freguesia, através dos seus órgãos, aceitar os valores das delegações de competências;

4 - Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração dos autos de transferência, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei;

5 – Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.14 12:58:40 Z

(Mário Passos, Prof.)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

MAPA DGAL 2025

NIPC	Freguesia	COMPETÊNCIAS				
		Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros		Conservação de Escolas e Espaços Envolventes		TOTAL
		KM	VALOR €	N.º SALAS	VALOR €	VALOR €
507008928	Bairro	12,246	5 927,06 €	10	5 000,00 €	10 927,06 €
506915670	Brufe	2,855	1 381,82 €	6	3 300,00 €	4 681,82 €
506978753	Castelões	7,070	3 421,88 €	4	2 400,00 €	5 821,88 €
507013883	Cruz	6,770	3 276,68 €	4	2 400,00 €	5 676,68 €
507024419	Delães	12,605	6 100,82 €	7	3 850,00 €	9 950,82 €
507153235	Fradelos	26,905	13 022,02 €	12	6 000,00 €	19 022,02 €
506939014	Gavião	9,940	4 810,96 €	7	3 850,00 €	8 660,96 €
507104676	Joane	9,875	4 779,50 €	15	7 125,00 €	11 904,50 €
506946215	Landim	10,928	5 289,15 €	3	1 800,00 €	7 089,15 €
506970787	Louro	7,795	3 772,78 €	10	5 000,00 €	8 772,78 €
507018397	Lousado	22,986	11 125,22 €	10	5 000,00 €	16 125,22 €
506915719	Mogege	8,218	3 977,51 €	5	2 750,00 €	6 727,51 €
506909336	Nine	12,155	5 883,02 €	6	3 300,00 €	9 183,02 €
506925439	Oliveira Santa Maria	9,677	4 683,67 €	5	2 750,00 €	7 433,67 €
507021932	Oliveira S. Mateus	6,880	3 329,92 €	5	2 750,00 €	6 079,92 €
507132467	Pedome	7,000	3 388,00 €			3 388,00 €
507034325	Pousada de Saramagos	2,655	1 285,02 €	4	2 400,00 €	3 685,02 €
506996360	Requião	16,808	8 135,07 €	7	3 850,00 €	11 985,07 €
506974642	Riba de Ave	6,900	3 339,60 €	10	5 000,00 €	8 339,60 €
506914410	Ribeirão	31,231	15 115,80 €	17	7 650,00 €	22 765,80 €
510834469	Antas Abade de Vermoim	15,980	7 734,32 €	12	6 000,00 €	13 734,32 €
510834655	Arnoso Sta. Maria) Sta. Eulália Sezures	16,625	8 046,50 €	5	2 750,00 €	10 796,50 €
510834795	Avidos Lagoa	8,901	4 308,08 €	7	3 850,00 €	8 158,08 €
510835694	Carreira Bente	9,421	4 559,76 €	3	1 800,00 €	6 359,76 €

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NIPC	Freguesia	COMPETÊNCIAS				
		Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros		Conservação de Escolas e Espaços Envolventes		TOTAL
		KM	VALOR €	N.º SALAS	VALOR €	VALOR €
510836577	Esmeriz	13,810	6 684,04 €	11	5 500,00 €	12 184,04 €
	Cabeçudos					
510837190	Gondifelos	14,058	6 804,07 €	8	4 400,00 €	11 204,07 €
	Cavalões					
	Outiz					
510837522	Lemenhe	19,210	9 297,64 €	1	600,00 €	9 897,64 €
	Mouquim					
	Jesufrei					
510839320	Ruivães	10,575	5 118,30 €	6	3 300,00 €	8 418,30 €
	Novais					
510840043	Seide S. Miguel	9,565	4 629,46 €	5	2 750,00 €	7 379,46 €
	Seide S. Paio					
510840787	Vale S. Cosme	21,220	10 270,48 €	12	6 000,00 €	16 270,48 €
	Telhado					
	Portela					
510841090	V.N. Famalicão	22,490	10 885,16 €	34	13 600,00 €	24 485,16 €
	Calendário					
507042727	Vale S. Martinho	4,250	2 057,00 €	6	3 300,00 €	5 357,00 €
506916910	Vermoim	9,279	4 491,04 €	7	3 850,00 €	8 341,04 €
507029305	Vilarinho das Cambas	15,680	7 589,12 €	3	1 800,00 €	9 389,12 €
	Total	**422,563**	**204 520,47 €**	**267**	**135 675,00 €**	**340 195,47 €**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO NAS FREGUESIAS

Aos -------- dias do mês de ---------- do ano de ----------, para efeitos de concretização da transferência de competências do Município de Vila Nova de Famalicão para a Freguesia de ----------, prevista no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nos termos das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de ---------- e de ---------- e da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia, respetivamente datadas de ---------- e de ----------,

Entre,
PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,
SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE _____, pessoa coletiva n.º _____, com sede em _____, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, _____, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É livremente e de boa-fé celebrado pelas partes o presente auto de transferência de recursos, que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
Objeto do auto

O presente auto tem por objeto a transferência de recursos do Município de Vila Nova de Famalicão para a Junta de Freguesia de ----------, no âmbito do acordo de transferência de competências, relativamente às competências que se seguem:

a) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
b) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

Cláusula segunda
Disposições aplicáveis

1 - A execução do presente auto de transferência de recursos rege-se pelo seu clausulado e todos os anexos que o integram, pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela Lei n.º 58/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
2 - Subsidiariamente observar-se-ão ainda o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 7 de janeiro.

Cláusula Terceira
Recursos Financeiros

1 - Para o exercício das competências transferidas, são acordados os recursos financeiros a transferir para as freguesias.
2 - Os recursos financeiros podem ser alterados de acordo entre o município e a freguesia, aplicando-se, com as devidas adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Os recursos apurados e constantes do presente auto, são acordados pelo período de um ano, mantendo-se para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos do município e da freguesia.
4 - Os recursos financeiros acordados para a execução destas competências no montante anual de _____ €, são transferidos nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
5 - As transferências financeiras serão efetuadas em duodécimos, pela DGAL, nos termos legalmente fixados.

Cláusula Quarta
Recursos humanos e patrimoniais

Com o presente auto não são transferidos quaisquer recursos humanos e patrimoniais.

Cláusula Quinta
Modificação do Auto

1 - O montante dos recursos previstos neste auto pode ser alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes.
2 - A modificação do auto obedece a forma escrita.

Cláusula Sexta
Reversão das Competências

1 - Pode ocorrer a reversão das novas competências transferidas para a Segunda Outorgante por acordo entre as partes.
2 - A reversão produz efeitos em data a acordar entre as partes e implica o regresso dos recursos afetos àquelas competências.

Cláusula Sétima
Caducidade

1 - O presente auto caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência.
2 - Os recursos previstos no presente auto mantêm-se para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos competentes das partes outorgantes.

Cláusula Oitava
Comunicações e Notificações

1 - As notificações e comunicações entre as partes deverão ser dirigidas por escrito para as respetivas sedes, por carta registada ou por correio eletrónico.
2 - Qualquer alteração das informações de contacto deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula Nona
Período de Vigência

O presente auto entra em vigor no dia 02/01/2025.

Cláusula Décima
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e nos n.ºs 2 dos artigos 120 do RJAL, que estabelecem a aplicação subsidiária do CPA.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Feito em duplicado, aos ---------- dias do mês de --------- do ano de ----------, ficando um original para cada uma das partes outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

_____

O SEGUNDO OUTORGANTE

_____

ANEXOS

- Deliberações dos órgãos executivos e deliberativos

HABITAÇÃO:

1 - Apoio financeiro a entidades que contribuem para a gestão de habitações inseridas no património do Município, a título de compensação com os encargos resultantes da referida gestão. (Página 217)

2 - Acordo de representação e de financiamento - BENEFICIÁRIOS DIRETOS DO PROGRAMA 1.º DIREITO - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - Aprovação de respetivas Minutas de Contrato (Página 313)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a entidades que contribuem para a gestão de habitações inseridas no património do Município, a título de compensação com os encargos resultantes da referida gestão.

Considerando que:

A Câmara Municipal pretende contribuir para a construção de uma sociedade inclusiva e para a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município;

Neste sentido, uma das suas grandes prioridades consiste em articular e congregar esforços, cooperando com entidades públicas e privadas, que atuam a nível local, com o objetivo de atenuar situações de pobreza e de desigualdade, desenvolver estratégias sociais inovadoras, gerar boas práticas e uma rede dinâmica e participada, que promova a harmonia das comunidades;

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas;

Assim, a cooperação entre o Município e Associações de Moradores e/ ou Cooperativas de Solidariedade Social tem vindo a contribuir, ao longo dos anos, para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes nas habitações sociais, através das diversas ações de apoio e de acompanhamento que as referidas entidades vão realizando localmente;

Por conseguinte, a experiência tem vindo a confirmar a convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva, na eficiência dos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

procedimentos e celeridade de decisões, o que apenas se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir;

Nos termos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

E, nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder apoio financeiro, referente ao ano 2024, às seguintes instituições:**

1.1 À Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, no valor de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.2 À Associação de Moradores de Lousado, pessoa coletiva n.º 504 707 337, no valor de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.3 À Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 505 900 084, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), destinado à gestão do complexo habitacional das Austrálias, transferindo para aquela, a título de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.4 À Associação de Moradores da Cal, pessoa coletiva nº 506 965 538, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

2. **Os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cujas minutas se anexam e fazem parte integrante desta proposta;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**

4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos com as instituições mencionadas no ponto 1.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.15 10:13:45 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n. º4214/2024; n.º 4215/2024; n.º 4216/2024; n.º 4217/2024;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Segundo Outorgante: Associações de Moradores/ Cooperativa de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º _____, com sede _____, da freguesia de _____, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Presidente da Direção, Exmo. Senhor _____.

NOTA JUSTIFICATIVA

A cooperação que o Município de Famalicão tem estabelecido com Associações de Moradores e/ ou Cooperativas de Solidariedade Social, desde que se procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" para a sua responsabilidade, tem vindo a contribuir, ao longo dos anos, para a simplificação dos processos de intervenção a realizar e para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes nas habitações sociais, através das diversas ações de apoio e de acompanhamento que as referidas entidades vão realizando localmente.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais e urbanizações deve assentar na responsabilização coletiva e no envolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de elevados graus de eficiência, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, tem vindo a ser plenamente confirmada pelos resultados dos acordos de colaboração celebrados anteriormente, e pelo esforço, empenho, dedicação e competência demonstradas pelas respetivas entidades e associações de moradores.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para renovação do acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __/__/__ pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante a título de compensação dos encargos advindos da gestão do (nome da urbanização), conforme Plano de Ação, Atividades e Orçamento apresentado para o ano de 2024, o valor de _____€.

2. O pagamento previsto no nº 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

O Segundo Outorgante obriga-se, ainda, a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, prestando informações, atempada e diligentemente, das ações por si desenvolvidas.

Terceira

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos ou suspensão de seu pagamento.

Quarta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pelo Segundo Outorgante, podendo exigir deste o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas do Segundo Outorgante.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Direção da _____ ,,,

(...)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	1803/2024
Requerente:	AML - Associação de Moradores das Lameiras
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro da AM Lameiras para 2024

Informação Técnica

A cooperação entre o Município e Associações de Moradores e/ ou Cooperativas de Solidariedade Social tem vindo a contribuir, ao longo dos anos, para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes nas habitações sociais, através das diversas ações de apoio e de acompanhamento que as referidas entidades vão realizando localmente.

A experiência tem vindo a confirmar a convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva, na eficiência dos procedimentos e celeridade de decisões, obtida pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, de modo a promover a qualidade de vida das pessoas residentes nessas habitações inseridas no património do Município, através do apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Neste sentido, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios em vigor neste Município em matéria de apoios financeiros, nos termos do n.º 1 e da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 69.º do referido Código Regulamentar, cumprindo desta forma os requisitos regulamentares e legais em vigor, de acordo com artigo 70º do referido Código, sendo essencial para a continuidade ou incremento dos projetos da Entidade Requerente, cujas atividades se revestem do maior interesse municipal.

À consideração superior.

13 de março de 2024

O Técnico Superior

Ricardo Ribeiro

Acordo de Colaboração para a Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras, em vigor entre:

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
AML - Associação de Moradores das Lameiras

PLANO DE AÇÃO, ATIVIDADES E ORÇAMENTO

COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS – 2024

N/Ref. 006/24-D

Enquadramento

O Acordo de Colaboração para a gestão do Edifício das Lameiras, assinado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Moradores das Lameiras em 20 de Maio de 2004 e os Planos de Ação e Orçamentos aprovados e concretizados desde essa data até ao presente têm-se mostrado bastante eficazes nos resultados apresentados ao nível da gestão, manutenção, conservação e qualidade de vida dos residentes das 290 casas do Complexo de Habitações Sociais das Lameiras. A reparação e avarias de equipamentos coletivos, são processadas quase sempre na hora. As intervenções têm contribuído para minorar a degradação do Complexo Habitacional, combater o vandalismo e melhorar qualidade de vida dos seus residentes.

Porque se trata de um trabalho permanente e adaptado às situações emergentes, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Moradores das Lameiras, aprovam o Plano de Ação e orçamento para concretizar as intervenções a seguir indicadas no decurso de 2024.

Apresentação

«Em Sintonia: Eu, o Outro e o Mundo»

No ano de 2024 consideramos pertinente a extensão do Projeto Socioeducativo "Em Sintonia Eu, o Outro e o Mundo".

Este será o último degrau a percorrer, congregando-se todas as áreas trabalhadas desde 2021, resultando no fecho do projeto socioeducativo.

"Em Sintonia Eu, o Outro e o Mundo", será o tema para o ano de 2024 simplificado nos seguintes objetivos:

- Valorizar os cuidados com o "Eu".
- Valorizar a interação com o "Outro".
- Valorizar a exploração do Mundo na sua totalidade (ambiente, vida animal, descobertas...).

Sendo a nossa realidade constantemente construída nesta relação dicotómica, numa colaboração com os outros e com o mundo, é fulcral estramos em sintonia com o Eu, com o Outro e com o Mundo.

Ao longo deste ano trabalharemos um Projeto que incida na construção da própria consciência, na capacidade de abertura ao outro, numa tentativa de encontrar o diálogo e comunicação aprendendo sobre si mesmo através do outro e do Mundo.

O Edifício das Lameiras já chegou aos 40 anos de existência, desta forma elaboramos um plano de ação e orçamento ambicioso uma vez que há intervenções prioritárias e que se encontram esplanadas nos próximos pontos.

O Plano está estruturado em três partes:

1. **Intervenção social e habitacional no Complexo Habitacional das Lameiras;**
2. **Infraestruturas, conservação e reabilitação;**

3. **Orçamento previsional para 2024.**

1. **Intervenção Social e habitacional no Complexo Habitacional das Lameiras**

O Gabinete Social do Edifício das Lameiras tem como principal missão minimizar a degradação socio urbanística das habitações deste complexo habitacional. Este gabinete é por um lado, um meio impulsionador da diversidade cultural existente neste edifício, mas também uma peça primordial no combate às várias problemáticas sociais associadas. Este gabinete é uma aposta clara da AML e da Câmara Municipal no combate à degradação urbanística do edifício, bem como um apoio fundamental na área social a todos os moradores.

Os objetivos gerais que este gabinete propõe para o ano de 2024 são:

- Reconhecer e reajustar práticas responsáveis e conscientes de cidadania junto dos moradores envolvendo-os de forma ativa;
- Assegurar a execução do protocolo estabelecido entre a AML e o Município.

Para alcançar estes objetivos a AML propõe a realização destas atividades:

- Reconhecer e reajustar práticas responsáveis e conscientes de cidadania junto dos moradores envolvendo-os de forma ativa, construindo uma comunidade mais sustentável, participativa e envolvida no seu meio. Promover o crescimento individual dos moradores, tendo como alicerce a importância do seu passado e das suas raízes, impulsionando, assim o crescimento social de toda a comunidade.
- Comemoração do Dia Internacional do Desporto ao Serviço do Desenvolvimento e da Paz, com atividades de carater desportivo, sensibilizando para a importância da atividade física no nosso desenvolvimento individual e social. Demonstrar que a prática desportiva é benéfica para a saúde, quer física quer mental.
- Concretizar ações de educação e sensibilização ambiental, para promover a consciencialização e a adoção de práticas sustentáveis em relação ao meio ambiente. Estas ações têm o objetivo de informar, inspirar e envolver as pessoas em questões ambientais, incentivando ações que contribuam para a preservação do meio ambiente.
- Assegurar as intervenções de caráter urgente, nomeadamente problemas de saneamento, infiltrações, bem como a limpeza dos espaços comuns do Edifício com o objetivo de melhorar as condições de habitabilidade dos moradores.
- Contudo e de forma a preservar o bom estado do edifício é ainda, urgente realizar outras obras de igual importância como a reparação das galerias dos últimos andares. Em conjunto com o município, continuaremos a encetar esforços junto das autoridades competentes, recorrendo ao Plano de Recuperação e Resiliência para a tão esperada substituição do telhado em todo o Edifício das Lameiras.
- Atualizar constantemente a base de dados dos moradores do Edifício das Lameiras, dado que vivemos numa sociedade em constante mutação e este público acompanha naturalmente essa mudança. Tendo um conhecimento mais real da situação socioeconómica dos moradores do Edifício das Lameiras, torna-se mais fácil colmatar as suas necessidades.

2. **Infraestruturas: conservação e manutenção dos espaços internos e externos:**

2.1. Espaços comuns e casas municipais:

Em parceria com o Município, através do acordo de cooperação estabelecido entre ambas as partes, realizaremos todas as obras necessárias de forma a manter as condições de habitabilidade, nas casas municipais, bem como a manutenção e limpeza de todos os espaços comuns e elevadores do Edifício. É nosso dever fundamental promover uma melhoria da qualidade de vida constante a todos os moradores do Edifício. Negociar, junto do Município, um maior valor orçamental, que possa satisfazer todas as necessidades físicas e urbanísticas do Edifício.

O mapa seguinte refere-se às intervenções de manutenção e conservação do Edifício previstas ao longo do ano, de forma a conseguirmos cumprir com um dos nossos principais objetivos: proteger e defender os interesses dos moradores do Edifício das Lameiras.

Empresa	Equipamento	JA	FE	M	A	M	J	J	A	SE	O	N	D	Obs.
J. Carvalho	Iluminação patamares	X				X				X				
J. Carvalho	Sistema de Exaustão		X							X				
Grupnor	Elevadores (Manutenção)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
STD	Desratização		X			X			X			X		
Joaquim M. Oliveira	Saneamento (fossas)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Branco Tratado	Parque Infantil				X									
Manuel Lima	Poda das árvores		X											Bianual
Joaquim M. Oliveira	Tubagem águas pluviais									X				
Joaquim M. Oliveira	Caleiros									X				
J.P.C.F	Gradeamento			X						X				
Joaquim M. Oliveira	Gás						X							
J. Carvalho	Sistema coletivo TV					X								
Joaquim M. Oliveira	Palco recinto						X							
J.P.C.F	Cobertura patamares			X						X				
Branco Tratado	Bancos públicos				X									
Joaquim M. Oliveira	Campo de Futebol					X								
Joaquim M. Oliveira	Campo de Basquetebol					X								

2.2 Recursos

Equipa técnica: Conselho de Moradores (representantes de patamar), secretário-geral da AML, técnica de serviço social da AML, empreiteiros e técnicos do DOM – Departamento de Obras Municipais do Município de Vila Nova de Famalicão, Boletim Cultural e Informativo da AML.

3. Orçamento previsional para 2024

RENDIMENTOS	Ano: 2024 Valores (em Euros)	
1. Verba atribuir pelo Município 2024	120 000,00 €	120 000,00 €
2. Comparticipação da A.M.L. em 2024	4 500,00 €	4 500,00 €
	(A)	124 500,00 €

GASTOS	Ano: 2024 Valores (em Euros)	
1. Gastos com o Gabinete Social		
1.1 Custos com o Pessoal (1)		
Assistente Social - G. Social	20 685,37 €	
Escriturária (50%)	8 367,47 €	
Secretária-geral (20%)	6 350,71 €	
Trabalhador Auxiliar	7 967,20 €	43 370,76 €
1.2 Manutenção do Gabinete Social (2)		
Material de expediente, informática e Internet	150,00 €	
Deslocações	150,00 €	
Material desgaste rápido	250,00 €	550,00 €
2. Limpeza dos Espaços Comuns e Manutenção dos Elevadores do Edifício das Lameiras (3)		
Material para Limpeza dos Espaços Comuns	4 200,00 €	
Manutenção de Elevadores	1 000,00 €	5 200,00 €
3. Cultura e Desporto (4)		
Atividades Culturais	500,00 €	
Atividades Desportivas	300,00 €	800,00 €
4. Obras previstas no Plano de Conservação e Reabilitação (5)		
Obras Programadas no Plano	43 722,12 €	
Imprevistos e situações urgentes	28 637,12 €	72 359,24 €
5. Publicações (6)		
Boletim Cultural	2 100,00 €	
Portes de correio	120,00 €	2 220,00 €
	(B)	**124 500,00 €**
Resultado Líquido Previsional (B) - (A)		**0,00 €**

O Presidente da direção

Jorge Faria

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS
NIF: 501455752

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Março de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

Firma/Denominação A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20008940424

N.º de Identificação Fiscal 501455752

N.º do pedido 035856417ASCD24

Data 2024-03-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008940424

Código de Verificação - 9DPCRRG9UNPA37K

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ully signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.03.11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	11506/2024
Requerente:	Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro da A.M. Lousado para 2024

Informação Técnica

A cooperação entre o Município e Associações de Moradores e/ ou Cooperativas de Solidariedade Social tem vindo a contribuir, ao longo dos anos, para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes nas habitações sociais, através das diversas ações de apoio e de acompanhamento que as referidas entidades vão realizando localmente.

A experiência tem vindo a confirmar a convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva, na eficiência dos procedimentos e celeridade de decisões, obtida pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, de modo a promover a qualidade de vida das pessoas residentes nessas habitações inseridas no património do Município, através do apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Neste sentido, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios em vigor neste Município em matéria de apoios financeiros, nos termos do n.º 1 e da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 69.º do referido Código Regulamentar cumprindo desta forma os requisitos regulamentares e legais em vigor, de acordo com artigo 70º do referido Código, sendo essencial para a continuidade ou incremento dos projetos da Entidade Requerente, cujas atividades se revestem do maior interesse municipal.

À consideração superior.

13 de março de 2024

O Técnico Superior

Ricardo Ribeiro

Ricardo Ribeiro

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO
HABITACIONAL DE LOUSADO
Sala 2 – Bloco 68
LOUSADO 4760 – 823 V. N. FAMALICÃO
Tel. / Fax 252492917 - Telm.910448318
ass.mor.comp.habit.lousado@gmail.com

Fundada em 15/04/1998 (D. R. III Série de 23/07/1998
Pessoa Coletiva N.º 504707337

INTRODUÇÃO

A direção da associação de moradores do complexo habitacional de Lousado tem ampliado de ano para ano o seu plano de atividades e orçamento, que tem como principal objetivo para 2024, continuar as obras exteriores no complexo habitacional, desde arranjos de passeios, pinturas de muros exteriores, efetuar pequenos arranjos que vão surgindo ao longo do ano de carácter urgente nas habitações das casas de renda, limpeza e conservação dos espaços verdes, limpeza das casas de lixo e sua conservação com obras de arranjo geral, como também apoiar o gabinete de ação social com atividades conjuntas desde ações de sensibilização para a população em geral e atividades para os mais novos em período de férias escolares.

A associação de moradores em parceria com o banco alimentar contra a fome, prosseguira o desenvolvimento de apoio aos mais desfavorecidos com ajuda de bens alimentares com cabazes mensais para as pessoas com maior dificuldade económica e carência social da freguesia de Lousado.

A implementação deste plano, só é possível com o apoio financeiro do município de Famalicão e a participação dos sócios, da Junta de Freguesia e associações e coletividades de Lousado.

A direção da associação, assume todos os encargos e custos de elaboração, organização das atividades e orçamento a realizar para 2024.

Está previsto ainda, colaboração com os técnicos do serviço de gestão e acompanhamento das urbanizações municipais. que acompanham a urbanização, na implementação de atividades e ações de intervenção na comunidade.

Assume-se, determinadamente, o compromisso de executar este Plano de ação, com o principal objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do Complexo Habitacional de Lousado, proporcionando mais recursos e melhores condições.

O Plano de Ação para 2024

Atividade a desenvolver ou a promover no decorrer do tempo, contribuindo para os seus objetivos gerais e específicos.

Objetivos gerais:

- Melhoria da Qualidade de vida dos moradores e do bem-estar da comunidade local;
- Promoção da autonomia a iniciativa, criatividade e o empreendedorismo social;
- Promoção da socialização;
- Sensibilização da população para hábitos de proteção do meio ambiente e das infraestruturas;
- Desenvolvimento de competências pessoais e sociais
- Promover ações de convívio e partilha entre os habitantes

Para o bom funcionamento do Complexo Habitacional de Lousado, foram catalogados alguns pontos a considerar, dentro dos objetivos gerais, já descritos.

Objetivos específicos:

Infraestruturas, conservação e reabilitação

1 - Espaços comuns

Existem na Urbanização vários espaços exteriores, comuns a todos os moradores. É necessário manter as boas condições, nomeadamente no que diz respeito à manutenção e limpeza de todos os espaços, de forma a garantir uma boa utilização, bem como, promover uma melhoria na qualidade de vida de todos os moradores. Pretende-se também, dar resposta à comunidade local, que sempre usufruiu de todas os equipamentos que a urbanização dispõe. Limpeza e manutenção das casas de lixo e papeleiras.

2 – Manutenção e conservação dos espaços exteriores e Verdes

Manutenção dos espaços exteriores limpos, arrumados e higienizados.

3 - Obras nos espaços exteriores

Melhorar os espaços exteriores do complexo (continuar o arranjo dos passeios e pintura dos muros exteriores, efetuar pequenos arranjos que vão surgindo ao longo do ano de carácter urgente nas habitações das casas de renda).

4 - Intervenção social e habitacional no Complexo habitacional de Lousado

Atividade para crianças e jovens nas férias escolares, com o objetivo de proporcionar às crianças e jovens, a ocupação de alguns períodos de tempo livre nas pausas letivas e férias escolares em parceria com o serviço de gestão e acompanhamento das urbanizações municipais - SGAUM.

Ação para o desenvolvimento das competências pessoais e sociais da população em geral, promovendo a participação ativa de forma a melhorar a sua qualidade de vida. Realização de ações de sensibilização para a importância da higiene oral, em estreita colaboração e parceria do serviço de gestão e acompanhamento das urbanizações municipais – SGAUM, Divisão da Saúde do Município e Saúde Pública.

Mostra associativa na freguesia com divulgação e promoção do projeto Faz Refaz da associação de moradores.

"Oficinas de sacos de pano" Faz Refaz para desenvolver, em parceria com a Ação Social do Município, oficinas de transformação de materiais reutilizáveis (sacos de pano para pão, fruta, legumes, etc..), com a população em geral.

5. Candidatura Bairro Feliz

Apresentação de um projeto para a candidatura (bairro feliz).

6. Reconhecimento dos talentos jovens, adultos e seniores do complexo habitacional.

Parceria na atividade da Divisão da Habitação – SGAUM, "talenTUs" – organização de uma Gala cujo o objetivo será reconhecer os habitantes que se destacaram em diferentes áreas.

7 - Banco alimentar contra a fome

Pretende-se fazer face às necessidades dos agregados familiares mais desfavorecidos de Lousado, com a entrega mensal dos cabazes aos beneficiários.

São efetuadas 2 recolhas anuais no Minipreço de Calendário, com a colaboração de pessoas da comunidade, bem como dos moradores da Urbanização, que se voluntariam para estar presentes na recolha.

8 - Passeio Convívio

Com o objetivo de mais e melhor convívio entre os moradores, sócios e população da freguesia de Lousado.

9 - Arraial Minhoto e Dia do Morador

Proporcionar momentos de entretenimento e convívio entre os moradores, fomentar o sentimento de pertença na comunidade.

10 - Carnaval "fevereiro"

Proporcionar momentos de convivência e entretenimento entre a comunidade habitacional.

Participação no cortejo carnavalesco pelas ruas de Lousado, organizado pelos escuteiros da freguesia.

11 - Dia da alimentação.

Dinamizar ações de sensibilização de boas práticas alimentares de porta a porta.

Entrega de um cabaz saudável aos moradores.

12 - S. Martinho

Esta atividade pretende fomentar laços de boa vizinhança, proporcionar momentos de convívio entre os moradores e sócios da Associação.

13. Natal

Comemorar o Natal com as crianças e jovens do Complexo Habitacional de Lousado:

Entrega presentes às crianças até aos 10 anos.

Realização de um passeio de Natal para as crianças e jovens dos 6 aos 18 anos e proporcionar o mesmo ás crianças mais desfavorecidas da freguesia, (crianças essas selecionadas pela assistente social da freguesia de Lousado).

FUNDAMENTAÇÃO

Para a implementação deste Plano de Ação para o ano de 2024, estão previstos e orçamentados a quantia de 30400.00 euros, dos quais 3400.00 euros são suportados pela associação.

Para atingir os objetivos a que se propõe, a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, compromete-se a fazer diligências no sentido de obter a receita necessária na sua totalidade, contando para o efeito, com a participação da Câmara Municipal, dos sócios e os de mais intervenientes que queiram contribuir para o enriquecimento deste plano e orçamento.

Contará ainda com a colaboração das técnicas do serviço de gestão e acompanhamento das urbanizações municipais, dos moradores, sócios e parceiros sociais para a sua implementação.

Em anexo enviamos o devido orçamento, discriminado para cada atividade a ser implementada, bem como o cronograma.

Desde já esta direção agradece a atenção prestada por todos.

Obrigado pela presença.

Pela Direção:

Abílio Maciel

Orçamento para o ano de 2024

Despesas

Espaços verdes, poda e sistema de rega	6620,00	Euros
Obras espaços exteriores, casas de lixo papeleiras	13340,00	Euros
Atividades para crianças e jovens nas ferias escolares	500,00	Euros
Ações de sensibilização á população em geral	400,00	Euros
Faz Refaz (oficina de sacos de pano)	250,00	Euros
Gala reconhecimento de talentos	700,00	Euros
Banco alimentar	0,00	Euros
Passeio convivio	850,00	Euros
Arraial minhoto e dia do morador	3750,00	Euros
Carnaval	750,00	Euros
S. Martinho	150,00	Euros
Prendas de natal para as crianças e passeio de natal	1500,00	Euros
Despesas de funcionamento da associação	690,00	Euros
Electricidade	0,00	Euros
Vodafone	900,00	Euros
Água	0,00	Euros
		Euros
previsão de despeza final de ano Total:	30400,00	Euros

Total **30400,00** **Euros**

Receitas

Cotas de associados	200,00	Euros
Projeto Faz Refaz	150,00	Euros
Protocolo Câmara + Associação	27000,00	Euros
Receita do passeio convivio	350,00	Euros
Receita do arraial minhoto e dia do morador	2700,00	Euros
Total de receita no final do ano	30400,00	Euros

Total **30400,00** **Euros**

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO
NIF: 504707337

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Março de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016856744

N.º de Identificação Fiscal 504707337

N.º do pedido 035856419ASCD24

Data 2024-03-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016856744
Código de Verificação - Z8L68SEQDC287ZC

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ully signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.03.11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	11957/2024
Requerente:	Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro - Urb. Social das Austrálias para 2024

Informação Técnica

A cooperação entre o Município e Associações de Moradores e/ ou Cooperativas de Solidariedade Social tem vindo a contribuir, ao longo dos anos, para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes nas habitações sociais, através das diversas ações de apoio e de acompanhamento que as referidas entidades vão realizando localmente.

A experiência tem vindo a confirmar a convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva, na eficiência dos procedimentos e celeridade de decisões, obtida pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, de modo a promover a qualidade de vida das pessoas residentes nessas habitações inseridas no património do Município, através do apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Neste sentido, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios em vigor neste Município em matéria de apoios financeiros, nos termos do n.º 1 e da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 69.º do referido Código Regulamentar, cumprindo desta forma os requisitos regulamentares e legais em vigor, de acordo com artigo 70º do referido Código, sendo essencial para a continuidade ou incremento dos projetos da Entidade Requerente, cujas atividades se revestem do maior interesse municipal.

À consideração superior.

13 de março de 2024

O Técnico Superior

Ricardo Ribeiro

recreio

PLANO ANUAL E ORÇAMENTO 2024

"Fortes razões, fazem fortes ações."

William Shakespeare

ÍNDICE

1. Nota de Abertura 3

2. Organização/Departamentos 5

2.1. Departamento Respostas Social 6

Creche 6

SAD - Serviço de Apoio Domiciliário 14

Urbanização das Austrálias 22

2.2. Departamento de Administrativo & Financeiro 29

2.3. Departamento de Formação 31

2.4. Departamento de Qualidade & Desenvolvimento 33

2.5. Departamento de Comunicação & Marketing 35

3. Monitorização, Avaliação e Impactos 37

4. Calendário Anual 38

5. Orçamento 39

6. Conclusão 40

1. NOTA DE ABERTURA

O Recreio apresenta o seu Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2024 com novos desafios e novos projetos que, com o envolvimento de todos.

Este documento reflete a realidade institucional e é fruto de uma reflexão com a apresentação de cada valência, dos seus Recursos Humanos, no qual são apresentados os objetivos operacionais, as atividades a desenvolver, os indicadores, as metas e o período em que cada atividade será desenvolvida. Neste sentido, as propostas de ações definidas pelos departamentos resultam do processo de reflexão e exercício prospetivo, elaborados no enquadramento das políticas de desenvolvimento estratégico.

O Plano Anual é um documento de planeamento e desenvolvimento, tendo como referência o Plano Estratégico 2021-2025 da Organização, na elaboração deste documento foram tidos em consideração as políticas nacionais, o Plano Estratégico Concelhio de Vila Nova de Famalicão "Visão 25", o Plano de Desenvolvimento Social da Maia e toda a legislação e normativos em vigor.

Propomos, em 2024 o desenvolvimento de novos projetos nas diversas áreas de intervenção:

- ✓ **Jardim Sensorial** - Desenvolvimento de um novo projeto na área da infância, em conjunto com os pais, colaboradores e parceiros, pretendemos construir um jardim sensorial na nova creche.
- ✓ **Ações de Formação** – Desenvolvimento de Ações de Formação, direcionadas aos pais e colaboradores.
- ✓ **Atividades na Comunidade**– Participar ativamente nas atividades dinamizadas pelas comunidades envolventes.
- ✓ **GimnoSénior** – Pretendemos promover o envelhecimento ativo, melhorando a qualidade de vida de pessoas idosas, por forma a evitar a sua institucionalização, com vista a melhorar a sua situação de saúde.
- ✓ **Caminhada Solidária Intergeracional** – Realização de uma Caminhada, associando a prática desportiva à promoção de hábitos de vida saudáveis, envolvendo crianças, jovens, pessoas idosas, famílias, colaboradores e amigos numa iniciativa solidária.
- ✓ **Apoio aos cuidadores informais** – Promover apoio e descanso aos cuidadores informais, por forma a evitar o seu desgaste físico e emocional, articulado na Rede Social e Comunidade.
- ✓ Disseminação na organização dos princípios de excelência do referencial europeu EQUASS.

Neste Plano Anual de 2024 pretendemos envolver todos os colaboradores/departamentos, clientes/significativos, parceiros, auto - representantes e stakeholders, tornando-se este um processo aberto, ativo e participado, com esta metodologia pretendemos criar as sinergias para melhor planear, melhor monitorizar e avaliar as nossas ações e projetos desenvolvidos.

PLANO DE ATIVIDADES

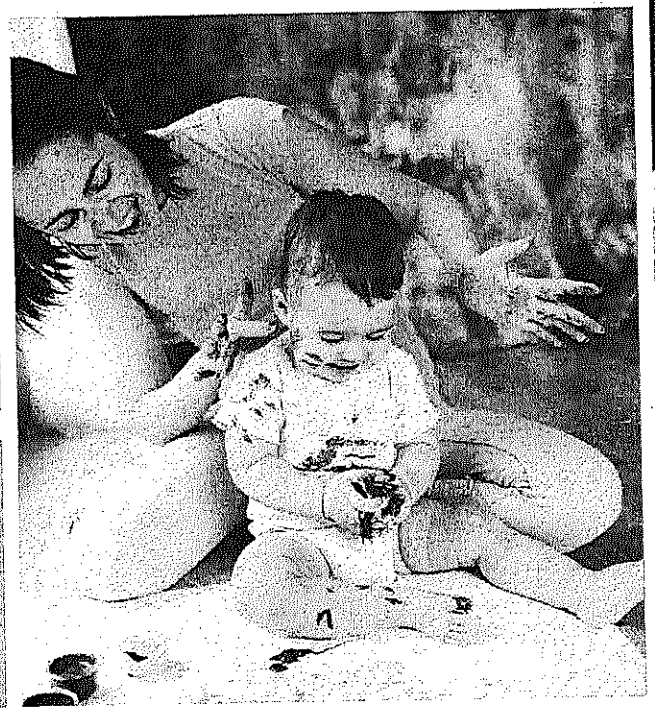

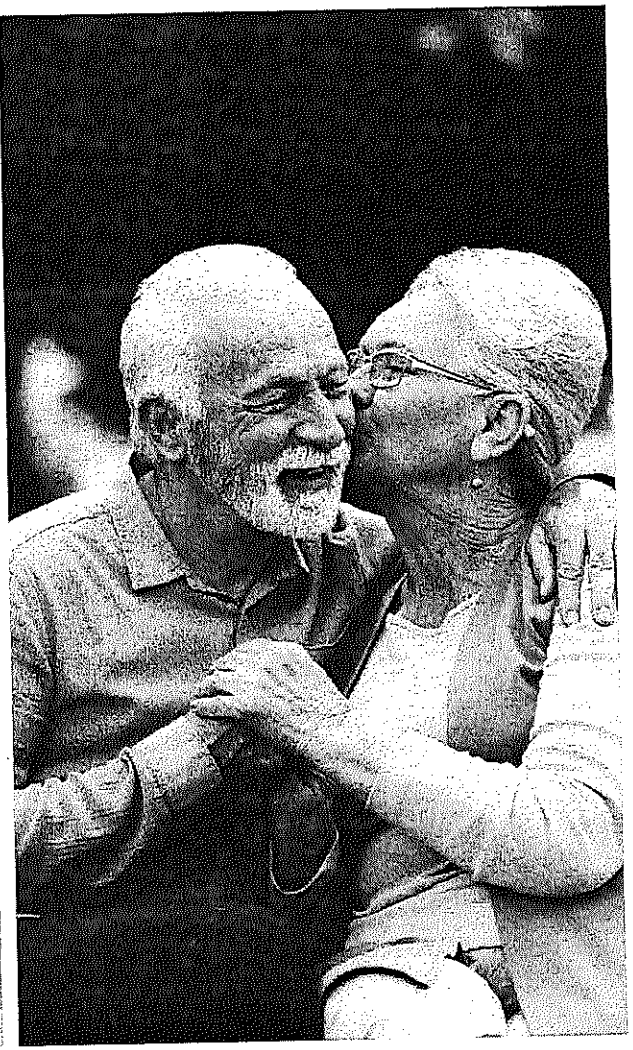

2024

DEPARTAMENTO SOCIAL

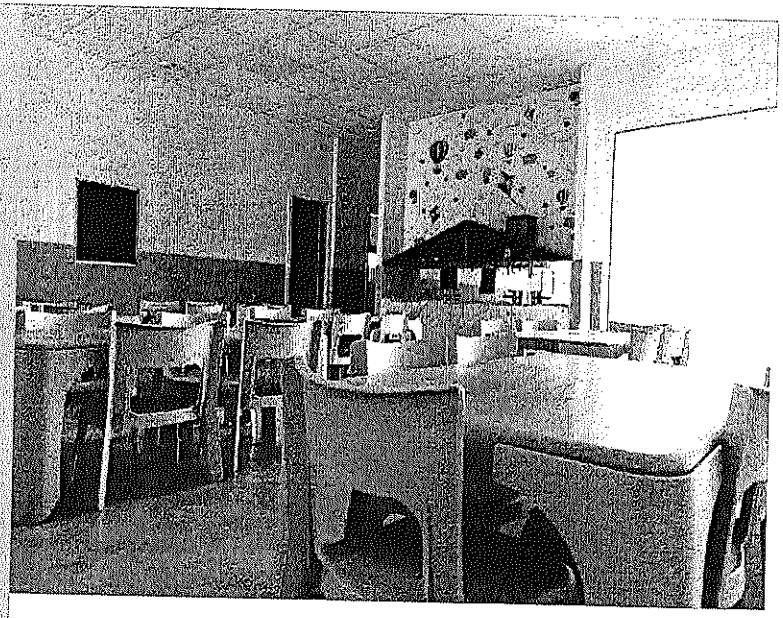

CRECHE

Creche

A Creche do Recreio situa-se na freguesia de Vermoim, em Vila Nova de Famalicão, com acordo de cooperação com o Centro Distrital da Segurança Social de Braga para 33 crianças e capacidade para 44 crianças, com prolongamento de horário para suporte às famílias. Em 2024, com a mudança para as novas instalações prevemos um aumento da capacidade e do acordo de cooperação para 56 crianças.

Esta Resposta Social pretende ser um espaço identificado pela excelência, onde a educação, a pedagogia e a estimulação do desenvolvimento físico e psíquico da criança privilegiam a qualidade dos afetos e proporcionam um ambiente seguro. As experiências das crianças nos seus primeiros anos de vida estão relacionadas com a qualidade dos cuidados que recebem e do impacto que estes têm no seu desenvolvimento futuro.

Este Plano vai de encontro ao Projeto Educativo e ao Modelo Educativo, que assenta na intervenção no desenvolvimento da criança, de forma a permitir a intervenção ao nível dos sete sistemas sensoriais: Gustativo, Olfativo, Auditivo, Visual, Tátil, Vestibular e Propriocetivo.

O grande objetivo para o ano de 2024 será a mudança para as novas instalações, com vista a podermos melhorar as condições, conforto, segurança, aspetos ambientais e novos espaços para os nossos clientes e famílias.

Recursos Humanos:

Recursos Humanos	Nº de Colaboradores	Tempo Inteiro	Tempo Parcial	Quadro Pessoal	Estagiários	Habilitações Literárias
Educadora de Infância	2	2	0	2	0	Licenciatura/ Mestrado
Auxiliar de Ação Educativa	6	6	0	6	1	9º ano ao 12º ano
Técnico Superior	1	0	1	1	0	9º ano
Auxiliar de Serviços Gerais	1	1	0	1	0	9º ano

Plano de Atividades

Objetivo Estratégico

POLÍTICAS
Assumir o compromisso de liderança e políticas de gestão
que demonstrem a sustentabilidade económica, financeira, ambiental e social, com orientação para as pessoas

Objetivos Operacionais	Atividades	Indicadores	Metas	Data
1 - Garantir a sustentabilidade da resposta social de Creche.	- Alargamento do Acordo de Cooperação da Creche. - Preencher as todas as vagas da capacidade da creche	-Acordo de Cooperação; - Capacidade da creche.	56 Crianças	Janeiro a Dezembro
	- Organizar, promover e desenvolver campanhas solidárias.	- Nº de Campanhas na Comunidade.	≥ 4 Campanhas	
2 - Garantir a gestão e a qualidade da resposta social de Creche.	- Rever e atualizar todos os processos do sistema de gestão da qualidade.	- Sistema de gestão da qualidade. - Nº de processos revistos.	- Processo de gestão da qualidade revisto e atualizado.	
3 - Promover a educação e práticas ambientais.	- Sensibilizar os clientes e colaboradores para práticas ambientais. - Implementação de novas políticas internas	- Nº de Sessões para educação e sensibilização ambiental. - Avaliação Satisfação dos clientes, colaboradores.	≥4 ≥4 (Numa escala de 1 a 5)	

Objetivo Estratégico

PESSOAS Desenvolver respostas e serviços para clientes, famílias, parceiros e comunidades com os conhecimentos, capacidades e competências de recursos humanos qualificados que promovam a qualidade de vida, a capacitação, a formação e inclusão.				
Objetivos Operacionais	**Atividades**	**Indicadores**	**Metas**	**Data**
1 - Promover o desenvolvimento biopsicossocial das crianças da creche envolvendo os pais e famílias.	- Elaborar, monitorizar e avaliar o PDI –Plano de Desenvolvimento Individual, com os pais e famílias.	Nº de Processos Individuais Nº de reuniões individuais	56 Processos	Janeiro a Dezembro
	- Avaliar o Modelo Educativo - Avaliar o Projeto Educativo e Pedagógico 2021-2023. - Elaborar, monitorizar o novo Projeto Educativo e Pedagógico 2023-2026.	Projeto Educativo e Pedagógico Monitorização Trimestral Relatório Anual	Projeto Educativo e Pedagógico elaborado; 4 monitorizações; 1 Relatório	
2 – Capacitar e qualificar os recursos humanos, promovendo o envolvimento e participação no planeamento, desenvolvimento da Organização.	- Promover ações de formação interna e a frequência de ações de formação.	Média de horas de formação frequentadas	40h anuais por colaborador	
	- Avaliação da Satisfação dos Colaboradores através dos Questionários. - Levantamento de sugestões de melhoria. - Desenvolver ações de melhoria. - Promover ações de convívio e promoção	Média de Satisfação dos Colaboradores	≥4 (Numa escala de 1 a 5)	

Objetivo Estratégico

PARTICIPAÇÃO Envolver clientes, famílias, colaboradores, parceiros e comunidades na capacitação, auto representação e empowerment.				
Objetivos Operacionais	**Atividades**	**Indicadores**	**Metas**	**Data**
1 - Reforçar a participação, envolvimento e a cooperação dos pais, famílias, parceiros e colaboradores.	- Promover reuniões técnicas com os pais e famílias, para acompanhamento das dinâmicas e metodologias da Organização.	Nº de Reuniões Nº de participantes	4 ≥96	Janeiro a Dezembro
	- Incentivar o voluntariado para o desenvolvimento de campanhas solidárias e ações na comunidade.	Nº de Voluntários envolvidos	≥10	
	- Avaliar a satisfação dos clientes através de questionário.	Média de Satisfação dos Clientes	≥4 (Numa escala de 1 a 5)	
	- Avaliação dos Stakholders.	Nº de parceiros envolvidos	≥ 20	

Objetivo Estratégico

PROXIMIDADE Consolidar e prestar serviços personalizados de qualidade para clientes, famílias e comunidade privilegiando a descentralização e a diversidade da rede de parcerias.				
Objetivos Operacionais	**Atividades**	**Indicadores**	**Metas**	**Data**
1 - Promover práticas de trabalho em rede na comunidade.	- Promover atividades na comunidade, com o envolvimento dos pais e famílias.	Nº de Atividades	≥15	Janeiro a Dezembro
	- Participação na Mostra Comunitária de Vermoim. - Participar nos plenários e grupos de trabalho promovidos pelas CSIF's Joane, Mogege, Pousada de Saramagos e Vermoim e CLAS.	Nº de participações da Equipa técnica	≥4	
2 - Melhorar os níveis de eficiência e desempenho do departamento e Organização.	- Promover ações de Benchmarking interno e externo, tendo em vista a melhoria contínua e a orientação para resultados.	Nº de ações de benchmarking	≥3	

Objetivo Estratégico

Objetivos Operacionais	Atividades	Indicadores	Metas	Data
1- Divulgar as boas práticas, atividades e projetos da Creche e Organização.	- Divulgar e publicitar as ações e projetos do departamento através das newsleters redes sociais, site institucional e Revista Anual. - Monitorização da ferramenta de comunicação das redes sociais (Facebook, Instagram; SEO – Search Engine Optimization/Google Analitcs e Google My Business)	Nº de artigos/notícias/newsletters Indicadores de Comunicação digital: - Nº de visualizações - Nº de pré-visualizações - Nº de gostos - Alcance Digital - Interações - Taxa de Responsividade - Visitas Perfil - Cliques para o site - Tempo média na Página - Página mais visitada - Dados demográficos - Navegador e sistema operativo. - Visitas website - Ficha da empresa no Google Maps	≥12 ≥5% do ano anterior	Janeiro a Dezembro

DEPARTAMENTO SOCIAL

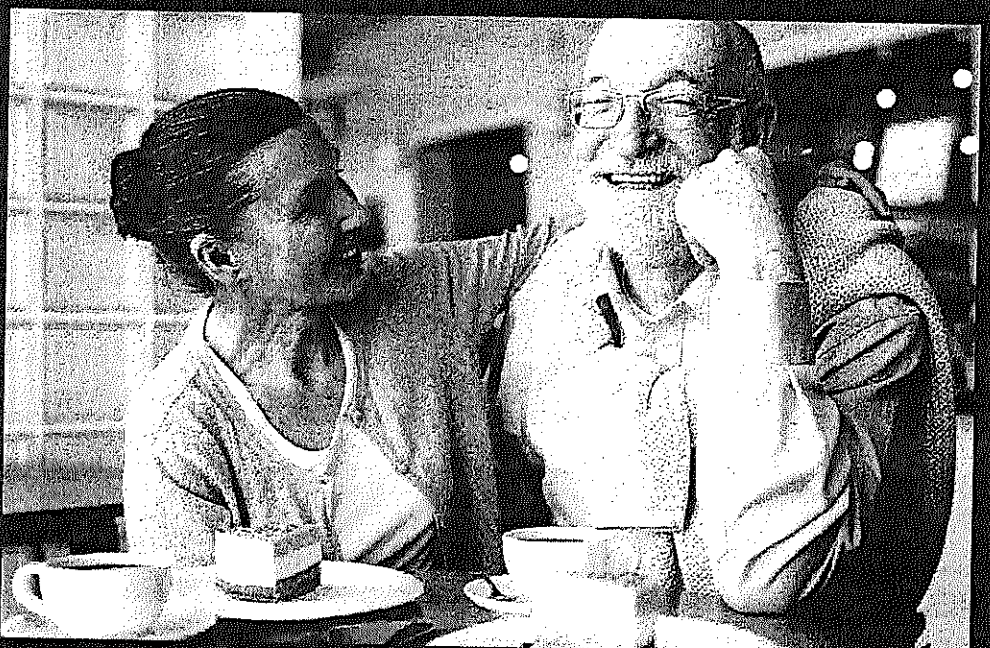

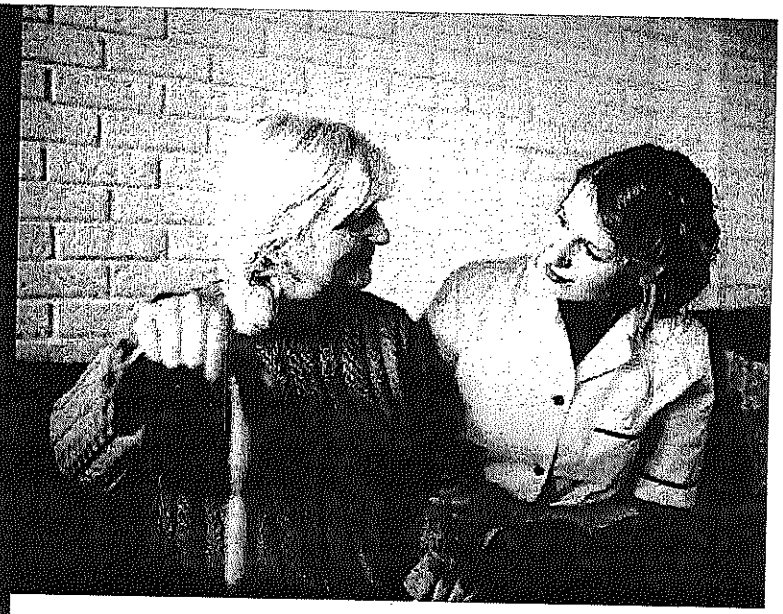

S.A.D.

SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

Serviço de Apoio Domiciliário

O serviço de apoio domiciliário do Recreio situa-se na freguesia de Vermoim, em Vila Nova de Famalicão com Acordo de Cooperação com o Centro Distrital da Segurança Social de Braga para 17 idosos e capacidade para 48 idosos, em 7 dias por semana. Na freguesia de Nogueira – Maia, o SAD – Serviço de Apoio Domiciliário tem acordo de cooperação com o Centro Distrital da Segurança Social do Porto para 28 idosos e capacidade para 40 idosos.

Esta Resposta Social desenvolve um serviço inovador e humanizado, desenvolvendo ações para a promoção da qualidade de vida dos idosos no domicílio, evitando a institucionalização. Na planificação das atividades para o ano 2024, constituem-se como principais objetivos a promoção de uma vida mais ativa, de uma ligação mais estreita com a comunidade e a rede de vizinhança, com vista à redução do isolamento social. Pretendemos, através da prestação dos serviços domiciliários e do desenvolvimento das atividades, promover um envelhecimento mais ativo dos utentes no seu domicílio e uma melhor qualidade de vida.

Serviços do Apoio Domiciliário:

- Alimentação; Higiene Pessoal;
- Higiene Habitacional;
- Tratamento de Roupa;
- Acompanhamento nas deslocações ao Exterior;
- Apoio Psicossocial a utentes e familiares;
- Formação a Cuidadores Informais;
- Atividades Lúdicas.

Recursos Humanos:

SAD – Serviço de Apoio Domiciliário – Maia

Recursos Humanos	Nº de Colaboradores	Tempo Inteiro	Tempo Parcial	Quadro Pessoal	Habilitações Literárias
Assistente Social / Diretora Técnica	1	0	1	1	Licenciatura / Mestrado
Auxiliares de Ação Direta	4	1	0	1	9º ao 12º ano

SAD – Serviço de Apoio Domiciliário - Vermoim

Recursos Humanos	Nº de Colaboradores	Tempo Inteiro	Tempo Parcial	Quadro Pessoal	Habilitações Literárias
Assistente Social / Diretora Técnica	1	0	1	1	Licenciatura/ Mestrado
Auxiliares de Ação Direta	2	2	0	2	6º ao 12º ano
Técnico Superior/Administrativo	1	0	1	1	9º ano

Plano de Atividades

POLÍTICAS Assumir o compromisso de liderança e políticas de gestão que demonstrem a sustentabilidade económica, financeira, ambiental e social, com orientação para as pessoas.				
Objetivos Operacionais	**Atividades**	**Indicadores**	**Metas**	**Data**
1 - Garantir a sustentabilidade da resposta social de SAD – Serviço de Apoio Domiciliário.	- Manter os Acordos de Cooperação do Serviço de Apoio Domiciliário em Vermoim e na Maia.	-Acordos de Cooperação;	≥ 45 Clientes	Janeiro a Dezembro
	- Organizar, promover e desenvolver campanhas solidárias para a aquisição de material de estimulação.	- Nº de Campanhas na Comunidade	≥ 3 Campanhas	
2 - Garantir a gestão e a qualidade da resposta social de SAD – Serviço de Apoio Domiciliário.	- Rever e atualizar todos os processos do sistema de gestão da qualidade.	- Sistema de gestão da qualidade. - Nº de processos revistos	- Processo de gestão da qualidade revisto e atualizado.	
3 - Promover a educação e práticas ambientais.	- Sensibilizar os clientes e colaboradores para práticas ambientais.	- Nº de Sessões para educação e sensibilização ambiental. - Avaliação Satisfação dos clientes, colaboradores.	≥4 ≥4 (Numa escala de 1 a 5)	

Objetivo Estratégico

PESSOAS Desenvolver respostas e serviços para clientes, famílias, parceiros e comunidades com os conhecimentos, capacidades e competências de recursos humanos qualificados que promovam a qualidade de vida, a capacitação, a formação e inclusão.				
Objetivos Operacionais	**Atividades**	**Indicadores**	**Metas**	**Data**
1 - Promover o desenvolvimento biopsicossocial dos clientes do SAD envolvendo as famílias.	- Elaborar, monitorizar e avaliar o PI – Plano Individual, com os clientes e famílias.	Nº de Processos Individuais Nº de Reuniões Individuais	45 Processos	Janeiro a Dezembro
2 – Capacitar e qualificar os recursos humanos, promovendo o envolvimento e participação no planeamento, desenvolvimento da Organização.	- Promover ações de formação interna e a frequência de ações de formação.	Média de horas de formação frequentadas	40h anuais por colaborador	
	- Avaliação da Satisfação dos Colaboradores através dos Questionários - Levantamento de sugestões de melhoria. - Desenvolver ações de melhoria.	Média de Satisfação dos Colaboradores	≥4 (Numa escala de 1 a 5)	

Objetivo Estratégico

PARTICIPAÇÃO Envolver clientes, famílias, colaboradores, parceiros e comunidades na capacitação, auto-representação e empowerment.				
Objetivos Operacionais	**Atividades**	**Indicadores**	**Metas**	**Data**
1 - Reforçar a participação, envolvimento e a cooperação dos clientes, famílias, parceiros e colaboradores.	- Promover reuniões com os clientes e famílias, para acompanhamento das dinâmicas e metodologias da Organização.	Nº de Reuniões	81	Janeiro a Dezembro
	- Incentivar o voluntariado para o desenvolvimento de campanhas solidárias e ações na comunidade.	Nº de Voluntários envolvidos	≥7	
	- Avaliar a satisfação dos clientes através de questionário. - Levantamento de sugestões de melhoria. - Desenvolver ações de melhoria.	Média de Satisfação dos Clientes	≥4 (Numa escala de 1 a 5)	
	- Avaliação dos Stakholders.	Nº de parceiros envolvidos	≥ 20	

Objetivo Estratégico

PROXIMIDADE Consolidar e prestar serviços personalizados de qualidade para clientes, famílias e comunidade privilegiando a descentralização e a diversidade da rede de parcerias.

Objetivos Operacionais	Atividades	Indicadores	Metas	Data
1- Promover práticas de trabalho em rede na comunidade.	- Promover atividades na comunidade, com o envolvimento dos clientes e famílias.	Nº de Atividades	≥3	Janeiro a Dezembro
	- Participação na Mostra Comunitária de Vermoim. - Participar nos plenários promovidos pelas CSIF's Joane, Mogege, Pousada de Saramagos e Vermoim, CLAS e Rede Social de Vila Nova de Famalicão e Maia.	Nº de participações da Equipa técnica	≥4	
2 - Melhorar os níveis de eficiência e desempenho do departamento e Organização.	- Promover ações de Benchmarking interno e externo, tendo em vista a melhoria contínua e a orientação para resultados.	Nº de ações de benchmarking	≥3	

Objetivo Estratégico

Objetivos Operacionais	Atividades	Indicadores	Meta	Data
1 - Divulgar as boas práticas, atividades e projetos do SAD – Serviço de Apoio Domiciliário e Organização.	- Divulgar e publicitar as ações e projetos do departamento através das newsletters redes sociais, site institucional e Revista Anual. - Monitorização da ferramenta de comunicação das redes sociais (Facebook, Instagram; SEO – Search Engine Optimization/Google Analitcs e Google My Business)	Nº de artigos/notícias/newsletters Indicadores de Comunicação digital: - Nº de visualizações - Nº de pré-visualizações - Nº de gostos - Alcance Digital - Interações - Taxa de Responsividade - Visitas Perfil - Cliques para o site - Tempo média na Página - Página mais visitada - Dados demográficos - Navegador e sistema operativo. - Visitas website - Ficha da empresa no Google Maps	≥12 ≥5% do ano anterior	Janeiro a Dezembro

DEPARTAMENTO SOCIAL

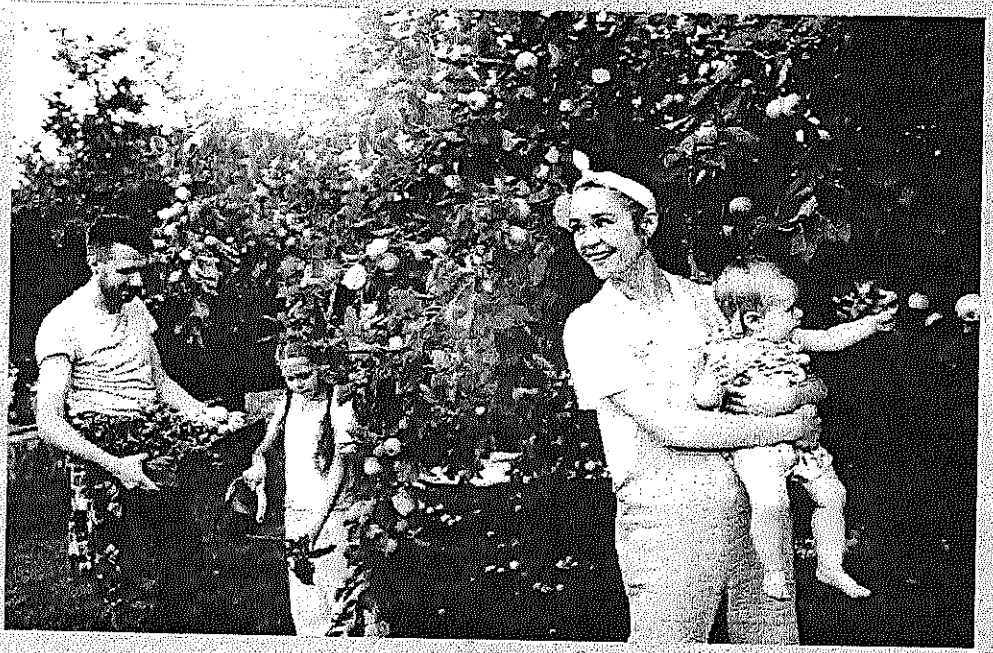

URBANIZAÇÃO DAS AUSTRÁLIAS

Urbanização Social das Austrálias

A Urbanização Social das Austrálias situa-se na freguesia de Requião, no concelho de Vila Nova de Famalicão, e é composta por 12 habitações, com 12 famílias no total de 60 habitantes, de todas as faixas etárias, com baixos recursos económicos e com vulnerabilidade social. A cooperação com o Município de Vila Nova de Famalicão está formalizada em protocolo e visa apoiar o desenvolvimento de atividades sociais, a integração e a coesão social, em estreita colaboração com o pelouro da Habitação e da Comissão Social Inter-freguesias do Vale do Pelhe.

Com o acompanhamento de proximidade e o desenvolvimento do Plano de Atividades pretendemos, reforçar a inserção na comunidade destes grupos vulneráveis, capacitando e dotando-os de competências essenciais à promoção da sua (re)integração social e autonomização.

Recursos Humanos

Recursos Humanos	Nº de Colaboradores	Tempo Inteiro	Tempo Parcial	Quadro Pessoal	Habilitações Literárias
Técnica Auxiliar de Serviço Social	1	1	0	1	12º ano

Plano de Atividades

Objetivo Estratégico

POLÍTICAS Assumir o compromisso de liderança e políticas de gestão que demonstrem a sustentabilidade económica, financeira, ambiental e social, com orientação para as pessoas

Objetivos Operacionais	Atividades	Indicadores	Metas	Data
1 - Garantir a sustentabilidade do Protocolo com o Município de Vila Nova de Famalicão.	- Manter o Protocolo com o Município de Vila Nova de Famalicão para a Urbanização das Austrálias em Requião.	-Nº de Protocolos	1 Protocolo	Janeiro a Dezembro
	- Organizar, promover e desenvolver campanhas solidárias.	- Nº de Campanhas na Comunidade	≥ 2 Campanhas	
2 - Promover a educação e práticas ambientais.	- Sensibilizar os agregados familiares da Urbanização para práticas ambientais e reciclagem.	- Nº de Sessões para educação e sensibilização ambiental.	≥4 Sessões	
	- Dinamização do projeto das Hortas Biológicas e requalificação de espaços verdes da Urbanização.	- Nº Famílias envolvidas	≥7 Famílias	
	- Sensibilizar os agregados familiares da Urbanização para políticas de poupança de água e eletricidade.	- Nº Famílias envolvidas	≥10 Famílias	

Objetivo Estratégico

PESSOAS Desenvolver respostas e serviços para clientes, famílias, parceiros e comunidades com os conhecimentos, capacidades e competências de recursos humanos qualificados que promovam a qualidade de vida, a capacitação, a formação e inclusão.				
Objetivos Operacionais	**Atividades**	**Indicadores**	**Metas**	**Data**
1 - Promover ações de gestão integrada do parque habitacional, baseada em critérios de proximidade e da melhoria da qualidade de vida das populações residentes na Urbanização das Austrálias.	- Elaborar, monitorizar e avaliar ações de gestão do espaço habitacional, com a participação e envolvimento dos residentes, nomeadamente atividades de cariz lúdico, cultural e social.	Nº Atividades	≥8 Atividades	Janeiro a Dezembro
	- Promover o atendimento de proximidade, acompanhar e realizar visitas domiciliárias.	Nº de Famílias apoiadas	12 Famílias	
2 – Capacitar e qualificar os recursos humanos, promovendo o envolvimento e participação no planeamento, desenvolvimento da Organização.	- Promover ações de formação interna e a frequência de ações de formação.	Média de horas de formação frequentadas	40h anuais por colaborador	

Objetivo Estratégico

PARTICIPAÇÃO Envolver clientes, famílias, colaboradores, parceiros e comunidades na capacitação, auto-representação e empowerment.				
Objetivos Operacionais	**Atividades**	**Indicadores**	**Metas**	**Data**
1 - Reforçar a participação, envolvimento e a cooperação dos clientes, famílias, parceiros e colaboradores.	- Promover reuniões com os residentes, para acompanhamento das dinâmicas e metodologias da Urbanização e da Organização.	Nº de Reuniões	≥3	Janeiro a Dezembro
	- Incentivar o voluntariado para o desenvolvimento de campanhas solidárias e ações na comunidade.	Nº de Voluntários envolvidos	≥5	
	- Avaliação dos Stakholders, através da Matriz de Impacto.	Nº de parceiros envolvidos	≥ 5	

Objetivo Estratégico

PROXIMIDADE Consolidar e prestar serviços personalizados de qualidade para clientes, famílias e comunidade privilegiando a descentralização e a diversidade da rede de parcerias.

Objetivos Operacionais	Atividades	Indicadores	Metas	Data
1- Promover práticas de trabalho em rede na urbanização e na comunidade.	- Participar nas atividades na comunidade, com o envolvimento dos residentes da Urbanização.	Nº de Atividades	≥3	Janeiro a Dezembro
	- Participação na Festa da Compra e Venda de Requião - Participar nos plenários promovidos pelas CSIF Vale de Pelhe, CLAS e Rede Social de Vila Nova de Famalicão.	Nº de participações da Equipa técnica	≥4	
2 – Partilhar boas práticas da Urbanização com outros parceiros e entidades.	- Promover ações de Benchmarking para partilha de boas práticas e experiências.	Nº de ações de benchmarking	≥2	

Objetivo Estratégico

2- Divulgar as boas práticas, atividades e projetos da Urbanização das Austrálias.	- Divulgar e publicitar as ações e projetos através das newsletters redes sociais, site institucional e Revista Anual. - Monitorização da ferramenta de comunicação das redes sociais (Facebook, Instagram; SEO – Search Engine Optimization/Google Analitcs e Google My Business)	Nº de notícias; Indicadores de Comunicação digital: - Nº de visualizações - Nº de pré-visualizações - Nº de gostos - Alcance Digital - Interações - Taxa de Responsividade - Visitas Perfil - Cliques para o site - Tempo média na Página - Página mais visitada - Dados demográficos - Navegador e sistema operativo. - Visitas website - Ficha da empresa no Google Maps	≥12 ≥5% do ano anterior	Janeiro a Dezembro

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO & FINANCEIRO

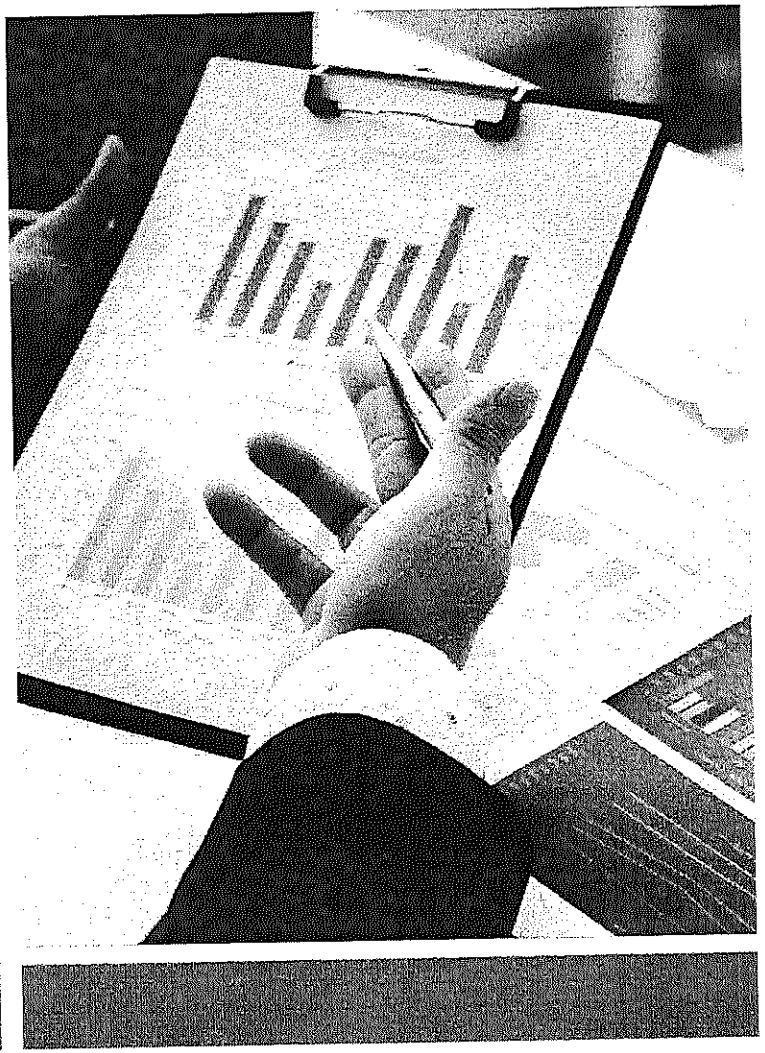

2.2. Departamento Administrativo & Financeiro

O Departamento Administrativo & Financeiro informa, articula e contribui para todos os departamentos/respostas sociais e serviços da Organização, ao nível:

» Contabilidade

» Gestão dos recursos humanos

» Gestão de clientes

» Gestão Financeira / Tesouraria

» Acompanhamento a Projetos

» Gestão de Fornecedores

» Património

» Planeamento Financeiro

» Orçamento Anual

» Arquivo e organização documental

» Relatório de Contas

DEPARTAMENTO
FORMAÇÃO

2.3. Departamento de Formação

É uma estrutura vocacionada para a formação que visa a (re) integração, colocação e acompanhamento na vida ativa e profissional, dotando as pessoas de competências pessoais, sociais e profissionais.

O RECREIO é entidade formadora certificada pela DGERT – Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, nas seguintes áreas:

» Indústrias alimentares

» Serviços de apoio a crianças e jovens

» Trabalho social e orientação

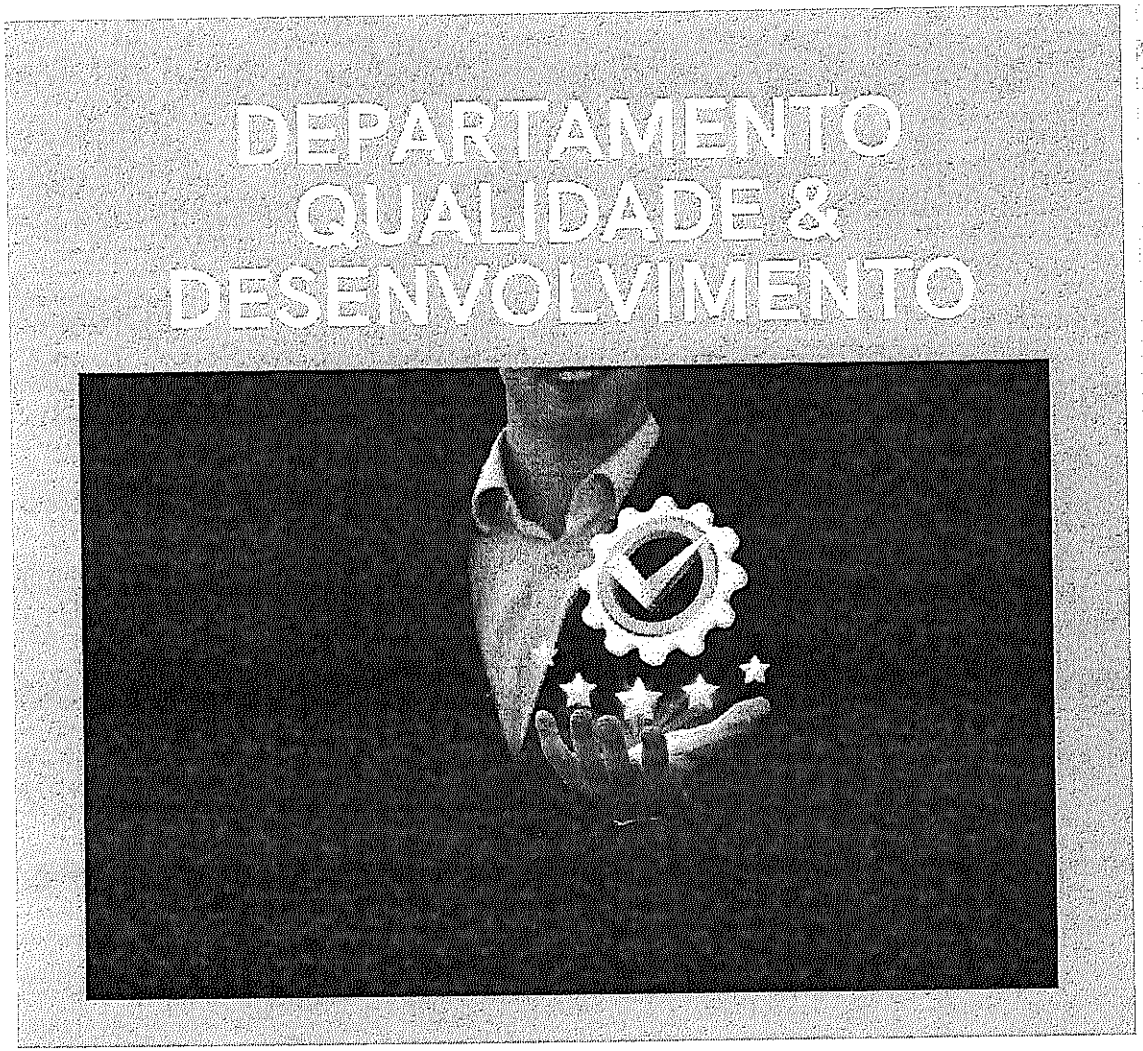
DEPARTAMENTO
QUALIDADE &
DESENVOLVIMENTO

QUALITY

2.4. Departamento de Qualidade & Desenvolvimento

O departamento deve garantir o cumprimento do Sistema de Gestão da Qualidade Integrado, que ambiciona criar uma identidade própria, reforçar a cultura da qualidade da organização e os seus valores e a melhoria dos serviços e satisfazer as necessidades, expectativas dos clientes, colaboradores, comunidade e parceiros.

Está alinhado com o desenvolvimento da estratégia Organizacional, com a elaboração de projetos e candidaturas em diferentes áreas de intervenção, garantindo a sustentabilidade e a inovação.

Referenciais de Qualidade

DGERT ENTIDADE FORMADORA CERTIFICADA

SEGURANÇA SOCIAL

274

DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO & MARKETING

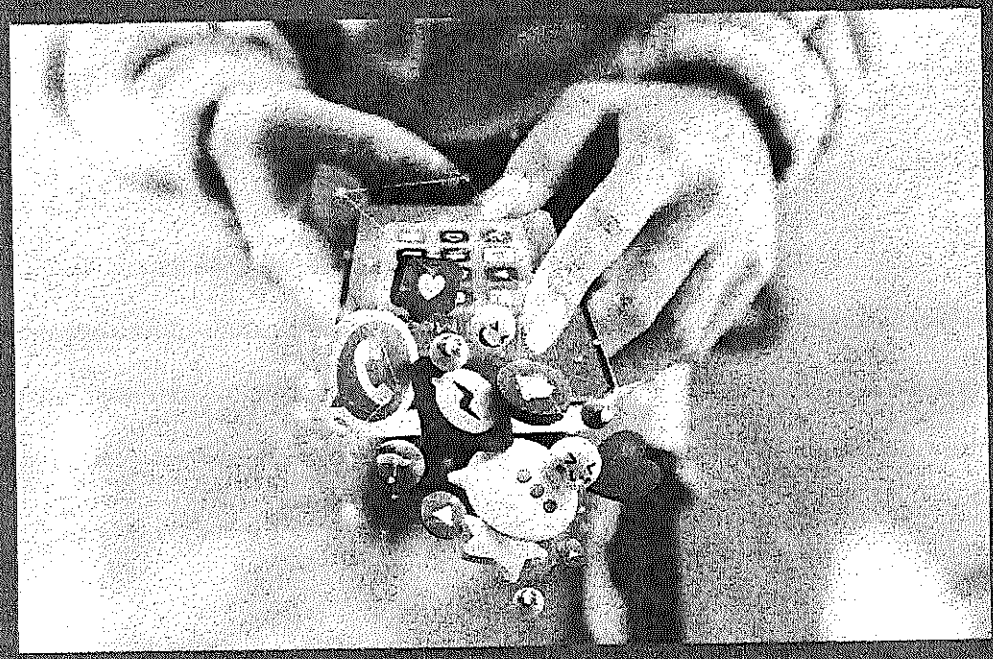

2.5. Departamento Comunicação & Marketing

O Departamento de Comunicação & Marketing tem como principais funções divulgar e consolidar junto da comunidade a sua marca. Divulga a sua missão, atividades, iniciativas desenvolvidas, projetos sociais, informações, eventos e acontecimentos relevantes. Desenvolve campanhas solidárias e de responsabilidade social. Dissemina informação para a imprensa e elabora dossiers de comunicação. Difunde a sua comunicação através das redes sociais – Instagram e Facebook, mailing list, website atualizado. Tem como principais atividades a promoção dos serviços, gestão de redes sociais.

3. MONITORIZAÇAO, AVALIAÇÃO E IMPACTOS

O Plano Anual e Orçamento 2024 serão monitorizados trimestralmente (abril/ julho/ outubro/ janeiro 2025) de acordo com os indicadores e metas definidos em todos os departamentos e divulgados internamente os respetivos resultados.

Neste Plano Anual serão também avaliados os impactos sociais, financeiros e ambientais gerados pela Organização, ao nível das Políticas, Pessoas, Participação, Proximidade e Promoção.

A avaliação será realizada no Relatório Anual, com avaliação e apresentação de resultados e impactos ao longo da nossa intervenção.

4. CALENDÁRIO ANUAL 2024

Calendário Anual 2024

	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
Janeiro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
Fevereiro						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29				
Março							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Abril			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						
Maio					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
Junho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								
Julho			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
Agosto						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
Setembro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							
Outubro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
Novembro							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
Dezembro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						

Nota: os Departamentos devem ajustar as férias às suas necessidades

Dias férias

Feriados (*Feriados Municipais)

5. ORÇAMENTO 2024

Resumo Orçamento		
Rubricas/ Contas	**Designação**	**Valores**
72	Prestações de serviços	108.356,08€
75	Subsídios, doações e legados à exploração	537.695,08€
	Total de Rendimentos	**646.051,16€**
61	Custo mercadorias e matérias consumidas	55.000,00€
62	Fornecimento e serviços externos	68.960,00€
63	Gastos com o pessoal	440.088,69€
64	Gastos de depreciação e amortização	37.567,12€
68	Outros Gastos e Perdas	6.035,00€
69	Gastos e perdas de financiamento	19.200,00€
	Total de Gastos	**626.850,81€**
	Resultados do exercício	**19.200,35€**

6. CONCLUSÃO

Este Plano Anual teve a participação e envolvimento dos clientes, famílias, parceiros e colaboradores e deve caminhar para atingir e superar todas as expectativas/objetivos e metas propostas, reforçando nas comunidades, os domínios de intervenção, responsabilidade e excelência.

O ano de 2024 será de continuidade no investimento para as respostas sociais de Creche e Serviço de Apoio Domiciliário, com a ambição de criar uma marca de qualidade e inovação e com impacto nas comunidades de Famalicão e Maia.

Dada a conjuntura de instabilidade económica e social, o ano de 2024, será marcado por um forte investimento social e financeiro, serão inúmeros os desafios a abraçar, com a união, o empenho e a motivação de todos, ultrapassaremos de forma coesa e responsável num espírito de solidariedade social coletiva.

"Os nossos resultados são impactos nas comunidades."

A Administração

www.orecreio.pt

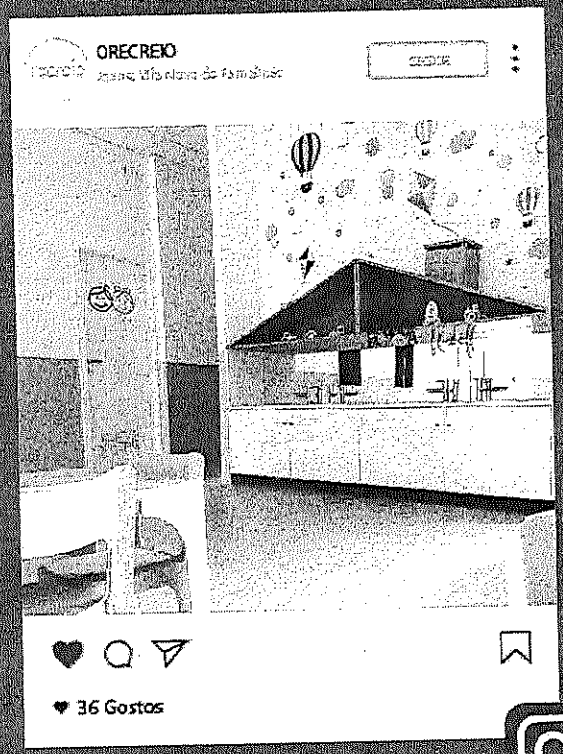

ORÇAMENTO 2024

MENU

- REGRAS REGISTO DADOS
- DADOS GERAIS INSTITUIÇÃO
- DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS
- TIPO FINANCIAMENTO
- TIPO INVESTIMENTO
- MEMÓRIA JUSTIFICATIVA

⚠ ATENÇÃO!

Deve ler com atitude as regras de registo antes de iniciar o seu preenchimento.
Apenas deve inserir dados nas células em branco.
A indicação do responsável pela informação é de preenchimento obrigatório.

DGCF

Orçamento

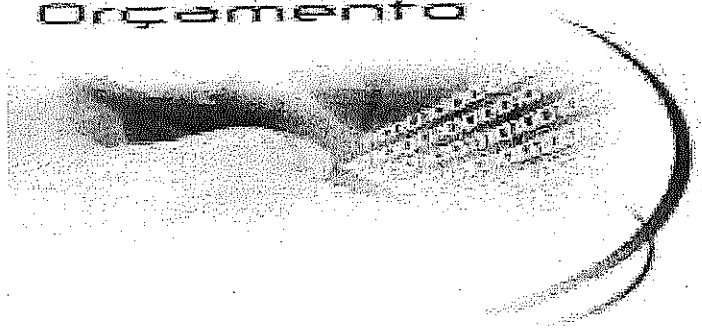

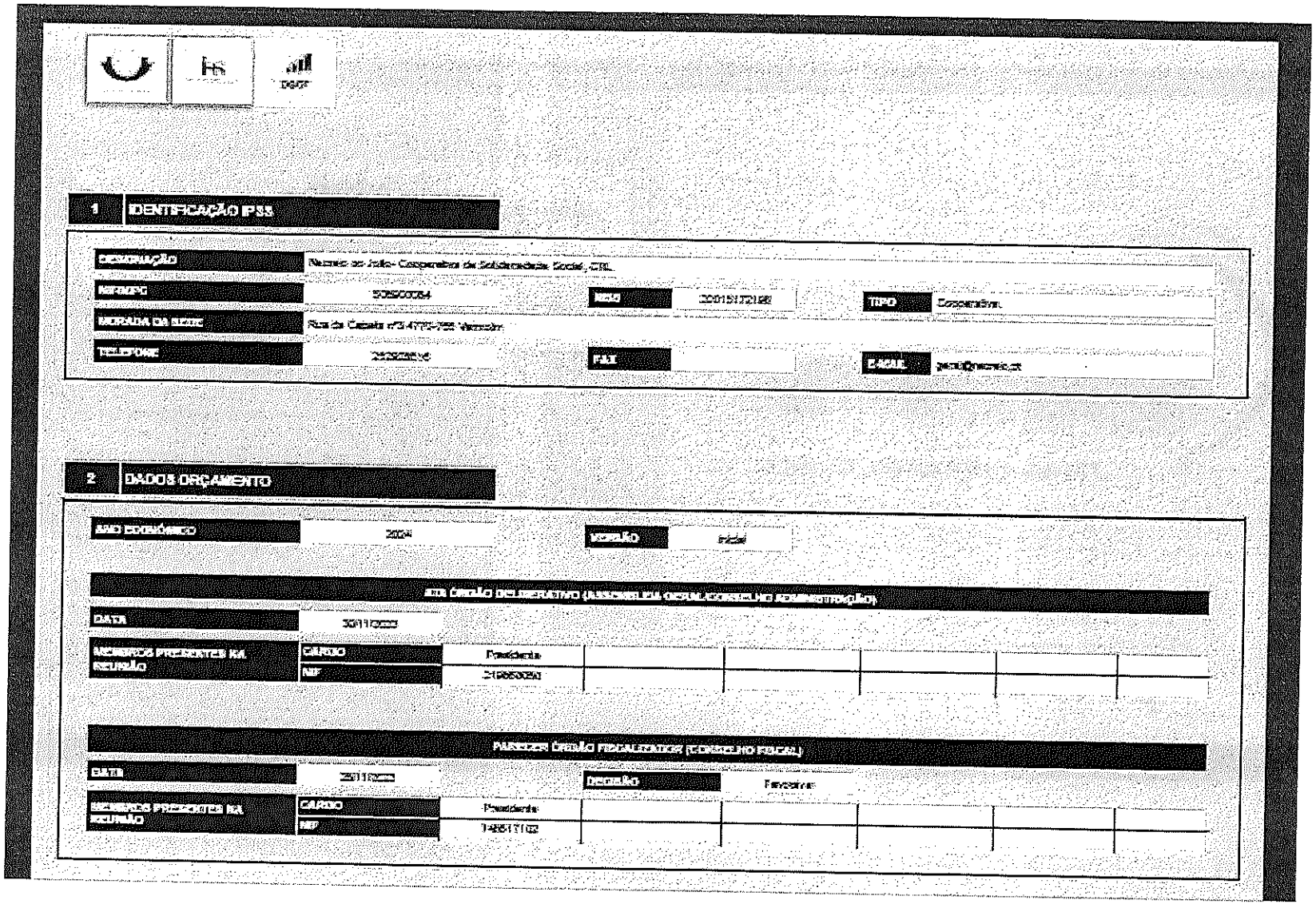

1 IDENTIFICAÇÃO IPSS

DENOMINAÇÃO: Recreio ao Jeito- Cooperativa de Solidariedade Social, CRL

NIF/NIPC: 505600084 | NISS: 20015172182 | TIPO: Cooperativa

MORADA DA SEDE: Rua de Cabeda nº3 4770-255 Vermoim

TELEFONE: 252 [illegible] | FAX: | E-MAIL: [illegible]@recreio.pt

2 DADOS ORÇAMENTO

ANO ECONÓMICO: 2024 | REVISÃO: Inicial

ATA ÓRGÃO DELIBERATIVO (ASSEMBLEIA GERAL/CONSELHO ADMINISTRAÇÃO)

DATA: 30/11/2023

NOMEADOS PRESENTES NA REUNIÃO | CARGO: Presidente | NIF: 215650284

PARECER ÓRGÃO FISCALIZADOR (CONSELHO FISCAL)

DATA: 29/11/2023 | Decisão: Favorável

NOMEADOS PRESENTES NA REUNIÃO | CARGO: Presidente | NIF: 148617102

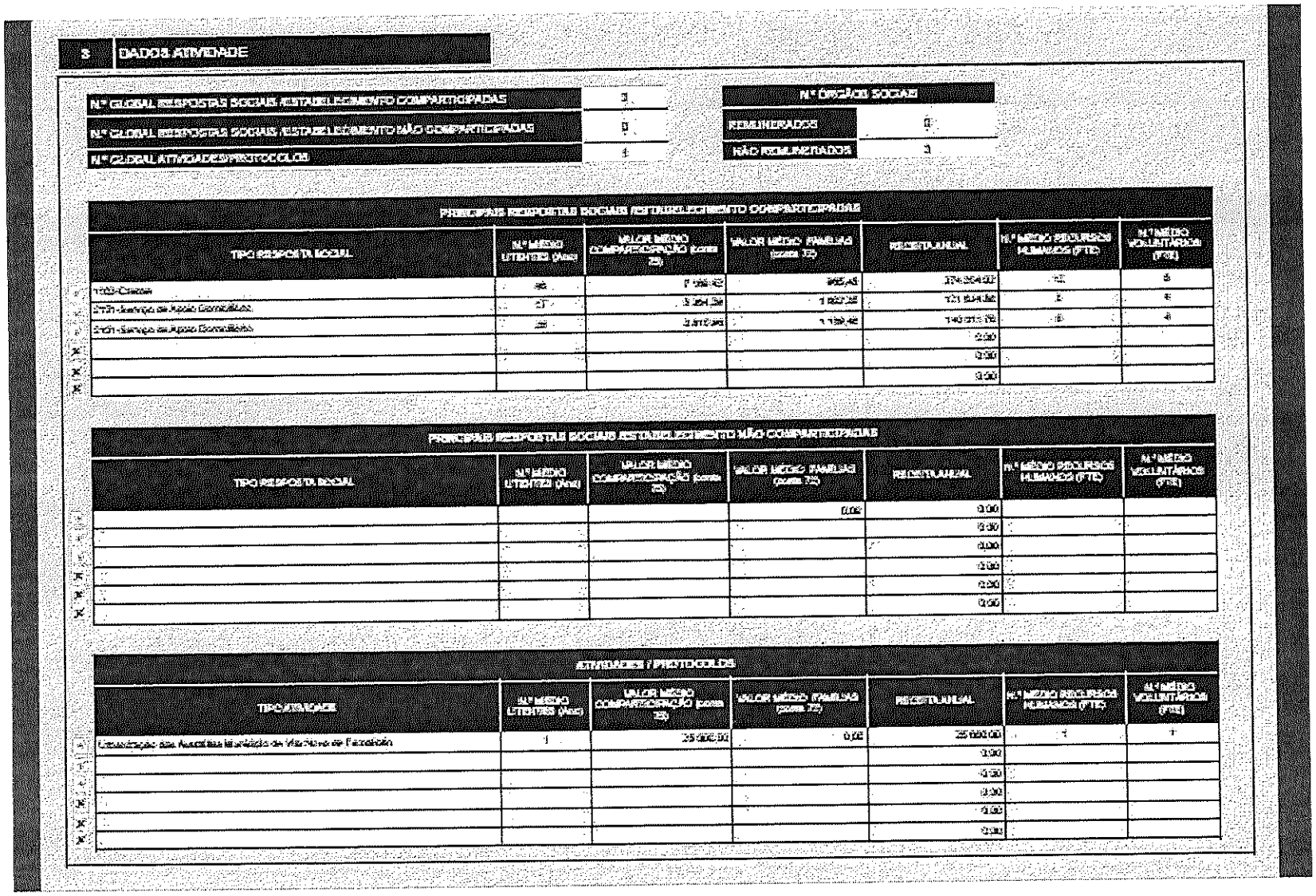

3 DADOS ATIVIDADE

Nº GLOBAL RESPOSTAS SOCIAIS ESTABELECIMENTO COMPARTICIPADAS	3
Nº GLOBAL RESPOSTAS SOCIAIS ESTABELECIMENTO NÃO COMPARTICIPADAS	0
Nº GLOBAL ATIVIDADES/PROTOCOLOS	1

Nº DIRIGIDOS SOCIAIS	
REMUNERADOS	0
NÃO REMUNERADOS	3

RESPOSTAS SOCIAIS ESTABELECIMENTO COMPARTICIPADAS

TIPO RESPOSTA SOCIAL	Nº MÉDIO UTENTES (Ano)	VALOR MÉDIO COMPARTICIPAÇÃO (Ano)	VALOR MÉDIO FAMILIAR (Ano)	RECEITA ANUAL	Nº MÉDIO RECURSOS HUMANOS (FTE)	Nº MÉDIO VOLUNTÁRIOS (FTE)
1123-Creche	46	7 [illegible]	965,45	[illegible]	12	5
2121-Serviço de Apoio Domiciliário	27	3 254,39	[illegible]	[illegible]	3	4
2121-Serviço de Apoio Domiciliário	28	3 [illegible]	[illegible]	[illegible]	8	4
				0,00		
				0,00		
				0,00		
				0,00		

RESPOSTAS SOCIAIS ESTABELECIMENTO NÃO COMPARTICIPADAS

TIPO RESPOSTA SOCIAL	Nº MÉDIO UTENTES (Ano)	VALOR MÉDIO COMPARTICIPAÇÃO (Ano)	VALOR MÉDIO FAMILIAR (Ano)	RECEITA ANUAL	Nº MÉDIO RECURSOS HUMANOS (FTE)	Nº MÉDIO VOLUNTÁRIOS (FTE)
			0,00	0,00		
				0,00		
				0,00		
				0,00		
				0,00		
				0,00		

ATIVIDADES / PROTOCOLOS

TIPO ATIVIDADE	Nº MÉDIO UTENTES (Ano)	VALOR MÉDIO COMPARTICIPAÇÃO (Ano)	VALOR MÉDIO FAMILIAR (Ano)	RECEITA ANUAL	Nº MÉDIO RECURSOS HUMANOS (FTE)	Nº MÉDIO VOLUNTÁRIOS (FTE)
Comparticipação das Autoridades Locais de Vila Nova de Famalicão	1	25 000,00	0,00	25 000,00	7	7
				0,00		
				0,00		
				0,00		
				0,00		
				0,00		

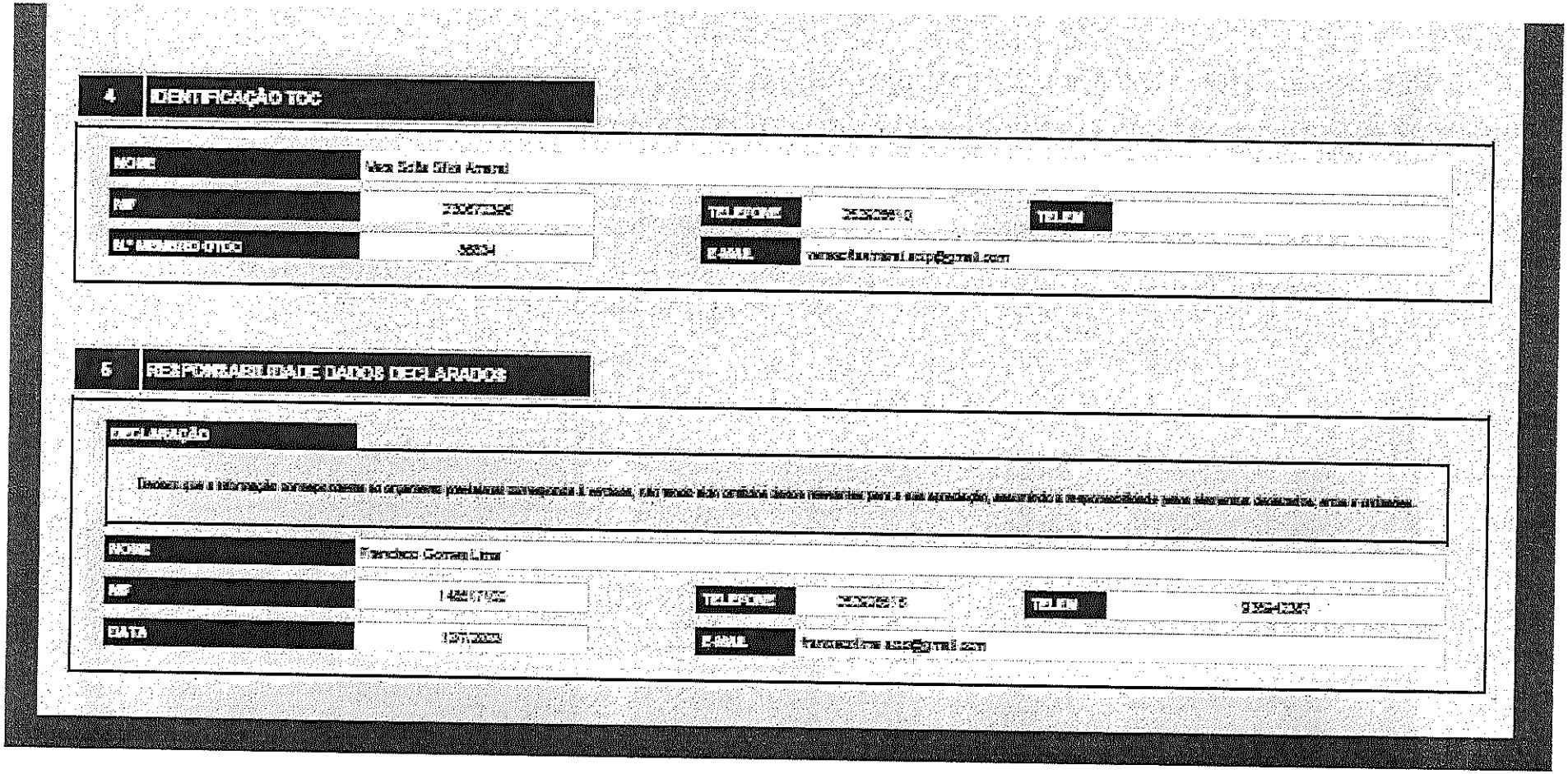

4 IDENTIFICAÇÃO TOC

NOME [redacted]

NIF [redacted] TELEFONE [redacted]

Nº REGISTO OTOC [redacted] E-MAIL [redacted]

5 RESPONSABILIDADE DADOS DECLARADOS

DECLARAÇÃO

Declaro que a informação ora prestada corresponde à verdade, não tendo sido omitidos dados relevantes para a sua apreciação, assumindo a responsabilidade pelas declarações efetuadas, ainda a título

NOME [redacted]

NIF [redacted] TELEFONE [redacted]

DATA [redacted] E-MAIL [redacted]

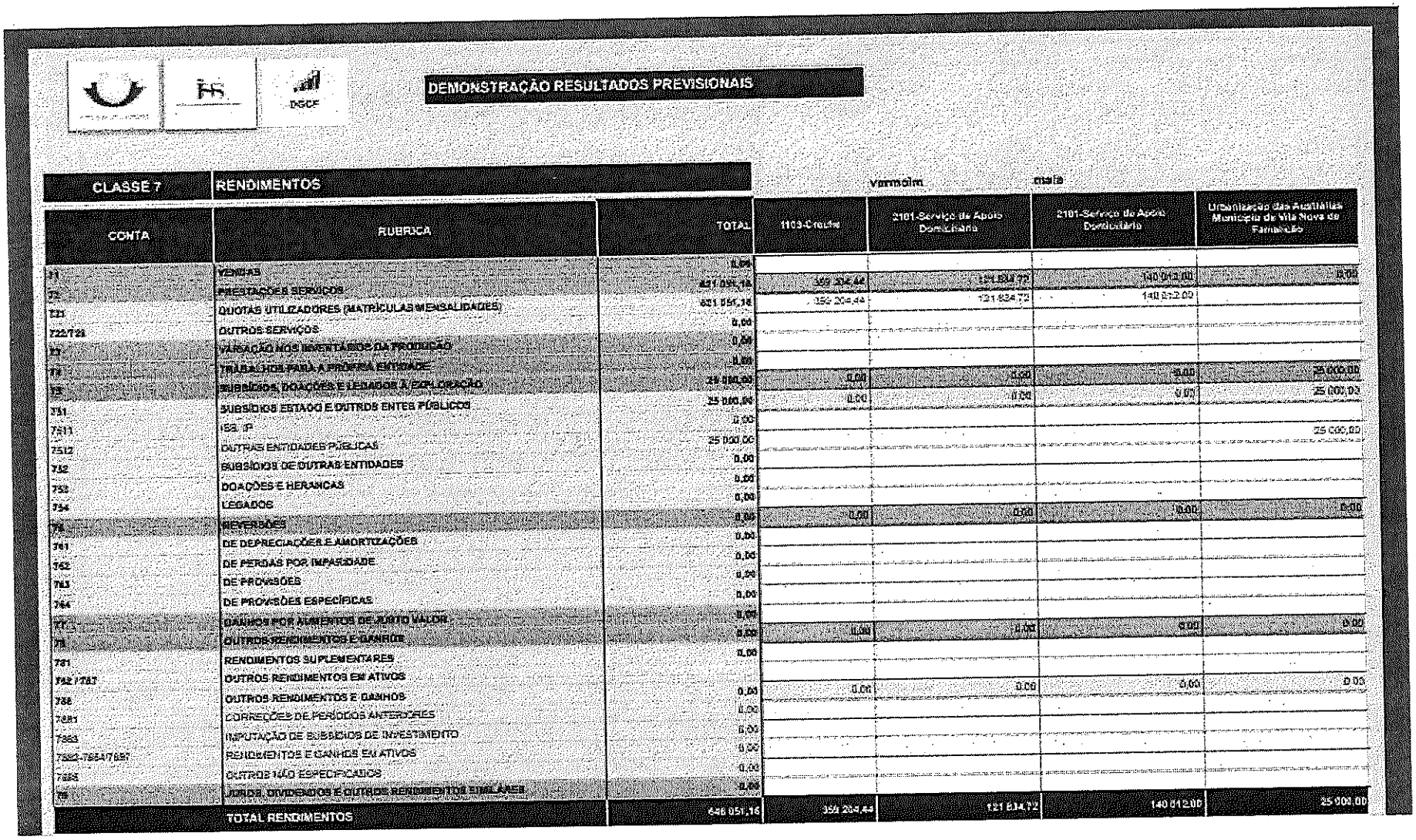

DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS PREVISIONAIS

CLASSE 7 — **RENDIMENTOS**

CONTA	RUBRICA	TOTAL	1103-Creche	2101-Serviço de Apoio Domiciliário	2101-Serviço de Apoio Domiciliário	Dinamização das Atividades Municipais de Vila Nova de Famalicão
			Vermelim		mafe	
71	VENDAS	0,00				
72	PRESTAÇÕES SERVIÇOS	621 051,16	359 204,44	121 834,72	140 012,00	0,00
721	QUOTAS UTILIZADORES (MATRICULAS/MENSALIDADES)	621 051,16	359 204,44	121 834,72	140 012,00	
722/726	OUTROS SERVIÇOS	0,00				
73	VARIAÇÃO NOS INVENTÁRIOS DA PRODUÇÃO	0,00				
74	TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE	0,00				
75	SUBSÍDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO	25 000,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00
751	SUBSÍDIOS ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	25 000,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00
7511	ISS, IP	0,00				
7512	OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	25 000,00				25 000,00
752	SUBSÍDIOS DE OUTRAS ENTIDADES	0,00				
753	DOAÇÕES E HERANÇAS	0,00				
754	LEGADOS	0,00				
76	REVERSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
761	DE DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00				
762	DE PERDAS POR IMPARIDADE	0,00				
763	DE PROVISÕES	0,00				
764	DE PROVISÕES ESPECÍFICAS	0,00				
77	GANHOS POR AUMENTOS DE JUSTO VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	0,00				
781	RENDIMENTOS SUPLEMENTARES					
782 / 787	OUTROS RENDIMENTOS EM ATIVOS					
788	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7881	CORREÇÕES DE PERÍODOS ANTERIORES	0,00				
7883	IMPUTAÇÃO DE SUBSÍDIOS DE INVESTIMENTO	0,00				
7882+7884/7887	RENDIMENTOS E GANHOS EM ATIVOS	0,00				
7885	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS	0,00				
79	JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES	0,00				
	TOTAL RENDIMENTOS	646 051,16	359 204,44	121 834,72	140 012,00	25 000,00

CLASSE 6	GASTOS					
CONTA	RUBRICA	TOTAL	1113-Creche	2101-Serviço de Apoio Domiciliário	2101-Serviço de Apoio Domiciliário	Organização das Autoridades Municipais de Vila Nova de Famalicão
62	CUSTO MERCADORIAS E MATERIAIS CONSUMIDOS	59 060,00	25 000,00	19 200,00	11 000,00	
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	85 380,00	24 240,00	13 470,00	12 410,00	5 000,00
621	SUBCONTRATOS	0,00				
622	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	24 160,00	12 670,00	4 060,00	3 420,00	3 870,00
6221	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	6 820,00	5 100,00	1 720,00	1 000,00	
6222	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1 900,00	1 900,00			
6223	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	0,00				
6224	HONORÁRIOS	0,00	0,00			
6225	COMISSÕES	0,00				
6226	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO	6 870,00	1 540,00	340,00	1 320,00	3 870,00
6228	OUTROS	7 070,00	5 030,00	940,00	1 100,00	
623	MATERIAIS	6 415,00	4 380,00	2 040,00	1 980,00	315,00
6231	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE DESGASTE RÁPIDO	6 465,00	2 250,00	1 250,00	1 650,00	315,00
6232	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	0,00	0,00			
6233	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1 890,00	1 650,00	50,00	110,00	
6234	ARTIGOS PARA OFERTA	100,00	100,00			
6235/6236	OUTROS	0,00				
624	ENERGIA E FLUIDOS	14 555,00	6 450,00	4 120,00	4 000,00	165,00
6241	ELETRICIDADE	9 825,00	4 830,00	1 230,00	760,00	
6242	COMBUSTÍVEIS	5 955,00	620,00	2 500,00	2 760,00	165,00
6243	ÁGUA	2 775,00	1 250,00	325,00	800,00	
6245	OUTROS	0,00				
625	DESLOCAÇÕES, ESTADAS E TRANSPORTES	1 420,00	870,00	200,00	350,00	0,00
6251	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1 420,00	870,00	200,00	350,00	
6252	TRANSPORTES DE PESSOAL	0,00				
6253	TRANSPORTES DE MERCADORIAS	0,00				
6258	OUTROS	0,00				
626	SERVIÇOS DIVERSOS	29 010,00	9 870,00	9 630,00	8 980,00	540,00
6261	RENDAS E ALUGUERES	9 700,00	3 870,00	3 150,00	4 680,00	
6262	COMUNICAÇÃO	1 870,00	920,00	220,00	350,00	
6263	SEGUROS	1 900,00		520,00	950,00	440,00
6264	ROYALTIES	0,00				
6265	CONTENCIOSO E NOTARIADO	1 500,00	1 500,00			
6266	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	0,00				
6267	LIMPEZA, HIGIENE E CONFORTO	4 850,00	2 600,00	750,00	800,00	100,00
6268	OUTROS SERVIÇOS	1 300,00	1 150,00	100,00	100,00	

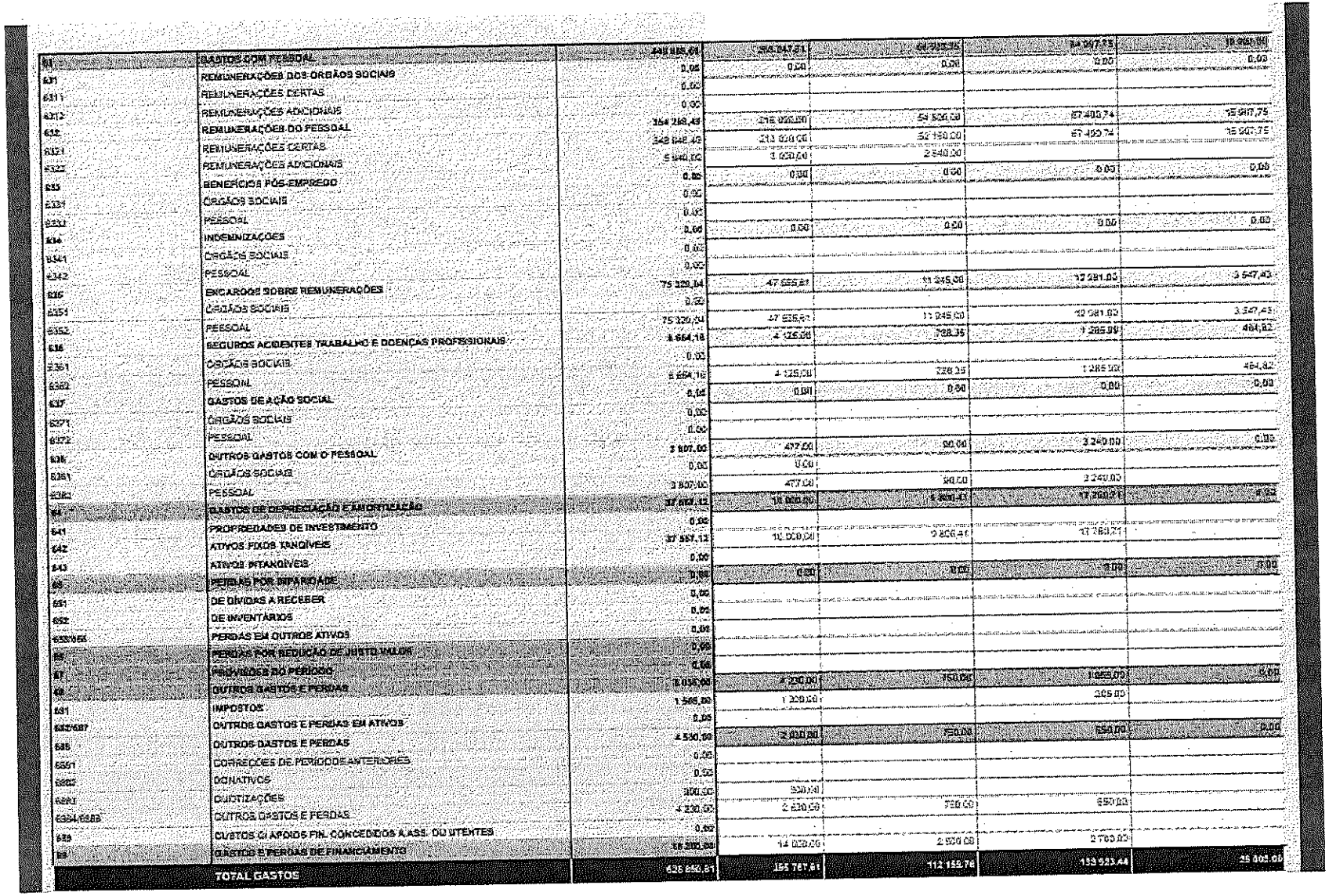

61	GASTOS COM PESSOAL	449 185,61	143 047,61	60 937,75	84 067,75	18 000,00
631	REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6311	REMUNERAÇÕES CERTAS	0,00				
6312	REMUNERAÇÕES ADICIONAIS	0,00				
632	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL	354 268,49	216 000,00	54 520,00	67 460,74	16 907,75
6321	REMUNERAÇÕES CERTAS	348 948,49	213 000,00	52 160,00	67 460,74	16 907,75
6322	REMUNERAÇÕES ADICIONAIS	5 320,00	3 000,00	2 360,00		
633	BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6331	ÓRGÃOS SOCIAIS	0,00				
6332	PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634	INDENIZAÇÕES	0,00				
6341	ÓRGÃOS SOCIAIS	0,00				
6342	PESSOAL	0,00				
635	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES	75 329,04	47 656,61	11 945,00	12 981,03	3 547,43
6351	ÓRGÃOS SOCIAIS	0,00				
6352	PESSOAL	75 329,04	47 656,61	11 945,00	12 981,03	3 547,43
636	SEGUROS ACIDENTES TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	5 664,18	4 125,00	728,36	1 285,00	464,82
6361	ÓRGÃOS SOCIAIS	0,00				
6362	PESSOAL	5 664,16	4 125,00	728,36	1 285,00	464,82
637	GASTOS DE AÇÃO SOCIAL	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
6371	ÓRGÃOS SOCIAIS	0,00				
6372	PESSOAL	0,00				
638	OUTROS GASTOS COM O PESSOAL	3 807,00	417,00	90,00	3 240,00	0,00
6381	ÓRGÃOS SOCIAIS	0,00	0,00			
6382	PESSOAL	3 807,00	417,00	90,00	3 240,00	
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	37 557,12	10 000,00	9 856,41	17 260,71	0,00
641	PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	0,00				
642	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	37 557,12	10 000,00	9 856,41	17 260,71	
643	ATIVOS INTANGÍVEIS	0,00				
65	PERDAS POR IMPARIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
651	DE DÍVIDAS A RECEBER	0,00				
652	DE INVENTÁRIOS	0,00				
653/655	PERDAS EM OUTROS ATIVOS	0,00				
66	PERDAS POR REDUÇÃO DE JUSTO VALOR	0,00				
67	PROVISÕES DO PERÍODO	0,00				
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	8 035,00	1 220,00	750,00	1 065,00	0,00
681	IMPOSTOS	1 585,00			385,00	
682/687	OUTROS GASTOS E PERDAS EM ATIVOS	0,00				
688	OUTROS GASTOS E PERDAS	4 550,00	1 220,00	750,00	680,00	0,00
6881	CORREÇÕES DE PERÍODOS ANTERIORES	0,00				
6882	DONATIVOS	0,00				
6883	QUOTIZAÇÕES	300,00	300,00			
6884/6888	OUTROS GASTOS E PERDAS	4 250,00	920,00	750,00	680,00	
689	CUSTOS C/ APOIOS FIN. CONCEDIDOS A ASS. OU UTENTES	0,00				
69	GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	26 200,00	14 020,00	2 500,00	9 780,00	
	TOTAL GASTOS	526 840,61	155 767,61	112 159,78	133 933,44	25 000,00

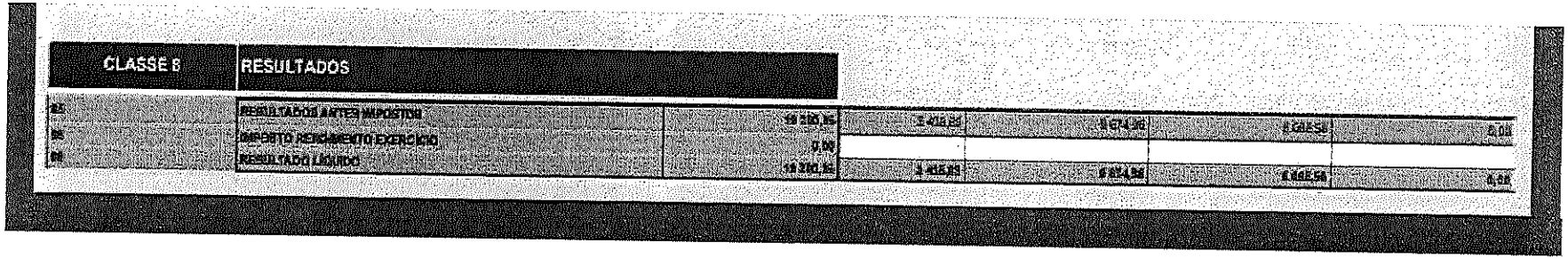

CLASSE 8	RESULTADOS					
8.1	RESULTADOS ANTES IMPOSTOS	19 210,85	3 415,85	6 874,00	8 920,00	0,00
8.5	IMPOSTO RECONHECIDO EXERCICIO	0,00				
8.9	RESULTADO LIQUIDO	19 210,85	3 415,85	6 874,00	8 920,00	0,00

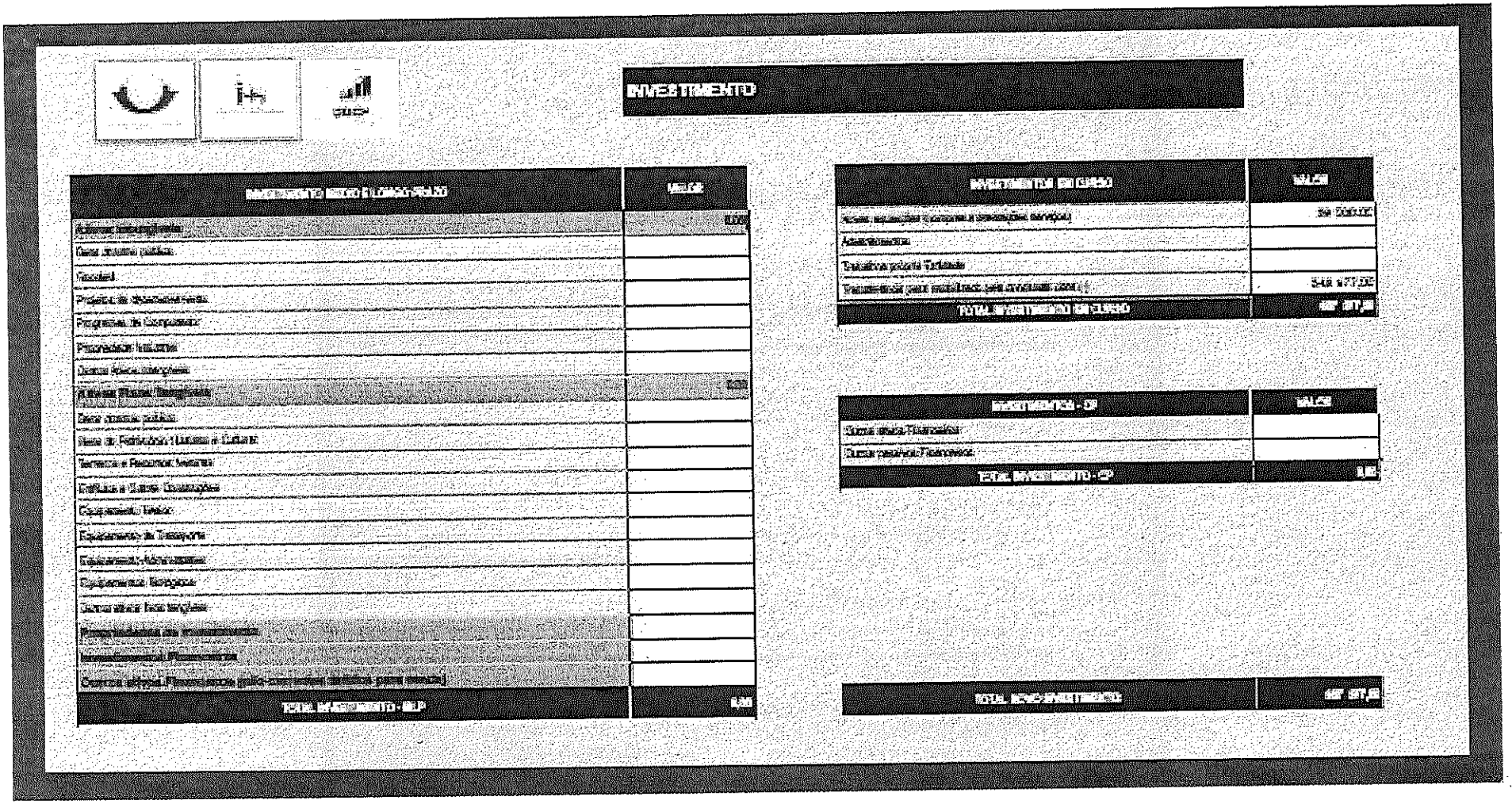
INVESTIMENTO

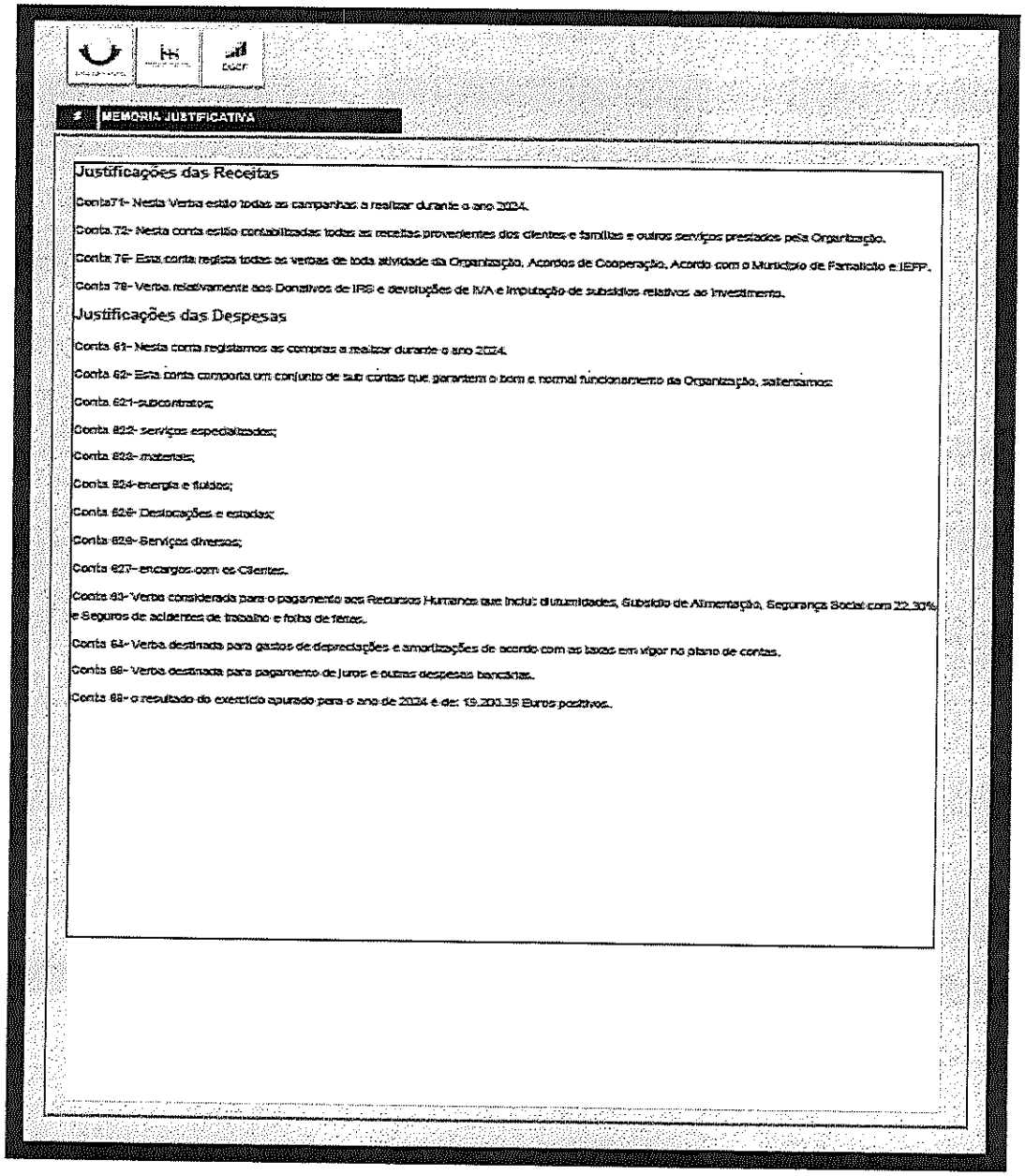

MEMORIA JUSTIFICATIVA

Justificações das Receitas

Conta71- Nesta Verba estão todas as campanhas a realizar durante o ano 2024.

Conta 72- Nesta conta estão contabilizadas todas as receitas provenientes dos clientes e familias e outros serviços prestados pela Organização.

Conta 76- Esta conta regista todas as vendas de toda atividade da Organização, Acordos de Cooperação, Acordo com o Municipio de Famalicão e IEFP.

Conta 78- Verba relativamente aos Donativos de IRS e devoluções de IVA e Imputação de subsidios relativos ao investimento.

Justificações das Despesas

Conta 61- Nesta conta registamos as compras a realizar durante o ano 2024.

Conta 62- Esta conta comporta um conjunto de sub contas que garantem o bom e normal funcionamento da Organização, salientamos:

Conta 621-subcontratos;

Conta 622- serviços especializados;

Conta 623- materiais;

Conta 624-energia e fluidos;

Conta 626- Deslocações e estadas;

Conta 629- Serviços diversos;

Conta 627- encargos com os Clientes.

Conta 63- Verba considerada para o pagamento aos Recursos Humanos que inclui: diuturnidades, Subsidio de Alimentação, Segurança Social com 22,30% e Seguros de acidentes de trabalho e folha de ferias.

Conta 64- Verba destinada para gastos de depreciações e amortizações de acordo com as taxas em vigor no plano de contas.

Conta 68- Verba destinada para pagamento de juros e outras despesas bancárias.

Conta 69- o resultado do exercício apurado para o ano de 2024 é de: 19.200,39 Euros positivos.

RECREIO DO JOÃO CRL
Rua da Capela, Nº 3 Vermoim 4770-765 Vermoim, Vila Nova de Famalicão
NIF: 505900084 CAE: 88910 Matrícula: 505900084 de 12-04-2002

ATAS

Folha 3
Nº do livro 2

ATA Nº 2/2023

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três pelas vinte horas, na sua sede social, sita Rua da Capela, Nº3 4770-765 Vermoim, Vila Nova de Famalicão reuniu a Assembleia Geral do Recreio do João CRL, NIF 505 900 084, com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

Ponto um: Discussão e Aprovação do Plano de Atividades 2024. ----------

Ponto dois: Aprovação do Orçamento para o ano civil 2024. ----------

Ponto um: aberta a sessão, o Presidente da mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Presidente da Administração, Francisco Gomes Lima, que apresentou aos Cooperantes o Plano de Atividades explicou detalhadamente todas as atividades que irão ser desenvolvidas durante o ano 2024, referiu ainda, a forma inovadora como todos os colaboradores contribuíram na sua elaboração deste documento estruturante. Após alguma discussão o Presidente da mesa da Assembleia, colocou à votação o Plano de Atividades para o ano civil 2024, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. ----------

Ponto dois: o Presidente da Administração apresentou o orçamento para o ano civil 2024. Após análise detalhada sobre todos os rendimentos e despesas, o orçamento possui o valor em receitas no valor de 646.051,16€, e os custos no valor de 626.850,81€, verificando-se um resultado positivo do exercício no valor de 19.200,35€. Colocado à votação o Orçamento foi aprovado por Unanimidade. O Presidente do Conselho Fiscal efetuou a leitura da Ata do Conselho Fiscal, sendo o seu parecer favorável ao Orçamento para o ano civil 2024, e sugere que o documento seja aprovado pelos Cooperantes. Depois de todas as dúvidas esclarecidas o Presidente da mesa da Assembleia, colocou o Orçamento para o ano civil 2024 à votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade. ----------

Nada mais havendo a tratar o Presidente da mesa da Assembleia Geral declarou encerrada a sessão. ----------

Presidente da Mesa de Assembleia Geral

RECREIO DO JOAO CRL
Rua da Capela, Nº 3 Vermoim 4770-765 Vermoim, Vila Nova de Famalicão
NIF: 505900084 CAE: 88910 Matrícula: 505900084 de 12-04-2002

ATAS

Folha 3
Nº do livro 2

ATA Nº 3/2023

Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três pelas vinte horas, na sua sede social, na sua sede social, sita Rua da Capela, Nº3 4770-765 Vermoim, Vila Nova de Famalicão reuniu o Conselho Fiscal único do Recreio do João CRL, NIF 505 900 084, com a seguinte ordem de trabalhos:----------

Ponto único – Discussão e Aprovação do Orçamento para 2024 e Plano de Atividades – Parecer do Conselho Fiscal.----------

Ponto único - O Conselho Fiscal reuniu com a contabilista certificada, onde lhe foram dadas todas as informações relativamente ao Orçamento de 2024, a base orçamental teve como referência os meses de setembro/outubro de 2023, obtendo um valor em receitas no valor de 646.051,16€, e os custos no valor de 626.850,81€, verificando-se um resultado positivo do exercício no valor de 19.200,35€. Verificou ainda que todas as atividades do Plano de Atividades estão de acordo com o orçamentado. O Conselho Fiscal após análise ao Orçamento de 2024, atribui um parecer favorável aprovado por unanimidade, que envia e solicita à Assembleia Geral a sua aprovação. ----------

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão, da qual se celebrou a presente ata, que depois de lida é assinada pelos seus representantes legais.-----

O Presidente do Conselho fiscal

José Gomes Barros

294

recreio

Urbanização das Austrálias 2024

Orçamento Previsional 2024

Ganhos	
Rúbrica	**Total**
Subsídio Município de Famalicão	25 000,00 €
Total	25 000,00 €

Gastos	
Rúbrica	**Total**
Recursos Humanos	19 920,00 €
Comunicações e Material de Escritório	170,00 €
Obras	3 500,00 €
Atividades Desportivas,Culturais,Ambientais /Festas Temáticas	440,00 €
Combustível e Reparações	970,00 €
Total	25 000,00 €

Notas Justificativas:

- Recursos Humanos: Verba calculada para Recursos Humanos para o ano de 2024.

- Comunicações e Material de Escritório: Nesta rúbrica estão incluídas despesas correntes com material de escritório, de desgaste e comunicações.

- Obras: Nesta rúbrica está considerado o orçamento das obras a executar no decorrer do ano.

- Atividades: verba orçamentada para atividades decorrentes do Plano Anual.

- Combustível e Reparações: valor previsto para combustível/óleo e manutenções.

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL
NIF: 505900084

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Julho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Março de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL

Firma/Denominação RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20015172198

N.º de Identificação Fiscal 505900084

N.º do pedido 035856424ASCD24

Data 2024-03-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20015172198

Código de Verificação - 5X4M2J83EMYADAY

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

dly signed by
(TUTO DE
RMATICA I.P.
2024.03.11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	10734/2024
Requerente:	AMC - Associação Moradores da CAL
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro da AM da Cal para 2024

Informação Técnica

A cooperação entre o Município e Associações de Moradores e/ ou Cooperativas de Solidariedade Social tem vindo a contribuir, ao longo dos anos, para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes nas habitações sociais, através das diversas ações de apoio e de acompanhamento que as referidas entidades vão realizando localmente.

A experiência tem vindo a confirmar a convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva, na eficiência dos procedimentos e celeridade de decisões, obtida pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, de modo a promover a qualidade de vida das pessoas residentes nessas habitações inseridas no património do Município, através do apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Neste sentido, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios em vigor neste Município em matéria de apoios financeiros, nos termos do n.º 1 e da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 69.º do referido Código Regulamentar, cumprindo desta forma os requisitos regulamentares e legais em vigor, de acordo com artigo 70º do referido Código, sendo essencial para a continuidade ou incremento dos projetos da Entidade Requerente, cujas atividades se revestem do maior interesse municipal.

À consideração superior.

13 de março de 2024

O Técnico Superior

Ricardo Ribeiro

AMC - Associação de Moradores da Cal
Pessoa Colectiva nº. 506965538

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Professor Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Ref. n.º 01/24-AMC

***Assunto*: Pedido de Apoio Financeiro para o desenvolvimento do Plano de Ação de 2024**

A Direção da Associação de Moradores da Cal (AMC), tem a honra de remeter a Vª Exa o Relatório de Atividades e Contas de 2023 e o Plano de Ação e Orçamento para o ano de 2024 da AMC, de forma a solicitar o vosso apoio financeiro imprescindível para a sua execução.

No passado dia 31 de janeiro de 2024, realizamos uma Assembleia Geral de Moradores, onde os presentes apontaram dois principais problemas: a escassa participação dos moradores nas iniciativas propostas; e o lixo nos espaços envolventes da urbanização, realçando que este assunto continua a ser o mais problemático.

No entanto, reconhecem que a manutenção e limpeza dos espaços envolventes e casas do lixo tem vindo a melhorar no último semestre de 2023, devido à intervenção de limpeza do carro vassoura do Município, uma vez por semana, e a manutenção e limpeza diária dos três colaboradores da AMC.

Contudo, ainda há muito trabalho a fazer de sensibilização e alteração de comportamento, para o cumprimento das regras de colocação do lixo e o respeito pelos espaços comuns.

Neste seguimento, a AMC apresenta o seu Plano de Ação, que pretende dar continuidade a este trabalho de manutenção e limpeza dos espaços envolventes e casas do lixo, assim como, um trabalho preventivo de sensibilização e educação não formal, com os moradores e a comunidade.

O Plano de ação da AMC será executado em parceria e articulação com a equipa técnica de acompanhamento da urbanização da Cal e parceiros da Rede Social, de forma a atingirmos o

objetivo comum, que passa acima de tudo, de melhorar as condições de vida dos moradores da urbanização da Cal e da comunidade envolvente.

Gratos pela vosso apoio, disponibilidade e atenção.

Vila Nova de Famalicão, 06 de fevereiro de 2024

A Presidente de Direção da Associação de Moradores da Cal

Cátia Marina Veloso da Silva Ferreira

AMC - Associação de Moradores da Cal
Pessoa Colectiva nº. 506965538

PLANO DE AÇÃO 2023 A 2025

OBJETIVO: Promover e melhorar as condições de vida dos moradores da urbanização da Cal e da comunidade.

METODOLOGIA: O plano de ação da Associação de Moradores da Cal apostará numa metodologia participativa e dinâmica, não estando fechado. Pretende-se a auscultação de todos os participantes/moradores da urbanização da Cal no processo de planificação, execução e avaliação de ações, onde será valorizado os interesses da comunidade, as necessidades do meio e as suas potencialidades de forma a construir um projeto comum para promover a qualidade de vida dos moradores e da comunidade. A criação de grupos informais e a sua formação por áreas temáticas tem como finalidade potenciar as diversas áreas de intervenção do plano de ação.

Áreas de Intervenção	Ações/Atividades	Cronograma	Responsável	Recursos	Parcerias
Gestão da A.M.C.	1. Planificação e gestão do Plano de Ação e Intervenção na Comunidade 2. Apresentação das áreas de intervenção da A.M.C. à comunidade	2023 a 2025	A.M.C.	- Materiais de desgaste, publicidade, comunicação (internet, computador e telefone)	- Gabinete Social - C.M.V.N.F.
Manutenção e conservação dos espaços comuns	Constituição de equipa sensibilizadora para a limpeza e asseio no bairro 1. Limpeza e manutenção das ruas/logradouros e espaços comuns.	2023 A 2025 1. Junho de 2023 iniciou o trabalho de 3	A.M.C.	- Materiais de limpeza e corte (vassouras, pás, sacos do lixo, roçadora, detergentes,	- C.M.V.N.F.

	casas do lixo 2.1. Reuniões de trabalho com os 3 responsáveis	na limpeza e manutenção dos espaços envolventes da urbanização 2.1. 11/07/2023		baldes, mangueira.); manutenção dos equipamentos de jardinagem	
Habitação e Relações entre Moradores	1. Colaboração e acompanhamento das obras de manutenção e conservação das habitações e espaços comuns 2. Sensibilização dos moradores face à necessidade de zelar pelas habitações e de cumprirem as suas obrigações (pagamento de renda, água e outras), através do diálogo e acompanhamento 3. Realização de Assembleias-gerais de moradores	1.2023a 2025 3. Assembleia Geral de Moradores: 13.04.2023; 31.01.2024	A.M.C. e Moradores	- Instalações do ClCal (sede da A.M.C.)	- Gabinete Social – C.M.V.N.F.
Desporto	1. Criação de um grupo informal de crianças e jovens com o intuito de formar uma equipa de futebol de salão 2. Intercâmbios com equipas de futebol.	1. 2023 a 2025 Pedido de balizas e marcações do	AMC e Moradores	- Campo de jogos e terreno adjacente e equipamento desportivo.	- Gabinete Social - C.M.V.N.F. - CSIFAU - Equipas

	de Provas de Atletismo, de Estafetas, Jogos Tradicionais	o a 11.07.2023 e 06.02.2024			de Futebol do concelho - Programa Escolhas
Educação e Cultura	1. Espetáculos Musicais e de Dança: 1.1 Projeto "Há Cultura" em parceria com os Favela 31 1.2. Parceria com o projeto "Sons no Bairro" 2. Oficinas de Capoeira 3. Participação nas Antoninas. 4. Evento Comunitário Anual. 4.1. Decoração de Natal comunitária – Árvores de Natal e Festa 5. Festejo de Dias D (aniversário da A.M.C., outros)	1.1. 23 junho 2023 parceria com o projeto "Há Cultura"; 1.2. 2024 e 2025 Apoio em 25% do estúdio de música 2. 2024 e 2025.; 3. 2025 4.1. dezembro de 2024 e 2025; 5. Comemoração do aniversário	Moradores e A.M.C	- Instalações do CICAL, equipamentos.	- Gabinete Social - C.M.V.N.F. - Favela 31; - Projeto "Sons do Bairro" - CSIFAU - Programa Escolhas

		do Morador 27.09.2024;			
Ambiente	1. Organização de jornadas ambientais: 1.1. Brigadas de limpeza com moradores voluntários 1.2. Ações de sensibilização	1.1. Abril de 2024 1.2. Março/Abril de 2024	A.M.C. Colaboradores – 3 moradores da Cal; Moradores	- Instalações do CICAL - Máquinas da A.M.C.	- Gabinete Social - C.M.V.N.F. - Divisão do Ambiente e Serviços Educativos do Parque da Devesa - RESINORTE - CSIFAU

AMC - Associação de Moradores da Cal
Pessoa Colectiva nº. 506965538

ORÇAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2024

Áreas de Intervenção	Orçamento
Materiais de desgaste	1 000,00€
Limpeza das ruas e logradouros da urbanização (3 colaboradores + materiais e equipamentos)	7 500,00€
Comemoração do aniversário da AMC/ Dia do Morador e outras datas	1 000,00€
Desenvolvimento de atividades lúdico-Pedagógicas crianças e jovens	2 500,00€
Desenvolvimento de workshops/ações de sensibilização	1 000,00€
Programas e Projetos Comunitários	1 000,00€
Total:	**14 000,00€**

Atualizado a 31 de janeiro de 2024, nova atualização.

A Presidente da Associação de Moradores da Cal

Cátia Ferreira

(Cátia Marina Veloso da Silva Ferreira)

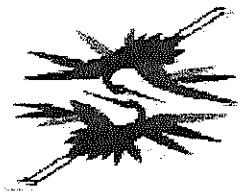

AMC - Associação de Moradores da Cal

Pessoa Colectiva nº. 506965538

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AMC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CAL
NIF: 506965538

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Setembro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Março de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AMC- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CAL

Firma/Denominação AMC- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CAL

N.º de Identificação de Segurança Social 20018236413

N.º de Identificação Fiscal 506965538

N.º do pedido 035856421ASCD24

Data 2024-03-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018236413
Código de Verificação - 2DBX828H97GBG5X

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.03.11

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2024/03/18	2483	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506965538	5597	OCR	2024 / 1666

AMC - ASSOCIACAO DE MORADORES DA CAL
RUA JOSÉ ELISÍO GONÇALVES CEREJEIRA N°6

4760-357 CALENDARIO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/18	APOIO FINANCEIRO - AM CAL - ACOMPANHAMENTO URBANIZAÇÕES E ENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES QUE CONTRIBUEM PARA A GESTÃO DE HABITAÇÕES INSERIDAS NO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO COM OS ENCARGOS RESULTANTES DA REFERIDA GESTÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-FDOC 10734/2024 EXT, RC 21/03/2024	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

Documento n.° 2024 / 2483, Compromisso n.° 2024 / 1666, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2404

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2024/03/18	2485	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
505900084	4312	OCR	2024 / 1672

RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
RUA DA CAPELA
47 VERMOIM
4770-765 VERMOIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/18	APOIO FINANCEIRO - RECREIO DO JOÃO - ACOMPANHAMENTO URBANIZAÇÕES E ENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES QUE CONTRIBUEM PARA A GESTÃO DE HABITAÇÕES INSERIDAS NO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO COM OS ENCARGOS RESULTANTES DA REFERIDA GESTÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	ISD	
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-FDOC 11957/2024 EXT, RC 21/03/2024	UN	1.000	21.500,000			21.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO

VINTE E CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 2485, Compromisso n.º 2024 / 1672,. efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2405

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2024/03/18	2486	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504707337	1249	OCR	2024 / 1673

ASSOCIACAO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO
COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO Nº2-BLOCO 68
24 LOUSADO
4760-683 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/18	APOIO FINANCEIRO - AM LOUSADO - ACOMPANHAMENTO URBANIZAÇÕES E ENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES QUE CONTRIBUEM PARA A GESTÃO DE HABITAÇÕES INSERIDAS NO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO COM OS ENCARGOS RESULTANTES DA REFERIDA GESTÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)	UN	1.000	15.700,000			15.700,000	ISD	
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-FDOC 11506/2024 EXT, RC 21/03/2024	UN	1.000	11.300,000			11.300,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		27.000,00		27.000,00	

EXTENSO
VINTE E SETE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	27.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	27.000,00

Documento n.º 2024 / 2486, Compromisso n.º 2024 / 1673, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2406

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2024/03/18	2487	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501455752	28700 1	OCR	2024 / 1674

ASSOCIAÇÃO MORADORES DAS LAMEIRAS
RUA DA ASSOCIAÇÃO DAS LAMEIRAS
2 ANTAS

4760-012 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/18	APOIO FINANCEIRO - AM LAMEIRAS - ACOMPANHAMENTO URBANIZAÇÕES E ENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES QUE CONTRIBUEM PARA A GESTÃO DE HABITAÇÕES INSERIDAS NO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO COM OS ENCARGOS RESULTANTES DA REFERIDA GESTÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)	UN	1.000	72.000,000			72.000,000	ISD	
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-FDOC 1803/2024 EXT, RC 21/03/224	UN	1.000	48.000,000			48.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		120.000,00		120.000,00	

EXTENSO

CENTO E VINTE MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 2487, Compromisso n.° 2024 / 1674, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2407

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	120.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	120.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Acordo de representação e de financiamento – BENEFICIÁRIOS DIRETOS DO PROGRAMA 1.º DIREITO – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - Aprovação de respetivas Minutas de Contrato

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem-se empenhado no desenvolvimento de novas políticas públicas da habitação, tendo sido aprovados pelos órgãos municipais documentos reguladores estratégicos, como a Estratégia Local de Habitação, e o Acordo de Colaboração com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), de modo a dar resposta às dificuldades de habitação sentidas na atualidade, mas também permitir o acesso a apoios financeiros disponibilizados, no âmbito do Programa 1º Direito e o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

Neste sentido, o Município de Vila Nova de Famalicão, ao abrigo do disposto nos artigos 60.º e 61.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, e no 16.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, nas suas atuais redações, e do normativo comunitário aplicável ao PRR, pode participar ou acompanhar a promoção de qualquer solução habitacional apoiada ao abrigo do programa 1.º Direito, em parceria ou em representação, para candidaturas em nome dos Beneficiários Diretos;

Foi proposto pelo IRHU que a Câmara Municipal se constitua como representante dos diferentes Beneficiários Diretos, por se entender que estes podem não ter condições para efetuar a gestão dos processos, nomeadamente a gestão da contratação da empreitada, elaboração de projetos, pedidos de pagamento, bem como todos os trâmites necessários;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Além da proposta de gestão dos processos, o IHRU propõe, ainda, que seja dada ao Município a possibilidade de gerir as verbas transferidas dos financiamentos que vierem a ser atribuídos, bem como a liquidação das despesas com as reabilitações aprovadas;

Assim, caberá ao Município a gestão financeira das transferências, indicando-se, para os devidos efeitos, uma conta bancária do Município, ficando este, também, com a responsabilidade de apresentar documentos comprovativos da boa utilização dos valores recebidos, passando a substituir os beneficiários diretos na gestão e implementação física e financeira de todo o processo.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a minuta de Contrato de Representação a estabelecer entre o Município e os Beneficiários Diretos no âmbito do programa 1º Direito, que se anexa, e se dá por integralmente reproduzido;**
2. **Aprovar a minuta de Contrato de Financiamento a estabelecer entre o Município e os Beneficiários Diretos no âmbito do programa 1º Direito, que se anexa, e se dá por integralmente reproduzido;**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar os contratos referidos nos pontos anteriores.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.14 14:52:27 Z

(Mário Passos, Prof.)

Minuta
ACORDO DE REPRESENTAÇÃO

CONSIDERANDO QUE:

A. Na Estratégia Local de Habitação do Município de _____ foram identificados ___ (_____) agregados, que reúnem os requisitos cumulativos de elegibilidade previstos no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação;
B. Nos termos do nº 4 do artigo 59º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, o Município de _____, comunicou às pessoas e agregados a aprovação da ELH, bem como a sua condição de Beneficiários Diretos;
C. Se encontram reunidas as condições e os requisitos previstos no ponto 2.2.2 e 3.3 do Aviso n.º 01/CO2i01/2021, que estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis à contratualização dos financiamentos do Programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação" do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante PRR;
D. O Município, ao abrigo do disposto nos artigos 60.º e 61.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, e no 16.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, nas suas atuais redações, pode participar ou acompanhar a promoção de qualquer solução habitacional apoiada ao abrigo do 1.º Direito, em parceira ou em representação, devendo ser celebrado um acordo no âmbito qual são definidas as condições de desenvolvimento da correspondente solução habitacional, bem como, se for o caso, os poderes atribuídos ao município para efeito da representação;

ENTRE:

_____, (estado civil) portador/a do cartão de cidadão n.º _____ e contribuinte fiscal n.º _____, com o correio eletrónico _____, residente/s em _____, de ora em diante designada/o por Beneficiário Direto;

E

O **Município de** _____,com sede _____, em _____, pessoa coletiva número _____, com o correio eletrónico _____, representado por _____, portador do cartão de cidadão nº _____, _____, válido até __/___/_____, que outorga na qualidade de _____, ao abrigo do disposto no _____, de ora em diante designado de Município;

CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes".

É ajustado e reduzido a escrito o presente **Acordo de Representação**, ao abrigo dos artigos 60.º e 61.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, e no 16.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, nas suas atuais redações e do normativo comunitário aplicável ao Plano de Recuperação e Resiliência e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Identificação da habitação)

O Beneficiário Direto é legitimo *proprietário/comproprietário/usufrutuário ou herdeiro (identificar a opção concreta)* da *fração autónoma designada pela letra "____" correspondente ao_____(andar) do prédio urbano submetido ao regime de propriedade horizontal ou do prédio urbano (selecionar a opção concreta) sito em* _____,freguesia de_____, concelho de_____, descrito na Conservatória do Registo Predial de_____ da dita freguesia, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo _____ da freguesia de _____, conforme Certidão Predial Permanente com o código de acesso _____.

Cláusula 2ª

(Solução habitacional)

O Beneficiário Direto pretende apresentar ao IHRU, I.P. uma candidatura a apoio financeiro não reembolsável, destinada a financiar _____ *(identificar a solução habitacional)*, adiante designada por Projeto, ao abrigo do Programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de _____, e nos termos do Aviso n.º 01/CO2i01/2021, que estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis à contratualização dos financiamentos do programa 1.º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação" do Plano de Recuperação e Resiliência (adiante Programa e PRR).

Cláusula 3.ª

(Representação)

1. O Beneficiário Direto atribui ao Município os poderes de representação, para em seu nome e no seu interesse, no âmbito da solução habitacional melhor identificada na Cláusula anterior do presente Acordo:

   (opções exemplificativas, será de redigir as que forem acordadas pelas partes)

   a) *Instruir e apresentar ao IHRU, I.P. a candidatura melhor identificada na Cláusula 2.ª do presente Acordo, entregando todos os elementos instrutórios e documentos solicitados pelo IHRU, I.P. para o efeito;*

   b) *Outorgar o contrato de financiamento com o IHRU, I.P.;*

   c) *Celebrar o contrato de empreitada, bem como os conexos com esta que se revelem necessários para a concretização da solução habitacional melhor identificada na Cláusula 2.ª do presente Acordo;*

   d) *Executar e concluir o Projeto nos termos e condições aprovados, tomando as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento do cronograma aprovado pelo IHRU, I.P.;*

   e) *Praticar todos os procedimentos e atos, materiais e jurídicos necessários à candidatura, execução e conclusão do Projeto, designadamente os constantes da Cláusula 4.ª do presente Acordo.*

2. O Município, para garantir a exequibilidade da solução habitacional, aceita, gratuitamente, representar o Beneficiário Direto, e em nome e por conta deste praticar os atos melhor descritos no número anterior.

3. O mandato considera-se irrevogável e conferido no interesse do Municipio, não podendo ser revogado sem o acordo deste.

(As cláusulas 4.ª e 5.ª relativas às obrigações correspondem às obrigações que nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, nas suas atuais redações, do normativo comunitário aplicável ao Plano de Recuperação e Resiliência, da Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho, do Aviso n.º 01/CO2i01/2021, e das Orientações Técnicas emitidas pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal, o Beneficiário Direto terá de cumprir. Mais uma vez refere-se que as obrigações serem assumidas pelo Municipio, em nome do Beneficiário Direto ou pelo Beneficiário Direito dependerá da vontade das partes, sendo certo que as mesmas vão ter de ser assumidas perante o IHRU, I.P. no contrato de financiamento)

Cláusula 4ª

(Obrigações do Município)

1. O Município declara conhecer e cumprir as obrigações inerentes à sua condição de Representante do Beneficiário Direto, para além das previstas no n.º 1 da Cláusula 3.ª, nomeadamente as seguintes:
   a) Possuir ou assegurar os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários à implementação e realização do Projeto;
   b) Apresentar os relatórios de progresso desenvolvidos em modelo a definir pelo IHRU, I.P., com uma periodicidade trimestral ou sempre que solicitados;
   c) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do Projeto;
   d) Aceitar, sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o acompanhamento e controlo, por parte das entidades nacionais e comunitárias competentes no âmbito do PRR, para verificação da boa execução e legalidade do Projeto e do cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes deste contrato, nomeadamente:
      – O direito dessas entidades a efetuar inquéritos e verificar e inspecionar, nos respetivos locais, a realização física e financeira do Projeto, bem como os correspondentes elementos e documentos;
      – Assegurar que os terceiros envolvidos na execução dos fundos do PRR lhes concedam direitos e acesso equivalentes;
   e) Dispor de um processo relativo ao Projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações;
   f) Entregar todas as informações e documentação que lhe sejam solicitados para efeitos de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das condições e dos deveres inerentes à concessão do apoio objeto do presente Contrato, nomeadamente, as necessárias à monitorização e verificação da execução física e financeira do Projeto em cumprimento do prazo e das condições do Programa, em especial os dados que comprovem o regular e pontual cumprimento em relação:

i) Aos termos de execução do investimento de acordo com o respetivo plano de execução física e financeira;
ii) Do princípio de "Não Prejudicar Significativamente", em especial quanto aos requisitos de eficiência energética e ou de procura de energia primária nos termos determinados na legislação nacional e nas condições exigidas pelo PRR; e
iii) Às condições e data de entrega das habitações objeto do investimento;

g) Assegurar que os requisitos para cumprimento do princípio de "Não Prejudicar Significativamente", a que se refere a subalínea ii) da alínea anterior, constam da contratação dos projetos e das obras;
h) Entregar ao IHRU, I.P., toda a informação e elementos necessários para efeito das obrigações de reporte deste enquanto Beneficiário Intermediário do Programa;
i) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
j) Assegurar a autenticidade e segurança da informação prestada, através de sistemas de autenticação e assinatura eletrónica, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho;
k) Assegurar, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», que toda a informação relativa ao Projeto, incluindo os dados financeiros e os dados sobre o desempenho, necessários para garantir uma pista de auditoria adequada, são conservados em conformidade, designadamente nos termos do disposto no artigo 132.º do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018;
l) Conservar os documentos relativos à realização do Projeto, sob a forma de documentos originais ou de cópias autenticadas, preferencialmente em suporte digital, durante o prazo de 6 anos, sem prejuízo dos prazos de conservação de documentos estabelecidos para efeitos fiscais, podendo a Autoridade Tributária e Aduaneira utilizá-los para todos os efeitos legais, incluindo no âmbito de procedimentos de inspeção tributária;
m) Autorizar o acesso, tratamento e divulgação dos dados necessários ao cumprimento das regras de gestão e de monitorização das verbas do Programa e das regras da transparência, bem como o acesso a bases de dados públicas, designadamente do ficheiro nacional de pessoas coletivas do Instituto de Registos e Notariado, I.P., dos dados da Autoridade Tributária e do sistema de dívidas à Segurança Social, quando aplicável;
n) Utilizar e tratar os dados pessoais relativos à informação a recolher apenas para os fins da candidatura em apreço, pela duração das auditorias de quitação e dos processos de controlo relacionados com a utilização dos fundos;
o) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável, designadamente na Orientação Técnica n.º 5/2021 - Guia de Comunicação e Informação para os beneficiários do PRR e no Aviso n.º 18729/2021, publicado na Série II do Diário da República n.º 193/2021, de 2021-10-04;
p) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
q) Ter um sistema de contabilidade organizada, nos termos da legislação aplicável;
r) Adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos;
s) Adotar as medidas adequadas para proteger os interesses financeiros da União Europeia e para assegurar que a utilização de fundos em relação a medidas apoiadas pelo PRR cumprem

o direito da União e o direito nacional aplicáveis, em especial no que respeita à prevenção, deteção e correção de fraudes, corrupção, conflito de interesses e duplo financiamento;

t) Cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, nas suas atuais redações, no normativo comunitário aplicável ao Plano de Recuperação e Resiliência, na Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho, e no Aviso n.º 01/CO2-i01/2021;

u) Entregar a declaração de que verificou a elegibilidade das pessoas e dos agregados, nos termos do artigo 15.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, na sua atual redação, dentro dos prazos estabelecidos pelo IHRU I.P..

Cláusula 5ª

(Obrigações do Beneficiário Direto)

1. O Beneficiário Direto declara conhecer e cumprir as obrigações inerentes à sua condição de Beneficiário, nomeadamente:
   a) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
   b) Manter a sua situação regularizada em matéria de dívidas e impedimentos no âmbito dos fundos europeus;
   c) Não cumular apoios para os mesmos custos financiados ao abrigo do presente contrato, em consonância com o Requisito 5 do número 3.3.1 do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, e, se aplicável, informar sobre os apoios que abrangem outros custos do mesmo investimento;
   d) Não afetar a outras finalidades, nem alienar, a habitação objeto da candidatura durante o prazo de vigência do regime especial de alienação previsto no n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 2 a 10 desta norma legal;
   e) Autorizar o acesso, tratamento e divulgação dos dados necessários ao cumprimento das regras de gestão e de monitorização das verbas do Programa e das regras da transparência, bem como o acesso a bases de dados públicas, designadamente do ficheiro nacional de pessoas coletivas do Instituto de Registos e Notariado, I.P., dos dados da Autoridade Tributária e do sistema de dívidas à Segurança Social, quando aplicável;
   f) Adotar as medidas adequadas para proteger os interesses financeiros da União Europeia e para assegurar que a utilização de fundos em relação a medidas apoiadas pelo PRR cumprem o direito da União e o direito nacional aplicáveis, em especial no que respeita à prevenção, deteção e correção de fraudes, corrupção, conflito de interesses e duplo financiamento;
   g) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
   h) Cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, nas suas atuais redações, no normativo comunitário aplicável ao Plano de Recuperação e Resiliência, na Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho, e no Aviso n.º 01/CO2-i01/2021.
2. O Beneficiário Direto declara conhecer e aceitar as condições de financiamento, nomeadamente, que:
   a) A disponibilização do montante pelo IHRU, I.P. será efetuada até ao limite de 95 %, ficando o pagamento do respetivo saldo (5 %) condicionado à apresentação por parte do

Município, enquanto representante do Beneficiário Direto, do pedido de pagamento de saldo final e relatório final, confirmando a execução da operação nos termos aprovados.

b) O IHRU, I.P. disponibilizará o financiamento aprovado desde que cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

i. Existência de disponibilidade de tesouraria;

ii. Existência de situação contributiva e tributária regularizada do Beneficiário Direto;

iii. Existência de situação regularizada do Beneficiário Direto em matéria de dívidas e impedimentos no âmbito dos fundos europeus;

iv. Confirmação da titularidade da conta bancária do Beneficiário Direto;

v. Entrega pelo Beneficiário Direto dos documentos comprovativos da boa aplicação dos montantes já recebidos;

vi. Estar em vigor o protocolo, previsto no contrato de financiamento e que regula os procedimentos de tesouraria, estabelecido entre a estrutura de missão Recuperar Portugal, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) e o Beneficiário Intermediário.

c) A disponibilização das verbas será efetuada por transferência bancária para a conta de depósito à ordem titulada em nome do Beneficiário Direto para utilização exclusiva da candidatura em apreço, com o seguinte IBAN: _____.

Cláusula 6ª

(Dados Pessoais)

1. O Beneficiário Direto consente e aceita a recolha e tratamento dos seus dados pessoais pelo Município, de acordo com a legislação de proteção de dados pessoais.
2. Os dados pessoais do Beneficiário Direto serão objeto de operações de tratamento de dados, designadamente de armazenamento, indo ser utilizados pelo Município no âmbito da presente relação contratual.
3. Ao Beneficiário Direto é garantido, nos exatos termos da legislação de proteção de dados pessoais, o direito de acesso, retificação, atualização ou eliminação dos seus dados pessoais, bem como o direito de se opor à utilização dos mesmos para as finalidades descritas no número anterior, devendo para o efeito contactar o Município.

Cláusula 7ª

(Disposições Finais)

Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

Cláusula 8ª

(Vigência)

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

FEITO EM DUPLICADO, AOS _____, *DE* _____, *DE DOIS MIL E* _____

O BENEFCIÁRIO DIRETO

O MUNICÍPIO _____

IHRU

Direito
Programa de Apoio
ao Acesso à Habitação

SIGA N.º___
Comparticipação___

Minuta
CONTRATO DE FINANCIAMENTO

ENTRE:

O **INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.**, instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, pessoa coletiva número 501 460 888, com o correio eletrónico ihru@ihru.pt, representado por _____, portador do cartão de cidadão nº _____, _____, válido até __/___/_____, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua atual redação, de ora em diante designado por IHRU, I.P., ou "Beneficiário Intermediário",

E

O _____,_____, (estado civil) portador/a do cartão de cidadão n.º _____ e contribuinte fiscal n.º _____, com o correio eletrónico _____, residente/s em _____, representado, ao abrigo do Acordo de Representação, que constitui o Anexo I ao presente Contrato e dele faz parte integrante, pelo **MUNICÍPIO DE** _____, com sede _____, em _____, pessoa coletiva número _____, com o correio eletrónico _____, representado por _____, portador do _____ cartão de cidadão nº _____, _____, válido até __/___/_____, que outorga na qualidade de _____, ao abrigo do disposto no _____, de ora em diante designado por Beneficiário Direto.

CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes".

é ajustado e reduzido a escrito, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, nas suas atuais redações, do normativo comunitário aplicável ao Plano de Recuperação e Resiliência, da Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho, do Aviso n.º 01/CO2i01/2021, que estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis à contratualização dos financiamentos do Programa 1.º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação" do Plano de Recuperação e Resiliência (adiante Programa), e em execução da Estratégia Local de Habitação do Município de _____, o presente contrato de financiamento que se rege nos termos daqueles diplomas e das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto do contrato)

O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro não reembolsável destinado a financiar a realização do projeto designado por _____ (adiante Projeto), melhor identificado no Anexo II, denominado FICHA DO PROJETO DE INVESTIMENTO (adiante Anexo II), ao presente contrato e que dele faz parte integrante, enquadrado no Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, em que o Beneficiário

SIGA N.º___
Comparticipação___

Direto é o Beneficiário Final responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado.

Cláusula 2.ª

(Objetivos do Investimento)

1. Os objetivos do Projeto contratualizado a que se refere a Cláusula 1.ª estão descritos no Anexo II.
2. O Projeto visa a atribuição de habitação, destinada a residência permanente de pessoas e agregado elegível ao abrigo do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, contribuindo para a concretização do "INVESTIMENTO RE-C02-i01 -PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO" do Plano de Recuperação e Resiliência (adiante Programa).
3. A concretização e a operacionalização do Projeto são da responsabilidade do Beneficiário Direto, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

Cláusula 3.ª

(Custo total)

1. O Projeto tem um valor de investimento estimado de _____ € (_____euros), compreendendo as despesas elegíveis constantes do Anexo II.
2. O valor referido no número anterior não inclui o valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) aplicável, por, no cumprimento das regras comunitárias aplicáveis, não ser elegível para financiamento com verbas do Programa, sem prejuízo da previsão da alínea b) do n.º 1 da cláusula seguinte.

Cláusula 4.ª

(Comparticipação)

1. O IHRU, I.P., na qualidade de Beneficiário Intermediário, financiará, nos termos constantes no Anexo II, o valor total estimado de ___ € (_____euros), correspondendo:
   a) ___ € (_____euros), à comparticipação não reembolsável, com verbas do Programa;
   b) ___ € (_____euros), ao IVA, incorrido ou a incorrer, nos termos estabelecidos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, caso o Beneficiário Direto não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.
2. A disponibilização do montante referido no número anterior será efetuada até ao limite de 95 %, ficando o pagamento do respetivo saldo (5 %) condicionado pela apresentação pelo Beneficiário Direto do pedido de pagamento de saldo final e relatório final, confirmando a execução da operação nos termos aprovados.
3. O IHRU, I.P. disponibilizará os valores previstos nos números anteriores da presente Cláusula, nos termos da Cláusula 5.ª, e desde que cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:
   a) Existência de disponibilidade de tesouraria;
   b) Existência de situação contributiva e tributária regularizada do Beneficiário Direto;

c) Existência de situação regularizada do Beneficiário Direto em matéria de dívidas e impedimentos no âmbito dos fundos europeus;
d) Confirmação da titularidade da conta bancária do Beneficiário Direto;
e) Entrega pelo Beneficiário Direto dos documentos comprovativos da boa aplicação dos montantes já recebidos;
f) Estar em vigor o protocolo, previsto no contrato de financiamento e que regula os procedimentos de tesouraria, estabelecido entre a estrutura de missão Recuperar Portugal, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) e o Beneficiário Intermediário.

Cláusula 5.ª

(Adiantamento e Utilização)

1. A solicitação do Beneficiário Direto, o IHRU, I.P., pode libertar as verbas necessárias, a título de adiantamento, desde que esteja contratualmente previsto, nos termos do número 7. do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021.
2. As verbas concedidas a título de adiantamento são reembolsadas através da dedução, em cada utilização da comparticipação, do valor percentualmente correspondente àquele adiantamento.
3. Os valores previstos na Cláusula 4.ª são libertados pelo IHRU, I.P., nos termos dos números 7.1., 7.2. e 7.2.1 do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, bem como das Orientações Técnicas aplicáveis e demais disposições legais europeias e nacionais vigentes.
4. A disponibilização das verbas será efetuada por transferência bancária para a conta de depósito à ordem titulada em nome do Beneficiário Direto para utilização exclusiva da candidatura em apreço, com o seguinte IBAN: _____.

Cláusula 6.ª

(Obrigações do Beneficiário Direto)

1. O Beneficiário Direto, na qualidade de responsável global pela implementação física e financeira do Projeto identificado na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o IHRU, I.P., a:
   a) Concluir o Projeto até _____ *(data),* _____ ***(incluir consoante o caso:*** *no cumprimento do investimento nos termos do cronograma constante do Anexo I/ data da conclusão das obras (auto de receção provisória) / data da realização da escritura de compra e venda ou do documento particular autenticado/data limite para a celebração de todos os contratos de arrendamento.)*
   b) Possuir ou poder assegurar os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários à implementação e realização do Projeto;
   c) Apresentar os relatórios de progresso desenvolvidos em modelo a definir pelo IHRU, I.P., com uma periodicidade trimestral ou sempre que solicitados;
   d) Executar o Projeto nos termos e condições aprovados e a comunicar ao IHRU, I.P, e tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do Projeto;

e) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do Projeto;

f) Aceitar, sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o acompanhamento e controlo, por parte das entidades nacionais e comunitárias competentes no âmbito do PRR, para verificação da boa execução e legalidade do Projeto e do cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes deste contrato, nomeadamente:
   - O direito dessas entidades a efetuar inquéritos e verificar e inspecionar, nos respetivos locais, a realização física e financeira do Projeto, bem como os correspondentes elementos e documentos;
   - Assegurar que os terceiros envolvidos na execução dos fundos do PRR lhes concedam direitos e acesso equivalentes;

g) Dispor de um processo relativo ao Projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações;

h) Entregar todas as informações e documentação que lhe sejam solicitados para efeitos de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das condições e dos deveres inerentes à concessão do apoio objeto do presente Contrato, nomeadamente, as necessárias à monitorização e verificação da execução física e financeira do Projeto em cumprimento do prazo e das condições do Programa, em especial os dados que comprovem o regular e pontual cumprimento em relação:
   i) Aos termos de exècução do investimento de acordo com o respetivo plano de execução física e financeira;
   ii) Do princípio de "Não Prejudicar Significativamente", em especial quanto aos requisitos de eficiência energética e ou de procura de energia primária nos termos determinados na legislação nacional e nas condições exigidas pelo PRR; e
   iii) Às condições e data de entrega das habitações objeto do investimento;

i) Assegurar que os requisitos para cumprimento do princípio de "Não Prejudicar Significativamente", a que se refere a subalínea ii) da alínea anterior, constam dos cadernos de encargos para contratação dos projetos e das obras;Entregar toda a informação e elementos necessários para efeito das obrigações de reporte deste enquanto Beneficiário Intermediário do Programa;

j) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;

k) Assegurar a autenticidade e segurança da informação prestada, através de sistemas de autenticação e assinatura eletrónica, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho;

l) Assegurar, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», que toda a informação relativa ao Projeto, incluindo os dados

financeiros e os dados sobre o desempenho, necessários para garantir uma pista de auditoria adequada, são conservados em conformidade, designadamente nos termos do disposto no artigo 132.º do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018;

m) Conservar os documentos relativos à realização do Projeto, sob a forma de documentos originais ou de cópias autenticadas, preferencialmente em suporte digital, durante o prazo de 6 anos, sem prejuízo dos prazos de conservação de documentos estabelecidos para efeitos fiscais, podendo a Autoridade Tributária e Aduaneira utilizá-los para todos os efeitos legais, incluindo no âmbito de procedimentos de inspeção tributária;

n) Autorizar o acesso, tratamento e divulgação dos dados necessários ao cumprimento das regras de gestão e de monitorização das verbas do Programa e das regras da transparência, bem como o acesso a bases de dados públicas, designadamente do ficheiro nacional de pessoas coletivas do Instituto de Registos e Notariado, I.P., dos dados da Autoridade Tributária e do sistema de dívidas à Segurança Social, quando aplicável;

o) Utilizar e tratar os dados pessoais relativos à informação a recolher apenas para os fins do presente contrato, pela duração das auditorias de quitação e dos processos de controlo relacionados com a utilização dos fundos;

p) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável, designadamente na Orientação Técnica n.º 5/2021 - Guia de Comunicação e Informação para os beneficiários do PRR e no Aviso n.º 18729/2021, publicado na Série II do Diário da República n.º 193/2021, de 2021-10-04;

q) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;

r) Manter a sua situação regularizada em matéria de dívidas e impedimentos no âmbito dos fundos europeus;

s) Adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos;

t) Adotar as medidas adequadas para proteger os interesses financeiros da União Europeia e para assegurar que a utilização de fundos em relação a medidas apoiadas pelo PRR cumprem o direito da União e o direito nacional aplicáveis, em especial no que respeita à prevenção, deteção e correção de fraudes, corrupção, conflito de interesses e duplo financiamento;

u) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;

v) Cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, nas suas atuais redações, no normativo comunitário aplicável ao Plano de Recuperação e Resiliência, na Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho, e no Aviso n.º 01/CO2-i01/2021;

w) Não cumular apoios para os mesmos custos financiados ao abrigo do presente contrato, em consonância com o Requisito 5 do número 3.3.1 do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, e, se aplicável, informar sobre os apoios que abrangem outros custos do mesmo investimento;

(Incluir nos casos em que o Beneficiário Direto não entregue, aquando da candidatura, a declaração da Câmara Municipal competente de que verificou a elegibilidade dos mesmo)

x) *Entregar a declaração da Câmara Municipal de que verificou a elegibilidade das pessoas e do agregado a que se destina a habitação objeto do presente contrato, nos termos do artigo 15.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, na sua atual redação, no prazo de _____, a contar da sua assinatura;*

(a inserir nos casos em que o regime é o especial de alienação e a comparticipação é igual ou superior a 5.000 euros)

Não afetar a outras finalidades, nem alienar, as habitações objeto do presente contrato, durante o prazo de vigência do regime especial de alienação previsto no n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 2 a 10 desta norma legal;

(Incluir caso haja obrigações especificas nos termos da decisão de aprovação)

y) *A cumprir as seguintes obrigações especificas:*

i) _____

ii) _____

iii)

(Incluir nos casos em que o Beneficiário Direto não entregue, aquando da candidatura, a declaração da Câmara Municipal competente de que verificou a elegibilidade dos mesmos)

2. *Caso* o Beneficiário Direto *não cumpra a obrigação de entrega prevista na alínea _____ (em principio será a bb) mas será de confirmar) do número anterior, o IHRU, I. P., notifica-a fixando-lhe um prazo, no máximo de 90 dias, para o fazer, sob pena de suspensão da concessão do financiamento até à regularização da situação e sem prejuízo dos demais termos legais e contratuais aplicáveis.*

Cláusula 7.ª

(Vicissitudes ou atrasos na execução do projeto)

1. São relevantes para a manutenção do financiamento objeto do presente contrato as vicissitudes ou atrasos na execução do Projeto que comprometam o cumprimento dos prazos constantes no Anexo II, em especial:
   a) ***(Incluir se aplicável:** O desvio ao cronograma que, adicionado do prazo previsto para as fases a executar subsequentemente, não permita a conclusão das obras até final de 31 de março de 2026 e, em qualquer dos casos, a entrega das habitações até 30 de junho de 2026);*
   b) Qualquer facto impeditivo da execução do investimento, no todo ou em parte; ou
   c) A existência de fundamento de resolução do contrato de financiamento.
2. Quando, no âmbito das suas competências de monitorização e verificação dos investimentos financiados pelo Programa, o IHRU, I.P., verifique a existência de uma das referidas vicissitudes ou atraso:

a) Promove a renegociação do presente contrato, se a natureza ou condições da vicissitude ou do atraso permitir a reformulação total ou parcial do Projeto de forma que viabilize o cumprimento das condições e dos prazos do Programa; ou
b) Propõe, nos casos em que o Projeto já não seja compatível com o cumprimento das condições do Programa ou do respetivo prazo, à tutela setorial, após audição do Beneficiário Direto, a exclusão desse projeto do PRR e a sua substituição por investimento constante de outra candidatura.

3. A exclusão do investimento do PRR nos termos indicados na alínea b) do número anterior constitui o Beneficiário Direto na obrigação de devolução das verbas disponibilizadas ao abrigo do presente contrato, podendo solicitar a conversão do contrato para financiamento ao abrigo do 1.º Direito, nas condições e nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, e do artigo 9.º da Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho, em função da disponibilidade orçamental existente.

Cláusula 8.ª
(Incumprimento)

1. O IHRU, I.P., sem prejuízo do disposto nos números seguintes, tem o direito de suspender a disponibilização dos montantes da comparticipação, nomeadamente, nos seguintes casos:
   a) Não cumprimento pontual, pelo Beneficiário Direto, das obrigações legais constantes do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, nas suas atuais redações, da Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho, do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, das OT aplicáveis ao Projeto e ao Programa, e contratuais decorrentes do presente contrato;
   b) Alterações aos elementos determinantes da decisão de aprovação que ponham em causa o mérito da operação ou a sua razoabilidade financeira;
   c) Deficiências no processo comprovativo da execução do projeto, designadamente de natureza contabilística ou técnica;
   d) Não envio pelo Beneficiário Direto, no prazo determinado, de elementos solicitados, salvo se for aceite a justificação que venha, eventualmente, a ser apresentada pelo beneficiário;
   e) Mudança de conta bancária do Beneficiário Direto, sem comunicação prévia ao IHRU, I.P.;
   f) Superveniência ou falta de comprovação de situação regularizada do Beneficiário Direto perante a administração fiscal e a segurança social, bem como de restituições no âmbito dos financiamentos;
   g) Superveniência das situações decorrentes de averiguações promovidas por autoridades administrativas sustentadas em factos cuja gravidade indicie ilicitude criminal, envolvendo a utilização indevida dos apoios concedidos ou o desvirtuamento da candidatura.
2. Constitui fundamento suscetível de determinar a resolução do presente contrato e a devolução das quantias indevidamente recebidas, acrescidas dos juros de mora à taxa legal desde a data da sua disponibilização, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis, a verificação, entre outras, das seguintes situações:

a) Investimento não executado ou concluído de acordo com as condições estabelecidas no presente contrato, no Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 e na legislação nacional e comunitária aplicável ao financiamento do Programa;

b) Incumprimento definitivo dos casos previstos no número anterior da presente Cláusula e ou, das obrigações referidas nos números anteriores do presente Contrato e ou, a verificação de algum dos factos previstos no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação;

c) Desrespeito pelo disposto na legislação europeia e nacional aplicável;

d) Não justificação da aplicação da despesa na operação aprovada ou a imputação de despesas no Projeto não relacionadas com a execução da operação;

e) Omissão ou prestação de falsas declarações para efeito e no âmbito da atribuição da candidatura e dos apoios ao abrigo do 1.º Direito e do PRR e sobre a realização do Projeto ou sobre os custos incorridos;

f) Não cumprimento das obrigações legais e fiscais do Beneficiário Direto;

g) Ocorrência de situações de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção ou duplo financiamento.

3. Caso o Beneficiário Direto receba apoio financeiro por parte de outra entidade, contra o disposto no artigo 9.º do Regulamento (EU) 2021/241 conjugado com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, deve restituir ao IHRU, I. P., a parte da comparticipação por este concedida de valor igual ao do outro apoio, sem prejuízo de, no caso da atuação do Beneficiário Direto configurar a violação de outras normas legais e contratuais aplicáveis, ser exigível a totalidade da comparticipação concedida, acrescida de juros moratórios e das demais penalizações que sejam aplicáveis ao caso.

Cláusula 9.ª

(Recuperação da comparticipação)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelo Beneficiário Direto, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pelo IHRU, I.P.
2. Sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis no caso concreto, o Beneficiário Direto, assegurada a prévia audiência nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devolve, conforme for exigido pelo IHRU, I.P., as verbas concedidas ao abrigo do presente contrato, em especial nas situações previstas na Cláusula 8.ª.
3. O prazo de reposição das dívidas é de 30 dias úteis, a contar da data da receção da notificação referida no número anterior, sendo que, em caso de mora, ao valor em dívida acrescem juros, os quais são contabilizados à taxa legal fixada nos termos do n.º 1 do artigo 559.º do Código Civil, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até ao efetivo e integral reembolso do montante devido.

4. A recuperação é, sempre que possível e na falta de pagamento voluntário no prazo fixado, efetuada por compensação com montantes devidos ao Beneficiário Direto, seja qual for a sua natureza ou fonte de financiamento, nos termos gerais do direito.
5. Na falta de pagamento voluntário, o montante será recuperado através do recurso a execução fiscal, nos termos estabelecidos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 agosto, na atual redação.

Cláusula 10.ª

(Dados Pessoais)

1. O Beneficiário Direto consente e aceita a recolha e tratamento dos seus dados pessoais pelo IHRU, I.P., de acordo com a legislação de proteção de dados pessoais.
2. Os dados pessoais do Beneficiário Direto serão objeto de operações de tratamento de dados, designadamente de armazenamento, indo ser utilizados pelo IHRU, I.P., no âmbito da presente relação contratual.
3. Ao Beneficiário Direto é garantido, nos exatos termos da legislação de proteção de dados pessoais, o direito de acesso, retificação, atualização ou eliminação dos seus dados pessoais, bem como o direito de se opor à utilização dos mesmos para as finalidades descritas no número anterior, devendo para o efeito contactar o IHRU, I.P..

Cláusula 11.ª

(Forma)

O presente contrato por documento particular é elaborado nos termos previstos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua atual redação.

Cláusula 12.ª

(Disposições Finais)

Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

Cláusula 13.ª

(Vigência)

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

Lisboa, _____, de _____ de 202___

IHRU

Direito
Programa de Apoio
ao Acesso à Habitação

SIGA N.º___
Comparticipação___

(Incluir se for assinado manuscritamente: FEITO EM DUPLICADO, AOS _____, DE _____, DE DOIS MIL E _____,)

(Incluir se assinado digitalmente: Assinado eletronicamente por cada um dos outorgantes, [1])

O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

P´LO BENEFICIÁRIO DIRETO

[1] *(assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP) nos termos do previsto na OT nº 01/2021).*

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Apoio financeiro às associações concelhias de cariz social, comunitário e humanitário para o desenvolvimento do plano de atividades do ano de 2024. (Página 333)

2 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2024 (Página 510)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às associações concelhias de cariz social, comunitário e humanitário para o desenvolvimento do plano de atividades do ano de 2024.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objetivo o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais, tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O domínio da Ação Social prioriza estratégicas de promoção e de desenvolvimento da coesão social, a competitividade do território, a garantia de medidas de apoio e de emergência social, a identidade e o desenvolvimento local a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense;

Compete-lhe assegurar a dinamização da Rede Social e a sua articulação com diversos setores de política municipal, coordenar programas, medidas e projetos de promoção social, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras e geradoras de boas práticas, assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais;

Desta forma, as associações locais de cariz social, comunitário e humanitário desempenham um papel imprescindível no desenvolvimento das comunidades, através da promoção de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atividades diversificadas e de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades básicas, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação, a formação, o emprego e a habitação.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder um apoio financeiro às seguintes associações:**

   1.1. **AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência, pessoa coletiva nº 502 914 432, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2024, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;**

   1.2. **Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, pessoa coletiva n.º 506 028 470, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2024, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;**

   1.3. **Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal, pessoa coletiva n.º 507 858 123, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2024, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.4. Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 503 666 920, no valor de 96.000,00€ (noventa e seis mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2024, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.5. HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária, pessoa coletiva n.º 514 056 266, no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2024, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.6. LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, pessoa coletiva nº 501 849 629, um apoio financeiro de 5.000,00€ (cinco mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2024, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.7. PSI-ON Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades, pessoa coletiva n.º 510 319 335, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2024, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.8. Re-Food 4 Good - Associação, pessoa coletiva n.º 510 230 881, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2024, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Que os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo, em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos com as associações identificadas no ponto n.º 1.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.14 13:18:21 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 4049/2024; 4053/2024; 4054/2024; 4055/2024; 4056/2024; 4057/2024; 4059/2024; 4060/2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às associações concelhias de cariz social, comunitário e humanitário, para o desenvolvimento do plano de atividades do ano de 2024

O Município de Vila Nova de Famalicão, no domínio da Ação Social, prioriza estratégicas de promoção e de desenvolvimento da coesão social, a competitividade do território, a garantia de medidas de apoio e de emergência social, a identidade e o desenvolvimento local a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense.

Os pedidos de apoio financeiro para a execução do Plano de Atividades das Associações locais descritas na proposta, em anexo, cumprem com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente o cumprimento dos requisitos para a atribuição do apoio, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, os apoios financeiros solicitados, são de parecer favorável e razoável, para os Planos de Atividades, para o ano de 2024, uma vez que os objetivos propostos obedecem às linhas programáticas do Município para a área social, relativamente à atenuação das situações de pobreza, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

Vila Nova de Famalicão, 07 de março de 2024

A Técnico Superior

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Prof. Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/____.

Segundo Outorgante: "_____, pessoa coletiva nº _____, com sede na _____, _____/____ União de Freguesias de _____, concelho de _____, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, _____.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

No domínio de Ação Social compete-lhe assegurar a dinamização da Rede Social e a sua articulação com diversos setores de política municipal, coordenar programas, medidas e projetos de promoção social, contactos institucionais com entidades externas e garantir medidas de apoio e de emergência social.

As associações locais de cariz social, comunitário e humanitário desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

índole social, cultural e desportiva, com especial enfoque na defesa do direito à saúde, à luta contra as desigualdades e a indiferença, de forma a construir um futuro melhor e um mundo mais justo e equitativo.

Considerando o papel imprescindível das associações locais na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação, a formação, o emprego, a habitação, acompanhamento dos sem abrigo, á gestão das cantinas sociais, assim como o acompanhamento e apoio psicossocial das vítimas de violência e maus tratos, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Prof. Mário Passos, vai atribuir comparticipação à _____.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes à execução do Plano de Atividades do ano de 2024.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Associação que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/____, será atribuído o montante global de _____€ (_____), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2024, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da "_____

(_____)

PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ALVARO MARQUES
4760 – 502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

A/D-01/2024

2024-03-04

Assunto: ***SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO***

Ex.mo Sr. Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

A Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência (AFPAD) tem vindo aos longo dos anos a colmatar algumas das carências sentidas pela população no âmbito da deficiência, nomeadamente, a falta de resposta de retaguarda, a vasta lista de espera de utentes, cuja população-alvo são as pessoas com deficiência e incapacidade intelectuais com multideficiência e comorbilidades, de forma a melhorar as suas condições de vida e elevar o seu nível de participação, com vista à inclusão social para todos.

Ao longo dos anos a AFPAD tem realizado esforços na procura de manter e desenvolver os recursos (quer humanos quer financeiros) ao seu alcance, para com eficácia e eficiência garantir as atividades com os seus utentes das respostas sociais de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), Lar Residencial, e da Equipa Local de Intervenção Precoce (ELI 4 de VNF). Esta última continua à espera de deferimento para alargamento, o que implica contratação de novos técnicos. Quanto ao lar, continuamos à espera de apoio, nomedamente, na cedência de terreno para a construção de um novo lar, com maior capacidade de resposta quer para a pessoa com deficiência quer para as sua famílias.

O apoio financeiro do município de Vila Nova de Famalicão tem sido muito importante e fundamental, dado contribuí para a sustentabilidade económica e para equilíbrio financeiro da AFPAD.

Pelo explanado, solicitamos a V. Exa. o apoio financeiro, que possa contribuir para o desenvolvimento das atividades, com a necessária qualidade de vida e a promoção do bem-estar que os nossos utentes merecem.

Sem mais de momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.exa. os nossos melhores cumprimentos.

ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE
DE
PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA
A DIRECÇÃO

Associação Famalicense
de Prevenção e Apoio à Deficiência

PLANO DE ATIVIDADES

E

ORÇAMENTO

2024

novembro 2023

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO **2**

2. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL **4**

2.1 - ENQUADRAMENTO 4

2.2. VISÃO, MISSÃO E VALORES 5

2.2.1. Visão *5*

2.2.2. Missão *5*

2.2.3. Valores *5*

2.3 - POLÍTICA DA QUALIDADE 5

2.4. POLÍTICA DE ÉTICA 6

2.5. ESTRATÉGIA 6

3. INFRAESTRUTURAS DA INSTITUIÇÃO **7**

3.1. SEDE 7

3.2. LAR RESIDENCIAL – "A MINHA CASA" 7

4. RESPOSTAS SOCIAIS **8**

4.1. SERVIÇO DE INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA – (ELI 4 – VILA NOVA DE FAMALICÃO) 8

4.2. CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO 9

4.3. LAR RESIDENCIAL "A MINHA CASA" 10

4.4. PROJETOS 10

5. RECURSOS HUMANOS **12**

5.1. QUADRO DE PESSOAL 12

5.2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL 13

6. - PARCERIAS **14**

7. - PLANO DE ATIVIDADES – CACI – LAR - IPI **15**

8. CONCLUSÃO **20**

9. ORÇAMENTO 2024 ..... **22**

9.1 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS 22

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Atividades e Orçamento para 2024 espelha o futuro da Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência (AFPAD).

A sua elaboração tem como base de suporte a reflexão efetuada sobre o ano anterior. Neste sentido, 2023 foi pautado por desafios e conquistas só possíveis de ser superados pela união e contributo entre todos os colaboradores e dos demais agentes envolvidos na consolidação, crescimento e reconhecimento do papel que a AFPAD desempenha na e para a comunidade.

Salientamos o contributo profissional e responsável de todos os colaboradores para o garante do bem-estar dos clientes e suas famílias, em prol do benefício da segurança, conforto e serviços de qualidade prestados.

Assim, e tendo em consideração a situação atual a nível mundial, pretende-se que o Plano de Atividades e Orçamento para 2024 seja enquadrado no contexto atual que vivemos. O mesmo documento está em conformidade com o Plano Estratégico 2022-2025.

Para 2024, o Plano de Atividades e Orçamento contínua a seguir uma linha estratégica orientada para os resultados que garantam a sustentabilidade da instituição particularmente, com o contínuo enfoque na abordagem no serviço de elevada excelência prestado à pessoa com deficiência potenciando elevados níveis de bem-estar, capacitando-os e habilitando-os nas diversas vertentes do quotidiano, fomentando as dinâmicas das diferentes respostas sociais, sempre em consonância com a Missão, Valores e Visão da AFPAD.

Neste documento está retratado o desenho do planeamento do que será a atividade, num período anual, e que representa para a Direção um compromisso perante todos os associados e demais partes interessadas. Pretende operacionalizar as atividades com elevado grau de eficácia e eficiência de forma a concretizar os objetivos estratégicos.

Apresenta-se assim o enquadramento do Plano de Atividades e Orçamento da AFPAD para 2024, que constitui o quadro orientador do trabalho a desenvolver, mobilizando proativamente todos os intervenientes no processo.

Contudo, é importante continuar a refletir sobre novos horizontes a serem alcançados para se conseguirmos uma AFPAD mais sustentável, defensável e capaz de continuar a dar as respostas necessárias e cruciais aos públicos que a procuram.

A Direção continuará a atingir novos e desafiantes horizontes capazes de promover novas (re)adaptações, (re)aprendizagens e (re)negociações que estão permanentemente presentes no quotidiano da AFPAD.

Horizontes, esses, que continuam a passar pelo alargamento do acordo de cooperação da resposta social da Equipa Local de Intervenção de Vila Nova de Famalicão (ELI 4) no âmbito da

Intervenção Precoce, na resolução da resposta social de Lar Residencial e na continuação da solidificação da capacidade de intervenção da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI).

Avizinha-se que o ano de 2024 irá apresentar algumas dubiedades, nomeadamente, pelos conflitos que se continuam a viver com a guerra na Ucrânia, desde 24 de fevereiro de 2022, com início do conflito Israelo-palestino, a 7 de outubro de 2023 e com a demissão do nosso Primeiro-ministro, António Costa, a 8 de novembro de 2023, que influenciam a atividade e o orçamento (económico-financeiro), ao qual procuraremos incitar as melhores e as mais apropriadas tomadas de decisão e re(solução), sempre focados na consolidação da AFPAD.

Não obstante, continuaremos a nossa missão, dinamizando a vida da AFPAD e continuando a desenvolver projetos que consolidam e promovam o reconhecimento da AFPAD, à semelhança do Prémio Erasmus +, do projeto INR, entre outros. Cujas atividades para o ano 2024 já estão devidamente calendarizadas, planeadas e desenhadas de acordo com o nosso público-alvo.

A concretização do Plano de Atividades e Orçamento depende, também, do envolvimento, da dedicação, do empenho, do esforço, da cooperação, da partilha, da união, da resiliência, da empatia e da dedicação de todos os que trabalham e contribuem direta ou indiretamente para o desenvolvimento e sustentabilidade da AFPAD.

2. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

2.1 - Enquadramento

A Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) sem fins lucrativos. Foi constituída em 27 de janeiro de 1993, com registo dos estatutos na Direção Geral da Segurança Social, no livro das Associações de Solidariedade Social sob o n.º 35/95, a fls. 46 e verso em 30 de dezembro de 1994, publicado no Diário da República n.º 211 – III Série, de 12 de setembro de 1995, tendo sido considerada de Utilidade Pública.

A AFPAD foi criada para intervir na área da prevenção primária, sensibilizando a população para a problemática da deficiência e criar estruturas e respostas adequadas.

É assim que a AFPAD, com sede em Vila Nova de Famalicão, desenvolve a sua ação com crianças, jovens e adultos com deficiência, pessoas que precisam quotidianamente de apoios técnicos e intervenções especializadas que possam amenizar e esbater as suas dificuldades, proporcionando-lhes a melhor qualidade de vida possível e a integração e inclusão social e comunitária indispensáveis a qualquer cidadão.

2.2. Visão, Missão e Valores

2.2.1. Visão

Ser uma referência na integração familiar e social das pessoas com deficiências e incapacidades, contribuindo para uma sociedade aberta e inclusiva.

2.2.2. Missão

Prestar serviços integrados e personalizados de apoio a pessoas com deficiências e incapacidades e disponibilizar apoio às famílias, em articulação interinstitucional, adotando estratégias de inovação e melhoria contínua.

2.2.3. Valores

- **Respeito** pelos direitos dos clientes e significativos, dinamizando um atendimento personalizado, individualizando percursos e metodologias no sentido de ir o mais longe possível na integração social;
- **Confidencialidade,** garantindo absoluto sigilo de todas as informações e dados pessoais, designadamente os que dizem respeito à privacidade dos clientes;
- **Participação e coresponsabilização,** envolvendo a família, os agentes sociais e os cuidadores principais na prestação dos serviços;
- **Motivação e empenho** dos colaboradores, contribuindo para o sucesso da organização;
- **Responsabilidade,** assumindo as ações respeitando os mais elevados padrões de ética e profissionalismo;
- **Lealdade,** respeitando as hierarquias, agindo com sinceridade e honestidade para com todos os intervenientes.

2.3 - Política da Qualidade

A Política da Qualidade da AFPAD é tida como parte integrante do modelo de Gestão da Qualidade da instituição, sendo sustentada por um objetivo de melhoria contínua dos seus processos, contando com a intervenção participativa de todos os elementos da organização.

Neste sentido, é basilar prestar serviços de qualidade e valor, ajustados às necessidades e expetativas dos clientes e significativos, gerando os mais elevados níveis de satisfação para todas as partes interessadas, através da inovação e melhoria contínua, enquanto organização orientada para uma ética de responsabilidade e de dever. A AFPAD procura a melhoria contínua com base na qualidade de vida da pessoa servida, suas famílias, parceiros e comunidade em geral.

2.4. Política de Ética

A Política de Ética da AFPAD aplica-se, em matéria de ética profissional, a todos os colaboradores em exercício de funções ou atividades profissionais na AFPAD, não distinguindo categorias profissionais nem nível hierárquico devendo aplicar-se a todos os que se relacionam direta e indiretamente com os clientes e significativos, visando estabelecer os princípios éticos e de conduta que devem orientar a prática de todos os profissionais da AFPAD no respeito pelos direitos e dignidade das pessoas com deficiência e da sua proteção contra riscos indevidos.

A AFPAD respeita a dignidade da pessoa humana e a promoção dos direitos e da justiça social através dos Valores e princípios que norteiam a sua atividade. Apoia-se numa cultura de comportamento ético e de atenção a todos os clientes e significativos, sendo esse conjunto da responsabilidade de todos os dirigentes, colaboradores, estagiários, voluntários, parceiros e fornecedores. Ao mesmo tempo, a AFPAD cria as condições necessárias à concretização deste comportamento ético presente em toda a atividade levada a cabo na e pela AFPAD. O respeito pela dignidade humana passa por assegurar a proteção dos clientes de diferentes tipos de abusos, criando as condições adequadas e um ambiente seguro. A criação de um ambiente seguro inclui as condições adequadas nas instalações. As responsabilidades e autoridades definidas estabelecem diretivas que asseguram a prestação de serviços em conformidade com esta política, assim como criam condições para a sua correta avaliação.

2.5. Estratégia

- **Clientes:**
  1. Estruturação físicas, equipamentos e transportes;
  2. Aumentar a participação e envolvimento das famílias nas atividades promovidas pela instituição;
  3. Centro de dinamização de atividades socialmente uteis.

- **Processos:**
  4. Sistema de gestão da qualidade;
  5. Segurança e saúde no trabalho;
  6. Segurança contra incêndios em edifícios;
  7. Sistemas de informação.

- **Recursos Humanos:**
  8. Formação contínua dos colaboradores.

- **Financeiro:**
  9. Sustentabilidade financeira;
  10. Aumentar e qualificar os recursos institucionais e materiais.

3. INFRAESTRUTURAS DA INSTITUIÇÃO

3.1. Sede

A AFPAD encontra-se sedeada no R/C do edifício Tripeira. A fração autónoma designada pela letra "A", correspondente ao R/C e é propriedade da Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência.

Sede – Vila Nova de Famalicão

A estrutura cumpre com todas as regras e normas de segurança exigíveis por lei e oferece as condições mínimas exigíveis para a prática e desenvolvimento das suas atividades.

Nesta estrutura funcionam os serviços administrativos, centro de atividades e capacitação para a inclusão (CACI).

3.2. Lar Residencial – "A Minha Casa"

O funcionamento da resposta social de Lar Residencial "A Minha Casa" encontra-se em funcionamento num edifício de tipologia T5, situado na Avenida João XXI, 1928, na Freguesia de Vermoim, Concelho de Vila Nova de Famalicão e é composto por R/C e um andar, anexos e um grande logradouro.

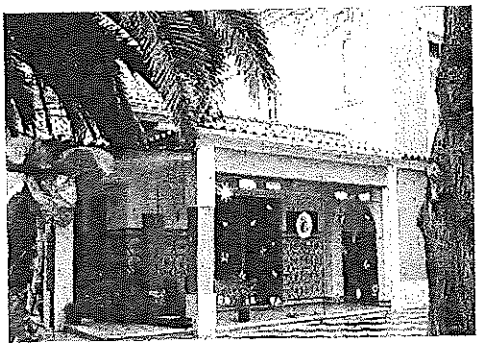

Lar Residencial "A Minha Casa" - Vermoim

4. RESPOSTAS SOCIAIS

4.1. Serviço de Intervenção Precoce na Infância – (ELI 4 – Vila Nova de Famalicão)

O Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI), criado pelo DL n.º281/2009, de 06 de outubro, prevê a criação de Equipas Locais de Intervenção através da atuação coordenada dos Ministérios do Trabalho e Solidariedade Social, da Saúde e da Educação. A AFPAD integra a ELI 4 de Vila Nova de Famalicão, em articulação com os profissionais de Educação do Agrupamento de referência para a Intervenção Precoce (D. Sancho I) e da Saúde (CHMA e Centro de Saúde), assegurando desta forma a resposta social de Intervenção Precoce na Infância (IPI) às crianças e famílias deste concelho.

A Intervenção Precoce na Infância (IPI) é "...um conjunto de medidas de apoio integrado centrado na família e na criança...". "...abrange crianças entre os 0 e os 6 anos de idade com alterações nas funções estruturais do corpo, que limitam a participação nas atividades típicas para a respetiva idade e contexto social ou com risco grave de atraso de desenvolvimento, bem como as suas famílias".

São objetivos da ELI 4 de Vila Nova de Famalicão:
• Identificar as crianças e famílias imediatamente elegíveis para o SNIPI; • Assegurar a vigilância às crianças e famílias que, embora não imediatamente elegíveis, requerem avaliação periódica devido à natureza dos seus fatores de risco e probabilidades de evolução; • Encaminhar crianças e famílias não elegíveis, mas carenciadas de apoio social; • Elaborar e executar o Plano Individual de Intervenção Precoce (PIIP) em função do diagnóstico da situação; • Identificar necessidades e recursos das comunidades da sua área de intervenção, dinamizando redes formais e informais de apoio social; • Articular sempre que se justifique com as comissões de proteção de crianças e jovens e com os núcleos da ação de saúde de crianças e jovens em risco ou outras entidades com atividade na área da proteção infantil; • Assegurar para cada criança processos de transição adequados para outros programas, serviços ou contextos educativos; • Articular com os docentes das creches e jardins de infância em que se encontrem colocadas as crianças integradas em IPI.

4.2. Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão

Destinatários:

O Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão desenvolve atividades para pessoas com deficiência e incapacidade, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 18 anos, cujas capacidades não permitam, temporária ou permanentemente, o exercício de uma atividade produtiva. E, cuja situação não se enquadre no âmbito do regime de emprego protegido, nos termos da respetiva legislação e careçam de apoios específicos.

Com capacidade para 30 pessoas, é uma resposta dinâmica e funcional capaz de proporcionar a estas pessoas o exercício de funções socialmente úteis e estritamente ocupacionais, de forma a mantê-los ativos e interessados. As atividades são apresentadas de uma forma personalizada, adequada às características e capacidades individuais de cada cliente. Procura-se favorecer o seu equilíbrio físico e emocional, valorizando as suas capacidades e promovendo simultaneamente a sua autonomia social.

As formas de apoio pretendem, também, a sua integração na comunidade, traduzindo-se num apoio diferenciado às respetivas famílias. Continuaremos a apostar no projeto "Mãos que Sonham" das ASUS's internas, realizado no âmbito do atelier têxtil que tem como objetivo a comercialização dos produtos realizados pelos clientes e atribuição de uma percentagem monetária pelas vendas aos clientes e consequente reconhecimento social.

Objetivos	Serviços
• Promover a qualidade de vida dos clientes; • Promover a autoestima, a valorização e autonomia pessoal e social; • Apoiar na integração social através das Atividades Socialmente Úteis (ASUs), facilitando eventualmente o acesso à formação profissional e ao emprego; • Capacitação digital através da utilização de ferramentas informáticas; • Contribuir para a mitigação do isolamento social; • Privilegiar a interação com a família/significativos e com a	• Atividades estritamente ocupacionais; • Atividades socialmente úteis; • Atividades de desenvolvimento pessoal e social; • Atividades lúdicas e recreativas; • Atividades desportivas e terapêuticas; • Serviço social e psicologia; • Refeições e transportes; • Atividades de capacitação digital;

comunidade, otimizando os níveis de atividade e de participação social; • Contribuir para a promoção de uma sociedade inclusiva.	

4.3. Lar Residencial "A Minha Casa"

Destinatários

O Lar Residencial é uma estrutura destinada a alojar pessoas com deficiências ou incapacidades, de ambos os sexos, de idade não inferior a 18 anos, que se encontrem impedidas temporariamente ou prolongadamente de residir no seu meio familiar.

Com capacidade para 12 pessoas este serviço fornece apoio em alojamento e nas atividades de vida diária a clientes para os quais este tipo de resposta é a mais adequada dentro de critérios sociofamiliares.

Objetivos	Serviços prestados
• Disponibilizar alojamento e apoio residencial prolongado ou temporário; • Promover condições de vida e de ocupação que contribuam para o bem-estar e qualidade de vida adequadas às necessidades específicas dos seus destinatários; • Promover estratégias de reforço da autoestima, de desenvolvimento das relações interpessoais e da autonomia pessoal e social; • Assegurar condições de equilíbrio aos clientes, reforçando a sua capacidade autonómica para a organização de atividades de vida diária; • Prestar apoio na integração escolar, em centros de atividades ocupacionais, na formação social, no emprego protegido	• Alojamento assistido; • Acolhimento temporário e prolongado; • Convívio e ocupação; • Refeições; • Tratamento de roupas; • Cuidados de higiene e conforto; • Transporte; • Apoio psicológico individual e familiar; • Colaboração na prestação de cuidados de saúde; • Ateliers ocupacionais; • Atividades ao ar livre; • Atividades recreativas e de lazer; • Atividades na comunidade; • Acompanhamento ao exterior.

ou no acesso ao mercado normal de trabalho; • Privilegiar a interação com a família e com a comunidade, no sentido da respetiva integração familiar e social.	

Alguns aspetos do funcionamento

- Pelo seu caráter residencial, funciona 12 meses por ano, 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.
- A solução encontrada possui características de habitabilidade, num conjunto que se denomina "A Minha Casa", de forma a proporcionar uma boa funcionalidade e o conforto condigno. A fácil acessibilidade, quer de pessoas condicionadas na sua mobilidade quer ainda a viaturas, a flexibilidade no "tipo de residência" e o ambiente envolvente são outras das características presentes neste serviço.
- O amplo espaço exterior serve para o convívio, para receber amigos ou familiares e ainda para o desenvolvimento de atividades ao ar livre.

Com a consciência da importância da família, o enfoque que se deu ao desenvolvimento desta resposta social teve como principais objetivos – o da prevenção da tendência institucionalizadora que tem este género de resposta social e garantir o acesso a serviços e apoios de qualidade adequados à satisfação das necessidades e expectativas dos clientes.
Assim, na primeira linha de intervenção, assumiu-se como indispensável fomentar o maior envolvimento possível da família em todo o processo de apoio não permitindo a separação da família por períodos muito prolongados e reforçando a sua participação. Neste domínio, é fundamental continuar a reforçar a importância do papel da família em todo o processo de intervenção, através do estabelecimento de novas formas de parceria, contratualização, direcionadas para respostas específicas e integradas. Sempre valorizando a importância fulcral da participação ativa das famílias, pois é fundamental que o vínculo relacional com entre os nossos clientes e seus familiares se mantenham fortes e coesos em benefício do bem-estar comum.

4.4. Projetos

Continuaremos a dinamizar o projeto **Digit@l Envolve-N(v)OS**, projeto implementado no âmbito do prémio BPI Capacitar com espaços para potenciar a inteligência emocional (formação não formal), socialização ativa (atividades lúdicopedagógicas-interativas) entre a AFPAD e

jovens/adultos com NEE de escolas próximas sempre de forma inclusiva e o projeto ***Persona – I Will Be***, no âmbito do Programa Erasmus, que pretende promover o diálogo intercultural, a literacia e a educação para a cidadania e a comunicação intercultural.

5. RECURSOS HUMANOS

5.1. Quadro de Pessoal

A Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência conta com a colaboração de um total de 25 profissionais para o ano de 2024, sendo que 2 são a tempo parcial.

A gestão dos recursos humanos irá processar-se de forma similar a anos anteriores, com as alterações consideradas convenientes em cada momento, na estrutura de funcionamento, apresentando-se com pequenos ajustamentos de reorganização e adequação dos recursos existentes, devido ao absentismo laboral.

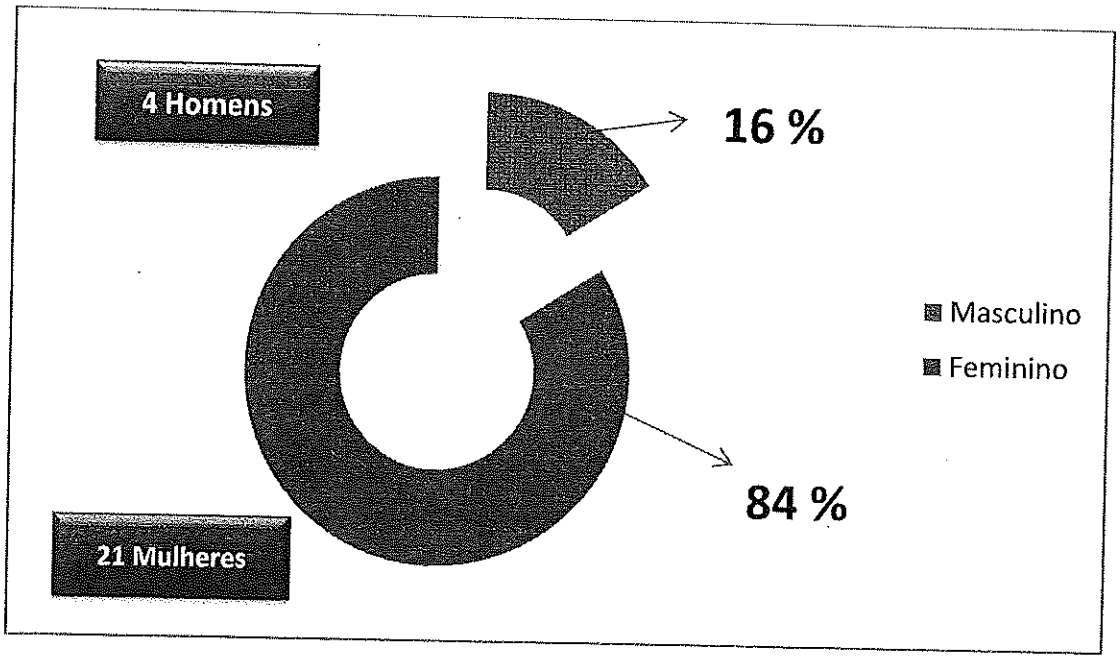

Gráfico de Colaboradores

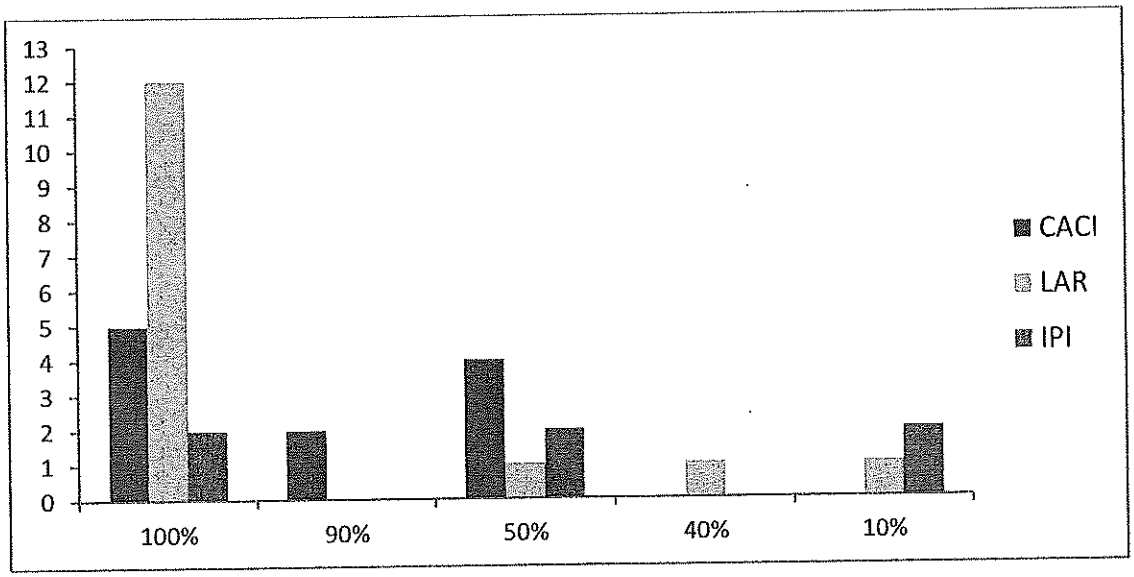

Gráfico de afetação de colaboradores por resposta social

5.2. Formação Profissional

A AFPAD está ciente que a formação é uma ferramenta imprescindível que deve ser utlizada de forma constante e sistematizada, de modo que as lacunas progressivamente sejam dissipadas, bem como garanta o desenvolvimento contínuo dos colaboradores o que progressivamente favorecerá o desenvolvimento e a melhoria contínua da instituição e do serviço que presta à pessoa com deficiência, parceiros e comunidade em geral.

É através das pessoas e do seu potencial profissional e técnico que a AFPAD conta como uma mais-valia, para o crescimento da organização e da prestação de um serviço de qualidade proporcionada aos seus clientes e suas famílias.

A Direção da Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência continuará a promover a continuidade da formação contínua dos colaboradores.

A formação profissional poderá ser em horário laboral e pós-laboral de acordo com as possibilidades e interesse de cada profissional conforme as ofertas e oportunidades existentes no mercado da formação profissional, nomeadamente nas áreas do desenvolvimento pessoal e profissional, como consultoria, congressos, seminários, workshops e outras ações/formações.

Evidencia-se que, para o ano de 2024, o plano de formação será executado de acordo com a disponibilidade financeira e as seguintes linhas:

a) Ações de curta duração (internas) refletindo sobre a atualidade temática relativa aos serviços em desenvolvimento pela organização;
b) Participar em seminários, workshops, congressos e outras ações/formações;
c) Participar em ações formativas relevantes, promovidas por entidades parceiras ou outras sobre temáticas de importância para a organização.

6. - PARCERIAS

A Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência atua e procura desenvolver parcerias para responder às necessidades dos recursos existentes, de forma a aumentar a capacidade de resposta da instituição, para promover a inovação e a melhoria contínua dos serviços prestados aos clientes.

A AFPAD atua em parceria com entidades públicas e privadas, com o objetivo de assegurar uma prestação de serviços cada vez mais eficaz e de excelência.

Como tal, as parcerias constituem uma estratégia basilar de ação organizacional, pelo que estão desenhadas atividades que envolvem a manutenção das parcerias já existentes, de modo a motivarem um maior envolvimento com os parceiros operacionais e a estreitar a relação com os parceiros já existentes.

7. - PLANO DE ATIVIDADES – CACI – LAR - IPI

	EIXOS	OBJETIVOS	ATIVIDADES	DATA	RESPOSTA SOCIAL
FINANCEIRO	Sustentabilidade Financeira	Assinar a revisão dos acordos de cooperação – Intervenção Precoce na Infância com o CDSSBraga	Continuação do estabelecimento do contacto junto da CDSSBraga para que seja celebrado o acordo de cooperação para o alargamento e desenvolvimento da resposta social ELI 4 (PROCOOP)	A longo do ano	IPI
		Continuar a garantir o desenvolvimento e a sustentabilidade da organização através de pelo menos 3 vendas/mostras anuais na comunidade	Promoção e divulgação de mostra e venda de trabalhos realizados pelos clientes em locais da comunidade a definir (escolas, empresa local, antoninas)	Ao longo Ano	CACI LAR
	Aumentar e qualificar os recursos institucionais e materiais	Dinamizar pelo menos 1 projeto inovador	Criação e elaboração de 1 projeto inovador	Ao longo Ano	CACI LAR
		Participar em pelo menos uma candidatura por ano com vista ao reforço material ou financeiro proveniente de fonte externa	Realização e submissão de candidaturas para reforço material ou financeiro proveniente de fonte externa	Ao longo Ano	CACI LAR
		Reunir anualmente com o Senhorio do lar residencial com vista a implementar obras de manutenção e recuperação	Realização das obras de melhoramento e recuperação	Ao longo Ano	LAR
CLIENTE	Estruturas físicas, equipamentos	Dinamizar estratégias de angariação de fundos/materiais para executar os investimentos necessários em instalações e equipamentos	Promoção e dinamização de estratégias de angariação de fundos/materiais para execução dos investimentos necessários em instalações e equipamentos	Ao longo Ano	LAR
		Assegurar pelo menos uma reunião com Entidades Externas para contribuir para o projeto e processo da construção de um Novo Lar Residencial	Reunião com Entidades Externas para contribuir para o projeto e processo da construção de um Novo Lar Residencial	Ao longo Ano	LAR
	Continuar a envolver os clientes e as famílias nas atividades promovidas pela instituição	Dinamizar três atividades por ano para reforçar o envolvimento dos significativos	Realização, promoção e dinamização de três atividades por ano envolvendo ativamente os significativos	Ao longo Ano	CACI LAR
		Aumentar a realização de exposições públicas dos trabalhos realizados pelos clientes, aumentando o volume de receitas destinadas às compensações das ASUs Internas	Promoção e realização de um maior número de exposições públicas dos trabalhos realizados pelos clientes de modo a permitir um aumento das compensações das ASUs Internas	Ao longo Ano	CACI
		Aperfeiçoar a definição de indicadores ao nível da realização e resultados e continuar a evoluir para a avaliação de impacto doa Planos Individuais dos clientes	Aperfeiçoamento da definição dos indicadores de realização e resultados e continuação da sua evolução para a avaliação de impacto dos Planos Individuais dos clientes	Ao longo Ano	CACI LAR
		Continuar a utilizar o modelo de qualidade de vida através da aplicação da escala de qualidade de vida em pelo menos 40% dos clientes	Entrevistas individuais com os clientes para aplicação das escalas; Cotação e interpretação dos resultados; Discussão dos resultados em reunião de análise do PII	Ao longo Ano	CACI LAR
		Garantir que 100% dos clientes do CACI e LAR tenham um PII`s e PI`s, respetivamente	Execução e procedimentos dos PII`s e PI`s de acordo com as instruções de trabalho e fichas de processo	dez – fev jul - out	CACI LAR

EIXOS		OBJETIVOS	ATIVIDADES	DATA	RESPOSTA SOCIAL
CLIENTE	**Continuar a envolver os clientes e as famílias nas atividades promovidas pela instituição**	Manter o grau de cumprimento dos objetivos dos PII`s CACI e dos PI`s LAR em 90 %	Avaliação das necessidades e potenciais pela ET; Elaboração do PII/PI e sua discussão com clientes e significativos; Monitorização e revisão anual do PII/PI	dez – fev jul - out	CACI LAR
		Continuar a promover o desenvolvimento das capacidades dos clientes com base nas necessidades e potenciais individuais	Escolaridade funcional Musicoterapia, Espaço Rodin, Ações de sensibilização, Simbologia grupal, Atividades de vida diária (AVD´s), Atividades desportivas e terapêuticas	Ao longo ano	CACI
		Continuar a promover a participação dos clientes, significativos e colaboradores no planeamento de serviços	Levantamento das sugestões para o Plano de Atividades a 100% dos colaboradores; Levantamento das sugestões para o Plano de Atividades a pelo menos 70% dos clientes; Realização da reunião de significativos para auscultação de sugestões para o Plano de Atividades	Set.	CACI LAR
		Assegurar a execução do PAI em 80% das atividades - CACI Assegurar a execução do PAS em 80% das atividades - LAR	Realização e participação nas atividades propostas	Ao longo ano	CACI LAR
		Continuar a promover oportunidades de convívio interinstitucional através da realização de pelo menos 1 atividade, promovendo a interação entre a AFPAD e outras instituições do concelho/distrito	Comemoração do Carnaval; Dia Internacional da Pessoa com Deficiência	A definir	CACI LAR
		Reforçar a integração entre todos os clientes e colaboradores mantendo o número de 2 atividades intrainstitucionais por ano	Realização e organização de momentos de convívio (Churrasco); Organização da atividade colónia de férias em Vila do Conde; Piscina Aberta	Ao longo ano	CACI LAR
		Continuar a manter o número de 10 atividades fixas semanais sempre de encontro com as necessidades identificadas nos planos individuais	Articulação com os parceiros (sempre que necessário); Planeamento e acompanhamento das atividades	Ao longo ano	CACI LAR
		Fomentar a autodeterminação dos clientes, criando oportunidades para a sua participação ativa	Reuniões do Grupo de Autorrepresentação; Reunião anual do Grupo de Autorrepresentação com a Direção; Reuniões dos Grupos de Autorrepresentação de outras instituições	Ao longo ano	CACI LAR
		Assegurar e proporcionar visitas ao exterior para passeios e oportunidades de participação em atividades socioculturais (pelo menos 2 por ano)	Seleção das atividades/visitas; Planeamento e organização das visitas Acompanhamento dos clientes nos passeios	Ao longo ano	CACI LAR
		Promover a saída de pequenos grupos ao Parque (pelo menos 3 por ano)	Planeamento e organização de passeios ao Parque com pequenos grupos Acompanhamento dos clientes nos passeios	Ao longo ano	CACI LAR
		Promover a articulação com a Saúde Pública, com vista à dinamização de ações que promovam a saúde dos clientes	Administração da Vacina da gripe; Receção e divulgação informação sobre cuidados de saúde	Ao longo ano	CACI LAR

	EIXOS	OBJETIVOS	ATIVIDADES	DATA	RESPOSTA SOCIAL
CLIENTE	**Continuar a envolver os clientes e as famílias nas atividades promovidas pela instituição**	Alargar sempre que necessário e possível a resposta de atividades físicas e desportivas a clientes com mais incapacidade	Solicitar sempre que for necessário o pedido à CMVNF de atividades terapêuticas e de fisioterapeuta; Contemplar as atividades no PAI e PAS; Acompanhamento nas atividades	A definir	CACI LAR
	Dinamização do centro de atividades socialmente úteis	Continuar com pelo menos 12 clientes de CACI integrados em ASU(s) interna	Realização de trabalhos em Atelier (bordados, crochet, pintura); Projeto Redonditas – Atelier de Biscoitos); Projeto Mão que Sonham – Atelier têxtil; Exposição e venda de trabalhos na comunidade	Ao longo ano	CACI
		Continuar a assegurar que todos os clientes participem em pelo menos 1 atividade desportiva e terapêutica	Promoção e realização de atividades física e terapêutica - Boccia, Dança, Ténis adaptado, Badminton adaptado, Atletismo adaptado, Natação adaptada, Fisioterapia, Simbologia grupal, Musicoterapia	Semanal	CACI
		Continuar com pelo menos 1 cliente do lar e do CACI integrados em ASU(s) externa	Realização de trabalho na área da Restauração (ajudante de balcão), no Fondue Realização de trabalhos de limpeza e de apoio na Garagem Central	Ao longo ano	CACI LAR
RECURSOS HUMANOS	**Satisfação e Formação Contínua dos colaboradores**	Promover uma sociedade inclusiva através da formação de estágios na área da deficiência Receber pelo menos 1 estágio	Admissão de eventuais propostas de estágios; Estabelecimento de contactos com eventuais parceiros; Acompanhamento técnico dos estágios; Reuniões de acompanhamento dos estágios	Ao longo Ano	CACI LAR
		Sensibilizar a equipa auxiliar para o desenvolvimento de boas práticas na área da deficiência através da promoção de pelo menos 1 ação interna anual	Identificação de necessidades formativas pela DT; Preparação das ações pela DT e ET; Implementação de 1 ação formativa por ano	A Definir	CACI LAR
		Proporcionar a melhoria contínua das condições de trabalho e da satisfação dos colaboradores através do estudo de avaliação de satisfação dos colaboradores e da sua participação em todos os níveis de planeamento	Aplicação do questionário de satisfação aos colaboradores	Dez.	CACI LAR
		Participar na elaboração e implementação anual do Plano de Formação.	Auscultação dos colaboradores para a elaboração do plano de formação	Ao longo Ano	CACI LAR
		Facilitar a participação dos colaboradores em ações de formação, de interesse para a sua atividade profissional	Aprovação para a participação colaboradores em ações de formação, de interesse para a sua atividade profissional	Ao longo Ano	CACI LAR

EIXOS		OBJETIVOS	ATIVIDADES	DATA	RESPOSTA SOCIAL
RECURSOS HUMANOS	**Satisfação, integração e formação contínua dos colaboradores**	Continuar a auscultar os colaboradores para a elaboração do plano de atividades e para o levantamento das necessidades formativas	Implementação de 1 ação formativa por ano de acordo com a auscultação das necessidades formativas (consultar IMP 05 e 123); Identificação das atividades propostas e inclusão de pelo menos 2 no plano de atividades de acordo com as necessidades e expectativas dos clientes e de acordo com os recursos humano existentes; Implementação e Identificação das necessidades formativas pela DT	A definir	CACI LAR
		Realizar inscrições e participar em seminários, palestras, congressos, workshops e outras ações de formação	Frequência, inscrição e participação em seminários, palestras, congressos, workshops e outras ações de formação	A definir	CACI LAR
		Realizar reuniões de equipa bimestrais com os colaboradores do LAR	Reuniões de equipa	Bimestral	LAR
		Realizar reuniões de equipa trimestrais com os colaborares do CACI	Reuniões de equipa	Trimestral	CACI
		Integrar a Equipa Local de Intervenção de Famalicão (ELI)	Desenvolver ações de acompanhamento e apoio integrado no âmbito da intervenção precoce a crianças entre os 0 e os 6 anos de idade	Ao longo ano	IPI
PROCESSOS	**Sistema de Gestão da Qualidade**	Promover a manutenção do sistema de gestão da qualidade e do sistema de HACCP	Reuniões de EQT Criação ou revisão de documentos Acompanhamento da entidade consultora de HACCP	Ao longo ano	CACI LAR
		Realizar uma auditoria interna visando a melhoria através da verificação e avaliação do cumprimento dos procedimentos relativos aos Processos Chave	Planeamento das auditorias internas; Realização das auditorias internas	A definir	CACI LAR
		Continuar a rever e a clarificar todos os processos e documentos de gestão e de suporte da organização	Revisão e classificação de todos os processos e documentos de gestão e de suporte da organização	Ao longo Ano	CACI LAR
		Continuar a rever, atualizar e identificar os indicadores organizacionais de acordo com os objetivos.	Revisão, atualização e identificação dos indicadores organizacionais de acordo com os objetivos.	Ao longo Ano	CACI LAR
		Implementar ações anuais de benchmarking, contribuindo para melhorar os serviços organizacionais	Implementação de ações anuais de benchmarking que contribuam para melhorar os serviços organizacionais	Ao longo Ano	CACI LAR
	Segurança contra incêndios em edifícios	Executar as atividades previstas no dossier das medidas de autoproteção	Realização das atividades previstas no dossier das medidas de autoproteção	Ao longo Ano	CACI LAR
	Sistemas de Informação e comunicação	Continuar a dinamizar a página web, Facebook e noticias para a comunicação social	Colocação de atividades no Facebook, envio de notícias para os jornais e página web	Ao longo Ano	CACI LAR

Legenda:

ASUS – Atividades Socialmente Úteis
AVD'S – Atividades Vida Diária
CACI – Centro Atividades e Capacitação para a Inclusão
CDSSB – Centro Distrital Segurança Social Braga
CMVNF – Camara Municipal V N Famalicão
DT – Diretora Técnica
ELI 4 – Equipa Local de Intervenção
ET – Equipa Técnica
EQT – Equipa Trevo
HACCP – Sistema de Gestão de Segurança Alimentar
IPI – Intervenção Precoce na Infância
PAI – Plano Atividades Inclusão
PAS – Plano Atividades Socioculturais
PII/PI – Plano Individual de Inclusão/Plano Individual
PROCOOP – Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais
SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade

8. CONCLUSÃO

O Plano de Atividades e Orçamento para 2024 enquadra-se num cenário de especial exigência, dadas as dificuldades e incertezas previstas para o exercício. No entanto, tal como em 2023, a nossa atividade não recolhe ou confina, e não abdicamos de continuar a ansiar e a querer mais. À imprevisibilidade respondemos com capacidade de adaptação, com flexibilidade, e procedendo aos ajustamentos necessários, fortalecendo aquela que tem sido a nossa principal opção de gestão: racionalidade e objetividade. Elegemos, com rigor e critério, as prioridades que temos a cada momento, sem nunca perder de vista as principais linhas orientadoras da nossa atuação, os compromissos que assumimos, e a missão de que nunca abdicamos

Em 2024, os efeitos de tudo o que envolveu 2023 serão ainda visíveis, mas continuaremos a colocar em prática o vasto conhecimento e a capacidade de resposta que adquirimos ao longo dos últimos anos para melhor servir os clientes e suas famílias, assim como a comunidade que nos acolhe.

Assim, esta é a abordagem ao Plano de Atividades e Orçamento para o próximo ano de 2024, tentamos projetar, com base nos elementos disponíveis, planear e delinear aquilo que ele pode significar de desenvolvimento e consolidação do Projeto AFPAD, nas suas diversas dimensões e vertentes.

Há semelhança de anos anteriores, as atividades, as iniciativas e os projetos a desenvolver com os clientes da AFPAD encontram-se documentadas no plano de atividades para 2024. Um plano que envolve as respostas sociais de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão, Lar Residencial "A Minha Casa" e a equipa de Intervenção Precoce na Infância e que demonstra de forma clara o ativo trabalho que é desenvolvido com todos os clientes da AFPAD. Todas elas se inserem na conjetura de gestão da qualidade que é e terá de ser sempre um processo aberto de melhoria contínua, envolvendo todas as partes interessadas que interagem com a AFPAD.

Tal como já referido e abordado, o ano de 2024 será um ano que apresentará dificuldades e incertezas ao nível económico-financeiro. Todavia, como tem sido apanágio da Direção, esta tudo continuará a fazer, dentro do que estiver ao seu alcance, para diminuir as dificuldades que se avizinham para este ano.

Esta metodologia de mudança visa a promoção do melhoramento contínuo nas respostas de intervenção social e comunitária, no Município de Vila Nova de Famalicão, para o efeito a AFPAD conta com o apoio das entidades parceiras – Ministério do Trabalho e da Solidariedade e Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga, com a cooperação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, de alguns empresários, empresas e com o apoio imprescindível das famílias e associados, e naturalmente com a colaboração dos colaboradores e voluntários da AFPAD.

Somos um instituição aberta e disponível à mudança diferenciadora e positiva sempre como o objetivo de crescer junto de todos que caminham lado a lado connosco.

9. ORÇAMENTO 2024

9.1 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2024
Vendas e serviços prestados		101 652,00 €
Subsídios á exploração		473 624,12 €
Variação nos inventários da produção		
Trabalhos para a própria entidade		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		- 33 050,00 €
Fornecimentos e serviços externos		- 71 795,00 €
Gastos com pessoal		- 448 900,68 €
Ajustamentos de inventário (perdas/reversões)		
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)		
Provisões (aumentos/reduções)		0,00 €
Provisões especificas		
Outras imparidades (perdas/reversões)		
Aumentos/reduções de justo valor		
Outros rendimentos e ganhos		10 864,44 €
Outros gastos e perdas		- 500,00 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**31 894,88 €**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		- 10 315 ,00 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**21 579,88 €**
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00 €
Juros e gastos similares suportados		- 90,00 €
Resultado antes de impostos		**21 489,88 €**
Imposto sobre rendimento do período		0,00 €
Resultado líquido do período		**21 489,88 €**

O Contabilista Certificado N.º 90195

António Manuel Vieira da Silva

A Direção

Presidente	Abraão José Rodrigues Carneiro da Costa
Vice-presidente	Maria do Rosário de Araújo Ferreira
Secretária	Célia Maria da Costa Maia Ferreira
Tesoureira	Sara Catarina Sousa Gomes
1º Vogal	Isabel Maria Pereira Carvalho Viana Silva

Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência	PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024	REVISÃO: 00 Data: 20 de novembro de 2023
Aprovado por: Direção		
Elaborado por: Direção		
Aprovado em Assembleia Geral: 12 de dezembro de 2023		

ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA

RUA ANTÓNIO SÉRGIO, 103

4760 – 298 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Telefone: 252 378 790/252 378 791

Telemóvel: 918 216 400

E-mail: geral@afpad.org

LAR RESIDENCIAL

AV. JOÃO XXI, 1928

4770-756 VERMOIM

Telefone: 918 216 403

ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE

DE

PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA

FUNDADA EM 1993

INSTITUIÇÃO CERTIFICADA

Assurance

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO A DEFICIENCIA
NIF: 502914432

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Junho de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Novembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20004946450

N.º de Identificação Fiscal 502914432

N.º do pedido 034527981ASCD23

Data 2023-11-14

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004946450

Código de Verificação - AWZG6XF6UQVHJ2F

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.11.14

Associação Para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS
Rua José Gomes de Oliveira, nº 38
4760-503 Gondifelos VN Famalicão

Exmo. Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Vila Nova de Famalicão
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Gondifelos, 05 de março 2024

Assunto: **Atribuição de Subsídio** no âmbito do Plano de Atividades e Orçamento Previsional para o ano de 2024 à **Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

Os nossos mais cordiais cumprimentos,

A Associação Para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, NIPC 506028470, sedeada na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, vem pelo presente ofício solicitar junto de V/ Exa. a atribuição de apoio financeiro para as atividades desenvolvidas por esta instituição.

Para efeitos de análise por parte de V.Exª., e tendo em vista, a atribuição de uma comparticipação à Associação Para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, remetemos em anexos o **Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2024**, aprovados em Assembleia Geral Ordinária de dezanove (30) de novembro de 2023.

Certos do melhor compromisso de Vossa Excelência à nossa Instituição, agradecemos a atenção dispensada e aguardamos a Vossa resposta.

Sem outro assunto de momento, somos a subscrever-nos com as mais cordiais e elevadas saudações,

Presidente da Direção da Mais Vida IPSS
(Tatiana Cristina Silva Barbosa Alves)

mais vida
Associação para o Desenvolvimento Local IPSS

PLANO DE ATIVIDADES & ORÇAMENTO PREVISIONAL 2024

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIUÇÃO E DAS RESPOSTAS SOCIAIS

Designação: Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS

Sede: Rua José Gomes de Oliveira nº 38

4760-503 Gondifelos – Vila Nova de Famalicão

Presidente da Direção: Liliana Cristina da Silva Barbosa Alves

Tesoureiro: Pedro Miguel Ferreira Catarino

Identificação das Respostas Sociais:

CATL – Centro de Atividades de Tempos Livres

CAF – Componente de apoio à família – ATL Horário de Pontas

Transporte Coletivo de Crianças

Transporte Social

Academia Sénior

Contactos:

Telefone: 252 956 041

Telemóvel: 96 920 3790

E-mail: apdl.maisvida.ipss@gmail.com

ENQUADRAMENTO

Nos termos da lei e de acordo com o preceituado nos Estatutos, a Direção da Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, vem apresentar o Plano de Atividades e Orçamento Previsional para o ano de 2024.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento dos estatutos da Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, em conformidade com o número um, alínea c) do artigo vigésimo sétimo, o Conselho Fiscal, após análise cuidada e constatação do Plano de Atividades e Orçamento Previsional respeitante do ano de 2024, devidamente elaborado pela Direção, deliberou o respetivo Órgão que os documentos apresentados devem merecer a aprovação da Assembleia Geral.

Gondifelos, 24 de Novembro de 2023

O Presidente Conselho Fiscal: Manuel Martins de Carvalho

O Primeiro Vogal:

O Segundo Vogal:

mais vida
Associação Para O Desenvolvimento Local

A DIRECÇÃO

INDICE

1. Mensagem do Presidente 7

2. Mais Vida IPSS – A Instituição 8

3. Valências em curso e ambições futuras 9

4. Atividades Projetadas para o ano de 2024 11

5. Orçamento Previsional para 2024 12

1. Mensagem do Presidente

Caríssimos Associados,

O presente Plano de Atividades e Orçamento Previsional para o ano de 2024, é elaborado, tendo em linha de atenção, o período crítico económico-social, mas também a crise económica atribuída à Guerra, a instabilidade política no país, impuseram desafios acrescidos à nossa instituição que tem procurado incessantemente potenciar uma nova dinâmica.

O Plano Anual de Atividades e Orçamento Previsional para 2024 é um documento elaborado de forma a organizar, e programar as atividades de cada valência para o ano de 2024, norteados pelos valores da solidariedade social, mitigando as desigualdades e os impactos negativos decorrentes de toda a conjuntura.

Neste âmbito, o presente plano de atividades, é perseverantemente marcado no acompanhamento aos idosos primeiramente, de forma, a proporcionarmos um envelhecimento ativo, num meio populacional bastante envelhecido.
Mas igualmente, procuraremos continuar a satisfazer as necessidades dos crescentes desafios à parentalidade apostando na continuidade das respostas sociais já em curso, mas perspetivando a possibilidade da abertura de novas respostas.

Desta forma, uma palavra de sincero agradecimento ao Município de Vila Nova de Famalicão, à Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, aos colegas de Direção e à comunidade e aos colaboradores que vivem um dia a dia intenso.
Desejo, em meu nome pessoal e de toda a Direção, um próspero Ano para 2024, lembrando que o que nos torna mais fortes são os momentos difíceis, em que reconhecemos as nossas fragilidades e sabemos que as devemos vencer em benefício dos outros. Solidariedade sempre!

Obrigado pela Vossa atenção.
Presidente da Direção Mais Vida IPSS
Liliana Cristina da Silva Barbosa Alves

2. Mais Vida IPSS – A Instituição

A Associação Para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos, sedeada na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão, que direciona a sua intervenção a crianças, jovens, séniores e comunidade em geral. Tem como principais objetivos prestar apoio à infância, terceira idade, bem como a famílias em situação de vulnerabilidade social, através do funcionamento das seguintes respostas sociais:

Área Infância/ Juventude:

- CATL – Centro de Atividades de Tempos Livres – Horário: 14h00 – 19h00;
- Centro de Férias e Lazer – interrupções letivas – Horário: 07h30 – 19h00;
- CAF – Componente de Apoio à Família dinamizado no AEG (Agrupamento de Escolas de Gondifelos) – Horário de Pontas: 07h30 – 08h30 / 17h30 – 18h30;
- Transporte Coletivo de Crianças;

Área Sénior:

- Transporte Social a Pedido para consultas médicas (Centro de saúde; Hospital, Vacinação, à Farmácia) – 38 idosos;
- SAD – Serviço de apoio Domiciliário – fase de implementação em curso
- Transporte de Idosos para Centros de Dia – 1 idosa
- Academia Sénior – 14 séniores

Cantina Social:

A cantina Social constitui uma importante resposta de intervenção no âmbito do Programa de Emergência Alimentar. É nosso objetivo disponibilizar refeições diárias para consumo doméstico e/ou famílias em situações de maior fragilidade económico-social.

3. Valências em curso e ambições futuras

Neste ano de 2023 a Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, teve em curso as seguintes valências:

- Transporte coletivo de crianças – 40 Crianças;
- CAF – Componente de Apoio à Família dinamizado no AEG – 20 crianças
- Centro de Atividades e Tempos Livres – 23 Crianças;
- Atividades Ocupacionais de crianças NEE / NSE – 3 crianças;
- Colónias de Férias – Páscoa e Verão 2023 – total de 62 crianças + 1 voluntário;
- Ajuda Alimentar e social: 4 famílias (consoante a disponibilidade da instituição);
- Encaminhamento/acompanhamento de processos CPCJ

OBJETIVOS GERAIS 2024:

- Continuar a garantir as valências em curso e os respetivos serviços inerentes;
- Centro de Atividades e Tempos Livres – celebração de acordo de cooperação com a Segurança Social;
- Continuar a reunir esforços para que o Projeto SAD – início da requalificação e ampliação do edifício – Centro Atividades Ocupacionais – seja uma realidade.
- Promover a formação profissional dos colaboradores;
- Mobilizar a colaboração de Voluntariado especializado;
- Projeto Academia Sénior de Gondifelos – Mais Vida IPSS garantir a divulgação contínua, abrangendo mais idosos;

- Continuidade da Loja Social – contribuir para a melhoria de condições de vida dos indivíduos ou famílias em situação de maior vulnerabilidade social e económica, através da doação de bens de diversa natureza;
- Continuidade do Centro de férias e lazer – Ocupação de Tempos Livres: Campo de Férias e continuaremos a apoiar as famílias em todos os momentos de interrupção letiva de férias;
- Continuidade do Apoio comunitário: apoio aos desempregados que nos procuram no devido e respetivo encaminhamento;
- Continuidade da ajuda alimentar: continuaremos a dar apoio com bens essenciais, na medida dos nossos recursos económicos;
- Continuaremos a lutar para a criação da Cantina Social: disponibilização de refeições diárias a custos muito económicos ou gratuitos, após a conclusão da nova cozinha para o apoio domiciliário.

Recursos Físicos e Logísticos

Instalações

Edifico cedido por direito de superfície por 50 anos, onde funcionam os serviços administrativos e sociais.

Viaturas

Duas carrinhas, sendo uma delas adaptada ao transporte de pessoas com mobilidade reduzida. Ambas de 9 lugares para transporte diário dos utentes e de outros erviços que sejam necessários.

4. Atividades Projetadas para o ano de 2024

Com este Plano de Atividades e Orçamento Previsional para o ano de 2024, continuamos a apostar no apoio à Infância, Juventude e Terceira Idade. Assim, temos em vista a execução das seguintes atividades:

Mês	Atividades
Janeiro	Data a definir: Reunião Geral - para as atividades do Plano de Ação 2024- estruturação de procedimentos;
	Cobrança das quotas dos associados e verificação dos desistentes; falecidos. Em paralelo atualização do ficheiro de Sócios da Mais Vida IPSS
	Reforço das parcerias – Celebração de novas parcerias;
	Presença na Festa Mártir São Sebastião com a Academia Sénior
Fevereiro	Celebração do Jantar do Amor – Celebrando também o dia dos Namorados
	Baile de Carnaval para Séniores
Março	Caminhada Solidária em parceria com equipa de atletismo
	Abertura do Atelier de artes criativas – fomentando o envelhecimento ativo e promoção da concentração e criatividade em parceria com a Academia Sénior
Abril	Realização das Colónias de Férias da Pascoa
	Visita da Academia Sénior à Universidade do Minho
Maio	Formação Monitores para as Colónias
	Realização de Tarde Séniores na Associação com Jogos Tradicionais
Junho	Comemoração do Dia da Criança
	Celebração dos Santos Populares com a Academia Sénior
	Realização das Colónias de Férias de Verão
Julho	Passeio de Verão em Família
	Dinamização das Colónias de Férias de Verão
	Praia Sénior – Projeto Intergeracional
Agosto	Presença com tômbola / Restauração e Jogos Tradicionais na Feira das Cebolas e Mostra Associativa de Gondifelos
Setembro	Data a Definir: Passeio Mais Vida - Local da Definir
	Data a Definir: Festa Final das Colónias de Férias Verão
	Data a definir: Início de ano letivo no Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL)
Outubro	Baile de Outono / Desfolhada com os séniores com atividades tradicionais
	Caminhada de Halloween para as Famílias
Novembro	Data a definir: Magusto organizado junto das demais associações de Gondifelos
Dezembro	Enfeite das árvores de Natal no adro da Igreja
	Jantar das sopas na inauguração das árvores
	Colónias de Natal com ida ao Perlim (Séniores e Crianças)

5. Orçamento Previsional para 2024

Memória Justificativa Previsional ano 2024	
Rendimentos e Ganhos	
Receitas	
Prestação de Serviços	Valor
Infância / Juventude	
Transporte Coletivo de Crianças	
CAF - Componente de apoio à Família - AEG - Sede	12 160,00 €
CATL - Centro de Atividade de Tempos Livres	2 340,00 €
Centro de Férias e Lazer (Colónias de Férias Natal, Carnaval, Páscoa e Verão)	9 280,00 €
	8 694,00 €
Sénior	
Transporte de acompanhamento de idosos (fisioterapia, exames, consutas médicas)	
Transporte de Idosos (Centro de Dia)	720,00 €
	1 650,00 €
Apoio à Comunidade	
Transporte Social a Pedido / Transporte Projetos Escolares	
	434,00 €
Subsídios , doações e legados à exploração	
Subsídios da CMVNF	
Subsidios UJF Gondifelos, Cavalões e Outiz	15 000,00 €
IPDJ	1 500,00 €
Centro Regional Segurança Social	1 000,00 €
Doações e heranças (consignação IRS Solidário)	
Doações e heranças (doações de particulares)	975,00 €
Doações e heranças (Eventos -Participação nas Mostras Comunitárias da União)	125,00 €
Quotizações sócios	1 250,00 €
	2 500,00 €
Outros Rendimentos e Ganhos	
50% IVA na alimentação	
	475,00 €
Total	58 103,00 €

Gastos e Perdas	
Despesas	Valor
Fornecimento e serviços externos	
Trabalhos especializados	
Contabilidade	1 484,40 €
Serviços Bancários (manutenção conta)	75,00 €
Contrato de Leasing Fiat Ducato (Incluído imposto selo)	2 940,36 €
Conservação e Reparação	
Material de Escritório + toners impressoras	210,00 €
Programa Informático SAGE	300,00 €
Combustíveis (Gasóleo rodoviário)	6 970,00 €
Gás	260,00 €
Limpeza, higiene e conforto (espaços circundantes, remodelação do jardim exterior)	750,00 €
Telecomunicações (telefone, internet, televisão e carregamentos telemóveis motoristas)	648,80 €
CTT	105,00 €
Outros Serviços Publicidade e Propaganda	90,00 €
Manutenção das Viaturas (Pneus, revisões, mudanças de óleo)	1 930,00 €
Seguros Viaturas (Contra todos os riscos)	1 159,00 €
Gastos com pessoal	
Remunerações do pessoal	
Remunerações Certas - atuais (3 colaboradoras)	26 950,00 €
Remunerações Ocasionais (Serviços excepcionais monitores / apoio ATL)	750,00 €
Encargos sobre remunerações	
Taxa Contributiva (22,30%) - anual	6 009,85 €
Seguros de Acidentes de Trabalho	635,00 €
Outros Gastos com Pessoal	
Subsídio de alimentação	3 946,80 €
Fundos de Compensação	0,00 €
Outros Gastos e Perdas	
Contencioso e notariado	75,00 €
Despesas de CATL (material escolar - folhas, canetas)	158,00 €
Despesas na aquisição de equipamentos / eletrodomésticos (máquina de lavar+ferro)	750,00 €
Despesas Alimentação - CATL	1 125,00 €
Despesas Colónias de Férias - alimentação e diversos em atividades	2 555,00 €
Total	59 877,21 €
Resultado líquido previsional	-1 774,21 €

Aprovado em reunião de Direção 22 de Novembro 2023

Direção:

Presidente: Liliana Cristina da Silva Barbosa Alves

Vice-Presidente: Aurelino Nunes Oliveira

Tesoureiro: Pedro Miguel Fonseca Caetano

Secretário: Joana Isabel Gonçalves Santos Silva

1º Vogal: Duarte de Lencastre Palencia

2 º Vogal:

3º Vogal:

4º Vogal: Maria Rosa Alves da Costa Cruz

5º Vogal: Adelaide Filipe Mendes Fonseca

Aprovado em Assembleia Geral de 30 de Novembro de 2023:

Presidente Assembleia Geral: Arminio Vila Verde Cabo

1º Secretário: Fernando Balsa Pinto

2º Secretário:

mais vida
Associação Para O Desenvolvimento [illegible]

A DIREÇÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS
NIF: 506028470

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 506028470
Cód. Validação: SXXKMICPYIZE

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W88

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016724518

N.º de Identificação Fiscal 506028470

N.º da Declaração 035818048ASCD24

Data de emissão 2024-03-06

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS
R JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA N 38
GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016724518

Código de Verificação - XTFZFJMAMFMWV74

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.03.06

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CONSELHO DE ZONA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

EMAIL – ssvp.conselhozonafamalicao1@gmail.com

2024

FDEC 11387/2024 EX

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CONSELHO DE ZONA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 1

Exmo. Senhor
Presidente do Município
de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 V N Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 03 de Janeiro de 2024

Assunto: **Pedido de subsídio financeiro**

O Conselho de Zona 1 e 2 da Sociedade de São Vicente de Paulo do Concelho de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de enfrentar as difíceis realidades que a prática nos coloca, em que famílias inteiras lutam pelo acesso à alimentação adequada, serviços de saúde e oportunidades educacionais.

Com o aumento significativo do número de freguesias com Conferências Vicentinas nos últimos tempos, as dificuldades também têm crescido. Diante dos atuais desafios sociais, que demandam o esforço contínuo de cada um de nós em prol da nossa comunidade territorial, especialmente para as famílias mais carenciadas e idosas, as Conferências Vicentinas do Concelho de Vila Nova de Famalicão, por meio dos seus Conselhos de Zona (1 e 2), vêm respeitosamente solicitar a Vossa Excelência um subsídio financeiro, seguindo o exemplo dos anos anteriores.

Acreditamos que, ao unir forças e capacidades de trabalho, conseguiremos fortalecer a solidariedade no nosso Concelho. Estamos confiantes de que, com o apoio da comunidade e das entidades governamentais, poderemos fazer a diferença na vida daqueles que mais necessitam.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e consideração dedicadas a esta solicitação e permanecemos à disposição para fornecer informações adicionais, se necessário.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Zona 1

Manuel António Sousa Mesquita

O Presidente do Conselho de Zona 2

Maria Balbina Pereira Sampaio

Rua Nossa Senhora da Agonia, n.º 1 — 4760-794 LOURO - V. N. Famalicão
Telef. 252 311 672 • Telem. 963 313 098 • Email: ssvp.conselhozonafamalicão1@gmail.com

SSVP Conselho de Zona de Vila Nova de Famalicão

Relatório do Conselho de Zona de Vila Nova de Famalicão:

Introdução: O Conselho de Zona de Vila Nova de Famalicão desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar e no apoio aos mais necessitados no nosso Concelho. Através de diversas iniciativas e programas, o Conselho trabalha em estreita colaboração com as conferências vicentinas e outros grupos de apoio para garantir que os carenciados recebam o suporte necessário.

Apoio às Conferências Vicentinas: As conferências vicentinas do município recebem apoio significativo do Conselho de Zona. Isso inclui o fornecimento regular de alimentos, em géneros, material ortopédico e outros recursos essenciais para atender às necessidades dos mais vulneráveis. Além disso, o Conselho incentiva e apoia a formação de novas conferências vicentinas, ampliando assim o alcance do apoio na caridade.

Assistência aos Carenciados: O Conselho de Zona realiza várias atividades para oferecer assistência direta aos carenciados. Isso inclui visitas regulares às Conferencias do nosso Arciprestado, aos doentes acamados, idosos e indivíduos em situação de exclusão social, proporcionando-lhes companhia, apoio emocional e, quando necessário, assistência prática. Além disso, são organizados eventos e programas destinados a integrar os carenciados na sociedade e promover sua inclusão e bem-estar.

Apoio na Saúde e Desemprego: Na área da saúde, o Conselho de Zona trabalha para garantir que os carenciados tenham acesso adequado a serviços médicos, incluindo medicamentos, consultas médicas e exames. Além disso, são oferecidos programas de apoio ao desemprego, como orientação profissional, encaminhamento para oportunidades de trabalho e suporte psicossocial para lidar com os desafios do desemprego.

Promoção da Esperança e Solidariedade: Um dos principais objetivos das atividades do Conselho de Zona é proporcionar esperança e solidariedade aos mais desfavorecidos. Através de iniciativas que promovem valores como amor, compreensão e solidariedade, o Conselho procura criar uma comunidade mais unida e inclusiva, onde todos se sintam bem e que sejam valorizados.

SSVP Conselho de Zona de Vila Nova de Famalicão

Impacto e Resultados: O trabalho do Conselho de Zona tem tido um impacto muito significativo no Concelho de Vila Nova de Famalicão. Casos de sucesso e depoimentos demonstram como o apoio prestado tem melhorado a qualidade de vida dos carenciados e proporcionado esperança mesmo em situações mais difíceis. Estatísticas também mostram o alcance e a eficácia das iniciativas do Conselho.

Conclusão: Em conclusão, o Conselho de Zona de Vila Nova de Famalicão desempenha um papel vital na promoção do bem-estar e no apoio aos mais vulneráveis do nosso Concelho. O compromisso com os valores da solidariedade, compreensão e amor tem sido fundamental para dar esperança aos mais desfavorecidos e criar um Concelho mais unido e inclusivo.

Agradecimento à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão: O Conselho de Zona de Vila Nova de Famalicão gostaria também de expressar os sinceros agradecimentos à Câmara Municipal pelo apoio constante e valioso prestado às nossas iniciativas e programas de assistência aos mais necessitados do nosso Concelho. Agradecemos por estarem sempre disponíveis para ajudar, apoiar e aconselhar, demonstrando um compromisso genuíno com o bem-estar e o desenvolvimento da nossa cidade. O apoio da Câmara Municipal tem sido fundamental para o sucesso e esforços em promover a solidariedade, a inclusão e a esperança entre os mais vulneráveis. Estamos gratos pela parceria e colaboração contínuas e desejamos continuar a trabalhar juntos em prol do bem comum.

CONSELHOS DE ZONA UM E DOIS DE V N FAMALICÃO

PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2024

- Entrega do Quadro Estatístico das Conferências - dia 06 de janeiro de 2024, referente ao ano de 2023, no seguinte horário: 09h00 às 12h30, no Centro Cívico de Vila Nova de Famalicão;

- Reflexão Quaresmal - dia 17 de fevereiro de 2024, às 21h00, na Igreja Matriz (nova) de Vila Nova de Famalicão; (animação eucarística, será da responsabilidade da Conferência de Requião.

- Assembleia Arquidiocesana do Conselho Central de Braga – dia 2 de Março de 2024, ás 9h:00 ás 12h:00, no Seminário Menor em Braga.

- Peregrinação Nacional ao Santuário de Fátima -13 e 14 abril de 2024, Organização da Via-sacra, será da responsabilidade da Conferência de Requião/Delães;

- Convívio Vicentino dos dois Conselhos - dia 25 de maio de 2024, no parque Nossa Senhora do Carmo, Lemenhe;

- Reunião dos Presidentes das Conferências - dia 28 de setembro de 2024, para aprovação do plano de atividades para o ano de 2025;

- Assembleia-geral Arciprestal dos Conselhos de Zona 1 e 2, - dia 19 de outubro de 2024, em S. Cosme do Vale;

- Assembleia Geral Conselho Central de Braga, dia 25 de Novembro 2024, pelas 9:30h, no Seminário Menor

Nota: durante todo o ano, as Direções dos respetivos conselhos, colaborarão noutras ações levadas a cabo, pelas Conferências, pelo Conselho Central e Nacional e para cada atividade, será enviada atempadamente, o respetivo programa.

Elaborado, em reunião dos 2 Conselhos de Zona, no dia 02 de setembro de 2023, para propor aos Presidentes das Conferências, na reunião do próximo dia 16/09/2023, para aprovação.

O Presidente Conselho de Zona Um

Manuel António Sousa Mesquita

O Presidente Conselho de Zona Dois

Maria Balbina Pereira Sampaio

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CONSELHO DE ZONA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO-1

QUADRO ESTATÍSTICO

Ano - 2023

391

CONSELHO DE ZONA – VILA NOVA de FAMALICÃO 1 (Um) **CONSELHO CENTRAL** - BRAGA

Freguesias	Antas	Brufe	Calendário	Cavalões	Cruz	Fradelos	Gavião	Gondif.	Jesufrei	Lemenhe	Louro	Mouquim	Nine	Outiz	Ribeirão	V.N.F	Total
5.1 VISITA DOMICILIÁRIA																	
Famílias visitadas	77	72	82	51	20	65	40	30	11	68	74	24	56	15	106	47	903
Agregado familiar	152	180	196	155	40	156	84	58	25	132	135	57	99	28	215	854	2566
5.2 AUXÍLIO NA DOENÇA																	
Doentes visitados	9	18	41	8	9	32				280	63	22	36	9	47	25	599
Internados visitados			6		3	11				120	33	10	6	3	13	3	210
5.3 Auxílio a Dependentes																	
Toxicodependentes contactados											2						2
Alcoólicos contactados																	
Famílias contactadas															3		3
5.4 AUXÍLIO A RECLUSOS																	
Reclusos contactados																	
Famílias contactadas																	
5.5 AUXÍLIO NA HABITAÇÃO																	
Habitações construídas		2		2								1				3	8
Habitações reparadas					1									1	2	4	8
Rendas pagas															2		2
5.6 AUXÍLIO PROFISSIONAL																	
Colocações ou empregos obtl.															7		7
5.7 AUXÍLIO NA EDUCAÇÃO																	
Cursos proporcionados																	
5.8 OUTROS AUXÍLIOS																	
Cabazes de géneros	67	53	81	45		25					55						326
Camas articuladas			13	4													17
Cadeiras de rodas			9														9

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CONSELHO DE ZONA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO-2

QUADRO ESTATÍSTICO

Ano - 2023

392

CONSELHO DE ZONA – VILA NOVA de FAMALICÃO 2 (Dois) CONSELHO CENTRAL - BRAGA

Freguesias	S Maria	Eulália	Avidos	Bairro	Cabe cod.	Delães	Esmeri.	Lousad	Palmeira	P.Saram.	Requi.	R.Ave	Telhad.	S.Sosm	S Mart.		Total
5.1 VISITA DOMICILIÁRIA																	
Famílias visitadas	28	42	28	35	45	79	68	65	24	38	31	12	14	23	72		604
Agregado familiar	54	91	55	72	87	180	138	131	51	123	72	27	30	45	144		1300
5.2 AUXÍLIO NA DOENÇA																	
Doentes visitados		89	31	140	7	55		52	18		60	105	15	0	65		637
Internados visitados		8	2		1	18			10			70	10	0	0		119
5.3 Auxílio a Dependentes																	
Toxicodependentes contactados		5	5								2						12
Alcoólicos contactados																	
Famílias contactadas												65					65
5.4 AUXÍLIO A RECLUSOS																	
Reclusos contactados																	
Famílias contactadas																	
5.5 AUXÍLIO NA HABITAÇÃO																	
Habitações construídas								2									2
Habitações reparadas																	
Rendas pagas											8						8
5.6 AUXÍLIO PROFISSIONAL																	
Colocações ou empregos obti.																	
5.7 AUXÍLIO NA EDUCAÇÃO																	
Cursos proporcionados						4											4
5.8 OUTROS AUXÍLIOS																	
Cabazes de géneros		37				68					19						124
Camas articuladas																	
Cadeiras de rodas																	

SEGURANÇA SOCIAL | ISS INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL -

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL -

N.º de Identificação de Segurança Social 20017822996

N.º de Identificação Fiscal 507858123

N.º da Declaração 035607962ASCD24

Data de emissão 2024-02-14

ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL -
LARGO CASAL VISTOSO N 2 D 1 G
LISBOA
1900-142 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social
GABRIELA REAL
Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017822996

Código de Verificação - ETGXAEGA8BN5FSJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P.
2024.02.14

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-1 - [3069]

CERTIDÃO

Dina Teresa da Conceição Silva, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL -
NIF: 507858123

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 507858123
Cód. Validação: WHRLEVIIKVNR

O Chefe de Finanças,

Dina Teresa Silva

(Dina Teresa da Conceição Silva)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W69

Proc 13693/2024 EXT

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Vila Nova de Famalicão, 02 de janeiro de 2024

ASSUNTO: Plano de Ação 2024

A Associação Dar as Mãos, Instituição Particular de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão, tem por missão apoiar todos os cidadãos em situação de carência do Município Famalicense através da atribuição de apoios para pagamento de alimentação, água, energia, renda de casa, saúde (consultas, medicação, próteses, óculos) e transporte. Sendo este um ano de dificuldades acrescidas devidos ao agravamento de preços e do custo de vida em geral, a que acresce o aumento de pessoas, inclusive de outras nacionalidades, que se encontram numa situação ainda mais frágil, solicitamos o vosso apoio financeiro para ser possível executarmos o nosso Plano de Ação para 2024.

Gostaríamos de reiterar ainda a importância da atribuição deste apoio pela Câmara Municipal, uma vez que se pretende iniciar no corrente ano a construção da "Casa", resposta direcionada para uma melhor intervenção junto da população em situação de sem abrigo e em emergência social.

É de mãos dadas com amigos como vós, que todos os dias vamos podendo desenvolver a nossa atividade junto da comunidade desfavorecida do nosso Concelho.

Com os melhores cumprimentos

A Direção

SEDE: Avenida Marechal Humberto Delgado | Nº 159 | 4760-012 Vila Nova de Famalicão
Tel/Tlm: 252 319 058; 968 956 423 | E-mail: geral@darasmaos.org.pt | Site: www.darasmaos.org.pt

Dar as Mãos
Associação de Solidariedade

Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão/IPSS
NIPC – 503 666 920

Programa de Ação e Orçamento

2024

"Alínea c) do artigo 30.º" dos Estatutos da Associação

A Associação Dar as Mãos é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (Diário da República nº 64, III Série, de 16 de Março de 2004) que, segundo consta no Artigo 2 dos respetivos Estatutos, tem por objetivo a ação social, o apoio à integração social, o apoio comunitário, nomeadamente à infância, juventude, deficiência, família e terceira idade, em situação de carência sócio-económica, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

O presente Programa de Ação e Orçamento tem como propósito ser a imagem daquilo que a Associação Dar as Mãos pretende realizar no ano de 2024, tendo em conta os seus recursos humanos, técnicos e financeiros, bem como a dimensão que os problemas associados à pobreza e à exclusão social assumem na área geográfica do concelho de Vila Nova de Famalicão, que temos verificado que têm vindo a agravar-se e podemos prever que tal circunstância poderá vir a tornar-se ainda mais preocupante.

A fim de concretizar os objetivos propostos, a Associação Dar as Mãos exerce a sua atividade em vários domínios, a saber:

- **Colabora** logisticamente com a **Unidade dos Sem-abrigo**. Uma das unidades continua a ocupar uma vivenda em Gavião, cedida pelo Município. As refeições referentes ao almoço e ao jantar são fornecidas pela Cantina Social, sendo que alguns dos residentes também usufruem das refeições do fim de semana. Atualmente a Santa Casa da Misericórdia apenas fornece a refeição do almoço a um dos residentes mais antigos. Outra Unidade continua a ocupar um T1 no Edifício das Lameiras, cedido pelo Município, sendo o residente apoiado no tratamento da roupa e nas despesas referentes a energia e gás. Tendo em atenção os rendimentos que usufrui mensalmente, paga a despesa de água da residência. A terceira Unidade continua a funcionar numa vivenda em Antas, também cedida pelo Município. Nesta última Unidade, os residentes têm asseguradas pela Cantina Social as refeições do jantar, inclusive ao fim de semana.

- Faz **atendimento diário** a pessoas com necessidade, na sede da Associação, com o objetivo de apoiar, nomeadamente, na distribuição de alimentos, calçado, roupas, brinquedos, eletrodomésticos, mobiliário e no pagamento de despesas gerais: água, energia, gás e renda; despesas de saúde: consulta, medicamentos, óculos, próteses dentárias, etc.

- Tem sido efetuado um trabalho de apoio à comunidade através da resposta social designada de **"Cantina Social"**, onde é servida uma refeição diária entre as 17:00 e as 18:30 a todas as pessoas que a solicitam. De salientar que a partir de julho de 2014, com a celebração do protocolo com a Segurança Social, passaram também a ser fornecidas refeições para o domicílio, no horário das 16:30 às 17:00.

- O **Balneário Social** é um espaço para banhos com troca de roupa, como complemento ao serviço da Cantina Social, onde os utilizadores têm a possibilidade de fazer a sua higiene pessoal e limpeza da roupa. Dada a ausência desta resposta no concelho, a prestação deste serviço é de extrema importância na comunidade. No sentido de uma maior responsabilização e até autonomização, os beneficiários deste serviço asseguram a higienização do espaço após a utilização. Esta forma de funcionamento do serviço, na lógica de "Usou – Limpou", instituída em 2022, teve muita boa aceitação por parte dos utilizadores e criou uma boa prática na Associação que se pretende dar continuidade em 2024.

- A nível do **apoio comunitário**, tem sido fornecido mobiliário e eletrodomésticos às famílias que o solicitam. De salientar que quando não conseguimos dar resposta, as técnicas da Associação referenciam as situações para o Banco de Móveis da Câmara, acompanham as pessoas/famílias ao espaço para agilizar o processo de recolha e entrega dos materiais necessários.

Encargos permanentes:

A Associação terá que manter os encargos fixos que dizem respeito às seguintes rubricas:

- Água da Cantina Social;
- Consumíveis (Cantina Social e Sede);
- Energia e gás da Associação;
- Géneros alimentares para a Cantina Social;
- Material de limpeza para a Associação;
- Remuneração das técnicas ao serviço da Associação;
- Remuneração da cozinheira;

- Telefone e telemóveis da Associação;
- Seguro das/os voluntárias/os que colaboram com a Associação;
- Seguros, inspeções periódicas e combustível para as viaturas (carrinha e viatura de ligeiros), essenciais para a atividade da Associação no apoio logístico às famílias do concelho, acompanhamento dos residentes das Casas Abrigo no âmbito do apoio psicossocial, assim como para realizar visitas domiciliárias referentes aos serviços da Cantina Social e Banco Alimentar.

Com o PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO para o ano de 2024, a Associação pretende dar continuidade às seguintes respostas:

1. **Colaborar** logisticamente com as **Unidades das Casas Abrigo;**
2. **Atendimento diário** a pessoas/famílias carenciadas;
3. **Cantina Social,** mantendo os serviços de jantar diário (2ª a 6ª feira);
4. **Balneário Social** para banho e higiene pessoal e tratamento da roupa na lavandaria;
5. **Apoio Comunitário**, continuando a efetuar trabalhos de recuperação de casas degradadas, arranjo de telhados, consertos de casas de banho, fornecimento de equipamentos domésticos, mobiliário, roupa, calçado, etc.;
6. **Distribuição de Alimentos** provenientes do Banco Alimentar contra a Fome de Braga e de outras entidades, nomeadamente escolas e associações culturais e recreativas, que colaboram com esta Associação através de projetos de solidariedade que desenvolvem com os alunos e beneficiários.

O objetivo prioritário da Associação para o ano de 2024 é intensificar a atividade junto das pessoas em situação de sem abrigo. Em 2022 houve a intenção de iniciar a obra do novo espaço (CASA ABRIGO) para criar melhores condições para acolher um maior número de pessoas, bem como oficinas com o objetivo de promover a ocupação e (re)integração das pessoas na vida ativa. Dada a grande importância para a intervenção e à maior procura de alojamento, a título individual e até familiar, a Associação continua com a intenção de iniciar efetivamente a obra da "Casa". De salientar que no dia 31 de novembro de 2021 a Associação apresentou a manifestação de interesse em integrar a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, através do Plano de Recuperação e Resiliência do

Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), ao qual obteve o parecer favorável, para acolher o projeto de Centro de Alojamento Temporário. Em 2022 foi dado seguimento à candidatura do projeto "CASA", com a análise do Núcleo Executivo e deliberação do CLAS que resultou no parecer favorável com 90.40% para a criação da resposta. Também já foi realizado o perfil para termos acesso à plataforma no âmbito da habitação. Entre setembro e outubro de 2023 foram realizadas as negociações com as condições à constituição de direito de superfície - prédio sito na Travessa Vasco da Gama, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. De salientar que foi solicitada a alteração do ponto 13 da minuta, ficando com a seguinte redação: "13 - O Município autoriza desde já a constituição dos necessários direitos reais de gozo ou de garantia que onerem o objeto do direito de superfície, nomeadamente, em sede de candidatura e financiamento ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) ou a outros financiamentos ou incentivos de caráter público, ou empréstimos, operações de leasing, leaseback, independentemente do seu número." Com a aceitação desta condição, a proposta de autorização de cedência em regime de direito de superfície do prédio urbano foi a discussão pública em reunião do executivo no dia 09 de novembro, sendo agendada a escritura de cedência para o dia 28 de novembro do corrente ano.

Assim, para o ano 2024, tal como nos dois anos anteriores, a maior aspiração da Associação é dar continuidade a este processo e iniciar a obra do novo Abrigo, para melhor responder ao número cada vez mais crescente de pessoas em situação de sem abrigo e até de famílias em risco de desalojamento.

Tendo em vista complementar esta resposta, a Associação pretende criar as tão desejadas oficinas que terão como finalidade promover o desenvolvimento pessoal e social, bem como a capacitação para a empregabilidade dos beneficiários das nossas respostas.

Relativamente **às Unidades das Casas Abrigo**, a Associação Dar as Mãos em parceria com o Município, continua a resolver problemas de caráter logístico (acompanhamento e aconselhamento dos beneficiários, resolução de conflitos, gestão dos espaços, apoio administrativo, médico e alimentar), vai continuar a sensibilizar as pessoas responsáveis para a necessidade de um apoio mais eficaz no que se refere à limpeza dos espaços e respetiva conservação. Tem sido reforçada a necessidade de contratar monitores, recursos humanos

fundamentais para assegurar o acompanhamento permanente dos residentes nas Casas, de forma a garantir um apoio de maior proximidade.

Continuar-se-á a desenvolver um acompanhamento individualizado dos utilizadores destas unidades, inserindo alguns destes, quando adequado, em atividades de apoio comunitário desenvolvidas pela Associação. Desta forma pretende-se incentivar uma inserção destes indivíduos na comunidade envolvente, sendo a Associação uma "ponte" que visa estabelecer a ligação entre a população do concelho e os utentes das Unidades dos Sem-abrigo.

O incremento das diversas atividades e o acompanhamento destas pessoas torna-se fundamental, nomeadamente na realização de consultas, exames, tratamentos e visitas a instituições de suporte, principalmente ao CRI e Comunidades Terapêuticas, com o objetivo de realizar procedimentos necessários ao tratamento de comportamentos aditivos.

De referir que no âmbito da parceria com o Projeto Fénix, o apoio na área da Psicologia continuou a ser prestado ao longo do ano de 2023. O atendimento psicológico foi realizado na sede da Associação, de quinze em quinze dias, de acordo com a referenciação por parte das técnicas da Associação Dar as Mãos e a gestão da agenda em estreita articulação com a Psicóloga. De acordo com as necessidades detetadas, este apoio psicológico foi alargado às outras respostas da Associação. Em 2024 perspetiva-se dar continuidade a este apoio, uma vez que é uma mais valia e um complemento muito importante para a intervenção social e comunitária.

De forma a complementar a intervenção realizada pelas Técnicas da Associação e a Psicóloga, surgiu a possibilidade, no âmbito da parceria com o Projeto Fénix, acrescentar o acompanhamento de um profissional de enfermagem. Assim, foi possível realizar o acompanhamento dos residentes das "Casas" na área da saúde, nomeadamente regularização da situação do médico de família, marcação de consultas, acompanhamento em enfermagem e rastreios de diagnóstico médico. Em 2024 pretende-se dar continuidade a este acompanhamento aos residentes das "Casas Abrigo" e alargar aos utilizadores do serviço da Cantina e Balneário Social e posteriormente ao Banco Alimentar.

De salientar que, de forma a respeitar as condições de admissão, as sinalizações para integração nas "Casas Abrigo" são realizadas pelos técnicos dos SAAS, por intermédio da

respetiva ficha de referenciação das pessoas em situação de sem abrigo, sendo que a gestão dos lugares vagos é feita mediante a lista de espera existente na Associação Dar as Mãos.

- No Gabinete de Atendimento Social, diariamente são atendidas pessoas em situação de vulnerabilidade social, continuará a ser implementado na Associação, perspetivando-se um atendimento às pessoas na resolução dos seus problemas, atualmente com maior privacidade, devido às recentes instalações do gabinete social.

O Atendimento é uma ação de dinâmica mútua entre a Associação Dar as Mãos e os beneficiários, deliberadamente utilizada para o acompanhamento social com origem no diagnóstico da situação em que a pessoa se encontra, nos problemas que a afetam e na procura de soluções mais adequadas.

A Associação Dar as Mãos, através do **Atendimento** tentará compreender as dificuldades dos beneficiários, ajudando-os a resolver os seus problemas, seja com mudanças de atitude, seja pela utilização de recursos disponíveis na comunidade ou por ambos os meios. No **Atendimento social** pretende-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido até ao momento, minimizando assim as situações de vulnerabilidade social.

De salientar que a partir de junho 2018, diminuíram os apoios prestados às famílias devido a limitações colocadas aos técnicos por parte da Segurança Social, motivada pelo elevado montante em dívida à Associação, que tem origem desde o ano 2013. Contudo, as famílias continuam a dirigir-se diretamente à Associação para solicitar apoios, não havendo diminuição da procura por parte da comunidade. Apesar de em 2021 ter havido desenvolvimentos através da realização de testemunhos, nos dois anos seguintes, a situação com a Segurança Social não foi regularizada. Dada a conjuntura atual, perspetiva-se que em 2024 a situação das famílias piore, esperando-se regularizar esta questão da dívida da Segurança Social.

De referir que em 2023 foi realizada a transferência de competências da Segurança Social para o Município, no âmbito da descentralização administrativa da área social, processo iniciado com a aprovação do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto. Após esta transferência foi realizada uma reunião com a coordenadora das respetivas equipas do SAAS e posteriormente outra com estas técnicas, delineando procedimentos essenciais na

intervenção social no sentido de podermos responder às necessidades da população de forma concertada, proporcionando uma melhoria decorrente desta crescente articulação.

- **A Cantina Social** tem sido alvo de uma intervenção permanente, no sentido de promover o seu desenvolvimento, face às exigências que um número elevado de beneficiários vem colocando. Devido à situação de pandemia por COVID 19 e depois devido aos efeitos da guerra, o número de pedidos de refeições aumentou. Nos últimos dois anos verificou-se um acréscimo acentuado de procura por parte de pessoas estrangeiras, oriundas do Brasil (maioria) e Ucrânia.

De reforçar que no âmbito da Cantina Social, a Segurança Social introduziu em 2023 um novo campo de preenchimento obrigatório, o n.º do processo familiar da pessoa ou titular do agregado familiar em modelo do ficheiro atualizado. No sentido de darmos resposta a esta pretensão solicitamos a colaboração da Dra. Aldina Silva, Coordenadora do SAAS de Vila Nova de Famalicão.

Aquando do envio da primeira lista para a Segurança Social com este novo dado, foi argumentado que alguns dos titulares com a indicação de sem processo, são imigrantes e pessoas em situação de sem abrigo, tratando-se assim de cidadãos mais vulneráveis a necessitar do apoio alimentar, no âmbito da Cantina Social. Foi reforçado que para conseguirmos ultrapassar este constrangimento, demos a indicação a estas pessoas para agendarem atendimento com as equipas dos SAAS, com o objetivo de verem a possibilidade de realizar os processos familiares.

No sentido de podermos dar continuidade ao apoio alimentar a estas pessoas, solicitamos alguma tolerância por parte da Segurança Social em termos de tempo não penalizar estas situações de fragilidade social. Ao longo dos restantes meses foi explicado que o processo estava a ser um pouco demorado, mas que esperávamos nos próximos meses colocar tudo conforme o solicitado no ficheiro retificado.

Pretende-se que, no ano de **2024**, esta resposta social continue a prosseguir com o grau de eficiência que se conseguiu atingir nos últimos tempos.

O protocolo de colaboração, no âmbito da Convenção da Rede Solidária de Cantinas Sociais para o Programa de Emergência Alimentar, entre o Instituto da Segurança Social e a Associação Dar as Mãos, celebrado pela primeira vez em julho de 2014, foi sendo ao longo

dos últimos anos renovado de seis em seis meses, através da assinatura de adendas, com a respetiva alteração do número de refeições comparticipadas. No ano de 2023 o número de refeições protocoladas manteve-se ao longo do ano da seguinte forma:

Protocolo 2023											
Nº refeições comparticipadas											
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maio	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57

Até outubro de 2023 a Associação serviu/entregou na Cantina Social e para o domicílio 17.785 refeições, das quais apenas foram comparticipadas 17.036 refeições, no valor de 51.108,00€. Em 2024 propomos continuar com o serviço das refeições na Cantina Social, dado que é uma resposta que se enquadra nos objetivos da Associação e que necessita de ser continuada, ainda que isso acarrete despesas suplementares, dado o número de refeições comparticipadas ser inferior ao número de refeições servidas.

À semelhança dos anos anteriores, no ano de 2024 pretendemos continuar a realizar visitas domiciliárias às famílias apoiadas com refeições para o domicílio. Estamos certos que este serviço complementa o apoio alimentar em termos de avaliação de necessidades destas pessoas/famílias.

- **O Balneário Social** apresenta atualmente melhores condições para prestar um serviço mais eficiente, permitindo até uma maior utilização por parte dos utilizadores. As condições mais funcionais do espaço permitem prestar um serviço às pessoas com maior qualidade e humanização. Em 2023 verificou-se uma maior procura deste serviço por parte dos utilizadores/as e até da sinalização por parte dos técnicos dos SAAS. Este serviço assume relevância especial na criação de hábitos de higiene e na promoção da saúde e bem-estar dos utilizadores, que de outra forma não podem aceder aos cuidados de higiene mais básicos do ser humano.

- O tipo de **Apoio Comunitário** prestado pela Associação Dar as Mãos tem sido cada vez mais diversificado, seja pagamento de rendas, água, energia, gás, medicação, próteses, transporte e outros. À semelhança do ano anterior, o ano de 2024 afigura-se como um

enorme desafio nesta matéria, uma vez que a agudização da crise económica nacional decorrente da pandemia e pelos contextos de guerra, implicou já um aumento significativo de respostas a dar por parte da Associação, aumento este que se prevê mais acentuado no decorrer do ano.

Face às dificuldades de muitas famílias do concelho, a Associação Dar as Mãos continuará a exercer as suas funções de apoio, no sentido de promover o desenvolvimento pessoal e social, incentivando a promoção da autonomia.

Mantêm-se os contactos estabelecidos com empresas comerciais e industriais, casas de materiais de construção e outros para a oferta de materiais e equipamentos destinados a um maior apoio na recuperação de casas degradadas, assim como doação de bens alimentares para apoiar as famílias carenciadas. A Direção continuará a fazer um esforço no sentido de sensibilizar as entidades competentes para a angariação de meios financeiros que permitam dar resposta aos pedidos solicitados à Associação.

- A Associação Dar as Mãos mantém um acordo celebrado com o **Banco Alimentar contra a Fome** de Braga. No âmbito do protocolo de colaboração, continuamos a receber géneros alimentares para 42 agregados familiares. Para além destas famílias, são ainda apoiadas cerca de 10 famílias com cabazes de géneros provenientes de entidades, que colaboram com esta Associação. De referir que não temos tido oportunidade de dar resposta a mais pedidos por diminuição de doações de géneros alimentares.

Ao longo do ano de 2023, as técnicas da Associação fizeram o acompanhamento dos agregados familiares, no sentido de detetar necessidades emergentes e colmatar as mesmas dentro das possibilidades da Associação. Foi realizado o encaminhamento para os programas "Abém" – Apoio para medicação e "Casa Feliz" do Município – Apoio para obras, assim como para o Banco de Móveis; sinalização e referenciação para os Protocolos Dentários da Câmara Municipal e CESPU; apoio ao nível burocrático, com o preenchimento de procedimentos (formulários RSI, "Casa Feliz" e apoio à renda). Em 2024 pretendemos continuar a realizar este trabalho junto das famílias que apoiamos com os cabazes mensais. O veículo adquirido para suporte da atividade das técnicas tem sido uma mais valia, permitindo um maior e melhor acompanhamento dos destinatários da intervenção social.

Para o ano 2024, continua a intenção da Associação que esta atividade se desenvolva de forma eficaz e permanente, procurando solucionar-se as dificuldades resultantes do cada vez maior número de agregados familiares que procuram este serviço, através do acompanhamento e/ou encaminhamento para as técnicas dos SAAS e de outras entidades do concelho.

De salientar, que ao longo do ano de 2023 recebemos excedentes alimentares da Loja Social da Câmara que articulam com a Associação para escoar produtos, tais como azeite, hortaliças e legumes. Assim, foi possível que os beneficiários fossem contemplados todos os meses com cabazes alimentares mais completos, capazes de proporcionar uma alimentação mais rica para todos os elementos dos agregados familiares.

De referir que ao longo dos últimos anos, temos vindo a receber donativos de géneros alimentares de particulares e empresas, sendo que nos últimos dois anos verificou-se uma diminuição acentuada deste tipo de donativo.

De reforçar que ao longo dos últimos anos, a Associação tem contado com a preciosa ajuda da Missão Continente, através de sucessivas renovações da candidatura inicial. Continua a beneficiar juntamente com mais duas entidades famalicenses, de apoio ao nível alimentar e materiais diversos (brinquedos, têxtil lar, pequenos eletrodomésticos). Esta iniciativa tem por finalidade combater o desperdício alimentar, bem como dar uma saída às quebras da loja, que não estando em condições para venda, são úteis para serem distribuídas para as pessoas/famílias usarem. Perspetiva-se a intenção de continuar a receber este donativo no âmbito deste projeto em 2024.

De destacar que o "Acordo de Doação e Entrega de Produtos Alimentares" com a IRMÃDONA, Supermercados, Unipessoal, Lda, sociedade de distribuição, integrada no setor da grande distribuição, faz parte do grupo empresarial Mercadona, S. A, a vigorar desde agosto de 2021, tem sido crucial para darmos uma melhor resposta a um maior número de pessoas/famílias. Em 2023 continuamos a usufruir dos excedentes alimentares, passamos a realizar as recolhas nos dias úteis e também nos fins de semana, nomeadamente, frutas, legumes, carne e peixe pré-embalado, produtos lácteos, produtos de charcutaria, produtos de conservas, pão e produtos de pastelaria. Esta parceria tem sido de extrema importância para a realização da atividade da Associação, concretamente na confeção das refeições da Cantina Social, possibilitando o complemento das mesmas, tornando-as mais completas e

ricas em termos nutricionais. Para além das refeições da Cantina Social, sempre que há excedentes não utilizados na mesma, são canalizados para a distribuição diária e uma semana por mês são incluídos nos cabazes do Banco Alimentar, de forma a não existir desperdício alimentar, propósito também partilhado pela filosofia desta entidade doadora. Esta será uma parceria que esperamos manter no ano de 2024.

Convém salientar, que todos estes donativos permitem à Associação Dar as Mãos minimizar os gastos e encargos com a Cantina Social, podendo estes valores serem direcionados para outros apoios sociais, contribuindo desta forma para melhor concretizar a nossa missão na comunidade famalicense.

A fim de dar cumprimento à alínea c) do artigo 30.º dos Estatutos da Associação, apresenta-se, em documento anexo, a **"Conta de Exploração Previsional e o Orçamento de Investimentos para o ano de 2024"**.

Ao nível dos **rendimentos, num total de 468.924,96€** (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro euros e noventa e seis cêntimos, a Associação está praticamente dependente da ajuda dos associados (quotas e donativos), de particulares e de empresas (donativos, fundamentalmente em espécie) e ainda do Estado e outros entes públicos, através da Segurança Social no que concerne ao "Programa de Emergência Alimentar – Cantinas Sociais" e do poder local, através dos protocolos com o Município de Vila Nova de Famalicão e com a União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

O "Orçamento para 2024" aponta para **gastos de 432.111,89€** (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e onze euros e oitenta e nove cêntimos), apresentando um **resultado líquido previsional de 36.813,07€** (trinta e seis mil, oitocentos e treze euros e sete cêntimos).

No que toca aos **investimentos,** está previsto o início do **projeto "A Casa", orçamentado em 2.500.000,00€**, destinado ao acolhimento e integração das pessoas em situação de sem-abrigo.

Além dos recursos financeiros é fundamental a colaboração prestada por um grupo de voluntários/as que têm sido incansáveis no trabalho desenvolvido. Com a angariação de mais voluntários/as e a criação de melhores infra-estruturas será possível tornar ainda mais

eficiente o apoio prestado pela associação "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Famalicão".

Vila Nova de Famalicão, 09 de novembro de 2023

A Direção

José Luís Mattos do Bacal Ferreira

Aprovado em Assembleia Geral de 24 de novembro de 2023

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DAR AS MÃOS ASSOC DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 503666920

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Fevereiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Março de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação DAR MAOS ASSOCIACAO SOLIDARIEDADE VILA NOVA FAMALICAO

Firma/Denominação DAR MAOS ASSOCIACAO SOLIDARIEDADE VILA NOVA FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005184180

N.º de Identificação Fiscal 503666920

N.º do pedido 035827620ASCD24

Data 2024-03-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005184180

Código de Verificação - DXDX72RQW99LVRU

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2024.03.07

patriciamoreira@famalicao.pt Entr. 11460/2024 EXT

Assunto: FW: Subsidio | Atividades 2024
Anexos: Plano Act. Humanitave.pdf

---------- Forwarded message ---------
De: **HumanitAVE- Associação de Emergência Humanitária** <humanitave@gmail.com>
Date: segunda, 22/01/2024 à(s) 13:48
Subject: Subsidio | Atividades 2024
To: <mariopassos@famalicao.pt>

Exmo. Senhor

Drº Mário Passos

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Desde já apresento os meus estimados cumprimentos,

Como sabe, a HumanitAVE tem desenvolvido um trabalho importante na ação **social do município, em articulação com as assistentes sociais e presidentes de junta de freguesia.**

Este apoio social passa pela atribuição direta de cabazes alimentares de emergência, bens essenciais e produtos farmacêuticos, para além da ajuda que prestamos a dezenas de pessoas abrangidas pelo **Projeto Palavras e Afetos.**

Como partilhado no email anterior, já no segundo semestre do ano de 2023 sentimos um aumento significativo dos pedidos de ajuda e pelo que temos vindo a vivenciar, este aumento continuará a médio prazo. Este acréscimo de pedidos de ajuda tem-nos levado a um sufoco financeiro, porque a nossa receita é proveniente **apenas dos nossos sócios e dos donativos de particulares e empresas e neste cenário atual visa-se insuficiente**. Somos uma associação sem fins lucrativos que sobrevive apenas de ajudas e se assim continuarmos, deixaremos de poder responder às dezenas de solicitações.

Contamos neste momento com **94 voluntários no ativo, o que acarreta custos com seguro de acidentes pessoais para cada um.**

Assim, como membro da Direcção da Associação, venho por este meio solicitar a V. Exa na qualidade **de Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão,** que se associe a esta necessidade, possibilitando **a concessão de um subsídio** de forma a apoiar as nossas atividades (ver anexo).

Acredito que as bases do seu trabalho também assentam na procura pela equidade social e económica e que por isso mesmo não ficará indiferente a esta nobre causa.

Na esperança que este nosso apelo sirva para estreitarmos relações e parcerias subsidiárias, em prol de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva, subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

Pequenos gestos, Nascem grandes obras!

Com os melhores cumprimentos,

Tiago Costa e Raquel Neto

+351 962 784 200
geral@humanitave.pt

HUMANITAVE

Faça-se sócio:
+351 928 125 153
socios@humanitave.pt

Sede/ Armazém:
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO

/humanitave www.humanitave.pt *Juntos por um mundo melhor*

Com os melhores cumprimentos,

Tiago Costa e Raquel Neto

+351 962 784 200
geral@humanitave.pt

HUMANITAVE

Faça-se sócio:
+351 928 125 153
socios@humanitave.pt

Sede/ Armazém:
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO

/humanitave www.humanitave.pt *Juntos por um mundo melhor*

NIPC: 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
Sede: Rua Jardim de Infância, nº34
4765-150 Pedome, V. N. Famalicão
Geral: +351 962 784 200
Sócios: +351 928 125 153
geral@humanitave.pt
socios@humanitave.pt
www.humanitave.pt

PLANO DE ATIVIDADES

E ORÇAMENTO 2024

Sede: Rua Jardim de Infância, nº34
4765-150 Pedome, V. N. Famalicão
Geral: +351 962 784 200
geral@humanitave.pt
Sócios: +351 928 125 153
socios@humanitave.pt

Introdução

Vivemos tempos de mudanças, já nada é estanque e a cada ano, surge um novo desafio.

Depois da Covid 19 o mundo não voltou a ser o mesmo. Quando achávamos que estávamos a virar a página da pandemia, surge a guerra na Ucrânia, a inflação, o aumento do custo de vida, os asfixiantes aumentos das taxas de juro dos créditos habitação, e agora já nas últimas semanas eis que surge a guerra em Israel. Vivemos tempos de insegurança e incerteza alimentadas com o aumento do desemprego, instabilidade profissional e a consequente deterioração da qualidade de vida das pessoas.

O próximo ano será, sem dúvida, mais um ano trabalhoso e desafiante para a HumanitAVE. Será mais um ano onde a palavra solidariedade e entre-ajuda fará sentido e onde teremos que estar atentos às necessidades da população, porque todas elas serão afetadas pelo aumento dos preços nos produtos alimentares, combustíveis e outros bens, vivendo tempos exigentes e difíceis.

Desta forma, com o plano de atividades para o ano de 2024, a HumanitAVE pretende desenvolver ações concretas de consolidação dos diversos projetos implementados, quer em território nacional, quer na Guiné-Bissau, mas com especial atenção na ação social. Nos últimos anos, sentimos um aumento na procura de apoio alimentar, pelo que em 2024 será importante reforçar esta rubrica e todas as campanhas viradas para esta temática. Teremos que manter a mesma linha de trabalho de anos anteriores, voltados assim para a ajuda humanitária, uma tarefa necessária e emergente nesta nova realidade atual.

Pretendemos também dar continuidade aos projetos já existentes no território da Guiné-Bissau e que podem ser consultados em pormenor no nosso site www.humanitave.pt.

São eles:

- **Programa + Saudi** – REMAX COOL TROFA
- **Projeto In Scola**- SERRALHARIA MELO E SOUSA
- **Projeto Go ON Fisioterapia** – RAQUEL COSTA – CONSULTORA IMOBILIÁRIA
- **Projeto de Nutrição Criança Saudável** – ARGATINTAS
- **Projeto Direitos Humanos** – REALTYONEGROUP
- **Projeto Rádio Comunitária de Bigene** - PARCEIROS - IRÍS TELEVISÃO

De realçar que no ano de 2023 e graças a um grande esforço, foi-nos possível financiar estes projetos a 12 meses, conseguindo assim uma estabilidade financeira e mais proatividade na execução dos mesmos.

Como grande desafio para os próximos anos, teremos o início da construção de 9 furos de água na Guiné-Bissau.

Nesta linha de pensamento, a HumanitAVE continua a assumir o seu papel interventivo em toda a comunidade. Somos uma Associação de Emergência Humanitária com título de ONGD – Organização Não Governamental para o Desenvolvimento – o que nos acarreta responsabilidades e desafios que não podemos descurar.

Com este plano de atividades ambicionamos delinear estratégias alinhadas uma vez mais com a missão, visão e valores da instituição, pois só assim conseguiremos crescer, dinamizar e qualificar a instituição da qual fazemos parte. Criar uma sociedade mais sustentável, mais harmoniosa, mais inclusiva, mais tolerante, menos indiferente e menos violenta continuarão a ser os nossos objetivos, valorizando sempre os recursos humanos, físicos, financeiros, bem como as famílias e toda a comunidade em que nos inserimos.

Com especial enfoque na defesa do direito à vida, à saúde e educação, a HumanitAVE resiste e insiste na luta contra as desigualdades e a indiferença, com a certeza de querer participar na construção de um futuro melhor, de um mundo mais justo e equitativo. Seremos uma vez mais arrojados nos desafios apresentados, mantendo sempre os valores do amor, partilha, entre-ajuda, compaixão, solidariedade e união, que são e serão sempre as nossas bases. São por estes valores que lutamos diariamente e não é com palavras que o concretizamos, mas sim com atitudes e muito trabalho.

NIPC: 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
Sede: Rua Jardim de Infância, nº34
4765-150 Pedome, V. N. Famalicão
+351 962 784 200
+351 928 125 153
geral@humanitave.pt
socios@humanitave.pt
www.humanitave.pt

Atividades 2024

Apoio Social__Cabazes Alimentares__Refeições __Bens Farmacêuticos

Com o aumento do custo de vida e o crescimento acentuado das taxas de juro do crédito habitação, o orçamento familiar irá reduzir, podendo nalguns casos levar a situações verdadeiramente preocupantes de má alimentação e surgimento de doenças. Neste contexto, para 2024 necessitamos de continuar a estar presentes na vida das pessoas, quer através da doação de cabazes alimentares, quer na doação de medicamentos para distribuição aos mais carenciados. Com as notícias da possível crise económica mundial a entrarem pelos lares dentro, cada vez mais o pessimismo e as carências alimentares serão uma constante, levando a que já se tenha assistido a um acréscimo considerável nos pedidos de ajuda. Continuaremos a distribuir cabazes de bens essenciais a famílias necessitadas e continuaremos a prestar auxílio à população mais vulnerável através da doação de bens farmacêuticos ou outros bens essenciais, dando continuidade ao apoio social de um modo mais abrangente.

Apoio Social_Projeto Palavras a Afetos_Combater a Solidão

A HumanitAVE, em parceria com o Núcleo de Voluntariado do Município de Vila Nova de Famalicão, implementou em 2021 o Projeto "Palavras e Afetos" como forma de combater a solidão da população mais idosa e mais isolada. O objetivo é aproximar um grupo de pessoas mais envelhecidas e isoladas a um grupo de voluntários disponíveis para ajudar em qualquer eventualidade. Devidamente identificadas pela Segurança Social e com o seu consentimento, estas pessoas partilham algo em comum entre elas... a solidão. Algumas mais novas, outras mais velhas, algumas mais debilitadas, outras mais ágeis, todas são conhecidas pelas suas dificuldades económicas e falta de retaguarda familiar. Algumas sem contacto com os

NIPC: 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
www.humanitave.pt
Sede: Rua Jardim de Infância, nº34
4765-150 Pedome, V. N. Famalicão
Geral: +351 962 784 200
Sócios: +351 928 125 153
geral@humanitave.pt
socios@humanitave.pt

familiares, outras abandonadas por eles... mas todas elas com muito amor para dar e para receber.

Nestas circunstâncias, alguns voluntários da HumanitAVE abraçaram esta iniciativa e apadrinharam cerca de 30 pessoas. Em 2023 mais idosos foram incluídos neste projeto e mais voluntários foram mobilizados para este trabalho. Desde o nascimento deste projeto que a interação entre estes 2 grupos tem sido fantástica e muito intensa. Desde telefonemas, mensagens, visitas presenciais, convívios, passeios, passando também por apoio financeiro, pela doação de roupas e outros bens essenciais e a aquisição de medicamentos, tudo é motivo de aproximação e de rompimento com a realidade monótona em que vivem. Hoje, já faz parte da rotina destes voluntários contactarem e acompanharem estas pessoas, já fazem parte da sua família!

Para 2024, queremos dar continuidade a este projeto, alargando a ajuda a mais idosos. Todos estes contactos têm permitido detetar falhas ou algumas carências que de outro modo não seriam conhecidas e assim conseguimos evitar males maiores. Acreditamos que desta forma seguiremos rumo ao nosso objetivo maior - construir um mundo melhor, com menos desigualdades e menos indiferença.

Projeto Secretária Solidária – Voucher Solidário

Em Setembro de 2022 iniciamos um novo projeto solidário, em parceria com a Missão Católica de Bigene, relacionado diretamente com a educação Guineense, nomeadamente a construção e atribuição de secretárias para as salas de aula das escolas que requalificamos no território da Guiné-Bissau. A aquisição de um voucher solidário, corresponde à possibilidade de acomodar 2 crianças na sala de aula, permitindo que estas tenham acesso a uma educação mais digna, eficaz e inclusiva, dando possibilidade também a quem as oferece de deixar uma mensagem ou mesmo uma placa com o seu nome. Com o valor de 45€, a aquisição do voucher solidário irá permitir comprar material no país vizinho Senegal e construir as próprias secretárias. Este investimento e trabalho da comunidade, para além de equipar as escolas requalificadas por nós,

trará uma maior auto-suficiência, a criação de postos de trabalho, redução de custos e por consequência, um impacto positivo na economia.

Apesar desta campanha solidária ter surgido em 2022, pretendemos mantê-la em ação em 2024, por se ter revelado um sucesso entre os amigos, voluntários e sócios da HumanitAVE. Continuamos a vender vouchers da secretária solidária a particulares e empresas, mas também já foi comercializada como presente de casamento em 2023. Desta forma, pretendemos dinamizar esta campanha em 2024, dando-lhe novos destinos e novas oportunidades.

Apoio Bilhetes Missões Humanitárias

O apoio à aquisição de bilhetes de viagem para as missões humanitárias é um importante passo da HumanitAVE enquanto impulsionadora e facilitadora da participação dos nossos voluntários nas missões humanitárias realizadas à Guiné-Bissau. Trata-se de um plano criado pelos fundadores da HumanitAVE para mitigar as despesas dos bilhetes de viagem dos nossos voluntários em missão. O primeiro passo foi dado junto da Euroatlantic com a redução para metade do custo dos bilhetes e assim ficou decidido que para os voluntários que façam 3 ou mais missões a HumanitAVE, dentro das suas possibilidades, assumirá metade do valor da viagem. Trata-se de um objetivo arrojado, mas necessário em prol da consistência dos diversos projetos em curso e porque sabemos que os resultados serão melhores havendo contacto com o terreno.

Palestras de sensibilização sobre solidariedade e inclusão social nas escolas e instituições via plataforma digital

Tal como em anos anteriores, pretendemos continuar o nosso trabalho no tema solidariedade e inclusão social, pelo que se visa de extrema importância a realização de palestras na comunidade escolar e local. Nos últimos anos, estas palestras estenderam-se já a localidades fora do município de Vila Nova de Famalicão e têm dado bons frutos. Para além dos bens

NIPC: 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
www.humanitave.pt
Sede: Rua Jardim de Infância, nº34
4765-150 Pedome, V. N. Famalicão
Geral +351 962 784 200 geral@humanitave.pt
Sócios +351 928 125 153 socios@humanitave.pt

alimentares, material escolar e material médico angariado, aos poucos estamos a conseguir espalhar a magia de ser "solidário" ou ser "voluntário" em muitas comunidades escolares. Alunos, professores ou até outros elementos presentes nas palestras têm evidenciado sensibilidade ao tema das disparidades económicas e sociais existentes em todo o lado e já começam a agir por vontade própria.

Quer de forma presencial, quer munidos das novas plataformas digitais, pretendemos elencar o papel da solidariedade e da importância de uma sociedade mais inclusiva, menos desigual, para o desenvolvimento humano e social dos nossos jovens nas escolas, mas também de toda a comunidade envolvente.

Promover na comunidade e empresas várias recolhas de bens alimentares e material escolar e médico

Com o aumento do número de pedidos de ajuda, sentimos necessidade de responder a todas as solicitações, pelo que continuaremos focados na correção de assimetrias e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Para esse efeito, será de extrema importância a continuação das campanhas de recolha de bens alimentares, material escolar e material médico em vários locais, quer espaços físicos, quer em eventos de cariz solidário. Temos já previstas para 2024 campanhas de recolhas de bens alimentares em supermercados de forma a obtermos os recursos necessários para fazermos face às necessidades diárias.

Não descurando a campanha existente nas redes sociais, pretendemos continuar esta ação no seio escolar, em empresas e outras entidades, de modo a conseguirmos angariar os bens necessários à continuidade da nossa missão. Paralelamente aos cabazes alimentares levada a cabo no nosso país, pretendemos manter a nossa ação na área da educação e saúde nos países Lusófonos, nomeadamente na Guiné-Bissau.

NIPC: 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 32 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
Sede: Rua Jardim de Infância, nº34
4765-150 Pedome, V. N. Famalicão
+351 962 784 200
+351 928 125 153
geral@humanitave.pt
socios@humanitave.pt
www.humanitave.pt

Planear, organizar e executar diversas campanhas de angariação de fundos

Um dos grandes desafios que enfrentamos atualmente é a sustentabilidade e a sobrevivência da nossa associação. A HumanitAVE distingue-se por ser uma associação sem fins lucrativos, que até ao momento tem dado grande contributo na entreajuda e apoio humanitário a muitas famílias e comunidades. Inconscientemente, acabamos por complementar muitas vezes a ação do estado e de agentes económicos no terreno, mitigando desigualdades económicas, sociais e culturais. No entanto, para atuarmos em campo e termos sucesso na prossecução dos objetivos a que nos propomos diariamente necessitamos de parcerias, apoios e sócios. Deste modo, sendo os associados a principal fonte de receitas da Associação, durante o ano de 2024 temos intenção de levar a cabo mais uma campanha de angariação de novos associados, para que possamos ser mais fortes e conseguir levar a cabo a importante missão de ajudar o outro.

Promover ações e missões humanitárias de forma a termos o máximo de voluntários em território Guineense

Os voluntários são uma peça essencial e desempenham um papel fundamental na concretização dos projetos da instituição. Um dos veículos de desenvolvimento da nossa intervenção e apoio na Guiné-Bissau passa pela realização de missões humanitárias diretamente em território Guineense. Em 2023 foi-nos possível realizar 3 missões humanitárias à Guiné-Bissau, todas elas dedicadas a áreas diferentes, mas todas com o mesmo objetivo - construir um mundo melhor. Desde a fisioterapia, aos direitos humanos, passando pela educação e por projetos na área da saúde, a Guiné-Bissau viu a presença da HumanitAVE em diferentes formas, locais e com diferentes voluntários. Ao longo dos últimos anos estas viagens à Guiné-Bissau têm-se traduzido em verdadeiros avanços na qualidade de vida de todas estas comunidades envolvidas nos projetos. No entanto, só teremos resultados eficazes se dermos continuidade no terreno ao que se tem feito presencialmente. Para este novo ano, pretendemos assim manter ou mesmo intensificar as missões humanitárias na Guiné-Bissau para podermos ter o máximo de voluntários em território Guineense. Só assim conseguimos acompanhar a evolução dos projetos nesta comunidade e corrigir lacunas.

NIPC: 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
www.humanitave.pt
Sede: Rua Jardim de Infância, nº34 Geral: +351 962 784 200 geral@humanitave.pt
4765-150 Pedome, V. N. Famalicão Sócios: +351 928 125 153 socios@humanitave.pt

Dar continuidade ao trabalho efetuado na comissão social inter-freguesias

Pretendemos continuar a ser uma associação reconhecida no concelho e no distrito pelo nosso carácter inovador na intervenção qualificada, com impacto positivo na comunidade. Atuamos de forma integrada e orientada para a comunidade, fomentando a sua autonomia de modo proactivo. Conhecemos a realidade onde estamos inseridos e assumimos um papel ativo no seu desenvolvimento. É nossa intenção durante 2024 dar continuidade ao trabalho efetuado na comissão social inter-freguesias, apontando défices, dificuldades e delineando planos de estratégias para resolução e melhoramento das condições de vida concelhias. A nossa atuação vai por isso além freguesia, não nos interessa raça, cor, etnia, religião, todos são seres humanos e têm direitos.

Construção de Furos de Água - Guiné-Bissau – Água é vida

Uma das falhas que assistimos atualmente na Guiné-Bissau é a ausência de água, nomeadamente água potável. O consumo de água sem risco de contaminação é atualmente uma das dificuldades deste povo, com graves repercussões na saúde e bem-estar de toda a população.

Assim, pretendemos construir 9 Furos de Água nas seguintes tabancas: Bigene; Suar; Saiam Balanta; Fareia; Facan; Massacunda; Bucaur; M Benha e Tabadjan, que permitirão servir toda a população local. Sabemos que o ensino por si só não alimenta o corpo e só com uma alimentação mais digna, conseguiremos fazer com que as crianças Guineenses consigam aprender e serem felizes. Desta forma, o aproveitamento de água nesta localidade só vai trazer vantagens não só para a saúde de todos, mas também para obtenção de um melhor aproveitamento escolar. A disponibilidade de água de qualidade é um recurso vital e o direito a ela precisa ser assegurado a todos.

Desta forma, através da construção dos 9 furos de água na Guiné-Bissau pretendemos disponibilizar água potável a cerca de 15 mil pessoas, reduzir a desnutrição e

NIPC: 514 956 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
Sede: Rua Jardim de Infância, nº34
4765-150 Pedome, V. N. Famalicão
Geral: +351 962 784 200
Sócios: +351 928 125 153
geral@humanitave.pt
socios@humanitave.pt
www.humanitave.pt

desidratação, atenuar as migrações forçadas e reduzir doenças como a diarreia, infeções bacterianas e cólera.

Para este objetivo, a HumanitAVE tem reunido esforços na obtenção de financiamento junto de algumas entidades e empresas e tem lançado o repto para que a curto prazo possa obter o valor necessário a este investimento.

Este é talvez à primeira vista, o maior de todos os objetivos do nosso plano de atividades de 2024 e também o mais exigente e demorado de ser cumprido.

Receita Prevista

Quotas de Sócios	600,00 €
Angariação Fundos	12 500,00 €
Medidas Incentivo ao Emprego	1 400,00 €
Subsídio Apoio Social	55 000,00 €
Donativos	24 000,00 €
Donativos em Géneros	29 000,00 €

127 900	
Total de Receitas Previstas	127 900,00 €
Total de Despesas	127 900,00 €

Despesas

Luz _ Água	550,00 €
Comunicações _ Internet	600,00 €
Seguros	3500,00 €
Estudos	42500,00 €
Seguido, Inspeções, IUC _Manutenção	1500,00 €
Alugueis Associações	100,00 €
Entidades	4250,00 €
Requalificação Postos de Saúde _ Guiné-Bissau	25000,00 €
Quota CVP's Plataforma ONGs	450,00 €
Apoio Social Projeto Palavras e Afetos _ Cérebros à Solidão	1500,00 €
Apoio Social _ Cobrazes _Refeições _ Bens Farmacêuticos	67 500,00 €
Material de Escritório	1400,00 €
Encomendas	35 500,00 €
Comissão Secretários Solidários	3700,00 €
Plano de Desinfestação	500,00 €
Construção de Furos de Água	8250,00 €
Missão - Honorários Clínico Inserção	12 500,00 €

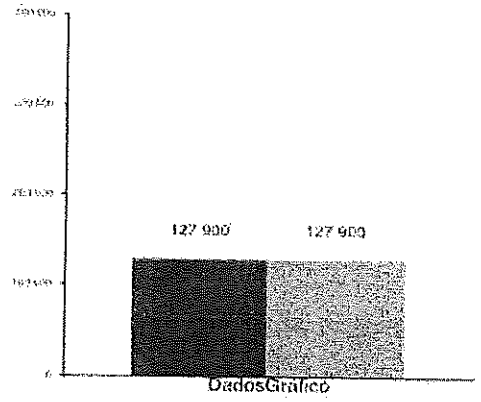

ORÇAMENTO E PLANO DE ATVIDADES 2024

Receita Prevista	
Quotas de Sócios	6,000.00 €
Angariação Fundos	12,500.00 €
Medidas Incentivo ao Emprego	1,400.00 €
Subsidio Apoio Social	55,000.00 €
Donativos	24,000.00 €
Donativos em Género	29,000.00 €

	100%
Total de Receita Prevista	127,900.00 €
Total de Despesas	127,900.00 €

Despesas	
Luz _ Água	550.00 €
Comunicações _ Internet	600.00 €
Seguros	3,500.00 €
Gasóleo	4,250.00 €
Veículo_Inspeção _IUC _Manutenção	1,500.00 €
Aluguer AssociaPro	100.00 €
Fardamento	4,250.00 €
Requalificação Postos de Saúde: I Guiné-Bissau	2,500.00 €
Quota CVP e Plataforma ONG	470.00 €
Apoio Social Projeto Palavras e Afetos _ Combater A Solidão	1,500.00 €
Apoio Social _ Cabazes _Refeições _Bens Farmaceuticos	67,000.00 €
Material de Escritório	1,400.00 €
Funcionário	15,500.00 €
Construção Secretárias Solidárias	3,700.00 €
Plano de Destibilhação	830.00 €
Construção de 1 Furo de Àgua	8,250.00 €
Missões Humanitarias Guiné-bissau	12,000.00 €

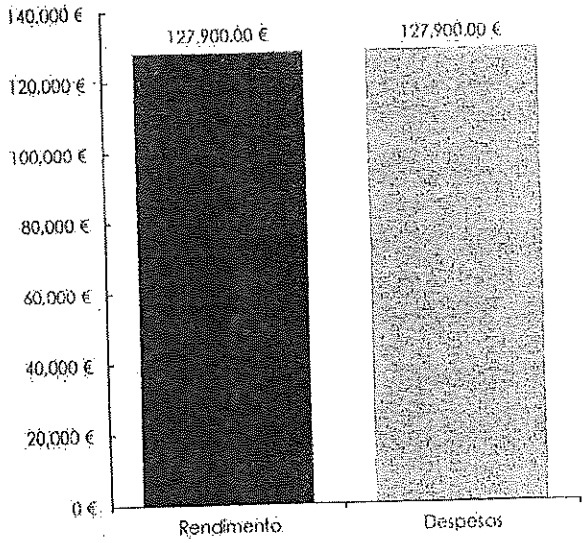

Conclusão

Nos últimos anos o mundo passou por mudanças que foram verdadeiros desafios e colocaram-nos a todos à prova. A HumanitAVE não foi exceção e por isso foi obrigada a reinventar-se e a adaptar-se a novas realidades. Quando pensávamos que o desconfinamento nos traria algum sossego e conforto, eis que surge a guerra na Ucrânia e agora há poucas semanas a Guerra em Israel. Com este clima de insegurança, paira no ar também o prenúncio de mais uma grave e profunda crise económica e social que colocará mais uma vez à prova a nossa ação, mas também a sobrevivência de todos aqueles que já vivem à margem com sérias dificuldades.

Este plano de atividades poderá ser insuficiente perante todas estas adversidades, mas pretendemos que o mesmo seja audaz, atento e funcional para o fim a que se destina. Por um lado, torna-se arrojado, mas ao mesmo tempo desafiante e capaz de ser reajustado perante novas adversidades. Pretendemos continuar em 2024 a nossa missão de ajuda e de superação das necessidades mais básicas e essenciais do ser humano - o direito à vida - porque sabemos que agora, mais do que nunca, muitas famílias atravessam verdadeiros momentos de dificuldades e muitas correm o risco de passarem necessidades. Queremos por isso estar presentes na vida destas pessoas, apoiando-as no que for necessário e dentro das nossas possibilidades.

Por outro lado, contamos em 2024 abraçar novos projetos e candidatar a novos apoios, porque o mundo é mesmo assim e perante mudanças, temos que adoptar estratégias e tomar rumos diferentes se for necessário.

Dentro do seio da nossa força motriz - que são os voluntários - a formação será uma das áreas que também terá foco, porque só com conhecimento é que pode haver evolução e resultados benéficos. O envolvimento de todos e o trabalho em equipa são fundamentais para o bom funcionamento da Associação. Adotamos um modelo de intervenção na ética, no respeito e na confidencialidade. A nossa atuação pauta-se pelo cumprimento das responsabilidades, com rigor e dedicação e de acordo com as normativas da Associação.

NIPC: 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
www.humanitave.pt
Sede: Rua Jardim de Infância, nº34 Geral: +351 962 784 200 geral@humanitave.pt
4765-150 Pedome, V. N. Famalicão Sócios: +351 928 125 153 socios@humanitave.pt

No entanto, este plano de atividades não é estanque nem um fim a alcançar, é uma estratégia delineada e bem pensada, fundamentada nas dificuldades elencadas em terreno e nas necessidades diárias das populações mais carenciadas, por isso mesmo poderá ser alterado a qualquer momento, porque somos uma Associação viva, atenta e sobretudo humana.

Todas estas metas de trabalho poderão ser insuficientes, mas são passos certos na direção de um mundo melhor quer em Portugal, quer na Guiné-Bissau. Acreditamos que farão a diferença e que tornaremos o dia de amanhã de muitas famílias, mais fácil e melhor do que estava hoje.

A Direção:

Presidente – Tiago Costa

Vice-Presidente – Sónia Neto

Tesoureira – Sofia Rocha

Pedome, 1 Novembro 2023

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGÊNCIA HUMANITÁRIA
NIF: 514056266

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Maio de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Outubro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGÊNCIA HUMANITÁRIA

Firma/Denominação HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGÊNCIA HUMANITÁRIA

N.º de Identificação de Segurança Social 25140562662

N.º de Identificação Fiscal 514056266

N.º do pedido 034370253ASCD23

Data 2023-10-26

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25140562662

Código de Verificação - MWMRRRVVN5FNFZM

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signed by
TITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.10.26

LIPAC

A/C: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Sr. Professor Doutor Mário Passos

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro para o Desenvolvimento do Plano de atividades 2024

A LIPAC – Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária é uma Instituição Particular de Solidariedade social sem fins lucrativos. Tem como objetivos a profilaxia e a prevenção primária, secundária e terciária da Deficiência Social no concelho.

No âmbito da sua atuação pretende continuar a desenvolver no presente ano de 2024 o projeto do Gabinete de Apoio Psicológico e de Ajuda Comunitária (GAPAC) assente em dois eixos de intervenção: I) Prevenção e intervenção na Saúde Mental; II) Reabilitação Psicossocial.

Em novembro de 2021, a abertura deste gabinete nas instalações da LIPAC permitiu responder às necessidades emergentes da pessoa identificada com risco ou em sofrimento psicológico, através da realização de consultas de Psicologia para acompanhamento e apoio psicológico assim como referenciação para serviços diferenciados especializado à população das freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão. As consultas são em formato presencial e/ou online, para jovens, adultos e idosos com diferentes perturbações psicológicas ou até mesmo com necessidades de desenvolvimento de competências sociais, parentais, autonomia na tomada de decisão, autoconceito e autocuidado e também na gestão de emoções. Pretende-se, principalmente, através deste gabinete criar um espaço seguro e livre do julgamento para o utente abordar as suas questões.

A população com doença mental constitui-se como grupo vulnerável que requer medidas de apoio à inserção social e profissional, deste modo pretende-se oferecer resposta em articulação com serviços, parceiros e agentes locais neste domínio. Desde o início do projeto, a LIPAC conseguiu responder a 228 pedidos de acompanhamento psicológico, por pedido individual ou encaminhados por diversas entidades, tais como Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), pelo Contrato Local de Desenvolvimento Social – 4G (CLDS-4G), pelas Unidades de Saúde Familiar, entre outras. Estas entidades encaminham os utentes para a LIPAC devido à extensa lista de espera no Sistema Nacional de Saúde (SNS), onde a procura por serviços de saúde mental supera largamente a capacidade de resposta disponível. A LIPAC, sendo uma instituição particular sem fins lucrativos, consegue oferecer uma alternativa viável e acessível para aqueles que enfrentam longos períodos de espera no SNS. Além disso, a LIPAC é percebida como uma opção economicamente favorável para a população que enfrenta dificuldades financeiras. Os custos associados aos serviços de saúde mental podem ser

LIPAC

impossíveis para muitos, especialmente quando se trata de consultas privadas. Ao oferecer preços reduzidos e acessíveis, a LIPAC torna possível o acesso a cuidados de saúde mental de qualidade para aqueles que, de outra forma, poderiam não conseguir pagar por esses serviços.

A situação pandémica expôs a população a um maior risco de deficiência social, em particular, a população com doença mental constitui-se como grupo vulnerável que necessita, para além de reabilitação psicológica, de apoio à inserção social e profissional. Esta resposta surgirá em direta articulação com parceiros locais. No que respeita à inserção profissional, os casos serão encaminhados/referenciados para receber ajuda do Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS 4G) de Vila Nova de Famalicão, enquanto facilitador de formação, qualificação, empreendedorismo e emprego local. No que diz respeito às necessidades de inserção social, a articulação ocorrerá em comunicação com o Gabinete de Ação Social (GAS) de Vila Nova de Famalicão. O projeto apresentado pretende constituir-se como uma mais valia e resposta efetiva às necessidades diagnosticadas no concelho que, face à pandemia, sofreram um aumento exponencial.

Tratando-se de uma associação que não dispõe de uma atividade facilitadora de angariação de patrocínios, junto do meio empresarial, mas tendo necessidade de fazer face às despesas inerentes às atividades e projetos que se têm vindo e irá desenvolver, vimos, por este meio, solicitar ao Sr. Presidente um subsídio num valor máximo que nos possa atribuir, para que possamos fazer face às despesas da associação.

Desde já agradecemos a sua melhor atenção para este assunto.

Calendário, 29 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Direção da LIPAC,

Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária (LIPAC) - IPSS

(Ivone Calafate)

LIPAC

ABRAÇAR O FUTURO

LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA

PLANO DE ATIVIDADES

2024

1. Caraterização da Entidade e da sua atividade

O Plano de atividades para o ano 2024 tem como intuito apresentar os projetos a desenvolver durante estes anos, em coerência com a estratégia e o contexto de atuação, respondendo a necessidades territoriais e setoriais.

Este Plano de atividades define, assim, os objetivos e resultados que a Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária (LIPAC) pretende alcançar no ano 2024, destacando os respetivos **indicadores de acompanhamento, os recursos humanos e materiais a afetar aos projetos,** tendo em conta as áreas de educação e formação, bem como, **as parcerias e protocolos.**

1.1 Enquadramento

O Plano de atividades para o ano 2024, resulta da experiência acumulada de vários anos de atividade da LIPAC no tratamento, reabilitação, formação e reinserção sócioprofissional de pessoas portadoras de défices sociais, bem como da Comunidade em Geral, pautando-se pelos inúmeros diagnósticos de necessidades existentes que vão apontando linhas orientadoras e prioridades de ação, nomeadamente o *Plano Estratégico 2022-2030, Plano de Desenvolvimento Social* (2023-2030) e o *Diagnóstico de Necessidades de Formação Concelhio*, executado pela *Rede Social e pela Rede Local de Educação e Formação de Famalicão*, na qual a LIPAC participa como membro ativo.

Subjacentes ao trabalho de preparação do Plano de atividades estiveram patentes, ainda, as necessidades apresentadas pelos utentes desta entidade que estão inseridos nos Núcleos de Profilaxia com especial destaque para as que perspetivam **a valorização pessoal e profissional dos utentes e dos agentes que trabalham e intervêm diretamente com eles** (interventores e mediadores comunitários) e também no projeto que ocorre na sede da instituição desde o ano 2021, nomeadamente no Gabinete de apoio Psicológico e de Ajuda Comunitária (GAPAC).

1.2. Missão

Promoção do desenvolvimento positivo e do bem-estar físico e mental da comunidade famalicense, através do envolvimento comunitário e empresarial.

1.3. Visão

A LIPAC será, dentro dos próximos anos, uma organização de referência no Concelho de Vila Nova de Famalicão, no trabalho de prevenção e intervenção nas áreas da saúde mental, educação, formação e capacitação.

1.4 Valores

A atividade da LIPAC baseia-se no compromisso de:

- **Entreajuda** - Ajuda comunitária e empresarial
- **Inovação** – Intervenção local e técnica na comunidade local e empresarial.
- **Partilha** – Mentoria e capacitação do utente da comunidade

2. Estratégia de Desenvolvimento - Da visão do mandato ao Plano anual de 2023

A concretização da missão da LIPAC assenta numa política de crescimento da entidade, de forma inteligente, inclusiva e sustentável, na qual a satisfação dos utentes, e ao maior envolvimento da entidade na comunidade, num processo de crescente relevância.

Se esta é a visão para o mandato, acreditamos que em termos estratégicos deveremos organizar prioridades anuais, não exclusivas, que sejam o cerne da preocupação e do trabalho nesse ano, não descurando o trabalho contínuo da rganização na concretização da sua missão.

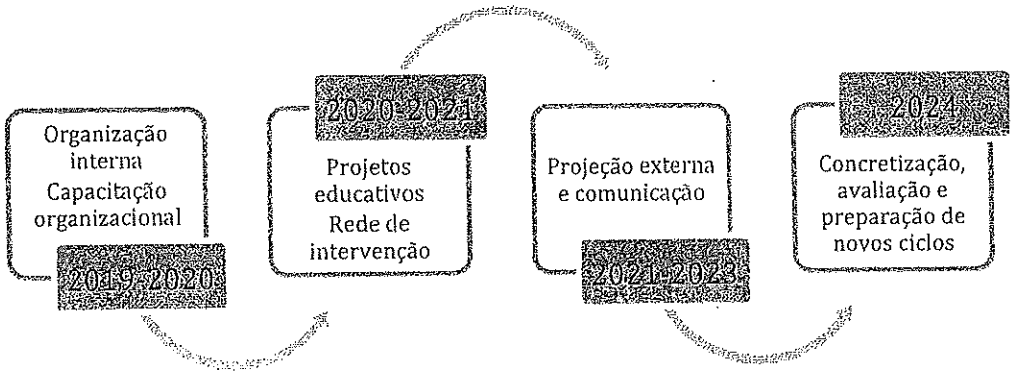

Figura 1 - Estratégia de Desenvolvimento da LIPAC

Neste seguimento, propomos dedicar o ano 2024 à organização interna, criação de equipas de trabalho, definição de objetivos e KPI's (indicadores de desempenho de processos) para cada objetivo, bem como a criação de condições – tanto quanto possível – para a sustentabilidade de um apoio profissional efetivo e permanente.

Assim, toda a estratégia de desenvolvimento assentará:

- No **rigor**, para uma maior e melhor intervenção;
- Na **orientação para resultados**, que visem uma melhoria contínua das intervenções;
- Na **relevância**, para dar respostas às necessidades da população alvo da entidade,

- Na **exigência**, através da avaliação das competências, do processo de intervenção e dos resultados obtidos.

2.1. Áreas de Intervenção

Face ao crescente aumento da problemática da Deficiência Social, nomeadamente, no que **respeita aos problemas ligados ao álcool ou a outras dependências, aos comportamentos de risco, à delinquência, à violência doméstica, à falta de formação e qualificação escolar e profissional, à dificuldade de acesso a profissionais de saúde mental e défice na profilaxia em várias áreas,** entre outras, a LIPAC durante o ano 2024 estará voltada para ações no âmbito da saúde mental, cujo fim último, seja atenuar as referidas necessidades.

As áreas de intervenção da LIPAC passam também por desenvolver oficinas formativas que, visem a **qualificação, a inclusão e a inserção**; para apoiar na **empregabilidade** da população desempregada; pela **profilaxia** junto da Comunidade e, pelo desenvolvimento de atividades em articulação com um conjunto de **parceiros estratégicos** para as áreas de atuação da entidade e promover um aumento de sinergias já existentes no concelho.

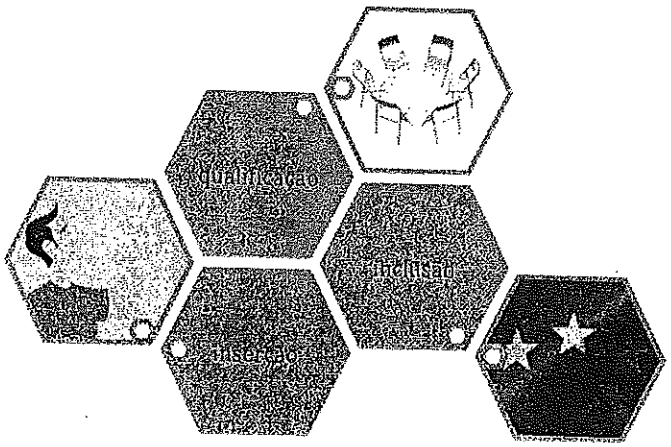

Figura 2 – Objetivos da oficina formativa

2.2. População-Alvo

O Plano de Intervenção da LIPAC para o ano de 2024 tem como público-alvo:

- Pessoas ligadas às áreas das Ciências Sociais e Humanas, da Saúde e/ou Ensino que se sintam motivadas e sensibilizadas para intervirem na comunidade como interventores ou Mediadores Comunitários;
- Equipa de voluntariado;
- Bolsa de formadores;
- Colaboradores e profissionais da LIPAC;
- Pessoas numa situação de desemprego de curta duração ou longa duração, bem como, jovens à procura de emprego e 1º emprego;
- Pessoas com baixa escolaridade e, com poucas qualificações profissionais;
- Figuras Chaves e Figuras Significativas do Meio inseridas na Comunidade;
- Adultos em situações de risco, sinalizados por outras entidades, nomeadamente Escolas, Ação Social, entre outros.
- Pessoas com necessidade de apoio e ajuda Psicológica.
- Pessoas portadoras de défices sociais, nomeadamente, por problemas ligados ao álcool ou a outras dependências e, consequentemente em situação de risco;

2.3. Redes e Projetos Transversais

A LIPAC está inserida na Rede Social do Concelho de Vila Nova de Famalicão. Esta rede é um método de articulação e congregação de esforços entre entidades públicas e privadas com vista à erradicação ou atenuação da pobreza e à promoção do desenvolvimento social. Esta Rede Social destina-se à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos residentes no concelho, e em especial, aqueles que se encontram em situação de pobreza e exclusão social.

A Comissão Social Inter freguesia da Zona Urbana (CSIFAU) é outro projeto onde a LIPAC está presente. Esta é o principal órgão dinamizador da Rede Social de Vila Nova de Famalicão nas freguesias e assumem os mesmos objetivos da ação:

- Promover a inclusão e coesão social;
- Desenvolver uma parceria efetiva e dinâmica que articule a intervenção social dos diferentes agentes locais;
- Promover um planeamento integrado e sistemático de desenvolvimento social, potenciando sinergias, competências e recursos a nível local;
- Garantir uma maior eficácia do conjunto de respostas sociais, promovendo a coordenação das intervenções ao nível do concelho e das freguesias;

- Promover uma melhor cobertura e organização do conjunto de respostas e equipamentos ao nível do concelho e das freguesias;
- Procurar soluções para os problemas das famílias e pessoas em situação de pobreza e exclusão social;
- Potenciar e divulgar o conhecimento sobre as realidades sociais da freguesia.

2.4. Caraterização Geográfica

Vila Nova de Famalicão é um concelho localizado na região Norte de Portugal, inserido no distrito de Braga. Com uma área territorial de aproximadamente 201 km², o concelho é composto por diversas freguesias, sendo a sede o centro urbano de Vila Nova de Famalicão.

Carateriza-se por ser uma região com uma forte atividade industrial e comercial, com destaque para setores como o têxtil, calçado, metalomecânica e cerâmica. Além disso, Vila Nova de Famalicão é conhecida pelo seu patrimônio histórico e cultural, com igrejas, casas senhoriais e museus que refletem a sua história e tradições.

No entanto, apesar das suas potencialidades, o concelho enfrenta diversas problemáticas sociais apresentadas em 2023. Entre as principais destacam-se:

- Desemprego: A instabilidade económica e a reestruturação de algumas indústrias têm contribuído para um aumento do desemprego, afetando especialmente os trabalhadores menos qualificados e jovens à procura do primeiro emprego.
- Pobreza e exclusão social: A concentração de renda e a falta de oportunidades podem levar à marginalização de certos grupos sociais, resultando em situações de pobreza, exclusão e vulnerabilidade.
- Envelhecimento da população: O aumento da esperança média de vida e a diminuição da taxa de natalidade têm levado a um envelhecimento da população, o que coloca desafios adicionais em termos de cuidados de saúde, apoio social e integração dos idosos na comunidade.
- Acesso a habitação digna: A falta de habitação acessível e adequada é uma preocupação crescente, especialmente para famílias de baixos rendimentos e jovens em início de vida independente.
- Educação e formação: Apesar dos esforços para melhorar a qualidade do sistema educativo, persistem desafios em termos de abandono escolar precoce, falta de qualificações e acesso desigual à educação e formação profissional.

Através do projeto GAPAC foi possível identificar outras dificuldades sociais no concelho, nomeadamente a dificuldade de acesso a serviços de saúde mental, como psicologia e psiquiatria. Esta dificuldade é atribuída, em parte, aos elevados custos dos serviços no setor privado, tornando-os inacessíveis para muitos indivíduos e famílias. Além disso, também se verifica um elevado tempo de espera no Serviço Nacional de Saúde (SNS), o que agrava ainda mais a situação, prolongando o

período de espera por tratamento e apoio psicológico adequado. Estas barreiras ao acesso aos serviços de saúde mental são preocupantes e requerem ações coordenadas e eficazes por parte das entidades locais para garantir o bem-estar e a saúde mental da população do concelho.

3. Respostas Sociais

3.1. Núcleos de Profilaxia

Tabela 1 – Objetivos e respetivas ações para os Núcleos de Profilaxia

Objetivos para 2024	Ações
Revitalizar os núcleos existentes e criar novos, em articulação com as entidades locais onde os mesmos estão alojados (ex. Juntas de Freguesia ou Entidades Sociais);	- Dinamização de Reuniões de Auto-Ajuda e de Ajuda Mútua nos Núcleos de Profilaxia de Antas, Delães e Calendário. - Transpôr o Gabinete de Apoio Psicológico e Ajuda Comunitária para outras entidades (ex: Juntas de Freguesia) - Manutenção da Bolsa de Voluntariado composta, essencialmente, pelos Mediadores e Interventores Comunitários;
Sensibilizar todos os Interventores e Mediadores Comunitários, já formados pela LIPAC e com experiência, para uma reaproximação à entidade;	- Criação de *newsletter online* semestral com informações da LIPAC
Alargar o âmbito de atuação, para além problemas ligados ao álcool ou a outras dependências, isto é, para a problemática da solidão, depressão, desemprego e, trabalhar a baixa auto-estima e autoconfiança, fatores que levam à deficiência social.	- Manutenção do conteúdo educativo e/ou uma atividade relacionados com outros âmbitos de intervenção através das redes sociais (*Instagram* e *Facebook*)
Divulgar estas respostas junto dos técnicos de acompanhamento social, bem como, das extensões de saúde e paróquias;	- Acompanhamento Social.
Promover ações da profilaxia das dependências.	Organizar um Seminário subordinado ao tema: "O Papel da Comunidade e dos Agentes Sociais na reabilitação dos problemas ligados ao álcool e/ou às drogas ilícitas" – 26 de junho de 2023, no âmbito do Dia Internacional Contra o Abuso e o Tráfico de Drogas.

Promover competências e ferramentas com o objetivo de prevenir e reduzir riscos causados pelo consumo de substâncias psicoativas (lícitas ou ilícitas).	Formação/capacitação de diretores de turma, espaços de lazer noturno, entre outros. Ações de sensibilização;
Submeter Projeto (H)old - Prevenir e/ou reduzir o risco de exclusão social e de atos de violência praticados contra idosos.	- Ações educativas; - Desenvolvimento de competências.
Promover a inserção social e profissional dos refugiados ucranianos;	- Colaboração com várias entidades, - Eventos, - Apoio Psicológico, social, profissional, de ação social, entre outras.

3.2. Gabinete de Apoio Psicológico e Ajuda Comunitária (GAPAC)

Em novembro de 2021, a LIPAC inaugurou o Gabinete de Apoio Psicológico e Ajuda Comunitária (GAPAC) - espaço de acompanhamento e apoio psicológico que permite responder às necessidades emergentes dos indivíduos em risco e/ou sofrimento psicológico. Tem como objetivo promover o acesso aos serviços de saúde mental, a preços reduzidos, à população vunerável do concelho de Vila Nova de Famalicão, de forma a que os indivíduos com dificuldades económicas tenham acesso a um desenvolvimento da saúde mental positivo.

Tabela 2 – Objetivos e ações para o GAPAC

Objetivos	**Ações**
Facilitar o acesso aos serviços de saúde mental, à população vulnerável do concelho – crianças, jovens, adultos e idosos, com diferentes perturbações psicológicas ou até mesmo com necessidade de desenvolvimento de competências sociais, parentais, autonomia na tomada de decisão, autoconceito,	- consultas de Psicologia; - consultas de Psiquiatria.

autocuidado e também na gestão de emoções, através de sessões de apoio/acompanhamento.	
Combater o desemprego e a baixa escolaridade dos habitantes do concelho. Sendo um serviço de ajuda comunitária, recebe pedidos de ajuda de individuos com dificuldades sociais, nomeadamente residêncial, académica e/ou profissional.	- Sessões no Gabinete de Ação Social; - Encaminhamento para outras entidades parceiras.
Combater o estigma e a falta de informação acerca da saúde mental através da sensibilização e consciencialização, para as mais variadas temáticas e principalmente para a importância da saúde mental.	- Publicações nas redes sociais (*facebook* e *instagram*) e *website*.

3.3. Centro de Formação

As Áreas e os Cursos de Formação definidos vão ao encontro com a missão da instituição, bem como, ao encontro do Diagnóstico de Necessidades de Formação realizado no âmbito da Rede Local de Educação e Formação em que as nossas áreas aparecem como prioritárias, quer ao nível das necessidades de formação quer das áreas de recrutamento.

Tabela 3 – Objetivos e ações para o Centro de Formação

Objetivos para 2024:	Ações:
Criar um modelo sustentável para a realização de formação na LIPAC e eventuais candidaturas aos quadros comunitários ou outros.	Criar equipa de projeto e plano de ação.

3.4. Profilaxia

Tabela 4 – Objetivos e ações para a Profilaxia

Objetivos para 2023:	Ações:
Promover a saúde através de ações que estimulem a adoção de estilos e práticas de vida saudáveis;	Participação em caminhadas, corridas com a camisola da LIPAC durante todo o ano 2023-2023; Envolvimento em atividades culturais recreativas e musicais; Valorização das pessoas com défices sociais que não tenham atividade profissional, mas que estejam capazes de realizar uma atividade considerando a sua história de vida.
Envolvimento e articulação com entidades e demais agentes sociais da CSIFAU. Comissões Vicentinas; Empresas; Associações desportivas e culturais.	Criação de oficinas de forma apoiar pessoas desempregadas até aos 64 anos de forma a terem uma ocupação "Ciclo do vinho, linho, milho – Hortas comunitárias, Mecânica, Pintura, Cultura entre outras conforme as épocas em parceria com empresas do concelho. Criação de uma "incubadora" de pessoas desempregadas de forma a conseguirem empregabilidade de uma forma mais rápida e de fácil acesso a empresas do concelho - parceria com empresas do concelho e o IEFP de Vila Nova de Famalicão; Criação de um serviço de psicologia para as empresas do concelho de forma a contribuir para o aumento de estilos de vida saudáveis, aumento da produtividade, gestão de conflitos entre outros.

3.5. Projeto Be-Ok

O Projeto Be-Ok iniciou no dia 17 de abril de 2023 e é promovido pelo Município de Vila Nova de Famalicão em parceria com a LIPAC.

Pretende-se promover a saúde mental, através de consultas de psicologia, aos adolescentes e joves dos 10 aos 18 anos que residem no concelho e estudam nas escolhas públicas do concelho. Os beneficiários deste serviço deverão ser sinalizados pela ação social escolar e também pelos serviços de psicologia do respetivo agrupamento de escolas. O que diferencia este projeto dos outros serviços de psicologia infantil é o valor das consultas, pois depende do tipo de Escalão do aluno.

4. Áreas de Suporte

4.1. Comunicação

Acreditamos que podemos melhorar os nossos meios, a nossa proximidade e a forma como a comunidade nos percepciona.

Por isso, como no ano 2022 adotamos um novo *branding* para a LIPAC que trouxe consigo mais modernidade, sem esquecer a história e os valores que são a sua pedra basilar, este ano focaremo-nos na modernização do nosso *website*.

Através das nossas redes sociais (*Instagram* e *Facebook*) procuraremos atingir mais pessoas com a dinamização e criação de publicações relativas à saúde mental. Pretendemos também criar uma *newsletter online* que aproxime toda a comunidade da ação da LIPAC.

A área da comunicação procurará, ainda, potenciar os processos e resultados de todas as áreas de intervenção, num processo integrado na estratégia geral de comunicação.

4.2. Parcerias Estratégicas / Protocolos

Apesar de estarem já criadas Parcerias com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), com a Câmara Municipal de V. N. Famalicão, Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão, CESPU, Escola Profissional Cior e Cooperativa de Ensino Didáxis, pretende-se alargar a rede de parcerias.

Acreditamos que é possível realizar mais na medida em que somos capazes de mobilizar as forças vivas do nosso concelho para estas causas, tornando-os parceiros num processo de intervenção que tem mais impacto partilhado.

A complementaridade da ação, enquanto eixo estratégico para a construção de parcerias, é um elemento fundamental para esta área de atuação.

4.3. Relações Externas

Temos como objetivo:

- Dinamizar o dia comemorativo da LIPAC, com o intuito de envolver a comunidade;
- Pedir apoios a outras entidades, como por exemplo, o *Ikea* mobiliário para a manutenção da LIPAC.
- Realizar a atividade "Lipac sai à Rua" para auscultar possíveis entidades com potencial interesse para se associarem a esta iniciativa.
- Realizar um evento anual da LIPAC "Jornadas Verdes": geocaching com outras associações do concelho e o público em geral.
- Convidar embaixadores e padrinhos de forma a dar visibilidade à LIPAC.

4.4. Gestão e Financiamentos

Pretendemos iniciar processos para a criação de *expertise* interna para candidaturas a projetos comunitários e criar uma estratégia de sponsoring: apoios e donativos empresariais, pessoais, do município e junta de freguesia.

Objetivos:

- Alargar a rede de entidades parceiras da LIPAC com o objetivo de rentabilizar recursos, melhorar sinergias e ampliar o âmbito de atuação e serviços.
- Colmatar necessidades sentidas no concelho, nomeadamente com refugiados, idosos, entre outros.

5. Parcerias realizadas:

- Comissão Social Inter freguesia da Zona Urbana (CSIFAU);
- Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) do Concelho de Famalicão;
- Rede Local de Educação e Formação de V. N. de Famalicão;
- Cooperativa de Ensino Didáxis;
- Escola Profissional CIOR;
- Universidade CESPU;
- Conselho Local de Ação Social (CLAS);
- Universidade Fernando Pessoa (Porto);
- Câmara Municipal de V. N. de Famalicão;
- Gabinetes de Ação Social (GAAS) da CSIFAU;
- Projeto "*HOMEM*";
- Parcerias Juntas de Freguesia;
- CRI (Guimarães e Braga);
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);
- Rede "Famalicão Inclusivo";
- PASEC (Tutoria Social);
- Jorge Oculista;
- Ortopedia Central;
- 2D 4 D Interiores – Design de Interiores;
- FAMA FITNESS – Health Club & Spa.

6. Parcerias a realizar a médio prazo, mas a iniciar já em 2024

- Parcerias com Paróquias do Concelho;
- Parcerias das Escolas (Prevenção Primária);
- Lameiras *Casa Abrigo* (Violência Doméstica);
- PSION (Violência Doméstica);
- Parceria Cooperativa Agrícola de V. N. de Famalicão;
- Banco de Voluntariado;
- Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão;
- ACIF - Associação Comercial e Industrial de Famalicão;
- Associações como a "Dar as mãos" e a "Tudo pela Vida";
- Empresas do concelho;
- Associações recreativas, desportivas e culturais;
- Greculeme;
- Associação Jacaré às Riscas.

Calendário, 5 de março de 2024

A Presidente da Direção da LIPAC

Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária (LIPAC) - IPSS

Rua Dr Nuno Simões, nº 103, Loja 3

4760-37[illegible] Calendário VNF

[illegible]

Tel 252 [illegible] 912 323 948

PREVISÃO DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA LIPAC | 2024

DESCRIÇÃO DE DESPESAS	MONTANTE
RENDA DAS INSTALAÇÕES	1.800€
ÁGUA	600€
LUZ	1.200€
MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	350€
CONDOMÍNIO	213€
COMUNICAÇÕES	960€
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.000€
LIMPEZA E HIGIENE DAS INSTALAÇÕES	2.000€
GASTOS COM PESSOAL	30.000€
PROJETO BEOK	10.000€
CONTABILIDADE	1.450€
DOMINIO DO SITE	100€
TOC ON LINE	250€
TOTAL	52.923€

PREVISÃO DAS RECEITAS PREVISTAS LIPAC | 2024

DESCRIÇÃO DE RECEITAS	MONTANTE
SUBSÍDIO JUNTA DE FREGUESIA CALENDÁRIO	1.000 €
APOIO CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	5.000 €
APOIO PARCERIA PROJETO BEOK	10.000€
APOIO BPI	20.500€
CONSULTAS	5.000€
QUOTAS	2.000€
TOTAL	43.500€

Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária (LIPAC) - IPSS
Presidente a Direção da LIPAC
4760-372 Calendário VNF
NIPC 5[illegible] 848 629
Tel. 252 323 948

(Ivone Calafate Dr.ª)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITARIA

NIF: 501849629

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501849629
Cód. Validação: CDQFZWTIPZSP

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA

Firma/Denominação LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006275853

N.º de Identificação Fiscal 501849629

N.º da Declaração 035865218ASCD24

Data de emissão 2024-03-12

LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA
R DR NUNO SIMOES EDF VARANDAS N 103 LJ 3
CALENDARIO
4760-372 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20006275853

Código de Verificação - EPSF4W7E5EXR2KK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2024.03.12

FDOC 6804/2024 EXT

PSI ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO PSICOLÓGICA E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

OFÍCIO: 2024/2024 UAVVD
DATA: 26/01/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de V.N. Famalicão

Dr. Mário Passos

ASSUNTO: Pedido de Apoio Financeiro para a ***PSI-ON Associação*** no âmbito da **UAVVD - Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica de Vila Nova de Famalicão** para a realização do Plano de Atividades do ano 2024.

Exmo. Sr. Presidente

A ***PSI-ON Associação***, vem por este meio solicitar apoio financeiro para a realização do Plano de Atividade do ano 2024, por forma a dar continuidade sobretudo às atividades da Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica desta entidade.

De notar que em 2023 a PSI-ON Associação acompanhou 136 utentes, realizando mais de 920 atendimentos, tornando-a numa das estruturas nacionais com maior atividade.

Acresce ainda que por constrangimentos de mudança de quadro comunitário a PSI-ON Associação cessou o projeto que cofinanciava a Unidade de Apoio à Vítima a 30 de junho de 2023 e assumiu todos os encargos financeiros com as colaboradoras desde **julho de 2023 até à data de hoje**.

Trata-se de um esforço muito elevado para a nossa entidade, pelo que se solicita a atenção da Câmara Municipal de V.N. Famalicão para a possibilidade de no ano de 2024 poder aumentar o valor da verba de apoio para **20.000€**, verba que permitirá assegurar um conjunto lato de atividades, cujo objetivo final é continuar a combater a violência doméstica e a apoiar as suas vítimas.

Na certeza que compreenderão as nossas necessidades,

Susana Oliveira

(Susana Oliveira, presidente da direção)

26.01.2024

PLANO DE ATIVIDADES e ORÇAMENTO

2024

PSI-ON ASSOCIAÇÃO
Rua da Estação, nº242, V.N.Famalicão
www.psi-on.org | geral@psi-on.org
Tlm: 925 439 672

PSI-ON ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

NIPC 510319335

Morada: Rua da Estação, nº 242
4760-084 V.N.Famalicão

Contactos (+351) 92 5439672

geral@psi-on.org

www.psi-on.org

www.facebook.com/psi.on.associacao
www.facebook.com /UAVVD.V.N.Famalicao

NOTA DE ABERTURA

Caríssimos/as,

Na qualidade de Presidente da Direção, cumpre-me apresentar o Plano de Atividades para o ano 2024 e respetivo orçamento.

Neste documento apresentam-se os programas, o projeto e as atividades a implementar ao longo do ano 2024.

Prevê-se que a candidatura ao projeto Junt@s contra a Violência III seja deferida pela Comissão de Cidadania e Igualdade de Género e o Portugal 2030, e com isto, daremos cumprimento aos objetivos estratégicos e às atividades propostas, dando continuidade à Estrutura de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica (habitualmente designada de Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica de VN Famalicão) em funcionamento desde 2016 e que disponibiliza acompanhamento Psicológico, Social e Jurídico de forma totalmente gratuita.

De notar que se registam até dezembro de 2023, 920 atendimentos, tendo sido acompanhadas 136 número de vítimas no decorrer deste ano, tornando esta EA numa das Estruturas de Atendimentos a Vítimas de Violência Domésticas que mais atendimentos faz.

Com tudo isto, não podemos igualmente esquecer os compromissos que temos vindo a assumir com algumas comunidades de São Tomé e Príncipe, nomeadamente no envio de material escolar, vestuário de criança e kits de higiene oral. Desejamos poder continuar com esta missão.

Por fim, o projeto Brigada Voluntária de Melhoria da Habitação da Pessoa Idosa, que uma vez por ano, coloca aos voluntários/as um desafio, muitas das vezes, de superação pessoal e de ajuda ao outro. Faço votos que ele continue com a ajuda dos/as que nos são muito queridos/as!

A todos/as nós, votos de um bom trabalho.

V.N. Famalicão, 15 de janeiro de 2024

A Presidente da Direção

Susana Oliveira

ÍNDICE

Conteúdo

PARTE 1 6

1. INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO 6

MISSÃO 7

VALORES 8

VISÃO 8

2. ÁREAS DE ATUAÇÃO 8

3. RECURSOS HUMANOS 9

PARTE 2 13

PARCERIAS 13

PARTE 3 15

ÁREAS DE ATUAÇÃO 15

ATIVIDADES PROPOSTAS 15

ATIVIDADE 1 – AÇÕES DE ATENDIMENTO E APOIO DIRETO E ESPECIALIZADO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DE GÉNERO, ATRAVÉS DE EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES QUE INTEGREM AS ESTRUTURAS DE APOIO E ATENDIMENTO, EM ESPECIAL NAS VALÊNCIAS DE APOIO PSICOLÓGICO, SOCIAL E JURÍDICO, ATRAVÉS DE GABINETES DE ATENDIMENTO PARA INTERVENÇÃO, ACONSELHAMENTO E ENCAMINHAMENTO. 16

1.1 Estrutura de Atendimento e Aconselhamento a Vítimas – continuidade do apoio disponibilizado no Concelho de V.N. Famalicão (apoio psicológico, social e jurídico) 16

1.2 Intervenção em grupo com vítimas de violência doméstica 17

1.3 Redes e Parcerias – Dar continuidade ao Conselho de Cooperação 18

ATIVIDADE 2 – ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E PREVENÇÃO PRIMÁRIA NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA ESTRUTURA E EXCLUSIVAMENTE RELACIONADA COM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU VIOLÊNCIA DE GÉNERO. 20

2.1 Ações de informação e sensibilização nas escolas sobre Igualdade de Género e Violência nas Relações de Namoro 20

2.2 Capacitação de profissionais de saúde que intervêm com vítimas de VD 21

2.3 Capacitação para a Intervenção com vítimas LGBTI 22

2.4 Combate aos estereótipos de género e às desigualdades de género nas empresas e prevenção da VG e VD 23

2.5 Comemoração do Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres – 25 de novembro 25

ATIVIDADE 3 – PREPARAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAIS FORMATIVOS E INFORMATIVOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES EXCLUSIVAMENTE RELACIONADAS COM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU DE GÉNERO 26

3.1 Produção de materiais formativos e informativos 26

COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO 33

PARTE 4 35

TABELA DO ORÇAMENTO PREVISTO PARA 2024 35

PARTE 1

1. INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A PSI-ON Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades, fundada em 2012, com sede em V.N. Famalicão, doravante designada de PSI-ON Associação, é uma associação reconhecida com estatuto de utilidade pública, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de ação Nacional e Internacional que conta com o apoio de voluntários/as e especialistas diferenciados/as com vista a prosseguir o seu fim, que consiste em:

PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA E A DISCRIMINAÇÃO através de programas de intervenção social, capazes de fazer surtir melhoria nas condições de vida, de todo aquele indivíduo que por circunstâncias diversas carece de acompanhamento social.

Afirma-se como entidade de referência na prestação de apoio gratuito Psicológico, Social e Jurídico a Vítimas de Violência Doméstica e no desenvolvimento de projetos de intervenção social sobretudo em matéria de Igualdade de Género.

A PSI-ON Associação tem como objetivos promover programas de intervenção social, capazes de fazer surtir melhorias nas condições de vida, de todo aquele indivíduo que por circunstâncias diversas carece de acompanhamento social, promovendo por sua vez a intervenção e a cooperação para o desenvolvimento nacional e de outros países considerados países em vias de desenvolvimento, designadamente São Tomé e Príncipe, não excluindo qualquer outro país que possa representar interesse para Portugal no que se refere à cooperação para o desenvolvimento.

A PSI-ON Associação desenvolve o seu trabalho em colaboração com outros agentes da sociedade civil, em especial outras Organizações Não Governamentais e outras associações nacionais e internacionais, com vista à concretização de projetos de intervenção social que promovem o bem-estar das comunidades e cooperam na supressão imediata das dificuldades vigentes no país.

Todos os seus projetos totalmente gratuitos e englobam ações de voluntariado. A PSI-ON Associação identifica-se por uma associação que promove o seu voluntariado de forma especializada junto dos indivíduos mais carenciados/fragilizados.

- A PSI-ON Associação dinamiza projetos de intervenção social, sobretudo com os seguintes objetivos:

    - Promoção de iniciativas em favor da igualdade de oportunidades e da igualdade de género, combate à violência doméstica, violência conjugal/violência no namoro e ao tráfico de seres humanos; do apoio consistente a vítimas de violência vicariante, em especial crianças e jovens, portadores ou não portadores de deficiência ou incapacidade;

    - Promoção dos direitos e interesses específicos das vítimas de violência doméstica, portadores/as de deficiência/incapacidades, mulheres, crianças, idosos, imigrantes, refugiados, minorias éticas e outros grupos vulneráveis, estratégicos e em risco;

    - Promover o desenvolvimento de serviços de apoio social, saúde e bem-estar;

    - Criação de medidas através das redes de informação e comunicação entre a população Portuguesa, cidadãos e agentes sociais dos PAÍSES PALOP (privilegiando São Tomé e Príncipe como principal país de intervenção e apoio), de forma a partilhar boas práticas de educação, desenvolvimento e intervenção nas comunidades; promovendo ações de cooperação e educação para o desenvolvimento; e promoção e proteção dos direitos humanos;

    - Promoção de voluntariado nacional e o voluntariado internacional.

MISSÃO

SABER+, FAZER+POR UM MUNDO MELHOR

Desenvolver PROGRAMAS DE INTERVENÇÃO SOCIAL de impacto nacional e em outros países considerados países em vias de desenvolvimento, designadamente São Tomé e Príncipe, priorizando as medidas de apoio às vítimas de violência de género, a integração social e profissional de portadores de deficiência e/ou incapacidade, os migrantes refugiados, as pessoas idosas e demais público vulnerável.

VALORES

A atividade da PSI-ON Associação assenta em 3 valores: HONESTIDADE, QUALIDADE e OBJETIVIDADE.

Estabelecemos um pacto de honestidade com todos/as aqueles com quem intervimos, reconhecendo o limite da nossa intervenção. Procuramos reforço, apoio e orientação junto de outras entidades, sempre baseados neste princípio.

Não é o tempo que dedicamos aos outros/as mas sim a qualidade do tempo que entregamos.

A objetividade leva-nos a agir de imediato em prol do bem-estar daqueles que se encontram em situação de fragilidade.

VISÃO

Ser coerente com os objetivos da associação, prestando nas diferentes comunidades um acompanhamento real, objetivo e sincero.

2. ÁREAS DE ATUAÇÃO

IGUALDADE DE GÉNERO | VIOLÊNCIA DE GÉNERO E DOMÉSTICA

A violência de género é "um problema social de saúde pública", em que é necessário continuar um combate eficaz de modo a contribuir para um futuro mais inclusivo, onde todos e todas sejam respeitados ao longo do ciclo de vida. Continuam a ser evidentes as desigualdades na participação e estatuto no mercado de trabalho, na feminização da precariedade e da pobreza, na participação cívica e política, nos processos de tomada de decisão. Perduram os desequilíbrios no exercício de responsabilidades familiares, cabendo à mulher um contributo maior no cuidado e nas tarefas domésticas, a maior exposição das mulheres ao tráfico para fins de exploração sexual bem como a serem alvo de violência doméstica. Assistimos, ainda, a constrangimentos no exercício dos homens a uma parentalidade ativa, desigual estado de saúde dos homens e a maiores taxas de insucesso e abandono escolar dos rapazes. Assistimos ainda ao patriarcado e ao desequilíbrio de poder, violência de género e doméstica, sendo esta a área primordial de intervenção da PSI-ON Associação.

ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO

A PSI-ON Associação compreende que a sociedade civil é ainda permeável aos estereótipos de género, que estão na origem das discriminações diretas e indiretas em

razão do sexo, que tendem a perpetuar-se constituindo-se como um entrave ao princípio da IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO. Para além disso, há ainda a considerar discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais, alicerçada igualmente em estereótipos e em práticas homofóbicas, transfóbicas e interfóbicas, que assume extrema proeminência no panorama atual.

FORMAÇÃO DE PÚBLICOS ESTRATÉGICOS

Formação e Capacitação dos agentes de intervenção social e de contacto privilegiado, na área de violência de género e doméstica prevenindo a revitimização e proporcionando conhecimento para uma articulação em rede.

COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

A PSI-ON Associação, desde 2015, que entende ser crucial apoiar o desenvolvimento de São Tomé e Príncipe, pelo que irá manter os seus esforços para contribuir com bens, procurando dar resposta às necessidades primárias. Assim, serão enviados materiais para higiene oral, vestuário, material escolar diverso, material desportivo, entre outros. Consideramos que estas missões têm sido bem-sucedidas e muito relevantes para quem delas usufrui.

3. RECURSOS HUMANOS

Nome – Susana Oliveira

Perfil/Categoria Profissional – Coordenador/a Geral

Funções:

Assegura o cumprimento dos objetivos do projeto através da distribuição e organização de tarefas. Acompanha todo o processo de avaliação do projeto e das suas atividades e lhe cabe comunicar à sua equipa os resultados.

Articula com a equipa todo o projeto e todas as iniciativas a desenvolver. Participa em todos os programas de divulgação e sensibilização. Apoia e confere toda a informação disponibilizada para a população geral.

É responsável pelo desenvolvimento de processos de intervenção no âmbito deste projeto, como a articulação, a negociação e a interação institucional, assim como a mediação entre serviços e cidadãos. Dá apoio no planeamento e organização de

recursos, assim como na prestação de cuidados ao nível psicossocial, relacional e cultural.

Assume funções de secretariado e organização dos projetos, elaboração de mapas de execução física, pedidos de reembolso e controlo dos custos do projeto.

- Licenciada em Psicologia desde 2005 pelo Instituto Superior da Maia, cédula da OPP 883, acompanhou entre 2008 e 2011 jovens agressores em risco de exclusão social maioritariamente residentes em bairros sociais sinalizados no Grande Porto. Foi formadora do IEFP. Trabalha desde 2012 com Vítimas de Violência Doméstica, dinamizou em parceria com o ISMAI - Instituto Universitário da Maia 1 grupo de Reflexão Ação na Vitimação e dinamizou vários Grupos de Ajuda Mútua; promoveu diversas ações de sensibilização para OPC's e técnicos/as de outras instituições. Fez em 2015 o Curso TAV – Técnico/a Apoio à Vítima (90h). É Formadora de Formadores de Igualdade de Género desde 2010 e formadora de formação a públicos estratégicos. Fez formação diversa no âmbito da Igualdade de Género e Violência de Género dos quais destaca a formação em MGF (United to End Female Genital Mutilation), Trafico de Seres Humanos (RAPVNT – Norte na APF), Curso e-Learning de Sensibilização sobre Asilo e Refugiados (CPR); Igualdade de Género no Trabalho e no Emprego, Proteção da Parentalidade e Conciliação Trabalho/ Família/ Vida Pessoal e Mainstreaming de Género nas Organizações (CITE); É pós-graduada em Qualidade, Gestão e Segurança de Entidades de Reabilitação.

Trabalha desde 2019, como Coordenadora Geral.

Coordenou até ao momento 5 projetos cofinanciados pelo POISE.

Vínculo à entidade – Interna (Contrato por tempo indeterminado)

Nome – Camila Neto

Perfil/Categoria Profissional – Psicóloga/TAV

Nascida em 1981, no concelho de Santo Tirso – Portugal. Licenciada desde 2006 em Psicologia pelo Instituto Universitário da Maia. Mediadora Familiar certificada pelo Instituto Português de Mediação Familiar e com formação em Terapia EMDR- Nível 1. É Formadora na área social. É co-autora do Manual "Manual de Boas Práticas Para As Comissões Municipais de Proteção à Pessoa Idosa e Demais Entidades Que Trabalham Em Prol Desta População", e do Jogo de tabuleiro " A Arca dos Direitos". Desenvolveu em co-autoria o artigo "The Ark of Rights": Development of a Board Game to Empower Older Adults Regarding Their Rights", e o capítulo "A vivência na construção de um jogo para as pessoas idosas. A Arca dos Direitos" publicado no E-book do II Simpósio

Internacional de Inovação, Tecnologias e Jogos em Saúde, tendo sido palestrante neste II Simpósio. Detém diversas formações na área da Igualdade de Género e Violência de Género designadamente o Curso TAV – Técnico/a Apoio à Vítima (90h), Curso de Formação de Formadores/as para a Igualdade de Género (72h), Avaliação e Gestão de Risco (30h), Terapia Focada na Compaixão em Vítimas de Violência Doméstica: aplicação clínica, Violência Doméstica sobre Pessoas do Sexo Masculino: Mito ou Realidade?, Regime Jurídico de Proteção à Pessoa Idosa, Violência Sexual, Intervenção com Agressores, Ação de formação para parceiros sociais sobre a promoção de igualdade e não discriminação a nível local, entre outros workshops.

Trabalha, desde 2019, como Técnica de apoio à vítima/Psicóloga na PSI-ON Associação, prestando acompanhamento a vítimas de violência doméstica e dinamizando um conjunto de ações de promoção da igualdade de género e de prevenção da violência de género e doméstica.

Funções: TAV/Psicóloga

Responsável geral pelo apoio psicológico da unidade (estabilização emocional e apoio psicológico) assumindo a coordenação deste serviço.

Procede à avaliação e gestão do grau de risco e das necessidades sociais das vítimas. Elabora o plano de segurança e o plano individual de intervenção, quando aplicável.

Desenvolve contactos com as demais estruturas da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica – RNAVVD e outras entidades públicas ou privadas que relevem para o processo de acompanhamento, encaminhamento e autonomização da vítima.

Procede ao registo e organização contínua da informação nos termos da utilização obrigatório da Ficha Única de Atendimento.

Realiza ações de sensibilização junto de públicos-alvo, no âmbito da atuação da estrutura de atendimento, em matéria de violência doméstica, contra as mulheres, de género e no namoro.

Vínculo à entidade – Interna (Contrato a termo incerto)

Nome – Sara Dionísio

Perfil/Categoria Profissional – Psicóloga/TAV

Terminou o Mestrado Integrado em Psicologia na Universidade do Minho em 2021 e é membro efetivo da Ordem dos Psicólogos. Tem formação como Técnica de Apoio à Vítima e formação em EMDR- Nível 1. Além destas, tem formação profissional em Intervenção Psicológica com Pessoas LGBTQ (10h) pela Ordem dos Psicólogos Portugueses. Realizou o estágio curricular na CPCJ de Braga, onde lhe foi possível contactar diretamente com a gestão dos processos de promoção e proteção. Tem experiência na área da investigação. É co-autora do Manual "Manual de Boas Práticas Para As Comissões Municipais de Proteção à Pessoa Idosa e Demais Entidades Que Trabalham Em Prol Desta População", do Jogo de tabuleiro " A Arca dos Direitos", do artigo "The Ark of Rights": Development of a Board Game to Empower Older Adults Regarding Their Rights" e do capítulo "A vivência na construção de um jogo para as pessoas idosas. A Arca dos Direitos" publicado no Ebook do II Simpósio Internacional de Inovação, Tecnologias e Jogos em Saúde. Tem submetidos artigos na área da igualdade de género, orientação sexual, identidade de género e não discriminação, como primeira e segunda autora, intitulados "When the Law Allows, but You Don't Accept: Attitudes Toward Adoption by Same-sex Couples", "Evidências de validade da versão portuguesa da Escala de Atitudes em Relação a Homens e Mulheres Trans", "A study about transgenders: A transparent hate or a colourful love?". Colaborou na redação de um capítulo intitulado "The impact of discrimination on the mental health of trans men and women". Participou no Seminário de Investigação em Psicologia (SIPUM) da Universidade do Minho, na sessão Minuto de Ciência do I SIJPSI e no 2º Simpósio Doutoral PSI.UNorte com a apresentação de pósters sobre os temas de investigação supracitados. Recentemente, participou como palestrante no II Simpósio Internacional de Inovação, Tecnologias e Jogos em Saúde - Desenvolvimento e inovação tecnológica: contributos para a Saúde, com o tema "Jogo Arca dos Direitos".

Funções:

Presta apoio psicológico na unidade (estabilização emocional e apoio psicológico);

Procede à avaliação e gestão do grau de risco e das necessidades sociais das vítimas. Elabora o plano de segurança e o plano individual de intervenção, quando aplicável.

Desenvolve contactos com as demais estruturas da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica – RNAVVD e outras entidades públicas ou privadas que relevem para o processo de acompanhamento, encaminhamento e autonomização da vítima.

Procede ao registo e organização contínua da informação nos termos da utilização obrigatório da Ficha Única de Atendimento.

Realiza ações de sensibilização junto de públicos-alvo, no âmbito da atuação da estrutura de atendimento, em matéria de violência doméstica, contra as mulheres, de género e no namoro.

Trabalha, desde 2021, como Técnica de apoio à vítima/Psicóloga na PSI-ON Associação,

Vínculo à entidade – Interna (Contrato a termo incerto)

Para além da equipa técnica, a PSI-ON conta com o apoio pontual de voluntários/as, que exercem um papel importante para o desenvolvimento das atividades solidárias propostas.

E contará em 2024 também com 2 estagiárias do Curso de Criminologia da Universidade Fernando Pessoa e da Lusíada do Porto. O Estágio inscreve-se no último ano do Curso (3º ano), e decorre no segundo semestre letivo, entre a última semana de fevereiro e 24 de maio de 2024, devendo as estudantes cumprir um mínimo de 100 (cem) horas de estágio.

PARTE 2

PARCERIAS

As parcerias que a PSI-ON Associação tem vindo a desenvolver têm-se mostrado absolutamente importantes para a que a associação se aproxime cada vez mais da população local:

1) Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão – Em 2015 a Câmara cedeu em regime de comodato um espaço para a PSI-ON Associação desenvolver a UAVVD. Desde então a Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica tem vindo a funcionar neste local. Desde sempre a Câmara tem sido a principal parceira, ajudando a criar condições para as iniciativas da associação.
   Com o trabalho desenvolvido em parceria nos últimos anos consideramos estarem reunidas todas as condições para a continuidade do trabalho conjunto no combate à Violência Doméstica e de Género.

2) CLAS – Conselho Local de Ação Social – é objetivo da PSI-ON Associação continuar a contribuir para as decisões tomadas em CLAS, nomeadamente manter a integração na Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas do Concelho de Vila Nova de Famalicão; na Rede de Respostas de Vítimas de Violência Interpessoal e na Rede de Segurança Municipal.

3) CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género – Em 2015, contando apenas com uma equipa de voluntários/as, a CIG integrou a PSI-ON Associação

no Guia de Recursos, reconhecendo assim o trabalho que vinha sendo feito, conferindo ser uma Estrutura de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica.

Em 2024, fruto das diferentes atividades que serão levadas a cabo, a CIG será de extrema importância na avaliação dos recursos humanos e das atividades da associação. De lembrar, igualmente, que a CIG é um dos principais encaminhadores de casos de violência doméstica para a Estrutura de Atendimento e a impulsionadora da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica.

4) Didáxis – Cooperativa de Ensino – é desde sempre uma entidade que tem vindo a apoiar todas as iniciativas da associação com esmero e dedicação.
Em 2024, contamos especialmente com esta entidade para apoio em consultoria técnica e financeira e consultoria como entidade formadora.

5) CSIFAU - Comissão Social Inter-Freguesias da Área Urbana de Vila Nova de Famalicão - A presença da entidade nas respetivas reuniões e atividades tem vindo a permitir a divulgação das atividades da PSI-ON Associação bem como alicerçar parcerias pontuais em atividades.

6) Grupo Rede Respostas à Violência Interpessoal no Município de Famalicão – A associação integra a presente grupo. Está prevista a participação da PSI-ON no subgrupo da RRVI na elaboração de um jogo a ser amplamente difundido pelas escolas do concelho de V.N.Famalicão.

7) CLAIM – Centro Local de Apoio ao Imigrante de V.N.Famalicão – que em articulação com a PSI-ON Associação tem procurado analisar as necessidades da população migrante no concelho de V.N.Famalicão, e em conjunto apoiar as vítimas de violência doméstica particularmente vulneráveis migrantes.

8) Ministério Público de V.N.Famalicão – Desde o início dos projetos Velh@ Amig@ e Junt@s contra a Violência II que a PSI-ON procurou formalizar uma parceria com o Ministério Público, tendo em vista o encaminhamento das vítimas para apoio psicológico, jurídico e social para a Unidade de Apoio à Vítima de VD. As cláusulas do protocolo foram definidas no decurso do ano 2022 e espera-se que em 2024 possam ser efetivadas.

9) Projetos Mais Vale Prevenir e Fénix – A PSI-ON Associação protocolou em 2021 duas novas parcerias com os projetos Mais Vale Prevenir e Fénix, que se encontram vinculados à Associação Projeto Homem. Com estas parcerias a PSI-ON tem como propósito, no ano de 2024, manter-se como entidade de

referência para o encaminhamento de situações de violência no namoro (Mais Vale Prevenir), bem como articular com o projeto Fénix para dar resposta a situações de violência doméstica em que o/a agressor/a apresente dependência de substâncias (álcool ou drogas) e esteja motivado/a para procurar ajuda.

10) Projeto Bússola- Ao longo do ano de 2024 a PSI-ON Associação pretende em colaboração com o Projeto Bússola dinamizar uma ação de sensibilização, de formação e/ou informação no âmbito da temática LGBTQIA+ para profissionais e técnicos de intervenção.

PARTE 3

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Identificadas as três grandes áreas de atuação da PSI-ON Associação, será certamente mais fácil associar os projetos em desenvolvimento a estas, pelo que nesta fase relembramos as mesmas.

A. IGUALDADE DE GÉNERO | VIOLÊNCIA DE GÉNERO E DOMÉSTICA
B. FORMAÇÃO DE PÚBLICOS ESTRATÉGICOS
C. COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

ATIVIDADES PROPOSTAS

A PSI-ON Associação para o ano de 2024 tem como objetivo dar continuidade aos programas de intervenção social seguintes:

PROJETO JUNT@S CONTRA A VIOLÊNCIA III

O projeto "Junt@s contra a Violência III" dará continuidade aos anteriores e visa assegurar o apoio especializado na Estrutura de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica, nas vertentes psicológica, jurídica e social, cofinanciando a Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica da PSI-ON Associação.

Este projeto dá continuidade ao conselho de cooperação, que nasceu da vontade de criar no concelho de V.N.Famalicão uma rede articulada de respostas de apoio às Vítimas de Violência Doméstica, Vítimas Vicariantes e Vítimas particularmente

vulneráveis. Pretende-se dar continuidade à proximidade e ligação entre entidades locais que, em conjunto, reforcem e melhorem a sua capacidade de atuação, criando respostas mais eficazes.

De seguida, resumem-se os objetivos operacionais do projeto, medidas e metas.

ATIVIDADE 1 – AÇÕES DE ATENDIMENTO E APOIO DIRETO E ESPECIALIZADO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DE GÉNERO, ATRAVÉS DE EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES QUE INTEGREM AS ESTRUTURAS DE APOIO E ATENDIMENTO, EM ESPECIAL NAS VALÊNCIAS DE APOIO PSICOLÓGICO, SOCIAL E JURÍDICO, ATRAVÉS DE GABINETES DE ATENDIMENTO PARA INTERVENÇÃO, ACONSELHAMENTO E ENCAMINHAMENTO.

1.1 Estrutura de Atendimento e Aconselhamento a Vítimas – continuidade do apoio disponibilizado no Concelho de V.N. Famalicão (apoio psicológico, social e jurídico)

Medida/Ação: Prestar apoio gratuito e confidencial a vítimas de violência doméstica

Público-alvo: Vítimas de violência de género e/ou doméstica

Objetivos: Reforço do Espaço de Atendimento e Acompanhamento de utentes Vítimas de Violência Doméstica com acompanhamento especializado de Vítimas de Violência Doméstica (incluindo também Vítimas Idosas, Vítimas com Deficiência e Vítimas Imigrantes de âmbito: Psicológico, Social, Jurídico, com recurso a atendimento individual e em grupo, em disponibilidade de atendimento permanente no horário laboral.
Prestar aconselhamento e apoio às vítimas e outros elementos do agregado familiar que padeçam de um comportamento violento exercido direta ou indiretamente sobre eles; | Proteger as crianças e jovens do impacto da VD nas suas vidas; | Prevenir a perpetuação do ciclo intergeracional da violência; | Apoiar a elaboração de planos de segurança que visem a sua proteção; | Proteger sobretudo as mulheres e crianças vítimas de abusos sexuais, maus tratos, violência doméstica, tráfico de seres humanos e outro tipo de crimes; | Apoiar e defender juridicamente as vítimas de maus tratos, violência doméstica, abuso sexual, tráfico para fins sexuais, ou outro tipo de crimes que se enquadrem no âmbito do objeto da associação.

ATIVIDADE 1.1 – ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VD						
Medida/Ação	Público-alvo	Indicadores de produto	Entidades		Metas	Período de execuçã
			Responsáveis	Envolvidas		

Informação e acompanhamento a Vítimas – continuidade do apoio disponibilizado no (apoio psicológico, social e jurídico)	Vítimas de Violência de Género e/ou Doméstica	Nº de vítimas acompanhadas Nº de atendimentos realizados % de Respostas de capacitação, segurança e autonomização	PSI-ON Associação	Agentes de 1ª linha que sinalizam as vítimas Conselho de Cooperação	60 vítimas 500 atendimentos 40% RCSA	18 mese

1.2 Intervenção em grupo com vítimas de violência doméstica

Medida/Ação: Dinamizar 1 grupo de intervenção com vítimas de violência doméstica.

Público-alvo: Vítimas de violência de doméstica

Objetivos:

- Criar grupos de apoio, que permitam às vítimas encontrar um espaço seguro para compartilhar experiências, encontrar ajuda e ouvir outras perspetivas sobre questões que são comuns a todas as pessoas do grupo;
- Partilhar as experiências em grupo ajuda a normalizar as situações, a romper com a ideia de "caso único" e promove insights e alternativas diferentes para a resolução dos problemas com que se defrontam;
- Adquirir um senso de comunidade e pertença, crucial para a construção de novos relacionamentos e redução do isolamento social. O suporte social desempenha um papel essencial como fator protetor nos casos de violência doméstica, uma vez que pode ser fundamental para as vítimas ultrapassarem as consequências negativas que a violência pode provocar nas diferentes áreas de vida;
- Aprendizagem de diversas competências sociais e emocionais, tais como: desenvolvimento de um tipo de comunicação assertiva, expressão emocional, estratégias de enfrentamento e gestão de conflitos;
- Psicoeducar acerca das relações violentas;
- Melhorar a autoestima e o autoconceito;
- Empoderar e capacitar para a mudança.

ATIVIDADE 1.2 – INTERVENÇÃO EM GRUPO COM VÍTIMAS DE VD						
Medida/Ação	Público-alvo	Indicadores de produto	Entidades		Metas	Período de execução
			Responsáveis	Envolvidas		
Dinamizar 3 grupos de intervenção com vítimas de violência doméstica.	Vítimas de Violência Doméstica	Nº de vítimas acompanhadas Nº de sessões	PSI-ON Associação	-----	8 vítimas 8 sessões	março de 2014 a julho de 2024

1.3 Redes e Parcerias – Dar continuidade ao Conselho de Cooperação

Medida/Ação: Promover e/ou reforçar a articulação com os/as parceiros/as do Conselho de Cooperação.

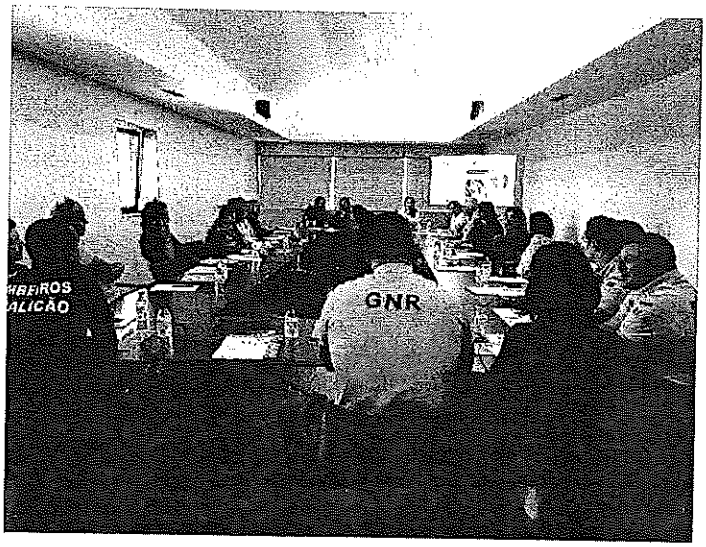

Objetivos:

- Manter e alargar os elos de ligação entre entidades locais que em conjunto reforcem a sua capacidade de atuação e melhorem as suas respostas criando respostas mais eficazes;
- Melhorar a articulação na intervenção na área da igualdade de género, nomeadamente na luta contra a violência de género no concelho local;
- Partilhar e corrigir práticas de atuação no concelho relacionadas com VD em especial as de 1ª linha;
- Reforçar o acesso à formação e integração laboral das VVD;
- Aproximar os Centros de Atendimento do Ministério Público;

- Partilhar e esclarecer dúvidas e estratégias de atuação;
- Potenciar os recursos existentes no concelho e deles tirar melhor partido;
- Contribuir para uma maior envolvência dos parceiros, tornando-os mais ativos e participativos nesta problemática;
- Criar protocolos de atuação com responsabilidades partilhadas.

Este conselho foi criado no âmbito do projeto "Junt@s contra a Violência I" e ao longo do tempo foi alargado para contemplar todas as respostas/intervenções de 1ª linha na violência doméstica. Assim, compõem o conselho de cooperação as entidades:
Equipa de Prevenção de Violência nos Adultos do CHMA - Unidade Hospitalar de Famalicão, Bombeiros Voluntários Famalicenses, Bombeiros Voluntários de Famalicão, GNR Famalicão, GNR de Riba d'Ave, GNR de Joane, CLAIM, PSP de Famalicão, Cruz Vermelha de Ribeirão, CPCJ de Famalicão, USF de Joane, Projeto Mais Vale Prevenir, Projeto Fénix, Projeto Bússola, Cuidar Maior, EPVA ACES de V.N.Famalicão, Segurança Social de V.N.Famalicão. Neste projeto pretende-se formalização de um protocolo de cooperação da estrutura de atendimento da PSI-ON ASSOCIAÇÃO com a CIG e os serviços do Ministério Público de V.N.Famalicão, dando início ao apoio de assessoria ao tribunal de V.N.Famalicão nos processos de violência doméstica.

ATIVIDADE 1.3 – Continuidade do Conselho de Cooperação						
Medida/Ação	Público-alvo	Indicadores de produto	Entidades		Metas	Período de execução
			Responsáveis	Envolvidas		
Promover e/ou reforçar a articulação com os/as parceiros/as do Conselho de Cooperação	Vítimas de Violência de Género e/ou Doméstica	Nº de reuniões Nº de técnicos/as	PSI-ON Associação	Rede de Parceiros/as de V.N.Famalicão que compõem o Conselho de Cooperação	5 Reuniões do Conselho de Cooperação 20 técnicos/as	18 meses

ATIVIDADE 2 – ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E PREVENÇÃO PRIMÁRIA NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA ESTRUTURA E EXCLUSIVAMENTE RELACIONADA COM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU VIOLÊNCIA DE GÉNERO.

2.1 Ações de informação e sensibilização nas escolas sobre Igualdade de Género e Violência nas Relações de Namoro

Medida/Ação: Desenvolver 2 ações de sensibilização em escolas do Concelho de V.N.Famalicão – 1 ação no 1º ciclo e 1 ação no 3º ciclo e ensino secundário.

Público-alvo: crianças e jovens estudantes e a comunidade escolar.

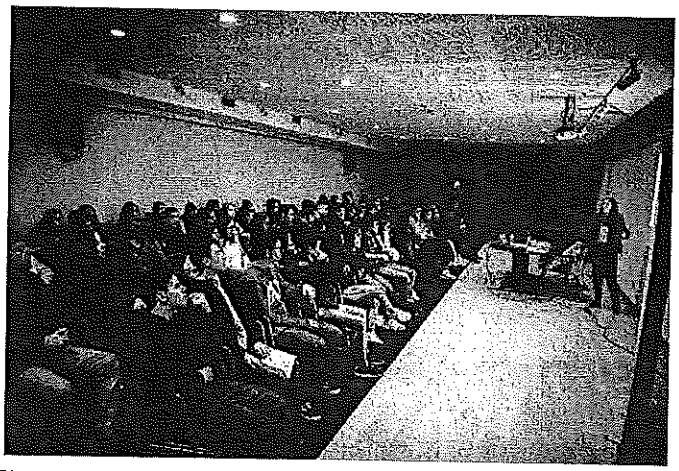

Objetivos:

- Sensibilizar as crianças e os jovens para a igualdade de género e não - violência;
- Proceder a mudanças de atitudes e comportamentos através das crianças e jovens;
- Combater os estereótipos de género;
- Sensibilizar e envolver crianças e jovens na prevenção e combate às desigualdades entre homens e mulheres;
- Sensibilizar os/as jovens para que as suas relações amorosas, atuais e futuras, sejam igualitárias, livres e não violentas.
- Desmistificação de que a violência no namoro é um fenómeno raro;
- Sensibilizar para as questões da violência sexual no namoro;
- Alertar para as consequências destrutivas da violência independentemente do tipo de violência que é exercida;
- Alertar para os diferentes tipos de violência e desenvolver com os jovens uma mensagem de luta contra a violência no namoro;
- Informar sobre os recursos de apoio disponíveis e divulgar sugestões práticas para enfrentar o problema, dirigidas às vítimas e àqueles que desejam apoiá-las;
- Orientar os jovens para a construção de relações de namoro saudáveis.

ATIVIDADE 2.1 – Ações de sensibilização nas escolas					
Medida/Ação			Entidades	Metas	

	Público-alvo	Indicadores de produto	Responsáveis	Envolvidas		Período de implementação
Desenvolver 2 ações de sensibilização em escolas do Concelho de V.N.Famalicão	Crianças e Jovens estudantes	Nº de ações Nº de turmas Nº de alunos	PSI-ON Associação	Escolas do Município de V.N.Famalicão Forças de segurança	2 ações 4 turmas 80 estudantes	fevereiro 2024

2.2 Capacitação de profissionais de saúde que intervêm com vítimas de VD

Medida/Ação: Dinamizar duas ações de informação e sensibilização para profissionais de saúde sobre o seu papel na deteção e encaminhamento das situações de violência doméstica e os serviços de apoio às vítimas e de intervenção com pessoas agressoras.

Público-alvo: Profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e assistentes técnicos).

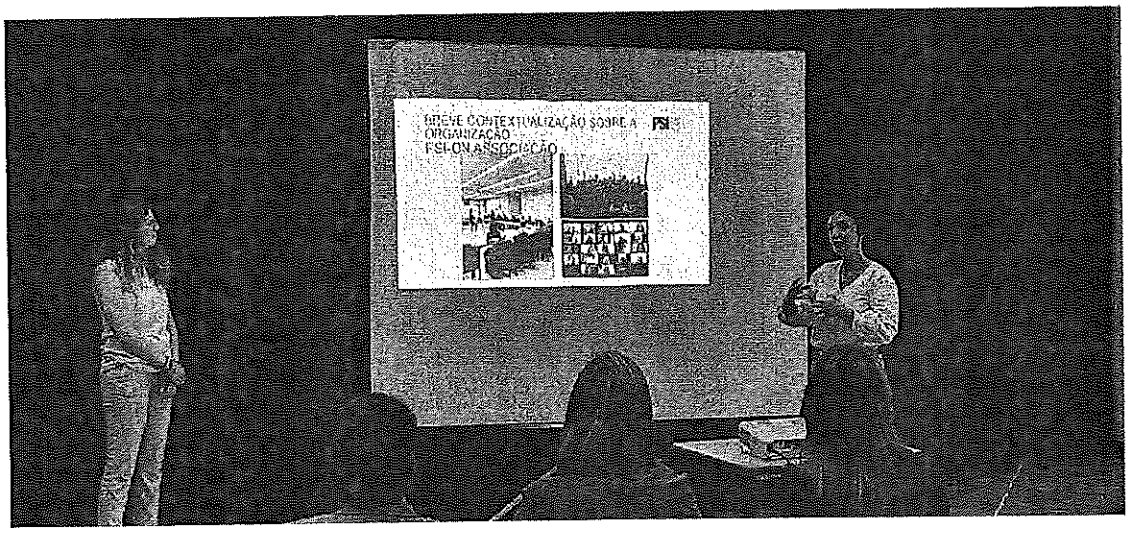

Objetivos:

- Promover a literacia sobre direitos humanos e uma cultura de não-violência;
- Manter os elos entre entidades locais que em conjunto reforcem a sua capacidade de atuação e melhorem as suas respostas tornando-as mais eficazes;

- Promover a desconstrução de crenças pessoais que dificultam a deteção de situações de violência doméstica;
- Sensibilizar os/as profissionais de saúde para a promoção do rastreio e deteção precoce sistemáticos de situações de violência;
- Sensibilizar para a identificação de fatores de risco familiar e de vulnerabilidades acrescidas;
- Promover conhecimentos no âmbito da avaliação de risco de revitimização e estabelecimento de medidas de proteção e segurança;
- Dar a conhecer e aproximar os/as profissionais de saúde da estrutura de atendimento a vítimas da PSI-ON Associação;
- Dar a conhecer os/as profissionais de saúde a rede local de parceiros/as para os/as preparar para uma atuação mais concertada;
- Capacitar os/as profissionais de saúde (médicos/as de família) para que introduzam e priorizem nas suas práticas clínicas questões que permitam a deteção de casos de violência doméstica;
- Promover conhecimentos sobre a intervenção com pessoas agressoras e mecanismos de encaminhamento.

ATIVIDADE 2.2 – Capacitação de profissionais de saúde que intervêm com vítimas de VD						
Medida/Ação	Público-alvo	Indicadores de produto	Entidades		Metas	Período de implementação
			Responsáveis	Envolvidas		
Desenvolver 2 ações de capacitação e qualificação	Profissionais de saúde	Nº de ações Nº de profissionais	PSI-ON Associação	EPVA CHMA de Santo Tirso Projeto Fénix	2 ações 40 profissionais	setembro 2023 outubro 2024

2.3 Capacitação para a Intervenção com vítimas LGBTI

Medida/Ação: Realização de 1 workshop para sensibilização e debate sobre a violência doméstica e de género com vítimas LGBTI+ dinamizado pelo Dr. Carlos Oliveira, psicólogo no Projeto Bússola.

Público-alvo: Forças de autoridade, Professores/as, Assistentes Sociais e Profissionais de Psicologia.

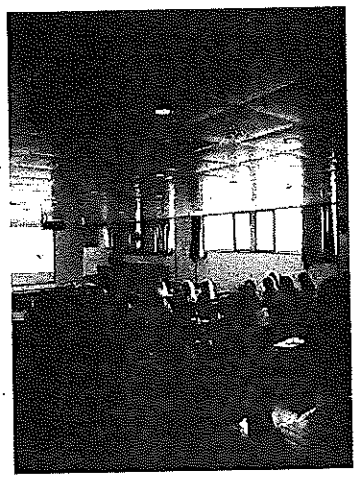

Objetivos:

- Capacitar os/as profissionais dos serviços públicos ao nível das questões das pessoas LGBTI;
- Incitar à intervenção adequada por parte dos/as profissionais – que está dependente da atualização constante da sua formação sobre questões relacionadas com a diversidade sexual e de género. Ao investir na formação e capacitação dos/as profissionais estamos a contribuir para serviços de atendimento mais inclusivos e acolhedores para as pessoas LGBTI e consequentemente para a redução da percentagem de situações de discriminação e de violência.

ATIVIDADE 2.3 – Capacitação para a intervenção com vítimas LGBTI						
Medida/Ação	Público-alvo	Indicadores de produto	Entidades		Metas	Período de implementação
			Responsáveis	Envolvidas		
Desenvolver 1 ação de capacitação e qualificação para técnicos de intervenção	Profissionais de diferentes áreas de intervenção (segurança, saúde, social, educação, entre outros)	Nº de ações Nº de profissionais	PSI-ON Associação	Projeto Bússola	1 ações 20 profissionais	Junho 2024

2.4 Combate aos estereótipos de género e às desigualdades de género nas empresas e prevenção da VG e VD

Medida/Ação: Realização de 2 ações de sensibilização dirigidas a 2 empresas do tecido empresarial de V.N.Famalicão com o intuito de promover a igualdade entre mulheres e homens e combater as desigualdades. Para estas ações iremos contar com a dinamização de um/a profissional com experiência relevante nesta área.

Público-alvo: Empresas, dirigentes e trabalhadores/as

Objetivos:

- Promover a diversidade de género nas empresas;
- Promover a igualdade entre mulheres e homens mo emprego, nos salários e nas condições de trabalho;
- Estimular a novas oportunidades de carreira das mulheres;
- Proteção da parentalidade e a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar;
- Aumentar a presença das mulheres na liderança e cargos de chefias nas empresas;
- Combater as assimetrias e preconceitos no mundo laboral que colocam entraves ao sucesso das mulheres;
- Reconhecer o talento e contribuição das mulheres;
- Promover informação sobre ações a implementar nas empresas para prevenir e combater a violência doméstica;
- Implementação de práticas ou políticas não discriminatórias em razão do sexo, da deficiência, da raça ou origem étnica, religião ou crença, idade, ou orientação sexual;
- Capacitar empregadores/as, gestores/as e supervisores/as para adotarem boas práticas que auxiliem as vítimas.

ATIVIDADE 2.4 – Combate aos estereótipos de género e às desigualdades de género nas empresas e prevenção da VG e VD						
Medida/Ação	Público-alvo	Indicadores de produto	Entidades		Metas	Período de implementação
			Responsáveis	Envolvidas		
Desenvolver 2 ações de sensibilização para empresas	Empresários/as, gestores/as, trabalhadores/as	Nº de ações Nº de trabalhadores	PSI-ON Associação	Empresas do concelho de V.N.Famalicão	2 ações 30 trabalhadores	setembro 2024 março 2025

2.5 Comemoração do Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres – 25 de novembro

Medida/Ação: Realização de um Seminário no dia 25 de novembro de 2023 em parceria com o Município de V.N. Famalicão e com a Comissão Intermunicipal do Ave (CIM do AVE) e apresentação do Manual da Prevenção à Identificação da Violência: Pessoas Agressoras;

Campanha de sensibilização sobre a Violência contra as Mulheres no dia 25 de novembro de 2024, através da divulgação de frases alusivas a esta problemática e QR code destinados à divulgação das redes sociais, do site e/ou de material informativo da PSI-ON Associação distribuídas pelo centro de V.N. Famalicão, assim como da publicação destes conteúdos nas nossas redes sociais.

Público-alvo: Sociedade em geral, vítimas e potenciais vítimas.

Objetivos:

- Dar visibilidade à problemática da violência de género e doméstica e informar sobre a estrutura de atendimento local;
- Prevenir o fenómeno da violência contra as mulheres e violência doméstica;
- Formar e sensibilizar a população em geral para a prevenção dos diferentes tipos de violência;
- Consciencializar para os impactos da violência;
- Sensibilizar para a denúncia do crime de violência doméstica.

ATIVIDADE 2.5 – Comemoração do Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres						
Medida/Ação	Público-alvo	Indicadores de produto	Entidades		Metas	Período de implementação
			Responsáveis	Envolvidas		
Seminário	Comunidade em geral	Nº de participantes	PSI-ON Associação	Parceiros/as	30 participantes	novembro 2023
Campanha de		Nº de pessoas alcançadas			2000 pessoas	novembro 2024

Sensibilização						

ATIVIDADE 3 – PREPARAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAIS FORMATIVOS E INFORMATIVOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES EXCLUSIVAMENTE RELACIONADAS COM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU DE GÉNERO

3.1 Produção de materiais formativos e informativos

Medida/Ação: Produção de material formativo e informativo alusivo a violência doméstica e de género para apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito do projeto.

Público-alvo: Sociedade em geral; Organizações da sociedade civil; Parceiros/as do Conselho de Cooperação.

Objetivos:

- Reforçar as campanhas nacionais contra todas as formas de violência abrangidas pela Convenção de Istambul.
- Divulgar o projeto junto de instituições de 1ªlinha, outras IPSS, escolas e junto do público em geral.
- Distribuir *flyers* junto dos/as parceiros/as para divulgação do projeto.
- Colocar cartazes de sensibilização e alerta para vítimas de VD, distribuídos em pontos estratégicos como centros de saúde, forças de segurança, CPCJ, Segurança social, entre outros.

Resumindo:

No ano de 2024, a PSI-ON Associação pretende dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela estrutura de atendimento a vítimas de violência doméstica. O projeto apresentado aposta no potenciamento de uma associação vocacionada para trabalhar no âmbito da violência de género e doméstica, que conta com o conhecimento adquirido pela sua equipa técnica e com uma rede de parcerias que se propõe a desempenhar um papel ativo nas iniciativas que apresenta. De uma forma global pretende-se dinamizar atividades de: apoio especializado, nas vertentes jurídica, psicológica e social a vítimas de violência doméstica; ações de informação, sensibilização e prevenção primária no âmbito da violência de género e doméstica e preparação e edição de materiais formativos e informativos também neste domínio.

Mais concretamente, a PSI-ON Associação pretende prestar apoio gratuito e confidencial a vítimas de violência doméstica de forma individualizada a um total de 60 vítimas; dinamizar 1 grupo de intervenção com vítimas de violência doméstica; dar continuidade ao Conselho de Cooperação criado no âmbito do projeto "Junt@s Contra a Violência I", com o intuito de promover e reforçar a articulação com os/as parceiros/as da rede local; desenvolver 2 ações de sensibilização em escolas do Concelho, junto de estudantes do 1º ciclo, 3º ciclo e ensino secundário; dinamizar 2 ações de informação e sensibilização para profissionais de saúde sobre o papel na deteção e encaminhamento das situações de violência doméstica e os serviços de apoio às vítimas e de intervenção com pessoas agressoras; promover 1 workshop sobre a violência doméstica e de género com vítimas LGBTI destinado às forças de autoridade, professores/as, assistentes sociais e psicólogos/as; realizar 2 ações de sensibilização em 2 empresas locais sobre a importância da igualdade entre mulheres e homens e o combate às desigualdades e por fim, assinalar o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres através da realização de um seminário em parceria com o Município e com a CIM do AVE.

QUADRO SÍNTESE

	Medida/Ação	Público-alvo	Indicadores de produto	Entidades		Metas	Período de implementação
				Responsáveis	Envolvidas		
Apoio Direto e Especializado às Vítimas	1.1 Informação e acompanhamento a Vítimas – continuidade do apoio disponibilizado no (apoio psicológico, social e jurídico)	Vítimas de Violência de Género e/ou Doméstica	Nº de vítimas acompanhadas Nº de atendimentos realizados % de Respostas de capacitação, segurança e autonomização	PSI-ON Associação	Agentes de 1ª linha que sinalizam as vítimas	60 vítimas 500 atendimentos 40% RCSA	18 meses
	1.2 Dinamizar 1 grupo de intervenção com vítimas de violência doméstica.	Vítimas de Violência Doméstica	Nº de vítimas acompanhadas Nº de sessões	PSI-ON Associação		8 vítimas 8 sessões	março de 2024 até julho de 2024

	1.3 Promover e/ou reforçar a articulação com os/as parceiros/as do Conselho de Cooperação	Vítimas de Violência de Género e/ou Doméstica	Nº de reuniões Nº de técnicos/as	PSI-ON Associação	Rede de Parceiros/as de V.N.Famalicão que compõem o Conselho de Cooperação	5 Reuniões do Conselho de Cooperação 20 técnicos/as	18 meses
Atividades de Informação, Sensibilização e Prevenção Primária na área de intervenção da Estrutura, exclusivamente relacionada com VD e/ou VG.	2.1 Desenvolver 2 ações de sensibilização em Escolas do Concelho de V.N.Famalicão	Crianças e Jovens estudantes	Nº de ações Nº de turmas Nº de alunos	PSI-ON Associação	Escolas do Município de V.N.Famalicão	2 ações 4 turmas 80 estudantes	fevereiro de 2024
	2.2 Desenvolver 2 ações de capacitação de profissionais de saúde que intervêm com vítimas de VD	Profissionais de saúde	Nº de ações Nº de profissionais	PSI-ON Associação	EPVA Centro Hospitalar Médio Ave Projeto Fénix	2 ações 40 profissionais	setembro de 2023 e outubro de 2024
			Nº de ações		Projeto Bússola	1 ações	

	2.3 Desenvolver 1 ação de capacitação para a Intervenção com vítimas LGBTI +	Profissionais de diferentes áreas de intervenção (segurança, saúde, social, educação, entre outros)	Nº de profissionais	PSI-ON Associação		20 profissionais	junho de 2024
	2,4 Desenvolver 2 ações de sensibilização para empresas	Empresários/as, gestores/as, trabalhadores/as	Nº de ações Nº de trabalhadores	PSI-ON Associação	Empresas do concelho de V.N.Famalicão	2 ações 30 trabalhadores	setembro de 2024 março de 2025
	2.5 Comemoração 25 de novembro - Seminário 2023 e Campanha 2024	População em geral		PSI-ON Associação	Município V.N.Famalicão	2 ações 30 participantes 2000 pessoas	novembro de 2023 e novembro de 2024
Preparação e edição de materiais formativos e informativos de suporte às	1.1 Informação e acompanhamento a Vítimas – continuidade do apoio disponibilizado no	Vítimas de Violência Doméstica	Nº de cartões	PSI-ON Associação	Vítimas de Violência Doméstica	60 cartões	18 meses

477

atividades exclusivamente relacionadas com VD e/ou VG.	(apoio psicológico, social e jurídico)						
	1.2 Dinamizar 1 grupo de intervenção com vítimas de violência doméstica.	Vítimas de Violência Doméstica					18 meses
	1.3 Promover e/ou reforçar a articulação com os/as parceiros/as do Conselho de Cooperação		Nº de cartazes	PSI-ON Associação	Conselho de Cooperação e locais estratégicos	30 cartazes	18 meses
	2.1 Desenvolver 2 ações de sensibilização em Escolas do Concelho de V.N.Famalicão	Comunidade Escolar	Nº de lápis	PSI-ON Associação	Escolas do Concelho de V.N.Famalicão	400 lápis	
	2.2 Desenvolver 2 ações de capacitação de profissionais de	Profissionais de saúde	Nº de cartazes	PSI-ON Associação	Unidades de Saúde Familiar de V.N.Famalicão	20 cartazes	

	saúde que intervêm com vítimas de VD						
	2.3 Desenvolver 1 ação de capacitação para a Intervenção com vítimas LGBTI +	Profissionais de diferentes áreas de intervenção (segurança, saúde, social, educação, entre outros)	Nº de lápis	PSI-ON Associação	Forças de Segurança e técnicos/as de intervenção	200 lápis	
	2,4 Desenvolver 2 ações de sensibilização para empresas	Empresários/as, gestores/as, trabalhadores/as	Nº de flyers Nº de cartazes Nº de cartões	PSI-ON Associação	2 Empresas do concelho de V. N. Famalicão	50 flyers 2 cartazes 50 cartões	
	2.5 Comemoração 25 de novembro - Seminário 2023 e Campanha 2024	População em geral	Nº de QR Code Nº de mensagens Nº de logos	PSI-ON Associação	População em Geral	30 flyers 100 QR CODE 30 mensagens 30 logos	

479

COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

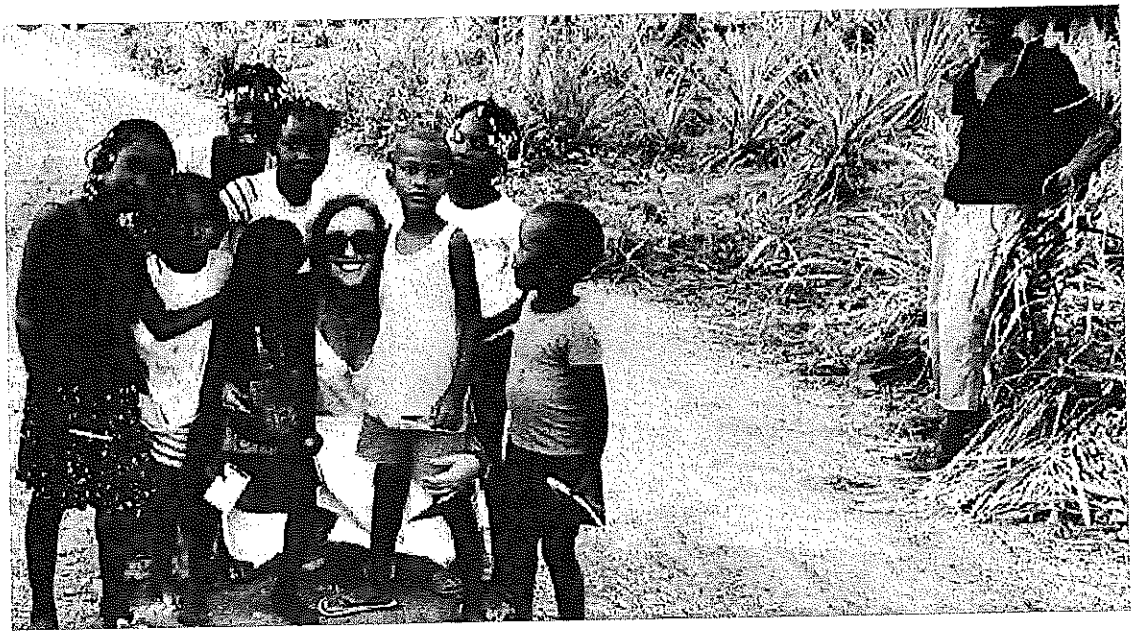

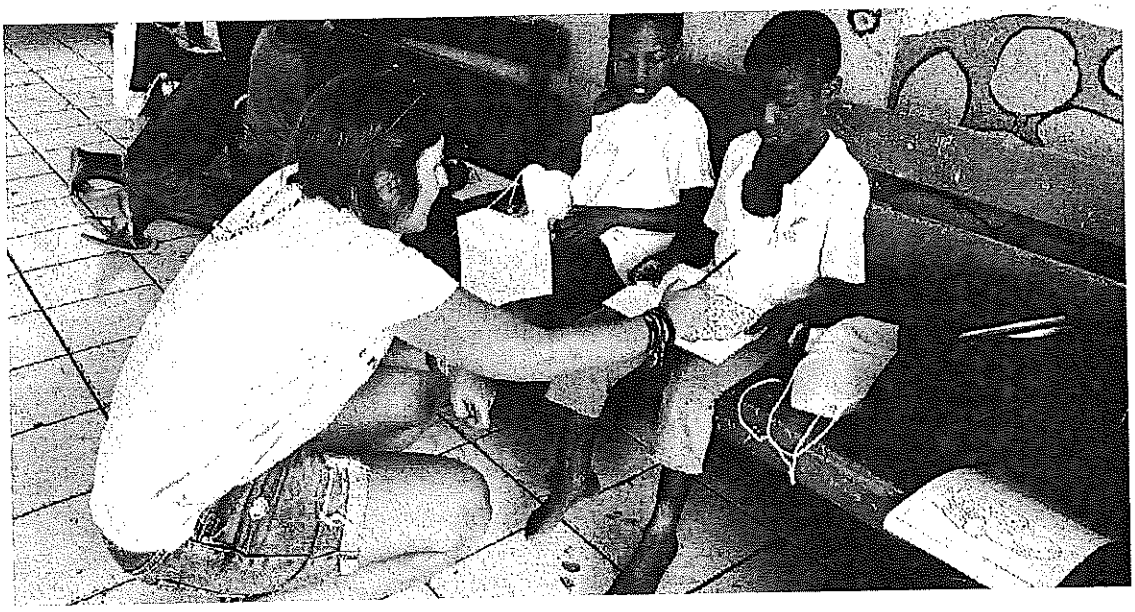

- À semelhança do que tem sido desenvolvido desde 2015, a PSI-ON Associação pretende continuar a dar apoio social a São Tomé e Príncipe através do envio de materiais para higiene oral, vestuário, material escolar, material desportivo, entre outros.
- No que diz respeito aos projetos de intervenção social, realizados em cooperação com os países de São Tomé e Príncipe e Cabo Verde pretende-se reforçar o contacto com novas empresas que se mostrem potenciais apoiantes da presente iniciativa.
- Com o objetivo de colmatar as dificuldades sentidas nos países em desenvolvimento, pretende-se ao longo do ano em análise continuar a apoiar na cooperação para o Desenvolvimento dos Países supramencionados através de uma ótica de continuidade relativamente à promoção da campanha de recolha material escolar e vestuário de criança já realizada em anos transatos.

Desta forma, realizar-se-ão diversas ações, nas quais se pretende:

- Apoiar outras iniciativas da sociedade civil no âmbito da cooperação para o desenvolvimento.
- Apoiar as iniciativas de outras ONGD, ONGA e ONGPD e demais associações no âmbito da cooperação para o desenvolvimento.
- Dar-se a conhecer, propor cooperação e partilha de experiências com outras ONGD, ONGA e ONDPD, em especial nas áreas de intervenção da PSI-ON: Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza e à Exclusão.
- Estabelecer contacto com instituições em São Tomé e Príncipe, com vista a sinalizar/identificar outras creches/escolas prioritárias para a entrega de material escolar e vestuário de criança.
- Entregar novo material escolar na Creche da Saudade (material para crianças dos 3 aos 6 anos).
- Proceder ao envio de novo material, em especial de matéria de Violência de Género e Maus Tratos (numa fase inicial) para São Tomé.

A próxima missão decorrerá em **agosto** de 2024 em datas a definir, através da deslocação de 1 voluntário a São Tomé e terá como objetivos:

- Colmatar as dificuldades no acesso a material escolar, material desportivo e vestuário, apoiando desta forma a Cooperação para o Desenvolvimento do País e para tal manter ativa a campanha de recolha e envio de material escolar, desportivo, vestuário e kits de higiene oral para São Tomé;
- Reforçar contacto com empresas e particulares potencialmente doadoras destes materiais ;
- Desenvolver a segunda ação de Higienização Oral junto da comunidade da Saudade e Creche da Saudade.

PARTE 4

TABELA DO ORÇAMENTO PREVISTO PARA 2024

CONTAS ANO 2024			
RECEITAS	**PREVISÃO RECEITAS 2024**		90 200,00 €
	Saldo ano transato	700,00 €	
	Donativos (Empresas e/ou outros)	12 500,00 €	
	Injunções	1 000,00 €	
	Financiamento próprio	- €	
	Projeto Junt@s Contra a Violência III	76 000,00 €	
	Outros financiamentos a candidatar	- €	
GASTOS	**PREVISÃO GASTOS 2024**		90 129,00 €
	Recursos Humanos - Pessoal Interno	66 013,00 €	
	Recursos Humanos - Pessoal Externo	1 476,00 €	
	Despesas consultoria proteção de dados	5 000,00 €	
	Encargos com formadores	520,00 €	
	Despesas comunicação	1 020,00 €	
	Encargos Diretos Prep. Des. Acomp. Atividades	11 600,00 €	
	Aquisição material de intervenção psicológica	500,00 €	
	Aquisição meios informáticos	400,00 €	
	Melhorias na Estrutura de Atendimento a Vítimas	3 600,00 €	
		Saldo	**71,00 €**

FIM!!!

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PSI-ON - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES
NIF: 510319335

Elementos para validação
N° Contribuinte: 510319335
Cód. Validação: DVLCUYYITFMS

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PSI-ON - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS
Firma/Denominação PSI-ON - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES
N.º de Identificação de Segurança Social 25103193350
N.º de Identificação Fiscal 510319335
N.º da Declaração 035242327ASCD24
Data de emissão 2024-01-15

PSI-ON - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES
AV JOÃO XXI N 1027
VERMOIM
4770-768 VERMOIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25103193350

Código de Verificação - 77QKG4VXB3QRCQM

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
TITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2024.01.15

patriciamoreira@famalicao.pt Doc 14199/2024 EXT

De: Refood-Geral Vila Nova de Famalicão <geral.vilanovadefamalicao@re-food.org>
Enviado: 4 de março de 2024 12:08
Para: mariopassos@famalicao.pt
Cc: ademarcarvalho@famalicao.pt; patriciamoreira@famalicao.pt
Assunto: ***SPAM*** Plano Estratégico Refood 2024 e Pedido de Apoio
Anexos: Plano Estratégico 2024.pdf; Certidão não divida AT.pdf; Declaração de Não Dívida SS.pdf

Exmo. Senhor Dr. Mário Passos

Com oito anos de presença no nosso concelho, o Refood VNF - Núcleo Refood de Vila Nova de Famalicão tem-se afirmado como um movimento eco humanitário e voluntário, com um enorme potencial na promoção da participação, mobilização e responsabilização da comunidade e da cidadania no combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão, tendo contribuído para a prossecução de dois grandes objetivos estratégicos: a coesão social e a sustentabilidade ambiental.

Desde a primeira hora, o Refood VNF tem contado com o apoio valioso do Município, presidido por V.ª Ex.ª. Um apoio determinante para o sucesso do Refood VNF, considerado como caso de referência a nível nacional no universo do Refood.

Por conseguinte, é este o momento de lhe dar conhecimento dos resultados da nossa atividade, bem como o nosso Plano Estratégico para 2024, e relatório de contas do ano 2023.

A Refood continua a ter um importante papel na dinamização do Voluntariado em Vila Nova de Famalicão. Estamos a crescer, queremos fazer mais e queremos fazer melhor, e para isso contamos com o valioso e fundamental apoio do município.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Ângela Gomes
Equipa De Coordenação
Núcleo Refood Vila Nova de Famalicão

M: +351 916 834 600 | T: +351 252 313 204
E: geral.vilanovadefamalicao@re-food.org
Rua da Estação, 242 - Pavilhão 11 | 4760-084 Vila Nova de Famalicão

VISITE-NOS:
Facebook | Instagram | www.re-food.org | Doar

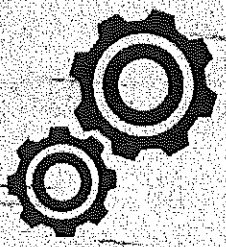

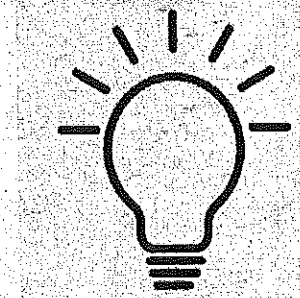

PLANO ESTRATÉGICO 2024

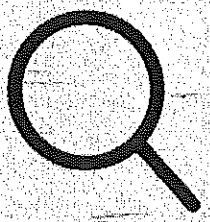

RE FOOD

V.N. FAMALICÃO

O IMPACTO SOCIAL DA IMIGRAÇÃO E DA CRISE FINANCEIRA

Ultrapassada que está a crise provocada pela Covid 19, que tantos constrangimentos e desafios nos provocou como cidadãos e voluntários, continuamos a seguir caminho com desafios diários que nos obrigam a reinventar o nosso papel, sem nunca perder o nosso sentido de missão. O ano de 2023, apresentou-se no nosso concelho como um ano em que a imigração atingiu números realmente significativos, e este aumento foi realmente sentido no número dos nossos beneficiários, bem como nos novos pedidos. O ano 2024 ainda está a começar, mas esta realidade continua a verificar-se. A par desta situação, a crise política e social que o país atravessa, também tem contribuído fortemente para este acréscimo do número de pedidos.

Para o funcionamento de uma associação como a Refood é fundamental garantir um equilíbrio entre as três partes intervenientes no processo: os voluntários; os beneficiários e os parceiros/fontes de alimentos. Este equilíbrio é difícil de manter, e quanto mais extrema é a situação socioeconómica, mais desafiante se torna. Temos um aumento de pedidos de ajuda, mas temos um decréscimo dos apoios disponibilizados pelos parceiros, e dos excedentes alimentares que direcionamos para os nossos beneficiários. No que respeita aos voluntários é um desafio constante conseguir um fluxo crescente à medida que o movimento vai crescendo na sua operação.

O nosso apoio é alimentar, mas procuramos, na maioria dos casos, articular com a entidades sociais do município, orientando os nossos beneficiários para outros apoios que não estão ao nosso alcance, como o apoio ao emprego, e à habitação. No caso de imigrantes, mais vulneráveis em termos de integração, mas bastante informados, procuramos orientar para um processo de integração justa na sociedade famalicense. Todos estes desafios que nos são apresentados, a cada dia, a Refood tem feito uma adaptação constante à sua operacionalidade e resposta.

ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL E EUROPEU

Na sua sessão de 25 de setembro de 2015, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Agenda 2030, que estabeleceu os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Trata-se da nova agenda estratégica de ação das Nações Unidas até 2030, que se baseia nos progressos e lições aprendidas com os 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, entre 2000 e 2015. Esta agenda é fruto do trabalho conjunto dos poderes públicos, de organizações da sociedade civil e cidadãos de todo o mundo que pretendem gerar no nosso planeta um novo modelo global para promover a prosperidade e o bem-estar de todos os seres humanos, erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e combater as alterações climáticas.

No âmbito dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, merecem especial realce os seguintes, pela sua articulação com a missão do Refood:

- Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas e em todos os lugares;
- Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

A nível da União Europeia, o Parlamento Europeu, na sua sessão de 9 de julho de 2015, aprovou uma resolução sobre a eficiência de recursos: transição para uma economia circular.

ENQUADRAMENTO NACIONAL

A nível nacional, os órgãos de soberania do Estado Português têm dado uma atenção acrescida à questão do desperdício alimentar.
A Assembleia da República, através da Resolução n.º 65/2015, de 17 de junho, que estabelece um conjunto de princípios orientadores do combate ao desperdício alimentar para promover uma gestão eficiente dos alimentos.
No que se refere ao Governo, merecem referência o Despacho n.º 14202 - B/2016, de 25 de novembro, que aprovou a criação da Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (CNCDA), da qual a Refood também faz parte, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2018, de 24 de abril, que aprova a Estratégia Nacional e o respetivo Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar.

CARACTERIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO RE-FOOD VNF

A Re-Food 4 Good – Associação é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com estatuto jurídico de instituição particular de solidariedade social. Tem como missão resgatar o excedente alimentar de diversos parceiros, e distribuí-lo a todas as pessoas que pelas mais variadas razões chegam até nós. Faz parte da nossa missão também, convidar toda a comunidade a participar, para que se sintam envolvidos neste movimento eco humanitário e voluntário, com enorme potencial na promoção da participação, mobilização e responsabilização no combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão, tendo definido dois grandes objetivos estratégicos: a coesão social e a sustentabilidade ambiental.
A Refood está presente neste concelho desde 2016, através de um Núcleo Local, tendo desenvolvido um papel relevante na redução do desperdício alimentar e no apoio a pessoas e famílias em situação de grande vulnerabilidade social, sendo em grande número de casos, o único apoio que conseguem, ajudando-as a restabelecer um nível de dignidade humana e social minimamente aceitável.

Eixo da Recolha e Distribuição dos Bens Alimentares

Em 2023 o Refood VNF, apoiava em média 381 pessoas mensalmente. Deste número também fazem parte agregados sinalizados por outras associações de cariz social do concelho e da periferia, em pedidos mais ou menos prolongados no tempo. Importa referir também que, em situações de emergência, sinalizados pelos SAAS do concelho, são igualmente atendidas.

Nos tempos que correm, o nosso excedente alimentar diário é praticamente todo canalizado para os nossos beneficiários, mas quando por algum motivo não temos capacidade de o distribuir ou acondicionar nas devidas condições, temos como prática distribuí-lo para outras instituições, como a Sociedade São Vicente de Paulo, a Associação Dar as Mãos, a Seta Branca, entre outras.

O reforço da capacidade de resposta foi fortemente potenciado pela contratualização da parceria com o Lidl, em junho de 2017, nos termos da qual a Refood VNF assumiu a função da recolha dos excedentes alimentares nas superfícies comerciais de Vila Nova de Famalicão, Pousada de Saramagos e Ribeirão.

Atualmente a Refood VNF já tem estabelecidos protocolos com outras superfícies, como as cadeias de distribuição Aldi, Pingo Doce e Auchan.

Muito recentemente estabelecemos parceria com a Gertal, e iremos recolher o excedente alimentar em cinco escolas da cidade, podendo este número ainda ser alargado.

Consequentemente, a área de atuação da Refood VNF, inicialmente circunscrita ao perímetro urbano da cidade, alargou-se a todo o território concelhio, o que implica uma mobilização acrescida de recursos e de parcerias.

Atualmente, a Refood VNF dispõe de três viaturas, que conseguiu graças à mobilização de esforços e solidariedade da comunidade empresarial de Vila Nova de Famalicão. Esta está sensível à causa porque nos reconhece o esforço, e porque somos muito claros e transparentes na nossa organização e nos apoios que pedimos.

Eixo do Voluntariado

A Refood VNF tem tido um papel relevante no fomento da sensibilização para a relevância cívica do voluntariado como manifestação de uma cidadania livre e solidária, e da qualificação dos voluntários.
Esta nova parceria com a Gertal criou a necessidade de abrir um novo turno no período da tarde, e envolver cidadãos que não estejam ativos no mercado de trabalho, dando-lhes oportunidade de se sentirem úteis e muito válidos.
Neste sentido, mereceu destaque a realização de ações de formação no âmbito da segurança alimentar (HACCP), tendo como objetivo reforçar as competências dos voluntários no âmbito dos procedimentos de higiene e segurança alimentar. Ao longo do ano temos também uma política de constante atualização de procedimentos, que se baseia na melhoria continua, através de sugestões dos próprios voluntários e de boas práticas partilhadas por outros núcleos a nível nacional.
No final de 2023 a Refood VNF contava com cerca de 209 voluntários, sendo que desde que iniciou atividade já exerceram voluntariado no núcleo de Vila Nova de Famalicão mais de 700 pessoas, não só residentes no concelho, como de cidades vizinhas.

Eixo da Estruturação em Rede

A Refood VNF tem tido um papel de destaque na afirmação do Projeto Refood a nível regional e nacional, especialmente nas seguintes vertentes:

i. Participação ativa nos órgãos nacionais, através de uma estreita ligação com a Direção e da presença interveniente nas Assembleias Gerais, com envolvimento ativo na definição dos instrumentos de gestão e de regulamentação. Atualmente, uma gestora do Refood VNF ocupa o lugar de Vice-Presidente da Refood4Good e outros dois gestores pertencem a equipas executivas de gestão a nível nacional.

ii. Prestação de apoio e de cooperação à dinamização de Núcleos Locais no Norte de Portugal.

iii. Participação, por solicitação da Direção nacional, na estruturação regional da Refood, que tem como objetivos assegurar a coordenação dos Núcleos Locais e a descentralização de competências de gestão para as instâncias regionais e locais.

No caso concreto do território de Vila Nova de Famalicão, a Refood VNF tem tido uma postura de cooperação em rede com as diversas entidades públicas e da sociedade civil na promoção da participação, mobilização e responsabilização da comunidade e dos cidadãos no combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão social.

Neste sentido, as ações junto dos/as beneficiários/as vão muito para além da disponibilização de bens alimentares.
Neste âmbito, mereceu destaque os programas de valorização de competências pessoais, formativas e profissionais das pessoas beneficiárias, de modo a facilitar a inclusão transversal.
O Refood VNF tem efetuado todo um trabalho de acompanhamento social junto dos seus beneficiários, identificando as várias problemáticas sociais dos mesmos e intervindo no sentido de dar resposta, encaminhar, sinalizar as mesmas, tendo como objetivo último a autonomia e inclusão das pessoas nos diversos contextos das suas vidas (saúde, formação, emprego, família, direitos sociais articulação interinstitucional).

Eixo de Sensibilização

O Refood VNF tem tido um papel relevante na sensibilização da comunidade para o combate ao desperdício alimentar, tendo em conta as dimensões económica, social e ambiental.

Neste sentido, têm sido dinamizadas ações junto dos beneficiários e das fontes de alimentos. Além disso, foram desenvolvidas várias ações de sensibilização junto da comunidade educativa, em diversos estabelecimentos de ensino do concelho, e os pedidos de participação têm vindo a aumentar, quer nos estabelecimentos de ensino, quer junto de grupos mais informais como escuteiros e guias. Todas esta ações reforçam o nosso objetivo de mobilizar a comunidade famalicense para o combate ao desperdício alimentar e o apoio alimentar.

Vila Nova de Famalicão é um território com diversas boas práticas de referência de desenvolvimento social e de inclusão, num quadro de fomento de uma cultura de participação por parte de diversos agentes.

Com base na experiência acumulada, existem condições para incrementar a base institucional para o reforço das iniciativas da comunidade famalicense e dos seus diversos parceiros: instituições públicas, tecido empresarial e instituições do terceiro setor.

Vila Nova de Famalicão pode reforçar o seu posicionamento estratégico como território de inovação social, através do reforço das parcerias, englobando os poderes públicos, as organizações sociais e o tecido empresarial, no combate ao desperdício alimentar e na disponibilização dos excedentes alimentares aos nossos concidadãos em situação de vulnerabilidade social.

- Neste sentido, em 2024 pretendemos organizar alguns eventos de formação, integração e inclusão para todos os elementos ativos do núcleo, tais como:

- Reunião Sementeira, que é uma excelente oportunidade de divulgação do trabalho desenvolvido pela Refood na comunidade, dando a conhecer não só a missão como também os resultados obtidos até então. Mas também serve para apresentar os desafios do núcleo local e dar a oportunidade a toda a comunidade de contribuir para as soluções, quer seja na angariação de novas fontes de alimentos, de novos voluntários, de novos voluntários gestores, ou outros apoios da comunidade;

- Formação de voluntários Refood com convite à integração em equipas de gestão;

- Organização de evento de convívio com voluntários Refood;

- Participação em diversas ações de sensibilização contra o desperdício alimentar pelos estabelecimentos de ensino do concelho e outros grupos informais;

- Organização do "Dia Aberto" para que a comunidade possa conhecer o nosso Centro de Operações;

- Convidar os nossos parceiros para 2h de voluntariado, para que percebam bem a nossa dinâmica.

CONTRATUALIZAÇÃO DE UM NOVO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O RE-FOOD VNF

Em 2023, a Câmara Municipal, através das suas deliberações, atribuiu-nos um financiamento global de 20.000,00 €. O ano de 2024, afigura-se desafiante pelo crescente número de pedidos de apoio, pelo crescente número de rotas, de despesas de manutenção do nosso centro de operações e viaturas.

De modo a reforçar a cooperação entre ambas as entidades, propõe-se a celebração de um novo protocolo que vise dinamizar o desenvolvimento de um conjunto de medidas de combate ao desperdício alimentar e de apoio alimentar no território concelhio, tendo em consideração todos os desafios mencionados anteriormente. A Refood é a sociedade civil em ação, é a comunidade que se importa e que resgata alimentos em perfeitas condições, e os dá a quem deles precisa. A Refood cresceu, e com ela cresceram os desafios aos quais já não consegue virar a cara, mas a Refood também precisa de apoio. E neste sentido, a par do financiamento que é fundamental para nós, vos pede ajuda para umas novas instalações. A Refood precisa de espaço, e sendo esta uma realidade, poderá fazer mais e fazer melhor sem nunca perder a sua missão: combater o desperdício alimentar, alimentar quem tem fome e envolver toda a comunidade.

Seria nossa intenção, criar dentro do nosso Centro de Operações uma pequena cozinha, onde pudéssemos cozinhar o excedente alimentar que nos chega dos supermercados e das doações que chegam até nós. E só não o fazemos porque o nosso Centro de Operações, não tem as condições nem o espaço suficiente para que isto aconteça.

Toda a evolução que conseguimos em 2023, e que temos de dar continuidade em 2024, para fazer frente ao aumento de pedidos de apoio, significam também um aumento de gastos com consumíveis e operação, designadamente com a manutenção e operação das viaturas que implicam cada vez mais gastos, derivado ao aumento em número e longevidade, das rotas e do número de viaturas. A modernização e manutenção do Centro de Operações também é uma necessidade constante para garantir a sustentabilidade do núcleo.

Nas páginas seguintes apresentamos a evolução dos nossos números, as nossas despesas em 2023, e a previsão de despesas para o ano de 2024. Neste sentido, analisando o quadro de estimativa das despesas do núcleo para o ano de 2024, entendemos que deverá ser assegurado um financiamento anual de 26.500 €.

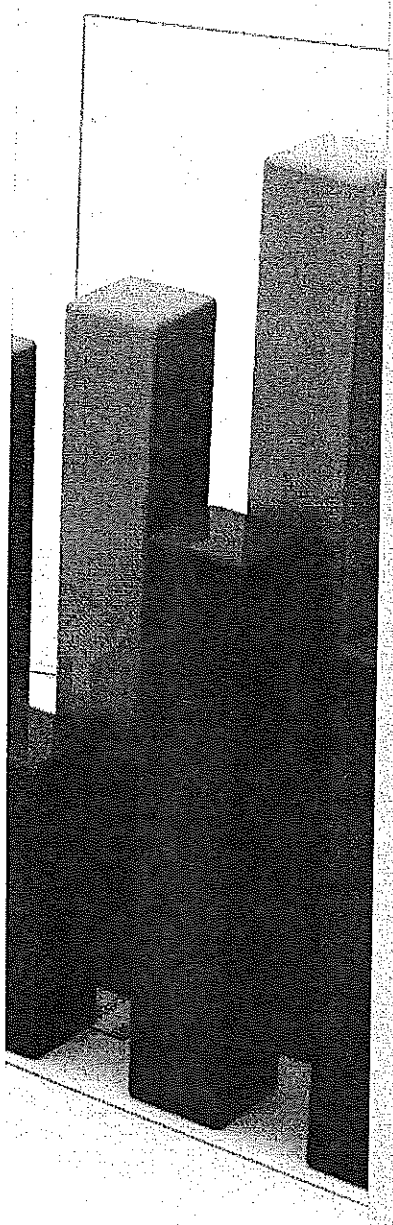

65%

AUMENTO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS EM 2023

Em 2023 o número médio mensal de beneficiários foi de 381. No ano de 2022 este número foi de 231 beneficiáros.

1250€

CUSTO MÉDIO MENSAL

Em média são gastos 1250€ em despesas relacionadas com combustível e manutenção das viaturas, manutenção do centro operativo, aquisiçao de consumiveis, entre outros.

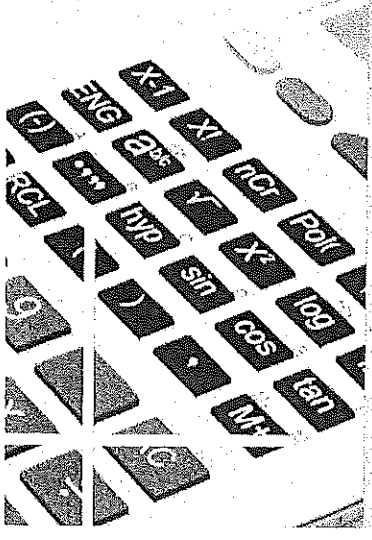

1. EVOLUÇÃO ANUAL

	2022	2023
Voluntários	214	247
Beneficiários	231	381
Fontes de Alimentos	30	32
Refeições	67.996	69.423

1.1 Custos por Categoria

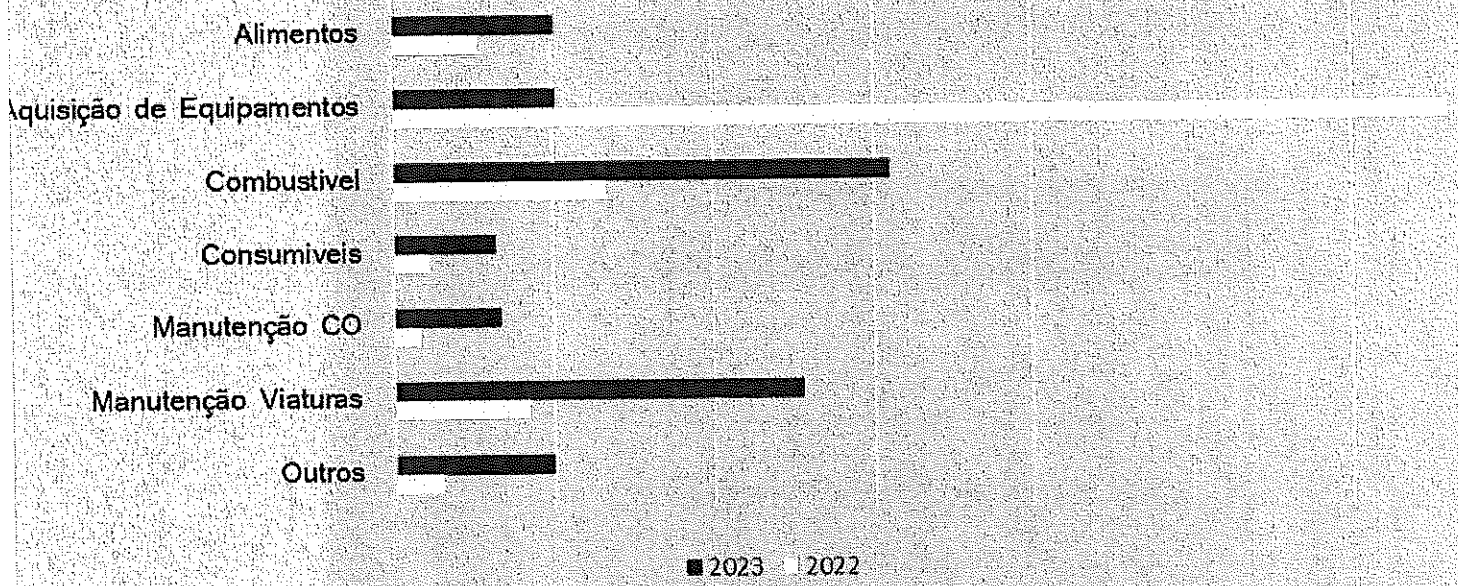

1.2 Detalhe Custos Anuais

	2022	2023
Combustível	4 764,28€	4 245,26€
Consumíveis	788,47€	873,81€
Manutenção Viaturas	3 007,40€	3 489,77€
Manutenção CO	583,42€	916,85€
Alimentos	1 924,69€	1 382,97€
Aquisição de Equipamentos	23 627,43€	1 401,27€
Outros	1 065,30€	1 356,62€
Total	**35 760,99€**	**13 666,55€**

2. Previsão Custos 2024

- **MANUTENÇÃO DE VIATURAS** 13 500€
- **INVESTIMENTO CO** 4 500€
- **MANUTENÇÃO CO** 2 500€
- **BENS ALIMENTARES** 2 500€
- **CONSUMÍVEIS** 1 500€
- **COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO** 2 000€

TOTAL 2024 26 500€

AT autoridade tributária e aduaneira

500

Serviço de Finanças de LISBOA-10 - [3255]

CERTIDÃO

Marília Albuquerque Fernandes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-10.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) não tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº4 do CPPT.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO
NIF: 510230881

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510230881
Cód. Validação: YNZKRMZILEHI

O Chefe de Finanças,

Marília Fernandes

(Marília Albuquerque Fernandes)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP040_W 102

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25102308812

N.º de Identificação Fiscal 510230881

N.º da Declaração 034589911ASCD23

Data de emissão 2023-11-21

RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO
AV JOÃO CRISÓSTOMO N 71 3 ESQ
LISBOA
1050-126 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25102308812

Código de Verificação - ELKFY4WUMDVF5W2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.11.21

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/03/18	2463	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502914432	133	OCR	2024 / 1650

ASSOCIACAO FAMALICENSE DE PREVENCAO E APOIO AO DEFICIENTE
RUA ANTONIO SERGIO N°103
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-298 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/18	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação - ANO DE 2024	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL, COMUNITÁRIO E HUMANITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro às associações concelhias de cariz social, comunitário e humanitário para o desenvolvimento do plano de atividades do ano de 2024 - ASSOCIACAO - SSVP - SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO - PORT	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

Documento n.° 2024 / 2463, Compromisso n.° 2024 / 1650, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2384

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

503

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/03/18	2464	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506028470	6748	OCR	2024 / 1651

ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS
RUA DA IGREJA, N°28

4760-503 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/18	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação DE 2024	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL, COMUNITÁRIO E HUMANITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro às associações concelhias de cariz social, comunitário e humanitário para o desenvolvimento do plano de atividades do ano de 2024 - AFPAD	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO

QUINZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

Documento n.° 2024 / 2464, Compromisso n.° 2024 / 1651, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2385

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/03/18	2465	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

507858123	7177	OCR	2024 / 1652

ASSOCIACAO - SSVP - SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL
RUA JORGE AFONSO, Nº31 - 1º DTº

1600-125 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/18	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação DE 2024	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL, COMUNITÁRIO E HUMANITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro às associações concelhias de cariz social, comunitário e humanitário para o desenvolvimento do plano de atividades do ano de 2024 - ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 2465, Compromisso n.º 2024 / 1652, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2386

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/03/18	2466	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503666920	123	OCR	2024 / 1653

ASSOCIACAO DAR AS MAOS
RUA ADRIANO PINTO BASTOS-CENTRO COMERC. VINOVA-LOJA 41

4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/18	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação DE 2024	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL, COMUNITÁRIO E HUMANITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro às associações concelhias de cariz social, comunitário e humanitário para o desenvolvimento do plano de atividades do ano de 2024 - ASSOCIACAO DAR AS MAOS	UN	1.000	96.000,000			96.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		96.000,00		96.000,00	

EXTENSO

NOVENTA E SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	96.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	96.000,00

Documento n.° 2024 / 2466, Compromisso n.° 2024 / 1653, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2387

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/03/18	2467	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
514056266	15229	OCR	2024 / 1654

HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGENCIA HUMANITARIA
Rua da Aldeia Nova, 130 R/c

4765-350 Oliveira Santa Maria

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/18	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação DE 2024	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL, COMUNITÁRIO E HUMANITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro às associações concelhias de cariz social, comunitário e humanitário para o desenvolvimento do plano de atividades do ano de 2024 - HUMANITAVE	UN	1.000	45.000,000			45.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		45.000,00		45.000,00	

EXTENSO

QUARENTA E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	45.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	45.000,00

Documento n.º 2024 / 2467, Compromisso n.º 2024 / 1654, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2388

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/03/18	2468	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501849629	6758	OCR	2024 / 1655

LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITARIA
RUA DR.ALBERTO SAMPAIO EDF.SAZA Nº1565 LJ8 CALENDÁRIO

4760-292 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/18	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação DE 2024	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL, COMUNITÁRIO E HUMANITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro às associações concelhias de cariz social, comunitário e humanitário para o desenvolvimento do plano de atividades do ano de 2024 - LIPAC	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 2468, Compromisso n.º 2024 / 1655, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2389

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/03/18	2469	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510319335	16321	OCR	2024 / 1656

PSI-ON ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO,DESENVOLVIMENTO E INTERVENCAO COMUNIDADES
AVENIDA JOÃO XXI, 1027, SOUTO

4770-768 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/18	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação de 2024	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL, COMUNITÁRIO E HUMANITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro às associações concelhias de cariz social, comunitário e humanitário para o desenvolvimento do plano de atividades do ano de 2024 - PSION	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

Documento n.° 2024 / 2469, Compromisso n.° 2024 / 1656, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2390

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/03/18	2470	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510230881	16359	OCR	2024 / 1657

RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO
LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/18	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação DE 2024	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL, COMUNITÁRIO E HUMANITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro às associações concelhias de cariz social, comunitário e humanitário para o desenvolvimento do plano de atividades do ano de 2024 - RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO

VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

Documento n.° 2024 / 2470, Compromisso n.° 2024 / 1657, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2391

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2024

Considerando que:

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social, de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a Autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, durante 12 meses, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Livro VI, do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, onde estão estabelecidas as condições do Programa Casa Feliz - Apoio à Renda, para os residentes no Município;

Para o concurso do ano de 2024, foram apresentadas 418 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas e o processo relativo às reclamações, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita Disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos), que se encontra em anexo, indicando os candidatos a apoiar (334 candidatos), a que corresponde um valor total do apoio a atribuir em 12 meses, até ao montante de 309.900,00€ (trezentos e nove mil e novecentos euros);

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As condições para atribuição do apoio constam nos art.º 184º a 191º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido;

2. Aprovar a atribuição do apoio mensal, em conformidade com o disposto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, até ao montante total de 309.900,00€ (trezentos e nove mil e novecentos euros) para o ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 334 candidatos, identificados no relatório, da seguinte forma:

a) o apoio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00€ até ao valor total de 1.200,00€/ano, a cada um dos 87 candidatos;

b) o apoio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 75,00€ até ao valor total de 900,00€/ano, a cada um dos 191 candidatos;

c) o apoio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 50,00€ até ao valor total de 600,00€/ano, a cada um dos 56 candidatos.

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.14 13:04:49 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 4031/2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Atribuição de apoio às candidaturas no âmbito do Programa Casa Feliz – Apoio à Renda 2024.

De acordo com o Código Regulamentar sobre Conceção de Apoios, na sua redação atual, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4 e 5 do art.º 188, a comissão de análise, concluída a fase de audiência prévia, apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos nºs 6 e 7 do referido artigo 188.º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 5 de março de 2024.

A Comissão de Análise,

Liliana Couto

(Liliana Couto)

Ademar Carvalho

(Ademar Carvalho)

Victor Ribeiro

(Victor Ribeiro)

Validade	Nº de Ordem	Candidatura Nº NIF	Rendimento Per Capita (€)	Nº Elementos Agregado Familiar	Subsídio a Atribuir (€)
Elegível					
	1	194256065	0	2	100
	2	238096920	0	4	100
	3	150803389	0	1	100
	4	187090165	0	2	100
	5	156044242	0	1	100
	6	243939922	0	3	100
	7	224875884	0	4	100
	8	202541770	0	2	100
	9	180136607	0	1	100
	10	236787179	0	2	100
	11	232850542	0	2	100
	12	212023853	0	3	100
	13	141067055	0	1	100
	14	165408065	0,54	2	100
	15	141899506	4,71	2	100
	16	238898393	8,87	7	100
	17	248967169	14,59	7	100
	18	187739412	23,19	2	100
	19	161736777	25,3	1	100
	20	214103498	25,58	2	100
	21	297618806	31,15	5	100
	22	201989425	31,8	1	100
	23	192942034	34,3	1	100
	24	184389330	38,28	1	100
	25	210707631	39,25	1	75
	26	303529920	58,09	5	100
	27	250903482	58,31	3	100
	28	221499032	58,37	3	100
	29	231342446	63,23	6	100
	30	251884333	63,81	2	100
	31	208387471	65,15	2	100
	32	232938954	68,53	3	75
	33	237244101	70,77	3	100
	34	181655314	78,93	2	100
	35	179432710	81,84	2	100
	36	203475640	85,58	1	100
	37	157291499	88,72	2	75
	38	223508586	91,54	3	100
	39	162133774	91,91	1	100
	40	144542153	93,75	1	100
	41	127832769	95,96	1	100
	42	226806537	97,84	1	100
	43	261284010	98,06	3	100
	44	238474291	101,25	3	75
	45	202825086	104,78	2	100
	46	265592488	107,88	5	100
	47	302533443	109,17	4	100
	48	301566305	110,67	5	100
	49	179143468	112,73	4	100
	50	188090452	113,15	1	75
	51	214422445	113,33	2	100
	52	180239155	120,68	1	100

	53	261071823	121,05	2	100
	54	238726657	124,33	5	100
	55	234495430	124,55	3	100
	56	224122118	128,34	2	100
	57	234463600	130,02	5	100
	58	224894463	130,8	4	100
	59	237280973	131,89	2	100
	60	152490833	132,86	2	75
	61	269277250	136,97	3	100
	62	187691797	137,66	3	100
	63	227699262	138,34	2	100
	64	241217024	146,44	3	100
	65	178061433	148,56	1	100
	66	157262944	148,99	4	100
	67	131190547	149,25	1	100
	68	211040134	153,02	3	100
	69	202003833	155,22	2	100
	70	226667685	155,55	2	100
	71	253959799	158,85	4	100
	72	234207140	159,17	4	100
	73	158890043	164,26	1	100
	74	161274331	167,48	3	100
	75	197350984	168,37	2	100
	76	133013138	168,52	1	50
	77	227456017	169,43	1	100
	78	198396503	170,42	2	100
	79	175125449	171,04	3	100
	80	169018296	173,75	2	100
	81	146909313	175,64	2	75
	82	220728291	176,96	2	100
	83	216485380	178,92	4	100
	84	185832555	180,2	1	100
	85	175533962	184,41	2	75
	86	193457113	184,72	2	100
	87	198645627	185,91	2	100
	88	224989553	186,03	2	100
	89	229265790	186,14	3	100
	90	185921884	186,21	2	100
	91	201964708	187,48	3	100
	92	195392400	187,51	1	100
	93	186906161	188,1	1	100
	94	226667847	188,76	3	100
	95	155906291	188,91	2	100
	96	188386432	189,77	1	100
	97	215528158	195,77	3	75
	98	163107521	196	1	75
	99	226631796	197,46	3	75
	100	264573021	198,33	3	75
	101	230973132	199,09	2	75
	102	176699511	199,34	2	75
	103	249416492	199,69	6	75
	104	222510870	200,27	2	75
	105	166793248	201,25	2	75
	106	188528598	203,62	2	75
	107	247166723	205,3	1	75

	108	199346518	205,51	2	75
	109	150157380	206,02	2	75
	110	207743533	206,92	1	75
	111	224235540	207,79	4	75
	112	220717460	210,74	2	75
	113	156631610	212,7	1	75
	114	231644906	214,96	3	75
	115	187819157	217	2	75
	116	150190514	217,6	1	75
	117	242383505	218,11	2	75
	118	229567509	218,16	3	75
	119	241435110	219,87	5	75
	120	223362794	220,33	3	75
	121	194604535	221,31	3	75
	122	236983148	222,35	3	75
	123	194187373	222,37	3	75
	124	223258555	223,68	3	75
	125	267560923	224,09	2	75
	126	228773920	224,99	3	75
	127	140749411	225,25	1	75
	128	248081420	225,34	3	75
	129	241223016	227,25	3	75
	130	139757708	227,34	3	75
	131	227963750	229,37	3	75
	132	214712192	229,63	2	75
	133	155936670	230	1	75
	134	245504591	230,83	4	75
	135	266451128	231,79	2	75
	136	243853114	232,02	2	75
	137	210099330	233,53	2	75
	138	166785962	234,3	1	75
	139	189061111	234,68	3	75
	140	147846668	234,76	1	75
	141	241283302	240,01	2	75
	142	209463740	240,11	3	75
	143	157004511	242,95	2	75
	144	226471322	243,34	2	75
	145	150229895	243,57	1	75
	146	214868648	246,46	4	75
	147	231497890	249,29	3	75
	148	127756663	250,54	2	50
	149	171536355	250,98	6	75
	150	226889840	251,13	3	75
	151	198528620	251,26	2	75
	152	158080602	252,1	1	50
	153	189824336	252,49	1	75
	154	158007140	253,83	1	75
	155	255691521	255,83	1	75
	156	214069451	255,89	3	75
	157	144607484	257,15	1	75
	158	193518104	258,22	1	75
	159	211963879	258,87	4	75
	160	158707494	260,74	2	50
	161	101208308	261,04	2	75
	162	204733855	261,17	2	75

	163	151965250	261,57	1	75
	164	190306530	262	4	75
	165	200860291	262,66	2	75
	166	195389085	263,22	1	75
	167	191008281	263,27	3	75
	168	216477638	264,29	3	75
	169	197289711	265,72	1	75
	170	235205729	271,66	3	75
	171	227303199	273,08	5	75
	172	219574324	273,93	3	75
	173	223743798	274,61	2	75
	174	240526856	277,06	2	75
	175	189823917	278,13	3	75
	176	154800724	278,35	1	75
	177	205148891	278,89	3	75
	178	157233103	279,43	2	75
	179	133013634	284,9	2	75
	180	141713976	285,2	1	75
	181	217822894	285,85	4	75
	182	155903810	286,77	1	75
	183	106412957	288,51	1	75
	184	214993574	288,54	2	75
	185	192597205	289,01	2	75
	186	239488067	289,15	2	75
	187	222937599	290,74	2	75
	188	162127243	291,54	1	75
	189	162964579	293,26	1	75
	190	165382910	294,44	1	75
	191	238335526	295,26	3	75
	192	152075976	300,29	1	50
	193	219352348	300,36	2	75
	194	241328543	300,5	2	75
	195	202439119	303,25	3	75
	196	236668455	303,35	2	75
	197	227037820	303,8	5	75
	198	103234390	305,78	1	75
	199	145927296	305,84	1	75
	200	152075216	306,44	2	75
	201	127778209	306,82	1	75
	202	137217544	307,08	2	75
	203	207973067	308,67	3	75
	204	147332788	308,78	1	75
	205	152295224	313,81	1	75
	206	111700817	314,13	2	75
	207	147542626	315,6	2	75
	208	185067174	318,01	2	75
	209	297864971	318,33	2	75
	210	157531252	318,37	1	75
	211	231149603	319,11	1	75
	212	164654135	319,58	2	75
	213	219798095	320,56	3	75
	214	158062922	321,17	2	75
	215	196756499	322,66	1	75
	216	218710143	323,05	4	75
	217	136350925	324,61	2	75

	218	184485754	324,97	3	75
	219	184801060	327,56	2	75
	220	214578950	328,56	3	75
	221	232814570	329,12	2	75
	222	203881575	329,39	3	75
	223	192268007	333,05	2	75
	224	200520407	333,33	2	75
	225	212378597	334,32	2	75
	226	158075056	335,53	2	75
	227	231481756	335,67	2	75
	228	224333127	335,99	1	75
	229	162126697	337	2	75
	230	249615720	337,91	4	75
	231	189546212	338,77	2	75
	232	189061294	338,96	1	75
	233	182987302	339,83	2	75
	234	207414416	341,76	2	75
	235	170887537	343,03	1	75
	236	189524944	343,89	2	75
	237	157528804	344,5	2	75
	238	202722570	345,62	1	75
	239	281987572	346,25	2	75
	240	183674790	347,27	2	75
	241	140749713	349,11	2	75
	242	245928740	349,46	2	75
	243	144550385	349,91	1	75
	244	158093313	350,05	1	75
	245	140757228	351,3	1	75
	246	259906921	351,56	1	75
	247	141074183	352,86	1	75
	248	157150178	353,55	3	75
	249	138552380	354,02	2	75
	250	226569179	354,44	4	75
	251	219796742	354,59	2	75
	252	229036627	355	2	75
	253	178820083	355,22	2	75
	254	125180098	355,61	2	75
	255	131866664	357,18	1	75
	256	137036043	357,57	2	75
	257	138997900	358,71	1	75
	258	207606390	359,72	3	75
	259	123782201	359,78	2	75
	260	244722390	360,17	2	75
	261	224876147	360,81	3	75
	262	298219565	360,81	3	75
	263	158046439	362,03	2	75
	264	237824884	366,45	2	75
	265	273820958	366,66	3	75
	266	157244270	366,74	1	75
	267	163255423	367,85	1	75
	268	200631918	368,33	2	75
	269	187357757	368,33	2	75
	270	226306992	368,79	1	50
	271	212280376	369,05	2	75
	272	186914725	369,6	2	75

	273	204419352	369,6	3	75
	274	137673710	370,24	1	75
	275	223654167	371,28	2	75
	276	106831020	371,85	2	75
	277	229172750	371,96	2	75
	278	197604056	372,22	1	75
	279	194977765	372,4	2	75
	280	138559546	375,24	1	50
	281	211141577	375,36	3	75
	282	157458075	375,57	2	75
	283	150805381	376,28	1	75
	284	213296810	376,8	2	75
	285	106819380	377,8	1	75
	286	155713850	381,73	2	50
	287	301113785	383,99	4	50
	288	215402189	387,93	3	50
	289	157233197	388,73	1	50
	290	231029110	389,85	2	50
	291	191010189	395	2	50
	292	177502851	398,27	2	50
	293	166793299	400,12	2	50
	294	149668171	400,92	1	50
	295	267168721	402,43	3	50
	296	206297246	402,73	3	50
	297	157631800	408,21	1	50
	298	218036477	409,35	1	50
	299	156151243	409,56	2	50
	300	164751246	409,79	1	50
	301	157232930	411,01	1	50
	302	203638611	411,01	5	50
	303	186463138	411,51	2	50
	304	132406411	411,58	1	50
	305	153627450	414,23	2	50
	306	123719453	414,55	2	50
	307	161695590	414,89	2	50
	308	180412027	415,5	1	50
	309	169713598	415,85	2	50
	310	157880354	416,15	1	50
	311	270224947	416,53	5	50
	312	197768504	417,16	3	50
	313	125648820	421,76	2	50
	314	165221143	423,24	2	50
	315	157407900	424,16	2	50
	316	140202641	424,77	1	50
	317	132322889	426,3	1	50
	318	209402997	429,41	1	50
	319	251099270	431,19	3	50
	320	230752489	432,61	2	50
	321	166939838	434,06	1	50
	322	184069122	435,71	3	50
	323	198101317	437	3	50
	324	162949103	437,09	2	50
	325	132039915	437,64	1	50
	326	154940577	437,96	2	50
	327	178019259	438,4	2	50

	328	230672841	443,04	1	50
	329	161778984	444,72	1	50
	330	195169689	449,8	1	50
	331	139632905	450,11	1	50
	332	271335696	451,97	3	50
	333	252455541	455,34	1	50
	334	162112246	455,44	2	50

Validade	Nº de Ordem	Candidatura Nº NIF	Rendimento Per Capita (€)	Nº Elementos Agregado Familiar	Observação
Inelegível					
	335	312076665	0	1	g)
	336	179129112	0	2	e)
	337	250123134	0	4	e)
	338	187300747	0	1	g)
	339	254257925	0	4	e)
	340	188068538	0	1	g)
	341	184603420	0,35	1	e)
	342	136023398	46,4	1	g)
	343	267719302	50,38	5	e)
	344	225747987	61,52	2	g)
	345	156846926	107,48	1	g)
	346	190783583	137,92	1	e)
	347	263691578	147,18	3	e)
	348	229428002	162,45	1	m)
	349	155235478	190,23	1	k)
	350	163585202	205,37	2	g)
	351	236562622	258,33	2	i)
	352	215354680	297,21	4	e)
	353	215707133	320,02	3	e)
	354	221566112	352,05	2	l)
	355	247638889	387,49	1	g)
	356	166794554	416,76	1	g)
	357	246973790	421,18	2	g)
	358	233599550	461,27	3	d)
	359	157222365	461,35	2	e)
	360	150949766	463,67	3	d)
	361	145926133	465,11	2	d)
	362	165476770	466,35	1	d)
	363	151940100	466,52	1	d)
	364	139883517	468,17	1	g)
	365	184404088	473,27	1	d)
	366	148545858	476,61	1	d)
	367	119279762	476,68	2	d)
	368	193457032	483,88	1	d)
	369	128167009	484,52	1	d)
	370	156326973	486,67	1	d) g)
	371	157238342	486,98	1	d)
	372	101680678	488,76	2	d)
	373	207541680	496,05	2	d) g)
	374	156061619	503,81	2	d)
	375	148562981	505,35	1	d)
	376	148963323	510,76	1	d)
	377	236668102	514,58	4	d)
	378	181657198	515,2	1	d)

	379	150247362	515,95	1	l)
	380	184836670	518,06	1	d)
	381	196934206	524,51	2	d)
	382	179181041	524,78	2	d)
	383	212253115	528,58	3	d)
	384	137685629	531,31	1	d)
	385	215269063	531,97	1	d)
	386	180239287	532,08	2	d)
	387	154801925	533,48	1	d)
	388	194186954	535,94	1	d)
	389	149681208	539,37	1	d)
	390	186953526	549,87	1	d)
	391	180318292	556,67	1	d)
	392	150846134	565,33	1	d)
	393	142556459	573,19	1	d)
	394	138552770	576,18	1	d)
	395	156154447	577,44	1	d)
	396	220517460	579,08	1	d)
	397	195827732	579,41	2	d)
	398	155985817	581,37	1	d)
	399	311205216	582,8	2	g)
	400	186844646	591,09	1	d)
	401	168816458	594,86	1	d)
	402	199508828	601,62	1	d)
	403	166805785	602,97	1	d)
	404	169032272	605,36	2	d)
	405	267563191	608,13	2	d) g)
	406	235258075	612,5	2	d) g)
	407	253518474	622,5	1	d) g)
	408	178353205	643,88	2	d) g)
	409	254585574	661,76	2	d)
	410	182554104	680,57	1	g)
	411	227784634	704,02	2	d)
	412	137685580	730,93	1	d)
	413	176177060	775	1	d) e)
	414	194078795	791,33	1	d) e)
	415	234809566	815,23	2	d) e)
	416	146733347	858,75	1	m)
	417	193427184	1 068,44	1	d)
	418	248267493	1 073,07	2	d) g)

Observações:

A	Escalão A: 100,00€
B	Escalão B: 75,00€
C	Escalão C: 50,00€
d)	Rendimento per capita ou renda mensal superiores aos limites - alínea d), do Art.° 187°, CRCA.
e)	Falta de documentos necessários à instrução da candidatura - Art.° 188, do CRCA.
f)	Tempo de residência no concelho inferior ao exigível - alínea b) do Art.° 187, do CRCA.
g)	Não dispor de habitação arrendada no concelho de acordo com a legislação em vigor - alínea e) do Art.° 187, do CRCA.
h)	Não dispor de habitação arrendada no concelho de acordo com a legislação em vigor - alínea h) do Art.° 188, do CRCA.
i)	Agregado é proprietário de bem imóvel - alínea c) do Art.° 187°, do CRCA.
j)	Contrato não participado nas finanças - alínea d), n.°1 do Art. 188°, do CRCA.
k)	Montante de renda inferior ao exigido - n.° 3 do Art. 189.° do CRCA.

l) Candidatura retirada.

m) Inibição ao direito ao apoio - alínea e) do Art. 190.° e Art. 191.° do CRCA.

n) Agregado é arrendatário de outro prédio urbano ou fração habitacional - alínea c) do Art.° 187, do CRC

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

522

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/03/15	2455	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506663264	29005 7	OCR	2024 / 1641

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/15	SSS-Programa Casa Feliz (Apoio à renda) para o ano de 2024	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Programa Casa Feliz ¿ Apoio à Renda 2024	UN	1.000	309.900,000			309.900,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		309.900,00		309.900,00	

EXTENSO
TREZENTOS E NOVE MIL E NOVECENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	309.900,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	309.900,00

Documento n.° 2024 / 2455, Compromisso n.° 2024 / 1641, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2376

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Abertura de Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0002DAJ), para aquisição de serviços de seguros. (Página 524)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0002DAJ), para aquisição de serviços de seguros.

Considerando que:

De acordo com o solicitado pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos, através do FDoc n.º 5185/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a contratualização dos diversos ramos de seguros do município, no decurso do período de 2 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2024 ou no dia imediatamente a seguir à data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, caso esta seja posterior.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 1.764.200,00 €, repartido da seguinte forma por ramos de seguros e atento os seguintes valores estimados de despesa:

- Lote 1 - Seguros de pessoas - no montante global de 1.145.800,00 Eur., repartido da seguinte forma:
  - 1.ª anuidade - 540.700,00 Eur.;
  - 2.ª anuidade - 605.100,00 Eur.,
- Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades - no montante global de 618.400,00 Eur., repartido da seguinte forma:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- 1.ª anuidade - 307.300,00 Eur.;
- 2.ª anuidade - 311.100,00 Eur.

Para a fixação do preço base foi tido em consideração o seguinte:

1. A atualização da massa salarial anual da apólice de acidentes de trabalho (trabalhadores municipais), com a inclusão de trabalhadores nas áreas da Educação e da Saúde, face à situação da última anuidade (ano 2023), nomeadamente:
- atualização remuneratória;
- valorização de carreiras;
- Transferência de funcionários da Saúde, Educação e Ação Social (cerca de 664 funcionários).
2. Alteração das regras do Sistema integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho (SIADAP). originando progressões muito significativas.
3. A atualização de capitais seguros que se prendem com a indexação dos montantes de capitais a segurar à Remuneração Mensal Mínima Garantida (RMMG) (aplicável às apólices de Acidentes Pessoais Bombeiros), ou ao Índice de preços ao consumidor (IPC) (aplicável às apólices de seguros de utentes das instalações desportivas, recreativas, culturais e de lazer);
4. Revisão e atualização dos capitais e das coberturas, no âmbito da apólice de Acidentes Pessoais Autarcas, em cumprimento do previsto no respetivo Estatuto (Lei n.º 29/87, de 30 de junho);
5. Inclusão de novos locais de risco na apólice de Multirriscos Patrimoniais - Edifícios e Conteúdos, transferidos da Administração Regional de Saúde do Norte, IP, designada por ARS (auto de transferência n.º ARSN/2023, bem como do Ministério da Educação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro), bem como ampliações e remodelações efetuadas num número significativo de edifícios municipais, com um acréscimo de capital seguro em 45.500.000,00€, passando de 157.000.000,00€ para 202.500.000,00€.
6. Aumento do parque automóvel, com veículos transferidos da Administração Regional de Saúde do Norte, IP, designada por ARS (auto de transferência n.º ARSN/2023).
7. Sinistralidade verificada, especialmente no Ramo de Responsabilidade Civil

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Extracontratual Autarquia.

8. Taxas de inflação verificada em relação ao ano transato (ano 2023), com a atualização correspondente dos capitais.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso ao procedimento de concurso público com publicidade internacional, ao abrigo da al. a do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2495, da Comissão de 15 de novembro de 2023.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) anos.

4. LOTES

O presente procedimento encontra-se repartido por lotes, da seguinte forma:

- Lote 1 - Seguros de pessoas - no montante global de 1.145.800,00 Eur., repartido da seguinte forma por ramo de seguros:
    - Acidentes de Trabalho - Trabalhadores Municipais;
    - Acidentes de Trabalho:
        - Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção + (CEI e CEI+);
        - Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL).
    - Acidentes Pessoais:
        - Autarcas;
        - Bombeiros (3 corporações);
        - Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas, Culturais e de Lazer;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Participantes em Atividades Temporárias (incluindo desportivas, recreativas, culturais);
- Gabinetes Sociais;
- Voluntariado;
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);
- Alunos CQEP (Centros para a Qualificação e Educação Profissional (CQEP).

- Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades - no montante global de 618.400,00 Eur., repartido da seguinte forma por ramo de seguros:

- Frota automóvel;
- Multirriscos;
- Responsabilidade Civil Extracontratual Autarquia;
- Responsabilidade Civil - Uso e Porte de Armas.

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto pelos seguintes membros:

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira, presidente
Membro efetivo: Francisco Simões
Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes
Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso
Membro suplente: Fátima Araújo

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Património: Dr. Quintino Pinto.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.
Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de serviços de seguros, com um preço base de 1.764.200,00 € (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 1.764.200,00 € (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual:

- **Lote 1 - Seguros de pessoas - no montante global de 1.145.800,00 Eur., repartido da seguinte forma:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ano 2024 - 279.975,00 Eur.;
- Ano 2025 - 572.900,00 Eur.;
- Ano 2026 - 292.925,00 Eur.;

o Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades - no montante global de 618.400,00, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 153.650,00 Eur.;
- Ano 2025 - 309.200,00 Eur.;
- Ano 2026 - 155.550,00 Eur.;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo;

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto 5 da presente proposta.

O Vereador do Pelouro da Segurança,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.03.12 17:07:33 Z

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 463 268

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0002DAJ

Serviços de seguros

Este texto integra informação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 8
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 8
Artigo 18.º - Propostas variantes 8
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas 8
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

© 2024 INCITE, Lda.

Famalicão

Secção VI – CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 13
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 13
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 14
Artigo 33.º - Legislação aplicável 14
ANEXO I - Modelo de garantia bancária / seguro-caução para garantia das obrigações do adjudicatário (art.os 88.º a 90.º do CCP) 15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento 18
ANEXO V - Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é a Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º n.º 1 al. c), 20.º n.º 1 al. a) e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Programa do Procedimento (doravante designado PP).

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a aquisição dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente PP.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar encontra-se definido no respetivo despacho da decisão de contratar.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo órgão competente.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A do mesmo diploma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária entre os seus membros.
6. O contrato deve prever a constituição de um dos membros do agrupamento como representante do agrupamento, ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
7. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt ***(separador Residentes – Balcão Virtual)***.
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) devidamente preenchido, cujo ficheiro de base será disponibilizado na plataforma eletrónica de compras do Município (designação *DEUCP_a preencher*), devendo ser efetuado o upload do mesmo para o seguinte link http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt, imediatamente a seguir à escolha *Diga-nos quem é - Sou um operador económico*, devendo em seguida ser efetuado o seu preenchimento até ao final do mesmo e ser aposta a(s) respetiva(s) assinatura(s) eletrónica(s) de quem tem competência para representar a entidade concorrente;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente PP;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente PP.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente PP.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt ***(separador Residentes – Balcão Virtual)***; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente PP, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste PP.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI ao presente PP.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.
2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente PP.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
   a) Que não apresentam o DEUCP nos termos da al. a) do artigo 19.º deste PP;
   b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
   c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
   d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
   e) Que o preço contratual seja superior ao preço base, sem prejuízo do disposto no artigo 70.º n.º 6 do CCP e no artigo 20.º-A do presente PP;
   f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
   g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
   h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
   i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente PP;
   j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do presente PP;
   k) Que são apresentadas como propostas variantes;
   l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
   m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
   n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base

Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na primeira parte alínea e)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do artigo anterior e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;
b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;
c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente PP.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
   b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
   c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste PP, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional, a definir, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente PP;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente PP;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;
h) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
i) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos casos em que o valor do contrato determine a sujeição a fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do montante global da adjudicação que lhe for efetuada, com exclusão do IVA.

2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias, a contar da receção da notificação da decisão de adjudicação.

3. A caução deve ser prestada por uma das seguintes modalidades:
   a) Depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado;
   b) Garantia bancária ou seguro-caução (conforme Anexo I ao presente PP).

4. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

O seu lugar ...

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de garantia bancária / seguro-caução para garantia das obrigações do adjudicatário (art.os 88.º a 90.º do CCP)

Em nome e a pedido de _____, vem o(a) _____, pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Vila Nova de Famalicão, uma garantia bancária / seguro-caução, até ao montante de _____ €, destinada(o) a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações assumidas por _____, no âmbito do procedimento de **Concurso Público Internacional** n.º 2024EBS0002DAJ, relativo à adjudicação do fornecimento dos serviços de seguros, nos termos e para os efeitos previstos nos art.os 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

... [local, data e assinatura].

Famalicão

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente PP, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar o DEUCP.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	**Nome do concorrente** (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O **código da proposta** deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada **(*)**
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens **(expresso numericamente em dias)**
3.4	Valor da proposta	**Valor global da proposta** ou **valor da proposta referente ao lote** a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	**Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas** já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Concurso Público com publicidade internacional
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Atento o facto de se pretender consultar o mercado para obtenção do melhor preço, ao nível do espaço europeu (União Europeia) e preço base do procedimento ser superior ao limiar previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP, devidamente atualizado
Fundamentação legal (art. 1.º)	Artigo 20.º, n.º 1 - alínea a) do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Serviços de Seguros
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	Sim
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A n.º 4 do CCP)	Não aplicável.
Referência interna	2024EBS0002DAJ
CPV	66514110-0
Elementos que constituem a proposta **(para além dos referidos no art. 9.º do presente PP)**	**Para cada um dos LOTES** *deve ser apresentada uma proposta individualizada*, a qual deverá conter concretamente os seguintes elementos: ▪ **Lista de preço por apólice**, refletindo de forma clara e inequívoca, o valor total do prémio a pagar, o qual deverá incluir nomeadamente o prémio comercial, o custo da apólice, a taxa para o INEM, o FAT e demais custos legalmente associados, devendo indicar ainda na sua proposta, consoante os ramos de seguros em causa, os seguintes elementos:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- **Lote 1 – Seguros de pessoas**, que inclui os seguintes ramos de seguros:
  - **Seguro de acidentes de trabalho - Trabalhadores Municipais:**
    - Taxa comercial aplicável sobre o total de vencimentos do pessoal;
    - Valor de prémio em função do capital a segurar;
  - **Seguro de acidentes de trabalho - Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção + (CEI e CEI+) e Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL):**
    - Taxa comercial aplicável sobre o capital a segurar;
    - Valor de prémio em função do capital a segurar;
  - **Seguro de Grupo Acidentes Pessoais – Autarcas:**
    - Prémio total proposto por autarca e por cargo;
    - Valor global do prémio proposto para a globalidade dos autarcas;
  - **Seguro de Grupo Acidentes Pessoais – Bombeiros:**
    - Preço unitário por elemento ativo e elemento não ativo;
    - Valor global do prémio proposto para a globalidade dos bombeiros;
  - **Seguro de Grupo Acidentes Pessoais - Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas, Culturais e de Lazer:**
    - Prémio total proposto por:
      - Utente;
    - Valor global do prémio total;
  - **Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Participantes em atividades temporárias**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(incluindo Desportivas, Recreativas e Culturais) e Gabinetes Sociais:
- Prémio total proposto por:
  - Utente;
  - Valor global do prémio total;

- **Seguro de Grupo Acidentes Pessoais - Voluntariado (incluindo CPCJ):**
  - Prémio total proposto por:
    - Pessoa segura para os períodos constantes do caderno de encargos;
    - Valor global do prémio total;

- **Seguro de Grupo Acidentes Pessoais - Alunos CQEP:**
  - Prémio total proposto por:
    - Aluno;
    - Valor global do prémio total;

- **Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades**, que inclui os seguintes ramos de seguros:

  - **Seguro de Frota Automóvel:**
    - Prémio total por viatura;
    - Prémio total proposto;

  - **Seguro Multirriscos:**
    - Taxa comercial e total aplicável sobre o capital a segurar;
    - Prémio total proposto;

  - **Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual Autarquia:**
    - Prémio total proposto;

  - **Seguro de Responsabilidade Civil - Uso e Porte de Armas (Polícia Municipal):**
    - Taxa comercial aplicável sobre o capital a segurar;
    - Prémio total proposto;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	➢ Condições gerais, especiais e particulares de cada apólice; ➢ Franquias; ➢ Eventual especificação dos aspetos considerandos essenciais pelo concorrente para a manutenção da sua proposta e cuja rejeição implicará a sua ineficácia; b) o **valor global proposto** do prémio de seguro **para o lote em apreço** e para o período de duração do contrato, incluindo as taxas ou impostos devidos (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso).
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 30.º dia, após a data de envio para publicação no Diário da República do anúncio do procedimento.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 150 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 1.764.200,00 euros, não incluindo o IVA, repartido da seguinte forma por anuidade contratual: o Lote 1 Seguros de pessoas - no montante global de 1.145.800,00 Eur., repartido da seguinte forma: - 1.ª anuidade - 540.700,00 Eur.; - 2.ª anuidade - 605.100,00 Eur.; o Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades - no montante global de 618.400,00 Eur., repartido da seguinte forma: - 1.ª anuidade - 307.300,00 Eur.; - 2.ª anuidade - 311.100,00 Eur..
Critério de adjudicação (art. 14.º)	1. A avaliação das propostas será efetuada por lote. 2. Para efeitos de concretização do critério de adjudicação definido no art.º 14.º do presente programa, o critério que presidirá é o da proposta economicamente mais vantajosa (na modalidade monofator de avaliação do preço), sendo a seriação das propostas efetuada por lote, atenta a seguinte fórmula:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	$$Pn = [(PB-PPn)/PB] \times 100$$ em que: Pn - pontuação do fator preço da proposta em apreciação; PB - Preço base do procedimento para o lote em apreciação; PPn - Preço da proposta para o lote em apreciação; n – é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma eletrónica de compras do município. 3. Atento o critério anteriormente enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do ponto 2.
Critériode desempate	Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva: a) Primeiramente da seguinte forma, para cada um dos lotes que constitui o procedimento: • Lote 1 – à proposta que apresentar o mais baixo preço para o ramo de acidentes de trabalho • Lote 2 – à proposta que apresentar o mais baixo preço para o **ramo multirriscos** e caso se mantenha a situação de empate, à proposta que apresentar o mais baixo preço para o **ramo responsabilidade civil geral**; b) Seguidamente e mantendo-se a referida situação de empate, para cada um dos lotes que constitui o procedimento, da seguinte forma: • O desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 443 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0002DAJ

Serviços de seguros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I – DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª – Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 6
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 10
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 10
Cláusula 18.ª - Caução 10
Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10
Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 14
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 15
Cláusula 32.ª - Data efeito da transferência de riscos e celebração de contratos 16
Cláusula 33.ª - Alterações aos contratos 16
ANEXO I - Condições particulares/específicas de cada seguro a contratualizar
ANEXO II - Frota Automóvel
ANEXO III - Edifícios Municipais
ANEXO IV - Parques Infantis
ANEXO V - Instalações Desportivas
ANEXO VI - Armas
ANEXO VII - Informação de Sinistralidade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS

Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.

Direitos reservados

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
   a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
   b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má execução da prestação de serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.

2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.

2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.

3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

À revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. A caução prestada para assegurar o bom e regular cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos dos previsto no Programa de Procedimento, pode ser executada pela entidade adjudicante, sem necessidade de prévia decisão judicial, para a satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incluindo o pagamento de sanções pecuniárias, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A caução a que se refere o número anterior é liberada nos termos do art. 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos da prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
b) Insolvência;
c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de qualsquer formalidades;

Famalicão

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;

b. Por telecópia (fax); ou

c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:
a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de qualsquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição de serviços de seguros destinados ao Município de Vila Nova de Famalicão, de acordo com os parâmetros dos riscos a segurar, capitais, coberturas e franquias, bem como a legislação aplicável, a seguir indicados, com a seguinte estruturação por lote e por ramo de seguros:

a) Lote 1 - Seguros de pessoas, que inclui os seguintes ramos de seguros:
- Acidentes de Trabalho – Trabalhadores Municipais;
- Acidentes de Trabalho:
  - Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção + (CEI e CEI+);
  - Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL);
- Acidentes Pessoais:
  - Autarcas;
  - Bombeiros (3 corporações);
  - Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas, Culturais e de Lazer
  - Participantes em Atividades Temporárias (incluindo desportivas, recreativas, culturais);
  - Gabinetes Sociais;
  - Voluntariado;
  - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);
  - Alunos CQEP (Centros para a Qualificação e Educação Profissional (CQEP).

b) Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades, que inclui os seguintes ramos de seguros:
- Frota automóvel;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Multirriscos;
- Responsabilidade Civil Extracontratual Autarquia;
- Responsabilidade Civil - Uso e Porte de Armas.

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 1.764.200,00 euros.

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, ou no dia 1 de julho de 2024, caso posterior e o contrato tenha obtido o visto prévio favorável do referido órgão e vigora pelo prazo de 2 (dois) anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

O prestador dos serviços obriga-se a concluir a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

Os serviços deverão ser prestados na área da circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, em Portugal continental e no resto do mundo, consoante o ramo de seguros em apreço.

4. Condições de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a seguinte calendarização:

Anuidade	Período	Pagamento
1.ª anuidade	01/07/2024 a 31/12/2024	junho de 2024
	01/01/2025 a 30/06/2025	janeiro de 2025
2.ª anuidade	01/07/2025 a 31/12/2025	junho de 2025
	01/01/2026 a 30/06/2026	janeiro de 2026

5. Garantia:

Cláusula 13.ª.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá mencionar na fatura o preço unitário, o preço parcial e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

Cláusula 32.ª – Data efeito da transferência de riscos e celebração de contratos

1. A transferência de riscos e responsabilidades para a seguradora adjudicatária efetuar-se-á à medida que caducarem as apólices em vigor, após o dia 1 de julho de 2024 ou no dia imediatamente a seguir à data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, se posterior ou após a data de anulação solicitada expressamente por parte da entidade adjudicante.

2. Pela especificidade do presente concurso, que engloba a contratação de diferentes ramos de seguros, cada lote representa, só por si, um contrato escrito sob a forma de apólice/apólices de seguro a emitir pela entidade seguradora.

Cláusula 33.ª – Alterações aos contratos

1. Não são admitidas quaisquer alterações aos contratos de seguros durante o prazo de vigência dos mesmos, sem prévia autorização da entidade adjudicante.

2. Quaisquer alterações aos contratos de seguros terão que ser efetuadas por escrito e assinada por sujeitos legal ou estatutariamente habilitados para representar a Entidade Adjudicante e o Adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

LOTE 1 – Seguros de pessoas

1. SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO

1. OBJETO DO SEGURO

1.1. A responsabilidade do tomador do seguro pelos encargos provenientes de acidentes em serviço do pessoal afeto à entidade adjudicante, independentemente do seu vínculo contratual, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 novembro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, pela Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei 33/2018, de 15 de maio, o Código do Procedimento Administrativo, demais legislação em vigor e de acordo com as condições gerais da apólice uniforme de Acidentes de Trabalho, devidamente adaptada aos trabalhadores da Administração Pública.

2. AMBITO DO SEGURO

2.1. Ficam abrangidos por este contrato todos os trabalhadores, contratados por tempo indeterminado ou a termo ao serviço do município, inscritos no Regime de Proteção Social Convergente (RPSC - Caixa Geral de Aposentações) e no Regime Geral de Segurança Social (RGSS), e, ainda, os membros do gabinete de apoio à presidência e do gabinete de apoio à vereação.

2.2. O local de trabalho a segurar é todo o lugar em que o trabalhador se encontra ou deva dirigir-se em virtude do seu trabalho e em que esteja direta ou indiretamente, sujeito ao controlo do tomador do seguro;

2.3. O tempo de trabalho engloba todos os acidentes que possam ocorrer no local de trabalho e durante o período de laboração, o que preceder o seu início, em atos de preparação ou com ele relacionados, e o que se lhe seguir, em atos também com ele relacionados, e as interrupções normais ou forçosas de trabalho, e ainda no percurso de e para o local de trabalho;

2.4. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 503/99, 20 de novembro, a entidade adjudicante transfere a responsabilidade por acidentes em serviço prevista naquele diploma para o adjudicatário;

2.5. Para o efeito, o tomador do seguro obriga-se a remeter ao adjudicatário, até ao dia 15 de cada mês, a relação de proventos salariais do mês anterior;

2.6. O seguro será celebrado na modalidade de prémio variável; (Folha de Férias);

2.7. O pagamento do prémio será fracionado semestralmente, com indicação das datas de vencimento e respetivos valores, devendo ser enviado ao tomador do seguro um aviso de pagamento com

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.8. No final de cada ano civil será sempre efetuado o acerto relativo ao montante do prémio variável.

3. COBERTURAS E GARANTIAS

3.1. Ficam cobertos os acidentes em serviço que ocorram em Portugal e automaticamente os riscos de deslocação e de exercício da atividade profissional ao e no estrangeiro, incluindo ações de formação profissional, por períodos até 30 dias, sem qualquer agravamento tarifário;

3.2. Para efeitos da alínea anterior, o tomador do seguro obriga-se a comunicar, previamente, ao adjudicatário as deslocações a efetuar ao estrangeiro;

3.3. Em caso de acidente ocorrido em território estrangeiro, as despesas aí efetuadas relativas à assistência médica, medicamentosa ou hospitalar, bem como os encargos referentes a transportes ou repatriamento ficarão a cargo do adjudicatário;

3.4. O seguro garante a cobertura dos trabalhadores, face aos riscos de Acidentes em serviço, os respetivos salários e subsídio de férias e de Natal e outras prestações com caráter de regularidade;

3.5. As indemnizações por incapacidade temporária, parcial ou absoluta, são definidas em função do salário ilíquido, englobando as remunerações, de caráter permanente ou acessório incluídas na massa salarial segura, nos termos legalmente previstos e que se traduz numa indemnização correspondente ao salário líquido auferido pelo colaborador;

3.6. Será liquidado ao Tomador de Seguro o capital correspondente aos subsídios previstos nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua atual redação, bem como, no tocante às pensões referidas no ponto anterior, o valor correspondente à provisão matemática constituída de acordo com os coeficientes previstos na Portaria n.º 11/2000, de 13 de janeiro e com o grau de incapacidade permanente fixado, no prazo de 90 dias, contados da data da notificação para o efeito, à Seguradora;

3.7. Os trabalhadores têm direito à reparação, em espécie e em dinheiro, dos danos resultantes de acidentes em serviço, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março;

3.8. Confere direito à reparação a lesão resultante de um acidente de trabalho e que seja consequência de tal tratamento;

3.9. O direito à reparação em espécie, consagrado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua redação atual, deverá contemplar todos os aspetos exigidos na legislação em vigor, nomeadamente:

3.9.1. Prestações de natureza médica, cirúrgica, de enfermagem, hospitalar, medicamentosa e quaisquer outras, incluindo tratamentos termais, fisioterapia e o fornecimento de próteses e ortóteses, seja qual for a sua forma, desde que necessárias e adequadas ao diagnóstico ou ao

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

restabelecimento do estado de saúde físico ou mental e da capacidade de trabalho ou de ganho do sinistrado e à sua recuperação para a vida ativa, referindo ainda:

- O direito aos aparelhos de próteses e ortóteses abrange os destinados à correção ou compensação visual, auditiva ou ortopédica, bem como a prótese dentária e, ainda, a estética, se justificada;
- A aquisição, renovação ou substituição dos aparelhos referidos anteriormente carecem de prescrição médica fundamentada;
- Quando do acidente resultar a inutilização ou a danificação de próteses ou ortóteses de que o trabalhador já era portador, este tem direito à respetiva reparação ou substituição;
- Quando o sinistrado optar por assistência médica particular, tem direito ao pagamento da importância que seria despendida em estabelecimento do serviço clínico do segurador responsável, devendo, para efeitos de reembolso, apresentar os documentos justificativos de todas as despesas efetuadas com o tratamento das lesões, doença ou perturbação funcional resultantes do acidente.

3.9.2. Pagamento de transporte e estada para observação, tratamento e comparência a juntas médicas ou a atos judiciais, ou seja::

- No caso de deslocação da residência ou do local onde o trabalhador se encontre com vista a assistência médica, observação, tratamento, comparência a juntas médicas ou a atos judiciais que implique estada, este tem direito ao pagamento da correspondente despesa, até ao limite do valor previsto para as ajudas de custo dos trabalhadores com a posição remuneratória superior ao nível remuneratório 18 da escala salarial do regime geral, salvo se a sua condição de saúde, medicamente fundamentada, justificar despesas de montante mais elevada;
- Quando o médico assistente ou a junta médica declarar que o estado de saúde do trabalhador o exige, há lugar ao pagamento das despesas de um acompanhante, nas mesmas condições das estabelecidas para o trabalhador.

3.10. O direito à reparação em dinheiro compreende:

3.10.1. Remuneração, no período das faltas ao serviço motivadas por acidente de trabalho;

3.10.2. Indemnização em capital ou pensão vitalícia correspondente à redução na capacidade de trabalho ou de ganho, no caso de incapacidade permanente, nos termos definidos pela C.G.A..

3.10.3. Pagamento mediante validação médica do subsídio por assistência de terceira pessoa, resultante de acidente que não permita ao trabalhador praticar com autonomia os atos indispensáveis à satisfação das necessidades básicas da vida quotidiana sem assistência permanente de outra pessoa:

3.10.3.1. Consideram-se necessidades básicas os atos relativos à alimentação, locomoção e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cuidados de higiene pessoal;

3.10.3.2. O familiar do dependente ou quem com ele coabite, que lhe preste assistência permanente, é considerado terceira pessoa;

3.10.3.3. O montante mensal do subsídio corresponde ao valor da remuneração paga a quem preste a assistência, com o limite da remuneração mínima mensal garantida para os trabalhadores do serviço doméstico.

3.10.4. Subsídio para readaptação de habitação;

3.10.5. Subsídio por situações de elevada incapacidade permanente;

3.10.6. Despesas de funeral e subsídio por morte;

3.10.7. Incapacidade temporária;

3.10.8. Incapacidade permanente parcial e absoluta;

4. PREVISÃO SALARIAL ANUAL

4.1. montante do capital seguro é composto pelo salário ilíquido sem encargos, mais todas as prestações que revistam carácter de regularidade (p. ex. subsídio de férias, Natal, turno, alimentação), de todos os funcionários.

DESCRIÇÃO	Nº. FUNCIONÁRIOS	PREVISÃO SALARIAL	
		01/07/2024 A 30/06/2025	01/07/2025 A 30/06/2026
FUNICIONÁRIOS DO MUNICIPIO (CGA-619 + SS - 1060)	1060	21 824 500,00 €	25 181 200,00 €
TRANSFERÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	628	9 570 000,00 €	10 527 000,00 €
TRANSFERÊNCIAS DA SAÚDE	31	350 000,00 €	365 000,00 €
TRANSFERÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL	5	120 500,00 €	132 550,00 €
TOTAL	1724	31 865 000,00 €	36 205 750,00 €

5. PAGAMENTO DE INCAPACIDADES TEMPORÁRIAS E DESPESAS MÉDICAS:

5.1. Todas as indemnizações processadas ao abrigo da garantia de Incapacidade Temporária, são pagas diretamente a cada Tomador de seguro, figurando este como entidade recebedora, uma vez que os tomadores asseguram sempre o pagamento do salário por inteiro, mesmo quando os funcionários se encontram temporariamente incapacitados de atenderem ao seu trabalho.

5.2. As despesas médicas ou outras despesas eventualmente suportadas pelo sinistrado deverão ser

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

enviadas e liquidadas diretamente aos respetivos lesados no prazo máximo de 30 dias seguidos após a receção dos documentos.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato deve ser prestada diretamente pela seguradora, através de 2 clínicas/consultórios, sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em 2 farmácias sediadas no concelho.

6.2. Caso seja solicitado, o Segurador deverá fornecer ao Município caixas de primeiros socorros com o rácio de 1 caixa por cada 20 trabalhadores no decurso do período contratual.

6.3. O Município tem no seu quadro de pessoal 30 trabalhadores pertencentes à Polícia Municipal, que desempenham atividades de fiscalização e regularização de trânsito e demais atividades estabelecidas nos termos da legislação em vigor.

6.4. O Município tem no seu quadro de pessoal 8 trabalhadores que fazem parte de corporações de bombeiros, encontrando-se 1 na carreira de assistente técnico e os restantes 7 na carreira de assistente operacional.

6.5. A atual apólice de Acidentes de Trabalho está colocada na **GENERALI** e têm o seguinte nº. **0008226333**.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do prémio será semestral, sem cargas fracionamento.

8. RENÚNCIA AO DIREITO DE REGRESSO

8.1. Pretende-se que o Segurador renuncie ao direito de regresso contra o Tomador do Seguro, relativamente às quantias que, nos termos previstos na apólice e na lei, venha a despender em caso de ocorrência de acidente de trabalho resultante da falta de observância das regras sobre segurança e saúde no trabalho, por negligência daquele ou de pessoa por quem seja responsável, não sendo, por isso, a renúncia invocável nem operante relativamente a direito de regresso derivado de acidente de trabalho causado dolosamente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO - Beneficiários de Medidas de Apoio ao Emprego (CEI) e Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

1. OBJETO DO SEGURO

1.1. A(s) responsabilidade(s) do Segurado pelos encargos provenientes de acidentes de trabalho.

1.2. As pessoas abrangidas por este seguro não são titulares de contrato de trabalho, conforme a definição constante do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, mas titulares de contrato enquanto beneficiárias no âmbito de medidas de Contrato Emprego-Inserção ou de medidas de Contrato Emprego-Inserção +, reguladas pela Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação conferida pela Portaria nº 20-B/2014, de 30 de janeiro, através das quais é desenvolvido trabalho socialmente necessário.

1.3. Com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de uma experiência prática em contexto de trabalho a um leque mais abrangente de destinatários, potenciando a respetiva empregabilidade, o Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro estabelece o regime jurídico do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril. No âmbito do presente regime jurídico, o PEPAL destina-se a jovens que tenham até 30 anos de idade inclusive, aferidos à data de início do estágio (ou 35 anos para portadores de deficiência e ou incapacidade) e que possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, não obstante em cada edição poderem estar abrangidos estágios de nível inferior ao da licenciatura.

1.4. A equiparação do desempenho de atividade ao abrigo daqueles contratos é para efeitos de tratamento de acidente, considerado equiparado a acidente de trabalho, na cobertura dos riscos advenientes de acidentes em contexto laboral, previsto e regulado na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro transferindo-se, por este contrato a responsabilidade do Tomador do Seguro, pela reparação de acidentes de trabalho.

2. COBERTURAS E GARANTIAS

2.1. Cobertura obrigatória, nos termos da Lei n.º 98/2009 de 04 de setembro, que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais, de acordo com o artigo o 284.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. ESTIMATIVA DE PESSOAS A SEGURAR

3.1. A título meramente informativo estima-se o seguinte número de pessoas seguras:

Contratos Emprego de Inserção (CEI e CEI +): 75 pessoas;

PEPAL: 12 pessoas.

4. PRINCIPAIS ATIVIDADES A DESENVOLVER

4.1. Diversas no âmbito das atribuições do Município.

5. CAPITAL SEGURO:

5.1. **CEI** - O capital a segurar é a Remuneração Mensal Mínima Garantida (em 2024 é de 820,00 €), calculado nos termos gerais da apólice uniforme, acrescido de subsídio de alimentação (na presente data, de 6,00 €) e subsídio de transporte até ao montante de 12,5% do Indexante aos Apoios Sociais (IAS) (em 2024 é de 63,66 €). O capital anual a considerar por pessoa segura é de **13.632,26€.**

5.2. **PEPAL** - O capital a segurar é a Bolsa (em 2024 é de 1.350,00 €) calculado nos termos gerais da apólice uniforme, acrescido de subsídio de alimentação (na presente data, de 6,00 €) e subsídio de transporte até ao montante de 12,5% do Indexante aos Apoios Sociais (IAS) (em 2024 é de 63,66 €). O capital anual a considerar por pessoa segura é de **21.052,26€**

5.3. O capital a segurar deverá ser calculado proporcionalmente para os seguintes períodos, para os quais deverá ser apresentada a proposta de prémio, podendo as apólices serem efetuadas pelos seguintes períodos:

- até 3 meses;
- até 6 meses;
- até 9 meses;
- até 1 ano.

6. MODALIDADE DE CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O contrato assume a modalidade de seguro temporário, em que será emitida uma apólice por pessoa segura, a vigorar pelo período comunicado de vigência no pedido de colocação da pessoa segura, que dará origem à emissão da respetiva apólice.

6.2. O pagamento do prémio será único, não estornável.

6.3. O segurador compromete-se a aceitar a substituição da pessoa segura identificada na apólice, caso ocorra o termo do contrato com o beneficiário nos primeiros 15 dias (inclusive) da sua vigência, para contratos até 6 meses, ou durante os primeiros 30 dias, nos contratos entre 6

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

meses e 1 ano.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Todas as indemnizações processadas ao abrigo da garantia de Incapacidade Temporária, são pagas diretamente ao Tomador do Seguro.

7.2. As despesas médicas ou outras despesas eventualmente suportadas pelo sinistrado deverão ser enviadas e liquidadas diretamente aos respetivos lesados no prazo máximo de 30 dias seguidos após a receção dos documentos.

7.3. A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato deve ser prestada diretamente pela seguradora, através de 2 clínicas/consultórios, sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em 2 farmácias sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

3. SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS AUTARCAS

1. OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

- Deve garantir os acidentes corporais sofridos pelos respetivos autarcas, eleitos locais, quando se encontrem ao serviço da autarquia, em qualquer parte do mundo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro.
- Para efeito deste seguro são consideradas Pessoas Seguras:
  - O Presidente de Câmara
  - Os Vereadores em regime de permanência
  - Os Vereadores em regime de não permanência
  - O Presidente e Membros da Assembleia Municipal

Nota: Os membros da Assembleia Municipal participam anualmente em 5 sessões ordinárias, podendo existir sessões extraordinárias de acordo com o disposto do artigo 28.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.

- Considerando que estamos na presença de um seguro com nomes e que por vezes quando as pessoas seguras estão impossibilitadas de exercer as suas funções, elas são substituídas temporariamente (ex.: em caso de doença), o segurador assume a cobertura de tais substituições / suspensões temporárias, sem existir a necessidade de comunicação das referidas alterações temporárias, por parte do Município, uma vez que a citada situação não aumenta o número de pessoas seguras, i.e., o risco assumido pelo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

segurador.

- Pretende-se uma apólice aberta.
- Os vereadores em regime de não permanência integram o executivo municipal, participando, por regra, apenas nas reuniões da Câmara Municipal (em média duas reuniões mensais).

2. RISCOS A SEGURAR

2.1. Eleitos locais em regime de permanência - Risco Profissional e Extraprofissional (24 horas por dia);

2.2. Eleitos locais em regime de não permanência e Membros da Assembleia Municipal - Risco Profissional (quando no exercício das funções ou em representações autárquicas);

2.3. Devem ser garantidos adicionalmente os seguintes riscos:

2.3.1. Resultantes de cataclismo da natureza, tais como ventos ciclónicos, terramotos, maremotos e outros fenómenos análogos nos seus efeitos e ainda ação do raio;

2.3.2. Consequentes de greves, distúrbios laborais, alteração de ordem pública, atos de terrorismo e sabotagem;

2.3.3. Resultantes da utilização pelo Tomador do seguro/Pessoa Segura, durante as deslocações, de meios normais de transporte, incluindo veículos motorizados de duas rodas e aeronaves comerciais e particulares.

3. CAPITAIS E COBERTURAS

Pessoas Seguras	Morte ou Invalidez Permanente	Incapacidade Temporária	Despesas de Tratamento e Repatriamento	Despesas Funeral
1 Presidente	272.250,00 €	130,00 €/dia	25.000,00 €	5.000,00 €
6 Vereadores regime de permanência	217.875,00 €	105,00 €/dia	20.000,00 €	5.000,00 €
4 Vereadores regime de não permanência	30.225,00 €	105,00 €/dia	20.000,00 €	2.500,00 €
69 Membros da Assembleia Municipal	30.225,00 €	105,00 €/dia	20.000,00 €	2.500,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. OUTRAS COBERTURAS E CAPITAIS SEGUROS

Presidente e Vereadores em Tempo Inteiro	
Cobertura Garantida	Capital Seguro
Subsídio Diário por Hospitalização (Acidente):	50,00 €/Dia
Busca e Salvamento	15.000,00 €
Readaptação de Habitação e Modificação de Veículo	5.000,00 €
Paraplegia	25.000,00 €
Tetraplegia	50.000,00 €
Bens Pessoais	5.000,00 €
Vereadores a Tempo Parcial e Restantes Pessoas Seguras	
Subsídio Diário por Hospitalização (Acidente):	25,00€/Dia
Busca e Salvamento	15.000,00 €
Readaptação de Habitação e Modificação de Veículo	5.000,00 €
Paraplegia	25.000,00 €
Tetraplegia	50.000,00 €
Bens Pessoais	5.000,00 €

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais, este seguro deverá garantir as consequências de sinistros que se traduzam em:

- Roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;
- Implantação, reparação ou substituição de próteses e/ou ortóteses, desde que em consequência de acidentes com danos corporais;
- As despesas de transporte, prescritas pelo médico assistente, que se adequem à natureza da lesão;
- Os acidentes verificados em pessoas com mais de 70 anos.
- Estomatologia

5.2. Em caso de sinistro, os sinistrados serão tratados através dos prestadores clínicos do Segurador, como se do ramo Acidente Trabalho se tratasse, até ao limite do capital seguro.

6. FRANQUIA

6.1. Sem Franquia

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do prémio será semestral, sem cargas fracionamento.

4. SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS – BOMBEIROS

1. OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

1.1. O Seguro de Acidentes Pessoais dos Bombeiros corresponde à concretização do direito estabelecido no Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses que estabelece a cobertura de acidentes ocorridos no exercício da sua missão, em qualquer parte do mundo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua redação atual.

Ficam cobertos os sinistros em consequência de exercícios de instrução ou a prática de atividades desportivas no âmbito da Corporação ou Inter-Corporações, bem como os acidentes ocorridos durante o percurso para o local de apresentação ao serviço ou do regresso deste, qualquer que seja o meio de transporte utilizado.

Estão igualmente cobertos os acidentes ocorridos em ações de formação, instrução, treino, cerimónias, festividades, exibição e outros atos similares.

Ficam cobertos todos os acidentes que decorram de acidentes de viação e aviação, qualquer que seja o meio de transporte utilizado.

Para efeito deste seguro é considerada como pessoa segura, o Bombeiro conforme definido na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua redação atual, pertencente a Corpos de Bombeiros Profissionais ou Mistos nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho.

Corporações	Corpo Ativo	Corpo Não Ativo	Total
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Famalicão	170	65	235
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Famalicenses	230	240	470
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave	100	60	160

1.2. Pretende-se uma apólice aberta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. CAPITAIS E COBERTURAS

2.1. Ficam cobertos os acidentes ocorridos em território nacional e no estrangeiro, quando no exercício exclusivo das suas missões, ou por causa delas, incluindo ações de formação ou de instrução, bem como os acidentes ocorridos durante o percurso direto para o local de apresentação ao serviço ou do regresso deste, qualquer que seja o meio de transporte utilizado;

2.2. Os capitais a garantir são os que abaixo se indicam, salvaguardando-se, que em caso algum, estes poderão vir a ser inferiores aos limites mínimos legalmente definidos (Portaria n.º 123/2014, de 19 de junho), por pessoa, na contratação do seguro obrigatório de acidente pessoais/bombeiros e compreendem os seguintes riscos:

QUADRO ATIVO

Coberturas garantidas	Capitais seguros
Morte por acidente	205.000,00 €
Na morte da pessoa segura, os filhos menores receberão:	5.000,00 €
Invalidez permanente por acidente	205.000,00 €
Despesas de tratamento por acidentes	82.000,00 €
Subsídio diário por incapacidade temporária por acidente	(1) Até 123,00 €
Subsídio mensal aquando da incapacidade temporária para despesas de primeira necessidade	50,00 €
Morte simultânea da pessoa segura e cônjuge	15.000,00 €
Despesas de funeral	2.500,00 €
Despesas com operações de salvamento, busca, transporte sinistrado	1.000,00 €
Paraplegia	25.000,00 €
Tetraplegia	50.000,00 €
Indemnização por queimadura	Até 5.000,00 €
Cicatriz facial ou desfiguração	Até 5.000,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO NÃO ATIVO

Coberturas garantidas	Capitais seguros
Morte por acidente	205.000,00 €
Invalidez permanente por acidente	205.000,00 €
Despesas de tratamento por acidentes	82.000,00 €
Subsídio diário por incapacidade temporária por acidente	(1) até 123,00 €
Despesas de Funeral	2.500,00€

(1) A referida portaria determina que o valor de indemnização relativo ao subsídio diário, em caso de incapacidade temporária absoluta e total que afete uma pessoa segura que seja estudante ou desempregado, deverá ser calculado em função do Salário Mínimo Nacional. Caso a pessoa segura seja reformada e não tenha perda efetiva de remuneração, não haverá lugar ao pagamento de ITA.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais: este seguro deverá garantir as consequências de sinistros que se traduzam em:

- Roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;
- Implantação, reparação ou substituição de próteses e/ou ortóteses;
- Inclusão de pessoas seguras com mais de 70 anos;
- Despesas de transporte, prescritas pelo médico assistente, que se adequem à natureza da lesão;
- Lesões corporais, incluindo a morte, que resultem da inalação de fumos, asfixia, insolação, afogamento e hipotermia;
- Reconstituição cosmética por acidente causado ao abrigo das condições da apólice;
- Estomatologia.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Nos casos em que a incapacidade temporária absoluta e total afete o segurado que seja estudante ou desempregado, o subsídio diário é calculado em função da remuneração mínima mensal;

4.2. Atualização automática dos capitais seguros sempre que o salário mínimo for alterado, aplicando-se o respetivo aumento do prémio, proporcional ao aumento do salário mínimo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.3. Considera-se como data efetiva de inclusão/exclusão de pessoas seguras na apólice e admissão/saída na corporação independentemente de qualquer desfasamento temporal entre a admissão/saída da corporação e a comunicação destes factos ao adjudicatário;

4.4. A adesão ao seguro será feita através do compromisso de cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de recensear os seus efetivos na Autoridade Nacional de Proteção Civil. Qualquer alteração no quadro de pessoas seguras deverá ser comunicada pela Associação/Corpo de Bombeiros com a maior brevidade possível;

4.5. A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato deve ser prestada diretamente pela seguradora, como se do ramo Acidente Trabalho se tratasse, até ao limite do capital, através de 2 clínicas/consultórios, sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em 2 farmácias situadas no concelho.

5. FRANQUIA

5.1. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais da apólice, neste seguro não haverá lugar à aplicação de qualquer franquia, incluindo no caso de indemnizações por Invalidez Permanente.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento do prémio será semestral, sem cargas fracionamento.

5. SEGURO GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA OS UTENTES DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, RECREATIVAS, CULTURAIS E DE LAZER DO MUNICÍPIO

1. OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

1.1. Com base nos diplomas legais em vigor, designadamente o Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, o Decreto-Lei n.º 271/2009, de 01 de outubro e a Portaria n.º 141/96, de 04 de maio, ficam garantidos os acidentes corporais resultantes da prática amadora de atividades desportivas desenvolvidas no âmbito dos eventos periodicamente organizados pela entidade adjudicante.

1.2. Ficam, ainda, incluídas a prática de desporto, atividade cultural ou recreativa - em competição, treino, estágio, preparação, ensaio ou atuação - em representação ou sob o patrocínio da entidade adjudicante.

1.3. O presente seguro aplica-se a qualquer acontecimento de natureza acidental, verificado durante a utilização das instalações desportivas, recreativas, culturais e de lazer do município.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. CAPITAIS E COBERTURAS

2.1. As pessoas seguras que sejam utentes e/ou utilizadores das infraestruturas e/ou instalações desportivas, recreativas e culturas municipais, cobertas ou ao ar de livre, abertas ao publico, no âmbito do Regime Jurídico do Seguro Desportivo Obrigatório, terão abrangidos pelas coberturas/capitais a seguir definidos, de acordo com a redação que lhe for dada por posteriores alterações:

Coberturas Garantidas	Capitais Seguros
Morte	38.800,00 €
Invalidez permanente absoluta e parcial	38.800,00 €
Despesas de funeral	3.880,00 €
Despesas de tratamento e repatriamento	5.067,53 €
Despesas com reparação de ortóteses e próteses	500,00 €

2.2. Os Capitais Seguros são automaticamente atualizados, em janeiro de cada ano, de acordo com o índice de preços do consumidor verificado no ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P.

2.3. No contrato de seguro em causa não poderá haver capitais inferiores aos praticados no âmbito do seguro desportivo.

2.4. Pagamento de um capital por morte ou invalidez permanente, total ou parcial, por acidente decorrente das diversas atividades;

2.5. Pagamento de despesas de tratamento, incluindo internamento hospitalar, e de repatriamento.

2.6. No Desporto Sénior ficam garantidas as pessoas com mais de 70 anos de idade.

2.7. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais, este seguro deverá garantir as consequências de sinistros que se traduzam em:

- Roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;
- Implantação ou reparação de próteses e/ou ortóteses;
- As despesas de transporte, prescritas pelo médico assistente, que se adequem à natureza da lesão;
- As lesões corporais, incluindo a morte, que resultem de afogamento;
- Acidentes verificados em pessoas com mais de 70 anos;
- Estomatologia.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato pode ser prestada diretamente pela seguradora, através de 2 clínicas/consultórios, sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em 2 farmácias situadas no concelho.

3.2. De acordo com o n.º 3 e 4, do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 72/2008 de 16 de abril - Seguros proibidos, nesta apólice de seguro aplica-se aos menores de 14 anos todas as coberturas e capitais contratados.

3.3. Em caso de acidente com utentes em regime de inscrição, o tomador do seguro enviará ao segurador, juntamente com a participação de acidente, uma cópia do boletim, ou outro registo, de inscrição do acidentado.

3.4. Em caso de acidente com utentes não inscritos, o tomador do seguro enviará ao segurador, sempre que tal seja possível, juntamente com a participação de acidente, prova em como o utente foi sinistrado durante a utilização da infraestrutura e/ou instalação Municipal. Tal prova, sempre que seja possível de efetuar, deverá ser realizada através da indicação de eventuais testemunhas, de declaração da entidade que prestou os primeiros socorros no local de sinistro, ou de outra prova que se considere suficiente e adequada.

3.5. O Município de Vila Nova de Famalicão possui diversas infraestruturas e/ou instalações desportivas, recreativas e culturais abertas ao publico. **O número médio de utentes de instalações culturais e/ou desportivas é de 8000 pessoas.**

4. FRANQUIA

4.1. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais da apólice, neste seguro não haverá lugar à aplicação de qualquer franquia, incluindo no caso de indemnizações por Invalidez Permanente.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do prémio será semestral, sem cargas fracionamento.

6. SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARTICIPANTES EM ATIVIDADES TEMPORÁRIAS (INCLUINDO DESPORTIVAS, RECREATIVAS E CULTURAIS) E GABINETES SOCIAIS

1. OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

1.1. Ficam garantidos os participantes em acontecimentos ou eventos de carácter turístico, desportivo, cultural, musical, de recreio ou educativo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.2. As atividades, mencionadas anteriormente, desenvolvem-se em vários locais, dentro ou fora do concelho, podendo as mesmas serem efetuadas em recinto fechado ou aberto, dependendo do tipo de modalidade.

1.3. Ficam também incluídas a cobertura dos acidentes emergentes de deslocações em transporte fornecido pela entidade adjudicante para a participação naquele tipo de eventos.

1.4. O presente seguro aplica-se a qualquer acontecimento de natureza acidental, verificado durante o período da atividade.

1.5. Pretende-se um seguro de acidentes pessoais, anual, que abranja todos os participantes das atividades e eventos de carácter desportivo, cultural e recreio da entidade adjudicante, cuja realização se desenvolve eventual ou periodicamente, em determinados dias do ano.

1.6. Para efeito deste seguro são consideradas pessoas seguras todos os participantes das atividades e eventos de carácter desportivo, cultural e recreio, ou seja:

1.6.1. Os participantes em atividades temporárias, realizadas, organizadas ou patrocinadas pela entidade adjudicante, nomeadamente as que se referem a ocupação de tempos livres, festividades e outras manifestações, acontecimentos ou eventos desportivos, culturais e de recreio e as pessoas que participem em programas e/ou atividades ocupacionais, quer sejam de tempos livres, ou não.

2. CAPITAIS E COBERTURAS

2.1. Os montantes de capital a segurar, por pessoa são:

Cobertura	Capital
Morte ou Invalidez permanente absoluta e parcial	65.600,00 €
Despesas de funeral	6.560,00 €
Despesas de tratamento e repatriamento	8.200,00 €
Despesas com substituição e reparação de próteses ortóteses existentes	615,00 €

2.2. Os Capitais Seguros para as coberturas indicadas nos pontos anteriores são atualizados de acordo com o Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março e Portaria n.º 629/2004, de 12 de junho;

2.3. No Desporto Sénior ficam garantidas as pessoas com mais de 70 anos de idade.

2.4. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais, este seguro deverá garantir as consequências de sinistros que se traduzam em:

- Roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;
- Implantação ou reparação de próteses e/ou ortóteses;
- As despesas de transporte, prescritas pelo médico assistente, que se adequem à natureza da lesão;

Famalicão

- As lesões corporais, incluindo a morte, que resultem de afogamento;
- Acidentes verificados em pessoas com mais de 70 anos;
- Estomatologia.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Pretende-se uma apólice sem nomes;

3.2. A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato pode ser prestada diretamente pela seguradora, através de clínicas/consultórios, no concelho de Vila Nova de Famalicão ou nos concelhos limítrofes e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em farmácias do concelho.

3.3. De acordo com o n.º 3 e 4, do artigo 14º - Seguros proibidos - do Decreto-Lei n.º 72/2008 de 16 de abril, nesta apólice de seguro aplicam-se aos menores de 14 anos todas as coberturas e capitais contratados.

3.4. O Município de Vila Nova de Famalicão no âmbito do desenvolvimento da sua atividade suporta, realiza, organiza, promove e patrocina diversas atividades e acontecimentos de carácter temporário. **O número médio participantes em atividades temporárias é de 800 pessoas e nos Gabinetes Sociais é de 70 pessoas (Crianças e Jovens).**

4. FRANQUIA

4.1. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais da apólice, neste seguro não haverá lugar à aplicação de qualquer franquia, incluindo no caso de indemnizações por Invalidez Permanente.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do prémio será semestral, sem cargas fracionamento.

7. SEGURO DE GRUPO ACIDENTES PESSOAIS - VOLUNTARIADO (INCLUINDO COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS - CPCJ)

1. OBJETO DO SEGURO

1.1. Seguro de acidentes pessoais, nos termos da Lei n.º 71/98, de 31 de novembro e do Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de setembro. O presente seguro garante os acidentes ocorridos durante o desenvolvimento das atividades de voluntariado, durante o percurso direto entre o domicílio e o local do exercício da atividade e retorno, qualquer que seja o meio de transporte utilizado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.2. Este seguro, abrange ainda, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 14.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 31/2013, de 22 de agosto, 142/2015, de 8 de setembro e 23/2017, de 23 de maio, os elementos da Comissão alargada da CPCJ, que nesse âmbito exercem as competências previstas no artigo 18º da mencionada Lei.

2. ÂMBITO DO RISCO

- Risco Profissional
- Por Risco Profissional compreende-se a participação das Pessoas Seguras nas ações de voluntariado.

3. COBERTURAS / CAPITAIS POR PESSOA SEGURA

3.1. Os capitais e coberturas garantidas para as pessoas seguras são:

Coberturas garantidas	Capitais seguros
Morte ou invalidez permanente	50.000,00 €
Despesas de tratamento e repatriamento	5.000,00 €
Incapacidade temporária (*)	20,00 €/dia
Despesas de funeral	1.500,00 €
(*) A cobertura de Incapacidade temporária só é aplicável caso o sinistrado esteja a receber uma remuneração à data do acidente.	

4. FRANQUIAS

4.1. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais da apólice, neste seguro não haverá lugar à aplicação de qualquer franquia, incluindo no caso de indemnizações por Invalidez Permanente.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais, este seguro deverá garantir as consequências de sinistros que se traduzam em:

a) Roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;
b) Implantação, reparação ou substituição de próteses e/ou ortóteses;
c) Despesas de transporte, prescritas pelo médico assistente, que se adequem à natureza da lesão;
d) Acidentes verificados em pessoas com mais de 70 anos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. PRÉMIO

- Para efeito de cálculo do prémio global deverá ser considerado o período de 12 meses (365 dias) para cada voluntário.
- Deverá ser apresentado, prémio por pessoa, para os seguintes períodos de duração:
  - ⇒ Até 15 dias
  - ⇒ De 16 a 30 dias
  - ⇒ De 31 a 60 dias
  - ⇒ De 61 a 90 dias
  - ⇒ De 91 a 180 dias
  - ⇒ De 181 a 270 dias
  - ⇒ De 271 a 365 dias.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do prémio será semestral, sem cargas de fracionamento

8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1. Apólice sem nomes.

8.2. A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato pode ser prestada diretamente pela seguradora, através de 2 clínicas/consultórios, sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em 2 farmácias situadas no concelho.

8.3. O número medio anual de pessoas que cooperam nos programas de voluntariado é de 50 pessoas e 5 na CPCJ.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento do prémio será semestral, sem cargas fracionamento.

8. SEGURO DE GRUPO ACIDENTES PESSOAIS - ALUNOS COEP (CENTRO PARA A QUALIFICAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL)

1. OBJETO DO SEGURO

1.1. Pessoas que frequentam os cursos COEP com idades compreendidas entre os 23 e 65 anos;

1.2. Frequentam os cursos em média 300 pessoas por ano.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. ÂMBITO DO RISCO

2.1. O seguro funciona sem nomes e em caso de sinistros é feita prova de matrícula.

2.2. Os formandos estão garantidos enquanto estiverem nas instalações da Entidade Formadora sob as ordens e responsabilidade desta entidade.

2.3. Durante o seu percurso direto entre o local de estabelecimento de ensino/domicílio e o local da formação e o regresso.

3. COBERTURAS / CAPITAIS POR PESSOA SEGURA

3.1. Os capitais e coberturas garantidas para as pessoas seguras:

Coberturas garantidas	Capitais seguros
Morte ou invalidez permanente	28.000,00 €
Despesas de tratamento e repatriamento	4.000,00 €
Despesas de funeral	1.000,00 €

4. FRANQUIAS

4.1. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais da apólice, neste seguro não haverá lugar à aplicação de qualquer franquia, incluindo no caso de indemnizações por Invalidez Permanente.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais, este seguro deverá garantir as consequências de sinistros que se traduzam em:

a) As roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;

b) A implantação, reparação ou substituição de próteses e/ou ortóteses;

c) As despesas de transporte, prescritas pelo médico assistente, que se adequem à natureza da lesão;

6. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1. A assistência aos sinistrados no âmbito deste contrato pode ser prestada diretamente pela seguradora, através de 2 clínicas/consultórios, sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão e nos serviços hospitalares da seguradora, bem como o fornecimento de medicamentos ou outros alvos de prescrições médicas, sem encargos para o sinistrado, em 2 farmácias situadas no concelho.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do prémio será semestral, sem cargas fracionamento.

Este documento é propriedade da Câmara Municipal de Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

LOTE 2 – Seguros de bens e responsabilidades

1. SEGURO FROTA AUTOMÓVEL

1. OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

1.1. Pretende-se um seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, previsto no Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, para a frota automóvel da entidade adjudicante, com base num prémio total por veículo e durante todo o período de vigência do contrato de seguro.

1.2. A frota automóvel da entidade adjudicante é composta pelos veículos propriedade da mesma, bem como as viaturas adquiridas em regime de locação financeira, cujo seguro seja da responsabilidade do Município e as viaturas cedidas por protocolo ao Município, cuja responsabilidade pelo seguro lhe tenha sido transmitida.

1.3. O seguro obriga a reparação dos danos corporais ou materiais causados a terceiros, em que a morte integra o conceito de dano corporal.

1.4. Quando o acidente for simultaneamente de viação e de trabalho, aplicar-se-ão as disposições do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, tendo em atenção as constantes da legislação especial de acidentes de trabalho.

1.5. O disposto no parágrafo anterior é aplicável, com as devidas adaptações, quando o acidente possa qualificar-se como acidente em serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro.

1.6. Sempre que ocorrer o abate ou a cedência de viaturas, a entidade adjudicante tem direito ao estorno do prémio por cessação antecipada.

1.7. Na situação mencionada no ponto anterior, a entidade adjudicante terá de comunicar por escrito, ao adjudicatário, com uma antecedência mínima de 8 dias, deixando de ser da sua responsabilidade o seguro dos respetivos veículos.

1.8. Sempre que haja lugar à substituição de um veículo ou máquina do Município, ou ainda à aquisição de um novo, a entidade adjudicante comunicará ao adjudicatário, por escrito, os elementos e caraterísticas do mesmo, assim como as coberturas pretendidas, por forma a promover a emissão do seguro respetivo, num prazo máximo de 48 horas.

2. CAPITAIS E COBERTURAS

2.1. Os veículos a segurar estão identificados no **ANEXO II** com as respetivas características, coberturas pretendidas e capitais a garantir.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.2. Coberturas:

- Responsabilidade civil;
- Assistência em viagem VIP/TOP que abranja a assistência, em caso de avaria ou acidente, e o transporte do veículo, ocupantes e bagagens, incluídos os autocarros; no que respeita ao reboque do veículo por acidente ou avaria, os concorrentes deverão considerar, no mínimo, um capital de 500 € para ligeiros e de 1.500 € para pesados/maquinas;
- Quebra Isolada de Vidros (Ligeiros: limite até 1.500,00€ e nos Pesados: limite até 4.000,00 €: garante os danos, causados, por causa não compreendida, em virtude de quebra isolada dos vidros, SEM FRANQUIAS;
- Acidentes Pessoais (todos os ocupantes, incluindo o condutor), em consequência de acidente de viação com o veículo seguro, ficarão garantidas as seguintes indemnizações:

Cobertura	Capital
Morte ou Invalidez Permanente	15.000,00 €
Despesas de tratamento/Repatriamento	1.500,00 €
Despesas de Funeral	1.500,00 €

2.3. Coberturas - Danos Próprios:

- Choque, Colisão e Capotamento: garante os danos sofridos, pelo veículo seguro, em consequência de embate contra corpo fixo (choque), em movimento (colisão), ou quando o veículo perca a sua posição normal e não resulte de choque ou colisão (capotamento);
- Incêndio, Raio e Explosão: garante os danos no veículo, em consequência de incêndio casual, queda de raio ou explosão, quer o veículo se encontre em marcha ou parado, recolhido em garagem ou em qualquer outro local;
- Furto ou Roubo: inclui os danos derivados do desaparecimento, destruição ou deterioração do veículo, por motivo de furto ou roubo;
- Fenómenos da Natureza: garante os danos no veículo, em consequência de tufões, ciclones, tornados, erupções vulcânicas, trombas de água, chuvas torrenciais, enxurradas, aluimento de terras, tremores de terra, queda isolada de árvores, entre outros;
- Atos de vandalismo: garante os danos no veículo, causados por atos de vandalismo, incluindo a destruição total ou parcial do veículo;
- Franquia 2% do capital seguro, exceto nas coberturas de Furto ou Roubo e Quebra de Vidros que é 0;
- Veículo de substituição por acidente ou avaria, até 30 dias, o qual não poderá ter categoria/gama inferior à viatura segura. Considera-se como franquia apenas o dia do acidente ou avaria.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. REGULARIZAÇÃO DE SINISTROS

3.1. Para a regularização dos sinistros aplicar-se-á as regras e os procedimentos dispostos no Capítulo III do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, na sua redação atual, atento o seguinte:

- Aquando da celebração de um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel, a empresa de seguros deve prestar informação relevante relativamente aos procedimentos que adota em caso de sinistro.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. A proposta a apresentar deve indicar os prémios totais por viatura.

4.2. O segurador garante que o capital seguro em sede de danos próprios funciona em regime de valor convencionado, sendo anualmente revisto pelo Município. Em caso de indemnização por perda total do veículo seguro, não há lugar a desvalorizações mensais, sendo garantido durante toda a anuidade, o valor seguro na data de início do contrato ou da sua renovação.

4.3. Cada reboque deverá ter um seguro próprio de Responsabilidade Civil, ficando assim derrogada a exclusão de serviço de reboque para todas as viaturas da frota, sem existir a necessidade de identificar as viaturas que efetuam serviço de reboque.

4.4. Para os veículos que beneficiam da cobertura de danos próprios, os extras neles incorporados ficam automaticamente seguros, sem necessidade de serem discriminados e valorizados, desde que a totalidade do capital seguro da viatura inclua o valor de tais extras e o valor do todo, veículo e extras, corresponda à regra do Valor Seguro definida nas Condições Gerais.

4.5. Para a cobertura de "Assistência em viagem", o adjudicatário compromete-se a incluir o reboque de todas as viaturas, incluindo as pesadas de passageiros, sem qualquer encargo adicional ou franquia, bem como, sem restrição de área (km 0). Da mesma forma, suportará as despesas de transporte de todos os ocupantes até ao domicílio do subscritor ou até ao seu local de destino inicialmente previsto, desde que estes últimos gastos não sejam superiores aos primeiros. Quando o veículo seguro, imobilizado por acidente ou avaria, não for reparável ou substituído no mesmo dia, o serviço de "Assistência em viagem" suportará, até aos limites fixados, os custos de alojamento das pessoas seguras, desde que não inicialmente previstos, pelo período em que estejam a aguardar a reparação ou substituição do mesmo.

4.6. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais da apólice, neste seguro não se aplica qualquer período de carência na cobertura de assistência em viagem;

4.7. De considerar que as garantias do seguro mantêm-se estando as viaturas ao ar livre.

4.8. Constitui obrigação da seguradora a emissão de cartas verdes anuais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do prémio será semestral, sem cargas fracionamento.

Nota: Para além do prémio a praticar, o concorrente é obrigado a:

- Preencher o anexo frota automóvel, identificando por viatura o prémio comercial e total (com encargos incluídos).

2. SEGURO DE MULTIRRISCOS

1. OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

a. Pretende-se um seguro para os bens, tanto móveis como imóveis, incluindo benfeitorias ou sobre os quais exista interesse em segurar, nomeadamente como usufrutuário ou locatário, que façam parte integrante do património imobiliário e mobiliário do Município.

b. Ficam incluídos na definição acima e de acordo com a relação constante do **ANEXO III**:

a) Todos os bens, desde que se trate de utensílios, máquinas, material de exposição e equipamento fixo ou móvel/portátil em deslocação, em qualquer local, incluindo ao ar livre;

b) Os bens de terceiros sob custódia, cuidado ou controle da entidade adjudicante, incluindo objetos e/ou bens de carácter cultural, histórico ou artístico.

c) Todo e qualquer local onde o tomador do seguro possua instalações ou interesses, e ainda, os locais que possam vir a ser incluídos.

2. CONDIÇÕES ESPECIAIS

2.1. Em caso de ocorrência de sinistros abrangidos pela presente apólice e após o início dos trabalhos de reparação, se a eles houver lugar, ou substituição, fica o segurador obrigado a efetuar os adiantamentos que se revelem necessários em função do desenvolvimento e execução do programa de trabalhos, ou de aquisição de bens e / ou serviços que o segurado tenha de celebrar.

2.2. Pela alteração que for necessária nas Condições Gerais da apólice, fica expressamente estabelecido que se, no momento, em que ocorre um sinistro existir excesso de capital seguro em quaisquer bens seguros, o dito excesso aplicar-se-á aos bens que estejam insuficientemente seguros. Admitida a compensação na forma indicada, proceder-se-á ao normal pagamento do sinistro de acordo com o estabelecido nas Condições Gerais da apólice.

3. RISCOS COBERTOS:

a) Incêndio, queda de raio e/ou explosão;

b) Tempestades;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Inundações;
d) Fenómenos Sísmicos;
e) Danos por água;
f) Danos em muros, vedações e portões;
g) Aluimentos de terras;
h) Queda de aeronaves;
i) Choque ou impacto de veículos terrestres;
j) Queda de granizo, neve e gelo;
k) Atos de vandalismo, maliciosos ou de sabotagem;
l) Greves, tumultos, alterações da ordem pública;
m) Danos causados por fumo;
n) Limpeza, demolição e remoção de escombros;
o) Desenhos, documentos e livros;
p) Danos em bens do senhorio;
q) Riscos elétricos;
r) Equipamento eletrónico, incluindo a cobertura de transporte para todo o mundo;
s) Avaria de máquinas;
t) Derrames acidentais;
u) Privação temporária do local ocupado ou arrendado, quer estes sejam de função habitacional ou profissional;
v) Despesas de guarda e vigilância;
w) Honorários de peritos;
x) Perda de rendas;
y) Quebra ou queda acidental de bens;
z) Quebra ou queda acidental de vidros, painéis e antenas;
aa) Bens de terceiros confiados ao Município;
bb) Furto e/ou roubo;
cc) Furto e/ou roubo de dinheiro em cofre, caixa e transporte;
dd) Danos aos imóveis causados por furto ou roubo;
ee) Danos estéticos;
ff) Danos em transporte terrestre de bens;
gg) Danos em parques, jardins e áreas de conservação da natureza, incluindo o respetivo equipamento; edificações, mobiliário e plantas;
hh) Pesquisa e reparação de avarias;
ii) Infidelidade de trabalhadores;
jj) Bens ao Ar Livre;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

kk) Obras menores;

ll) Danos em Bens Refrigerados;

mm)Responsabilidade Civil do Proprietário de Imoveis.

4. CAPITAL A SEGURAR

Fica expressamente acordado que o limite máximo de indemnização da apólice, por ano e por sinistro, é de **202.500.000,00 €.**

Estão expressamente acordados os seguintes limites de indemnização, por sinistro e anuidade, ocorrido ao abrigo de cada um dos seguintes riscos:

Danos causados por fumo	100.000,00 €
Limpeza, demolição e remoção de escombros	350.000,00 €
Desenhos e documentos	50.000,00 €
Danos em bens do senhorio	50.000,00 €
Riscos elétricos 1º risco	250.000,00 €
Equipamento eletrónico, incluindo a cobertura de transporte	250.000,00 €
Avaria de máquinas	500.000,00 €
Derrame acidental	35.000,00 €
Privação temporária do local ocupado ou arrendado	35.000,00 €
Despesas de guarda e vigilância	35.000,00 €
Honorários de peritos	50.000,00 €
Perda de rendas	50.000,00 €
Quebra ou queda acidental de bens	25.000,00 €
Quebra ou queda acidental de vidros, painéis e antenas	35.000,00 €
Bens de terceiros	75.000,00 €
Danos causados ao imóvel, por furto ou Roubo	300.000,00 €
Furto e/ou roubo de dinheiro em cofre, caixa ou em transporte	7.500,00 €
Danos em transporte terrestre de bens	100.000,00 €
Danos em jardins	30.000,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pesquisa e reparação de avarias	2,5% capital segurd por local de risco
Infidelidade de empregados	7.500,00 €
Bens ao Ar Livre	100.000,00 €
Danos Estéticos	30.000,00 €
Danos em bens de empregados	3.000,00 €
Obras menores	30.000,00 €
Dans em bens refrigerados	10.000,00 €
Responsabilidade Civil Proprietário	50.000,00 €

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. O presente seguro fica sujeito a uma franquia fixa de 250,00€ do valor dos prejuízos indemnizáveis, com exceção, das coberturas inframencionadas onde se aceita as seguintes franquias:

- Riscos elétricos, equipamento eletrónico, furto/roubo, quebra ou queda acidental de bens, bens de terceiros, atos de vandalismo, maliciosos ou de sabotagem e transportes terrestes - Fixa de 150,00€
- Danos em bens de empregados - 100,00€
- Fenómenos Sísmicos - 5% do capital seguro por local de risco
- Responsabilidade Civil Proprietário - a franquia contratual não é oponível aos terceiros lesados. Assim e após satisfação da indemnização aos terceiros lesados, o segurador emitirá um recibo de reembolso de franquia ao Município, o qual providenciará no seu pagamento no prazo de 30 dias.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento do prémio será semestral, sem cargas fracionamento.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS

DERROGAÇÃO DA REGRA PROPORCIONAL

- Em caso de ocorrência de sinistros abrangidos pela presente apólice, fica acordado que o Segurador prescinde da aplicação da regra proporcional.

INDEMNIZAÇÃO NA BASE DO VALOR DE SUBSTITUIÇÃO EM NOVO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Fica acordado que em caso de sinistro com os bens seguros por esta Apólice, a base sobre a qual se calculará a quantia indemnizável, será o valor em novo, no dia imediatamente anterior ao sinistro, de bens da mesma qualidade ou tipo, mas não superiores ou de maior amplitude do que os bens seguros quando novos.

ADIANTAMENTO POR CONTA DE SINISTROS

- Em caso de ocorrência de sinistros abrangidos pela presente apólice e após o início dos trabalhos de reparação, se a eles houver lugar, ou substituição, fica o segurador obrigado a efetuar os adiantamentos que se revelem necessários em função do desenvolvimento e execução do programa de trabalhos, ou de aquisição de bens e / ou serviços que o segurado tenha de celebrar.

BENS DE TERCEIROS

- O presente seguro inclui bens propriedade de terceiros, desde que, ou na medida em que, esses bens não se encontrem seguros pelos proprietários ou qualquer outra pessoa, sendo neste caso a responsabilidade do segurador limitada à quantia a pagar pelo segurado com o fim de compensar o respetivo proprietário pelos danos ou estragos sofridos pelos referidos bens.

RISCOS ELÉTRICO

- Nos termos desta cláusula, este contrato cobre também os danos ou prejuízos causados a quaisquer máquinas elétricas, transformadores, aparelhos e instalações elétricas e/ou eletrónicas e aos seus acessórios, nomeadamente por sobretensão e sobreintensidade, incluindo os produzidos pela eletricidade atmosférica, curto-circuito, mesmo quando não resulte incêndio. Ficam derrogadas quaisquer limitações de potência imposta pelas Condições Gerais e/ou Especiais, às máquinas e/ou equipamentos afetados pelo risco em causa.

EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS

- Relativamente à realização de Exposições Temporárias da responsabilidade do Segurado, quer seja nas suas instalações ou nas de terceiros, aplicam-se os seguintes termos de cobertura:
  - ⇒ Fica expressamente acordado que o objeto seguro é constituído por objetos do Município ou de terceiros, neste último caso, quando temporariamente confiados ou entregues ao seu cuidado, controle, custódia ou consignação.
  - ⇒ A apólice cobre quaisquer danos provenientes de causa externa aos objetos seguros, excluindo-se apenas os danos resultantes de causa interna, nomeadamente o vício próprio. Esta cobertura é extensiva ao transporte terrestre dos bens seguros, em território nacional, incluindo cargas e descargas.

Q 2017 [illegible]

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

⇒ O Segurado facultará ao Segurador, apenas em caso de sinistro, relação das obras/bens objeto da exposição, onde deverá vir indicado o respetivo valor unitário.

⇒ O capital seguro em caso de sinistro corresponderá ao valor indicado na referida relação, sendo que o limite máximo de responsabilidade do segurador é de 200.000,00 euros/ano/sinistro, em 1.º risco.

COLEÇÕES, PARES OU SÉRIES DE OBJETOS

- Se se perder ou danificar qualquer objeto que tenha um valor acrescido, por fazer parte de um par ou conjunto, qualquer pagamento que o segurador efetue terá em conta esse valor acrescido. O Segurado decide se o segurador paga a totalidade do valor do par ou conjunto. O máximo que o segurador pagará será o valor do par ou conjunto.
- Em caso de sinistro causado por um risco coberto o segurador poderá liquidar as despesas de restauro e/ou reparação, exceto se a desvalorização por parte da qualidade atribuível à mercadoria segura for reconhecida, caso em que se aplicarão as disposições a seguir mencionadas:

  ⇒ Em caso de se verificar a impossibilidade ou desvantagem económica do restauro e/ou reparação, o segurador obriga-se a indemnizar o segurado, tendo em conta o valor de mercado dos objetos sinistrados;

  ⇒ Em caso de divergência quanto à atribuição daquele valor, o segurador e o segurado nomearão, cada um, um perito avaliador que concluirá pelo valor a indemnizar.

DANOS ACONTECIDOS EM TRANSPORTES TERRESTRES

- Ficam garantidos os danos acontecidos em transporte terrestre no território nacional de bens, propriedade do segurado ou de terceiros, em consequência de acidentes com o veículo transportador, incêndio, raio ou explosão, atos de vandalismo ou maliciosos, furto e/ou roubo, incluindo as operações de carga e descarga.

QUEBRA OU QUEDA ACIDENTAL DE BENS

- Fica garantido qualquer dano acidental de quebra ou queda, que sofram os bens móveis do segurado ou de terceiros quando confiados, por qualquer acidente ou infortúnio desde que constituam uma ocorrência súbita e imprevista.

BENS EXISTENTES AO AR LIVRE

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Derrogando o que em contrário se encontrar estipulado nas Condições Gerais da apólice, fica convencionado que os bens existentes ao ar livre estão garantidos por esta apólice.

DANOS EM JARDINS

- Ficam garantidos os danos sofridos nos jardins do segurado em consequência da verificação de qualquer risco coberto por esta apólice. Em caso de sinistro ao abrigo desta cobertura a indemnização do segurador empregar-se-á diretamente na reparação ou reconstrução das zonas relvadas, na substituição de herbáceas, arbustos e árvores por outros da mesma espécie e porte.
- Sublimite de indemnização de 30.000,00 € por sinistro e por anuidade.

DANOS EM BENS DE EMPREGADOS

- Ficam garantidos os danos diretamente resultantes de qualquer risco garantido pelo presente contrato, causados aos bens pertencentes a empregados ou colaboradores do Segurado, incluindo títulos e valores, acontecidos no interior ou exterior dos locais de trabalho, durante o período laboral.
- A presente cobertura está limitada a 3.000,00 euros de indemnização por sinistro, com um máximo de 9.000,00 euros por anuidade.

GASTOS EXTRAORDINÁRIOS

- Ficam garantidos os gastos extraordinários com o aluguer de equipamento para substituição de máquinas ou instalações danificadas por um risco coberto por esta apólice de seguro. O limite máximo de responsabilidade do segurador, ao abrigo desta Condição especial, é de 25.000,00 euros/ano/sinistro.

DESPESAS SUPLEMENTARES COM TRABALHOS PROVISÓRIOS

- Em caso de sinistro coberto pela apólice, ficam também garantidos os custos incorridos pelo segurado com reparações provisórias e/ou temporárias, quer estas venham, ou não, a ser incluídas nos trabalhos definitivos, desde que tais reparações sejam necessárias, quer seja por questões de segurança, de manutenção do serviço/uso público, ou qualquer outra necessidade superveniente.
- Adicionalmente, através desta Condição Especial, também ficam garantidos os custos extraordinários para aceleração dos trabalhos, ou substituição definitiva dos bens seguros que tenham sofrido perdas ou danos provocados por uma situação coberta por esta apólice, incluindo os custos com encargos extras por horas extraordinárias, trabalho noturno, trabalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

em dias feriados e transporte em via rápida e frete aéreo. O limite máximo de responsabilidade do segurador, ao abrigo desta Condição Especial, é de 30.000,00 euros/ano/sinistro.

DESENHOS, DOCUMENTOS E LIVROS

- Fica acordado que o âmbito desta cobertura é extensível a desenhos, documentos e livros com interesse histórico, artístico, técnico e/ou cultural.

FURTO E/OU ROUBO

- Fica acordado que em complemento às disposições previstas nas Condições Gerais, a cobertura de furto e/ou roubo considera-se extensível à garantia do furto dos bens seguros quando praticado sub-repticiamente e às ocultas do segurado, seus funcionários, vigilantes e ou outros prestadores de serviços, enquanto as instalações se encontrarem abertas ao público.

OBRAS MENORES

- Ficam cobertas as perdas e danos materiais sofridos pelos bens que correspondam a obras menores de construção, montagem, ampliação, modificação, reparação, manutenção e conservação, inclusivamente colocar a funcionar e testes, bem como aos materiais reunidos ao pé da obra, incluindo equipamentos, maquinaria e ferramentas em que o segurado tenha interesse, desde que as ditas obras sejam realizadas nos locais de risco seguros e devido a um risco garantido pela presente apólice. Ao finalizar esta cobertura por termo da obra, os bens afetados serão considerados automaticamente incluídos na cobertura desta apólice.
- Consideram-se obras menores, para efeito de aplicação desta Condição Especial, aquelas cujo valor não supere os 150.000,00 €.

COMPENSAÇÃO DE CAPITAIS

- Pela alteração que for necessária nas Condições Gerais da apólice, fica expressamente estabelecido que se, no momento, em que ocorre um sinistro existir excesso de capital seguro em quaisquer bens seguros, o dito excesso aplicar-se-á aos bens que estejam insuficientemente seguros. Admitida a compensação na forma indicada, proceder-se-á ao normal pagamento do sinistro de acordo com o estabelecido nas Condições Gerais da apólice.

PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO LOCAL ARRENDADO E/OU OCUPADO

a) Função Habitacional

Nos termos desta Condição Especial e até aos limites fixados, o Segurador garante às pessoas que ocupem os fogos/habitações do tomador seguro nesta apólice, em caso de sinistro coberto pelas garantias do contrato, o seguinte:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1) Gastos de hotel

Se os edifícios ou algum dos fogos/habitações seguros ficarem inabitáveis, o pagamento de hotel ou reembolso de gastos até ao montante máximo de 2.000,00 euros, por fogo/habitação sinistrado(a). Sempre que possível o segurador pagará a indemnização diretamente à entidade prestadora dos serviços de hospedagem.

2) Gastos de mudança e guarda de bens

Se os edifícios ou algum dos fogos/habitações seguros ficarem inabitáveis:

- a mudança até à habitação provisória e respetivos custos, os quais não poderão ultrapassar 350,00 euros, por fogo/habitação sinistrado.
- a guarda dos objetos e bens que não se transfiram para a habitação provisória e respetivos custos, os quais não poderão ultrapassar 350,00 euros, por fogo/habitação sinistrado.

3) Gastos de restaurante e lavandaria

Se os edifícios ou algum dos fogos/habitações seguros ficarem inabitáveis, os gastos de restaurante e lavandaria, até ao montante máximo de 2.000,00 euros, por fogo/habitação sinistrado.

b) Função Profissional

Nos termos desta Condição Especial e até aos limites fixados, o Segurador, indemnizará o Segurado, em caso de sinistro coberto por esta apólice, que lhe origine privação temporária do uso do local arrendado ou ocupado, pela sua atividade, pelas despesas em que o mesmo tiver de razoavelmente incorrer com a armazenagem dos objetos seguros não destruídos, incluindo o respetivo transporte, ou com o exercício provisório da atividade noutro local até ao limite do capital fixado para esta garantia.

A indemnização será paga contradocumentos comprovativos das despesas efetuadas, após dedução dos encargos a que o Segurado estaria sujeito se o sinistro não tivesse ocorrido e que, entretanto, deixou de suportar.

Os bens seguros que tenham sido transferidos para outro local de risco, ao abrigo desta cláusula, continuam garantidos nas mesmas condições desta apólice.

No geral, o limite máximo de indemnização da presente Condição Especial é de 35.000,00 euros, por sinistro e ano do seguro, sendo a garantia válida pelo período indispensável à reinstalação no local onde se verificou o sinistro, sem nunca poder exceder os 9 meses.

8. OUTRAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS AO SEGURO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8.1. Para reclamações de prejuízos até 2.500,00 euros, antes de aplicação da franquia contratual, o segurador prescinde do processo de peritagem e aceita processar as indemnizações com base na apresentação de um dos seguintes documentos:

- Apresentação da participação de sinistro;
- Cópia do orçamento de reparação, em caso de perda parcial;
- Em caso de perda total, cópia do recibo de aquisição do bem à data da compra, ou cópia do recibo de substituição, ou fatura pró-forma, ou cópia da ficha de imobilizado, onde conste a descrição e o valor do bem.

8.2. Independentemente do valor da reclamação e sempre que esta seja paga em dinheiro, o segurador incluirá sempre no montante a indemnizar, o correspondente valor de IVA, quando este for efetivamente suportado pelo Município, não podendo invocar para tal, a entrega dos originais dos recibos, quando estes forem emitidos à ordem do Município, uma vez que por lei, está vedada a estas entidades a dedução do imposto em causa.

3. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL AUTARQUIA

1. OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

1.1. Pretende-se um Seguro de Responsabilidade Civil Geral - cobrindo as consequências pecuniárias resultantes de danos corporais e materiais da responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão, em todo o território de Portugal Continental que garanta a responsabilidade civil extracontratual decorrente da atividade do Município, nos termos do disposto nos artigos 491.º, 492.º, 493.º, 500.º e 501.º do Código Civil, e na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com exclusão das responsabilidades sujeitas a seguro obrigatório.

1.2. Pelo presente contrato ficam garantidos, até aos limites fixados, o pagamento das indemnizações que, ao abrigo da legislação em vigor, sejam exigíveis ao segurado, em consequência de danos decorrentes de lesões corporais e/ou materiais causadas a terceiros, e resultante da atividade do segurado, entendendo-se pela atividade as suas atribuições e competências legalmente definidas.

1.3. No seguro de responsabilidade civil autarquias tem de ser efetuada uma apólice para os espaços de jogo e recreio. O capital a segurar, inerente ao seguro de responsabilidade civil por danos corporais causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto é de 400.000,00 €, o qual é automaticamente atualizado em janeiro de cada ano, de acordo com o índice de preços no consumidor verificado no ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. **(Ver ANEXO IV)**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.4. O capital a segurar, inerente ao seguro de responsabilidade civil por danos corporais causados aos utilizadores das instalações desportivas cobertas ou ao ar livre, em virtude de deficientes condições de instalação e manutenção dos equipamentos desportivos é de €250.000,00 pelo período do seguro, independentemente dos sinistros ocorridos e do número de lesados envolvidos. (Ver ANEXO V)

2. PESSOAS SEGURAS

2.1. Agentes colocados sob autoridade da entidade adjudicante no exercício das funções para que foram requisitados;

2.2. Civis requisitados para prevenir ou fazer cessar qualquer acidente, incêndio, flagelo ou calamidade;

Todo e qualquer voluntário que preste auxílio à entidade adjudicante.

3. ATIVIDADES DO TOMADOR DO SEGURO

3.1. São consideradas atividades do tomador do seguro, todas as atribuições e competências dos municípios e órgãos municipais de acordo com a legislação em vigor, excluindo-se apenas as atividades que sejam exercidas por empresas municipais ou multimunicipais criadas, geridas ou participadas pelo Tomador de Seguro, podendo envolver atividades diversas, nomeadamente:

- Bibliotecas Municipais, Teatros, Feiras, Exposições, Mercados, Conferências, Manifestações Culturais, Feiro do Livro e artesanato, Festas e Marchas Populares, Diversas Romarias, Desportivas ou análogas, Cantinas, Piscinas, Termas, Praias, Colónia de Férias e Atividades de Interrupções Letivas, Escolas, Parques Infantis, Jardins de Infância, Parques Desportivos, Pavilhões Desportivos, Piscinas e outros Equipamentos Desportivos de Recreio ou Culturais, Canil/Gatil Municipal Serviços de Recolha manual ou mecânica de Resíduos ou Detritos Sólidos, Limpeza e Higiene Urbana, Conservação de Auditórios, Galerias e Arquivo Histórico, Parques e Jardins, Cemitérios, Resíduos, Sistema de Sinalização e Trânsito, atividades de promoção Turística, Gestão de Refeitórios Escolares, Rede de Transportes Escolares, Centros de Saúde e bens conflados ao Município de Vila Nova de Famalicão.

4. CAPITAIS E COBERTURAS

4.1. O capital a segurar é de 1.000.000,00 € por sinistro e anuidade.

4.2. As Condições Especiais prevalecem sobre as Condições Gerais, ficando convencionado e aceite entre as partes que as Condições Gerais se consideram derrogadas e/ou ampliadas em tudo o que for contrário ou se harmonize com o disposto no presente caderno de encargos.

4.3. Fica garantida pelo Segurador a responsabilidade civil legal do Segurado, de natureza patrimonial e não patrimonial, decorrente de atos de gestão pública e privada que, nos termos da legislação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

em vigor, sejam imputáveis no exercício da sua atividade identificada nas Condições Particulares.

4.4. A título indicativo, mas não limitativo, o presente contrato de seguro garante o pagamento das indemnizações a terceiros, resultantes das responsabilidades decorrentes:

a) Da realização de trabalhos, serviços e prestação de serviços, que resultem das atribuições e competências legais do Segurado;

b) Dos atos, erros ou omissões do Segurado;

c) Dos agentes dependentes e/ou requisitados pelo Município, ao abrigo da legislação em vigor;

d) Da sua qualidade de proprietário, arrendatário, usufrutuário e/ou possuidor de imóveis e equipamentos, quer estes sejam destinados a utilização pública ou privada;

e) Da exploração e manutenção de parques de estacionamento, garagens, oficinas, estaleiros (considerando-se como terceiros os utentes de qualsquer destas instalações, quer sejam ou não funcionários do tomador) e postos abastecedores de combustíveis;

f) Dos pontos de atendimento, venda e/ou lojas municipais do segurado;

g) Da execução de trabalhos de construção, ampliação, renovação, conservação, manutenção, reparação ou reabilitação;

h) De acidentes causados por falta de sinalização, sinalização deficiente ou por sinalização retirada por terceiros ou ação de elementos naturais;

i) Da organização e realização de festas, conferências, reuniões e outras atividades ou eventos de carácter social, cultural, musical, desportivo, recreativo e educacional;

j) De operações de carga, descarga e transporte de matérias, produtos, ou equipamentos inerentes à atividade do segurado;

k) De deficiente instalação e manutenção dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacte, conforme artigo 31°, do Anexo do Decreto-Lei n.° 379/97 de 27 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.° 119/2009, de 19 de maio, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.° 203/2015, de 17 de setembro. Esta garantia tem um sublimite de indemnização máximo de 380.000,00 euros por sinistro e anuidade;

l) De deficientes condições de instalação e manutenção dos equipamentos desportivos, conforme artigo 11. ° do Decreto-Lei n.° 100/2003, de 23 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.° 82/2004, de 14 de Abril e Portaria n.° 1049/2004, de 19 de agosto. Esta garantia tem um sublimite de indemnização máximo de 250.000,00 euros por sinistro e anuidade;

m) De máquinas e gruas em laboração que sejam utilizadas no seu interesse e/ou sob a sua direção efetiva;

n) Da utilização de ascensores, monta-cargas, plataformas, escadas rolantes e outros equipamentos de elevação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o) Da queda total ou parcial de anúncios ou outros painéis, antenas, parcómetros, postes de iluminação, de sinalização e outras antenas ou mastros que sejam propriedade do Município ou por ela sejam explorados;
p) Da propriedade ou guarda de animais;
q) Do armazenamento, utilização, transporte e lançamento de fogo-de-artifício e foguetes;
r) De incêndio e/ou explosão;
s) Por perdas indiretas, lucros cessantes, paralisações e danos emergentes, desde que tais danos resultem de responsabilidades cobertas por este contrato de seguro. Esta garantia tem um sublimite de indemnização máximo de 75.000,00 euros por sinistro e anuidade;
t) De danos causados a serviços enterrados e aéreos;
u) Da propriedade, manutenção e conservação de parques, zonas verdes, espaços ajardinados e zonas arborizadas;
v) Do exercício das atividades desenvolvidas pelas Juntas de Freguesia, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal;
w) Da qualidade de Entidade Empregadora, ficando garantidas as indemnizações pecuniárias, devidas, a título de responsabilidade civil extracontratual, pelo Segurado aos seus trabalhadores ou respetivos herdeiros, exclusivamente por danos não patrimoniais decorrentes de lesões corporais sofridas em consequência de acidente que, nos termos da lei, seja qualificado como de trabalho. Excluindo-se os danos indemnizáveis ao abrigo do seguro de acidentes de trabalho, mesmo em caso de insuficiência da respetiva apólice. Esta garantia tem um sublimite máximo de indemnização de 250.000,00 euros, por sinistro e anuidade e 50.000,00 € por lesado;
x) Em bens ou objetos de terceiros que estejam confiados, alugados ou arrendados ao segurado para guarda, utilização, trabalho ou outro fim;
y) Pelas obras, trabalhos, prestação de serviços, produtos e suas embalagens, produzidos, armazenados e/ou fornecidos pelo segurado se as reclamações forem motivadas por erro, omissão ou vício oculto que se revelem somente após a receção expressa ou tácita dos referidos bens ou serviços;
z) Dos danos causados por poluição, contaminação, fuga ou vazamento, em consequência de um acontecimento imprevisto, súbito e não intencional decorrente da atividade do Segurado, incluindo o custo de remoção, neutralização, anulação ou limpeza das substâncias de poluição ou contaminação;
aa) Da responsabilidade civil legal subsidiária e/ou solidária decorrente de danos causados por empresas contratadas e subcontratadas para a execução de obras e serviços, ficando salvaguardado o direito de regresso do segurador contra as entidades diretamente responsáveis pelos danos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bb) Decorrente do entupimento, rebentamento, rotura ou sobrecarga de canos, condutas, adutores, coletores, emissários, depósitos, estações elevatórias e estações de tratamento da rede pública de água e de águas residuais;

cc) Da falta ou quebra de tampas, caixas de visita e sumidouros das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais urbanas;

dd) Decorrentes da montagem e desmontagem de contadores;

ee) Danos resultantes da recolha, tratamento, transporte e desembaraçamento de águas residuais (urbanas e pluviais), incluindo a totalidade das infraestruturas;

ff) Danos causados pela captação, tratamento, reserva e distribuição de água, incluindo a totalidade das infraestruturas;

gg) Danos resultantes do transporte, carga, descarga e armazenamento de mercadorias, nomeadamente reagentes químicos usados no tratamento da água;

hh) Danos decorrentes de más condições de conservação e/ou manutenção das estradas municipais;

ii) Resultantes da atividade de derrube e corte de árvores através de administração direta;

jj) Resultantes de queda de árvores, ramos ou outros acidentes com árvores ou arbustos sob gestão e manutenção do Segurado;

kk) Da utilização e funcionamento do conjunto de serviços camarários, tais como: Feiras e mercados, cantinas, colónias de férias, jardins-de-infância e escolas primárias, lares de terceira idade, parques infantis, conservação de parques e jardins e espaços públicos;

ll) Da utilização de animais pertença da Autarquia, desde que acompanhados do devido guardador;

mm) Da utilização e montagem de bancadas/palcos móveis com carácter temporário por iniciativa da Autarquia;

nn) Danos provocados pelos contentores do lixo;

oo) Dos danos causados por poluição, contaminação de solo, das águas ou da atmosfera, em consequência de um acontecimento imprevisto, súbito e não intencional decorrente da atividade do Segurado, incluindo o custo de remoção, neutralização, anulação ou limpeza das substâncias de poluição ou contaminação, com sublimite de € 50.000,00;

pp) De deficientes condições de instalação e manutenção de circuitos de exercícios de manutenção, incluído o disposto no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro e Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril e Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto;

qq) De deficiências na instalação e manutenção de funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimento público, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de dezembro, Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 junho e Decreto-Lei n.º 268/209, de 29 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 agosto;

rr) Por intoxicação alimentar provocada por alimentos e/ou bebidas servidas nos refeitórios escolares e instalações de restauração geridas pelo segurado;

ss) Dos danos decorrentes da atividade do Centro de Recolha Oficial (canil/gatil municipal) bem como, em eventos realizados pelo município, desde que os mesmos se encontrem devidamente acompanhados por pessoas por eles responsáveis e/ou que se encontrem em processo de adoção, desde que não sejam cães sujeitos a obrigatoriedade de seguro de animais perigosos;

tt) Da utilização de ascensores, monta-cargas, plataformas, escadas rolantes e outros equipamentos de elevação;

uu) Da queda total ou parcial de anúncios ou outros painéis, antenas, parcómetros, postes de iluminação, de sinalização e outras antenas ou mastros que sejam propriedade do Município ou por ela sejam explorados;

vv) Pela queda de equipamentos e/ou materiais instalados em viaturas de serviço do Segurado, que não estejam abrangidos pelo seguro obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel;

ww) Por danos corporais e materiais sofridos pelos agentes ou civis requisitados pela Autarquia ou voluntários, quando ao serviço de interesses humanitários da comunidade.

5. EXCLUSOES

5.1. Derrogando tudo o que em contrário estiver estipulado nas Condições Gerais, constituem exclusões únicas do contrato de seguro os danos:

a) Decorrentes de atos ou omissões dolosos do Tomador do seguro, do Segurado ou de pessoas por quem estes sejam civilmente responsáveis;

b) Causados pelo Tomador do seguro, pelo Segurado ou pessoas seguras em estado de embriagues ou sob influência de estupefacientes, drogas ou outros produtos tóxicos, desde que esse estado ou influência estejam devidamente comprovados, por decisão judicial transitada em julgado;

c) Decorrentes de acidentes de viação provocados por veículos que, nos termos da legislação em vigor, sejam obrigados a seguro;

d) Decorrentes de acidentes provocados por aeronaves;

e) Decorrentes de acidentes provocados por embarcações marítimas, lacustres ou fluviais;

f) Decorrentes, direta ou indiretamente, de explosão, libertação de calor ou radiação provenientes de desintegração ou fusão de átomos, aceleração artificial de partículas ou radioatividade;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

g) Causados aos empregados, assalariados ou mandatários do Tomador do seguro, quando ao serviço deste e desde que tais danos resultem de acidente enquadrável na legislação sobre o Acidentes de trabalho, sem prejuízo do previsto na cobertura de Responsabilidade Civil de Entidade Empregadora do Segurado;

h) As reclamações decorrentes de responsabilidade assumidas por acordo ou contrato particular, na medida em que a mesma exceda a responsabilidade a que o segurado estaria obrigado na ausência de tal acordo ou contrato;

i) Uso ou armazenamento de explosivos, sem prejuízo da cobertura concedida para fogo-de-artifício e foguetes;

j) Atrasos ou incumprimento na efetivação dos trabalhos ou serviços;

k) Ação de campos eletromagnéticos;

l) Danos originados por motivos de força maior, nomeadamente, os associados a tremores de terra, furacões, trombas de água, ciclones, inundações e quaisquer outros fenómenos naturais de natureza catastrófica;

m) Falha ou falta de fornecimento;

n) Os danos resultantes de asbestos, fibras de asbestos ou produtos que contenham asbestos ou sílica;

o) Os danos decorrentes de acidentes devidos a atos de guerra, guerra civil, invasão, lei marcial, hostilidades, revolução, rebelião, insurreição, poder militar usurpado ou tentativas de usurpação do poder, motins, comoção civil, terrorismo, confiscação, requisição e destruição causada por ordem do governo ou quaisquer autoridades públicas ou locais, vandalismo, sabotagem, assaltos, greves, tumultos e "lock-out";

p) Os danos decorrentes de reclamações resultantes ou baseadas direta ou indiretamente na aplicação de quaisquer taxas, multas ou coimas, impostas por autoridades competentes, bem como de outras penalidades de natureza sancionatória ou fiscal e por indemnizações fixadas a título de danos punitivos, danos de vingança e exemplares;

q) Derivados da interrupção ou suspensão total ou parcial da atividade exercida pelo Segurado;

r) Sofridos pelos próprios produtos do Segurado, bem como os gastos para averiguar e reparar tais danos.

s) Os danos causados à biodiversidade, entendida esta como habitats e espécies naturais nos termos constantes do anexo I da Diretiva n.º 79/409/CEE ou dos anexos I, II e IV da Diretiva n.º 92/43/CEE ou habitats e espécies não abrangidos por aquelas diretivas mas em relação aos quais tiverem sido designadas áreas de proteção ou conservação nos termos do direito nacional relativo à conservação da natureza, bem como quaisquer despesas efetuadas para prevenir estes danos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ANÁLISE DO RISCO

6.1. O orçamento anual, a população e a área total, da entidade adjudicante para o ano de 2023, é o seguinte:

Orçamento	População (censos 2021)	Área Total do Concelho (Km
163.000.000,00 €	133.534 hab.	201,59 km²

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS / FRANQUIA

7.1. Em caso de sinistro, fica a cargo do segurado, a franquia fixa de 250,00€.

7.2. A franquia contratual não é oponível aos terceiros lesados. Assim e após satisfação da indemnização aos terceiros lesados, o segurador emitirá um recibo de reembolso de franquia ao Município, o qual providenciará no seu pagamento no prazo de 30 dias.

7.3. Caso sejam efetuadas participações de danos a terceiros, que se materializem em danos inferiores à franquia, o segurador aceitará, a pedido do Município, a condução do processo. Nestes casos e se existir lugar a pagamento de alguma indemnização a terceiros lesados, repetindo, mesmo que de valor inferior à franquia, o segurador procederá de acordo com o indicado no ponto anterior.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento do prémio será semestral, sem cargas fracionamento.

4. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL – USO E PORTE ARMAS

1. OBJETO

1.1. O presente seguro tem por objeto a garantia da responsabilidade civil do segurado, emergente da utilização das armas de fogo que detenha, nos termos da legislação específica aplicável.

2. GARANTIAS

2.1. O presente seguro cobre, até ao limite do capital fixado, as indemnizações que possam legalmente recair sobre o segurado, por responsabilidade civil resultante da utilização de armas de fogo que detenha

3. AMBITO TERRITORIAL E TEMPORAL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3.1. O presente contrato apenas produz efeitos em relação a acidentes ocorridos em Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.

3.2. O presente seguro cobre a responsabilidade civil por acidentes ocorridos no período de vigência do contrato nos termos legais aplicáveis.

4. EXCLUSOES

4.1. Não ficam cobertos por esta apólice:

a) Os danos resultantes do uso, porte ou detenção de arma não registada ou manifestada;
b) Os danos resultantes da utilização de arma para a qual o segurado não se encontra legalmente licenciado, ou isento ou dispensado de tal licença pela respetiva lei orgânica ou estatuto profissional;
c) Os danos resultantes do uso ou porte de arma no exterior do domicílio quando o segurado apenas é titular de licença de detenção de armas no domicílio;
d) Os atos ou omissões dolosas do segurado, ou de pessoas por quem este seja civilmente responsável;
e) Os acidentes devidos a cataclismos da natureza, atos de guerra, terrorismo, perturbação da ordem pública e utilização ou transporte de materiais radioativos;
f) Os acidentes imputáveis ao próprio lesado, na medida dessa imputação;
g) Os acidentes abrangidos pela lei de acidentes de trabalho ou pelo seguro obrigatório de responsabilidade civil do caçador;
h) Os pagamentos devidos a título de responsabilidade criminal, contraordenacional ou disciplinar.

5. LIMITE INDEMNIZAÇÃO

5.1. 100 000,00 €, por sinistro/anuidade

6. FRANQUIA

6.1. 10% dos prejuízos indemnizáveis no mínimo de 250,00 €

7. FRACIONAMENTO

7.1. O pagamento do prémio será semestral, sem cargas fracionamento.

8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1. Disponibilizamos no **ANEXO VI** a informação sobre as 30 armas.

A listagem das armas utilizadas pelos agentes do Serviço de Polícia Municipal, constam do Anexo VI ao presente Caderno de Encargos.

Anexo II

Frota Automóvel

Posição	Matricula	Marca	Modelo	C.C.	P.B.	Lotação	Data Matricula	Categoria	RC	DANOS PRÓPRIOS - FR/IRE/CCC - Franquia 2%	AV	FN	AVA	PJ	OC	QIV	VS
1	L-114143	JOPER	5 TSB		5000	0	1992-08-13	Atrelado	7 750 000 €								
2	P-82914	NS	3000			0	2001-08-01	Atrelado	7 750 000 €								
3	P-54840	REBOAL	CI 6000		7800	0	2010-01-01	Atrelado	7 750 000 €								
4	P-30158	KORATSU	-			0	2010-01-01	Atrelado	7 750 000 €								
5	19-RX-96	RAVO	5002 STH	5861		1	2016-09-28	Autovarredora	7 750 000 €								
6	68-HL-56	HONDA	AF61	49		1	2009-03-27	Ciclomotor	7 750 000 €				SIM				
7	68-HL-65	HONDA	AF61	50		1	2009-03-27	Ciclomotor	7 750 000 €				SIM				
8	55-54-XM	YAMAHA	TW 125 (DE05)	50		2	2004-05-25	Ciclomotor	7 750 000 €				SIM				
9	55-56-XM	YAMAHA	TW 125 (DE05)	50		2	2004-05-25	Ciclomotor	7 750 000 €				SIM				
10	P-77598	NEVES ? SANTOS	NS 60			0	1999-10-28	Cisterna	7 750 000 €								
11	L-132015	JOPER	C 5000			0	1996-12-04	Cisterna	7 750 000 €								
12	L-131295	JOPER	C 5000			0	1996-10-02	Cisterna	7 750 000 €								
13	53-PH-27	KOMATSU	WA300-1			1	2014-12-04	Escavadora	7 750 000 €				SIM				
14	19-VT-90	NISSAN	CABSTAR	2488	3500	3	2008-11-07	Ligeiro - apoio rede eletrica aérea	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
15	PQ-02-17	TOYOTA	DYNA 150 (LY61L-MDBW)	2779	3500	3	1991-04-23	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
16	PQ-05-74	TOYOTA	DYNA 150 (LY61L-MDBW)	2779	3500	3	1991-04-26	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
17	67-75-DS	FORD	TRANSIT 190 CH/CAB.DUPLA (L2)	2496	3500	6	1994-05-31	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
18	98-31-FB	TOYOTA	HIACE (Z1LHA2)	2446	3500	3	1995-04-05	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
19	49-85-GD	TOYOTA	DYNA 250 (POBU89) 3.5	3432	3500	7	1996-01-08	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
20	82-48-GZ	TOYOTA	DYNA 250 (31BUEO) 3.5	3432	3500	7	1996-07-08	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
21	82-46-IR	TOYOTA	DYNA 250 (33BUE4) 3.5	4104	3500	6	1997-07-22	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
22	82-47-IR	TOYOTA	DYNA 250 (33BUE4) 3.5	4104	3500	6	1997-07-22	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
23	37-49-IN	IVECO	30 E 8V B(T 1,88)	2500	3170	2	1997-06-12	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
24	59-02-LP	TOYOTA	DYNA 250 (33BUE4) 3.5	4104	3500	6	1998-08-03	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
25	55-03-LO	TOYOTA	DYNA 250 (33BUE4) 3.5	4104	3500	6	1998-07-28	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
26	72-37-LU	MERCEDES-BENZ	408 D/40,25 (904363)	2299	3500	2	1998-09-23	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
27	45-57-OR	TOYOTA	DYNA 250 (33BUE4) 3.5	4104	3500	6	1999-12-23	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
28	15-12-RE	TOYOTA	DYNA 250 (33BUE4) 3.5	4104	3500	6	2001-02-16	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
29	35-AA-70	TOYOTA	DYNA (KDY250)-DD	2494	3500	6	2005-05-31	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
30	95-EU-22	TOYOTA	DYNA (KDY231) - SD	2982	3500	3	2007-12-06	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
31	40-FH-22	TOYOTA	DYNA (KDY251) - DD	2982	3500	6	2008-02-29	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
32	40-FH-23	TOYOTA	DYNA (KDY251) - DD	2982	3500	6	2008-02-29	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
33	40-FH-24	TOYOTA	DYNA (KDY251) - DD	2982	3500	6	2008-02-29	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
34	72-LG-60	MITSUBISHI	FB83SE4WL	2998	3500	6	2011-01-18	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
35	51-QS-02	TOYOTA	Y2P(KDY231)	2982	3500	3	2015-12-30	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
36	51-QS-01	TOYOTA	Y2P(KDY231)	2982	3500	3	2015-12-30	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
37	50-JF-24	TOYOTA	DYNA (KDY261) - DD	2982	3500	6	2010-05-27	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
38	95-NA-48	TOYOTA	Y2P(A)	2982	3500	3	2012-06-26	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
39	47-VO-18	MITSUBISHI	KJ0T	2442	2800	5	2018-10-26	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
40	88-XH-90	FUSO	FE4P10TF1N1	2977	3500	3	2019-03-30	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
41	59-ZH-84	FIAT	250	2287	2671	3	2019-10-10	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
42	AA-60-TN	RENAULT	L	1598	3040	3	2017-05-11	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
43	06-85-HQ	OPEL	TFR 54 HD	2499	2450	5	1996-11-28	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
44	92-95-NO	RENAULT	KANGOO (FC0DAG)	1870	1780	2	1999-06-18	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
45	45-63-OR	TOYOTA	HILUX (33LNG8)	2446	2515	5	1999-12-23	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €								

Posição	Matricula	Marca	Modelo	C.C.	P.B.	Lotação	Data Matricula	Categoria	RC	DANOS PRÓPRIOS - FR/IRE/CCC - Franquia 2%	AV	FN	AVA	PJ	OC	QIV	VS
46	28-FB-18	PEUGEOT	PARTNER (GB9HWC)	1560	1730	2	2008-01-07	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
47	28-FB-20	PEUGEOT	PARTNER (GB9HWC)	1560	1730	2	2008-01-07	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
48	28-FB-17	PEUGEOT	XS9HUC	1560	1730	3	2008-01-07	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
49	28-FB-13	PEUGEOT	XS9HUC	1560	1730	3	2008-01-07	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
50	28-FB-21	PEUGEOT	PARTNER (GB9HWC)	1560	1730	2	2008-01-07	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
51	28-FB-19	PEUGEOT	PARTNER (GB9HWC)	1560	1730	2	2008-01-07	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
52	79-FD-30	TOYOTA	HILUX (KUN15)-PC	2494	2690	5	2008-01-30	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
53	26-QS-71	TOYOTA	N2(EU,TSAM)	2494	2690	5	2015-12-29	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
54	45-PN-22	TOYOTA	N2(EU,TSAM)	2494	2690	5	2015-02-12	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
55	96-ZS-33	RENAULT	Kangoo ZE	2494	2690	2	2020-01-20	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
56	AD-94-TU	RENAULT	Kangoo ZE		2270	2	2020-11-13	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
57	AD-11-TU	RENAULT	Kangoo ZE		2270	2	2020-11-13	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
58	AE-52-FM	RENAULT	Kangoo ZE		2365	5	2020-12-09	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
59	AE-60-FM	RENAULT	Kangoo ZE		2365	5	2020-12-09	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
60	AE-76-FL	RENAULT	Kangoo ZE		2365	5	2020-12-09	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
61	AE-89-FL	RENAULT	Kangoo ZE		2365	5	2020-12-09	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
62	09-01-NQ	RENAULT	KC - KANGOO	1870	1780	5	1999-06-25	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
63	78-TI-26	TOYOTA	HILUX	2393	3210	5	2017-07-27	Ligeiro Mercadorias	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
64	99-82-RV	ISUZU	NKR 55 LL5D	2771	3500	3	2001-06-26	Ligeiro Mercadorias	7 750 001 €				SIM			1 000 €	
65	54-QN-54	FUSO	FE4P10TF1N1	2998	3500	6	2015-10-30	Ligeiro Mercadorias	7 750 002 €				SIM			1 000 €	
66	69-RC-07	TOYOTA	HILUX	2494	2690	5	2016-03-24	Ligeiro Mercadorias	7 750 003 €				SIM			1 000 €	
67	AF-90-VS	TOYOTA	HILUX	2393	3050	5	2021-03-22	Ligeiro Mercadorias	7 750 004 €				SIM			1 000 €	
68	AF-04-VT	TOYOTA	HILUX	2393	3050	5	2021-03-22	Ligeiro Mercadorias	7 750 005 €				SIM			1 000 €	
69	AF-88-XU	TOYOTA	PROACE	1499	2300	3	2021-03-24	Ligeiro Mercadorias	7 750 006 €				SIM			1 000 €	
70	AE-77-OZ	MITSUBISHI	CANTER	2977	3500	3	2008-07-24	Ligeiro Mercadorias	7 750 007 €				SIM			1 000 €	
71	AQ-68-AQ	RENAULT	KANGOO ZE MAXI ZL	2977	3500	2	2022-03-30	Ligeiro Mercadorias	7 750 008 €				SIM			1 000 €	
72	AQ-54-VS	RENAULT	KANGOO ZE		2130	2	2022-05-17	Ligeiro Mercadorias	50 000 000 €	27 228,35 €	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	1 000 €	SIM
73	62-86-TR	IVECO	35C11 F E3	2800	3500	2	2002-06-21	Ligeiro Misto	50 000 000 €	26 885,64 €	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	1 000 €	SIM
74	XD-04-31	NISSAN	TY 260 LFQ	2826	2505	5	1991-06-28	Ligeiro Misto	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
75	OQ-50-74	TOYOTA	HIACE (21LHA2)	2446	2800	6	1991-03-05	Ligeiro Misto	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
76	09-92-DF	NISSAN	JP 260 SFQ	2820	2550	9	1994-02-01	Ligeiro Misto	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
77	55-32-FZ	OPEL	CORSA-B (782 A4)	1488	1395	5	1995-11-27	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
78	89-15-HS	NISSAN	TERRANO II R20	2664	2505	7	1996-12-26	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
79	03-40-IE	NISSAN	KY 260	2826	2505	5	1997-03-21	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
80	03-41-IE	NISSAN	KY 260	2826	2505	5	1997-03-21	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
81	69-15-MB	NISSAN	JVPNLQF260TPA	2664	2550	9	1998-10-27	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
82	70-31-OG	NISSAN	260 (PATROL JVP260)	2664	2550	9	1999-10-15	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
83	70-32-OG	NISSAN	260 (PATROL JVP260)	2664	2550	9	1999-10-15	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
84	80-25-NH	NISSAN	TERRANO II R20	2664	2550	5	1999-05-06	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
85	56-03-OM	TOYOTA	LAND CRUISER (J9)	2982	2750	8	1999-11-24	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
86	56-61-OM	TOYOTA	HIACE (H1)	2445	2600	9	1999-11-24	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
87	56-62-OM	TOYOTA	HIACE (H1)	2446	2600	9	1999-11-24	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
88	36-72-NP	RENAULT	KC - KANGOO	1870	1780	5	1999-06-22	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
89	54-66-PI	NISSAN	TERRANO II R20	2664	2510	5	2000-04-06	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
90	79-32-VU	CITROEN	FC8HXB (C3)	1398	1501	5	2003-12-22	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
91	58-94-XB	NISSAN	TERRANO R20	2664	2580	7	2004-02-17	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
92	95-BS-40	AUDI	4F (A6)	1968	2120	5	2006-06-14	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
93	95-EU-15	TOYOTA	XP9F(A) YARIS	1364	1525	5	2007-12-06	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
94	95-EU-13	TOYOTA	XP9F(A) YARIS	1364	1525	5	2007-12-06	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
95	46-LC-73	TOYOTA	AB1	988	1190	4	2010-12-14	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
96	46-LC-74	TOYOTA	AB1	988	1190	4	2010-12-14	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
97	46-LC-75	TOYOTA	AB1	988	1190	4	2010-12-14	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
98	46-LC-76	TOYOTA	AB1	988	1190	4	2010-12-14	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
99	46-LC-87	TOYOTA	AB1	988	1190	4	2010-12-14	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
100	46-LC-88	TOYOTA	AB1	988	1190	4	2010-12-14	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
101	95-NS-38	TOYOTA	AB1	998	1190	4	2013-06-05	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
102	95-NS-39	TOYOTA	AB1	998	1190	4	2013-06-05	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
103	95-NS-40	TOYOTA	AB1	998	1190	4	2013-06-05	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	

Posição	Matrícula	Marca	Modelo	C.C.	P.B.	Lotação	Data Matrícula	Categoria	RC	DANOS PRÓPRIOS - FR/IRE/CCC - Franquia 2%	AV	FN	AVA	PJ	OC	QIV	VS
104	96-PR-51	SKODA	SE	1598	1855	5	2015-03-31	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
105	33-RD-56	TOYOTA	XP13M(A)	1497	1225	5	2016-03-29	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
106	33-RD-57	TOYOTA	XP13M(A)	1497	1225	5	2016-03-29	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
107	55-ST-62	TOYOTA	HE15U(A)	1798	1495	5	2017-04-06	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
108	75-VN-27	TOYOTA	AB1	998	1240	4	2018-10-19	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
109	75-VN-29	TOYOTA	AB1	998	1240	4	2018-10-19	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
110	75-VN-32	TOYOTA	AB1	998	1240	4	2018-10-19	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
111	75-VN-34	TOYOTA	AB1	998	1240	4	2018-10-19	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
112	74-VP-48	TOYOTA	AB1	988	1240	4	2018-11-07	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
113	19-XJ-04	TOYOTA	XP13M(A)	1497	1565	5	2019-04-10	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
114	18-XJ-97	TOYOTA	XP13M(A)	1497	1565	5	2019-04-10	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
115	51-XJ-83	TOYOTA	AB1	998	1240	4	2019-04-12	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
116	51-XJ-84	TOYOTA	AB1	998	1240	4	2019-04-12	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
117	51-XJ-98	TOYOTA	AB1	998	1240	4	2019-04-12	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
118	52-XJ-05	TOYOTA	AB1	998	1240	4	2019-04-12	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
119	52-XJ-08	TOYOTA	AB1	998	1240	4	2019-04-12	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
120	36-SZ-66	TOYOTA	E15EJ(A)	1364	1795	5	2017-05-15	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
121	AC-81-TB	RENAULT	AG	1870	1550	5	2020-09-15	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
122	24-66-NO	RENAULT	B - CLIO	1870	1550	5	1999-06-15	Ligeiro Passageiros	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
123	AQ-75-AQ	RENAULT	ZOE			5	2022-03-30	Ligeiro Passageiros	50 000 000 €	27 090,34 €	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	1 000 €	SIM
124	AQ-67-AQ	RENAULT	ZOE			5	2022-03-30	Ligeiro Passageiros	50 000 000 €	27 090,34 €	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	1 000 €	SIM
125	06-47-IM	IVECO	35 E 8 B	2500	3500	2	1997-05-28	Ligeiro Pronto Socorro	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
126	36-72-XA	HYUNDAI	SR-EL	2476	3350	3	2004-01-30	Ligeiro Pronto Socorro	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
127	MF/150/150	DOLPHIN	-			1	2018-01-01	Limpa Coletor	7 750 000 €								
128	88-QT-72	JCB	1CX			1	2016-01-20	Maquina Construção	7 750 000 €				SIM				
129	2230488	HAMM	cilindro			1	1997-01-01	Máquina Construção Civil	7 750 000 €				SIM				
130	111111	HAMM	cilistro			1	1997-01-01	Máquina Construção Civil	7 750 000 €				SIM				
131	74-VO-29	BOBCAT	S510	2197		1	2018-10-30	Mini- Pá Carregadora	7 750 000 €								
132	39-ZI-04	YAMAHA	SEE6	124		2	2019-10-18	Motociclo	7 750 000 €				SIM				
133	39-ZI-03	YAMAHA	SEE6	124		2	2019-10-18	Motociclo	7 750 000 €				SIM				
134	WA 250	KOMATSU	-	5580		1	1991-01-01	Pá Escavadora	7 750 000 €				SIM				
135	RQ-98-01	VOLVO	FL7-41 (4X2)	6724	19000	2	1991-11-21	Pesado - Recolha do Lixo	7 750 000 €				SIM			4 000 €	
136	34-46-RM	TOYOTA	DYNA 250 (33BUE4) 6.0	4104	6000	6	2001-04-11	Pesado Mercadorias	7 750 000 €				SIM			4 000 €	
137	15-11-RE	TOYOTA	DYNA 250 (33BUE4) 6.0	4104	6000	6	2001-02-16	Pesado Mercadorias	7 750 000 €				SIM			4 000 €	
138	42-IM-60	MITSUBISHI	FE858E6SL	2977	7500	3	2009-11-30	Pesado Mercadorias	7 750 000 €				SIM			4 000 €	
139	68-58-QH	VOLVO	FM7-46 (4X2) L1H1	7264	19000	2	2000-09-21	Pesado Mercadorias	7 750 000 €				SIM			4 000 €	
140	88-33-QJ	VOLVO	FM12-43 (6X4) L1H1	12130	26000	2	2000-10-11	Pesado Mercadorias	7 750 000 €				SIM			4 000 €	
141	17-21-OQ	MERCEDES-BENZ	1823 K (9S2.50)	6374	19000	2	1999-12-15	Pesado Mercadorias	7 750 000 €				SIM			4 000 €	
142	74-43-HU	MAN	18.320 HOCLA-II	11967	18200	52	1997-01-10	Pesado Passageiros	7 750 000 €				SIM			4 000 €	
143	69-PZ-71	VOLVO	C40C	10857	13076	57	2015-06-02	Pesado Passageiros	50 000 000 €				SIM				
144	BA-95-GL	KOMATSU	WB93R8	3600	8100	1	202309-25	Retro Escavadora	7 750 000 €				SIM			4 000 €	
145	91-TB-73	DIETRICH CAREBUS SAS	DPC70	2998	5060	31	2017-05-31	Pesado Passageiros	50 000 000 €				SIM			4 000 €	
146	91-TB-75	DIETRICH CAREBUS SAS	DPC70	2998	5060	31	2017-05-31	Pesado Passageiros	50 000 000 €				SIM			4 000 €	
147	QM-12-25	VOLVO	FL 7-52 (4X2)	5724	1987	2	1987-08-05	Pesados Mercadorias	7 750 000 €								
148	BR-3118	AGROVIL	REB-299	1593	5000	1	1999-04-15	Reboque	7 750 000 €								
149	BR-3461	AGROVIL	REB-299	1593	5000	1	1999-07-29	Reboque	7 750 000 €								
150	CX-2 JCB	JCB	-			1	2007-01-01	Retroescavadora	7 750 000 €				SIM				
151	01-PN-52	CASE	580 SLE			1	2015-02-05	Retroescavadora	7 750 000 €				SIM				
152	99-OE-06	JCB	3CX	7600		1	2013-12-03	Retroescavadora	7 750 000 €				SIM				
153	01-OE-93	CASE	580 K TURBO	3917		1	2013-11-19	Retroescavadora	7 750 000 €				SIM				
154	00-OH-36	JCB	3CX	4399		1	2014-01-07	Retroescavadora	7 750 000 €								
155	69-07-OP	CASE-INTERNATIONAL	2140 NARROW (4WD) - c/atrelado	4000	2515	1	1999-12-09	Trator Agricola	7 750 000 €								
156	FX-31-01	JOHN DEERE	1850 A - c/atrelado	2940		1	1990-11-09	Trator Agricola	7 750 000 €								
157	03-48-IE	JOHN DEERE	6200-A com atrelado	3920		1	1997-03-21	Trator Agricola	7 750 000 €								
158	74-01-OD	CASE-INTERNATIONAL	2140 NARROW (4WD) - C/atrelado			1	1999-09-21	Trator Agricola	7 750 000 €								
159	08-35-LG	SAME	ARGON 70 DT - C/atrelado	3000		1	1998-06-02	Trator Agricola	7 750 000 €								
160	08-36-LG	SAME	EXPLORER 70 SPECIAL-4 RM	4000		1	1998-06-02	Trator Agricola	7 750 000 €								
161	44-RP-28	MATHIEU	AZURA	3300		1	2016-07-07	Varredora	7 750 000 €								

Posição	Matricula	Marca	Modelo	C.C	P.B.	Lotação	Data Matricula	Categoria	RC	DANOS PRÓPRIOS - FR/IRE/CCC - Franquia 2%	AV	FN	AVA	PJ	OC	QIV	VS
162	95-LC-84	GOUPIL	G35	2488	3500	2	2010-12-16	Varredora	7 750 000 €								
163	1510019	SCHMIDT				1	2010-01-01	Veiculo de Higiene Urbana	7 750 000 €				SIM				
164	44-RP-26	RAVO	5002			1	2016-07-07	Veiculo Higiene urbana	7 750 000 €				SIM				
165	44-RP-30	RAVO	5002 CD			1	2016-07-07	Veiculo Higiene urbana	7 750 000 €				SIM				
166	P-25433	LAVOURA	REBOQUE P-25433				12/06/1905	Reboque	7 750 000 €								
167	AV-12-FS	IVECO DAILY	IVECO DAILY	5880	12000	7	27/06/2006	CAMIÃO	7 750 000 €				SIM			4 000 €	
168	AV-29-RC	IVECO	LA1T2433P	5880	16450	3	17/06/2004	CAMIÃO	7 750 000 €				SIM			4 000 €	
169	AT-27-PX	RAVO	RAVO 4560	3920	6310	2	06/10/2022	Veiculo Higiene urbana	7 750 000 €				SIM				
170	80-GX-39	Nissan	Note 1.4	1386	1546	5	2008	Ligeiro	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
171	80-76-NV	Ford	Fiesta 1.2	1242	1475	5	1999	Ligeiro	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
172	73-MH-73	Peugeot	Partner	1560	2040	5	2011	Ligeiro	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
173	50-JS-70	Mitsubishi	Colt 1.1 Mpi Inform	1124	1450	5	2010	Ligeiro	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
174	50-JS-69	Mitsubishi	Colt 1.1 Mpi Inform	1124	1450	5	2010	Ligeiro	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
175	50-JS-68	Mitsubishi	Colt 1.1 Mpi Inform	1124	1450	5	2010	Ligeiro	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
176	30-OR-83	Renault	Kangoo 1.1	1149	1570	5	2007	Ligeiro	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
177	21-CP-99	Hyundai	Getz 1.1	1122	1540	5	2006	Ligeiro	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
178	BE-10-SR	Goupil	G4	44	2100	1	14/09/2023	Veiculo Higiene urbana	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
179	AR-8Z-DI	Renault	Captur	999	1753	5	2022	Ligeiro	7 750 000 €				SIM			1 000 €	
PREVISÃO DE AQUISIÇÕES DE VIATURAAS PARA OS PRÓXIMOS 2 ANOS																	
14			eletrico		5	2024/2025/2026	Ligeiro	7 750 000 €					SIM			1 000 €	
14			eletrico		2	2024/2025/2026	Ligeiro mercadorias	7 750 000 €					SIM			1 000 €	
1			até 1600	2000	5	2024/2025/2026	Ligeiro	7 750 000 €					SIM			1 000 €	
7			até 3000	até 3500		2024/2025/2026	ligeiro mercadorias	7 750 000 €					SIM			1 000 €	
1			até 6000	15 toneladas		2024/2025/2026	camião	7 750 000 €					SIM			2 000 €	
3				2100		2024/2025/2026	maquina barredora	7 750 000 €					SIM			1 000 €	
1			até 4000	até 5 toneladas		2024/2025/2026	Trator Agricola	7 750 000 €					SIM				
1			até 2000			2024/2025/2026	ligeiro passageiros	50,000.000€	80,000,00	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	2 000 €	SIM

Legenda:

RC	Responsabilidade Civil
AVA	Assistência em Viagem
PJ	Protecção Jurídica
QIV	Quebra Isoidada de Vidros
OC	Ocupantes
VS	Veiculo de substituição
CC	Cilindrada
PB	Peso Bruto
FR	Furto Ou Roubo
IRE	Incendio, Raio Ou Explosão
CCC	Choque, Colisão e Capotamento
AV	Atos Vandalismo
FN	Fenomenos da Natureza

615

ANEXO III

Edifício municipais

Posição	Descrição Edifício	Área	Localização	Ano	Tipo construção	Capital Edifício	Capital Recheio	Capital Riscos Elect.	Equip.Infor mático	Quebra Isola.Vidro	Avaria Máquinas
1	Edifício Paços do Concelho	3742m2	Praça Alvaro Marques VNF	1990	Alvenaria	5 000 000,00 €	3 170 505,65 €	1 050 000,00 €	1 000 000,00 €		
2	Casa da Cultura	1222m	Rua Direita - V.N.F.	1998	Alvenaria	402 980,00 €	200 000,00 €	105 000,00 €	100 000,00 €		
3	Edifício Rua Alvaro Castelões	111m2	Rua Alvaro Castelões VNF	1982	Estrutura em Betão	299 278,73 €	15 000,00 €	1 000,00 €			
4	Edifício Quinta Louredo-Escrit.+oficina	2080m2	Avª.25 de Abril VNF	1997	Estrutura em Betão	1 223 221,15 €	220 000,00 €	150 000,00 €	100 000,00 €		
5	Edifício Polícia Municipal		Avª.25 de Abril VNF	2005	Estrutura em Betão	350 000,00 €	50 000,00 €	10 000,00 €	8 000,00 €		
6	Café Publico Parque 1ºMaio		Parque 1ºMaio	1980	Estrutura em Betão	390 000,00 €					
7	Edifício Poido, multifamiliar, 16 habitações	798m2	Rua Padre António Carvalho Guimarães, 180 - VNF	1985	Estrutura em Betão	478 800,00 €					
8	Casa do Guarda - Central Elevatória		Lugar de Barradas-Louro	1980		50 000,00 €					
9	Instalações de águas		Lugar de Barradas-Louro	1980		50 000,00 €					
10	Edifício r/ch e andar - Assoc.Com. Famalicão	287,55m2	R.Adriano P.Bastos - VNF	1955	Estrutura em Betão	216 000,00 €					
11	Casa do Guarda - Central Elevatória		Lugar de Caide -Pedome	1975		50 000,00 €					
12	Casa da Musica	467m2	Av. 25 de Abril, 158	1995	Estrutura em Betão	226 600,00 €					
13	Casa Museu Soldade Malvar	914,53m2	Avª.25 de Abril VNF	1995	Estrutura em Betão	679 028,92 €	664 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €		
14	Casas das Artes - Edificio com 2 pisos	2006m2	Parque Sinções	1998	Estrutura em Betão	5 177 032,87 €	2 724 570,96 €	1 038 175,52 €	70 000,00 €		83 057,86 €
15	Ed.Piscinas/Pavilhão Ol. S. Mateus		Lg.Quinteiro-Oliv.S.Mateus	1998	Estrutura em Betão	1 700 000,00 €	200 000,00 €	150 000,00 €	10 000,00 €	20 000,00 €	15 000,00 €
16	Ed.Pavilhão Gimnodesportivo Lameiras	1730m2	Rua das Lameiras - Antas	1985	Estrutura em Betão	991 530,00 €	110 170,00 €	100 000,00 €			
17	Edificio Departamento Ambiente	960m2	Pç D.Maria II - Antas	1999	Estrutura em Betão	600 000,00 €	175 000,00 €	50 000,00 €	12 500,00 €	10 000,00 €	
18	Biblioteca Camilo Castelo Branco	2684,30m2	Av.Dr.Carlos Bacelar VNF	1990	Estrutura em Betão	1 497 450,00 €	687 094,79 €	25 000,00 €	50 000,00 €	25 000,00 €	
19	Biblioteca de Riba d'Ave	800m2	Av.N. Ferreira - Riba D'Ave	1999	Estrutura em Betão	360 000,00 €	25 000,00 €	10 000,00 €	5 000,00 €		
20	Biblioteca de Ribeirão	80m2	Av. 3 de Julho - Ribeirão	1999	Estrutura em Betão	60 000,00 €	25 000,00 €	8 000,00 €	5 000,00 €		13 000,00 €
21	Ed.Parque Campismo Gondifelos		Barroca - Gondifelos	1980	Estrutura em Betão	249 398,95 €		5 000,00 €			
22	Edificio Mercado Municipal	460m2	R.José M.Marques - VNF	2021	Estrutura em Betão	5 000 000,00 €	150 000,00 €	20 000,00 €	10 000,00 €	500.000,00	5 000,00 €
23	Edifilo Museu Bernardino Machado	700m2	R.Adriano P.Bastos - VNF	1995	Estrutura em Betão	1 556 102,75 €	140 000,00 €	51 700,00 €	40 000,00 €		
24	Edificio Arquivo Alberto Sampaio	774,39m2	R.Adriano P.Bastos - VNF	2012	Estrutura em Betão	985 277,88 €	210 000,00 €	23 000,00 €			
25	Edifico Rua Adriano Pinto Basto, nº71	359m2	R.Adriano P.Bastos - VNF	1980	Estrutura em Betão	748 200,00 €					
26	Café Restaurante - Parque Sinções	447,10m2	Parque Sinções - VNF	1995	Estrutura em Betão	200 000,00 €				5 000,00 €	
27	Edificio ETAR - Oficina Gerais		Queimadas -Esmoriz	1975	Estrutura em Betão	750 000,00 €	500 000,00 €	125 000,00 €	25 000,00 €		
28	Estádio Municipal	1641m2	R.S.Julião - Calendário	1970	Estrutura em Betão	2 500 000,00 €		50 000,00 €			
29	Casa Museu Camilo Castelo Branco		Ceide S.Miguel	1970	Alvenaria	312 000,00 €	748 196,85 €	15 000,00 €			
30	Centro de Estudos Camilianos		Ceide S.Miguel	1998	Estrutura em Betão	1 500 000,00 €	400 000,00 €	50 000,00 €	25 000,00 €		
31	Habitação Emergência	124,90m2	Rua S. Pedro n.º 120 - Antas	2003	Estrutura em Betão	64 480,83 €					
32	Habitação nº120 Lot- Joaquim Malvar	124,90m2	Rua S.Pedro nº120 - Antas	2005	Estrutura em Betão	64 480,83 €					
33	Habitação Casa Magistrados	283m2	Rua Conde S.Cosme V.N.Famalicão	1950	Estrutura em Betão	105 920,25 €					
34	Edifico Piscinas Municipais	2271m2	Av.França -VNF	1980	Estrutura em Betão	2 493 889,73 €	520 000,00 €	100 000,00 €	10 000,00 €		80 000,00 €
35	Ed.Pavilhão Municipal	3038m2	Av.França -VNF	1980	Estrutura em Betão	1 350 000,00 €	250 000,00 €	25 000,00 €	1 000,00 €		10 000,00 €
36	Pavilhão Gimnodesportivo	1853m2	R.Albino Marques-Delães	1985	Estrutura em Betão	650 000,00 €	20 000,00 €	5 000,00 €			
37	Pavilhão Gimnodesportivo e Piscinas Munic.	2386m2	Joane	2002	Estrutura em Betão	1 650 000,00 €	125 000,00 €	25 000,00 €	5 000,00 €	25 000,00 €	
38	Piscinas Municipais de Ribeirão	4234m2	Lugar de Beleco - Ribeirão	2006	Estrutura em Betão	1 250 000,00 €	520 000,00 €	140 000,00 €		25 000,00 €	

Posição	Descrição Edificio	Área	Localização	Ano	Tipo construção	Capital Edificio	Capital Recheio	Capital Riscos Elect.	Equip.Informático	Quebra Isola.Vidro	Avaria Máquinas
39	Pavilhão Municipal de Vermoim	2192m2	Vermoim	2006	Estrutura em Betão	657 600,00 €	38 265,65 €	46 459,00 €			
40	Centro Coordenador de Transportes	4419m2	R.Lameiras - Antas	2023	Estrutura em Betão	4 000 000,00 €	50 000,00 €	10 000,00 €		30 000,00 €	
41	Edificio lugar de Casas Novas		Oliveira S. Maria	1955	Alvenaria	300 000,00 €					
42	Edificio Posto de Turismo		Praça D. Maria II - Antas	2006	Estrutura em Betão	100 000,00 €	20 000,00 €	5 000,00 €	2 500,00 €	10 000,00 €	
43	Edificio Casa do Território - Parque da Devesa	1165m2	Rua Fernando Mesquita-Antas	2011	B. Armado e Alvenaria	1 491 030,30 €	20 000,00 €	116 392,00 €	5 000,00 €	19 432,71 €	
44	Edificio de Apoio - Parque da Devesa	526m2	R Fernando Mesquita - Antas	2011	B. Armado e Alvenaria	323 920,61 €	25 000,00 €	12 500,00 €			
45	Edificio Serviços Educativos -Parque da Devesa	285m	R Fernando Mesquita - Antas	2011	B. Armado e Alvenaria	315 583,46 €	30 000,00 €	12 500,00 €	10 000,00 €	5 926,23 €	
46	Edificio Anfiteatro - Parque da Devesa	497m2	R Fernando Mesquita - Antas	2011	B. Armado e Alvenaria	440 531,17 €		12 500,00 €			
47	Edificio Restaurante /Cafetaria	483m2	R Fernando Mesquita - Antas	2011	B. Armado e Alvenaria	652 798,39 €					
48	Urbanização das Bétulas, Prop Horizontal, 32 fogos	1879m2	Rua José Joaquim Gomes e Rua Joaquim de Azuaga,	2012	Estrutura em Betão	1 266 464,00 €					
49	Ed. Sede Junta Esmeriz	563m2	Rua Moinhos	2004	B. Armado Est. Metáli	416 323,54 €	25 000,00 €	10 000,00 €			
50	Centro Escolar de Ribeirão	3120m2	Rua Centro Escolar - Ribeirão	2011	B. Armado Est. Metáli	3 483 510,00 €	198 845,58 €	50 000,00 €	16 000,00 €		
51	Centro Escolar de Joane	3145m2	Rua Leogam - Joane	2011	B. Armado Est. Metáli	3 998 000,00 €	208 340,00 €	50 000,00 €	16 000,00 €		
52	Jardim Infância Jesufrei	482m2	Rua 15 Julho -Jesufrei	2008	B. Armado	235 000,00 €	15 000,00 €	5 000,00 €			
53	Edificio Ex Fundação Salazar, Prop. Horizontal, 10 fogos	554m2	Rua Adolfo Casais Monteiro, 220 e 252 - VNF	1950	Estrutura em Betão	332 400,00 €					
54	Urbanização da Cal, Habitações banda continua e multifamiliar, 55 fogos	4564m2	Rua José Elisio Gonçalves - Calendário	1975	betão Armado	2 750 400,00 €					
55	Urbanização Moinhos de Vento, Habitações banda continua, 46 fogos	5721m2	Valdossos - Fradelos	1975	betão Armado	3 432 600,00 €					
56	Centro Escolar Louro/Mouquim	1761m2	R.Manuel Gonçalves Costa-Louro	2012	B. Armado Alvenaria	1 766 500,00 €	60 000,00 €	20 000,00 €	16 000,00 €		
57	Centro Escolar Antas	1828m2	Rua Frei Bartolomeu dos Mártires	2012	B.Armado e Alvenaria	1 695 797,00 €	52 254,36 €	20 000,00 €	16 000,00 €		
58	JI de Telhado	680m2	Av. Raposeira	2011	B.Armado e Alvenaria	267 515,49 €	31 479,16 €	15 000,00 €	9 485,90 €		
59	JI de Cruz	535m2	Rua Escola - Cruz	2010	B.Armado e Alvenaria	370 154,74 €	17 028,08 €	5 000,00 €	2 000,00 €		
60	7 Quiosque		Ruas da Cidade Famalicão		Estrutur Tubular/vidro	19 168,00 €					
61	Casa da Juventude	1117,80m2	Rua Manuel Pinto Sousa, 42	2012	Alvenaria/B. Armado	763 900,00 €	35 998,30 €	18 794,71 €	9 854,15 €		
62	Museu Textil		R. José Casimiro da Silva - Calendário	1987			50 000,00 €	16 500,00 €	11 500,00 €		
63	Edficio 4 Pré Fabricado Veterinários	432,11m2	Rua da Estação -Calendário	1970	Pré-Fabricados Madei	110 000,00 €	3 882,46 €	1 000,00 €			
64	Prédio com 3 pisos fração J,L,P,Q,U e V	1150,87m2	Rua Camilo Castelo Branco - VNF	1980	betão Armado	487 123,00 €					
65	3 Sanitários Públicos "Francioli			2009		186 000,00 €					
66	Quinta do Passal, Propriedade Horizontal, 3 fogos	268,50m2	Avidos	2003	betão Armado	161 100,00 €					
67	Edificio Antas, Propriedade Horizontal, 6 fogos		Rua de S. Tiago - Antas	2004	betão Armado	327 889,77 €					
68	Urb. da Gábila, Banda Continua, 4 fogos	464m2	Rua Gábila - Gavião	2009	betão Armado	278 400,00 €					
69	Urb. das Austrálias, Banda Continua, 12 fogos	1434m2	Rua Quinta das Lagoas - Requião	2009	betão Armado	860 400,00 €					
70	Comp. Hab. das Lameiras, Prop. Horizontal, 139 fogos		Av. Marechal Humberto Delgado - Antas	1980	betão Armado	2 660 917,82 €					
71	Bairro S. Vicente, geminadas, 1 fogo	70m2	Rua D. Afonso II, 95 Gavião	2014	betão Armado	42 000,00 €					
72	Bairro S. Vicente, geminadas, 2 fogos		Rua D. Afonso II, 103A e 103B, Gavião	2014	betão Armado	123 109,00 €					
73	Bairro S. João Batista, Propriedade Horizontal, 3 fogos		Rua S. João Baptista - Gavião	2010	betão Armado	75 000,00 €					
74	Comp. Hab. de Lousado, banda continua, 42 fogos		Bairro Social - Lousado	1980	betão Armado	1 540 299,96 €					
75	Comp. Hab. de Lousado, Edificio Serviços	691m2	Bairro Social - Lousado	1980	betão Armado	414 600,00 €					
76	Edificio Escolar c/ 4 salas S.Claudio	226m2	Rua S. Cláudio - Antas	1973	Alvenaria	144 651,39 €					
77	Edificio Escolar c/ 2 salas Lugar Quintão	64m2	Arnoso Santa Eulália	1970	Alvenaria	75 000,00 €					
78	EB1 de Arnoso Sta. Maria		Rua do Vale, 512 Arnoso Santa Maria	1970	Alvenaria	100 000,00 €	15 000,00 €				
79	Edificio Pré-Prim. r/ch com 1 sala -Lg.Altinho		Arnoso Santa Maria	1970	Alvenaria	128 665,00 €	10 600,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
80	Edificio Escolar c/ 6 divisões - Lg. Estrada	389m2	R. Estrada Nacional, 204 - Avidos	1972	Alvenaria	135 000,00 €	15 000,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
81	EB AVIDOS	395m2	R. Estrada Nacional, 204 - Avidos	2004	Estrutura em Betão	395 000,00 €	50 000,00 €	15 000,00 €	3 500,00 €		

Posição	Descrição Edifício	Área	Localização	Ano	Tipo construção	Capital Edifício	Capital Recheio	Capital Riscos Elect.	Equip.Infor mático	Quebra Isola.Vidro	Avaria Máquinas
82	EB Bairro	3000m2	Rua S Pedro - Bairro	2022	Alvenaria	3 500 000,00 €	200 000,00 €	25 000,00 €	15 000,00 €		
83	JI Bairro	600m2	Rua da Pedreira - Bairro	1990	Alvenaria	720 000,00 €	120 000,00 €	20 000,00 €	5 000,00 €		
84	Edif. Escolar Igreja c/ 4 salas -Lg. Igreja	271m2	Rua da Infância, 199 - Bairro	1970	Alvenaria	99 585,00 €	9 300,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
85	Edif. Escolar do Monte c/ 2 salas - Lg.Monte	240m2	Rua da Agra - Bente	1973	Alvenaria	65 000,00 €	6 500,00 €	2 500,00 €	3 500,00 €		
86	JI de Bente	324m2	Rua da Agra -Bente	2004	Estrutura em Betão	165 000,00 €	15 000,00 €	5 000,00 €	3 500,00 €		
87	Edif.Escolar Castanhal c/1sala	120m2	Lugar do Carvalho - Brufe	1971	Alvenaria	69 831,00 €	4 000,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
88	Edif. Escolar Carvalho c/ 2 salas	170m2	Rua da Murteira, 11 Brufe	1971	Alvenaria	122 500,00 €	6 000,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
89	Edif.Escolar Lagarinhos c/ 2 salas	157,55m2	Rua Manuel Moreira Maia - Brufe	1962	Alvenaria	135 000,00 €	11 031,05 €	7 000,00 €	7 000,00 €		
90	Edif.Pré-Primária-R.António J.F.Brandão	353m2	R. António J.F. Brandão - Brufe	2003	Estrutura em Betão	195 000,00 €	17 500,00 €	5 000,00 €	3 500,00 €		
91	Edif.Escolar Estrada c/ 2 salas	151m2	Lugar da Estrada - Cabeçudos	1971	Alvenaria	65 000,00 €	2 029,24 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
92	Edif.Escolar Souto c/ 2 salas	315,5m2	Av. S. Cristovão - Cabeçudos	1971	Alvenaria	235 000,00 €	30 000,00 €	10 000,00 €	3 500,00 €		
93	JI Cabeçudos	438	Rua do Progresso - Cabeçudos	2003	Alvenaria	300 000,00 €	30 000,00 €	10 000,00 €			
94	Edif.Escolar Louredo c/ 4 salas+Biblioteca + J.I.	1000m2	Rua Clube dos Caçadores-Calendário	1972	Alvenaria	600 000,00 €	40 000,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €		
95	Edif.Escolar Magida c/ 4 salas	415m2	Rua Dr. Nuno Simões - Calendário	1972	Alvenaria	135 000,00 €	11 500,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €		
96	Edif.Escolar do Poiho c/ 2 salas	231m2	Rua do Ribalnho - Calendário	1971	Alvenaria	87 500,00 €	7 500,00 €	4 100,00 €	3 800,00 €		
97	Edif.Escolar de Fontelo c/ 4salas	358m2	Rua Dr. António Cerejeira Calendário	1972	Alvenaria	135 000,00 €	14 000,00 €	6 100,00 €	5 000,00 €		
98	Edif.Escolar Meães c/2 salas	226m2	Trav. Da Escola de Meães -Calendário	1973	Alvenaria	86 500,00 €	10 000,00 €	2 000,00 €	3 500,00 €		
99	JI Lage	728m2	Rua Rodrigues Sampaio - Calendário	2004	Estrutura em Betão	123 750,00 €	22 500,00 €	5 000,00 €	3 500,00 €		
100	Edif.Escolar S.Miguel-o-Anjo c/ 4 salas	382m2	Rua S. Miguel o Anjo - Calendário	1970	Alvenaria	198 000,00 €	19 800,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
101	Edif.Escolar Outeiro c/ 4salas	286m2	Rua da Escola, 332-Carreira	1970	Alvenaria	246 108,00 €	8 500,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
102	Edif. JI Carreira	317m2	Rua do Monte , 201 Carreira	2001	Estrutura em Betão	165 000,00 €	9 500,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
103	Edif.Escolar Campas c/ 4 salas	601m2	Rua da Escola, 78 -Castelões	1973	Alvenaria	165 000,00 €	14 000,00 €	2 000,00 €	3 500,00 €		
104	Edif.Escolar Antas c/ 4 salas	283m2	Lugar de Anta - Cavalões	1970	Alvenaria	175 000,00 €	2 000,00 €	3 100,00 €			
105	Edif.Escolar S.Gonçalo c/ 2 salas		Rua Bispo S.Luis - Cavalões	1975	Alvenaria	89 783,62 €	9 833,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €		
106	Edif.Escolar Igreja c/ 2 salas (J.I)	330m2	Rua Manuel P. Alves Ceide S.Miguel	1970	Alvenaria	65 000,00 €					
107	Edif.Escolar Agrinha r/ch c/ 3 salas	385m2	Rua da Agrinha -Ceide S.Paio	1972	Alvenaria	159 615,33 €					
108	Edif.da Boavista c/3 salas + cantina	282m2	Rua da Escola, 265 - Cruz	1971	Estrutura em Betão	155 000,00 €	12 000,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
109	Edif.do Paraíso c/2 salas	231m2	Rua da Escola, 107 - Delães	1969	Estrutura em Betão	65 000,00 €					
110	Edif. Loureiro c/ 8 salas	584m2	Av. Albino Marques - Delães	2005	Alvenaria	305 000,00 €	35 000,00 €	10 000,00 €	3 500,00 €		
111	JI Delães		Rua da Portela, 141 - Delães	1971	Estrutura em Betão	65 500,00 €	3 525,63 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
112	Edif. Escolar S.Marçal c/ 4 salas	298m2	Lugar de S. Marçal - Esmeriz	1971	Alvenaria	165 000,00 €	20 232,55 €	5 000,00 €	5 000,00 €		
113	JI de Esmeriz	423m2	Rua de S. João, 134 - Esmeriz	2004	Estrutura em Betão	235 000,00 €	22 000,00 €	5 000,00 €	3 500,00 €		
114	Edif.Escolar P3 Valdossos - Lg. Souto	1375m2	Rua José Régio, 28 - Fradelos	2000	Estrutura em Betão	682 340,00 €	38 000,00 €	14 000,00 €	5 000,00 €		
115	Edif.Escolar P3 Sapugal	517m2	Rua de Sapugal-Fradelos	1971	Estrutura em Betão	335 000,00 €	20 500,00 €	5 000,00 €	3 500,00 €		
116	Jardim Infância Sapugal - Fradelos	488m2	Rua de Sapugal - Fradelos	2008	Estrutura em Betão	296 591,41 €	20 360,41 €	15 000,00 €	3 500,00 €		
117	Edif.Pré-Primária Sapugal	87m2	Fradelos	1985	Alvenaria	69 831,71 €					
118	Edif.Escolar Além c/ 5 salas	465m2	Rua da Agra, 700 - Gavião	1972	Alvenaria	234 900,00 €	18 667,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €		
119	JI de Gavião	522m2	Rua do Valdoi - Gavião	2004	Estrutura em Betão	195 000,00 €	15 000,00 €	5 000,00 €	3 500,00 €		
120	JI de Gondifelos	298m2	Rua José gomes Oliveira, 38	2014	Alvenaria	344 170,55 €	22 300,00 €	5 500,00 €	5 500,00 €		
121	Edif.Escolar P3 c/ 7salas - Lg.Igreja		Lugar da Igreja - Gondifelos	1972	Alvenaria	380 000,00 €	10 500,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
122	Edif.Escolar Bairro c/ 2 salas	98m2	Rua da Escola, 101 - Jesufrei	1972	Alvenaria	85 000,00 €	10 000,00 €	5 500,00 €	5 500,00 €		
123	Edif.Escolar Cima Pelo c/ 4 salas		Rua da Restauração, 434 - Joane	1972	Alvenaria	195 000,00 €					
124	Edif.Escolar Avenida c/ 4 salas	450m2	Joane	1971	Alvenaria	112 000,00 €					

Posição	Descrição Edifício	Área	Localização	Ano	Tipo construção	Capital Edifício	Capital Recheio	Capital Riscos Elect.	Equip.Infor mático	Quebra Isola.Vidro	Avaria Máquinas
125	Edif.Escolar Giestais c/ 4 salas	215m2	Lugar da Senra, 22 - Joane	1971	Alvenaria	115 000,00 €					
126	Edif.Escolar Mato Senra c/ 2 salas	172,33m2	Rua de Santo Amaro, 34 - Joane	1970	Alvenaria	85 000,00 €					
127	Edif.Escolar Montelhão	252m2	Rua de Montelhão - Joane	1970	Alvenaria	164 603,31 €					
128	Edif.Escolar Lamosos	468m2	Rua da Escola, 95 - Lagoa	1970	Alvenaria	201 150,00 €	7 000,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
129	JI da Lagoa	447m2	Rua da Escola, 95 - Lagoa	2004	Estrutura em Betão	266 465,00 €	17 500,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €		
130	Edif.Escolar Passeiada nº1 c/ 4 salas	389m2	Rua da Escola Primária, 15 - Landim	1970	Alvenaria	139 663,41 €	10 684,92 €	2 200,00 €	3 500,00 €		
131	Edif.Escolar Seguros c/ 4 salas	298m2	Rua de Segures, 430 - Landim	1970	Alvenaria	62 500,00 €					
132	Edif.Escolar Aldeia Nova c/ 2 salas		Rua N. sra do Carmo - Lemenhe	1970	Alvenaria	87 500,00 €					
133	EB1/ JI Prelada	178m2	Rua Prof. Laura Cruz, 211-Lemenhe	1970	Alvenaria	68 000,00 €					
134	EB1 / JI Armental Louro	120m2	Rua P.Domingos Joaquim Pereira Louro	1970	Alvenaria	135 000,00 €					
135	Edif.Escolar Gandra c/ 4 salas	130m2	Rua Ernestro Carvalho - Louro	1972	Alvenaria	165 000,00 €					
136	JI do Lousado		Rua Luis de Camões-Lousado	1978	Alvenaria	114 723,52 €	5 500,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
137	Edif.Escolar Serra 1 (Alto dos Seixos) c/ 4 salas		Rua Luis de Camões-Lousado	1971	Alvenaria	135 000,00 €	16 200,00 €	2 500,00 €	3 500,00 €		
138	Edif.Escolar Serra 2 c/ 4 salas		Lousado	1972	Alvenaria	204 507,14 €					
139	EB 1 Boca do Monte	208m2	Rua da Boca do Monte, 270-Mogege	1971	Estrutura em Betão	170 000,00 €	25 493,01 €	4 000,00 €	3 500,00 €		
140	JI Mogege	196m2	Rua do Marco, 215 -Mogege	2004	Alvenaria	62 500,00 €	7 601,70 €	2 500,00 €	3 500,00 €		
141	Edif.Escolar Pego 1 c/ 2 salas	221m2	Mouquim	1971	Alvenaria	62 500,00 €					
142	Edif.Escolar Pego 2 c/ 2 salas - Lg. Salgueiros	147m2	Mouquim	1972	Alvenaria	62 500,00 €					
143	JI de Mouquim	535m2	Rua da Juncosa - Mouquim	2005	Estrutura em Betão	195 000,00 €	15 000,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €		
144	Edif.Escolar Caparosa	410m2	Nine	2005	Alvenaria	142 000,00 €					
145	Edif.Escolar Estrada - Nine	510m2	Av. Sto. António - Nine	2005	Estrutura em Betão	164 603,31 €	17 500,00 €	2 500,00 €	3 500,00 €		
146	JI de Fonte Cova c/ 6 divisões	442m2	Rua do Girasol - Nine	2005	Estrutura em Betão	195 000,00 €	24 000,00 €	10 526,56 €	3 500,00 €		
147	Edif.Escolar Mosteiro 2	350m2	Rua das Boticas - Oliveira S. Maria	1971	Alvenaria	258 935,96 €	15 000,00 €	6 500,00 €	6 000,00 €		
148	Edif.Escolar Alto da Estrada	272m2	Av. Liberdade, 1136 Oliveira S. Maria	2014	Alvenaria	239 422,99 €	4 500,00 €	2 500,00 €	3 500,00 €		
149	Edif.Escolar P3 Santana 1 c/ 6 salas	693,50m2	Rua Vidal Pinheiro, 435 Oliveira S. Mateus	1995	Estrutura em Betão	341 405,00 €	18 489,57 €	5 000,00 €	4 000,00 €		
150	Edif.Escolar Santana n.2 c/ 4 salas		Rua das Escolas - Oliveira S. Mateus	1971	Alvenaria	85 000,00 €					
151	Edif.Escolar Estação c/ 2 salas	213m2	Rua Nossa S. da Guia - Outiz	1971	Alvenaria	65 500,00 €	11 200,00 €	3 000,00 €	3 500,00 €		
152	Edif.Escolar P3 c/ 14 Salas	4442m2	Rua da Escola, 32 - Pedome	1980	Estrutura em Betão	750 500,00 €	12 005,19 €	2 000,00 €	3 500,00 €		
153	JI de Boavista - Pedome	243m2	Rua do Jardim Infância - Pedome	1980	Alvenaria	92 500,00 €	9 000,00 €	2 000,00 €	3 500,00 €		
154	Edif.Escolar do Outeiro	235m2	Lugar do Outeiro - Portela	1971	Alvenaria	112 500,00 €					
155	EB de Pousada de Saramagos	283m2	Rua da Escola - Pousada Saramagos	1971	Alvenaria	169 591,29 €	12 000,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
156	Edif.Escolar Outeiro c/ 2 salas		Mogege	1972	Alvenaria	85 000,00 €	7 000,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
157	EB1 de Requião		Rua da Alameda, 172 - Requião	1971	Alvenaria	198 000,00 €	30 000,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
158	JI Requião - R.Drº. Francisco Alves	440m2	R Drº Francisco Alves - Requião	2004	Estrutura em Betão	174 579,26 €	15 000,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €		
159	Edif.Escolar Avenida c/ 6 salas	408m2	Riba D'Ave	1971	Alvenaria	304 266,72 €	25 000,00 €	5 000,00 €	3 500,00 €		
160	JI de Riba D' Ave	536m2	Av. Das Tilias - Riba D'Ave	2004	Estrutura em Betão	195 000,00 €	19 000,00 €	10 000,00 €	3 500,00 €		
161	Edif.Escolar Aldeia Nova nº1 c/ 2 salas	448m2	Rua da Escola - Ribeirão	1971	Alvenaria	139 663,41 €					
162	EB1 de Portela c/ 8 salas	592m2	R. Escola da Portela - Ribeirão	1971	Alvenaria	185 000,00 €					
163	JI Santa Ana		Av. 3 Julho - Ribeirão	1972	Estrutura em Betão	138 000,00 €	39 400,70 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
164	Edif.Escolar Santa Ana n. 1 c/ 5 salas	342m2	Av. 3 Julho - Ribeirão	1972	Alvenaria	136 000,00 €					
165	JI de Aldeia Nova Ribeirão	238m2	R. Combatentes Ultramar - Ribeirão	2014	Alvenaria	239 422,99 €	20 000,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
166	Edif.Escolar Igreja c/ 8 salas	532m2	Av. Central, 85 - Ruivães	1971	Alvenaria	215 000,00 €	30 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €		
167	Edif.Pré-Primária c/ 2 salas	278m2	Rua das Escolas - Ruivães	1972	Alvenaria	87 500,00 €	12 000,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		

Posição	Descrição Edificio	Área	Localização	Ano	Tipo construção	Capital Edificio	Capital Recheio	Capital Riscos Elect.	Equip.Infor mático	Quebra Isola.Vidro	Avaria Máquinas
168	Edif.Escolar Monte c/ 2 salas - Lgr.Monte	98m2	R. Escola, 88 S.Simão Novais	1971	Alvenaria	62 500,00 €					
169	Edif.Escolar Igreja c/ 2 salas - Lgr Igreja	196m2	Rua de Cabaçais, 39 - Sezures	1971	Alvenaria	65 000,00 €					
170	EB1Telhado	584m2	Av. Raposeira, 772 Telhado	1972	Alvenaria	400 000,00 €	30 000,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €		
171	Centro Escolar Luis de Camões		R. Luis Barroso - V.N.Famalicão	2012	Estrutura em Betão	1 863 695,63 €	100 000,00 €	25 000,00 €	27 000,00 €		
172	EB Senador Sousa Fernandes - Mões	630m2	Rua do Pinheirinho V.N.Famalicão	1975	Alvenaria	279 326,82 €	9 700,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
173	EB1 Álvaro Marques	823m2	Rua Conde S.Cosme V.N.Famalicão	1973	Alvenaria	225 750,00 €	38 000,00 €	12 500,00 €	11 000,00 €		
174	EB1/ JI Lameiras	1224m2	R. das Lameiras - V.N.Famalicão	1985	Alvenaria	525 000,00 €	56 432,26 €	3 000,00 €	3 500,00 €		
175	Edif.Escolar Monte c/ 2 salas -	138,70m2	R. Calvário - Vale S.Cosme	1971	Alvenaria	85 000,00 €	7 500,00 €	3 000,00 €	2 500,00 €		
176	Edif.Escolar Igreja c/ 4 salas	374m2	R. Calvário - Vale S.Cosme	1971	Alvenaria	357 324,00 €	9 200,00 €	3 600,00 €	3 500,00 €		
177	Edif.Escolar Outeiro c/ 5 salas - Lgr Outeiro	390m2	Praceta da Escola, nº104Vale S.Martinho	1972	Alvenaria	299 000,00 €	18 500,00 €	1 500,00 €	3 500,00 €		
178	JI Vale S. Martinho	378m3	Rua Manuel Sampaio Couto	2014	betão Armado	263 230,23 €	10 500,00 €	1 200,00 €	1 500,00 €		
179	Edif.Escolar Agra Maior c/ 4 salas	698,20m2	R. Escola Nova, 101 -Vermoim	2000	Alvenaria	400 000,00 €	40 000,00 €	5 000,00 €	1 200,00 €		
180	Edif.Escolar Estalagem c/ 6 salas	376m2	R. Escola , 13 - Vermoim	1971	Alvenaria	225 000,00 €	19 685,87 €	10 800,00 €	5 000,00 €		
181	Edif.Pré-Primária Breia c/ 2 salas	392m2	Rua da Autarquia, 165 -Vermoim	1968	Alvenaria	185 000,00 €					
182	Edif.Escolar Igreja c/ 2 salas	125m2	Vilarinho das Cambas	1971	Alvenaria	119 711,50 €	11 372,50 €	1 500,00 €	4 000,00 €		
183	Edif.Escolar P3 c/ 6 salas	226m2	Vilarinho das Cambas	1972	Alvenaria	165 300,00 €	24 294,48€	5 000,00 €	4 000,00 €		
184	edifícios da antiga Didáxis	9766,98 m2	Avª. Tibaes, nº. 1199 Veiga-Vale S. Cosme	1989	Betão Armado e Alver	10 186 730,00 €					
185	Pavilhão Gimnodesportivo Ribeirão		Avª. Moinho de Vento, nº. 30-Ribeirão	1971	Alvenaria	717 083,44 €					
186	Edificio Estação Ferroviária de Outiz		Edificio Estação ferroviária Outiz	2000	Alvenaria	64 000,00 €					
187	Edificio Estação Ferroviária de Gondifelos		Edificio Estação ferroviária Gondifelos	2000	Alvenaria	36 000,00 €					
188	Campos Proteção Civil		Avª. Camilo Castelo Branco - Bairro	2022	Alvenaria	1 300 000,00 €	280 000,00 €				
189	Fundação Narciso Ferreira		Avª. Narciso Ferreira - Riba D'Ave	2020	Alvenaria	2 222 496,20 €	803 750,23 €				
190	Prédio em Prop. Horizontal p/ serviços		Rua Dr. Francisco Alves VNF	1986	Betão Armado	700,000,00	150,000,00€	50 000,00 €	40 000,00 €		
191	Edificio 3 andares (antigo Centro Saúde)		Lugar da Portela - Delães	1972	Betão Armado	161.250,00€					
192	Polos Bibliotecas Lousado e P.Saramagos			1995	Betão Armado		33.600,00€	2.500,00€			
193	Escola Básica de Gondifelos		Av.Sta.Marinha,257 Gondifelos	2002	Betão Armado	4 000 000,00 €	59.000,00€	25.000,00€	25.000,00€		
194	Escola Básica de Pedome		Av. S. Pedro, 956 - Pedome	2005	Betão Armado	1 600 000,00 €	59.000,00€	25.000,00€	25.000,00€		
195	Escola Básica Vale do Este		Rua Vale, 512 Arnoso St.Maria	2021	Betão Armado		55.000,00€	20.000,00€	20.000,00€		
196	Escola EB1 Dr. Nuno Simões		Rua Nossa. Sra. Vitória, 95-Calendário	2001	Betão Armado	2 500 000,00 €	63.000,00€	40.000,00€	40.000,00€		
197	Edificio com 3 andares(Antiga casa café)		Rua Adriano Pinto Bastos, nº 94/98	2005	Betão Armado	200 000,00 €				DEVOLUTO	
198	Departamento de Obras Municipais	610	Av. 25 de Abril, 622 VNF	1987	Betão Armado	610 000,00 €	150 000,00 €	25 000,00 €			
199	Ed. Ação Social, R.H.,Educação, Familia e espaço MAD IN	576	Rua Camilo Castelo Branco, 94, Famalicão	1986	Betão Armado	750 000,00 €	250 000,00 €	25 000,00 €			
200	Ed Fiscalização, Contratação Publica e Direção Municipal	700	Rua Dr. Francisco Alves, 18-Famalicão	2003	Betão Armado	1 400 000,00 €	250 000,00 €	35 000,00 €			
201	JI de Arnoso Santa Eulália	270	R. Engº Pinheiro Braga, B2,64	1937	Betão Armado	85 000,00 €	35 000,00 €				
202	Complexo Desportivo Municipal (Ténis)	1000	Av. De França- Calendário	2014	Betão Armado	1 700 000,00 €					
203	Complexo Desportivo Parque da Juventude	90	Rua Luis Barroso - VNF	1999	Betão Armado	50 000,00 €					
204	Edificio Pedreira - Espaço Comercial	42	Rua Barroco, Bl A, nº. 1 Gondifelos	1999	Betão Armado	30 000,00 €					
205	Escola Conde de Arnoso		R. Vale,512 Arnoso Sta. Maria	2018	Betão Armado	2 000 000,00 €					
206	Edificio Praça D Maria II - Antas	357	Praça D Maria II - Antas	2022	Betão Armado	340 000,00 €	100,000,00€	25 000,00 €	25 000,00 €		
207	Antigo Quartel dos Bombeiros		Avª. Narciso Ferreira - Riba D'Ave	1998	Betão Armado	520 000,00 €					
208	Edificio Lusiada Universidade		Largo Tinoco de Sousa - V N Famalicão	2003	Alvenaria	5 000 000,00 €	63 015,00 €				
209	Bairro Francisco Ulrich, prop Horizontal, 2 fogos	180m2	Av. Marechal Humberto Delgado, Antas	1988	Alvenaria de pedra e madeira	108 000,00 €					
210	Edificio Escolar Conde S. Cosme	900,00m2	Rua do Conde S. Cosme do Vale - V. N. Famalicão	1975	Betão Armado	650 000,00 €	60 000,00 €	10 000,00 €			

620

Posição	Descrição Edifício	Área	Localização	Ano	Tipo construção	Capital Edifício	Capital Recheio	Capital Riscos Elect.	Equip.Infor mático	Quebra Isola.Vidro	Avaria Máquinas
211	Bloco 15 do Covelo, Propriedade Horizontal, 4 fogos	510m2	Rua Fontes Pereira de Melo, Calendário	1988	Estrutura em Betão	306 000,00 €					
212	EB 2-3 Bernardino Machado - Joane	900m2	Rua Leognan, 160 - Joane	1988	Betão Armado	650 000,00 €	60 000,00 €	10 000,00 €			
213	Agrupamento de Escolas de Ribeirão (EB 2-3)	5000m2	Avª. Rio Veirão, 46 Ribeirão	2021	Betão Armado	5 000 000,00 €	400 000,00 €	50 000,00 €			
214	Pré-fabricado Arnoso, Unifamiliar, 2 fogos	90m2	Rua da Liberdade, Arnoso S.ta Eulália	2003	Estrutura de madeira	54 000,00 €					
215	Pré-fabricado Carreira, Unifamiliar, 1 fogo	45m2	Travessa da Rua do Largo, Carreira	2003	Estrutura de madeira	27 000,00 €					
216	Pré-fabricado Cruz, Unifamiliar, 1 fogo	79m2	Rua da Boavista, n.º 467, Cruz	2003	Estrutura de madeira	47 400,00 €					
217	Pré-fabricado de Esmeriz, Unifamiliar, 1 fogo	45m2	Rua Talho, Esmeriz	2003	Estrutura de madeira	27 000,00 €					
218	Pré-fabricado S. Vicente, Unifamiliar, 1 fogo	79m2	Rua Central do Bairro, Casa n.º 3, Gavião	1983	Estrutura de madeira	47 400,00 €					
219	Pré-fabricado Gábila, Unifamiliar, 1 fogo	79m2	Rua da Gábila, n.º 55, Gavião	2008	Estrutura de madeira	47 400,00 €					
220	Pré-fabricado Nine, geminada, 2 fogos	158m2	Rua 25 de Dezembro, Nine	2001	Estrutura de madeira	94 800,00 €					
221	Pré-fabricado Ruivães, Unifamiliar, 1 fogo	79m2	Rua da Esperança, n.º 172	2003	Estrutura de madeira	47 400,00 €					
222	Pré-fabricado Selde, Unifamiliar, 1 fogo	79m2	Rua da Tapada, n.º 184, Selde	2003	Estrutura de madeira	47 400,00 €					
223	Pré-fabricado Sezures, Unifamiliar, 1 fogo	25m2	Rua das Cerdeirinhas, Sezures	1995	Estrutura de madeira	15 000,00 €					
224	Pré-fabricado Vilarinho, Unifamiliar, 1 fogo	85m2	Rua D. Jorge Ortiga, Vilarinho das Cambas	2006	Estrutura de madeira	51 000,00 €					
225	Habitação S. Vicente, Unifamiliar, 1 fogo	134m2	Rua das Cerdeirinhas, Sezures	1967	Alvenaria de pedra e madeira	80 400,00 €					
226	Unidade Saúde Delães	2514	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães	2005	Betão Armado	3 000 000,00 €	120 000,00 €	80 000,00 €			
227	UCDP (Centro Diagnóstico Pneumológico)	198	Rua Dr. Francisco Alves, n.º 39, Famalicão	1990	Betão Armado	230 000,00 €	20 000,00 €	15 000,00 €			
228	Famalicão Urbana	2338	Av. 25 de Abril, Famalicão	1994	Betão Armado	2 800 000,00 €	150 000,00 €	100 000,00 €			
229	USF Antonina	460	Alameda do Mosteiro n.º 81, Requião	1994	Betão Armado	550 000,00 €	50 000,00 €	40 000,00 €			
230	USF Ribeirão	501	Av. do Rio Veirão, Ribeirão	2005	Betão Armado	600 000,00 €	50 000,00 €	40 000,00 €			
231	USF SÃO MIGUEL O ANJO	475	Avª, D Afonso Hwenriques, nº. 3960 V N Famalicão	2000	Betão Armado		60 000,00 €	50 000,00 €			
232	UCSP Ruivães e Landim	460	Rua Domingos Monteiro,n º. 60, Ruivães	1975	Betão Armado		15 000,00 €	13 000,00 €			
233	UCSP Gondifelos	128	Av João Félix (Centro Comercial da Ponte) - Gondifelos	1994	Betão Armado		15 000,00 €	15 000,00 €			
234	UCSP Lousado	343	Rua Serra, nº. 1 - Lousado	1975	Betão Armado		30 000,00 €	25 000,00 €			
235	USF Vale do Este	225	Rua de Santo António - Nine	1975	Betão Armado		30 000,00 €	25 000,00 €			
236	USF Joane	762	Largo 3 de Julho, nº. 183	1990	Betão Armado		60 000,00 €	50 000,00 €			
237	UCSP Vale S Cosme	324	Rua Conde S.Cosme, n. 490 - Vale S Cosme	1975	Betão Armado		10 000,00 €	8 000,00 €			
238	Parque 3 * (1 máquina)		Praça Mouzinho de Albuquerque(entrada Avª. Marchal Humberto Delgado)	2023			46 000,00 €	10 000,00 €			
239	Parque 2 * (1 máquina)		Praça Mouzinho de Albuquerque(entrada Rua José Manuel Marques)	2023			46 000,00 €	10 000,00 €			
240	Parque 1	3900	Rua Alameda Conego Joaquim Fernandes, V N Famal	1994	Betão Armado	4 000 000,00 €	60 000,00 €	20 000,00 €			
241	Outros bens não discriminados inerentes à atividade do Município					15 395 114,72 €	4 969 458,23 €	105 852,21 €	2659,95	24 641,06 €	43 942,14 €
					TOTAL	172 500 000,00 €	22 550 000,00 €	5 000 000,00 €	2 000 000,00 €	200 000,00 €	250 000,00 €
								30 000 000,00 €			

* O capital do recheio dos parques 2 e 3 está incluído 850 euros de carregamento de valores para cada máquina para trocos, num total de 1700 euros

621

ANEXO IV

PARQUES INFANTIS

Posição	FREGUESIA	PARQUE INFANTIL/LOCAL
1	Seide S Paio	Urbanização da Agrinha
2	Brufe	Aldeia Nova
3	Brufe	Parque Infantil do Eiral
4	Sezures	não tem
5	Vale S Cosme	Loteamento da Rua Nova
6	Vale S Cosme	Loteamento da Areosa
7	Vale S Cosme	Loteamento da Rua do Sol
8	Novais	Rua 1º. De Maio
9	Novais	Urbanização Gomes & Castro
10	Novais	Rua do Anjo
11	Outiz	Parque Infantil na EB1
12	Outiz	Jardim de Infância
13	Mouquim	não tem
14	Oliveira S Mateus	não tem
15	Arnoso Stª Eulália	Parque 25 de abril
16	Arnoso Stª Eulália	Sede da Junta de Freguesia
17	Arnoso Stª Eulália	Santa Eulália Park
18	Arnoso Stª Maria	Rua do Monte Redondo
19	Ruivães	não tem
20	Pousada de Sramagos	não tem
21	Pedome	Centro Social de Castelões - Polo de Pedome
22	Cavalões	EB1
23	Cavalões	Junto à Junta de Freguesia
24	Castelões	Rua Padre Domingos Soares
25	Castelões	Rua do Campo Alegre
26	Louro	Rua Santo Ovídio
27	Delães	Parque infantil das Figueiras
28	Delães	Parque infantil das Lameiras
29	Vermoim	Urbanização de Vila Mende
30	Vermoim	Rua de Penelas
31	Vermoim	Jardim de Infância - Rua da Autarquia
32	Vermoim	Loteamento da Senelouro - Rua Francisco José Vaz
33	Vermoim	Loteamento Virgilio Carneiro Filhos, Ldª - Rua Alberto Sá Correia
34	Lemenhe	Rua Padre Domingos Alves Pereira, junto aos nº.s 291 e 315
35	Vale S Martinho	não tem
36	Riba de Ave	Escola Básica da Avenida
37	Riba de Ave	Parque Polidesportivo da Igreja
38	Riba de Ave	Urbanização Aldeamento do Penedo
39	Fradelos	Urbanizaçao do Parque
40	Fradelos	Loteamento das Eiras
41	Fradelos	Lugar da Corga (junto ao edifício Jaime e Duarte)
42	Fradelos	Lugar da Povoação, Junto ao Largo S Bento
43	Fradelos	Loteamento do Olheiro
44	Fradelos	Urbanização do Engenho 1
45	Fradelos	Urbanização Aldeia Nova - Ringe
46	Fradelos	Escola/Jardim de Infância de Valdossos
47	Fradelos	Escola/Jardim de Infância de Sapugal
48	Lousado	Parque do Souto

Posição	FREGUESIA	PARQUE INFANTIL/LOCAL
49	Lousado	Parque das Fontinhas
50	Lousado	Parque do Sardoal
51	Lousado	Parque do Pé de Prata
52	Lousado	Parque da Rua Cónego Borges
53	Lousado	Parque no Conjunto Habitacional de Lousado
54	Lousado	Parque do prédio da Trav. Fonte dos Castanheiros
55	Gondifelos	Espaço envolvente à igreja
56	Gondifelos	Loteamento do Miradouro
57	Gondifelos	Jardim de Infância de Gondifelos
58	Gondifelos	Lugar de Reparade-Rua Manuel Andrade
59	Gavião	Praceta Silvério de Freitas
60	Requião	Urbanização do Outeiro
61	Cruz	Largo do Sr dos Aflitos
62	Ribeirão	Lugar da Portela - Curros
63	Vila Nova de Famalicão	Parque D Maria II
64	Vila Nova de Famalicão	Parque de Sinçães
65	Vila Nova de Famalicão	Parque 1º. de Maio
66	Vila Nova de Famalicão	Urbanização de Santo Adrião
67	Vila Nova de Famalicão	Urbanização do Vinhal
68	Vila Nova de Famalicão	Escola Sede nº. 2
69	Vila Nova de Famalicão	Escola Sede nº. 3 (Mões)
70	Bairro	Jardim de Infância da Pedreira
71	Nine	Parque Infantil de Santo António
72	Nine	Parque Infantil de Coura
73	Nine	Urbanização do Sol
74	Nine	Urbanização Vilar D´Este
75	Seide S Miguel	Recinto da Sede Junta
76	Seide S Miguel	Terreno Público sito na Rua Nossa Senhora de Fátima
77	Seide S Miguel	Terreno Público sito na Rua das Alminhas
78	Seide S Miguel	Parque Infantil na EB1
79	Landim	Parque Ludico Senhora do Carmo
80	Landim	Urbanização do Sol
81	Esmeriz	Edificio S Paulo - Av Dr Carlos Bacelar
82	Esmeriz	Edifício Verde Jardim-Rua S João
83	Esmeriz	Edifício Verde Sol - Rua dos Escuteiros
84	Esmeriz	Parque Infantil do Infantário
85	Esmeriz	Esmeriz Sol - Travessa da Cerqueda
86	Esmeriz	Parque da Esquinheira
87	Esmeriz	Parque Infantil de Meães
88	Cabeçudos	Parque Santarém
89	Cabeçudos	Largo do Souto
90	Oliveira Santa Maria	Parque Infantil Cimo de Oliveira - Rua Cimo de Oliveira
91	Oliveira Santa Maria	Parque Infantil - Rua Nova
92	Oliveira Santa Maria	Urbanização 1ª de Maio
93	Oliveira Santa Maria	Urbanização S. Martinho
94	Telhado	não tem
95	Telhado	Travessa do Pedregal
96	Mogege	Largo de Santa Marinha
97	Mogege	Urbanização do Monte Belo
98	Mogege	Recinto do Jardim de Infância
99	Joane	Urbanização do Montinho
100	Bente	Parque de lazer de Bente

Anexo V

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

Posição	Instalações Desportivas	Localização
1	Estádio Municipal	Rua de S Julião - Calendário
2	Campo nº 2 Estádio Municipal	Avª. De França - Vila Nova de Famalicão
3	Complexo Piscinas Municipais cobertas e descobertas	Avª. De França - Vila Nova de Famalicão
4	Campo de Ténis -> "Complexo Municipal de Ténis de Famalicão"	Avª. De França - Vila Nova de Famalicão
5	Pavilhão MunicipaL	Avª. De França - Vila Nova de Famalicão
6	Pavilhão Municipal das Lameiras	Antas - Vila Nova de Famalicão
7	Parque da Juventude (campo de basquetebol/Street basket/voleibol, campo de futebol,	Joane
8	Pavilhão Municipal de Delães	Rua Albino Marques - Delães
9	Piscinas Municipais de Ribeirão	Lugar de Beleco - Ribeirão
10	Pavilhão Municipal Terras de Vermoim	Vermoim
11	Parque da Juventude (campo de basquetebl/voleibol, campo de futebol, campo de ténis)	Vila Nova de Famalicão
12	Piscinas Municipais de Oliveira S Mateus	Rua do Quinteiro - Oliveira S Mateus
13	Skate Parque	Avª. Dr Carlos Bacela r- Vila Nova de Famalicão
14	Complexo Desportivo do Vale de São Cosme	Av. Tibães 1199, Vale de São Cosme
15	Polidesportivo do Louro	Rua Manuel Gonçalves Costa

Anexo VI

Relação das Armas – Serviço de Polícia Municipal

O acervo de armas e respetivas caraterísticas afetas ao Serviço de Polícia Municipal, é presentemente constituído por:

1. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P64063 e n.º série A06247;
2. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66491 e n.º série A24734;
3. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66501 e n.º série A24744;
4. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66496 e n.º série A24739;
5. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66494 e n.º série A24737;
6. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66490 e n.º série A24733;
7. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66493 e n.º série A24736;
8. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66508 e n.º série A06242;
9. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66495 e n.º série A24738;
10. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66498 e n.º série A24741;
11. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66487 e n.º série A24730;
12. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66488 e n.º série A24731;
13. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66502 e n.º série A24745;
14. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66489 e n.º série A24732;
15. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66509 e n.º série A06243;

16. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66505 e n.º série A06217;
17. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66492 e n.º série A24735;
18. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66500 e n.º série A24743;
19. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66497 e n.º série A24740;
20. Arma do tipo Pistola, marca AREX, modelo REX 765, calibre 7,65x17 mm, n.º do livrete P66499 e n.º série A24742.
21. marca Walter, modelo 7,65 calibre 7,65, n.º livrete P69925-02 e n.º série 416460;
22. Pistola, marca Walter, modelo 7,65 calibre 7,65, n.º livrete P69927-02 e n.º série 416201;
23. Pistola, marca Walter, modelo 7,65 calibre 7,65, n.º livrete P69918-02 e n.º série 375866;
24. Pistola, marca Walter, modelo 7,65 calibre 7,65, n.º livrete P69924-02 e n.º série 416299;
25. Pistola, marca Walter, modelo 7,65 calibre 7,65, n.º livrete P69926-02 e n.º série 912274;
26. Pistola, marca Walter, modelo 7,65 calibre 7,65, n.º livrete P69921-02 e n.º série 910427;
27. Pistola, marca Walter, modelo 7,65 calibre 7,65, n.º livrete P69919-02 e n.º série 911746;
28. Pistola, marca Walter, modelo 7,65 calibre 7,65, n.º livrete P69920-02 e n.º série 397948;
29. Pistola, marca Walter, modelo 7,65 calibre 7,65, n.º livrete P69923-02 e n.º série 99329;
30. Pistola, marca Walter, modelo 7,65 calibre 7,65, n.º livrete P69922-02 e n.º série 375900.

ANEXO VII

Informação/Índices de Sinistralidade

Ramo	2021					2022					2023				
	Nº Sinist.	Prémio	Custos c/Sinistros	Provisões	Rácio	Nº Sinist.	Prémio	Custos c/Sinistros	Provisões	Rácio	Nº Sinist.	Prémio	Custos c/Sinistros	Provisões	Rácio
Acidentes Trabalho	70	281 918,55 €	158 479,74 €	8 998,75 €	59,41%	70	329 527,65 €	124 373,18 €	3.508,73	38,81%	68	473 120,09 €	234 449,44 €	57 886,43 €	61,78%
Frota	11	14 884,12 €	2 670,39 €	0,00 €	17,94%	43	30 281,49 €	18 969,55 €	0,00 €	62,64%	46	53 023,27 €	29 466,17 €	8 977,29 €	72,50%
Multirriscos	4	50 349,55 €	14 669,63 €	0,00 €	29,14%	0	51 835,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	3	120 795,20 €	0,00 €	11 140,00 €	9,22%
Responsabilidade Civil	44	102 904,00 €	81 601,55 €	0,00 €	79,30%	29	99 085,75 €	62 349,00 €	0,00 €	62,92%	63	44 861,25 €	276 921,77 €	29 442,41 €	682,91%
Acidents Pessoais - Autarcas	0	1 163,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0	1 170,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0	2 135,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Acidentes Pessoais - Bombeiros	11	24 482,05 €	13 686,51 €	0,00 €	53,45%	12	26 521,87 €	61 832,00 €	0,00 €	233,14%	12	38 716,49 €	30 762,17 €	715,76 €	81,30%
Acidentes Pessoais - Utentes Atividades Voluntariado	4	2 326,53 €	267,29 €	0,00 €	11,49%	9	3 102,04 €	1 597,26 €	0,00 €	51,49%	10	4 964,47 €	1 866,79 €	320,00 €	44,05%
Acidentes Pessoais - CEI'S (IEFP)	0	4 300,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	3	5 375,05 €	19 905,47 €	0,00 €	370,33%	2	1 075,01 €	430,99 €	0,00 €	40,09%
	144	482 327,90 €	270 775,11 €	8 998,75 €	58,00%	166	546 900,63 €	789 026,46 €	0,00 €	52,85%	204	738 691,18 €	574 897,33 €	108 481,69 €	92,36%

LOTE 1

RAMOS	REPARTIÇÃO DA DESPESA POR SEMESTRE				
ACIDENTES DE TRABALHO	**01/07 a 31/12/2024**	**01/01 a 30/06/2025**	**01/07 a 31/12/2025**	**01/01 a 30/06/2026**	**TOTAL**
Trabalhadores Municipais	161 800,00 €	161 800,00 €	186 675,00 €	186 675,00 €	696 950,00 €
Trabalhadores da Educação	70 950,00 €	70 950,00 €	78 050,00 €	78 050,00 €	298 000,00 €
Trabalhadores da Saúde	2 600,00 €	2 600,00 €	2 725,00 €	2 725,00 €	10 650,00 €
Trabalhadores da Acção Social	900,00 €	900,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	3 800,00 €
CEI e CEI +	15 500,00 €		15 500,00 €		31 000,00 €
PEPAL (Estagiários)	3 750,00 €		3 750,00 €		7 500,00 €
TOTAL SEMESTRE	**255 500,00 €**	**236 250,00 €**	**287 700,00 €**	**268 450,00 €**	**1 047 900,00 €**
ACIDENTES PESSOAIS	**01/07 a 31/12/2024**	**01/01 a 30/06/2025**	**01/07 a 31/12/2025**	**01/01 a 30/06/2026**	
Autarcas	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	3 200,00 €
Bombeiros 3 corporações	19 250,00 €	19 250,00 €	19 250,00 €	19 250,00 €	77 000,00 €
Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas Culturais e de Lazer	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	6 000,00 €
Participantes em Atividades Temporárias (incluindo desportivas Recreativas, Culturais e Gabinetes Sociais	1 175,00 €	1 175,00 €	1 175,00 €	1 175,00 €	4 700,00 €
Voluntariados e CPCJ	1 250,00 €	1 250,00 €	1 250,00 €	1 250,00 €	5 000,00 €
Alunos CQEP	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	2 000,00 €
TOTAL SEMESTRE	**24 475,00 €**	**24 475,00 €**	**24 475,00 €**	**24 475,00 €**	**97 900,00 €**

LOTE 2

RAMOS	REPARTIÇÃO DA DESPESA POR SEMESTRE				
	01/07 a 31/12/2024	01/01 a 30/06/2025	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 30/06/2026	

Frota automóvel	27 500,00 €	27 500,00 €	27 500,00 €	27 500,00 €	**110 000,00 €**
Multirrisco	63 150,00 €	63 150,00 €	65 050,00 €	65 050,00 €	**256 400,00 €**
Responsabilidade Civil Geral	62 500,00 €	62 500,00 €	62 500,00 €	62 500,00 €	**250 000,00 €**
Responsabilidade Civil - Uso e Porte de Arma	500 €	500 €	500 €	500 €	**2 000,00 €**
TOTAL SEMESTRE	**153 650,00 €**	**153 650,00 €**	**155 550,00 €**	**155 550,00 €**	**618 400,00 €**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Abertura de Procedimentos de Contratação Pública
(Bens e Serviços)

(Nota: Após a leitura e análise das notas explicativas, estas devem ser apagadas e substituídas pela informação solicitada.)

Objeto do contrato

Aquisição de serviços de seguros

Programa de financiamento

Não aplicável.

Cabimento da Despesa

Breve descrição do bem ou serviço a adquirir

Frota Automóvel; Multirriscos, Acidentes Pessoais: (CQEP- Centro Qualificação e Ensino Profissional, Atividades, Voluntariado/CPCJ, Autarcas, Bombeiros e atividades desportivas, Gabinetes Sociais e culturais), Responsabilidade Civil Extracontratual incluindo Jogos e Recreio e Responsabilidade Civil das armas da Policia Municipal e Acidentes de Trabalho (incluindo CEI, CEI+ e PEPAL)
O objeto de cada apólice será/deve ser distribuído por 2 lotes conforme documento em suporte anexo..

Fundamentação da necessidade de abertura de procedimento

Todas as apólices de todos os ramos contratados terminam a 30/06/2023.

Sugestão de tipo de procedimento e respetiva fundamentação legal

Nota explicativa:
a)Concurso público ou CLPQ com publicidade internacional - art. 20.º n.º 1 al. a): qualquer que seja o valor do contrato.

Fundamentação da escolha do tipo de procedimento

Não aplicável.

Sugestão de entidades a convidar (em caso de Consulta Prévia ou Ajuste Direto)

Nome da empresa	NIPC	CAE

Fundamentação da escolha das entidades a convidar

Não aplicável.

Preço base

0039-01

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.764.200€

Fundamentação do preço base

1. Atualização da massa salarial anual da apólice de acidentes de trabalho (trabalhadores municipais), inclusão de trabalhadores da Educação e Saúde, face à situação da ultima anuidade, nomeadamente:

- atualização remuneratória;
- valorização de carreiras;
- Transferência de funcionários da Saúde, Educação e Ação Social, cerca de 664.

2. Alteração das regras do SIADAP originando progressões muito significativas.

3. A atualização de capitais seguros que se prendem com a indexação dos montantes de capitais a segurar à Remuneração Mensal Mínima Garantida (RMMG) (aplicável às apólices de Acidentes Pessoais Bombeiros), ou ao índice de preços ao consumidor (IPC) (aplicável às apólices de utentes e atividades desportivas;

4. Revisão e atualização dos capitais e de coberturas no âmbito da apólice de Acidentes Pessoais Autarcas, em cumprimento do previsto no respetivo Estatuto (Lei nº 29/87, de 30/06);

5. Inclusão de novos locais de risco na apólice de Multirriscos Patrimoniais – Edifícios e Conteúdos, transferidos da Administração Regional de Saúde do Norte, IP designada por ARS (auto de transferência nº. ARSN/2023, bem como do Ministério da Educação ao abrigo do DL nº. 21/2019 de 30 de janeiro, bem como ampliações e remodelações num numero significativo de edifícios do município com um acréscimo de capital seguro de cerca de 45.500.000,00€, passando de 157.000.000,00€ para 202.500.000,00€ .
6. Aumento do parque automóvel, com veículos transferidos da Administração Regional de Saúde do Norte, IP designada por ARS (auto de transferência nº. ARSN/2023).

7. Sinistralidade, especialmente no Ramo de Responsabilidade Civil;

8. Inflação com atualização correspondente.

Histórico de contratação

Ano N-1 (ramos)
- Frota Automóvel – 38.201,27€
- AT - 381.046,95€
- AT CEI e CEI + - 13.751,58€
- AT PEPAL – 2.280,48€
- RC Geral)- 25.000,00€
- RC Uso e Porte de Armas da PM) – 1000€
- MR - 97.873,80€
- AP Autarcas – 1.588,75€
- AP Bombeiros 3 corporações – 31.672,50€
- AP utentes das instalações desportivas, recreativas, culturais e de Lazer - 2080€
- AP participantes em atividades temporárias, incluindo desportivas, recreativas, culturais e Gabinetes Sociais - 2214€
- AP Voluntariado e CPCJ - 2.255€€
- AP Alunos CQEP – 984€

TOTAL 599.948,33€

Ano N-2 (lotes)
Lote 1 (Frota Automóvel) - 31.693,43€

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lote 2 (AT) - 317.251,78€
Lote 3 (RC)- 80.445,00€
Lote 4 (MR)- 54.061,86€
Lote 5 (AP)- 39.047,13€
TOTAL 522.499,20€
SOMA ANO N -1 + N-2 = 1.122.447,53€

Prazo de vigência do contrato

1 ano - 01/07/2024 a 30/06/2025

2 ano -01/07/2025a 30/06/2026

Repartição da despesa

01/07/2024 a 31/12/2024 - 433.625€ - (AT 255.500€, restantes ramos 178.125€)

01/01/2025 a 30/06/2025 - 414.375€ - (AT 236.250€, restantes ramos 178.125€)

01/07/2025 a 31/12/2025 - 467.725€ - (AT 287.700€, restantes ramos 180.025€)

01/01/2026 a 30/06/2026 - 448.475€ - (AT 268.450€, restantes ramos 180.025€)

MAPA DA REPARTICÃO DE DESPESA POR SEMESTRE, POR LOTES E RAMOS

LOTE 1

RAMOS	REPARTIÇÃO DA DESPESA POR SEMESTRE				
ACIDENTES DE TRABALHO	01/07 a 31/12/2024	01/01 a 30/06/2025	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 30/06/2026	TOTAL
Trabalhadores Municipais	161.800,00 €	161.800,00 €	186.675,00 €	186.675,00 €	696.950,00 €
Trabalhadores da Educação	70.950,00 €	70.950,00 €	78.050,00 €	78.050,00 €	298.000,00 €
Trabalhadores da Saúde	2.600,00 €	2.600,00 €	2.725,00 €	2.725,00 €	10.650,00 €
Trabalhadores da Ação Social	900,00 €	900,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	3.800,00 €
CEI e CEI +	15.500,00 €		15.500,00 €		31.000,00 €
PEPAL (Estagiários)	3.750,00 €		3.750,00 €		7.500,00 €
TOTAL SEMESTRE	255.500,00 €	236.250,00 €	287.700,00 €	268.450,00 €	1.047.900,00 €
ACIDENTES PESSOAIS	01/07 a 31/12/2024	01/01 a 30/06/2025	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 30/06/2026	
Autarcas	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	3.200,00 €
Bombeiros 3 corporações	19.250,00 €	19.250,00 €	19.250,00 €	19.250,00 €	77.000,00 €

0039-01

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas Culturais e de Lazer	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	6.000,00 €
Participantes em Atividades Temporárias (incluindo desportivas Recreativas, Culturais e Gabinetes Sociais	1.175,00 €	1.175,00 €	1.175,00 €	1.175,00 €	4.700,00 €
Voluntariados e CPCJ	1.250,00 €	1.250,00 €	1.250,00 €	1.250,00 €	5.000,00 €
Alunos CQEP	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	2.000,00 €
TOTAL SEMESTRE	24.475,00 €	24.475,00 €	24.475,00 €	24.475,00 €	97.900,00 €

LOTE 2

RAMOS	REPARTIÇÃO DA DESPESA POR SEMESTRE				
	01/07 a 31/12/2024	01/01 a 30/06/2025	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 30/06/2026	
Frota automóvel	27.500,00 €	27.500,00 €	27.500,00 €	27.500,00 €	110.000,00 €
Multirrisco	63.150,00 €	63.150,00 €	65.050,00 €	65.050,00 €	256.400,00 €
Responsabilidade Civil Geral	62.500,00 €	62.500,00 €	62.500,00 €	62.500,00 €	250.000,00 €
Responsabilidade Civil - Uso e Porte de Arma	500 €	500 €	500 €	500 €	2.000,00 €
TOTAL SEMESTRE	153.650,00 €	153.650,00 €	155.550,00 €	155.550,00 €	618.400,00 €

Lotes

☒ Sim ☐ Não

Lote 1
- AT - Trabalhadores Municipais; AT trabalhadores da Educação; AT Trabalhadores da Saúde; AT Ação Social; AT - CEI e CEI +; AT - PEPAL;
- Acidentes Pessoais: Autarcas; Bombeiros 3 corporações; Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas Culturais e de Lazer; Participantes em Atividades Temporárias (incluindo desportivas Recreativas, Culturais e Gabinetes Sociais; Voluntariado e CPCJ; e Alunos CQEP:

0039-01

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lote 2
- Frota Automóvel; Multirrisco; Responsabilidade Civil Geral); (Responsabilidade Civil - Uso Porte de Armas).

Local de entrega dos bens ou da prestação dos serviços

Município de Vila Nova de Famalicão

Prazo de fornecimento após nota de encomenda

Não aplicável.

Fases de fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços

Não aplicável.

Condições de pagamento

Centro de custos 466022.

Outras informações relevantes

Data: _31__/_01__/2024__ Assinatura do técnico: _____

Data: _31__/_01__/2024__ Assinatura do/a Chefe de Divisão: _____

Data: _31__/_01__/2024__ Assinatura do/a Vereador/a: _____

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	fvieira	2024/02/26	1848	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.°:2024/121
PEDIDO DE ABERTURA DE CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL/FORNECIMENTO DE SEGUROS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 636101-Seguro de acidentes no trabalho - RH
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 01030901 Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
276.563,94
A CABIMENTAR
255.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
21.063,94

EXTENSO

DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6361	0102	01030901		523.950,00	268.450,00		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/02/26

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	fvieira	2024/02/26	1849	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.°:2024/122
PEDIDO DE ABERTURA DE CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL/FORNECIMENTO DE SEGUROS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 626311-Seguro - outros não designados
ORGÂNICA : 2401 DAJ - SERVIÇOS COMUNS
ECONÓMICA: 020212 SEGUROS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
277.577,19
A CABIMENTAR
178.125,00
SALDO APÓS CABIMENTO
99.452,19

EXTENSO

CENTO E SETENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E CINCO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6263	2401	020212		358.150,00	180.025,00		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/02/26

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PATRIMÓNIO:

1 - Alienação de parcela de terreno com a área de 81,00m2, designada por lote 30, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 12/2007, sita na Rua do Louredo, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste Concelho. (Página 638)

2 - Cedência em regime de contrato de comodato do prédio urbano, sito na Rua de Portemião e Rua do Rio Ave, da Freguesia de Fradelos, deste Concelho. (Página 654)

3 - Doação de parcela de terreno com a área de 595,00 m2 à União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, para ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Arnoso Santa Eulália. (Página 667)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alienação de parcela de terreno com a área de 81,00m2, designada por lote 30, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 12/2007, sita na Rua do Louredo, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste Concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano com a área de 81,00m2, designado por lote 30, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 12/2007, sito na Rua do Louredo, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4498 - Calendário e inscrito na matriz sob o artigo 5325 urbano, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 13 de julho de 2023 e da Assembleia Municipal de 29 de setembro de 2023, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 143/2022) e emitido o respetivo alvará de alteração loteamento, em 05 de junho de 2023;

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública;

A Junta da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, através da sua Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à alienação da referida parcela de terreno;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

A supra identificada parcela de terreno foi avaliada no valor de 6.463,80€ (seis mil quatrocentos e sessenta e três euros e oitenta cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa;
Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal, o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada;

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 6.464,00€ (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro euros), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 81,00m2, designada por lote 30, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 12/2007, sita na Rua do Louredo, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4498 - Calendário e inscrita na matriz sob o artigo 5325 urbano, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, pelo valor base de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

licitação de 6.464,00€ (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro euros);

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos;

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

O Vereador do Pelouro

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.03.12 17:11:32 Z

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

641

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 5325 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua do Louredo **Lote:** 30 **Lugar:** Louredo **Código Postal:** 4760-316 VILA NOVA DE FAMALICÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote 19 **Sul:** Arruamento **Nascente:** Arruamento **Poente:** Lote 11

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 81,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 10,0000 m² **Área bruta de construção:** 10,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2023 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €1.580,00 **Determinado no ano:** 2023

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 20,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação

Coordenada X: 166.491,00 **Coordenada Y:** 493.295,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	% (ai ou Veap)
1.560,00	=	665,00	x	10,7550	x	1,00	x	1,10	x	20,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7895277 **Entregue em :** 2023/06/26 **Ficha de avaliação nº:** 11737577 **Avaliada em :** 2023/06/28

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 7895277

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2023 **Valor isento:**

€1.580,00

Emitido via internet em 2023-10-02

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

NWTOEREQFCRE

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2814-89149-031208-004498

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE N° 30
SITUADO EM: Calendário
Rua do Louredo

ÁREA TOTAL: 81 M2
ÁREA DESCOBERTA: 81 M2

MATRIZ n°: 5325 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Vila Nova de Famalicão e Calendário.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno para construção - Norte - Lote n° 19, Sul e Nascente - arruamento e Poente - Lote n° 11.
Desanexado do 665/19921111.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 77 de 2007/05/10 - Autorização de Loteamento

ALVARÁ N.° 12/2007, de 21 de Março de 2007, aprovado por Deliberação de Câmara de 1 de Setembro de 2004 e Despacho de 22 de Dezembro de 2006.
NÚMERO DE LOTES: 29 (Numerados de 1 a 29)
ÁREAS: Lote 1 - 300,00 m2; Lote 2 - 2.017,00 m2; Lote 3 - 1.950,00 m2; Lote 4 - 3.033,00 m2; Lote 5 - 2.677,00 m2; Lote 6 - 924,00 m2; Lote 7 - 880,50 m2; Lote 8 - 791,50 m2; Lote 9 - 693,00 m2; Lote 10 - 485,00 m2; Lote 11 - 280,00 m2; Lotes 12,13,14,15,16,17,20,21,22,25 e 26 - 147,00 m2; Lote 18 - 222,00 m2; Lote 19 - 290,00 m2; Lote 23 - 284,00 m2; Lote 24 - 220,50 m2; Lote 27 - 358,00 m2. Lote 28 - 271,00 m2. Lote 29 - 325,50 m2.
ÀREAS DE IMPLANTAÇÃO: Lote 1 - 144,00 m2; Lotes 2, 3 e 5 - 1.280,00; Lote 4 - 2.005,00 m2; Lotes 6, 7, 8 e 9 - 240,00 m2; Lote 10 - 129,00 m2; Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 - 84,00 m2; Lotes 28 e 29 - 90,00 m2.
ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: Lote 1 - 288,00 m2; Lote 2 - 5.439,00; Lote 3 e 5 - 5.051,80 m2; Lote 4 - 8.392,30 m2; Lotes 6, 7, 8 e 9 - 390,00 m2; Lote 10 - 227,00 m2; Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 - 252,00 m2; Lotes 28 e 29 - 270,00 m2.

NÚMERO DE PISOS: Lote 1 - 1 abaixo da cota da soleira e 1 acima; Lotes 2, 4 e 5 - 2 abaixo da cota da soleira e 4 acima; Lote 3 - 1 abaixo da cota da soleira e 4 acima; Lotes 6, 7, 8, 9 e 10 - 2 acima da cota da soleira; e os Lotes 11 a 29, inclusivé - 1 abaixo da cota da soleira e 2 acima.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O lote 1 destina-se a comércio e serviços, os lotes 2, 3, 4 e 5 a habitação colectiva e os restantes lotes a habitação unifamiliar.
NÚMERO DE FOGOS: Lotes 2, 3 e 5 - 24 Fogos; Lote 4 - 36 Fogos; Cada um dos lotes 6 a 29, inclusivé - 1 Fogo.
CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO: 11.487,26 m2 - Arruamentos - 3.242,46 m2; Baías de Estacionamento - 755,70 m2; Passeios - 2.556,40 m2; Acessos Mecânicos - 864,30 m2; Equipamentos - 3.393,30 m2; e Espaços Verdes - 675,10 m2.
PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS: 365 Dias.
CAUÇÃO: € 605.036,18 mediante garantia bancária N.° 125-02-1092559, do Banco Comercial Português, S.A..

Reprodução da inscrição Ap. 77 de 2007/05/10 do prédio 665/19921111 de Calendário.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 38 de 2007/10/04 - Alteração do Alvará de Loteamento

DATA DA ALTERAÇÃO: 3 de Setembro de 2007, Aprovada por Despacho do Vice-Presidente da Câmara de 20 de Agosto de 2007.
NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
ÁREAS: Lote 24 - 241,50; Lote 25 - 168,00; Lote 26 - 168,00; Lote 27 - 302,50; Lote 28 - 300,00; e Lote 29 - 364,00.
ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO: Lotes N.° s 11, 12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23 - 74,00 m2; Lotes 24, 25, 26 e 27 - 87,65 m2; Lote 28 - 125,00 m2; e Lote 29 - 128,00 m2.
ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: Lote 2 - 5.210,00 m2; Lote 4 - 8.163,30; Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 - 249,50 m2; Lotes 24, 25, 26 e 27 - 289,50m2; Lote 28 - 285,00 m2; e Lote 29 - 288,00 m2.
CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO: 11.412,26 m2 - Arruamentos - 3.218,95 m2; Baías de Estacionamento - 762,46 m2; Passeios - 2.444,20m2; Acessos Mecânicos - 841,80 m2; Equipamentos - 3.435,55 m2; e Espaços Verdes - 709,30 m2.

Reprodução da inscrição Ap. 38 de 2007/10/04 do prédio 665/19921111 de Calendário.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 13 de 2008/06/16 - Alteração do Alvará de Loteamento

DATA DA ALTERAÇÃO: 2 de Junho de 2008, aprovada por Despacho de 21 de Maio de 2008.
A alteração incide sobre o lote 8 e consiste:
Na ampliação da mancha de implantação da habitação para 264m2;
Na ampliação da área de construção para 360m2;
Na alteração da cércea da habitação que passa de rés-do-chão e andar para rés-do-chão e dois andares;
Na desistência de um anexo previsto para a parte posterior do lote.
NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 8:
ÁREA: 791,50m2.
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 264m2.
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 360m2.
FINALIDADE E N° DE FOGOS: 1 fogo para habitação.
NÚMERO DE PISOS: Acima da cota da soleira - 3; Abaixo da cota da soleira - 0.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Reprodução da inscrição Ap. 13 de 2008/06/16 do prédio 665/19921111 de Calendário.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AVERB. - AP. 80 de 2008/11/06 11:29:44 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/11/09 11:29:44 UTC
DA APRESENT. 77 de 2007/05/10 - Autorização de Loteamento
PROVISÓRIO POR DÚVIDAS
DOCUMENTO: Certidão Camarária
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 12/2007 de 5 de Novembro de 2008 aprovada por despacho de 28 de Outubro de 2008
A alteração incide sobre o lote 8 e consiste:
Na ampliação da mancha de implantação da habitação de 240m2 para 283,80m2;
Na ampliação da área de construção de 300m2 para 359m2;
Na alteração da cércea da habitação que passa de rés-do-chão e andar para rés-do-chão e dois andares
Alteração da localização do anexo
NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 8:
ÁREA: 791,50m2.
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 283,80m2.
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 359m2+ 90m2
FINALIDADE E Nº DE FOGOS: 1 fogo para habitação e anexo
NÚMERO DE PISOS: Acima da cota da soleira -3

Reprodução do averbamento à inscrição Ap. 80 de 2008/11/06 do prédio 665/19921111 de Calendário.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 4716 de 2009/03/30 11:30:30 UTC - Conversão em Definitiva
Registado no Sistema em: 2023/11/09 11:30:30 UTC
DA APRESENT. 77 de 2007/05/10 - Autorização de Loteamento

Alteração incide sobre o lote 8 e consiste:
Na ampliação da mancha de implantação da habitação de 264m2 para 283,80m2;
Na alteração da área de construção de 360m2 para 359m2;
Na alteração da cércea da habitação que passa de rés-do-chão e andar para rés-do-chão e dois andares
Alteração da localização do anexo
NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 8:
ÁREA: 791,50m2.
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 283,80m2.
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 359m2+ 90m2
FINALIDADE E Nº DE FOGOS: 1 fogo para habitação e anexo
NÚMERO DE PISOS: Acima da cota da soleira -3

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

CONVERTIDA

Reprodução do averbamento á inscrição Ap. 4716 de 2009/03/30 do prédio 665/19921111 de Calendário.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 222 de 2012/04/05 11:31:05 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/11/09 11:31:05 UTC
DA APRESENT. 77 de 2007/05/10 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AHA-39/2011
DATA: 2012/01/19
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ N° 12/2007
ALTERAÇÃO aprovada por despacho de 04 de Janeiro de 2012 e rectificada por despacho de 13 de Março de 2012.

Alteração: diminuição da área cedida ao domínio público para equipamentos de 3.435,55m2 para o domínio privado do Município.
CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO: 7976,71m2, dos quais 3218,95m2 - Arruamentos; 762,46m2 - Baías de estacionamento; 2444,20m2 - Passeios; 841,80m2 - Acessos Mecânicos; 709,30m2 - Espaços verdes.

Reprodução do averbamento à inscrição Ap. 222 de 2012/04/05 do prédio 665/19921111 de Calendário.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2162 de 2016/02/05 11:31:39 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/11/09 11:31:39 UTC
DA APRESENT. 77 de 2007/05/10 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AHA N.°44/2015
DATA: 2016/01/28
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração aprovada por despacho de 16 de Dezembro de 2015 e retificada por despacho de 11 de Fevereiro de 2016.

ALTERAÇÃO consiste: Aglutinação dos lotes 24,25,26 e 27 e criação de dois novos lotes, no local anteriormente ocupado pelos referidos lotes, com a designação de lote - 24A e Lote 26 A; e
Alteração das áreas, áreas de implantação e construção dos lotes 28 e 29, número de pisos e alteração dos limites laterais.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO
LOTE - 24A - 363,85m2; 221m2; 221m2.
LOTE - 26A - 474,55m2; 221m2; 221m2.
LOTE - 28 - 317,35m2; 217,50; <413,15m2.
LOTE - 29 - 399,15m2; 232m2; <427,60m2.

Nº DE PISOS/FINALIDADE: Nos lotes n.º 24A e 26A - 1 piso acima da cota de soleira e os lotes 28 e 29 - 2 piso acima da cota da soleira. Todos destinados a habitação unifamiliar.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27º do dec. Lei 26/2010

Reprodução do averbamento á inscrição Ap. 2162 de 2016/02/05 do prédio 665/19921111 de Calendário.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1070 de 2016/07/13 11:32:21 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/11/09 11:32:21 UTC
DA APRESENT. 77 de 2007/05/10 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: CC-HAL-23/2016
DATA: 2016/06/01
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº12/2007, aprovada por despacho de 01 de Junho de 2016

ALTERAÇÃO AO LOTE - 26A, a qual consiste no aumento da área de implantação e de construção de 221m2 para 223,8m2.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27º do dec. Lei 26/2010

Reprodução do averbamento à inscrição Ap. 1070 de 2016/07/13 do prédio 665/19921111 de Calendário.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2082 de 2019/01/23 11:32:53 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/11/09 11:32:53 UTC
DA APRESENT. 77 de 2007/05/10 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-72/2018
DATA: 2018/10/24
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº12/2007, aprovada por despacho de 24 de Outubro de 2018

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

ALTERAÇÃO AO LOTE - 10:
- Alteração do poligno de implantação, anulação do anexo previsto no logradouro.
- Alteração da área de implantação de 129m2 para 201,20m2;
- Alteração da área de construção da habitação de 196m2 para 270,70m2

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE - 10:
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO
485m2; 201,20m2; 270,70m2; 55,30m2 para aparcamento coberto
Nº DE PISOS/FINALIDADE: 2 pisos acima da cota da soleira destinado a 1 fogo para habitação.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27º do Dec. Lei 26/2010

Reprodução do averbamento à inscrição Ap. 2082 de 2019/01/23 do prédio 665/19921111 de Calendário.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 174 de 2022/07/07 11:33:23 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/11/09 11:33:23 UTC
DA APRESENT. 77 de 2007/05/10 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-93/2021
DATA: 2022/06/27
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 12/2007 aprovada por despacho de 19-05-2022.
- Alteração ao Lote 26A: alteração da área de implantação e construção de 223,80m2 para 276,80m2; Criação de uma piscina com 24m2.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES LOTE 26A:
- Área: 474,55m2; Área de implantação: 276,80m2; Área de construção: 276,80m2; Área de implantação e construção da piscina: 24,00m2;
- Número de pisos: 1 acima da cota da soleira;
- Destino: Habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do averbamento à inscrição Ap. 174 de 2022/07/07 do prédio 665/19921111 de Calendário.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 56 de 2023/02/17 11:33:53 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/11/09 11:33:53 UTC
DA APRESENT. 77 de 2007/05/10 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-88/2021
DATA: 2022/09/23
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 12/2007- aprovada por despacho de 10-08-2022.
- Alteração ao Lote 2:
- Alteração do número de fogos de 24 para 30; Alteração da área de construção de habitação coletiva de 3 500,00m2 para 3 535,00m2; Eliminação da área de 35,00m2 para condomínio; Alteração da área afeta a parque de estacionamento de 1 675,00m2 para 1 891,22m2;
- Alterados os parâmetros gerais do loteamento:
Alteração do número de fogos de 132 para 138; Alteração da área total de construção de 15 750,00m2 para 15 785,00m2; Redução da área afeta ao condomínio de 70,00m2 para 35,00m2; Alteração da área total para estacionamento de 7 656,90m2 para 7 873,12m2;

Novas especificações do Lote 2:
- Área: 2 017,00m2; Área de implantação: 1 280,00m2; Área de construção de habitação coletiva 3 535,00m2; Área de construção para aparcamento . 1891,22 m2;
- Número de pisos: 2 abaixo da cota da soleira e 4 acima da cota da soleira;
- Destino: Habitação;
- Número de fogos: 30

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do averbamento à inscrição Ap. 56 de 2023/02/17 do prédio 665/19921111 de Calendário.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 917 de 2023/09/27 11:34:31 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/11/09 11:34:31 UTC
DA APRESENT. 77 de 2007/05/10 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL - 143/2022
DATA: 2023/06/05
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ Nº 12/2007
ALTERAÇÃO aprovada por despacho de 15/05/2023

Alteração:
-da dominialidade de uma parcela do domínio público para o domínio privado do município

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- redução de 51 m2 na área de cedência destinada a passeios, passando de 2444,20m2 para 2393,20 m2
- redução de 30 m2 na área de cedência destinada a espaços verdes, passando de 709,30m2 para 679,30 m2
- Inscrição de novo lote designado po lote 30;
- Aumento de número total de lotes passando de 27 para 28;

ESPECIFICAÇÕES LOTE 30
Área 81m2; Destino: construção

CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO: 7895,71m2, dos quais 3218,95m2 - Arruamentos; 762,46m2 - Baías de estacionamento; 2393,20 m2 - Passeios; 841,80m2 - Acessos Mecânicos; 679,30m2 - Espaços verdes.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do averbamento à inscrição Ap. 917 de 2023/09/27 do prédio 665/19921111 de Calendário.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 526 de 2023/10/24 09:52:24 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2023/10/24 09:52:24 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 10-11-2023 e válida até 10-02-2024

Municipio de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques

4764-502 V. N. DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		41/2021	25/06/2021

Assunto: GSE: 16129/2021- GSP:8501/2003- Expedição n.º: 9257/2021

Ex.mo (s). Senhor (s),

A Junta da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão Calendário, declara para os devidos efeitos, não ver qualquer inconveniente na aquisição da área de cedência do loteamento com alvará n.º 12/2007 de 28 de março, solicitado por [redacted]

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Junta,

#U.: EV

Cálculo de avaliação de terrenos para construção

Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Localização da parcela	Lote n.º 30 - Loteamento com o alvará n.º 12/2007
Descrição da Conservtória do Registo Predial	
Matriz	
Processo	LAL 143/2022 - Registo interno 25865/2023

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	81,00
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 1	0,12
Destino (P):	Custo da Construção (valor 2023)	665,00 €
Infraestruturas (K3):		0,08
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betominoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*79,800 €*
	Total	*6 463,800 €*

* Nota: Todas as áreas em m2

O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7- A / 2023, de 3 de janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIMI), totalizando 665,00€.

o/a Técnico/a

Assinado por: CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS
Num. de Identificação: 11519826
Data: 2024.03.04 11:28:22+00'00'

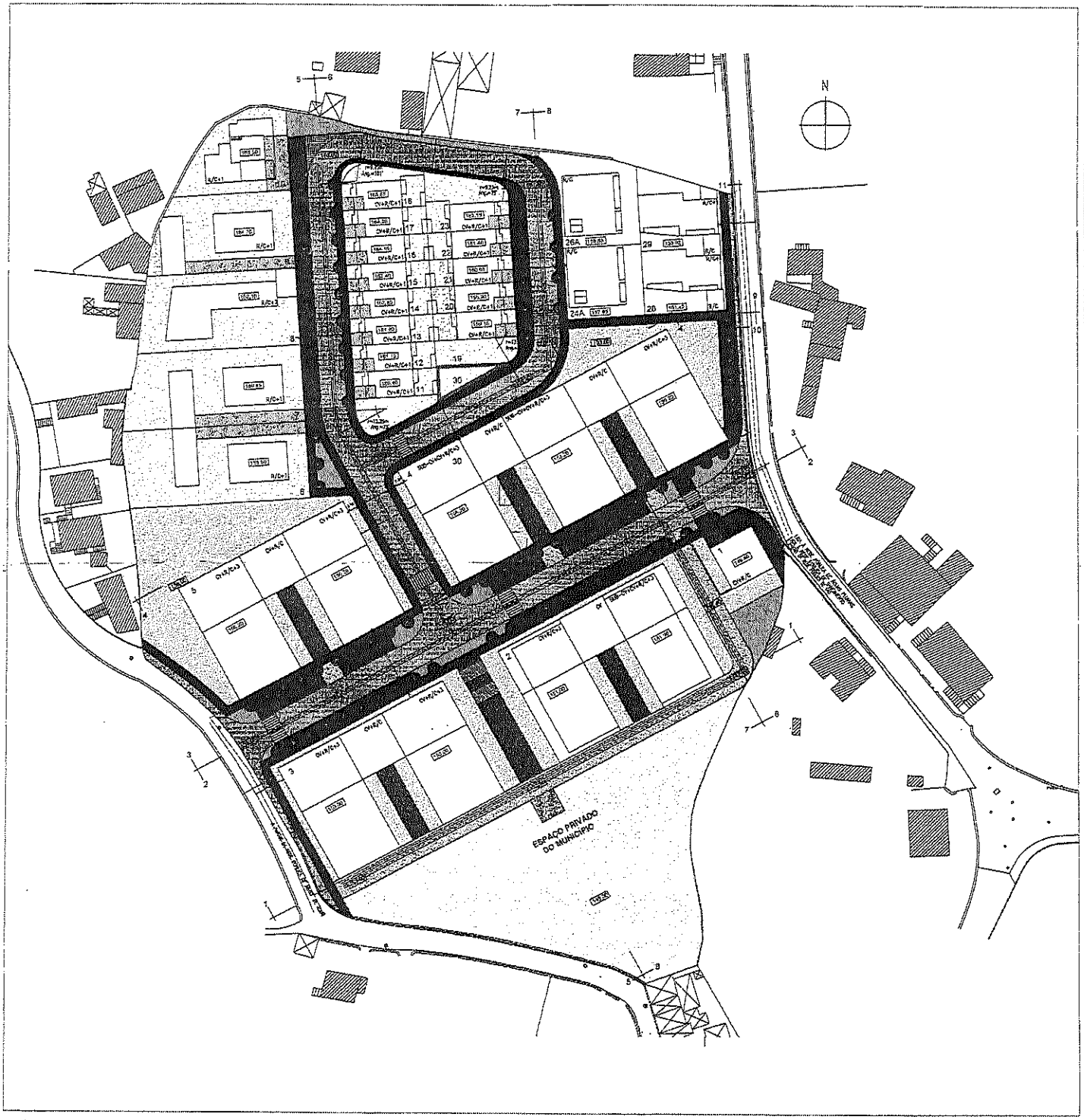

Quadro Sinóptico - Alteração ao Alvará de Loteamento nº112/2007

Nº DO LOTE	ÁREA DO LOTE (m²)	ÁREA DE IMP. (m²)	Nº DE PISOS ACIMA DA COTA SOLEIRA	Nº DE PISOS ABAIXO DA COTA SOLEIRA	Nº DE ESTACIONAMENTOS NO PISO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m²) COMÉRCIO/SERVIÇOS	HABITAÇÃO	SOTÃO/CAVE	ANEXOS	PISCINAS	EQUIPAMENTOS	APARCAMENTO EXTERIOR (PÚBLICO, PARTICULAR OU PRIVADO)
1	300,00	144,00	1	1							288,00	
2	2 317,00	1 390,00	4	2	30	2 533,00						1 521,72
3	1 100,00	1 000,00	4	1	24	2 533,00						1 521,60
4	3 333,00	2 000,00	4	2	30	2 209,00		53,00				2 479,20
5	2 477,00	1 365,00	4	1	24	2 533,00						1 521,60
6	574,00	345,00	2		1		200,00		90,00			
7	900,00	540,00	2		1		200,00		90,00			
8	791,00	554,00	3		1		200,00					
9	450,00	345,00	2		1		200,00		90,00			
10	483,00	791,00	2		1		270,00					35,30
11	293,00	74,00	2	1	1		244,00		5,00			
12	147,00	74,00	2	1	1		244,00		5,00			
13	147,00	74,00	2	1	1		244,00		5,00			
14	147,00	74,00	2	1	1		244,00		5,00			
15	147,00	74,00	2	1	1		244,00		5,00			
16	147,00	74,00	2	1	1		244,00		5,00			
17	147,00	74,00	2	1	1		244,00		5,00			
18	322,00	74,00	2	1	1		244,00		5,00			
19	280,00	74,00	2	1	1		244,00		5,00			
20	142,00	74,00	2	1	1		244,00		5,00			
21	142,00	74,00	2	1	1		244,00		5,00			
22	142,00	74,00	2	1	1		244,00		5,00			
23	293,00	74,00	2	1	1		244,00		5,00			
24A	303,00	221,00	1	0	1		221,00		5,00			
24B	474,00	276,00	1	0	1		276,00		5,00	21,00		
25	317,00	277,00	2	0	1		≤ 412,10					
26	365,00	328,00	2	0	1		≤ 427,00					
28	61,00											
TOTAIS	17 765,00	9 963,00				139,00	10 765,00	6 847,73	53,00	348,00	21,00	288,00	7 958,42

CEDÊNCIAS:

- ARRUAMENTOS (tapete betuminoso) — 3 218,95 m2
- BAIAS DE ESTACIONAMENTO (cubo de granito 10x10) — 762,46 m2
- PASSEIOS (micro-cubo de granito 5x5) — 2 305,20 m2
- ACESSOS MECÂNICOS (cubo de granito 10x10) — 841,80 m2
- CEDÊNCIA PARA ESPAÇOS VERDES — 679,30 m2

TOTAL DE CEDÊNCIAS — 7 885,71 m2

- ESPAÇO PRIVADO DO MUNICÍPIO — 3 436,65 m2
- ESPAÇOS VERDES, ESPAÇOS DE ESTADA E PERCURSOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA ASSOCIADOS A LOTES DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR OU COLECTIVA — 5 425,00 m2

MODELAÇÃO (PROJETO):

- +105.00 - COTAS DE PLATAFORMAS
- -104.00 - COTAS DE SOLEIRA
- 104# - COTAS ESTADO ACTUAL DO TERRENO

INFRAESTRUTURAS:

- REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS
- REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS
- REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE GÁS
- CONDUTA DE TELECOMUNICAÇÕES
- CONDUTA DE ELETRICIDADE

- TERMO DE AUTENTICAÇÃO -

Vila Nova de Famalicão, de janeiro de 2023

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MODELAÇÃO:
Nuno Alvaro Marques

FASE DO PROJETO:
Alteração ao Loteamento
DATA:
Dezembro 2022
ESCALA:
1:500

PROPRIETÁRIO:
Município de Vila Nova de Famalicão
LOCALIZAÇÃO:
Travessa de Santo António, Calendário

OPERAÇÃO:
Alteração ao Loteamento
DESIGNAÇÃO:
Planta síntese - Lote final
ESPECIALIDADE:
Arquitetura e Arq. Paisagista

AUTOR:
Sandra Silva Arq.
Ana Almeida Arq. Paisagista

COLABORADORES:
Ricardo Aguiar, Eng.

002

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência em regime de contrato de comodato do prédio urbano, sito na Rua de Portemião e Rua do Rio Ave, da Freguesia de Fradelos, deste Concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, sito na Rua de Portemião e Rua do Rio Ave, com a área de 1.319,57 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2933, da Freguesia de Fradelos e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3253/Fradelos;

O sobredito prédio confronta a sul e poente com o prédio rústico, denominado Bouça da Gândara, com a área de 38.700,00 m2, também integrado na esfera patrimonial do Município;

Sobre o prédio rústico foi celebrado contrato de comodato entre o Município e a Freguesia de Fradelos para a implantação de um equipamento de utilização coletiva de natureza pública (multiusos), conforme deliberação da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião de 18 de maio de 2023;

Acontece que a Freguesia veio pedir a cedência do prédio urbano, para permitir a continuidade do projeto de construção do equipamento de utilização coletiva de natureza pública (multiusos);

Relativamente ao enquadramento do projeto com o Plano Diretor Municipal, o Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística informou conforme segue:

"1. Enquadramento

É solicitada informação relativa ao enquadramento com o Plano Diretor Municipal, de uma parcela de 4.920,49m2, destinada à implantação de um edifício de multiusos, localizada na Rua Portemião/Rua do Rio Ave, freguesia de Fradelos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Análise do pedido

2.1. Face ao requerido, poderá ser informado que de acordo com o Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, o terreno assinalado está qualificado como:

a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como espaços agrícola e confronta com duas vias locais nível 4;

b) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas insere-se em estrutura ecológica complementar nível 2;

c) Na Planta de Condicionantes I insere-se em reserva agrícola nacional;

d) Na cartografia do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) está classificado totalmente com perigosidade de incêndios média.

2.2. Informa-se que relativamente à localização do edifício pretendido que:

a) Nos Espaços Agrícolas, de acordo com os artigos 39.º ao 40.º do RPDM, admite-se o uso das atividades de recreio, lazer, desporto e cultura, sem prejuízo do regime da reserva agrícola nacional. Para a proposta em questão, de acordo com o artigo 53.º do RPDM, é estabelecido que o número de pisos máximo de 2 e a altura máxima da fachada de 7,00 metros;

b) De acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 14.º do RPDM nos terrenos inseridos em estrutura ecológica complementar devem ser promovidas as ações que contribuam para reforçar o sistema ecológico. Nestes espaços são interditas as seguintes ações: operações de loteamento; operações de construção nova, exceto as que sejam admissíveis nos termos dos regimes legais específicos, designadamente da RAN, bem como do presente regulamento, em função da respetiva categoria funcional sobre a qual incidam e que, concorram para a manutenção, valorização e exploração dos recursos naturais, paisagísticos ou culturais.

c) Para efeitos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, atendendo ao caráter público

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

da construção pretendida, poderá estar integrada nas exceções previstas, desde que obtenha a respetiva autorização da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional.

d) A construção situa-se fora Área Prioritária de Prevenção e Segurança (APPS), confrontando a menos de 50,00 metros de área de floresta, pelo que para efeitos do disposto do n.º 1 do n.º 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)), é necessário dar cumprimento:

i. Adoção pelo interessado de uma faixa de gestão de combustível com a largura de 50 m em redor do edifício ou conjunto de edifícios;

ii. Afastamento à estrema do prédio, ou à estrema de prédio confinante pertencente ao mesmo proprietário, nunca inferior a 50 m;

iii. Adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da ANEPC (para a 2.ª 3.ª ou 4.ª categoria de risco) ou parecer obrigatório dos Serviços de Proteção Civil; (1.ª categoria de risco);

iv. Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro.";

Atenta esta informação, ficaram as entidades públicas cientes através das Cláusulas Terceira e Quinta do contrato de comodato que se anexa, de que a edificação tem de respeitar as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis, em particular o P.D.M., o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional e o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais;

Também é do interesse do Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

domínios dos temos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), no n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013;

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, sendo que, a Assembleia Municipal, na sua reunião de 06 de dezembro de 2021, autorizou a Câmara Municipal a apoiar as freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato;

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município;

Por razões de celeridade da Freguesia entende-se que de imediato se pode celebrar um segundo contrato, enquanto se procede à anexação dos prédios junto do serviço de finanças e da conservatória do registo predial.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio urbano sito na Rua de Portemião e Rua do Rio Ave, Freguesia de Fradelos, com a área de 1.319,57 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3253/Fradelos e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2933, da Freguesia de Fradelos, com o valor patrimonial de 66.630,00€, à Freguesia de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Fradelos, NIPC 507 153 235, pelo prazo de 4 anos, renovável por igual período, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

2 – Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido contrato.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.03.12 17:14:33 Z

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(Minuta)

CONTRATO DE COMODATO

Entre: ----------

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de _____; ----------

---

Segundo Outorgante: FREGUESIA DE FRADELOS, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 153 235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, 4760-485 Fradelos, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Adelino da Silva Costa, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação de_____, da Junta de Freguesia, conforme ata n.º____ ; ----------

---

É celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

---

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono, legítimo possuidor e proprietário de um prédio urbano, sito na Rua de Portemião e Rua do Rio Ave, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3253/Fradelos e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2933, da Freguesia de Fradelos, com o valor patrimonial de 66.630,00€. ----------

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante cede a título gratuito e por mero favor à Segunda Outorgante, o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

1- Esta cedência de utilização tem como único fim permitir à Segunda Outorgante, dar continuidade ao projeto de construção de um equipamento de utilização coletiva de natureza pública (multiusos), bem como a gestão, limpeza, e conservação da parcela de terreno objeto deste contrato. ----------

2- Que é permitido à comodatária realizar as obras de construção do equipamento de utilização coletiva, cumpridas que sejam todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, em particular, as disposições do Plano Diretor Municipal, do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional e do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais. ----------

3- O equipamento que vier a ser construído incorporará o prédio objeto do presente contrato, mediante acessão, sem direito a qualquer indemnização. ----------

Cláusula Quarta

1- O presente contrato vigora por um período de 4 (quatro) anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------

2- Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. ----------

Cláusula Quinta

1- A comodatária obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes da conservação, manutenção e limpeza do prédio, bem como do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel após a sua edificação. ----------

2- A comodatária obriga-se ainda a:

a) Fazer uma prudente utilização da parcela de terreno objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação, e comunicando, de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas; ----------

b) Promover e suportar todos os encargos inerentes aos fins para os quais se cede a utilização desta parcela de terreno; ----------

c) Respeitar o fim para o qual se cede a utilização desta parcela de terreno, observando para tal na elaboração do projeto de edificação do equipamento cuja execução, por se tratar de uma operação urbanística, deverá respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de setembro, na sua atual redação, e demais legislação em vigor que lhe seja aplicável, em particular, o Plano Diretor Municipal, o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional e o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; ----------

d) Efetuar a gestão, manutenção, limpeza e conservação do espaço aqui cedido, a expensas suas. ----------

Cláusula Sexta

1- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

2- Convencionaram ainda, que findo o presente contrato de comodato a Segunda Outorgante não tem direito a qualquer indemnização ou outro pagamento devido pela edificação do equipamento de utilização coletiva na parcela de terreno ora cedida, sendo que a sua construção e os custos associados à mesma são da inteira responsabilidade da Segunda Outorgante. ----------

Cláusula Sétima

1- A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------

Cláusula Oitava

Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para constar, outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2024. ----------

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Adelino Silva Costa)

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2866-04469-031215-003253

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Gândara
Riua de Portemião e Rua do Rio Ave

ÁREA TOTAL: 1319,57 M2

MATRIZ nº: 2933-P
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO

Norte: Rua de Portemião;
Nascente, Rua do Rio Ave;
Sul e Poente Município de Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1593 de 2024/01/10 12:05:21 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2024/01/10 12:05:21 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF 506663264
Morada: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 01-02-2024 e válida até 01-05-2024

AT autoridade tributária e aduaneira

664

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 15 - FRADELOS
ARTIGO MATRICIAL: 2933 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua de Portemião **Lugar:** Gândara **Código Postal:** 4760-564 FRADELOS VNF

CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua de Portemião **Sul:** Município de Vila Nova de Famalicão **Nascente:** Rua do Rio Ave **Poente:** Município de Vila Nova de Famalicão

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.319,5700 m² **Área de implantação do edifício:** 1.000,0000 m² **Área bruta de construção:** 1.000,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2024 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €66.630,00 **Determinado no ano:** 2024

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 160.438,00 **Coordenada Y:** 487.750,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	% (ai ou Veap)
66.630,00	=	665,00	x	892,9893	x	1,10	x	0,60	x	17,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 500,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7954022 **Entregue em :** 2024/01/10 **Ficha de avaliação nº:** 11823810 **Avaliada em :** 2024/01/12

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 7954022

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2023 **Valor isento:** €66.630,00

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2024-03-06

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

KEDTUQKTASAR

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

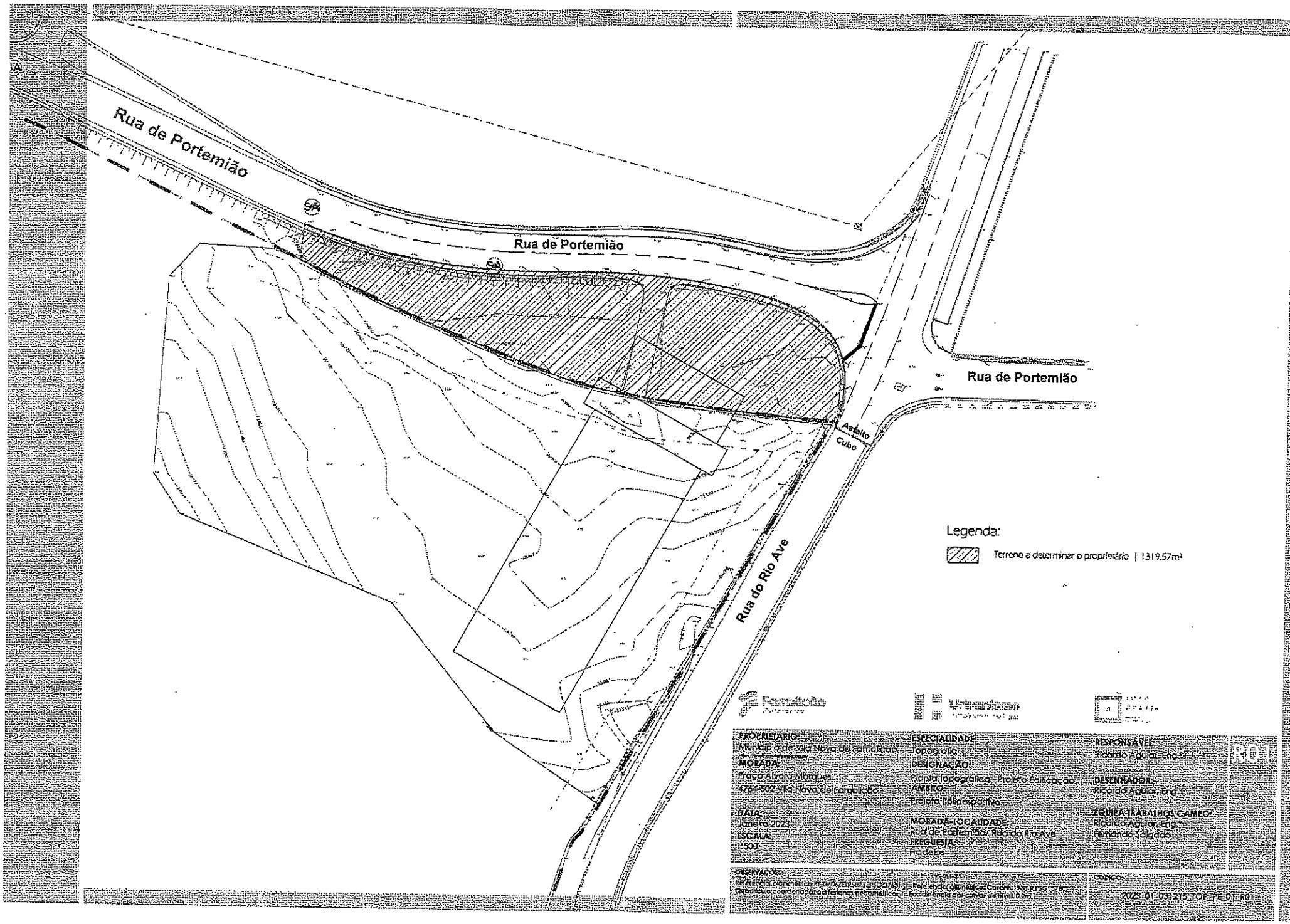
Rua de Portemião
Rua de Portemião
Rua de Portemião
Asfalto
Cubo
Rua do Rio Ave
Legenda:
Terreno a determinar o proprietário | 1319,57m²
PROPRIETÁRIO:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
DATA:
Janeiro 2023
ESCALA:
1:500
ESPECIALIDADE:
Topografia
DESIGNAÇÃO:
Planta Topográfica - Projeto Edificação
ÂMBITO:
Projeto Polidesportivo
MORADA (LOCALIDADE):
Rua de Portemião/ Rua do Rio Ave
FREGUESIA:
Fradelos
RESPONSÁVEL:
Ricardo Aguiar, Eng.º
DESENHADOR:
Ricardo Aguiar, Eng.º
EQUIPA TRABALHOS CAMPO:
Ricardo Aguiar, Eng.º
Fernando Salgado
OBSERVAÇÕES:
Referencial altimétrico Corodis: NSB (ETRS) 3.60
Escala de cores com equidistância de 0,5m
CÓDIGO:
2023_01_031215_TOP_PE_01_R01
R01

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Doação de parcela de terreno com a área de 595,00 m2 à União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, para ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Arnoso Santa Eulália.

Considerando que:

A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal deliberaram nas suas reuniões de 26 de janeiro e 24 de fevereiro de 2023, a desafetação da parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 595,00 m2, sita na Rua Professora Judite Morais, da União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, atualmente descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1099/Arnoso Santa Eulália e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1844, da União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, deste Concelho;

A Junta da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures veio solicitar a doação desta parcela de terreno para a ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Arnoso Santa Eulália;

A ampliação do cemitério é de primordial importância para a Freguesia e para a população respetiva, sendo a parcela de terreno supra identificada a solução adequada para a concretização da ampliação, cujo projeto, na sua execução, observará o cumprimento do legalmente previsto nesta matéria;

O teor da deliberação da Assembleia Municipal de 06 de dezembro de 2021, que sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar o pedido de autorização para apoiar as Freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato;
Para efeitos de celebração da escritura de doação é considerado o valor patrimonial tributário, de acordo com o qual foi atribuído o valor de 8.430,00€ (oito mil e quatrocentos e trinta euros);

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com a Freguesias, nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG".

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a doação a favor da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, da parcela de terreno com a área de 595,00m2, sita na Rua Professora Judite Morais, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1099/ Arnoso Santa Eulália e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1844, da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, deste Concelho, destinada à ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Arnoso Santa Eulália;

2 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar a competente escritura ou documento particular autenticado de doação e demais atos legais que se revelem necessários.

O Vereador do Pelouro

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.03.12 17:19:30 Z

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 51 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

ARTIGO MATRICIAL: 1844 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Professora Judite Morais **Lote:** 53 **Lugar:** - **Código Postal:** 4775-486 SANTA EULALIA ARNOSO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Cemitério **Sul:** Rua Prof. Judite Morais **Nascente:** Rua Prof. Judite Morais **Poente:** Rua do Tojal

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 595,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 100,0000 m² **Área bruta de construção:** 100,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2023 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €8.430,00 **Determinado no ano:** 2023

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação

Coordenada X: 167.514,00 **Coordenada Y:** 500.266,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	% (ai ou Veap)
8.430,00	=	665,00	x	106,4750	x	1,00	x	0,70	x	17,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7843568 **Entregue em :** 2023/01/04 **Ficha de avaliação nº:** 11655315 **Avaliada em :** 2023/01/06

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 7843568

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2022 **Valor isento:**

AT autoridade tributária e aduaneira

670

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

€8.430,00

Emitido via Internet em 2023-04-11

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

HDE53EARY8H4

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2707-56868-031237-001099

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 53
SITUADO EM: Arnoso (Santa Eulália)
Rua Professora Judite Morais

ÁREA TOTAL: 595 M2
ÁREA DESCOBERTA: 595 M2

MATRIZ nº: 1844-P NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno para construção.
Norte- Cemitério.
Sul e Nascente- Rua Professora Judite Morais.
Poente- Rua do Tojal.

Desanexado do prédio 462/20050714.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 13 de 2005/07/14 - Autorização de Loteamento

ALVARÁ nº. 12/2005 - de 230605 . Despacho do Vereador de 191203 e 240405 - Autorizada a constituição de 52 lotes, numeradas de 1 a 52. ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO. ´´AREA DE CONSTRUÇÃO, respectivamente: LOTE 1 - 519 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 2 - 227 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 3 . 221 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 4 - 320 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima . LOTE 5 - 307 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 6 - 197 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310m2 máxima. LOTE 7 - 194 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima 150m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 8 - 191m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima 150 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 9 - 280 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 minima 310 máxima. LOTE 10 - 270 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 11 - 175 m2 - 90 m2 mínima 103m2 máxima 150 m2 mínima 310 m2 máxima . LOTE 12 - 173 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 máxima. LOTE 13 - 340 m2 - 90m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 14 - 244 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 15 - 171,50 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 16 - 171,50 m2 - 90 m2 minima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 17 - 257 m2 - 90 m2

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

mínima 103 m2 máxima - 150 m2 minima 310 m2 máxima. LOTE 18 - 257 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima . LOTE 19 - 171, 50 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 20 - 171,50 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima . LOTE 21 - 249 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima . LOTE 22 - 249 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima . LOTE 23 - 171,50 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima . LOTE 24 - 171, 5 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima- 150 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 25 - 257m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 26 - 257 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 27 - 171, 50 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 28 - 171,50 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 29 - 244 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima . LOTE 30 - 286 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima . LOTE 31 - 221 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima .

LOTE 32 - 203 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 33 - 272 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 34 - 257 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 35 - 171, 50 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 36 - 171, 50 m2 - 90 m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima . LOTE 37 - 249 m2 - 90m2 mínima 103 m2 máxima - 150 m2 mínima 310 m2 máxima . LOTE 38 - 318 m2 - 90 m2 mínima 100 m2 máxima - 180 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 39 - 270 m2 - 90 m2 mínima 100m2 máxima - 180 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 40 - 270 m2 - 90 m2 mínima 100m2 máxima - 180 m2 mínima 310 m2 máxima.LOTE 41 - 270 m2 - 90 m2 mínima 100 m2 máxima - 180 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 42 - 270 m2 - 90 m2 mínima 100 m2 - 180 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 43 - 345 m2 - 90 m2 mínima 100 m2 máxima - 180 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 44 - 335 m2 - 90 m2 mínima 100 m2 máxima - 180 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 45 - 267 m2 - 90 m2 mínima 100 m2 máxima - 180 m2 mínima 310 m2 máxima . LOTE 46 - 280 m2 - 90 m2 mínima 100 m2 máxima - 180 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 47 - 290 m2 - 90m2 mínima 100 m2 máxima - 180 m2 mínima 310 m2 maxima . LOTE 48 - 302 m2 - 90 m2 mínima 100 m2 máxima - 180 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 49 - 316 m2 - 90 m2 mínima 100 m2 máxima - 180 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 50 - 319 m2 - 90 m2 mínima 100 m2 máxima - 180 m2 mínima 310 m2 máxima . LOTE 51 - 480 m2 - 90 m2 mínima 100 m2 máxima - 180 m2 mínima 310 m2 máxima. LOTE 52 - 1627 m2 - 500 m2 mínima 930 m2 máxima - 500 m2 mínima 2000 m2 máxima. Cada um dos lotes 1 a 37 tem anexo com a área mínima de 12 m2 e máxima de 30 m2; os lotes 38 a 51 - 20 m2 e 50 m2. LOTE 52 - 500 m2 e 930 m2. Os lotes 1 a 51 são destinados a habitação unifamiliar, o lote 52 é destinado a habitação multifamiliar, comércio, serviços, restauração , bebidas e armazém, tendo a construção dos lotes 1 a 51, abaixo da cota de soleira mínimo 0 máximo 1, acima da cota de soleira máximo 2. O lote 52 - abaixo da cota de soleira máximo 1, acima da cota de soleira - 3. São cedidos ao domínio público 11305 m2 , sendo 3612 m2 para arruamentos, 2912 m2 para passeios, 1842 m2 para estacionamento , 2939 m2, para equipamento e ou zona verde. CAUÇÃO - 388.528, 68 euros mediante garantia bancária nº D000012067 do Banco Internacional de Crédito. Prazo para a conclusão das obras de Urbanização 365 dias.

Reprodução da inscrição Ap. 13 de 2005/07/14 do prédio 462/20050714.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 54 de 2006/10/25 - Alteração do Alvará de Loteamento

**Alteração ao Alvará de Loteamento nº 12/2005 de 30 de Junho de 2006, aprovada por despacho de 04 de Maio de 2006, consistente na eliminação do anexo previsto no logradouro posterior, bem com a alteração da posição da implantação das habitações dos lotes 38 a 51. NOVAS

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

especificações: Áreas de Implantação e Áreas de construção: Lote 38- 150 m2 e 253 m2, o Lote 39 - 150 m2 e 253 m2, o Lote 40 - 150 m2 e 253 m2, o Lote 41 - 150 m2 e 253 m2, o Lote 42 - 150 m2 e 253 m2 , o Lote 43 - 150 m2 e 253 m2 , o Lote 44 - 164 m e 266 m2, o Lote 45 - 150 m2 e 253 m2 , o Lote 46 - 50 m2 e 253 m2, o Lote 47 - 150 m2 e 253 m2 , o Lote 48 - 150 m2 e 253 m2, o Lote 49 - 150 m2 e 253 m2, o Lote 50 - 150 m2 e 253 m2,. o Lote - 51 - 150 m2 e 253 m2 . Todos estes lotes são para construção de rés do chão e andar.

Reprodução da inscrição Ap. 54 de 2006/10/25 do prédio 462/20050714.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2520 de 2016/03/31 15:31:32 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/05/17 15:31:32 UTC
DA APRESENT. 13 de 2005/07/14 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AHA N.º 46/2015
DATA: 2016/03/29
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº12/2005, aprovada por despacho de 29 de Março de 2016

ALTERAÇÃO consiste na diminuição das áreas dos Lote - 1 de 519 m2 para 457,5 m2 ; Lote - 2 de 227m2 para 213m2; Lote - 3 de 221m2 para 214,5m2, onde a área retirada dos mesmos será anexada ao terreno a nascente (prédio nº 381/19940725) que pertence ao mesmo proprietário dos referidos lotes.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES:
LOTE - ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO
LOTE - 1 - 457,5m2; 103m2; 303m2.
LOTE - 2 - 213m2; 103m2 ; 303m2.
LOTE - 3 - 214,5m2; 103m2; 303m2.
FINALIDADE/Nº DE PISOS: Todos destinados a habitação unifamiliar de 2 pisos acima da cota da soleira e um abaixo da cota da soleira

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27º do dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 2520 de 2016/03/31 do prédio 462/20050714.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1067 de 2018/04/18 15:32:06 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/05/17 15:32:06 UTC
DA APRESENT. 13 de 2005/07/14 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-35/2017
DATA: 2017/09/18
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de loteamento nº 12/2005, aprovada por despacho de 2017/08/21, rectificado por despacho de 2018/03/08.
Alteração consiste no seguinte:
-alteração da cobertura de inclinada para cobertura plana;
-alteração do cota da soleira do lote 42 de 100,30m2 para 117,89m2;
-alteração do cota da soleira do lote 43 de 100,60m2 para 118,15m2;

Novas especificações dos lotes nºs 42 e 43:
Lote nº 42: Área- 270,00m2; Área de implantação- 150,00m2 de habitação e 39,00m2 de garagem e arrumos; Área de construção- 214,00m2 de habitação e 39,00m2 de garagem e arrumos
Lote nº 43: Área- 345,00m2; Área de implantação- 150,00m2 de habitação e 39,00m2 de garagem e arrumos; Área de construção- 214,00m2 de habitação e 39,00m2 de garagem e arrumos;
Finalidade- habitação unifamiliar de dois pisos.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 1067 de 2018/04/18 do prédio 462/20050714.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 92 de 2018/05/08 15:32:42 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/05/17 15:32:42 UTC
DA APRESENT. 13 de 2005/07/14 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
DATA: 2017/10/03
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvára de loteamento nº 12/2005 aprovada por despacho de 2017/09/29

Alteração da área de implantação dos Lotes números 30 a 37 de 103 m2 para 106 m2

ESPRCIFICAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DOS LOTES NÙMEROS 30,31,32,33,34,35,36 e 37 106m2.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27º do Dec. Lei 26/2010.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Reprodução do AVERB. Ap. 92 de 2018/05/08 do prédio 462/20050714.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 5661 de 2022/10/26 15:33:19 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/05/17 15:33:19 UTC
DA APRESENT. 13 de 2005/07/14 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-74/2022
DATA: 2022/10/06
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 12/2005, aprovada por despacho de 16-09-2022.
- Alteração:
- Alteraçao de uma parcela de terreno destinada a espaços verdes do domínio público, para o domínio privado do município, com a área de 595,00m2, passando a designar-se por Lote 53;
- Criação do Lote 53; Lote destinado a construção;

- Alteração dos parâmetros gerais do loteamento:
- Alteração do número de lotes de 52 para 53; Alteração da área total dos lotes de 14 590,00m2 para 15 185,00m2; Alteração da área de cedência para espaços verdes de 2 939,00m2 para 2 344,00m2;

ESPECIFICAÇÕES LOTE 53
- Área: 595,00m2; Destino: Construção.
Cedências: 3612 m2 para arruamentos, 2912 m2 para passeios, 1842 m2 para estacionamento; 2344m2 para equipamento e ou zona verde.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 5661 de 2022/10/26 do prédio 462/20050714.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 441 de 2023/04/14 09:49:57 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2023/04/14 09:49:57 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 22-05-2023 e válida até 22-08-2023

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 2.º trimestre de 2024 (Página 679)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 2.º trimestre de 2024

Considerando que:

No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência de verbas para o 2.º trimestre de 2024, para os blocos de funcionamento e conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar;

Assim, pelo exposto, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo *I*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo *I*, as verbas até ao montante global de 484.742,81 EUR, repartidas da seguinte forma:**

   a) **219.959,27 EUR, de acordo com o Anexo *I*, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente ao 2.º trimestre de 2024;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) **264.783,54 EUR, de acordo com o Anexo *I*, Quadro 2, para a ação social escolar, referente ao 2.º trimestre de 2024;**

2. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos;**

3. **Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.03.12 10:59:17 Z

(Augusto Lima)

ANEXO I

2.º TRIMESTRE DE 2024

QUADRO 1 - FUNCIONAMENTO

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
Bloco A	2 002,38 €	4 300,00 €	11 762,50 €	1 725,00 €	1 000,00 €	2 000,00 €	4 687,20 €	**27 477,08 €**
Bloco B	500,00 €	1 850,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	100,00 €	2 000,00 €	**5 950,00 €**
Bloco D	4 000,00 €	6 400,00 €	4 000,00 €	1 000,00 €	3 000,00 €	100,00 €	4 000,00 €	**22 500,00 €**
Bloco E	2 500,00 €	3 000,00 €	2 500,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €	3 000,00 €	4 000,00 €	**17 500,00 €**
Bloco F	5 000,00 €	6 500,00 €	5 000,00 €	3 000,00 €	6 125,00 €	3 500,00 €	2 000,00 €	**31 125,00 €**
Bloco G	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Bloco H	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 811,40 €	0,00 €	**8 811,40 €**
Manutenção	8 350,00 €	7 375,00 €	5 075,00 €	2 500,00 €	3 750,00 €	4 125,00 €	11 000,00 €	**42 175,00 €**
Material educativo 2/3/SEC	6 353,92 €	2 708,48 €	2 979,84 €	637,44 €	1 169,92 €	1 943,04 €	4 116,48 €	**19 909,12 €**
Material educativo EPE	1 210,00 €	2 294,00 €	762,00 €	440,00 €	940,00 €	1 320,00 €	856,00 €	**7 822,00 €**
Material educativo 1.º CEB	2 749,33 €	3 529,33 €	1 413,33 €	565,33 €	3 052,00 €	2 084,00 €	1 670,67 €	**15 064,00 €**
Atividades Projetos EPE	763,33 €	1 593,33 €	520,00 €	306,67 €	710,00 €	970,00 €	536,67 €	**5 400,00 €**
Atividades e Projetos 1.º CEB	2 703,33 €	3 403,33 €	1 336,67 €	510,00 €	2 733,33 €	2 160,00 €	1 660,00 €	**14 506,67 €**
Outras	0,00 €	0,00 €	1 719,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**1 719,00 €**
TOTAL	**36 132,30 €**	**42 953,48 €**	**37 568,34 €**	**12 184,44 €**	**24 480,25 €**	**30 113,44 €**	**36 527,01 €**	**219 959,27 €**
RQI	4085	4091	4092	4093	4094	4095	4097	

QUADRO 2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
Leite Escolar	0,00 €	0,00 €	2 024,01 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**2 024,01 €**
Auxílios Económicos	3 000,00 €	1 200,00 €	0,00 €	500,00 €	1 550,00 €	2 700,00 €	1 000,00 €	**9 950,00 €**
Transportes	50 000,00 €	13 500,00 €	40 350,00 €	2 100,00 €	15 000,00 €	1 500,00 €	11 253,88 €	**133 703,88 €**
Seguro	4 000,00 €	4 200,00 €	5 000,00 €	250,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 500,00 €	**19 950,00 €**
Bolsas de Mérito	54 236,90 €	0,00 €	21 619,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	23 298,95 €	**99 155,65 €**
TOTAL	**111 236,90 €**	**18 900,00 €**	**68 993,81 €**	**2 850,00 €**	**18 550,00 €**	**6 200,00 €**	**38 052,83 €**	**264 783,54 €**
RQI	4107-4113-4124-4132	4108-4114-4125	4106-4116-4126-4134	4109-4117-4127	4110-4121-4128	4111-4122-4130	4112-4123-4131-4136	

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
TOTAL Q1+Q2	**147 369,20 €**	**61 853,48 €**	**106 562,15 €**	**15 034,44 €**	**43 030,25 €**	**36 313,44 €**	**74 579,84 €**	**484 742,81 €**

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2024.03.11 12:16:12 Z

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, representado pelo seu Diretor, Carlos Teixeira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 147.369,20 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 36.132,30 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2024;
   b) 111.236,90 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas ao 2.º trimestre de 2024.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Carlos Teixeira/

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000859291

N.º de Identificação Fiscal 600085929

N.º do pedido 034056313ASCD23

Data 2023-09-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000859291

Código de Verificação - UAAQ78FFXSUBUHQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2023.09.25

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
NIF: 600085929

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II**, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 61.853,48 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 42.953,48 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2024;
   b) 18.900,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2024.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Cândida Pinto/

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II
NIF: 600081699

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017820132

N.º de Identificação Fiscal 600081699

N.º do pedido 034056324ASCD23

Data 2023-09-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017820132

Código de Verificação - AHHLFREEQBQU5RW

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO
RMATICS, I.P.
2023.09.25

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, representado pela sua Diretora, Maria Helena Pereira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 106.562,15 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 37.568,34 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2024;
   b) 68.993,81 EUR para despesas da ASE – Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas ao 2.º trimestre de 2024.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Helena Pereira/

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D SANCHO I VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600085686

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Fevereiro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000856864

N.º de Identificação Fiscal 600085686

N.º do pedido 034056331ASCD23

Data 2023-09-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000856864

Código de Verificação - AW8PFNJ8VQKXVG2

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2023.09.25

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS**, Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, representado pelo seu Diretor, Roberto Luciano Ferreira Lopes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 15.034,44 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 12.184,44 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2024;
   b) 2.850,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2024.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Roberto Lopes/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
NIF: 600077640

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Maio de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS GONDIFELOS

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016773128

N.º de Identificação Fiscal 600077640

N.º do pedido 034056341ASCD23

Data 2023-09-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016773128

Código de Verificação - YP5DVFBGD9U4T3Q

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2023.09.25

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, representado pelo seu Diretor, José Manuel da Silva Moreira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 74.579,84 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 36.527,01 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2024;
   b) 38.052,83 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas ao 2.º trimestre de 2024.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /José Moreira/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600085554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000855542

N.º de Identificação Fiscal 600085554

N.º do pedido 034058623ASCD23

Data 2023-09-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000855542

Código de Verificação - WSPUB7NW7JGK8U6

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.09.25

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO, Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, representado pela sua Diretora, Elsa Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/___ efetuado com base no cabimento n.º 2024/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 36.313,44 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 30.113,44 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2024;
   b) 6.200,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2024.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Elsa Carneiro/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
NIF: 600072355

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Março de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016737451

N.º de Identificação Fiscal 600072355

N.º do pedido 034058609ASCD23

Data 2023-09-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016737451

Código de Verificação - ZKJVKRTLN29QWHY

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.09.25

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE**, Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, representado pelo seu Diretor, Alberto Carlos Ribeiro da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 43.030,25 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 24.480,25 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2024;
   b) 18.550,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2024.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Alberto Costa/

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600054357

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Março de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004872191

N.º de Identificação Fiscal 600054357

N.º da Declaração 034918706ASCD23

Data de emissão 2023-12-14

ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO
OUTEIRO PEDOME
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4765-152 PEDOME

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004872191

Código de Verificação - YY5ACJE838WRCRX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

703

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/03/18	2456	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600085929	11073	OCR	2024 / 1643

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/18	ES Camilo Castelo Branco - AECCB - Gastos Func. APOIO PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 2º trimestre 2024 - reunião de câmara de 21.03.2024;	UN	1.000	36.132,300			36.132,300	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre 2024 - Auxílios Económicos - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre 2024 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre 2024 - Seguro Escolar - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre 2024 - Bolsas de mérito - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	54.236,900			54.236,900	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		147.369,20		147.369,20	

EXTENSO
CENTO E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE EUROS E VINTE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	147.369,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	147.369,20

Documento n.º 2024 / 2456, Compromisso n.º 2024 / 1643, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2377

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/03/18	2457	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600081699	7237	OCR	2024 / 1644

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II
RUA DA ALEGRIA, 200
16 GAVIAO
4760-067 GAVIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/18	EB 2,3 D. Maria II - AEDMII - Gastos Func. - Apoio para despesas de funcionamento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 2º trimestre 2024 - reunião de câmara de 21.03.2024;	UN	1.000	42.953,480			42.953,480	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre 2024 - Auxílios Económicos - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	1.200,000			1.200,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre 2024 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	13.500,000			13.500,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre 2024 - Seguro Escolar - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	4.200,000			4.200,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		61.853,48		61.853,48	

EXTENSO
SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 2457, Compromisso n.º 2024 / 1644, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2378

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	61.853,48
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	61.853,48

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/03/18	2458	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600085686	10927	OCR	2024 / 1645

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I
RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-126 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/18	ES D. Sancho I - AEDSI - Gastos Func. apoio para despesas de funcionamento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 2º trimestre 2024 - reunião de câmara de 21.03.2024;	UN	1.000	37.568,340			37.568,340	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º Trimestre de 2024 - Leite Escolar - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	2.024,010			2.024,010	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre 2024 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	40.350,000			40.350,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre 2024 - Seguro Escolar - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre 2024 - Bolsas de mérito - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	21.619,800			21.619,800	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		106.562,15		106.562,15	

EXTENSO
CENTO E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS EUROS E QUINZE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	106.562,15
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	106.562,15

Documento n.º 2024 / 2458, Compromisso n.º 2024 / 1645, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2379

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/03/18	2459	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600077640	6105	OCR	2024 / 1646

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
AV. ST.ª MARINHA, 257
17 GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/18	EB 2,3 Gondifelos - AEG - Gastos Func. - apoio para despesas de funcionamento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 2º trimestre 2024 - reunião de câmara de 21.03.2024;	UN	1.000	12.184,440			12.184,440	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre 2024 - Auxílios Económicos - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre 2024 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	2.100,000			2.100,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre 2024 - Seguro Escolar - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.034,44		15.034,44	

EXTENSO
QUINZE MIL E TRINTA E QUATRO EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.034,44
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.034,44

Documento n.º 2024 / 2459, Compromisso n.º 2024 / 1646, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2380

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/03/18	2460	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600054357	2103	OCR	2024 / 1647

AGRUPAMENTO ESCOLAS TERRAS DO AVE
AV. S. PEDRO, 956
30 PEDOME
4765-152 4765-152

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/18	EB 2,3 Pedome - AETA - Gastos Func. - apoio para despesas de funcionamento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 2º trimestre 2024 - reunião de câmara de 21.03.2024;	UN	1.000	24.480,250			24.480,250	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre 2024 - Auxílios Económicos - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	1.550,000			1.550,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre 2024 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre 2024 - Seguro Escolar - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		43.030,25		43.030,25	

EXTENSO
QUARENTA E TRÊS MIL E TRINTA EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	43.030,25
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	43.030,25

Documento n.º 2024 / 2460, Compromisso n.º 2024 / 1647, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2381

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/03/18	2461	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600072355	5103	OCR	2024 / 1648

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
AV. RIO VEIRÃO, N° 46

4760-711 RIBEIRÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/18	EB 2,3 Ribeirao - AER - Gastos Func. - apoio para despesas de funcionamento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2° TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 2° trimestre 2024 - reunião de câmara de 21.03.2024;	UN	1.000	30.113,440			30.113,440	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2° trimestre 2024 - Auxílios Económicos - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	2.700,000			2.700,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2° trimestre 2024 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2° trimestre 2024 - Seguro Escolar - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		36.313,44		36.313,44	

EXTENSO
TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E TREZE EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	36.313,44
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	36.313,44

Documento n.° 2024 / 2461, Compromisso n.° 2024 / 1648, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2382

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	fvieira	2024/03/18	2462	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600085554	11176	OCR	2024 / 1649

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO
RUA DOS ESTUDANTES

4770-260 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/18	E. Sec. Padre Benjamim Salgado - AEPBS - Gastos Func. - Apoio para despesas de funcionamento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 2º trimestre 2024 - reunião de câmara de 21.03.2024;	UN	1.000	36.527,010			36.527,010	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre 2024 - Auxílios Económicos - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre 2024 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	11.253,880			11.253,880	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre 2024 - Seguro Escolar - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre 2024 - Bolsas de mérito - Reunião de Câmara 21.03.2024;	UN	1.000	23.298,950			23.298,950	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		74.579,84		74.579,84	

EXTENSO
SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E OITENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	74.579,84
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	74.579,84

Documento n.º 2024 / 2462, Compromisso n.º 2024 / 1649, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2383

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 75_23072019_2In) (Página 711)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 75_23072019_2In)

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 29 de agosto de 2019 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor Vlb Tec, Unipessoal Lda., Pessoa Coletiva número 513 552 049, nos seguintes termos:

a) Realização de um investimento no valor de 6.718.000,00€;
b) Criação liquida de 12 novos postos de trabalho;
c) Recurso ao IEFP para a criação de 6 dos novos postos de trabalho;
d) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;
e) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços;
f) Manifesto de interesse ambiental do projeto;
g) Vocação exportadora do projeto;
h) Prazo de implementação do projeto = 24 meses.

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de 79,50% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor previsto de 45.388,68€;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O referido projeto foi objeto de assinatura de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento outorgado a 19 de setembro de 2019, onde se encontram vertidos todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado;

Considerando que o Projeto Made 2IN em apreço consistia na construção de um edifício e na aquisição de equipamentos, consignado apenas a benefícios em sede de taxas de licenciamento urbanísticas nos termos deliberados e contratados;

Considerando que por e-mail dos serviços urbanísticos deste Município, datado de 25/01/2024 em anexo, fomos informados de que o requerente liquidou o valor total das taxas de licenciamento urbanísticas, não tendo sido aplicada taxa de redução, pelo que se depreende que não existiu atribuição de qualquer benefício/isenção em sede de taxas de licenciamento urbanísticas;

Considerando, ainda, que o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício registado a 26/02/2023 da intenção de arquivo do projeto Made 2IN da qual é titular, dispondo do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre os motivos e argumentos que levaram ao projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final;

Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se a ausência de pronúncia por parte do promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Revogar, nos termos do n.º 1 do artigo 165º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação da Câmara Municipal de concessão de apoio ao investimento, datada de 29 de agosto de 2019, nos termos das quais foi aprovado o referido projeto, com o consequente arquivo do Projeto Made 2IN;

2 – Informar o promotor "VLB Tec, Unipessoal, Lda. do teor da presente deliberação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.03.15 09:26:01 Z

(Augusto Lima)

manuelamiranda@famalicao.pt

De: Cristiana Caldas <cristianacaldas@famalicao.pt>
Enviado: 25 de janeiro de 2024 11:40
Para: 'made2in'
Assunto: RE: Benefício em sede de Taxas de Licenciamento - Projetos 2IN

Bom dia,

De acordo com o solicitado, verifica-se que, através do processo LOE 354/2018, foi solicitado o licenciamento para construção de instalações destinadas a indústria/armazém ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com atual redação (RJUE).
De acordo com a área de construção proposta, a requerente teve que liquidar as taxas no valor de 58.912,90 euros, tendo sido liquidado a totalidade do valor através das guias de pagamento n.º 8412 e 8413, de 02/08/2019.

Não foi aplicada qualquer redução.

Com os melhores cumprimentos,

CRISTIANA CALDAS
Chefe de Divisão
cristianacaldas@famalicao.pt | +351 252 320 900
Divisão de Gestão Urbanística, *Division of* Urban Planning

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Região Empreendedora Europeia 2024

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: made2in <made2in@famalicao.pt>
Enviada: 23 de janeiro de 2024 17:07
Para: cristianacaldas@famalicao.pt
Assunto: Benefício em sede de Taxas de Licenciamento - Projetos 2IN

Boa tarde Arquiteta Cristiana,

Considerando a informação reportada pelo DOGU na tabela anexa, solicita-se a confirmação da situação referente à empresa VLB TEC Unipessoal Lda, com NIF 513 552 049, uma vez que os benefícios da mesma se consignavam a taxas de licenciamento urbanísticas, conforme deliberação de Câmara Municipal e Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento igualmente em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

made2in@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 252 320 930
Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização . Strategic Planning, Economy and Internationalization

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Região Empreendedora Europeia 2024

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas Campeonato Concelhio de TRAIL 2024 (Página 716)

2 - Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação Desportiva Active Running (Página 763)

3 - Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo (Página 785)

4 - Apoio financeiro para organização do Duatlo de Famalicão/Campeonato Douro e Norte (Página 848)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas Campeonato Concelhio de TRAIL 2024

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local;
Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já oito as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar, Campeonato Concelhio de Ténis, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e o Campeonato Concelhio de Trail;
Esta iniciativa trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 10 provas: Ultra Taril Lap 50 By Rotary Famalicão, Trail Trilhos de Tarrio, Ribeira de Gerem Trail Experience, Trail das Eiras, Trail ARC Vale S. Cosme, trail Penedo da Moura, Trail Solidário de Ribeirão, Trail Feira das Cebolas, Trail Mosteiro de Arnoso e Trail da Castanha;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, na sua redação atual, em matéria de apoios financeiros a associações, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir às seguintes Associações, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro, tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Concelhio de TRAIL 2024:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.1. Clube de Atletismo Afipre team, NIPC 515 772 232, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros);

1.2. Associação Bicicletas Temos Todos - Brufe BTT, NIPC 513 950 389, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros);

1.3. Dragon Club - Associação Desportiva e artes Marciais de Cavalões, NIPC 513 308 717, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros);

1.4. AMVE - Associação Moinho de Vermoim, NIPC 513 984 348, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros);

1.5. Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIPC 502 008 750, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros);

1.6. ACURA - Associação Cultural e Recreativa de Avidos, NIPC 501 075 208, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros);

1.7. Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Cosme, NIPC 505 194 171, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros);

1.8. Quebraritmo - Associação Juvenis, NIPC 508 522 625, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros);

1.9. Associação Mogege Aventura, NIPC 518 003 167, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros);

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 2.877,12 € (dois mil oitocentos e setenta e sete euros e doze cêntimos), distribuído da seguinte forma: 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros) para troféus e 177,12 € (cento e setenta e sete euros e doze cêntimos) para material de impressão (lonas).

3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

5. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.03.12 10:45:22+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 3729/3730/3731/3732/3733/3734/3735/3737/3738

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (....), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...)

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já oito as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar, Campeonato Concelhio de Ténis, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e o Campeonato Concelhio de Trail.

Esta iniciativa trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 10 provas: Ultra Taril Lap 50 By Rotary Famalicão, Trail Trilhos de Tarrio, Ribeira de Gerem Trail Experience, Trail das Eiras, Trail ARC Vale S. Cosme, trail Penedo da Moura, Trail Solidário de Ribeirão, Trail Feira das Cebolas, Trail Mosteiro de Arnoso e Trail da Castanha.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, para este trabalho de âmbito concelhio é de todo interesse existir uma cooperação entre o Município e as referidas associações, nomeadamente para fomentar a prática desportiva entre os mais jovens, é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição do apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (....) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros), para realização do Campeonato Concelhio de Trail 2024, conforme nota justificativa.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (....) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da direção da Associação (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 6510/1396/3495/1330/5128/3803/1328/1383/14075

Requerentes: Vários

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas Campeonato Concelhio de Trail.

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

Esta iniciativa trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 10 provas: Ultra Taril Lap 50 By Rotary Famalicão, Trail Trilhos de Tarrio, Ribeira de Gerem Trail Experience, Trail das Eiras, Trail ARC Vale S. Cosme, trail Penedo da Moura, Trail Solidário de Ribeirão, Trail Feira das Cebolas, Trail Mosteiro de Arnoso e Trail da Castanha;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pelas Entidades requerentes.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 6 de março de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Doc 6510/2024

Assunto: Pedido de apoio para a Realização do 6° Trail Solidário de Ribeirão – Campeonato Concelhio de Trail

Excelentíssimo Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão, Prof. Pedro Oliveira,

O clube de Atletismo Afipre Team, com sede na Rua Escolas da Portela, nº93, sala 2, e com NIF 515772232, vai organizar no próximo dia 24 de julho de 2024 a 6ª edição do Trail Solidário de Ribeirão.

Este evento faz parte do Campeonato Concelhio de Trail de Vila Nova de Famalicão e será uma das 10 provas a realizar pelo Concelho de Vila Nova de Famalicão.

O clube de Atletismo Afipre Team, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência um **apoio financeiro** para a realização da referida atividade. O CAAT encontra-se disponível para colaborar para o engrandecimento do Desporto Famalicense.

Na esperança de em conjunto promovermos o Desporto Famalicense nesta que é a 1ª edição do Campeonato Concelhio de Trail de Famalicão,

Prezados Cumprimentos

Direção do Clube Atletismo Afipre Team

Rua Escolas da Portela, nº93, sala 2, 4765-741 Ribeirão
NIF 515772232 clubeatletismoafipreteam@gmail.com

FDC 1396/2024 723

Exmo Sr

Vereador do Desporto

Câmara Municipal Vila Nova de Famalicão

Prof. Pedro Oliveira

Data: 05 Janeiro 2024

Assunto: Apoio Prova Trail / Campeonato Concelhio Trail

Exmo Sr:

Vem a Brufebtt solicitar apoio financeiro para realização de prova de trail 2ª Edição Da Castanha Trail a realizar a 17 de Novembro de 2024 , prova essa inserida no Campeonato Concelhio de Trail 2024.

Certos que o Campeonato concelhio irá engrandecer ainda mais o panorama desportivo concelhio e levar o nome de Famalicão além

Sem mais de momento

Pela Direção

O Presidente

FDOC 3495/2024

Assunto: Pedido de apoio para a Realização da 7ª Edição do Trail das Cebolas – Incluído no Campeonato Concelhio de Trail

Excelentíssimo Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão, Prof. Pedro Oliveira.

A Associação DRAGON CLUB – Associação Desportiva e Artes Marciais, secção do Atletismo, com sede na Rua do Comércio, nº 294, 4760 – 445 União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com NIF 513308717, vai organizar no próximo dia 25 de agosto de 2024 a 7ª edição do Trail das Cebolas.

Este evento irá integrar o 1º Campeonato Concelhio de Trail de Vila Nova de Famalicão, onde este será constituído por 10 provas a realizar pelo Concelho de Vila Nova de Famalicão, no decorrer ano de 2024.

A Associação DRAGON CLUB – Associação Desportiva e Artes Marciais, secção do Atletismo, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência um **apoio financeiro** para a realização da referida atividade. A Associação DRAGON CLUB, encontra-se disponível para colaborar para o engrandecimento do Desporto Famalicense.

Na esperança de em conjunto promovermos o Desporto Famalicense e a 1ª edição do Campeonato Concelhio de Trail de Famalicão.

Com os melhores cumprimentos.

A Direção DRAGON CLUB

DRAGON CLUB Associação Desportiva e Artes Marciais

Representante da Secção de Atletismo

Antónia Fonseca

Fpuc 1330/2024 725

Assunto: Pedido de apoio para a Realização do VI Trail das Eiras – Campeonato Concelhio de Trail de Famalicão

Excelentíssimo Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão, Prof. Pedro Oliveira,

a Associação Moinho de Vermoim (AMVE), com sede na Rua António Oliveira da Costa, nº15, Bloco B, 2º Drt. e com NIF 513984348, vai organizar no próximo dia 16 junho de 2024 a 6ª edição do Trail das Eiras.

Este evento faz parte do Campeonato Concelhio de Trail de Vila Nova de Famalicão e será uma das 10 provas a realizar pelo Concelho de Vila Nova de Famalicão.

A Associação Moinho de Vermoim, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência um **apoio financeiro** para a realização da referida atividade. A AMVE encontra-se disponível para colaborar para o engrandecimento do Desporto Famalicense.

Na esperança de em conjunto promovermos o Desporto Famalicense e a 1ª edição do Campeonato Concelhio de Trail de Famalicão,

Prezados Cumprimentos

O/A Presidente da Associação

Hilário Campos

ASSOCIAÇÃO MOINHO DE VERMOIM

Rua António Oliveira da Costa nº15, Bloco B, 2ª Drt. - Vermoim 4770-765
NIF: 513984348 amvermoim@gmail.com

Associação Desportiva
Juventude de Mouquim
Fundada em 03/08/1987

Exmº. Senhor
Vereador do Pelouro do Desporto
Município de V. N. Famalicão
Prof. Pedro Oliveira
4760 - 134 V. N. Famalicão

Oficio nº 2/2024
Data : 22 de Janeiro de 2024

Exmo. Sr. Vereador do Desporto, Prof. Pedro Oliveira

A Associação Desportiva Juventude de Mouquim, vem pelo presente ofício informar que vai organizar no próximo dia 25 de Maio 2024 a **1ª edição do Trail "Trilhos de Tarrio".**

Para que seja possível realizar este evento, vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência um **apoio financeiro** para a realização da referida atividade.

Como já é do vosso conhecimento, a ADJ Mouquim encontra-se sempre disponível para colaborar para o engrandecimento do Desporto Famalicense e assim sendo em conjunto promovermos o Desporto Famalicense e neste caso a 1ª edição do Campeonato de TRAIL do concelho de Famalicão.

Subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, na esperança de que nos possa ajudar.

Com os melhores cumprimentos

Mário Rui Veloso Costa
Presidente

Fdoc 3727/2024

Associação Cultural e Recreativa de Avidos

Assunto: Pedido de apoio para a Realização do II Trail "Ribeira de Gerem Trail Experience" – Campeonato Concelhio de Trail

Excelentíssimo Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão, Prof. Pedro Oliveira, a Associação Cultural e Recreativa de Avidos (ACURA), com sede na Rua do Poço, nº 82, e com NIF 501075208, vai organizar no próximo dia 8 de julho de 2024 a 2ª edição do Trail "Ribeira de Gerem Trail Experience".

Este evento faz parte do Campeonato Concelhio de Trail de Vila Nova de Famalicão e será uma das 10 provas a realizar pelo Concelho de Vila Nova de Famalicão.

A Associação Cultural e Recreativa de Avidos, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência um **apoio financeiro** para a realização da referida atividade. A ACURA encontra-se disponível para colaborar para o engrandecimento do Desporto Famalicense.

Na esperança de em conjunto promovermos o Desporto Famalicense e a 1ª edição do Campeonato Concelhio de Trail de Famalicão,

Prezados Cumprimentos

Direção da ACURA

AVIDOS ACURA Vila Nova de Famalicão

Fooc 1328/2024

Assunto: Pedido de apoio para a Realização do Trail ARC Vale São Cosme – Campeonato Concelhio de Trail

Excelentíssimo Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão, Prof. Pedro Oliveira,

a Associação Recreativa e Cultural de Vale São Cosme, com sede na Rua dos Outeiros nº 212. e com NIF 505194171, vai organizar no próximo dia 07 julho de 2024 a 1ª edição do Trail ARC Vale São Cosme.

Este evento faz parte do Campeonato Concelhio de Trail de Vila Nova de Famalicão e será uma das 10 provas a realizar pelo Concelho de Vila Nova de Famalicão.

A Associação ARC Vale São Cosme, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência um **apoio financeiro** para a realização da referida atividade. A ARC Vale São Cosme encontra-se disponível para colaborar para o engrandecimento do Desporto Famalicense.

Na esperança de em conjunto promovermos o Desporto Famalicense e a 1ª edição do Campeonato Concelhio de Trail de Famalicão,

Prezados Cumprimentos

Direção da ARC Vale São Cosme

NUNO MARQUES

Rua dos Outeiros nº 212 – Vale São Cosme 4770-576
NIF: 505194171 arcvsc@gmail.com

Quebraritmo

Assunto: Pedido de apoio para a Realização do III Trail Mosteiro de Arnoso – Campeonato Concelhio de Trail

Excelentíssimo Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão, Prof. Pedro Oliveira,

a Associação Quebraritmo, com sede na Av. Dr Agostinho Fernandes, nº178, na freguesia de Arnoso Santa Eulália, NIF: 508522625, vai organizar no dia 06 outubro de 2024 a 3ª edição do Trail Mosteiro de Arnoso.

Este evento faz parte do Campeonato Concelhio de Trail de Vila Nova de Famalicão e será uma das 10 provas a realizar pelo Concelho de Vila Nova de Famalicão.

A Associação Quebraritmo, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência um **apoio financeiro** para a realização da referida atividade. A Associação Quebraritmo, encontra-se disponível para colaborar para o engrandecimento do Desporto Famalicense.

Na esperança de em conjunto promovermos o Desporto Famalicense e a 1ª edição do Campeonato Concelhio de Trail de Famalicão,

Prezados Cumprimentos

Direção da Associação QUEBRARITMO

Fave 1407/2024 730

MOGEGE AVENTURA

Assunto: Pedido de apoio para a Realização do VII Trail Penedo da Moura – Campeonato Concelhio de Trail

Excelentíssimo Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão,

Prof. Pedro Oliveira,

A Associação Mogege Aventura, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, número 30, freguesia de Mogege, 4770-350, concelho de Vila Nova de Famalicão, NIF 5180031673, vai organizar no próximo dia 13 julho de 2024 a 7ª edição do Trail Penedo da Moura – TPM24.

Este evento faz parte do Campeonato Concelhio de Trail de Vila Nova de Famalicão e será uma das 10 provas a realizar pelo Concelho de Vila Nova de Famalicão.

A Associação Mogege Aventura, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência um apoio financeiro para a realização da referida atividade.

A Associação Mogege Aventura encontra-se disponível para colaborar para o engrandecimento do Desporto Famalicense.

Na esperança de em conjunto promovermos o Desporto Famalicense e a 1ª edição do Campeonato Concelhio de Trail de Famalicão,

Os mais respeitosos cumprimentos,

Direção da Associação Mogege Aventura

Associação Mogege Aventura - Av. Bernardo Guimarães, 30, 4770-350 Mogege NIF 5180031673
mogegeaventura@gmail.com

REGULAMENTO OFICIAL

Campeonato Concelhio

de Trail de Famalicão

O Campeonato Concelhio de Trail é uma iniciativa das Associações de Vila Nova de Famalicão que promovem Provas de Trail no território Famalicense.

O presente regulamento é COMUM a todas provas que compõem o Campeonato na sua generalidade, valendo como instrumento único de análise das regras a observar pelos participantes.

Os pontos divergentes, estão regulamentados no documento próprio de cada organização, cuja informação capeia a presente regulamentação.

CONTACTO ÚNICO: para dúvidas respeitantes ao Campeonato, as mesmas podem ser colocadas através do endereço de correio eletrónico: cctrailfamalicao@gmail.com

PROVAS INTEGRANTES:

- **19/05/2024 - Lap50 Ultra Trail by Rotary Famalicão**
  - Trail Curto / Trail Longo / Ultra Trail
- **25/05/2024 - Trail Trilhos de Tarrio**
  - Trail Curto
- **08/06/2024 - Ribeira de Gerem Trail Experience**
  - Trail Curto
- **16/06/2024 - Trail das Eiras**
  - Trail Curto / Trail Longo / Ultra Trail
- **07/07/2024 - Trail ARC Vale São Cosme**
  - Trail Curto
- **13/07/2024 - Trail Penedo da Moura**
  - Trail Curto / Trail Longo
- **21/07/2024 - Trail Solidário de Ribeirão**
  - Trail Curto
- **25/08/2024 - Trail Feira das Cebolas**
  - Trail Curto / Trail Longo
- **06/10/2024 - Trail Mosteiro de Arnoso**
  - Trail Curto / Trail Longo
- **17/11/2024 - Da Castanha Trail**
  - Trail Curto
- **30/11/2024 - Gala Final do Campeonato (sítio a definir)**

ARTIGO 1º
Composição

1. O Campeonato será composto por dez provas, nas categorias de trail curto (distâncias compreendias entre os 10km e os 18km), cinco provas de trail longo (distâncias compreendidas entre os 19km e os 42km) e duas provas na categoria de ultra trail (distância superior a 42km), onde se disputará uma Taça de Ultra Trail.

ARTIGO 2ª
Participação e Escalões

1. Poderão participar no campeonato todos os atletas, que detenham uma preparação física adequada a esforços prolongados, pontuarão os atletas/equipas, dentro dos escalões definidos no ponto seguinte.

2. Escalões:

- M-Sub23 / F-Sub23 – (18 - 22 anos)
- M-Sen / F-Sen – (23 - 29 anos)
- M-30 / F-30 – (30 - 39 anos)
- M-40 / F-40 – (40 - 49 anos)
- M-50 / F-50 – (Mais de 50 anos)
- Coletivos Masculino - 1º, 2º e 3º (contam os 3 melhores resultados da classificação geral individual)
- Coletivos Feminino – 1º, 2º e 3º (contam os 3 melhores resultados da classificação geral individual)

ARTIGO 3ª
Classificações e Pontuações

1. Para efeitos de classificação e pontuação dos atletas será considerado o dia de nascimento do atleta, ou seja, considera-se a idade que o atleta terá até 31 de Dezembro do ano em que se inicia o Campeonato ou Taça de Ultra Trail.

2. Pontos atribuídos por prova em cada categoria:

Classificação	Pontos
1º	35
2º	30
3º	27
4º	25
5º	23
6º	21
7º	19
8º	17
9º	15
10º	13
11º	11
12º	9
13º	8
14º	7
15º	6
16º	5
17º	4
18º	3
19º	2
20º	1

3. A classificação final será a obtida com base nos melhores resultados de cada atleta ao longo do Campeonato, pelo que se pressupõe o seguinte:
   a) No caso do Trail Curto, composto por 10 provas, o atleta para se classificar terá de participar num mínimo de 7 provas, sendo que para efeitos de classificação final o atleta que participe nas restantes provas que compõem o Campeonato obterá um bónus de 5 pontos por cada prova extra que participe;
   b) No caso do Trail Longo, composto por 5 provas, o atleta para se classificar terá de participar num mínimo de 3 provas, sendo que para efeitos de classificação final o atleta que participe nas restantes provas que compõem o Campeonato obterá um bónus de 5 pontos por cada prova extra que participe;
   c) No caso da Taça de Ultra Trail, composta por 2 provas, o atleta para se classificar terá de participar num mínimo de 1 prova, sendo que para efeitos de classificação final contarão os 2 melhores resultados do atleta, ou o melhor resultado do atleta, no caso de participação no limite mínimo obrigatório de provas;
4. Podem participar no campeonato de Ultra Trail todos os atletas, independentemente de já estarem a pontuar para um dos outros campeonatos (curto ou longo).
5. Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate os seguintes fatores, pela ordem aqui enunciada:
   a) Resultado obtido em confronto direto;
   b) A pontuação obtida na prova com maior distância;
   c) A pontuação obtida na prova com maior altimetria.
6. No início de cada evento/prova os Líderes do Campeonato presentes partirão na linha da frente da grelha de partida de forma a estarem bem identificados e obterem a sua devida vantagem competitiva face aos demais.

ARTIGO 4º
Inscrições

1. De forma a fomentar e a potenciar a participação no Campeonato Concelhio de Trail, as organizações que o compõem determinaram em conjunto, a existência em data a definir no início de 2024, de um período de inscrições exclusivo, com acesso a um pack Campeonato (todas as provas), cujos valores de inscrição serão os seguintes:
   a. 75 euros para participação no Campeonato Trail Curto (7.5 €/prova)
   b. 50 euros para participação no Campeonato Trail Longo (10 €/prova)
   c. 40 euros para participação na Taça de Ultra Trail (20 €/prova)
2. Fora o período exclusivo supra, todos os interessados em participar no Campeonato Concelhio de Trail podem efetuar a sua inscrição na plataforma de inscrições oficial de cada evento, prova a prova, sendo que as organizações fixaram como valores mínimos de inscrição, na 1ª fase de inscrições:
   a. 10 - 12.5 €/prova em caso de participação no Trail Curto;
   b. 12.5 – 15 €/prova em caso de participação no Trail Longo;
   c. 25 €/prova em caso de participação no Ultra Trail;
3. Os participantes só serão considerados efetivamente inscritos, após o pagamento do valor de

inscrição em cada prova;

4. O período de inscrições, para cada uma das provas que compõem o Campeonato de Trail ou a Taça de Ultra Trail, cessará uma semana antes da data de início de cada um dos eventos, sendo que o pack promocional inicial cessará na semana anterior ao primeiro evento do Campeonato.
5. Todos os atletas inscritos estarão cobertos pela existência de uma apólice de seguros de acidentes pessoais e de responsabilidade civil, responsabilidade de cada organização.

ARTIGO 5º
Prémios

1. Terminadas as 10 provas que constituem o Campeonato, realizar-se-á uma Gala Final onde irão ao pódio os 5 primeiros classificados de cada escalão receber:
   a. Oferta de Camisolas de Líder Finais aos 1ºs classificados de cada escalão + Troféu + Voucher Oferta com acesso a todas as provas do Campeonato Concelhio de Trail 2025 (voucher não transmissível a terceiros).
   b. Troféu para os 2ºs e 3ºs classificados de cada escalão;
   c. Menção Honrosa para os 4ºs e 5ºs classificados de cada escalão.
2. A cerimónia de entrega de prémios será no dia 30/11/2024 em local a designar, sendo que o mesmo será anunciado no decorrer do Campeonato.

ARTIGO 6º
Comunicação, Interpretação e jurisdição

1. Considera-se como meio oficial de comunicação e informação sobre o Campeonato Concelhio de Trail de Vila Nova de Famalicão, o Website do Campeonato, bem como nas páginas das redes sociais do respetivo Campeonato;
2. Os atletas devem consultar periodicamente o Website para se manterem atualizados sobre possíveis alterações ao Campeonato e respetivo regulamento;
3. Todos os Anexos e Aditamentos ao presente Regulamento, que a organização possa vir a publicar, terão força de lei, do mesmo modo que o próprio Regulamento;
4. A organização do evento reserva-se o direito de aplicar sanções que poderão ir até à desclassificação ou exclusão do Campeonato, a qualquer participante que não respeite à letra o espírito do presente Regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio do mesmo ou de qualquer dos seus promotores. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada aos organizadores por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

ARTIGO 7º
Publicidade e imagem

1. A aceitação do presente regulamento implica, obrigatoriamente, que o participante autoriza aos organizadores das provas a gravação total ou parcial da sua participação na mesma. Pressupõe também a sua concordância na utilização da imagem do atleta para a promoção e difusão das provas em todas as suas formas (rádio, imprensa escrita, vídeo, fotografia, internet, cartazes, meios de comunicação social, etc.) e cede todos os direitos à sua exploração comercial e publicitária que considere oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação

económica.

ARTIGO 8º
Recursos

1. Só serão aceites recursos escritos, entregues no secretariado oficial, durante odecorrer das provas ou até 15 minutos após a conclusão da prova do interessado;
2. Recursos sobre as classificações serão apresentados até 30 minutos após a sua divulgação;
3. Os recursos devem conter informação precisa que suportem, os mesmos, incluindo a descrição do incidente, testemunhas, nomes, contactos e assinatura do responsável pela apresentação do recurso.

ARTIGO 9º
Outros

1. A organização não se responsabiliza por qualquer extravio ou avaria dos equipamentos dos participantes; o participante iliba a organização da responsabilidade por qualquer perca ou deterioração de objetos pessoais, em qualquer circunstância;
2. Deverão ser observadas pelos atletas, todas as normas e recomendações da Direção Geral da Saúde (DGS) e da Proteção Civil em vigor à data de cada evento, no que respeita a situações de saúde e segurança da população.
3. Alguma prova pode ser suspensa ou anulada por decisão de entidades oficiais tais como, Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Ministério da Administração Interna, Ministério da Saúde, etc. com base nas situações referidas no ponto anterior ou outras. No caso de Cancelamento ou Anulação de alguma das provas não pode ser imputada à Organização nenhuma responsabilidade.

Vila Nova de Famalicão, 3 de Janeiro de 2024,

Campeonato Concelhio de Trail de Famalicão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM
NIF: 515772232

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515772232
Cód. Validação: VNERNIENGNCB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W7

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM

Firma/Denominação CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM

CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM
R PTS DO MINHO N 2 R C ESQ
RIBEIRÃO
4760-706 RIBEIRÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25157722327

N.º de Identificação Fiscal 515772232

N.º da Declaração 035370846ASCD24

Data de emissão 2024-01-28

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25157722327

Código de Verificação - GAZJA4F4RNE6M7F

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

gitally signed by
STITUTO DE
FORMATICA, I.P.
2024.01.28
WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO BICICLETAS TEMOS TODOS - BRUFEBTT
NIF: 513950389

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513950389
Cód. Validação: PQUCKDVDEJZX

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO BICICLETAS TEMOS TODOS - BRUFEBTT

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO BICICLETAS TEMOS TODOS - BRUFEBTT

N.º de Identificação de Segurança Social 25139503897

N.º de Identificação Fiscal 513950389

N.º da Declaração 035139067ASCD24

Data de emissão 2024-01-03

ASSOCIAÇÃO BICICLETAS TEMOS TODOS - BRUFEBTT
R TANQUES N 54
BRUFE
4760-253 BRUFE VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25139503897

Código de Verificação - 4Y2MDKCN7CEJZHK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES
NIF: 513308717

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513308717
Cód. Validação: PAXCWURDNKYE

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

Firma/Denominação DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 25133087179

N.º de Identificação Fiscal 513308717

N.º da Declaração 035231657ASCD24

Data de emissão 2024-01-12

DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES
R DO COMÉRCIO N 294
CAVALÕES
4760-445 CAVALÕES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25133087179

Código de Verificação - M34QXJRQ3SZRVF5

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Date: 2024.01.12 16:39:24 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AMVE - ASSOCIAÇÃO MOINHO DE VERMOIM
NIF: 513984348

Elementos para validação
N° Contribuinte: 513984348
Cód. Validação: KVCUSDCQLWIF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W21

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AMVE - ASSOCIAÇÃO MOINHO DE VERMOIM

Firma/Denominação AMVE - ASSOCIAÇÃO MOINHO DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25139843480

N.º de Identificação Fiscal 513984348

N.º da Declaração 035819326ASCD24

Data de emissão 2024-03-06

AMVE - ASSOCIAÇÃO MOINHO DE VERMOIM
VERMOIM
VERMOIM
4770-758 VERMOIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25139843480

Código de Verificação - MHDJ8FKQH5YJRYR

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
NIF: 502008750

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Julho de 2015, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Novembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20017290553

N.º de Identificação Fiscal 502008750

N.º do pedido 034463005ASCD23

Data 2023-11-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017290553

Código de Verificação - U2N79G25EMFCSDR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.11.07 ... WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A C U R A ASSOC CULTURAL E RECREATIVA DE AVIDOS
NIF: 501075208

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501075208
Cód. Validação: CMXCUMNKLMDN

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte A.C.U.R.A. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AVIDOS	A.C.U.R.A. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AVIDOS R DO POÇO 82 AVIDOS BRAGA 4770-787 AVIDOS
Firma/Denominação A.C.U.R.A. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AVIDOS	
N.º de Identificação de Segurança Social 20017034387	
N.º de Identificação Fiscal 501075208	
N.º da Declaração 035177639ASCD24	
Data de emissão 2024-01-08	

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017034387

Código de Verificação - N7Q7QSCXEAE3DHK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. 2024.01.08 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Dezembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VALE S COSME
NIF: 505194171

Elementos para validação
N° Contribuinte: 505194171
Cód. Validação: VGOLBVDPMTID

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W5

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DE VALE S. COSME

Firma/Denominação ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DE VALE S. COSME

N.º de Identificação de Segurança Social 20018228355

N.º de Identificação Fiscal 505194171

N.º da Declaração 035002247ASCD23

Data de emissão 2023-12-23

ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DE VALE S. COSME
R SENHORA DOS BONS CAMINHOS VALE S COSME
VILA NOVA DE FAMALICAO
4770-573 SÃO COSME VALE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018228355

Código de Verificação - W96S84PH3NSRFAQ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Date: 2024.01.04 11:01:04 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL
NIF: 508522625

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508522625
Cód. Validação: YJYRZIJNVAUA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W47

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL

Firma/Denominação QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL

QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL
BRAGA
SANTA EULÁLIA ARNOSO
4775-483 SANTA EULÁLIA ARNOSO

N.º de Identificação de Segurança Social 25085226253

N.º de Identificação Fiscal 508522625

N.º da Declaração 035683604ASCD24

Data de emissão 2024-02-22

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25085226253

Código de Verificação - J8AL8H6UQ3Q76RW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de GUIMARAES-2. - [3476]

CERTIDÃO

Maria Júlia Veloso Pimenta, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de GUIMARAES-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão aos quatorze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro .

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA
NIF: 518003167

Elementos para validação
N° Contribuinte: 518003167
Cód. Validação: EBAZIWKKIWXB

O Chefe de Finanças,

(Maria Júlia Veloso Pimenta)

Recibo n.° 2024 333950

Custo da Certidão treze euros e oitenta cêntimos

( )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W5

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA

ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA
AV AV BERNARDO GUIMARÃES N 30
MOGEGE
4770-350 MOGEGE

N.º de Identificação de Segurança Social 25180031673

N.º de Identificação Fiscal 518003167

N.º da Declaração 035721228ASCD24

Data de emissão 2024-02-26

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25180031673

Código de Verificação - P4MY56JK5D2TX32

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

754

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/03/15	2441	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
515772232	19162	OCR	2024 / 1625

CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM
RUA PORTAS DO MINHO, N.2, R/C ESQ.

4760-706 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/15	RC 21-3-2024 - DDS-Campeonato Concelhio Municipal-Trail	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS CAMPEONATO CONCELHIO DE TRAIL 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 6510	UN	1.000	850,000			850,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		850,00		850,00	

EXTENSO
OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 2441, Compromisso n.º 2024 / 1625, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2363

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	850,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	850,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

755

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/03/15	2442	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513950389	14648	OCR	2024 / 1626

ASSOCIAÇÃO BICICLETAS TEMOS TODOS - BRUFEBTT
RUA DOS TANQUES, 54

4760-253 BRUFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/15	Rc 21-3-2024 - DDS-Campeonato Concelhio Municipal-Trail	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS CAMPEONATO CONCELHIO DE TRAIL 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 1396	UN	1.000	850,000			850,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		850,00		850,00	

EXTENSO

OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 2442, Compromisso n.° 2024 / 1626, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2364

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	850,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	850,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/03/15	2443	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513308717	13205	OCR	2024 / 1627

DRAGON CLUB - ASSOCIACAO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALOES
RUA DO COMERCIO, 294

4760-445 CAVALÕES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/15	RC 21-3-2024 - DDS-Campeonato Concelhio Municipal-Trail	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS CAMPEONATO CONCELHIO DE TRAIL 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 3495	UN	1.000	850,000			850,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		850,00		850,00	

EXTENSO
OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 2443, Compromisso n.º 2024 / 1627, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2365

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	850,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	850,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/03/15	2444	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513984348	19105	OCR	2024 / 1628

AMVE - ASSOCIAÇÃO MOINHO DE VERMOIM
R. ANTONIO OLIVEIRA COSTA, 15 BL B 2° DTO.

4770-765 VERMOIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/15	Rc 21-3-2024 - DDS-Campeonato Concelhio Municipal-Trail	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS CAMPEONATO CONCELHIO DE TRAIL 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 1330	UN	1.000	850,000			850,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		850,00		850,00	

EXTENSO

OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 2444, Compromisso n.° 2024 / 1628, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2366

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	850,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	850,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/03/15	2445	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502008750	585	OCR	2024 / 1629

ASSOCIACAO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
RUA PARQUE DESPORTIVO
26 MOUQUIM
4760-000 4760-000
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/15	RC 21-3-2024 - DDS-Campeonato Concelhio Municipal-Trail	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS CAMPEONATO CONCELHIO DE TRAIL 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 5128	UN	1.000	850,000			850,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		850,00		850,00	

EXTENSO
OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 2445, Compromisso n.º 2024 / 1629, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2367

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	850,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	850,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

759

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/03/15	2446	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501075208	8637	OCR	2024 / 1630

ACURA - ASSOCIAÇAO CULTURAL RECREATIVA AVIDOS
RUA DO POÇO, N.º 82
3 AVIDOS
4770-782 AVIDOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/15	RC 21-3-2024- DDS-Campeonato Concelhio Municipal-Trail	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS CAMPEONATO CONCELHIO DE TRAIL 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 3803	UN	1.000	850,000			850,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		850,00		850,00	

EXTENSO

OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 2446, Compromisso n.º 2024 / 1630, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2368

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	850,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	850,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

760

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/03/15	2447	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
505194171	1273	OCR	2024 / 1631

ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DE VALE S. COSME
BONS CAMINHOS, 475
40 VALE (S. COSME)
4770-573 VALE S. COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/15	RC 21-3-2024 - DDS-Campeonato Concelhio Municipal-Trail	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS CAMPEONATO CONCELHIO DE TRAIL 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 1328	UN	1.000	850,000			850,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		850,00		850,00	

EXTENSO
OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 2447, Compromisso n.º 2024 / 1631, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2369

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	850,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	850,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/03/15	2448	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508522625	7822	OCR	2024 / 1632

QUEBRARITMO-ASSOCIACAO JUVENIL
RUA DA CARVALHEIRA, 56

4775-483 ARNOSO SANTA EULALIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/15	RC 31-3-2024 - DDS-Campeonato Concelhio Municipal-Trail	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS CAMPEONATO CONCELHIO DE TRAIL 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 1383	UN	1.000	850,000			850,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		850,00		850,00	

EXTENSO
OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 2448, Compromisso n.º 2024 / 1632, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2370

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	850,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	850,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/03/15	2449	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
518003167	23461	OCR	2024 / 1633

ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA
AVENIDA BERNARDO GUIMARAES, 30

4770-350 MOGEGE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/15	Rc 21-3-2024- DDS-Campeonato Concelhio Municipal-Trail	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS CAMPEONATO CONCELHIO DE TRAIL 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 14075	UN	1.000	850,000			850,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		850,00		850,00	

EXTENSO
OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 2449, Compromisso n.° 2024 / 1633, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2371

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	850,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	850,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação Desportiva Active Running

Considerando que:

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação. A Associação Active Running, com sede na Alameda Padre Manuel Simões, nº 952, 4760-103 V. N. de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo o fomento e prática de atividades desportivas, nomeadamente, Trail, Atletismo, Corrida de Montanha, Caminhadas, Ciclismo e BTT.

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação Desportiva Active Running, NIPC 517 879 557, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição.

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.03.12 10:44:59+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 3727

DI n.º 11199/2024 INT
DC - GAV - Desporto

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 13546/2024

Requerente: Associação Desportiva Active Running

Assunto: Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação Desportiva Active Running

Informação Técnica

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

A Associação Active Running, com sede na Alameda Padre Manuel Simões, nº 952, 4760-103 V. N. de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo o fomento e prática de atividades desportivas, nomeadamente, Trail, Atletismo, Corrida de Montanha, Caminhadas, Ciclismo e BTT.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 6 de março de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Associação Desportiva Active Running - Pedido de Apoios Financeiros ao Associativismo

De: Active Running <a.d.activerunning2023@gmail.com>
Enviada: 3 de janeiro de 2024 18:16
Para: desporto@famalicao.pt; pedrooliveira@famalicao.pt
Assunto: Associação Desportiva Active Running - Pedido de Apoios Financeiros ao Associativismo

Exmos. Senhores
Exmo. Sr.º Vereador do Desporto
Dr.º Pedro Santos Oliveira

No passado dia 07 de dezembro foi criada a Associação Desportiva Active Running.
Esta é uma associação de direito privado e sem fins lucrativos, sediada no concelho de Vila Nova de Famalicão, que tem por fim, a organização, fomento e prática de atividades desportivas, recreativas e de lazer, nomeadamente Trail, Atletismo, Corrida de Montanha, Ciclismo, BTT e Caminhadas.
O presente email, serve para solicitar a Vs.ª Exas, a concessão de apoio monetário para auxílio na constituição de tal associação, que se pretende que venha a ter um papel importante no incentivo da prática da atividade física no concelho de Vila Nova de Famalicão.
Enviam-se para o efeito os seguintes documentos:
- Escritura de Constituição da Associação;
- Ata de eleição dos órgãos sociais;
- RCBE;
- Fatura/Recibo despesas de constituição da associação.

Mais se solicita a Vs.ª Exas, a possibilidade de agendamento de uma reunião com o Vereador do Desporto, Sr.º Dr.º Paulo Santos Oliveira, de forma a melhor esclarecermos o propósito da presente comunicação.
Ficamos a aguardar uma resposta de Vs.ª Ex.as, encontrando-nos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos.
A.D. Active Running
929178830

Carla Manuel Lavrador Martins Correia

NOTÁRIA
Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão

= C E R T I D Ã O =

1. Certifico que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme o original.
2. Que foi extraída neste Cartório, da escritura iniciada a folhas **cento e um** a folhas **cento e três verso** do Livro de Notas para Escrituras Diversas número **DEZ – L.**----------
3. Que ocupa seis páginas, de folhas um a folhas três verso, que têm aposto o selo branco da Notária e estão, todas elas, numeradas e por mim rubricadas.----------

Vila Nova de Famalicão, 7 de dezembro de 2023,

A Notária,

(Carla Manuel Lavrador Martins Correia)

Conta n.º 2023FAC003/1262

Rua Daniel Santos, n.º 33, 4760-133 Vila Nova de Famalicão
Telefone 252331077
E-mail: carla.lavrador@notarios.pt

Carla Lavrador
Notária no concelho de Vila Nova de Famalicão

Livro	Folhas
10-L	109

= CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO =

------No dia sete de dezembro de dois mil e vinte e três, na Rua Daniel Santos, n.º 33, na cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, no Cartório Notarial Carla Lavrador – Notária SP, Unipessoal Lda, perante mim, Carla Manuel Lavrador Martins Correia, notária titular deste cartório, compareceram como outorgantes: ----------

------a) **FRANCISCO DA SILVA MORAIS,** NIF 203 278 720, casado, natural da freguesia de Castelões, concelho de Vila Nova de Famalicão, com residência habitual na Avenida Brasil, 3425, Urbanização Quinta da Maia, C9, na união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do cartão de cidadão n.º 11566086 0 ZX2, válido até 03/08/2031 – República Portuguesa. ----------

------b) **MARLENE AZEVEDO DA SILVA SANTOS,** NIF 230 169 198, casada, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, com residência habitual na Rua 25 de Abril, n.º 482, bloco 2, 1.º esq., na freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do cartão de cidadão n.º 12730848 2 ZX8, válido até 13/10/2030 – República Portuguesa. ----------

------c) **VÍTOR CARLOS DOS SANTOS CARNEIRO,** NIF 216 487 536, casado, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, com residência habitual na Rua 25 de Abril, n.º 585, na união de freguesias de Antas e Abade Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do cartão de cidadão n.º 11115210 0 ZY5, válido até 26/04/2028 – República Portuguesa. ----------

------Verifiquei a **identidade** dos outorgantes pela exibição dos seus mencionados documentos de identificação. ----------

------E PELOS OUTORGANTES FOI DITO: ----------

------Que constituem, uma ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO, sem fins lucrativos, que fica a reger-se pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes: ----------

------**"Artigo 1.º** ----------

------Denominação, sede e duração ----------

------1. A associação de direito privado adota a denominação **"ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ACTIVE RUNNING"** e tem a sua sede na Alameda Padre Manuel Simões, nº 962, 4760-103 Vila Nova de Famalicão, na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão. ----------

------2. A associação tem o número de pessoa coletiva **517879557** e constitui-se por tempo indeterminado. ----------

------**Artigo 2.º** ----------

------Fins ----------

------A associação tem por fins a organização, fomento e prática de atividades desportivas, recreativas e de lazer, nomeadamente, Trail, Atletismo Corrida de Montanha, Ciclismo, BTT e Caminhadas. ----------

------**Artigo 3.º** ----------

------Receitas ----------

------Constituem receitas da associação, designadamente: ----------

------a) a joia inicial paga pelos associados. ----------

------b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral. ----------

Carla Lavrador
Notária no concelho de Vila Nova de Famalicão

Livro	Folhas
10-L	102

------c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades associativas; ----------

------d) as liberalidades aceites pela associação. ----------

------e) os subsídios que lhe sejam atribuídos. ----------

------**Artigo 4.º** ----------

------Órgãos ----------

------1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal, os quais têm as competências e modo de funcionamento legalmente previstos. ----------

------2. O mandato dos titulares de órgãos sociais é de três anos. ----------

------**Artigo 5.º** ----------

------Assembleia geral ----------

------1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos. ----------

------2. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhe dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas. ----------

------3. As assembleias são convocadas por meio de aviso postal ou mediante publicação do mesmo nos termos legalmente previstos para os atos das sociedades comerciais. O aviso indicará o dia, hora e local da reunião e a respetiva ordem de trabalhos e deverá ser expedido ou publicado com a antecedência mínima de oito dias relativamente à data da reunião. ----------

------4. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são as estabelecidas no Código Civil, designadamente nos artigos 170º, 172º e 179º. ----------

------**Artigo 6.º** ----------

------Direção ----------

------1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por três assoc
ados, um dos quais será o presidente. ----------

------2. À direção compete a gestão associativa, administrativa e financei
da associação, assim como a sua representação, em juízo e fora dele. ---

------3. A forma do funcionamento da direção é a estabelecida no art.
171º do Código Civil. ----------

------4. A associação obriga-se com a assinatura ou intervenção de do
membros da direção, sendo um deles o presidente, ou de um ou mais pr
curadores, nos termos e com os limites dos respetivos mandatos. --------

------**Artigo 7.º** ----------

------Fiscalização ----------

------1. A fiscalização da associação é assegurada por um conselho fisca
eleito em assembleia geral, composto por três associados, sendo um del
o presidente. ----------

------2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e
nanceiros da direção e as suas contas e relatórios e dar parecer sobre
atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

------3. A forma de funcionamento do órgão de fiscalização é a estabeleci
no artigo 171º do Código Civil. ----------

------**Artigo 8.º** ----------

------Admissão e exclusão de associados ----------

------As condições de admissão e exclusão de associados, suas categoria
direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assemble

Carla Lavrador
Notária no concelho de Vila Nova de Famalicão

Livro	Folhas
10-L	103

geral. ----------

------**Artigo 9.º** ----------

------Extinção e destino dos bens----------

------Extinta a associação, o destino dos bens que integrem o respetivo património, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados."----------

------Que até à realização da assembleia geral que vier a nomear os membros dos órgãos da associação, a mesma será gerida e representada por uma comissão instaladora, composta pelos associados fundadores, os ora outorgantes. O mandato da comissão instaladora é de um ano, devendo nesse período convocar as primeiras eleições para nomeação dos órgãos sociais. À comissão instaladora caberão os poderes atribuídos à direção, com as necessárias adaptações, e em especial admitir os associados e abrir e movimentar, com a assinatura de dois dos seus membros, contas bancárias, ordenando transferências e pagamentos e requisitando acesso por meios eletrónicos. ----------

------E PELOS OUTORGANTES FOI AINDA DITO: ----------

------Que são os únicos detentores do controlo efetivo da associação.------

------**ADVERTI** os outorgantes da obrigação de efetuarem a declaração do registo central do beneficiário efetivo, nos termos da Portaria n.º 233/2018 de 21 de agosto, que regulamenta o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei 89/2017, de 21 de agosto. ----------

------**Consultei Eletronicamente:** ----------

-----Certificado de admissibilidade da denominação adotada pelo certificado de admissibilidade de firma ou denominação n.º 2023064776 com o código de acesso n.º 6286-0538-4536, válido até 28/02/2024, do qual consta o NIPC **517879557** e o Código de Atividade Económica Principal 93120; cuja impressão **arquivo**. ----------

-----Esta escritura, foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo. ----------

Joaquim M. Gil Rego Nunes

Marlene Azevedo da Silva Santos

Vitor Carlos Santos Caetano

A Notária,

Verbete Estatístico n.º ----	Conta n.º	2023FAC003	1262

ATA Nº 1/2023

- Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezasseis horas e trinta minutos, teve lugar na sede social sita na Alameda Padre Manuel Simões, n.º 962, 4760-103 da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, a reunião ordinária da Assembleia Geral da Associação Desportiva Active Running, com o NIPC 517879557 e com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

Ponto único: Eleição dos Órgãos Sociais para o mandato 2023-2025. ----------

Presidiu à Assembleia Francisco da Silva Morais na qualidade de sócio fundador da Associação Desportiva Active Running. A reunião realizou-se validamente, de acordo com os estatutos, com os associados presentes que se passam a indicar:

- Francisco da Silva Morais;
- Sérgio Paulo da Silva Maia;
- Paulo Sérgio Ribeiro Gomes
- Vitor Carlos Santos Carneiro;
- Joaquim Silva Oliveira;
- Marcelo José Azevedo Costa;
- Ana Filipa Gomes Oliveira;
- Maria de Belém de Sousa Sampaio Marques;
- Marlene Azevedo da Silva Santos;
- Luís Pedro Mendes Queirós.

Entrando no ponto único da ordem de trabalhos, a eleição dos órgãos sociais foi formalizada após a apresentação de uma única lista para o mandato 2023-2025, constituída pelos seguintes associados: ----------

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente - Vitor Carlos Santos Carneiro (NIF:216487536)

Secretário - Maria de Belém de Sousa Sampaio Marques (NIF:225191121)

Secretário - Sérgio Paulo da Silva Maia (NIF:219944954)

DIREÇÃO:

Presidente - Francisco da Silva Morais (NIF:203278720)

Secretário - Ana Filipa Gomes Oliveira (NIF:232299366)

Tesoureiro - Paulo Sérgio Ribeiro Gomes (NIF:245119094)

Vogal - Joaquim Silva Oliveira (NIF:169952916)

CONSELHO FISCAL:

Presidente – Marlene Azevedo da Silva Santos (NIF:230169198)

Secretário – Marcelo José Azevedo Costa (NIF:206365985)

Vogal – Luís Pedro Mendes Queirós (NIF:247698792)

A lista foi aceite e verificada a sua conformidade, tendo o presidente da assembleia geral dado a palavra ao candidato para apresentação de propostas. Colocada à votação e encerrada a mesma, procedeu-se à contagem dos votos, tendo a lista única sido aprovada por unanimidade. ----------

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia geral pelas dezassete horas e trinta minutos e da mesma lavrada a presente ata, que depois de lida, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância. -----

Vítor Carlos Santos Carneiro

Belém Sampaio Marques

Sónia Paula da Silva [illegible]

Francisco Felizardo Tomás

Ana Filipa Gomes Oliveira

Paula Filipa Ribeiro Gomes

Joaquim Oliveira

Marlene Azevedo da Silva Santos

Marcelo José Azevedo Costa

Luís Pedro Mendes Queirós

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento: 3590000153618

Área da Sede ou Direcção Efectiva, Estabelecimento Estável ou Domicílio

3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Número Fiscal e Nome Completo

517879557 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ACTIVE RUNNING

Domicílio Fiscal

País Resid.: PORTUGAL **Região/Território:**

Sede ou Estabelecimento Estável (Morada Portuguesa)

Morada: ALAMEDA PADRE MANUEL SIMÕES N 962

Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO

Concelho: VILA NOVA DE FAMALICÃO

Freguesia: VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

Código Postal: 4760-103 VILA NOVA DE FAMALICÃO

A morada do estabelecimento é igual ao domicílio fiscal do suj. passivo ou cabeça-de-casal da herança indivisa:

Outros Contactos

Telefone: **E-Mail:**

NIF Não Residente (atribuído pelo País de residência no U.E./E.E.E.)

Prefixo: Número:

Tipo de Sujeito Passivo, Leis e Zona Franca Nacional

Sujeito Passivo: Associação

Leis Especiais:

Zona Franca:

IRC **Regime de Tributação**

Geral

Uso Exclusivo dos Serviços

Enquadramento Definido pelo SF em IR

Enquadramento: Regime Geral

A vigorar a partir de: 2024-01-01 até

Enquadramento Definido pelo SF em IVA

Enquadramento: Isenção Art.º 9 A vigorar a partir de: 2024-02-02

SF de Recepção: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO Data de Recepção: 2024-02-02

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento: 3590000153618

Actividades Efectivamente Exercidas				
Anexo E Civa:	Não			
Tipo	Código	Designação	Data de Início	Data de Fim
CAE Principal	93120	ACTIVIDADES DOS CLUBES DESPORTIVOS	2024-02-02	

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento: 359000015 3618

Relação dos Sócios Gerentes, Directores, Administradores, Gerentes, Membros do Conselho Fiscal, Sócios de Sociedades Irregulares e Cabeça-de-Casal ou Administrador Contitular da Herança Indivisa

NIF	Cargo	Início	NIF	Cargo	Início
203278720	Presidente	2024-02-02			
232299366	Secretario	2024-02-02			
245119094	Tesoureiro	2024-02-02			
169952916	Vogal	2024-02-02			

Número de Identificação Bancária Internacional (IBAN Afeto à Atividade)

País: PT 50 NIB: 003300004572513991605

SWIFT/BIC: Moeda Conta Destino: EURO

Regimes Especiais de Tributação em IVA	Período de Tributação em IRC	IPSS
Regime Especial de Tributação:	Diferente do Ano Civil? Não	
NIF:	Data de Início do período de Tributação em IRC: 2024-01-01	Data de Início:
Data Início da Relação		Data de Fim:

Opções de Enquadramento IR

IRS - Opção pelo Reg. de Cont. Organizada	IRC -Opção pelo Reg. Geral de Tributação	IRC/IRS - Opção pelo Regime Simplificado
	Não	Não

Estabelecimento Principal ou local do exercício de Actividade do Sujeito Passivo ou Cabeça de Casal da Herança Indivisa

Morada:

Localidade:

Código Postal:

Concelho:

Freguesia:

Telefone:

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento: 3590000153618

Dados Relativos à Actividade Esperada ou Verificada

Efectua importações? (só de países fora da UE)	Não	Efectua exportações? (só para países fora da UE)	Não
Efectua aquisições intracomunitárias?	Não	Efectua transmissões intracomunitárias?	Não
Data do Início de Actividade:	2024-02-02	Volume de Negócios: (vendas + prestação de serviços)	€ 1000

IRS - Categoria B (CAE 47XXX)

Volume total de compras: (mercadorias e outros bens armazenáveis destinados a consumo ou transformação)	€	Volume de compras: (bens destinados a venda sem transformação de mercadorias)	€
Volume de serviços prestados não isentos de IVA:	€		

IRC

Valor total anual dos proveitos estimado: € 1000

Tipo de Operações

Transmissão de bens e/ou prestação de serviços		Afectação Real	Proratu
Que conferem o direito à dedução:	Não	De todos os bens e serviços utilizados:	
Isentas que não conferem o direito à dedução (artº 9º do CIVA):	Sim	De parte dos bens e serviços utilizados:	

Transacções intracomunitárias de bens cuja realização determina a obrigação de registo por força dos arts 25º e 26º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias (RITI)

Aquisições intracomunitárias que ultrapassam o limite previsto pela alínea c) do n.º 1 do art.º 5º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:

Não residentes que efectuam transmissões de bens para adquirentes não registados em IVA em Portugal e enquadrados no art.º 11º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:

Opção Oper. Imobiliárias	Opção Reg. Tributação(IVA)	Opção Per. Imposto	Prest./Aqui. Serv. Intracom.
			Não

Informações Relativas à Contabilidade

Possui Contabilidade	Tipo de Contabilidade	Local da Centralização da Contabilidade
Não		

Morada de Centralização da Contabilidade

Morada:

Localidade:

Código Postal:

Concelho: **Freguesia:**

Contabilista Certificado

NIF CC	Nº OCC	Data Início	Plenos Poderes Declarativos

Confere plenos poderes declarativos no CC (assinatura do Sujeito Passivo ou do seu Representante Legal)

Contabilista Certificado Suplente

NIF CCS	Nº OCC	Data Início	Plenos Poderes Declarativos

Confere plenos poderes declarativos ao CCS (assinatura do Sujeito Passivo ou do seu Representante Legal)

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento: 359000053618

Representantes de Entidades Não Residentes Sem Estabelecimento Estável	
Representante de IR	Representante de IVA

Aceitação da Representação - IRC

Local:

Data:

Representação prevista no n.º 3 do artigo 126.º do CIRC

Declaro aceitar a representação de _____

Assinatura do representante: _____

Opção pelo Regime Forfetário - Produtores Agrícolas	Opção pela trib. no âmbito da Cat. B do IRS - Arrendamento

ENTIDADES ABRANGIDAS POR REGIMES ESPECIAIS	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM

A declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida

(Vinheta do CC/CCS)

Local: VILA NOVA DE FAMALICAO

Data: 02 de Fevereiro de 2024

NIF do Representante Legal :

Nome do Cont. Certificado/Cont. Certificado Supl.:

Assinatura do sujeito passivo ou do seu representante legal:

Assinatura do Cont. Certificado/Cont. Certificado Supl.:

Observações

Autenticação da Declaração

3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

02 de Fevereiro de 2024

SERVIÇO DE FINANÇAS 02 FEV. 2024 (Carimbo) FAMALICÃO

AUTO DE TOMADA DE POSSE
DA
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ACTIVE RUNNING

Aos nove do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas dezassete horas, realizou-se a Tomada de Posse dos Órgãos Sociais da Associação Desportiva Active Running, presidida por Francisco da Silva Morais, sócio fundador, o qual deu posse ao novo presidente da Mesa da Assembleia Geral, Vitor Carlos Santos Carneiro, tendo este por sua vez, dado posse aos restantes membros dos Órgãos Sociais, para o triénio 2023-2025:

	MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	
Presidente	Vitor Carlos Santos Carneiro 216487536 Casado Rua 25 de Abril, 585, 4770-014 Antas/Abade Vermoim, V. N. Famalicão	
Secretário	Maria de Belém de Sousa Sampaio Marques 225191121 Casada Av. do Paraíso,174, 4765-634, Delães, V. N. Famalicão	
Secretário	Sérgio Paulo da Silva Maia 219944954 Casado Travessa da Cabreira, 313, r/c esq. 4835-546 Guimarães	
	DIREÇÃO	
Presidente	Francisco da Silva Morais 203278720 Casado Av. do Brasil, 3425, Urb. Quinta da Maia, C9, 4760-010 V. N. Famalicão	
Secretário	Ana Filipa Gomes Oliveira 232299366 Casada Rua dos Pinhais, 100, 4760-402 Cavalões, V. N. Famalicão	
Tesoureiro	Paulo Sérgio Ribeiro Gomes 245119094 Casado Rua de Aldeia, 53, 4770-072 Cabeçudos, V. N. de Famalicão	
Vogal	Joaquim Silva Oliveira 169952916 Casado Rua de Pançães, Ed. Lusíadas, bl. 1b, 13, porta 93 V. N. Famalicão	

	CONSELHO FISCAL	
Presidente	Marlene Azevedo da Silva Santos 230169198 Casada Rua 25 Abril, 482, bl.2 1 esq Fradelos	Marlene Azevedo da Silva Santos
Secretário	Marcelo José Azevedo Costa 206365985 Casado Rua Agrinha, 13, 4760-269 Ribeirão, V. N. de Famalicão	Marcelo José Azevedo Costa
Vogal	Luís Pedro Mendes Queirós 247698792 Casado Rua da Veiga, 512, 4775-155 Minhotães, V. N. Famalicão	Luís Pedro Mendes Queirós

Após as assinaturas supra que legitimam esta tomada de posse, cujos cargos foram aceites, foi encerrado este ato solene pelas dezassete horas e trinta minutos, do mesmo dia, do qual se lavrou o presente auto, que vai ser assinado pelos membros ora eleitos da Mesa da Assembleia Geral:----------

Vila Nova de Famalicão, 09 de dezembro de 2023

O Presidente: Luís Pedro Santos Queirós.

O Secretário: Belém Sampaio Marques

O Secretário: Dr. Paulo da Silva

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ACTIVE RUNNING

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ACTIVE RUNNING

N.º de Identificação de Segurança Social 25178795570

N.º de Identificação Fiscal 517879557

N.º da Declaração 035741141ASCD24

Data de emissão 2024-02-28

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ACTIVE RUNNING
AL PADRE MANUEL SIMÕES N 962
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-103 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25178795570

Código de Verificação - DWDM7V57EDKNAT7

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by
TITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2024.02.28

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ACTIVE RUNNING
NIF: 517879557

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 517879557
Cód. Validação: WQIVLBYCAEJA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinanças.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/03/15	2450	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
517879557	23291	OCR	2024 / 1634

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ACTIVE RUNNING
ALAMEDA PADRE MANUEL SIMÕES, N.952

4760-103 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/15	RC 21-3-2024 - DDTL-Apoio criação de Associação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COMPARTICIPAR NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RUNNING

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 13546	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 2450, Compromisso n.º 2024 / 1634, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2372

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

Os pilotos Miguel Abreu, Francisco Salgado, Fábio Martins, João Marques e João Sousa, nas presentes épocas desportivas de automobilismo e motociclismo, pretendem participar nos Campeonatos de Trial/Jeep, Ralis, Motocross e Enduro, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com os carros/Jipes e motas, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Município.

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar,

propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro para assegurar parte das despesas com os Projeto Desportivos dos seguintes pilotos/Associações:

1.1 Associação Desportiva e Cultural de Desporto Motorizado Miguel Abreu, NIPC 517 369 486, no montante de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros);

DI n.º 11204/2024 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.2 Francisco André da Costa Salgado, no montante de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros);

1.3 Fábio José Pereira Martins, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);

1.4 João Pedro Rego da Silva Marques, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);

1.5 João Pedro Oliveira e Sousa, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.03.12 10:46:02+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 3929/3930/3931/3932/3933

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Projeto Desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024

Segundo Outorgante: (...), NIF (...), com morada na (...)

Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

Os pilotos Miguel Abreu, António Correia, João Silva, Afonso Costa e João Sousa, na presente época desportiva de automobilismo, pretende participar nos Campeonatos de Trial/Jeep, Ralis e velocidade, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com o carro, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Municipio e é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), destinado a apoiar os custos com o Projeto Desportivo, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante a confirmação da efetiva participação do Piloto nas referidas provas e mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2024/...

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Piloto

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 10372/1333/12861/14750/11458

Requerentes: Vários

Assunto: Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo

Informação Técnica

Os pilotos Miguel Abreu, Francisco Salgado, Fábio Martins, João Marques e João Sousa, nas presentes épocas desportivas de automobilismo e motociclismo, pretendem participar nos Campeonatos de Trial/Jeep, Ralis, Motocross e Enduro, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com os carros/Jipes e motas, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros e motas de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar a sua participação em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Municipio.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar,

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 6 de março de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Desporto [CMVNF]

De: Miguel Angelo <geral@mcpteam.pt>
Enviado: 12 de fevereiro de 2024 11:39
Para: desporto@famalicao.pt
Assunto: Pedido de patrocínio/subsídio para as provas do Campeonato 2024

Ex.mo Senhor ,

Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão
Dr. Prof. Mario Passos.

Com uma grande paixão pelo desporto e por novos desafios, a MCP Team (Associação Desportiva e Cultural de Desportos Motorizados Miguel Abreu - NIF 517369486) , representada pelo piloto Miguel Ângelo e o co-piloto Paulo Abreu,vem por este meio , como tem sido habitual , solicitar a V.Exa o apoio para fazer face as despesas do Campeonato Nacional 4x4 para o ano de 2024 e eventos sócios -culturais a levar a cabo no concelho de Vila Nova de Famalicão.

O campeonato de 2024 será composto por 4 Prova +1 Extra

Nortex4 de 16 a 17 Março em Arcos de Valdevez
Prova de Bragança 26 a 28 em - Bragança
*King of France (Prova extra Internacional) - FRança de 13 a 15 Junho
Gladius - de 18 a 19 Maio - Espinho
*KIng of Portugal de 09 a 12 Outubro em Vimioso

*King of PORTUGAL e King of França , são dois eventos de TOP desta modalidade, que atrai milhares de visitantes de todo o mundo, sendo perfeita para promoção e aumento de visibilidade das marcas.
Estas provas são transmitidas por diversos canais internacionais , pois tem participantes de vários países , incluindo do continente americano.

É também objetivo da ADCDM MIguel Abreu , promover junto de algumas escolas o sentido de responsabilidade dos desportos motorizados e rodoviários junto dos mais jovens.

Temos como prioridade a realização de um evento solidário (ainda a designar) para apoio de entidade de carisma social .

Solicitamos a V.Exa , considerando o aumento dos encargos e das provas em calendarização e respetivos eventos um apoio excepcionalmente de 2500€ .

Está a ADCDM Miguel Abreu à disposição dessa entidade para qualquer evento que venha a realizar em conformidade com a disponibilidade da nossa calendarização.

Com os melhores cumprimentos.

Pede a V.Exa deferimento.

Miguel Angelo Abreu

Fdoc 1333/792

Desporto [CMVNF]

De: Catarina Branco <catarinambranco@gmail.com>
Enviado: 4 de janeiro de 2024 17:39
Para: desporto@famalicao.pt
Assunto: Apoio Desportivo
Anexos: Proposta Patrocínio Francisco Salgado PDF_2.pdf

Caríssimos,

Entro em contacto para pedir apoio desportivo para o atleta Francisco André Costa Salgado, atleta que se encontra a disputar os campeonatos nacionais de Enduro e Motocross. Sendo uma mais valia para o concelho a divulgação, venho por este meio solicitar a vossa ajuda para que este atleta consiga continuar a elevar o seu nível e levar o concelho aos degraus mais altos dos campeonatos nacionais.
Estamos inteiramente à disposição para mais esclarecimentos, aguardamos resposta.
Segue em anexo uma pequena apresentação do piloto.

Com os melhores cumprimentos.

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Candidatura
Anexos: FINANCAS.pdf; seg social.pdf

De: Ana Miranda <anamiranda98@outlook.pt>
Enviada: 24 de fevereiro de 2024 12:26
Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
Assunto: RE: Candidatura

Bom dia,

Estou a mandar este email como meio de pedir um apoio financeiro da vossa parte, para a época de 2024.

O piloto de motocross Fábio Martins está federado com licença nº 649.

A época passada foi o segundo ano como piloto federado da FMP (Federação Motociclismo Portugal) e o piloto obteve várias melhorias a nível de posição de campeonato bem como de melhor performance nas provas. No fim do campeonato ficou em 4º lugar.

Nesta época o objetivo é continuar a melhorar a performance do piloto para fazer o seu melhor.

Cumprimentos,
Ana Miranda

Foc 1794/2024

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Projeto desportivo 2024
Anexos: JOAO CERTIDÃO AT.pdf; IMG20240306085938.jpg; IMG20240306085938.jpg

---

De: João Marques <joaomarquespedro2014@hotmail.com>
Enviada: 6 de março de 2024 14:19
Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
Assunto: Re: Projeto desportivo 2024

Boa tarde,
Venho por este meio solicitar o apoio desportivo para presente época de rallye 2024.
Já mencionei que o meu projeto desportivo e para a modalidade de rallye, campeonato start norte 2024.
Eu João marques tenho como objetivo de fazer os rallye que iram para a estrada nas localidades de: Gondomar, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão, Viana do castelo e Mesão Frio
Para comprir o meu objetivo tenho como estimativa orçamental de 10000.00€
Onde inclui inscrições, equipa de assistência técnica, pneus , gasolina, estadias e alimentação da equipa
Face às estás despezas contamos com a colaboração do município de Vila Nova de Famalicão, onde tudo faremos para levar o bom nome do nosso município nos lugares mais altos dos pódios e nas localidades por onde vamos passar.
Gostaria que nos enviassem o logótipo a utilizar na nossa viatura, bem como do tamanho a colocar.
Obrigado município de Vila Nova de Famalicão
Sem mais de momento
João marques;

Desporto [CMVNF]

De: Auto Vilar D'Este <autovilardeste@gmail.com>
Enviado: 17 de fevereiro de 2024 11:44
Para: Desporto [CMVNF]
Assunto: Projeto 2024 - Piloto João Pedro Sousa
Anexos: ORÇAMENTO 2024.pdf; PROJETO 2024.pdf; Certidão de não divida para com as finanças - João Pedro Sousa 2024.pdf; Certidão de não divida para com a segurança social - João Pedro Sousa 2024.pdf

Exmos. Srs.

Envio em anexo o meu projeto desportivo para época de 2024.

Agradeço desde já o apoio dado pelo o Município de Famalicão na passada temporada, foi sem dúvida fundamental para conseguir concretizar a minha época desportiva.

Entre 2021 e 2023 foram anos de aprendizagem onde desde cedo consegui mostrar que consigo ser competitivo, conquistar vitórias na minha classe e lutar por lugares cimeiros na classificação geral das provas.

Para 2024 temos como objetivo lutar pela conquista do Campeonato Start Norte de Ralis, competição organizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, onde se insere o nosso Rali de Famalicão.

Este projeto, para além do avultado investimento com o carro e equipa de assistência para o todo o campeonato envolve, também, um investimento com inscrições em provas e respectivos seguros, num valor global de aproximadamente 13.000,00€ (treze mil euros).

Sabemos que só será possível concretizar o nosso projeto mediante a celebração de parcerias com empresas e entidades que partilhem dos valores do nosso projecto. Sabemos que o nosso Município partilha de valores como ambição, determinação, espírito de sacrifício, resiliência, capacidade empreendedora, por isso pedimos o vosso apoio.

*Envio em anexo também as certidões de não dívida para com a segurança social e para com as finanças.

Aguardo resposta,
Desde já agradeço a vossa atenção
Com os melhores cumprimentos,
João Pedro Sousa

Plano e Orçamento de 2024. – MCP TEAM

Março: **16 e 17 Março 2024**

ARCOS DE VALDDEVEZ

Estadia E OUTROS 1500€

Inscrição provas: 500€

Deslocações e Logística: 2500€

Espinho:

Maio: **18 e 19 de maio 2024**

Estadia e Outros: 1750€

Inscrição prova: 500€

Deslocações e Logística: 3000€

Vimioso – Prova especial King of Portugal

Outubro: **09 a 12 outubro de 2024**

Estadia e Outros 2500€

Inscrição Prova: 750€

Deslocações e Outros: 5000€

França – Prova Internacional King of France

Junho: **13 a 15 junho de 2024**

Estadias e Outros: 5000€

Inscrição Prova: 1000€

Deslocações e Logística: 7500€

***Previsão de custos extras para as 4 provas (peças, manutenções, equipamentos, etc.) 25.000,00€**

Despesas de ações de sensibilização junto escolas / eventos do concelho: 1750€

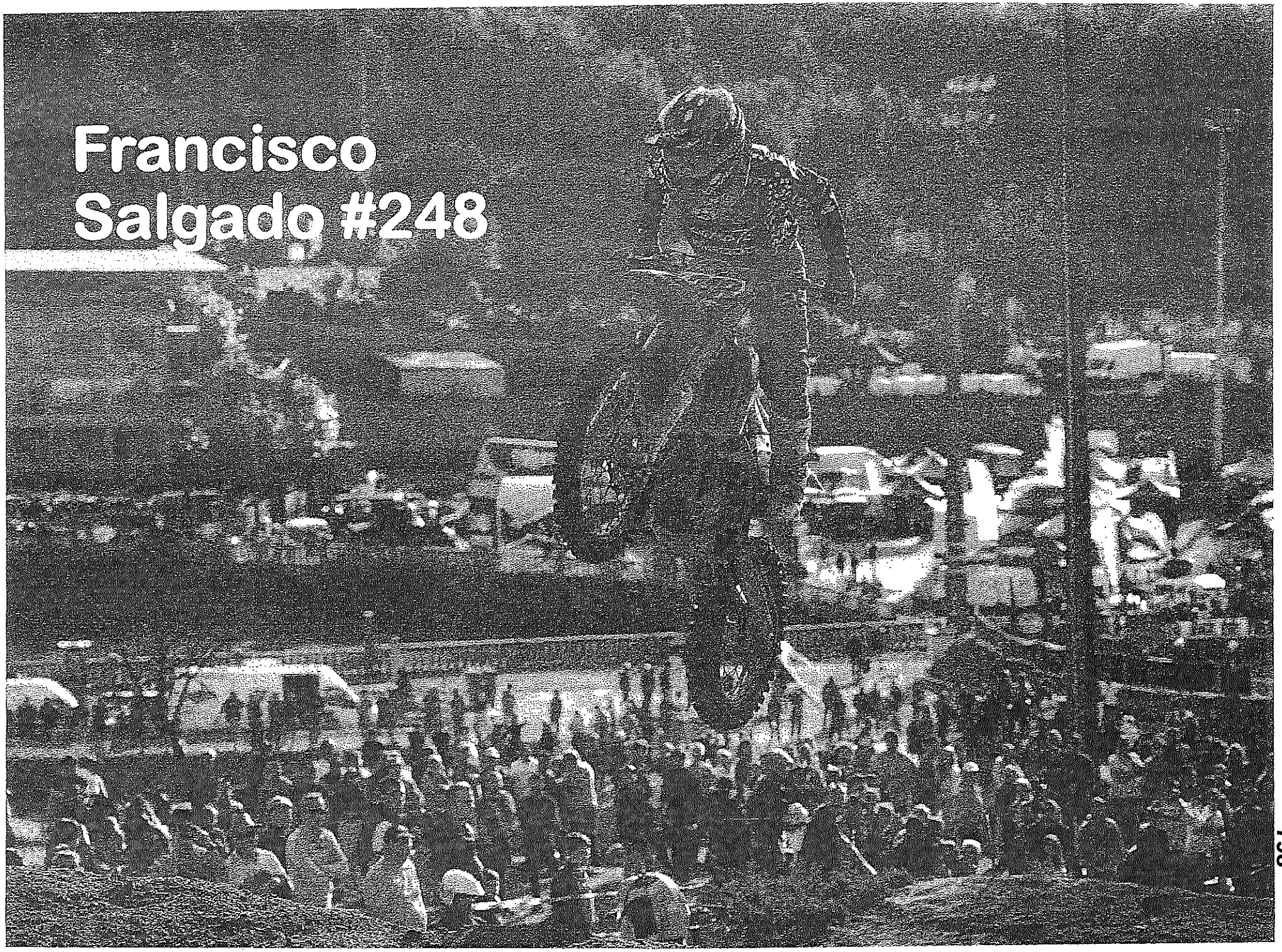
Francisco
Salgado #248

PERFIL

- **Nome:** Francisco André Costa Salgado
- **Data de Nascimento:** 1 de Março de 1994
- **Estado Civil:** Solteiro
- **Nacionalidade:** Portuguesa
- **Naturalidade:** Vila Nova de Famalicão
- **Escolaridade:** 12º ano + CET Universitário em contabilidade e gestão

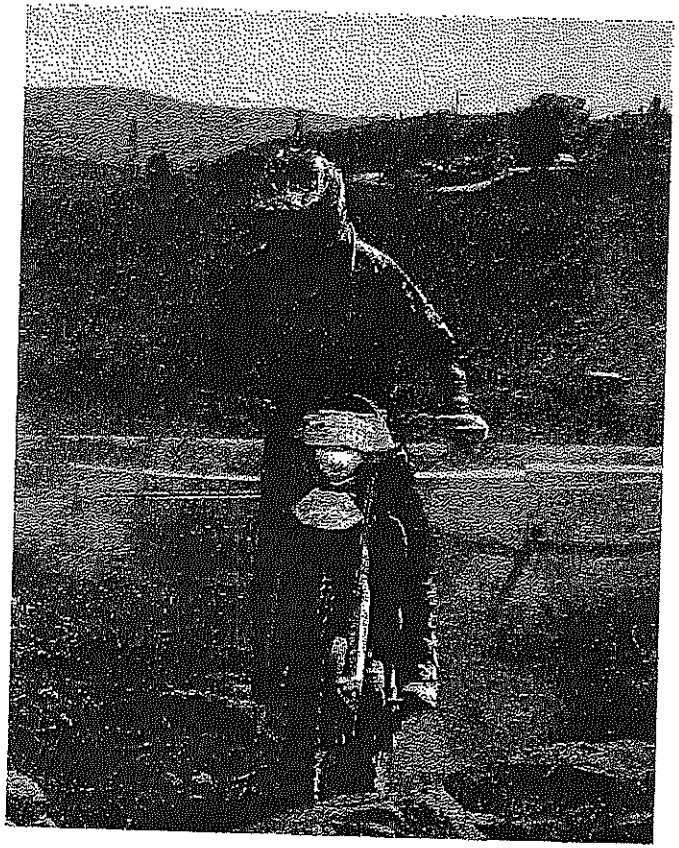

HISTORIAL

Iniciei a prática da modalidade em 2011, comecei em competições onde realizei o Campeonato do Clube Amigos do Xalon, atualmente conhecido como Trofeu Norte, ficando em 2° lugar à geral.

Em 2014 foi o primeiro ano que participei no Campeonato Nacional de Motocross e Supercross, no Campeonato Regional Norte Penta Control e no I Troféu Kawasaki. Em 2015 participei nos mesmos campeonatos diferenciando apenas a classe de participação, 2015 foi o meu ano de estreia na classe SX1 e SXElite.

Em 2020, devido à pandemia Covid 19, decidi realizar uma corrida de enduro, pela experiência, através do convite da equipa Rivais de Mérito.

Em 2021, após a experiência, e com incentivo da equipa Rivais de Mérito, decidi fazer o Campeonato Nacional de Enduro na totalidade, com o objetivo de ganhar mais experiência e aproveitar uma vez que, o campeonato de motocross estava em risco devido a condições pouco apelativas aos pilotos.

Em 2022 e 2023, devido à incompatibilidade do calendário, tive de optar entre o motocross e o enduro pelo que escolhi o motocross devido ao maior apoio por parte dos meus patrocinadores. No entanto, ainda realizei algumas corridas do campeonato de enduro.

PALMARÉS

- **2011**
  - 3° Campeonato Clube Amigos do Xalon
- **2014**
  - Vice Campeão I Troféu Kawasaki Mx2
- **2015**
  - Vice Campeão Campeonato Regional Norte MxElite
  - Campeão II Troféu Kawasaki Mx2
- **2017**
  - Vice Campeão Campeonato Regional Norte MxElite
- **2019**
  - Vice Campeão Campeonato Regional Norte MxElite
- **2021**
  - Vice Campeão Campeonato Regional Norte MxElite
  - Campeão Nacional de Enduro Classe Verdes
- **2022**
  - Vice Campeão Troféu Norte 2022
  - Campeão Classe MX2t
  - 3° Classificado Campeonato Nacional de Supercross
  - 7° Classificado Campeonato Nacional de Motocross (com 1 corrida em falha que levou à perda do 4lugar)
- **2023**
  - 3° Classificado Campeonato Nacional de Motocross
  - 4° Classificado Campeonato Nacional de Supercross, categoria SX1
  - 6° Classificado Campeonato Nacional de Supercross, categoria SX Elite
  - Campeão Regional PentaControl Resistências
  - Vice Campeão Campeonato Regional PentaControl

OBJETIVOS PARA 2024

- Campeão Nacional de Enduro Classe Open;
- Top 5 Campeonato Nacional de Enduro Sprint Classe Elite;
- Top 5 Campeonato Nacional de Motocross Classe Mx1;
- Top 5 Campeonato Nacional de Supercross Classe Sx1 e SX Elite;
- Campeão Regional PentaControl Resistências.

APOIOS

Uma vez que, tanto o motocross como o enduro são desportos muito dispendiosos, a existência de patrocinadores é fundamental para a continuação da prática da modalidade. Sem apoios torna-se impossível sustentar os objetivos delineados para a época desportiva e, consequentemente pode colocar em causa meses de trabalho árduo em prol destes.

Exemplos de despesas:

- Licença Desportiva: 330€
- Equipamentos: +/- 1000€
- Inscrições nas provas para todo o ano: 980€
- Deslocações, combustíveis, manutenção das motas, entre outras.

ONDE BENEFICIAM?

Publicidade:

Redes sociais

@SALGADO_248

Zona de assistência

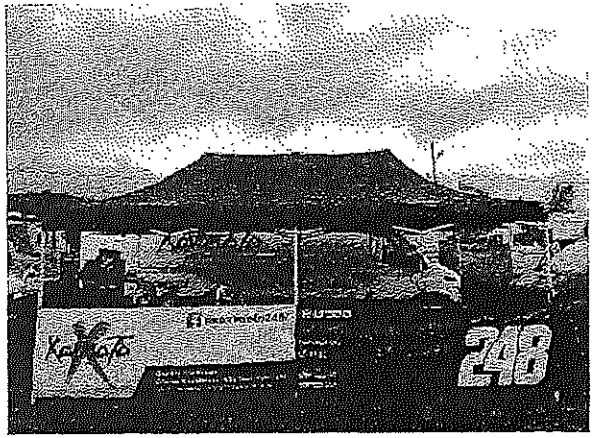

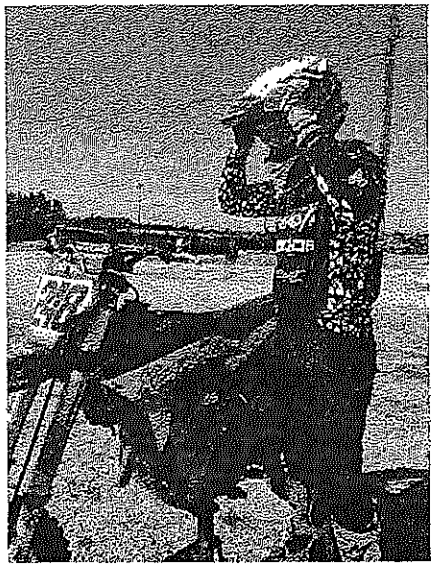

Equipamentos desportivos

facsalgado248@gmail.com

926776858

FMP
FEDERAÇÃO MOTOCICLISMO PORTUGAL

LICENÇA DESPORTIVA NACIONAL

23

MX/SX

NACIONAL

MODALIDADE: **MOTOCROSS-SUPERCROSS**
NOME: **FABIO JOSE PREIRA MARTINS**
LIC. Nº **649.2023** APÓLICE: **AG 63323255**

Orçamento Estimativo

Este orçamento abaixo é uma estimativa daquilo que possamos gastar. Para fundamentar este orçamento usei os sites da via verde, booking e 24mx. Outras despesas é com base naquilo que foi gasto na época passada.

ORÇAMENTO DE DESPESAS ÉPOCA 2024	
Regional	
Inscrições	120,00 €
Portagens	200,00 €
Combustível	300,00 €
Alimentação	120,00 €
Estadias	350,00 €
Total	1 090,00 €

Despesas Anuais	
Revisões	200,00 €
Licença desportiva	260,00 €
Produtos de manutenção	150,00 €
Equipamentos	400,00 €
Kit Gráfico para a mota	130,00 €
Seguro anual do piloto	400,00 €
Total	1 610,00 €

Sendo assim, o orçamento total previsto para a época de 2024 é de 2700,00 €.

SUZUKI
RM125
RM250

REGIONAL
PENTACONTROL

Famalicão
672

818

PROJETO DESPORTIVO

21

21

João Marques

Gallardo
PIRELLI
62-FM-33
PIRELLI

APRESENTAÇÃO

O presente caderno tem como finalidade a apresentação de uma proposta que visa a promoção e criação de valor acrescentado à vossa marca, através da participação no **CSNR - Campeonato Start Norte Rallis,** aproveitando todos os seus canais de comunicação bem como a consequente visibilidade mediática e eventos promocionais.

Junto enviamos algumas considerações e elementos informativos, que pensamos serem os mais relevantes para apreciação

João Marques · 2024

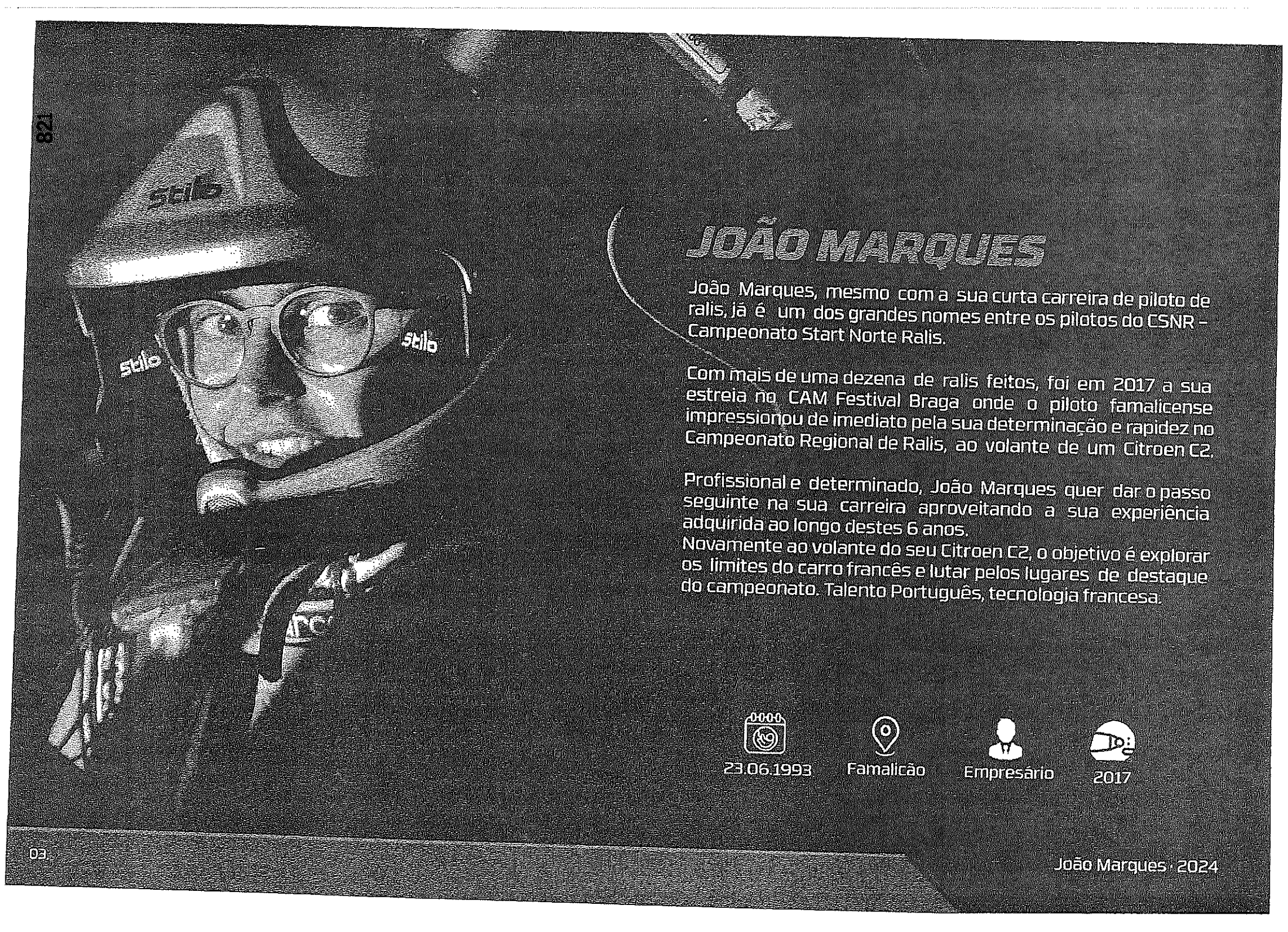

JOÃO MARQUES

João Marques, mesmo com a sua curta carreira de piloto de ralis, já é um dos grandes nomes entre os pilotos do CSNR – Campeonato Start Norte Ralis.

Com mais de uma dezena de ralis feitos, foi em 2017 a sua estreia no CAM Festival Braga onde o piloto famalicense impressionou de imediato pela sua determinação e rapidez no Campeonato Regional de Ralis, ao volante de um Citroen C2.

Profissional e determinado, João Marques quer dar o passo seguinte na sua carreira aproveitando a sua experiência adquirida ao longo destes 6 anos.
Novamente ao volante do seu Citroen C2, o objetivo é explorar os limites do carro francês e lutar pelos lugares de destaque do campeonato. Talento Português, tecnologia francesa.

23.06.1993	Famalicão	Empresário	2017

OBJETIVOS

- Apoiar e divulgar todas as ações do sponsor do programa, manter o mesmo informado acerca da evolução de todo o projeto e respetiva comunicação.
- Trabalhar diretamente com uma agência de comunicação que se encarregará de dar melhor visibilidade ao projeto e aos seus investidores.
- Garantir o maior número de reportagem televisivas, entrevistas nos media.
- Dignificar o vosso bom nome em todas as nossas participações, quer em prova quer em atividades promocionais.
- Lutar pelos melhores resultados etapa a etapa.

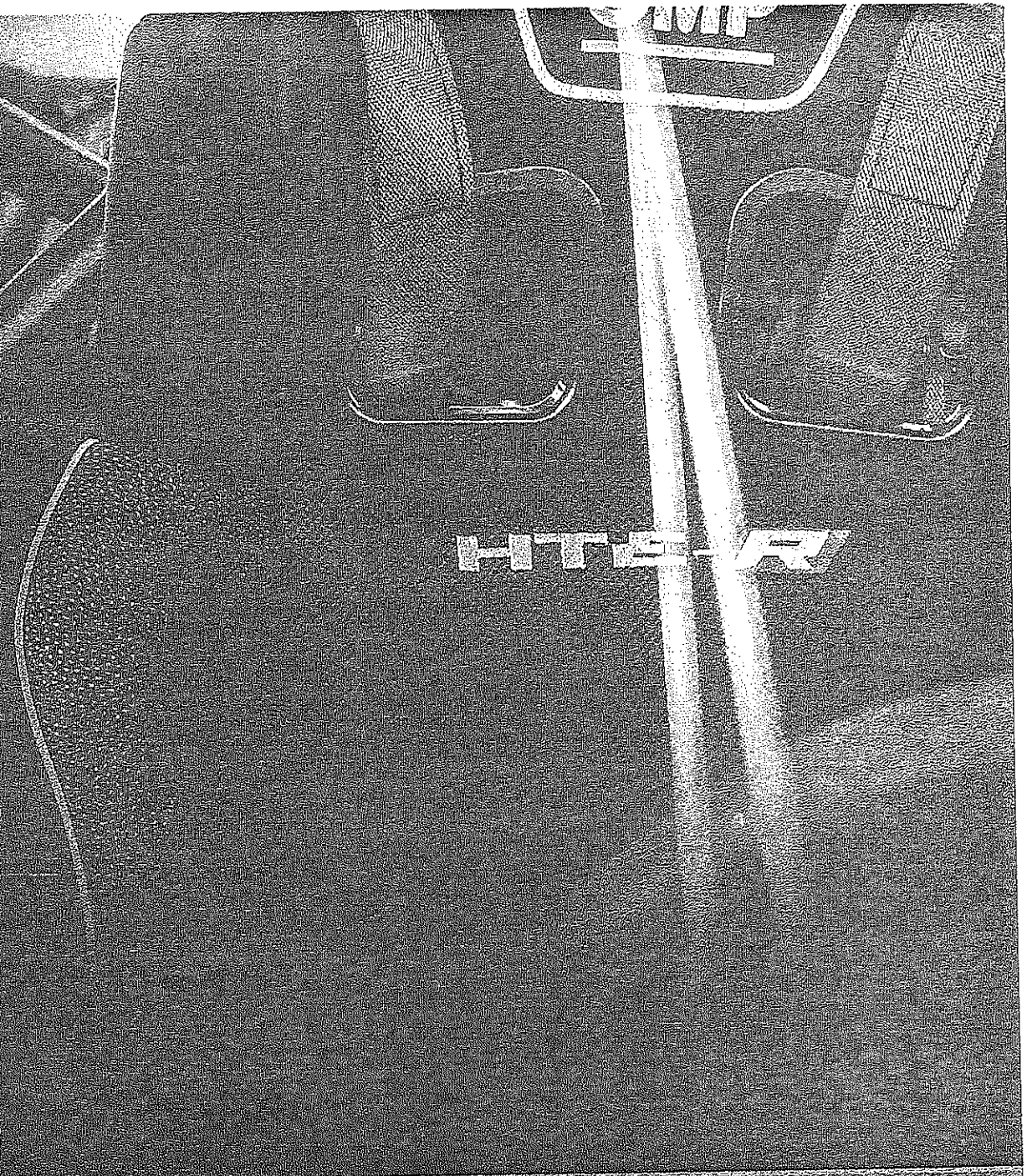

Turbo
Caloi
Caloi
Caloi

CALENDÁRIO

DIVULGUE A SUA MARCA PELOS
GRANDES EVENTOS

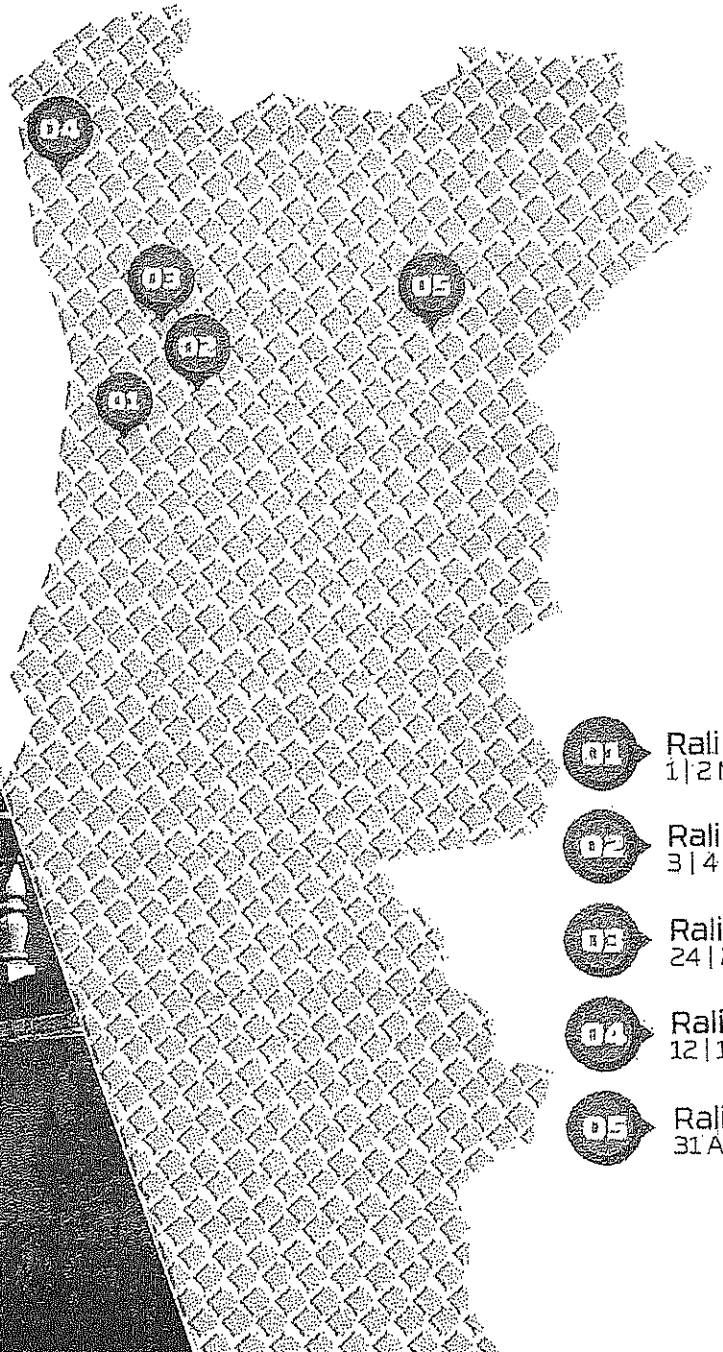

01 Rali de Gondomar
1 | 2 Março

02 Rali de Santo Tirso
3 | 4 Maio

03 Rali de V.N. Famalicão
24 | 25 Maio

04 Rali Viana do Castelo
12 | 13 Julho

05 Rali Mesão Frio
31 Agosto | 1 Setembro

PRINCIPAIS
CONTRAPARTIDAS

TELEVISÃO

COBERTURA TELEVISIVA E LIVE STREAMING

A cobertura é reforçada com programas semanais, oportunidade para os pilotos e equipas, continuarem a dar exposição aos seus parceiros na frente de novos públicos.

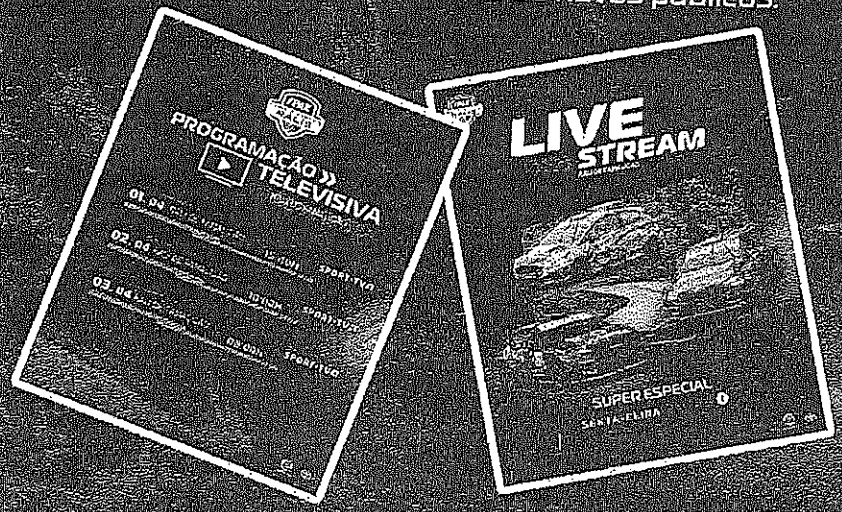

DIA DO SPONSOR

O automobilismo é um desporto por excelência para mexer com as emoções. É uma das únicas ferramentas de comunicação que possui um elo emocional fortíssimo com os seus admiradores. No dia do patrocinador vai poder proporcionar essas emoções aos seus convidados numa sessão de **CO-DRIVE**.

CO-DRIVE

Vai poder passar um dia fantástico com toda a estrutura da equipa e os seus convidados. Sinta as emoções ao lado do nosso piloto.

APERTEM BEM OS CINTOS!

- ATRIBUIÇÃO DE PASSES PARA OS SEUS CONVIDADOS
- SERVIÇO DE CATERING INCLUIDO

IMAGEM

Inserção do vosso logotipo em local privilegiado no carro de competição, equipamento do piloto, área de assistência, e em todos os materiais de comunicação do Piloto / Equipa.

ESPECIAL ATENÇÃO

Na concentração no alargamento do número de seguidores nas redes sociais;

No envio atempado para os media de todas as novidades e resultados do nosso programa;

Em garantir o maior número de entrevistas dadas pelo piloto a media em geral;

Na interação permanente com os canais oficiais de internet criados pela organização;

Em garantir a melhor visibilidade do projeto na sua globalidade;

IMPRENSA

A imprensa cobre nacional cobre todos os fim de semana de prova e dá especial atenção a um relacionamento próximo com os mídia regionais

PRINCIPAIS MEIOS

RTP1 RTP2 SPORT TV CM PORTO CANAL

MOTOR24 TSF rallis AutoSport Jornal de Notícias

UMA EXELENTE OPORTUNIDADE PARA COLOCAR A SUA MARCA EM CONJUNTO COM AS MELHORES MARCAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

SPONSOR

Os espaços SPONSOR podem ser considerados singularmente para atribuição de patrocínio ou poder-se-á valorizar uma determinada área composta por vários espaços nos carros das equipas.

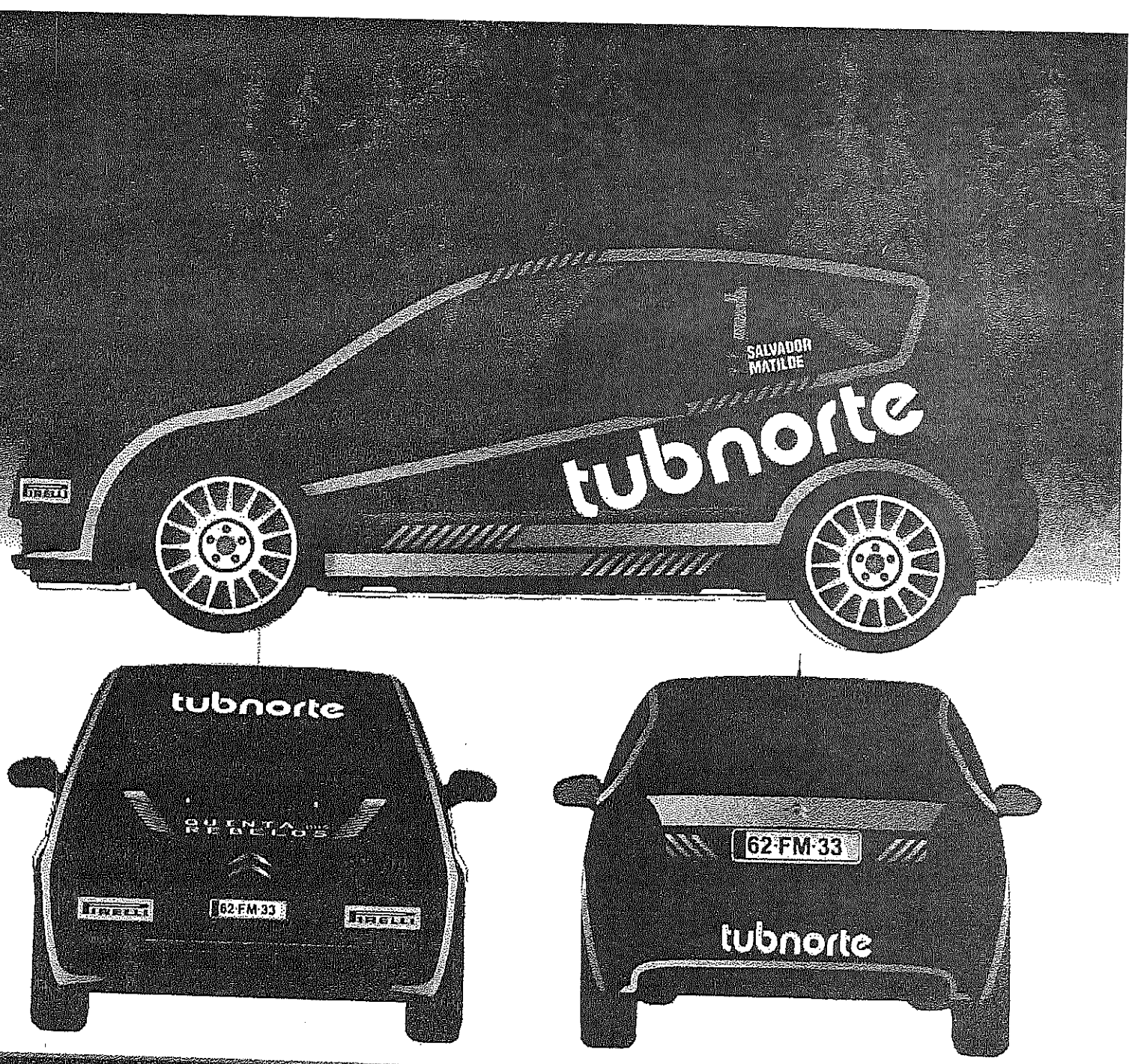

João Marques · 2024

EQUIPAMENTO
PILOTOS

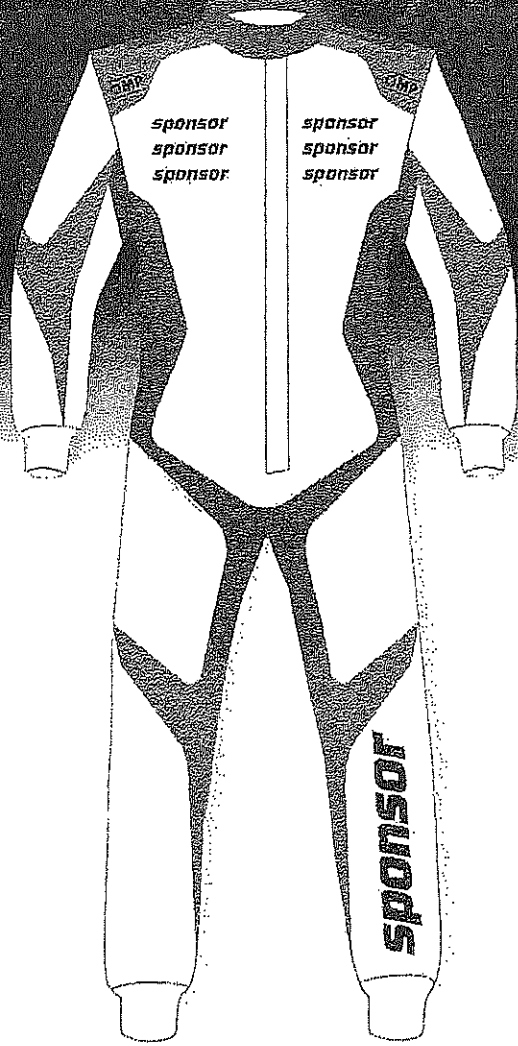

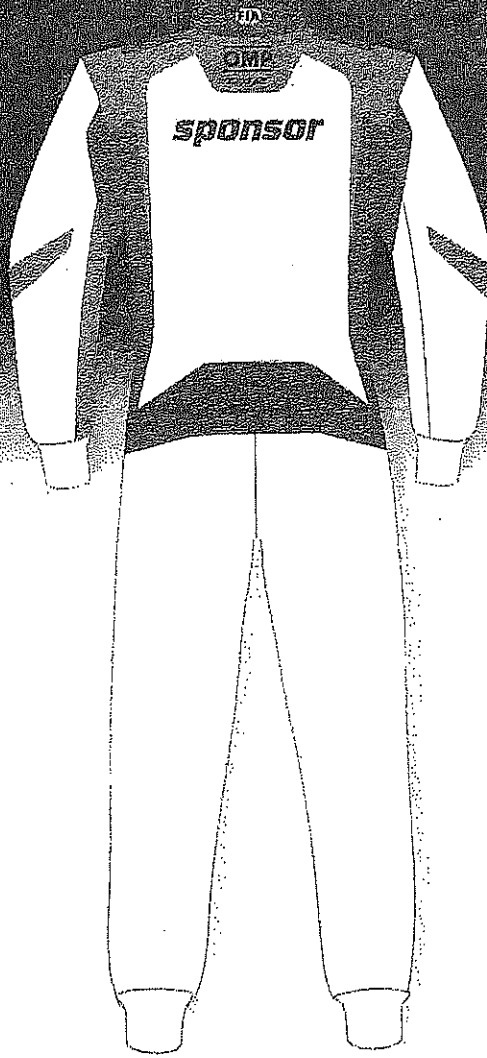

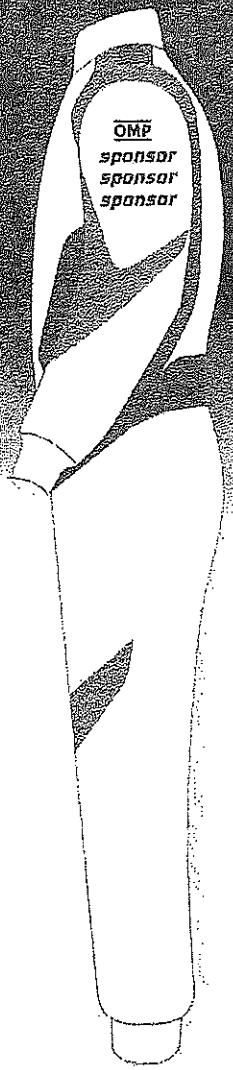

ÁREA DE ASSISTÊNCIA

João Marques 2024

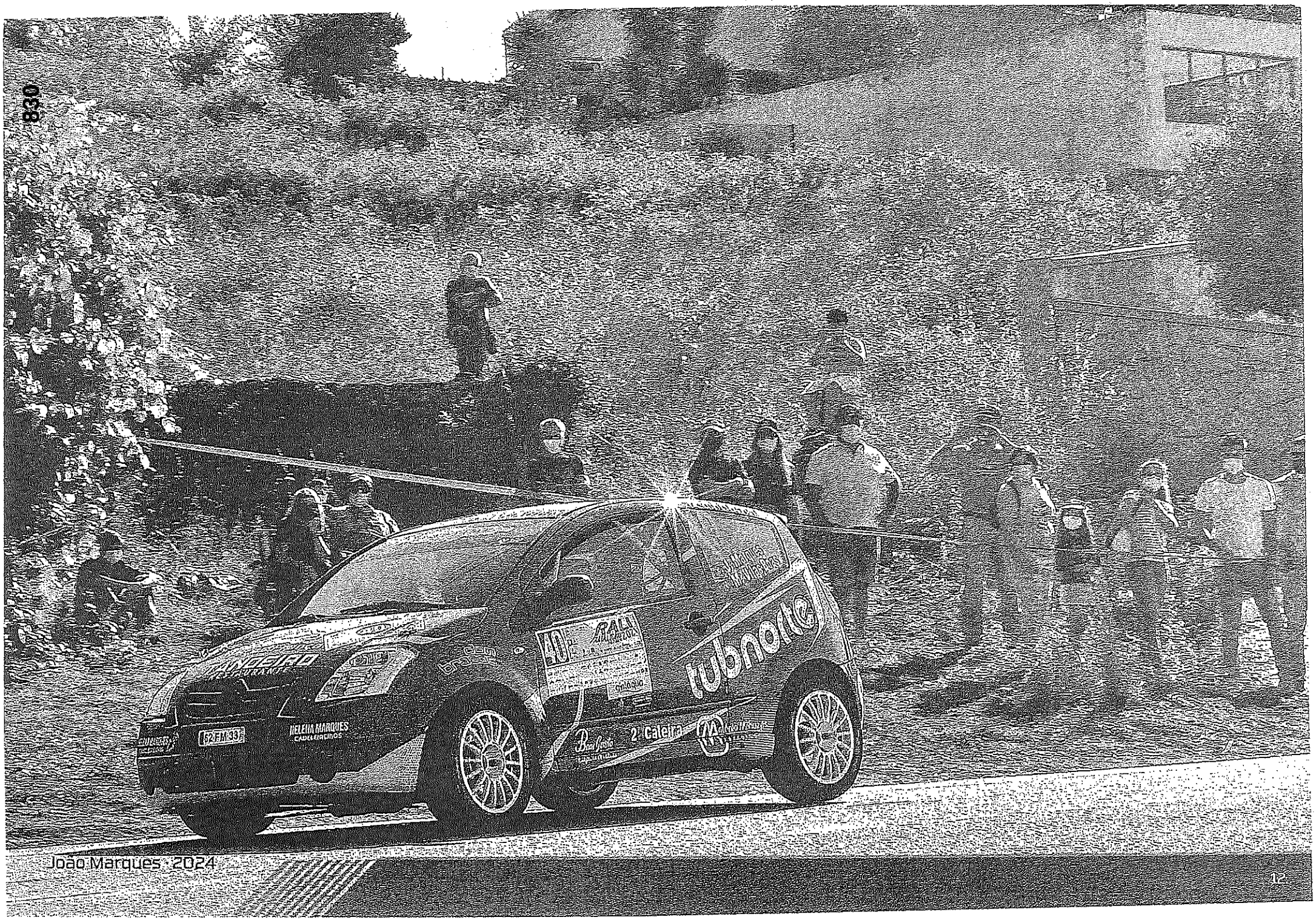

João Marques '2024

ACREDITAMOS QUE PODEMOS SER O SEU MELHOR VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO.

João Marques

CONTACTOS

(+351) 917 053 503

joaomarquespedro2014@hotmail.com

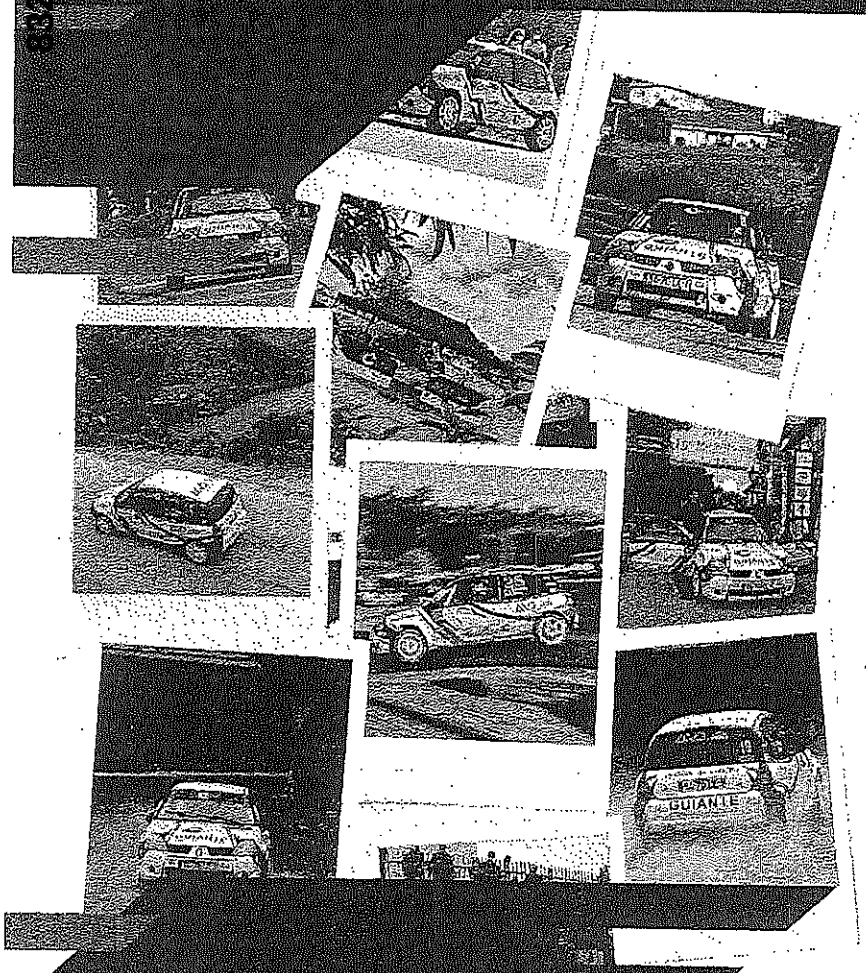

O nosso orçamento para a temporada 2023 contabiliza todos os gastos decorrentes das participações nas provas, desde as licenças desportivas, inscrições nas provas, pneus, gasolina, manutenção do carro, deslocações e publicidade.

DESPESAS PRÉ-TEMPORADA

Licenças Deportivas = 210€
Decoração do Carro = 1000€
Material Publicitário = 500€

Pneus Novos = 310€ x 10 = 3100€

TOTAL = 4810€ / 8 Ralis = 600€

DESPESAS POR RALI

Inscrição na prova = 375€
Revisão Mecânica = 100€
Reconhecimentos = 100€
Gasolina = 120€
Deslocações da Assistência = 150€
Fotografias e Vídeo = 150€

TOTAL = 995€ x 8 Ralis = 7960€

ORÇAMENTO TOTAL = 12.770€
ORÇAMENTO POR RALI = 1.596€

PLANO DE GASTOS

ORÇAMENTO

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE DESPORTOS MOTORIZADOS MIGUEL ABREU
NIF [redacted]

Elementos para validação
N° Contribuinte: 517369486
Cód. Validação: ZSBLTXCZKCVP

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE DESPORTOS MOTORIZADOS MIGUEL ABREU

Firma/Denominação ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE DESPORTOS MOTORIZADOS MIGUEL ABREU

N.º de Identificação de Segurança Social 25173694864

N.º de Identificação Fiscal [redacted]

N.º da Declaração 035325412ASCD24

Data de emissão 2024-01-23

ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE DESPORTOS
[redacted]

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25173694864

Código de Verificação - HBUR6LHXNFA54BE

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally Signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2024.02.06 12:23:15 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FRANCISCO ANDRE DA COSTA SALGADO
NIF: [redacted]

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 242134777
Cód. Validação: FRZTVYPKOJLH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FRANCISCO ANDRÉ DA COSTA SALGADO

Firma/Denominação FRANCISCO ANDRÉ DA COSTA SALGADO

FRANCISCO ANDRÉ DA COSTA SALGADO
[redacted]
OLIVEIRA SÃO MATEUS
[redacted]

N.º de Identificação de Segurança Social 12038018866

N.º de Identificação Fiscal 2[redacted]

N.º da Declaração 035680965ASCD24

Data de emissão 2024-02-22

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12038018866

Código de Verificação - NB7QA9683FX5CH5

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INFORMATICA I.P.
2024.02.22 SWET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABIO JOSE PEREIRA MARTINS
NIF: [redacted]

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 248083325
Cód. Validação: XAOICKVALJXP

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FÁBIO JOSÉ PEREIRA MARTINS

Firma/Denominação FÁBIO JOSÉ PEREIRA MARTINS

FÁBIO JOSÉ PEREIRA MARTINS
[redacted]
REQUIÃO
[redacted]

N.º de Identificação de Segurança Social 11915879311

N.º de Identificação Fiscal [redacted]

N.º da Declaração 035682464ASCD24

Data de emissão 2024-02-22

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11915879311

Código de Verificação - CPGZ9XE48KABP57

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JOÃO PEDRO REGO DA SILVA MARQUES
NIF: [redacted]

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 236570730
Cód. Validação: FGKQANPVMIXX

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JOÃO PEDRO REGO DA SILVA MARQUES

Firma/Denominação JOÃO PEDRO REGO DA SILVA MARQUES

N.º de Identificação de Segurança Social 12049061581

N.º de Identificação Fiscal [redacted]

N.º da Declaração 035801549ASCD24

Data de emissão 2024-03-06

JOÃO PEDRO REGO DA SILVA MARQUES
[redacted]

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 18 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12049061581

Código de Verificação - BQRVYK8QFMVHKLD

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

INSTITUTO DE INFORMÁTICA I.P.
2024.03.07

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JOÃO PEDRO OLIVEIRA E SOUSA
NIF: [redacted]

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 245429581
Cód. Validação: WVZABVJUDHNI

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W9

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JOÃO PEDRO OLIVEIRA E SOUSA

Firma/Denominação JOÃO PEDRO OLIVEIRA E SOUSA

JOÃO PEDRO OLIVEIRA E SOUSA
[redacted]
NINE
[redacted]

N.º de Identificação de Segurança Social 11915155029

N.º de Identificação Fisca[redacted]

N.º da Declaração 035639419ASCD24

Data de emissão 2024-02-17

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11915155029

Código de Verificação - NF5ADFGLU6UJNMA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
2024.02.17 15:51:47 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

843

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/03/15	2434	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
517369486	23382	OCR	2024 / 1619

ASS. DESPORTIVA E CULTURAL DESPORTOS MOTORIZADOS MIGUEL ABREU
RUA DE VENAL, 541

4775-426 LEMENHE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/15	RC 21-3-2024 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DESPORTIVOS DE AUTOMOBILISMO E MOTOCICLISMO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 10372	UN	1.000	1.750,000			1.750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.750,00		1.750,00	

EXTENSO
MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 2434, Compromisso n.° 2024 / 1619, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2357

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

844

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/03/15	2435	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
242134777	23431	OCR	2024 / 1620

FRANCISCO ANDRE DA COSTA SALGADO
RUA ARY DOS SANTOS, 160

4765-767 OLIVEIRA S. MATEUS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/15	RC 21-3-2024 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DESPORTIVOS DE AUTOMOBILISMO E MOTOCICLISMO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 13333	UN	1.000	1.750,000			1.750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.750,00		1.750,00	

EXTENSO
MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.750,00

Documento n.º 2024 / 2435, Compromisso n.º 2024 / 1620, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2358

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

845

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/03/15	2436	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
248083325	21761	OCR	2024 / 1621

FABIO JOSE PEREIRA MARTINS
RUA PAÇO DE NINÃES,74

4770-451 REQUIAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/15	RC 21-3-2024 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DESPORTIVOS DE AUTOMOBILISMO E MOTOCICLISMO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 12861	UN	1.000	750,000			750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 2436, Compromisso n.º 2024 / 1621, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2359

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/03/15	2437	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
236570730	23539	OCR	2024 / 1622

JOAO PEDRO DA SILVA MARQUES
RUA 13 DE MAIO Nº31

4760-879 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/15	RC 21-3-2024 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DESPORTIVOS DE AUTOMOBILISMO E MOTOCICLISMO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 14750	UN	1.000	750,000			750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO

SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 2437, Compromisso n.º 2024 / 1622, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2360

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

847

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/03/15	2438	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
245429581	20660	OCR	2024 / 1623

JOAO PEDRO OLIVEIRA E SOUSA
RUA DE VILAR D'ESTE, 399
27 NINE
4775-460 NINE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/15	RC 21-3-2024 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DESPORTIVOS DE AUTOMOBILISMO E MOTOCICLISMO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 11458	UN	1.000	750,000			750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 2438, Compromisso n.° 2024 / 1623, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2361

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para organização do Duatlo de Famalicão/Campeonato Douro e Norte

Considerando que:

A Associação Amigos do Pedal Famalicão vai organizar, no dia 14 de abril de 2024, o Duatlo de Vila Nova de Famalicão/Campeonato Douro e Norte, uma prova que junta o atletismo e o ciclismo BTT, num desafio exigente, mas apaixonante;

Esta prova atribui os títulos nacionais do Campeonato Douro e Norte, assegurando a presença dos melhores atletas nacionais da modalidade e, apesar do carácter federativo da prova, a organização está a ser preparada para acolher também todos os amadores apaixonados e simpatizantes pelas duas modalidades desportivas;

Mais uma vez o epicentro da competição será de novo no Parque da Devesa de Vila Nova de Famalicão, um espaço por excelência para acolher esta iniciativa de nível Nacional;

Para o corrente ano de 2024 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, através do estabelecimento de parceria entre a Associação Amigos do Pedal, Federação Portuguesa de Triatlo, responsável pelo apoio técnico, e o Município de Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, divulgação/comunicação e licenciamentos;

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Painel Amigo - Associação Amigos do Pedal Famalicão, NIF 509 156 886, um apoio financeiro até ao montante de 3.198,00 € (três mil cento e noventa e oito euros), tendo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

em vista o apoio para transmissão do Duatlo de Famalicão/Campeonato Douro e Norte, por se tratar de uma prova de âmbito Nacional e tendo cobertura em inúmeros canais Nacionais.

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 1.751,21 € (mil setecentos e cinquenta e um euros e vinte e um cêntimos), distribuído da seguinte forma: 380,99 € (trezentos e oitenta euros e noventa e nove cêntimos) para troféus, 1.193,10 € (mil cento e noventa e três euros e dez cêntimos) para custos com material de impressão (dorsais) e 177,12 € (cento e setenta e sete euros e doze cêntimos) para material de impressão (lonas).

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.

5. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.03.12 10:45:43+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 4026

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para atividades e eventos desportivos

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: Painel Amigo - Associação Amigos do Pedal Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 509 156 886, com sede na R. Julio Dinis, 67 2 B - Urbanização do Vinhal, 4760-141 V. N. de Famalicão, aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

A Associação Amigos do Pedal Famalicão vai organizar, no dia 14 de abril de 2024, o Duatlo de Vila Nova de Famalicão/Campeonato Douro e Norte, uma prova que junta o atletismo e o ciclismo BTT, num desafio exigente, mas apaixonante;

Esta prova atribui os títulos nacionais do Campeonato Douro e Norte, assegurando a presença dos melhores atletas nacionais da modalidade e, apesar do carácter federativo da prova, a organização está a ser preparada para acolher também todos os amadores apaixonados e simpatizantes pelas duas modalidades desportivas;

Mais uma vez o epicentro da competição será de novo no Parque da Devesa de Vila Nova de Famalicão, um espaço por excelência para acolher esta iniciativa de nível Nacional;

Para o corrente ano de 2024 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, através do estabelecimento de parceria entre a Associação Amigos do Pedal, Federação Portuguesa de Triatlo, responsável pelo apoio técnico, e o Município de Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, divulgação/comunicação e licenciamentos;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tendo em vista assegurar parte dos custos com a organização do evento e de acordo com a parceria estabelecida entre a câmara municipal e a respetiva federação, é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a organização de evento, de acordo com nota justificativa

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 3.198,00 € (três mil cento e noventa e oito euros), para apoio à organização do Duatlo de Vila Nova de Famalicão.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização do mesmo.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da

Painel Amigo - Associação Amigos do Pedal Famalicão

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 14241/2024

Requerentes: Painel Amigo - Associação Amigos do Pedal Famalicão

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT

Informação Técnica

A Associação Amigos do Pedal Famalicão vai organizar, no dia 14 de abril de 2024, o Duatlo de Vila Nova de Famalicão/Campeonato Douro e Norte, uma prova que junta o atletismo e o ciclismo BTT, num desafio exigente, mas apaixonante.

Esta prova atribui os títulos nacionais do Campeonato Douro e Norte, assegurando a presença dos melhores atletas nacionais da modalidade e, apesar do carácter federativo da prova, a organização está a ser preparada para acolher também todos os amadores apaixonados e simpatizantes pelas duas modalidades desportivas.

Mais uma vez o epicentro da competição será de novo no Parque da Devesa de Vila Nova de Famalicão, um espaço por excelência para acolher esta iniciativa de nível Nacional.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 6 de março de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Proc 1485/2024

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Duatlo Famalicao
Anexos: 2024-04-14 - RegulamentoDuatlo de Famalicão.pdf; CERTIDAO NAO DIVIDA FINANCAS.pdf; CERTIDAO NAO DIVIDA SEGURANCA SOCIAL.pdf; Decl_02249259_2024.pdf; Decl_02425569_2024.pdf; Declaração 02239018 (1).pdf; Declaração 02241182 (4).pdf; Homologação Duatlo de Famalicão.pdf

De: Amigos do Pedal <amigos@amigosdopedal-famalicao.com>
Enviada: 4 de março de 2024 15:11
Para: duartecarvalho@famalicao.pt; desporto@vilanovadefamalicao.org
Assunto: Duatlo Famalicao

amigos do pedal
FAMALICÃO

Boa tarde Vereador Pedro Oliveira
Os nossos mais respeitosos cumprimentos

No seguimento da nossa reunião dar conta da necessidade e da importância dos serviços da Pcca – Paulo Costa Produções audivisuais , Lda na cobertura do Campeonato Douro e Norte da Federação Triatlo Portugal.
Aproveito para reiterar a importância deste Campeonato para a FTP, bem como lembrar que esta prova é há uns largos anos o maior Duatlo em Portugal e a importância deste evento a nivel nacional, bem como da importância do mesmo para o nosso concelho.

Lembro que estes campeonatos de Duatlo, nos últimos 8 anos tem tido a cobertura de inúmeros canais nacionais, como a RTP2, Bola tv, SportTV e outros, através do excelente trabalho desta empresa

O Orçamento da PCCa em anexo e já em seu poder é de 2.600 mais IVA

Certo de uma vez mais contarmos com a vossa colaboração, me despeço com os cordiais
Cumprimentos
Bruno Fonseca

Doc 78855/24

Duarte Carvalho [CMVNF]

De: Amigos do Pedal <amigos@amigosdopedal-famalicao.com>
Enviado: 3 de janeiro de 2024 09:24
Para: pedrooliveira@famalicao.pt
Cc: duartecarvalho@famalicao.pt; desporto@vilanovadefamalicao.org
Assunto: Eventos AdP 2024

AMIGOS DO PEDAL

Bom dia Sr Vereador Pedro Oliveira

No seguimento da nossa conversa, vimos por este meio solicitar o seguinte apoio para os eventos:

Duatlo Famalicão com a FTP
2 estruturas em madeira (Já conversado também com o Sr Vereador Augusto Lima)
vasos para decorar palco
300 grades
Aranhiço Podio
Estrado Podio
2 tendas cónicas brancas
2 tenda azul
10 baldes de lixo 120 lts
Dorsais e abraçadeiras
Trofeus e medalhas
Outdoor
10 mesas
8 cadeiras
Autorização de usar os balneários da Devesa para banhos dos atletas.

Conquer By Gps Famalicão

vasos para decorar palco
150 grades
2 tendas cónicas brancas
10 baldes de lixo 120 lts
Dorsais e abraçadeiras
Trofeus e medalhas
Outdoor
10 mesas
10 cadeiras
Autorização de usar os balneários da Devesa para banhos dos atletas.

Sem outro assunto, nos despedimos com os cordiais
Cumprimentos
Bruno Fonseca

Duatlo de Famalicão

Campeonato Douro Norte

REGULAMENTO

ORGANIZAÇÃO

1. O Duatlo de Famalicão é uma organização do clube Amigos do Pedal, com o apoio do Município de Famalicão e o apoio técnico da Federação de Triatlo de Portugal (FTP).

2. O Duatlo de Famalicão é constituído pelas seguintes provas:

   a. Competição principal, disputada no dia 14 de Abril,Famalicão, no formato de Duatlo em Cross na distância Sprint;
   b. Competição secundária, disputada no dia 14 de Abril, Famalicão, no formato de Duatlo em Cross na distância Sprint;

3. A realização das provas irá decorrer de acordo com o seguinte programa e horário:

Sábado, 13 de Abril	
17:00 - 20:00	Secretariado (Junto ao PT)

Domingo, 14 de Abril	
08:00 - 09:45	Secretariado (Junto ao PT)
08:15 - 09:45	Check In – Verificação técnica e colocação do material no Parque de Transição para todas as provas (obrigatoriamente todos os atletas terão de se apresentar devidamente equipados)
09:50	Hora limite de permanência de atletas no Parque de Transição
10:00	**Início da Prova** - Todas as provas - Género Masculino
10:05	**Início da Prova** - Todas as provas - Género Feminino

Domingo, 14 de Abril	
12:15	Check Out – Recolha dos equipamentos e materiais do Parque de Transição ■ Após a chegada do último atleta do segmento de ciclismo e mediante comunicação prévia da Organização, os atletas poderão aceder e levantar o seu material no Parque de Transição, exibindo o seu dorsal à entrada da mesma. ■ O tempo limite para fazer o levantamento será de 15 min após o último atleta ter concluído a prova.
12:30	Cerimónia de Entrega de Prémios

Os horários poderão ser sujeitos a alterações

LOCAIS

4. As provas do Duatlo de Famalicão vão realizar-se nas imediações do Parque da Devesa

Áreas da Prova	Local	Coordenadas GPS
Secretariado	Parque da Devesa	41°24'26.7"N 8°30'41.0"W
Parque de Transição	Parque da Devesa	41°24'26.7"N 8°30'41.0"W
Partida	Parque da Devesa	41°24'26.7"N 8°30'41.0"W
Chegada	Parque da Devesa	41°24'26.7"N 8°30'41.0"W
Bengaleiro	Parque da Devesa	41°24'26.7"N 8°30'41.0"W

5. Haverá Bengaleiro, onde os atletas poderão guardar as mochilas ou outro material individual. O mesmo poderá ser levantado no final mediante a apresentação do dorsal.

INSCRIÇÕES

6. A participação nas provas do Duatlo de Famalicão é aberta a todos os interessados, de acordo com os seguintes preceitos:

Prova	Distância	Admissão
Campeonato Douro Norte	sprint	Prova exclusiva a atletas e clubes licenciados na Federação de Triatlo de Portugal, destinada a atletas nascidos até 2008 inclusive

Prova	Distância	Admissão
Prova Aberta	Sprint	Atletas nascidos até 2008 inclusive, em participação individual

7. As inscrições nas provas do Duatlo de Famalicão devem ser efetuadas através do site da Federação de Triatlo de Portugal, até às 23h59 do dia 8 de Abril (segunda-feira):
   - https://aplicacao.federacao-triatlo.pt/area-reservada/
8. As inscrições para a Prova Aberta podem ser efetuadas através do site:
   - https://www.classificacoes.net/modalidades/atletismo/duatlo-famalicao-2024#stages
9. Os valores das inscrições são os constantes no quadro apresentado em seguida.

Prova	Distância	Preço de Inscrição	
		Licenciados	Não Licenciados
Duatlo de Famalicão	sprint	10€	------
Prova aberta	sprint	------	15€

10. Para atletas licenciados, as inscrições na prova do Duatlo de Famalicão têm o valor de 10,00 €, se efetuadas até às 23:59 do dia 8 de Abril (segunda-feira). Inscrições depois do dia 8 de Abril e até ao dia da prova, têm o valor de 20,00€
11. O pagamento de registos de inscrição poderá ser liquidado até às 23:59 do dia 9 de Abril (terça-feira).
12. As formas de pagamento das inscrições nas provas do Duatlo de Famalicão são as seguintes:
    - Referência Multibanco (com 24 horas de validade, após o registo de inscrição na prova pretendida no site da Federação de Triatlo de Portugal);
    - MB WAY;
    - Transferência Multibanco (IBAN: PT50 0045 5442 4033 1296 628 30 (deverá enviar comprovativo de transferência para competicoes@federacao-triatlo.pt);
    - Numerário, exclusivamente para inscrições fora de prazo efetuadas no Secretariado no dia e local da prova;
    - As Inscrições na Plataforma www.classificacoes.net, o pagamento será por referência bancária enviada por email no ato da inscrição.

13. Para efeitos de participação serão apenas consideradas as inscrições pagas.

14. A inscrição nas provas do Duatlo de Famalicão contempla:

    - Participação e classificação na prova;
    - Abastecimentos (sólidos e líquidos);
    - Seguro de acidentes pessoais.

15. Qualquer dificuldade de inscrição deverá contatar a Federação de Triatlo de Portugal:

    - e-mail: competicoes@federacao-triatlo.pt
    - Telefone: 214 464 821

ALUGUER DE DORSAL

16. Em caso de falta de qualquer um dos elementos identificadores (dorsal, número de bicicleta ou touca), os atletas podem competir mediante o pagamento de uma taxa de 3,00 € (por elemento) não reembolsável.

ESCALÕES ETÁRIOS E GRUPOS DE IDADE (DISTÂNCIAS)

17. A participação nas provas do Duatlo de Famalicão é efetuada com base nos escalões e grupos de idade definidos neste Regulamento, de acordo com o ano de nascimento dos atletas.

Duatlo de Famalicão	
CADETES (nascidos entre 2008 e 2007)	
JUNIORES (nascidos entre 2006 e 2005)	
GRUPO DE IDADE 20-24 (nascidos entre 2000 e 2004)	
GRUPO DE IDADE 25-29 (nascidos entre 1995 e 1999)	
GRUPO DE IDADE 30-34 (nascidos entre 1990 e 1994)	
GRUPO DE IDADE 35-39 (nascidos entre 1985 e 1989)	Corrida: 5000m (2 voltas) Ciclismo: 20000m (2 voltas) Corrida: 2300m (1 volta)
GRUPO DE IDADE 40-44 (nascidos entre 1980 e 1984)	
GRUPO DE IDADE 45-49 (nascidos entre 1975 e 1979)	

Duatlo de Famalicão
GRUPO DE IDADE 50-54 (nascidos entre 1970 e 1974)
GRUPO DE IDADE 55-59 (nascidos entre 1965 e 1969)
GRUPO DE IDADE 60-64 (nascidos entre 1960 e 1964)
GRUPO DE IDADE 65-69 (nascidos entre 1955 e 1959)
GRUPO DE IDADE 70-74 (nascidos entre 1950 e 1954)
GRUPO DE IDADE 75-79 (nascidos entre 1945 e 1949)
GRUPO DE IDADE 80-84 (nascidos entre 1940 e 1944)
GRUPO DE IDADE 85-89 (nascidos entre 1935 e 1939)
GRUPO DE IDADE 90-94 (nascidos entre 1930 e 1934)
GRUPO DE IDADE 95-99 (nascidos entre 1925 e 1929)

Estes escalões aplicam-se no género masculino e feminino

DESCRIÇÃO DOS PERCURSOS

18. Os participantes nas provas do Duatlo de Famalicão irão percorrer em cada segmento da respetiva prova, os seguintes percursos:

Duatlo de Famalicão	
Segmento	**Descrição**
Corrida	Percurso de 1 volta realizado no centro da cidade de Vila Nova de Famalicão. Percurso plano, todo em asfalto
Ciclismo	O percurso de BTT é feito em 2 voltas. É um percurso misto de asfalto e terra, com uma mistura de zonas rápidas com outras técnicas. Não faltarão os famosos singletracks e zonas de espetáculo. A organização irá abrir trilhos para oferecer percursos completamente novos.
Corrida	Percurso de 1 volta realizado no Parque da Devesa, plano, com piso de terra.

LOCAIS DE ABASTECIMENTO

19. As provas do Duatlo de Famalicão incluem abastecimentos nos seguintes locais:

Provas	Distância	Abastecimentos
Duatlo de Famalicão	Sprint	Início da 2ª volta da 1ª corrida
		Início da 2ª corrida
		Zona de Recuperação

20. Na Zona de Recuperação existirão abastecimentos líquidos e sólidos (água e fruta), nos restantes locais serão disponibilizadas garrafas de água, seladas.

REGRAS RESPONSABILIDADE GERAL

21. São adotadas as regras em vigor no Regulamento Técnico e Competições (RTC) da Federação de Triatlo de Portugal, sendo responsabilidade dos atletas conhecer e respeitar o mesmo, bem como cumprir as instruções dos árbitros e responsáveis da prova. O RTC em vigor pode ser consultado, no site da Federação de Triatlo, no link http://www.federacao-triatlo.pt/ftp2015/a-federacao/estatutos/

22. Principais regras a ter em atenção são apresentadas no quadro seguinte.

Segmento	Regras
Ciclismo	■ É permitido andar na roda para atletas com partida em simultâneo e que circulam na mesma volta; ■ É obrigatório o uso de capacete rígido afivelado em toda a extensão do percurso, até à colocação da bicicleta no suporte; ■ É obrigatório o uso de dorsal colocado nas costas e em local bem visível; ■ Cada atleta é responsável pelo cumprimento (conhecimento) do respetivo percurso, nomeadamente no cumprimento do número de voltas previamente anunciadas; ■ Cada atleta é responsável pela sua bicicleta, não sendo possível receber qualquer tipo de ajuda exterior para a sua reparação; ■ Os atletas obrigam-se a respeitar as regras de trânsito e as indicações dadas pelos agentes de segurança; ■ É proibido o acompanhamento dos atletas por parte de qualquer outra pessoa que não esteja em competição e por parte de qualquer veículo, autorizado ou não, pela organização.

Segmento	Regras
Corrida	■ É obrigatório o uso de peitoral, colocado em zona frontal, bem visível; ■ Cada atleta é responsável pelo cumprimento (conhecimento) do respectivo percurso, nomeadamente no cumprimento do número de voltas previamente anunciadas; ■ É proibido o acompanhamento dos atletas por parte de qualquer outra pessoa que não esteja em competição e por parte de qualquer veículo, autorizado ou não, pela organização.

23. A participação na prova tem que estar obrigatoriamente coberta pelo seguro desportivo previsto na Lei (Acidentes Pessoais).

CLASSIFICAÇÕES

24. As provas do Duatlo de Famalicão terão as classificações definidas no quadro apresentado em seguida.

Prova	Classificações
Campeonato Douro Norte	■ Classificação Absoluta por Género
Campeonato Douro Norte	■ Classificação Grupos de Idade e Género
Campeonato Douro Norte	■ Classificação Colectiva por Género
Prova Aberta	■ Classificação Absoluta por Género

PROTESTOS

25. Podem ser efetuados protestos/reclamações por todos os agentes desportivos diretamente envolvidos, de acordo com o estabelecido no Capítulo 11 do Regulamento Técnico e Competições e tendo também em consideração o seguinte:

    - Os protestos são efetuados por escrito, no formulário fornecido pelo Árbitro Chefe de Equipa e entregues ao mesmo de acordo com os prazos estabelecidos no Regulamento Técnico e Competições, acompanhados de uma taxa de 25,00 €; O Árbitro Chefe de Equipa terá de assinar o formulário de Protesto, anotando a hora da receção.
    - A deliberação resulta do voto dos membros do Júri de Competição, que terão direito a um voto cada. A maioria determinará se o protesto é indeferido ou deferido. Caso o protesto seja deferido, a taxa de 25,00 € será devolvida.

JÚRI DE COMPETIÇÃO

26. O Júri de Competição é formado por três elementos:

- Presidente: Delegado Técnico da prova;
- Vogal: Representante da Federação de Triatlo de Portugal;
- Vogal: Representante do Organizador Local.

27. O Júri de Competição delibera sobre todos os protestos devidamente apresentados ao Árbitro Chefe de Equipa. A resolução de qualquer protesto terá de ser comunicada ao Árbitro Chefe de Equipa para que possa informar o interessado e modificar os resultados, se necessário.

PRÉMIOS

28. Serão atribuídos troféus individuais e coletivos de acordo com os quadros abaixo, para cada uma das provas abaixo.

a. Campeonato Douro Norte

Categorias	Troféus Individuais					
	Masculinos			Femininos		
Geral	**1º**	**2º**	**3º**	**1ª**	**2ª**	**3ª**
Cadetes	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Juniores	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 20-24	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 25-29	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 30-34	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 35-39	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 40-44	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 45-49	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 50-54	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 55-59	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 60-64	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 65-69	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 70-74	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 75-79	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 80-84	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 85-89	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 90-94	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 95-99	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª

Troféus Colectivos						
	Masculinos			Femininos		
Clubes	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª

b.

Prova Aberta						
Categorias	Masculinos			Femininos		
Geral Masculina	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Geral Feminina	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª

29. A classificação coletiva do Campeonato Douro Norte é efetuada pelo somatório dos tempos dos quatro primeiros atletas de cada equipa no género masculino e das três primeiras atletas de cada equipa no género feminino.

OUTRAS INFORMAÇÕES

30. Da aptidão física dos atletas serão responsáveis os clubes, as entidades que os inscrevem ou o próprio atleta, não cabendo à Organização responsabilidades por quaisquer acidentes que se venham a verificar antes, durante e depois da prova, sendo tomadas providências para uma assistência eficaz durante o desenrolar da mesma.

31. O atleta compromete-se a respeitar as indicações dos membros da Organização colocados ao longo dos percursos de prova.

32. Estão previstas zonas de controlo de passagem dos atletas, sendo desclassificados aqueles que não cumpram a totalidade dos percursos da prova.

CASOS OMISSOS

33. Os casos omissos à Regulamentação da Federação de Triatlo de Portugal serão resolvidos pelo Delegado Técnico.

FIM DE REGULAMENTO

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PAINEL AMIGO ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEDAL FAMALICÃO
NIF: 509156886

Elementos para validação
N° Contribuinte: 509156886
Cód. Validação: WQCRLEQAWHAV

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PAINEL AMIGO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEDAL - FAMALICÃO

Firma/Denominação PAINEL AMIGO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEDAL - FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25091568867

N.º de Identificação Fiscal 509156886

N.º da Declaração 035658766ASCD24

Data de emissão 2024-02-20

PAINEL AMIGO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEDAL - FAMALICÃO
R JÚLIO DINIS, URB VINHAL, N 67, 2 B
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-141 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25091568867

Código de Verificação - JR98RLKZ2B9AKK5

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

dly signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.02.20

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

867

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/03/15	2440	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509156886	8972	OCR	2024 / 1624

PAINEL AMIGO - ASSOCIACAO AMIGOS DO PEDAL - FAMALICÃO
URBANIZACAO DO VINHAL, 67 2º B

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/15	RC 21-3-2024 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO DUATLO DE FAMALICÃO/CAMPEONATO DOURO E NORTE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 14241/2024	UN	1.000	3.198,000			3.198,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.198,00		3.198,00	

EXTENSO
TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E OITO EUROS

Documento n.º 2024 / 2440, Compromisso n.º 2024 / 1624, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2362

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.198,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.198,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - Apoio financeiro ao Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), destinado a comparticipar nas despesas de realização da 4.ª Edição do FAMAFOLK - Festival Internacional de Folclore de Famalicão (Página 869)

2 - Apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024 (Página 890)

3 - Aceitação da doação de bens culturais - 3 (três) catálogos e 26 (vinte e seis) equipamentos e acessórios de laboratório relacionados com a temática da indústria têxtil (Página 936)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), destinado a comparticipar nas despesas de realização da 4.ª Edição do FAMAFOLK - Festival Internacional de Folclore de Famalicão

Considerando que:
O folclore, simbolizando os fenómenos de democratização da cultura e de cidadania cultural, constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados, os quais, representam a Identidade Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, Materiais e Imateriais, deste Município. Defender a nossa cultura é defender as nossas tradições populares, e, para a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados neste concelho, identificadas como uma riquíssima herança identitária das nossas gentes, constituem forças vivas ao serviço da pesquisa e da preservação das vivências, das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes de todos os munícipes famalicenses, e, por isso, na música, na dança, nos traje, nos cantares e nas mais diversas manifestações culturais, representam fontes de aprendizagem e de conhecimento;

Reconhecendo o considerável repositório da memória histórico - patrimonial e a relevante referência social, cultural, educativa e recreativa do Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), esta Câmara Municipal, na prossecução da política de defesa do património cultural do Município de Vila Nova de Famalicão, pretende atribuir um apoio financeiro para a realização da 4.ª Edição do FAMAFOLK - Festival Internacional de Folclore de Famalicão, enquanto fator de identidade das nossas gentes, valioso legado intergeracional dos munícipes famalicenses, salvaguarda do património histórico-cultural deste Município e contributo para o enriquecimento da oferta cultural deste concelho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) ao Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), NIF 502 547 758, destinado a comparticipar nas despesas de realização da 4.ª Edição do FAMAFOLK – Festival Internacional de Folclore de Famalicão;**

2. **Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

4. **Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

5. **Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado pór: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.03.14 09:16:28+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 3.616

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **GRUPO ETNOGRÁFICO RUSGA DE JOANE (G. E. R. J.)**, com sede administrativa na Rua da Senra, n.º 22, 4770-268 Joane, NIPC 502 547 758, aqui representado pelo Presidente da Direção, Ricardo Mendes Azevedo.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O folclore, simbolizando os fenómenos de democratização da cultura e de cidadania cultural, constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados, os

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

quais, representam a Identidade Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, Materiais e Imateriais, deste Município. Defender a nossa cultura é defender as nossas tradições populares, e, para a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados neste concelho, identificadas como uma riquíssima herança identitária das nossas gentes, constituem forças vivas ao serviço da pesquisa e da preservação das vivências, das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes de todos os munícipes famalicenses, e, por isso, na música, na dança, nos traje, nos cantares e nas mais diversas manifestações culturais, representam fontes de aprendizagem e de conhecimento;

Reconhecendo o considerável repositório da memória histórico - patrimonial e a relevante referência social, cultural, educativa e recreativa do Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), esta Câmara Municipal, na prossecução da política de defesa do património cultural do Município de Vila Nova de Famalicão, pretende atribuir um apoio financeiro para a realização da 4.ª Edição do FAMAFOLK - Festival Internacional de Folclore de Famalicão, enquanto fator de identidade das nossas gentes, valioso legado intergeracional dos munícipes famalicenses, salvaguarda do património histórico-cultural deste Município e contributo para o enriquecimento da oferta cultural deste concelho;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, destinado a comparticipar nas despesas de realização da 4.ª Edição do FAMAFOLK - Festival Internacional de Folclore de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo de cooperação será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.),

(Ricardo Mendes Azevedo)

Grupo Etnográfico Rusga de Joane

Sede: Rua da Senra, nº22 | 4770-268 Joane | Vila Nova de Famalicão

Apresentações oficiais em:
ISRAEL, EUA, MÓNACO, SUÍÇA, ALEMANHA, LUXEMBURGO, FRANÇA, ESPANHA, AÇORES E MADEIRA

Ex.mo Sr. Presidente
Dr. Mário Passos
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de apoio financeiro para a realização da 4ª edição do *FAMAFOLK – Festival Internacional de Folclore de Famalicão®*.

No seguimento do sucesso alcançado na 2ª edição do **FAMAFOLK – Festival Internacional de Folclore de Famalicão®** em 2023, que alcançou cerca de 5.376 pessoas de público presencial nos dias de festival e cerca de 8.300 pessoas de público online (via transmissão streaming das atuações), a ***Rusga de Joane***, propõe-se a realizar em 2024 a 4ª edição do festival internacional.

O concelho de Vila Nova de Famalicão tem um património tradicional bastante rico e ativo e este evento, pretende evidenciá-lo, promovê-lo, partilhá-lo e aproxima-lo a comunidade e ao público, através da intervenção dos grupos internacionais e nacionais convidados. O ***FAMAFOLK®*** tem como objetivo, tornar-se um potencial produto cultural e turístico do concelho, bem como, dar continuidade à dinâmica cultural concelhia, de diálogo cultural e promoção da identidade local através da oferta de diversidade cultural. Permitindo o acesso à variedade multicultural da arte e da cultura tradicional, neste intercâmbio internacional de arte viva. Bem como, a valorização do folclore e etnografia famalicense, com a participação no evento, de grupos do concelho de V. N. Famalicão, além de outros grupos nacionais.

Neste sentido, vimos solicitar ao **Município de Vila Nova de Famalicão**, um apoio financeiro de 20.000,00€ (vinte mil euros), imprescindíveis à realização da 4ª edição do ***FAMAFOLK – Festival Internacional de Folclore de Famalicão®***, que se realizará entre os dias 29 de julho a 4 de agosto de 2024, cujo projeto e orçamento se anexa a este ofício. Solicitamos o pagamento antecipado de 50% do valor, de forma a garantir a preparação do evento. E os restantes 50% no último dia do festival (4 de agosto de 2024).

Joane, 22 de fevereiro de 2024
Com os melhores cumprimentos,

Grupo Etnográfico Rusga de Joane
Contribuinte n.º 502 647 758
Rua do Carvalheiro, N.º 102
4770-269 VILA DE JOANE

Ricardo Mendes Azevedo (Presidente de Direção)

CONTACTOS RUSGA DE JOANE:
Presidente: Ricardo Mendes – 918 064 327 | Secretária: Vânia Mendes – 916 903 336

FDoC 12 411

FAMA FOLK

FESTIVAL INTERNACIONAL
DE FOLCORE DE FAMALICÃO

4ª EDIÇÃO

29 DE JULHO A 4 DE AGOSTO DE 2024
_ Vila Nova de Famalicão
_ Vila de Joane
_ Vila de Ribeirão

Grupo Etnográfico Rusga de Joane

A. ENTIDADE PROMOTORA

1. **Identificação:** Grupo Etnográfico Rusga de Joane
2. **Morada:** Rua da Senra, nº22
   4770-268 Joane
   Vila Nova de Famalicão
3. **NIF:** 502 547 758
4. **Contactos:** Ricardo Mendes Azevedo – 918 064 327
   Ricardo Cameiro – 918 679 600

B. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. **Nome:** FAMAFOLK – Festival Internacional de Folclore de Famalicão® (4ª edição)
2. **Data:** 29 de julho a 4 de [illegible] de 2024
3. **Local:** Joane (Parque [illegible] Vila Nova de Famalicão (Paços do Concelho) e Ribeirão.
4. **Público-Alvo:** Geral (todas [illegible]
5. **Acesso:** Entrada Livre

C. CO-ORGANIZAÇÃO

1. **Nome:** Município de Vila [illegible] Famalicão
2. **Nome:** Junta de Freguesi[illegible]ne
3. **Nome:** Junta de Freguesi[illegible]eirão

D. BIOGRAFIA DA RUSGA DE JOANE

1. **Descrição:** O Grupo Etnográfi[illegible]a de Joane, de Vila Nova de Famalicão, foi fu[illegible]a 8 de março [illegible]1991. Nasceu da vontade de divul[illegible]adições etnográfi[illegible] e seu património cultural associada[illegible]base na recuperação, representação e recriação, o mais [illegible]a possível, de finais do séc. XIX inícios de séc. XX, demonst[illegible]a beleza do folclore do Baixo Minho, através da alegri[illegible]elegância que caracteriza a região e o grupo.

   A representação [illegible] costumes tem vindo a ser aprimorada, de modo a [illegible]postra do vasto espólio material e imaterial da região do Vale do Ave, onde o grupo se encontra inserido, com especial destaque para: a polifonia minhota; o traje; a dança e a musicalidade, que comungam na celebração das cores, dos sons e dos ritmos do povo minhoto.

   A Rusga de Joane é membro efetivo da Federação do Folclore Português, membro observador da CIOFF Portugal e filiado na Fundação INATEL e fundador da Associação FALA DE MULHERES – CANTO A VOZES, tendo sido, inclusive, galardoado pelo Município de Vila Nova de Famalicão, com a honrosa Medalha de Mérito Cultural.

2. Produções de Espetáculos Etnográficos:

_ Serões na Aldeia (2010) – Canelas, V.N.Gaia
_ Vivências de Um Povo (2011) – Casa das Artes, V.N.Famalicão
_ Viagem pela memória (2012) – Braga 2012 – Capital Europeia da Juventude e Festas Antoninas (V.N.Famalicão)
_ Vivências d'Outrora (2014) - Casa das Artes, V.N.Famalicão
_ Vivências – Rusga de Joane e Amigos (2016) - Casa das Artes, V.N.Famalicão
_ Vivências – na senda do linho (2019) - Casa das Artes, V.N.Famalicão
- Vivências de um cruzeiro (2023) – Centro de Estudos Camilianos, V. N. Famalicão

3. **Produções de eventos e outros projetos:**

_ Feira Rural de Joane – Produção deste evento anual, desde 2009, conta atualmente com 11 edições
_ Encontro de [illegible] Benefícios – Produção deste evento (2014, 2015, 2016)
_ Encontro e [illegible] Cantares Polifónicos – Reportório de polifonia, religiosa e profana
_Vozes do Minho – cofundadores do projeto de polifonia, que reúne grupos de 5 concelhos (Viana do Castelo, Esposende, Braga, Vila Nova de Famalicão e Guimarães)
_ Encontro de Concertinas – Produção deste evento anual, desde 2009, conta atualmente com 10 edições
_ Encontro de Concertinas - Produção deste evento que se pretende ser anual, com a primeira edição em 2018
_ Vivências de [illegible]ção – coprodução neste espetáculo etnográfico, juntando cerca de 14 grupos folclóricos do concelho de V.N.Famalicão
_ Tertúlias – realização de tertúlias e fóruns relacionados com a etnografia (2004 e 2005)
_ Exposição – realização da exposição "Rusga de Joane em perspetiva", no âmbito do 25º aniversário da associação.
_ Documentário "[illegible] Amor" – produzido para o Município de Famalicão, no âmbito das comemorações dos Dias dos Namorados.

4. **Discografia**

_ Edição de [illegible] após 1991, 2004, 2011 e 2023
_ Participação no CD "Tricotasons" em 2014, pela CEAPT – Centro de Estudo para a Artes Populares e Tradicionais - Guimarães

5. **Participação em Festivais CIOFF em Portugal:**

_ FOLK AZORES / COFIT – Festival Internacional de Folclore dos Açores (Açores) – 2009
_ FESTIMAIORCA – Festival Internacional de Folclore de Maiorca (Figueira da Foz) - 2011
_ FOLKMONÇÃO – Festival Internacional de Folclore (Monção) – 2011
_ FESTARTE – Festival Internacional de Artes e Tradições Populares de Matosinhos (Leça da Palmeira) – 2013

_ DANÇAS DO MUNDO – Festival Internacional de Folclore nas Terras da Feira (Santa Maria da Feira) - 2014
_ FOLKFARO – Folclore Internacional Cidade de Faro (Algarve) – 2016
_ FOLK Cantanhede – Semana Internacional de Folclore (Cantanhede) – 2019

6. **Participação em outros Festivais CIOFF em Portugal:**
   _ Festival Internacional da Ponta do Sol (Madeira) – 2011
   _ Festa de Folclore do Grupo Etnográfico da Região de Coimbra (Coimbra) – 2011
   _ Festival Internacional de Santa Marta de Portuzelo – 2012
   _ Fest'In Folk Corredoura (Guimarães) – 2016
   _ Gala Internacional de Folclore da Batalha (Batalha) – 2016

7. **Participação em Festivais CI[illegible]iro:**
   _ ISRAEL – Inte[illegible] Festival - 1996

8. **Parti[illegible]pação em outros Festiva[illegible]ngeiro:**
   _ ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA – 1997
   _ MÓNACO – 1998
   _ FRANÇA – 20[illegible]
   _ SUIÇA – 2005, 20[illegible]
   _ ALEMANHA – 20[illegible]
   _ LUXEMBURGO – [illegible]
   _ ESPANHA – frequ[illegible]ente

E. INTRODUÇÃO AO FAMAFOLK – FESTI[illegible]RNACIONAL DE FOLCLORE DE FAMALICÃO®

No seguimento d[illegible]o alcançado na 3[illegible]ção do **FAMAFOLK – Festival Internac[illegible] Folclore de Famalic[illegible]o®**, que alcançou cerca de 5.376 pe[illegible]e público presencial [illegible]os dias do festival e cerca de 8.30[illegible]as de público online (via transmissão streaming das atu[illegible]a Rusga de Joane, propõe-se a realizar em 2024 a 4ª edição [illegible]estival internacional.

Este ano, de 2024 [illegible]ª edição de avaliação do **FAMAFOLK®**, pela Comissão [illegible]da CIOFF Portugal, no âmbito da candidatura [illegible] oficialmente CIOFF. Que se trata de integrar uma rede internacional de festivais de folclore por todo o mundo.

O concelho de Famalicão tem um património tradicional bastante rico e ativo e o **FAMAFOLK®**, pretende evidenciá-lo, promovê-lo, partilhá-lo e aproxima-lo à comunidade e ao público, através da intervenção dos grupos internacionais e nacionais convidados.

O **FAMAFOLK – Festival Internacional de Folclore de Famalicão®**, é deste 2023 uma marca registada, pertencente ao Grupo Etnográfico Rusga de Joane.

F. OBJETIVO GERAL

Promover, evidenciar e aproximar a riqueza do património tradicional local, nacional e internacional junto da comunidade.

Contribuir para a coesão social local, através da difusão da multiplicidade e dos valores culturais.

G. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Incrementar o diálogo cultural e promover a identidade local através da assimilação, compreensão e integração da diversidade cultural. Permitindo o acesso à variedade multicultural da arte e da cultura tradicional, neste intercâmbio internacional de arte viva.

Valorização do folclore e etnografia famalicense, com a participação no festival de grupos do concelho de V. N. Famalicão.

H. PAÍSES REPRESENTADOS EM 2023

_ Canadá

_ Eslováquia

_ Geórgia

_ Colômbia

_ Bolívia

_ Portugal

I. FAMAFOLK® 2023 EM NÚMEROS:

_ 5 Grupos participantes:

- 5 Grupos internacionais
- 3 Grupos nacionais
- 2 Grupos locais (do concelho de V.N.Famalicão)

_ 353 artistas (133 internacionais)

_ 10 técnicos de produção

_ 8 dias de residência artística no Agrupamento na Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, Joane)

_ 4.012 refeições

- 2.748 almoços e jantares
- 1.264 pequenos almoços

_ **Estimativa total de público** (real e virtual): <u>13.676 pessoas</u>

- Estimativa de <u>público presencial: 5.376 pessoas</u>
  - ✓ 76 – Residências artísticas
  - ✓ 300 – Jantar oficial de abertura
  - ✓ 500 – Workshop de dança, PRAÇA
  - ✓ 2.000 – Gala abertura, Famalicão

- ✓ 1.000 – Gala freguesias, Seide
- ✓ 700 – Celebração ecuménica, Joane
- ✓ 1.000 – Gala encerramento, Joane
  - ✓ Nº de atividades de serviços educativos: 10
  - ✓ Nº de público nos serviços educativos: 576
  - ✓ Nº de atividades: 15
  - ✓ Nº de público alcançado: 5.376

- Estimativa de <u>público virtual: 8.300 pessoas/visualizações</u>
  - ✓ 8.300 - Gala de abertura (Facebook – Município de Famalicão e Fama Rádio e Televisão)

J. **VÍDEOS E FOTOS EDIÇÃO FAMAFOLK® 2023**
- ✓ Vídeo resumo FAMAFOLK® 2023 – clique aqui
  - Vídeo resumo 4-AGO – clique aqui
  - Vídeo resumo 5-AGO – clique aqui
  - Vídeo resumo 6-AGO – clique aqui
- ✓ Fotos FAMAFOLK® 2023 – <u>clique aqui</u>

K. **CANDIDATURA DO FESTIVAL – SELO CIOFF**

_Em dezembro de 2022, a Rusga de Famalicão, iniciou o processo de certificação do **FAMAFOLK®**, ao selo de "**Festival CIOFF**". Trata-se do processo de acreditação que durará 3 anos, ao qual o festival terá de respeitar e cumprir as normas do <u>CIOFF - Comité Internacional de Organização de Festivais de Folclore</u>, que atualmente está representado em mais de 70 países dos 5 continentes e promovem mais de 300 festivais por ano.

_A edição de 2023 foi avaliada pela Comissão Técnica da CIOFF Portugal, tendo recebido um parecer favorável e muito positivo.

_Em suma, o festival tem de ter no mínimo 5 dias de duração, mínimo de 5 países representados (não conta Portugal), pagamento de pocket money de 2€ diários a cada folclorista internacional e outros detalhes

FAMAFOLK® – Edição de 2024

L. **PAÍSES REPRESENTADOS EM 2024**
- _Espanha (Palma Maiorca)
- _México
- _Panamá
- _Servia
- _Quénia
- _Croácia (a confirmar)

M. **PROGRAMAÇÃO 2024**

2ª FEIRA, 29-JUL-2024

_Durante o dia – Chegada dos grupos internacionais

3ª FEIRA, 30-JUL-2024

_ Durante o dia - visitas turísticas

4ª FEIRA, 31-JUL-2024

_ 20h00 - Cerimónia de abertura protocolar do FAMAFOLK® e jantar oficial de abertura

5ª FEIRA, 01-AGO-2024

_15h00 - Workshop "Danças do Mundo" (local: Praça D. Maria II)

_ 21h30 – Gala de abertura do FAMAFOLK® (local: Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II) – V.N. Famalicão

_ Atuação dos grupos participantes

6ª feira, 02-AGO-2024

_21h30 - Gala Freguesias do FAMAFOLK® (local: Ribeirão)

_ Atuação dos grupos participantes

Sábado, 03-AGO-2024

_21h30 - Gala de Encerramento do FAMAFOLK® (local: Parque da Ribeira, Joane)

_ Atuação dos grupos participantes

DOMINGO, 04-AGO-2024:

_11h00 – Celebração Ecuménica (local: Igreja Paroquial de Joane)

N. ORÇAMENTO

DESPESAS		
Descrição	**Observações**	**2024**
Logística		
Gerador	[illegible]gues	500,00 €
Palco 12x10	[illegible]gues	1 230,00 €
Estrado 22,5mt x 15mt	[illegible] Eventos	1 500,00 €
Som & Luz	[illegible] Eventos	8 000,00 €
	Subtotal	**11 230,00 €**
Comunicação, imagem e audiovisual		
Fotografia e Vídeo		3 450,00 €
Design gráfico		300,00 €
Assessoria imprensa		250,00 €
Apresentação das galas		500,00 €
Merchandising e bandeiras		400,00 €
Impressão dematerias gráfico		3 800,00 €
	Subtotal	**8 700,00 €**
Alimentação		
Alimentação	3 refeições p/ dia	14 000,00 €

Jantar (1 AGO) - Famalicão		1 300,00 €
	Subtotal	**15 300,00 €**
Transportes		
Aluguer de autocarros	Hilcartur	9 000,00 €
Combustível	Caminhas de apoio	500,00 €
	Subtotal	**9 500,00 €**
Cachês artistas/grupos		
Artista convidada - residência artísticas		200,00 €
Pocket money - 2,00€ p/pessoa p/dia	CIOFF - grupos internacionais	2 100,00 €
	Subtotal	**2 300,00 €**
Despesas administrativas e de gestão		
Licenças	SPA - Sociedade a Autores	500,00 €
Seguros	ponsabilidade Civil e Pessoais	400,00 €
Segurança (vigilância noturna)		500,00 €
Donativo p[illegible] AEPBS		425,00 €
Diversos	consumíveis, outros	1 000,00 €
	Subtotal	**3 825,00 €**
	TOTAL DESPESAS	**50 855,00 €**

RECEITAS		
Descrição	**Observações**	**2024**
Município de Vila [illegible] de Famalicão		20 000,00 €
Junta de Freguesia de Joane		9 000,00 €
Patrocínios		5 100,00 €
Receitas próprias - Rusga de Joane		16 755,00 €
	TOTAL RECEITAS	**50 855,00 €**

O. FOTOS FAMAFOLK® (anos anteriores)

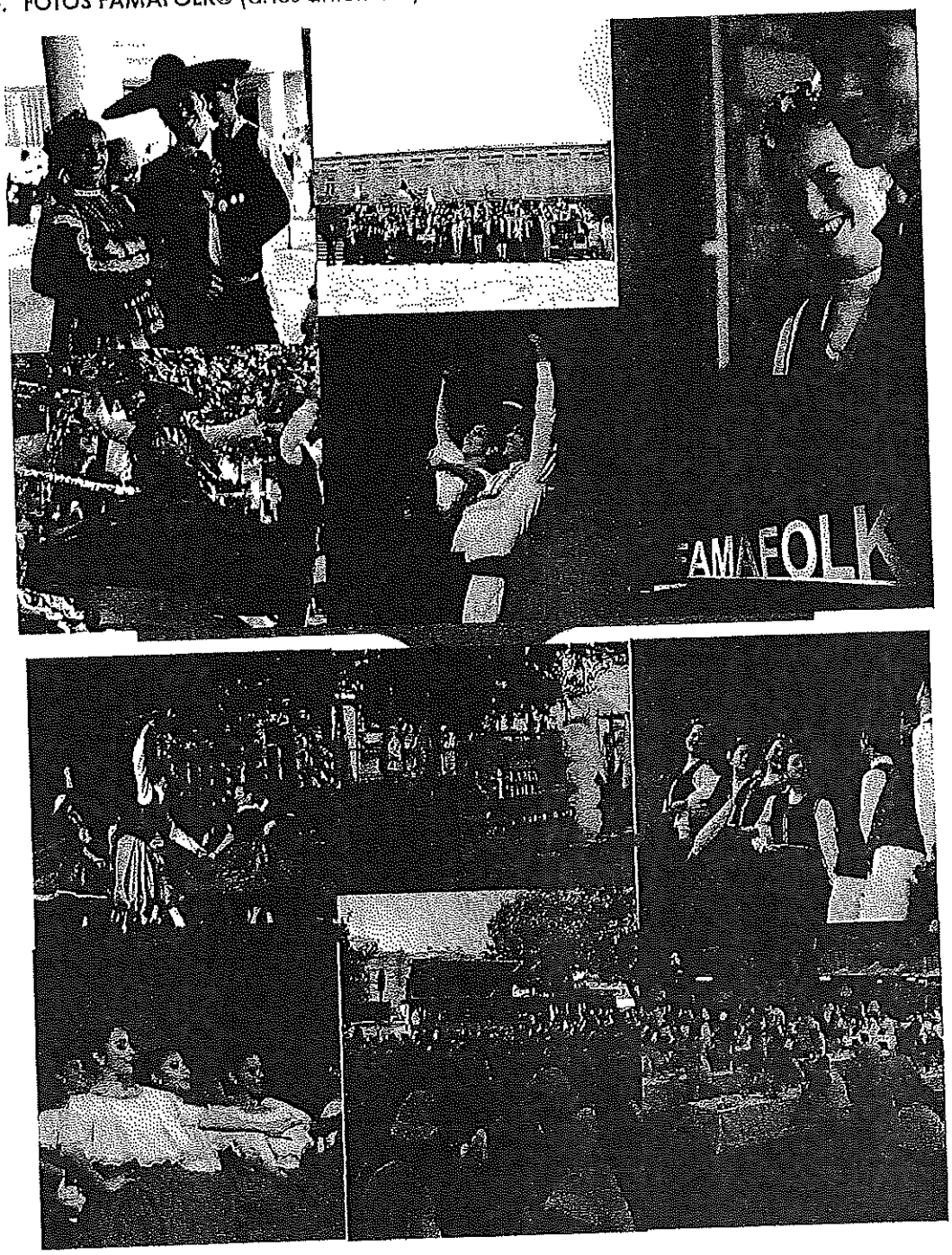

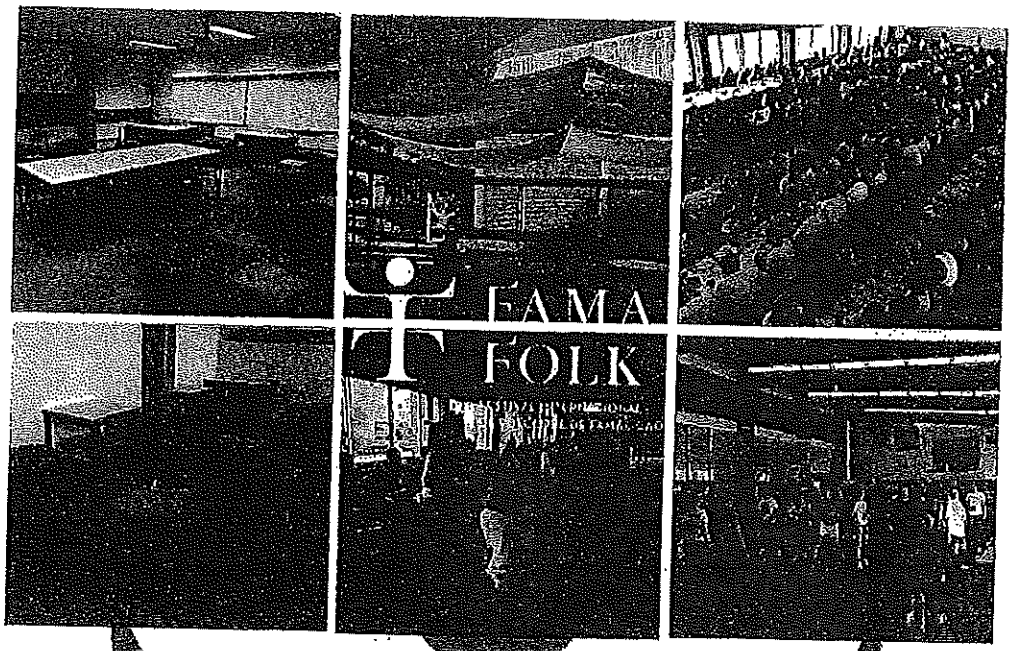

Grupo Etnográfico Rusga de Joane | 03 de fevereiro de 2024

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE

Firma/Denominação GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018126322

N.º de Identificação Fiscal 502547758

N.º da Declaração 035682213ASCD24

Data de emissão 2024-02-22

GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE
R CARVALHEIRA N 102 JOANE
VILA NOVA DE FAMALICAO
4770-269 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018126322

Código de Verificação - 5NKF6UU8LYADZ3V

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE G E R J
NIF: 502547758

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502547758
Cód. Validação: YSRDCCBPCSQJ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W30

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 12.411 / 2024**

Requerente: **Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.)**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, destinado a comparticipar nas despesas de realização da 4.ª Edição do FAMAFOLK–Fest. Intern. de Folclore de Famalicão**

Informação técnica

O Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Ricardo Mendes Azevedo, em 22 de fevereiro de 2024, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, destinado a comparticipar nas despesas de realização da 4.ª Edição do FAMAFOLK – Festival Internacional de Folclore de Famalicão. Defender a nossa cultura é defender as nossas tradições populares, e, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados neste concelho, identificadas como uma riquíssima herança identitária das nossas gentes, constituem forças vivas ao serviço da pesquisa e da preservação das vivências, das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes de todos os munícipes famalicenses, e, por isso, na música, na dança, nos traje, nos cantares e nas mais diversas manifestações culturais, representam fontes de aprendizagem e de conhecimento. Por outro lado, o folclore constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados, os quais, representam a Identidade Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, Materiais e Imateriais, deste Município. Esta Câmara Municipal, na prossecução da política de defesa do património cultural do Município de Vila Nova de Famalicão, pretende atribuir um apoio financeiro para a realização da 4.ª Edição do FAMAFOLK – Festival Internacional de Folclore de Famalicão, enquanto valioso legado intergeracional dos munícipes famalicenses, salvaguarda do património histórico-cultural deste Município e contributo para o enriquecimento da oferta cultural deste concelho. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional"

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.)", destinado a comparticipar nas despesas de realização da 4.ª Edição do FAMAFOLK – Festival Internacional de Folclore de Famalicão.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

889

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/03/15	2433	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502547758	121	OCR	2024 / 1618

GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE
RUA DA CARVALHEIRA, 102

4770-269 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO	
2024/03/15	Cultura-FAMAFOLK	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO ETNOGRÁFICO RUSGA DE JOANE (G.E.R.J.), DESTINADO A COMPARTICIPAR NAS DESPESAS DE REALIZAÇÃO DA 4ª EDIÇÃO DO FAMAFOLK - FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 20.000,00	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO

VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

Documento n.° 2024 / 2433, Compromisso n.° 2024 / 1618, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2356

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024

Considerando que:

Os Planos de Atividades das Instituições Culturais, enquanto instrumentos de cidadania, conhecimento, aprendizagem e divulgação, contribuem para a transformação social dos munícipes famalicenses. As Associações Famalicenses, através do apoio do Município, conseguem viabilizar a sua atividade regular, promovendo eventos, iniciativas e projetos, de manifesto interesse público municipal, que valorizam o património cultural do concelho;
O "I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.", é um Polo Internacional de Criação Artística, Difusão do Circo, Formação e Inclusão, o qual, dispondo de um quadro de professores de reconhecida qualidade e notoriedade, se dedica ao fomento das artes do circo contemporâneo, trazendo inúmeros benefícios para o concelho de Vila Nova de Famalicão, a uma escala nacional e internacional, e que muito tem contribuído para o posicionamento artístico e reconhecimento cultural deste Município;
Representando um dos mais importantes polos de circo contemporâneo da Europa, em cujas turmas ingressam alunos provenientes de vários países do mundo, a atividade pedagógica desta Instituição Cultural, estimula a formação de jovens artistas de circo contemporâneo do mais alto nível técnico, a qual lhes permitirá ingressar no mercado de trabalho artístico e cultural como artistas, apresentadores, encenadores e coreógrafos, colocando ao serviço das companhias teatrais e da comunidade, as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras;
O "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", é uma Instituição de utilidade pública que tem por missão o estudo, a exposição, a preservação, a valorização e a divulgação, dos conhecimentos técnicos ao nível do acompanhamento

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da evolução do design automóvel e o respetivo impacto nas sociedades modernas e contemporâneas. Concorrente para a prossecução de uma cidadania rodoviária aprendente, qualificante, responsável e cívica, e, destinado a escolas, universidades, empresas, associações e público em geral, do Calendário de Atividades 2024 do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", constam a definição e o desenvolvimento, de uma forma sistemática, integrada e programada, de um conjunto de atividades rodoviárias de manifesto interesse público municipal, sob as vertentes cultural, educativa, formativa, pedagógica e didática;

A "Associação Musicvillage" é uma Instituição cultural que tem por missão a "promoção sociocultural, através do fomento da prática artística e pedagógica e do desenvolvimento musical e cultural da região, promovendo atividades de música, teatro, dança e outras atividades artísticas". A projeção social, artística e recreativa desta entidade cultural vai muito para além do restrito círculo de associados, outorgando, assim, por um lado, a nível regional, nacional e internacional, o prestígio, a promoção, a divulgação e a valorização social, turística e económica do Município de Vila Nova de Famalicão, e, aquiescendo, por um lado, a dinamização dos espaços públicos famalicenses, colocando-os ao serviço deste concelho e dos interesses dos seus munícipes;

A "O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", é uma Instituição Cultural que tem por missão "promover a divulgação e a promoção do jazz como um estilo musical e dirigido a diferentes públicos-alvo", a qual, tem sido traduzida na realização de festivais de música jazz com estilos e géneros muito próprios e de composições, em termos sociais, culturais, artísticos e educativos, de características muito específicas;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 99.500,00 EUR (noventa e nove mil e quinhentos euros) às Instituições Culturais Famalicenses, abaixo mencionadas, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

a) 40.000,00 EUR (quarenta mil euros) a "I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.", NIPC 514 456 728;
b) 32.500,00 EUR (trinta e dois mil e quinhentos euros) a "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação", NIPC 513 218 432;
c) 12.000,00 EUR (doze mil euros) a "Associação Musicvillage", NIPC 516 160 435;
d) 15.000,00 EUR (quinze mil euros) a "O Eixo do Jazz – Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz, NIPC 514 605 340.

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;
3. Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar os protocolos referidos no número anterior;
5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro,
Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.03.12 14:22:19+00'00'
(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 860, 2.145, 2.114 e 3.060

DI n.º 11030/2024 INT
AA - GAV - Cultura

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **"I. N. A. C. – INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO, C. R. L."**, com sede administrativa na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 185, 4770-018 Vila Nova de Famalicão, NIPC 514 456 728, aqui representado pela Administradora, Juliana Moura Barbosa.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O "I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.", é um Polo Internacional de Criação Artística, Difusão do Circo, Formação e Inclusão, o qual, dispondo de um quadro de professores de reconhecida qualidade e notoriedade, se dedica ao fomento das artes

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do circo contemporâneo, trazendo inúmeros benefícios para o concelho de Vila Nova de Famalicão, a uma escala nacional e internacional, e que muito tem contribuído para o posicionamento artístico e reconhecimento cultural deste Município. Representando um dos mais importantes polos de circo contemporâneo da Europa, em cujas turmas ingressam alunos provenientes de vários países do mundo, a atividade pedagógica desta Instituição Cultural, estimula a formação de jovens artistas de circo contemporâneo do mais alto nível técnico, a qual lhes permitirá ingressar no mercado de trabalho artístico e cultural como artistas, apresentadores, encenadores e coreógrafos, colocando ao serviço das companhias teatrais e da comunidade, as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras. De facto, durante as 2.800 horas de formação teórica e prática do plano curricular do respetivo curso profissional, os alunos / formandos do "I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.", dispõem da possibilidade de criar, de estudar, de treinar e de ensaiar o espetáculo de circo contemporâneo, as atividades de circo com a comunidade, a produção de eventos, a formação e o intercâmbio cultural, mediante a concretização, nomeadamente, dos principais projetos artísticos e culturais, como "Programas de Formação", "Projeto de Inclusão Circo Por Todos", "Acolhimento de Residências Artísticas", "Plataforma de Criação Cia Umpor1", "CUPULA Circus Village Festival", "Tenda Circo de Papel" e "Circo à Noite";

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros), para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
A Presidente do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.,

(Juliana Moura Barbosa)

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO

Vila Nova de Famalicão, 19 de Janeiro de 2024

A/C Sr. Mário Passos Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Assunto: Solicitação de Apoio ao Plano de Atividades de 2024

Prezado Sr. Mário Passos, o INAC- Instituto Nacional de Artes do Circo C.R.L., com o NIF:514456728 sediada com sua estrutura na Freguesia de Ribeirão; tendo em conta o plano de atividades pra o ano de 2024, serve-se do presente para solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão um apoio em prol dos projetos inseridos no âmbito do Instituto.

O Instituto Nacional de Artes do Circo é um dos mais importantes polos de circo contemporâneo na Europa, visa estimular a formação de jovens artistas de circo contemporâneo de alto nível técnico e artístico. Para além do risco, da poesia e do humor, é na excelência técnica e no virtuosismo que se apoiam os vários projetos e frentes de trabalho que o instituto desenvolve: Programas de Formação, Projeto de Inclusão Circo Por Todos, Acolhimento de Residências Artísticas, Plataforma de Criação Cia Umporl, CUPULA Circus Village Festival, Tenda Circo de Papel e Circo à Noite.

Esse apoio vem de encontro ao fomento e sustentabilidade dos projetos já em desenvolvimento que muito tem influenciado o nosso território nacional e marcado presença em território internacional de forma inovadora e singular, levando o nome de Vila Nova de Famalicão a outros patamares no que diz respeito a produção e formação artística de Circo Contemporâneo.

Além disso acrescentamos que este apoio está vinculado e tem o comprometido a candidatura do apoio sustentados bienal do Ministério da Cultura e suas atividades que irão decorrer no ano de 2024.

Considerando os encargos e responsabilidades que já estão a decorrer no ano de 2024, solicitamos um apoio de 40.000,00 euros, que corresponde a 4,7% do orçamento anual de atividades.

Com os melhores cumprimentos
Direção INAC
Bruno Machado

FDOC 4854

Descrição dos Projetos	Orçamento
Programa de Formação Curso Profissional - 2 Anos	155 000,00 €
Programa de Formação - Ano Técnico - 1 Ano	80 000,00 €
Processo de Certificação da Escola Superior/ Licenciatura	5 000,00 €
Klrko Laboratório	2 000,00 €
Circo Potável	6 000,00 €
À Mostra - Solos dos Finalistas - 2º ANO Casa das Artes	25 145,88 €
Master-Classes / Workshops	5 000,00 €
Aulas Regulares pós-laborais - crianças e adultos Circo à Nolte	2 000,00€
Semanas de Laboratórios e Pesquisas Turma 2º ANO– Roberto Magro	5 000,00 €
Projeto de Criação - MUDA	110 655,93 €
Bolsas de Estudos – Anual	15 000,00 €
Criação Artística - com Cláudia Nóvoa - Turma 1º ANO	6 000,00 €
Projeto de Criação - UNTER	68 718,30 €
Escola Federada - FEDEC	1 500,00 €
Associados - PERFORMART	1 000,00€
Programa de Residência Artística	38 535,96 €
Projeto de Investigação - RISCO	11 599,84 €
Festival CUPULA - Arcozelo	153 220,16 €
Circo de Natal - Circo de Papel	76 031,05 €
Circo´Bô	15.500,00 €
Total	782 907,12 €

Rendas	
Total anual	46 274,40 €

Consumíveis	Anual
Água	650 ,00 €
Seguro	6 500,00€
EDP	5 200,00 €
Aquecimento/combustível	3 400,00 €
Total	15 750,00 €

Total de Gastos	844 931,60 €

Percentagem de Apoio Anual do Município para o Plano de Atividades	
Apoio – 40 000,00€	4,7 %

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 4.854 / 2024**

Requerente: **I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo.**

Informação técnica

O I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Bruno Machado, em 19 de janeiro de 2024, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo. O I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., é um dos mais importantes Polos Internacionais de Difusão do Circo Contemporâneo, Criação Cultural, Formação Artística e Inclusão Social, o qual, procedendo ao desenvolvimento de uma atividade pedagógica que estimula a formação de jovens artistas de circo do mais elevado nível técnico e profissional, lhes permitirá ingressar no mercado de trabalho cultural e artístico como apresentadores, encenadores, coreógrafos e artistas, colocando ao serviço da comunidade e, sobretudo, das companhias culturais, teatrais e artísticas, as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras. Provenientes de vários países do mundo, muitos dos alunos e artistas que ingressam nas turmas do I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., são movidos pela paixão, assumem grandes riscos e desafios, nos quais o entusiasmo, o virtuosismo, a criatividade e a excelência técnica, constituem energias motrizes centrais. Em ordem ao exposto cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";

a) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pelo I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
NIF: 514456728

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514456728
Cód. Validação: AIYBJSYHNCCA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W210

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL

Firma/Denominação INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL

INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
R CAMILO CASTELO BRANCO 185
Vila Nova de Famalicão
4770-018 ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25144567283

N.º de Identificação Fiscal 514456728

N.º da Declaração 035770805ASCD24

Data de emissão 2024-03-04

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25144567283

Código de Verificação - 397DMPH45H4W55X

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Ricardo Jorge da Costa Mendes, na sua qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **"MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO"**, com sede administrativa no Lago Discount, Lote 48-B, Senhor dos Perdões, 4760-673 Ribeirão, NIPC 513 218 432, aqui representada pelo Presidente da Direção, Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", é uma Instituição de utilidade pública que tem por missão o estudo, a exposição, a preservação, a valorização e a divulgação, dos conhecimentos técnicos ao nível do acompanhamento da

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

evolução do design automóvel e o respetivo impacto nas sociedades modernas e contemporâneas. Concorrente para a prossecução de uma cidadania rodoviária aprendente, qualificante, responsável e cívica, e, destinado a escolas, universidades, empresas, associações e público em geral, do Calendário de Atividades 2024 do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", constam a definição e o desenvolvimento, de uma forma sistemática, integrada e programada, de um conjunto de atividades rodoviárias de manifesto interesse público municipal, sob as vertentes cultural, educativa, formativa, pedagógica e didática;

Deverá, também, por outro lado, ser realçada a importância da dimensão pedagógica, formativa, educativa e social da Escola de Segurança Rodoviária do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", e respetivo interesse público municipal, a qual, de uma forma didática e dinâmica, desenvolve um trabalho que pretende ilustrar a história do mercado automóvel, evidenciando o firme propósito de ajudar os cidadãos a assimilar e a compreender um conjunto de competências rodoviárias, ao nível técnico, interpessoal e comportamental. A conceção e a dinamização deste espaço, determinam um esforço financeiro que se reveste de utilidade pública municipal, pois permite a todos munícipes famalicenses, mediante a recriação de uma minicidade com uma área aproximada de 1.000,00 m2, uma experiência efetiva relativamente ao rigoroso e eficaz cumprimento das regras de segurança rodoviária;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024, concretamente a dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 32.500,00 EUR (trinta e dois mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2024, especificamente a dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio, financeiro e não-financeiro, aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas o apoio financeiro atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Ricardo Jorge da Costa Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação",

(Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva)

museu do automóvel
Vila Nova de Famalicão

Ex.mo Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

Assunto:

Atribuição de subsídio à Associação Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF.

A associação "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão", Instituição de Utilidade Pública, fundada em 21 de novembro de 2014, visa a divulgação, exposição, preservação, proteção e a transmissão de conhecimentos técnicos com a perspetiva de evolução do Automóvel, em todas as suas componentes históricas, didáticas e de impacto nas sociedades ao longo da sua existência, em como público alvo as escolas, desde o primeiro ciclo às universidades, as comunidades de diversas faixas etárias, clubes e empresas e a integração em projetos técnico-didáticos nacionais e internacionais, além do público em geral, vem respeitosamente solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a concessão de um apoio financeiro, no valor de 34.000,00€ (trinta e quatro mil euros) (valor atualizado de acordo com a inflação oficial de 2023 considerada, que é de 4,3%), para custear as despesas com as iniciativas constantes do seu Calendário de Atividades para 2024.

Vila Nova de Famalicão, 02 de fevereiro de 2024

P'la Direção do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão,

Museu do automóvel

(Amadeu Melo e Silva – Presidente da Direção)

FDOC 8.437

museu do automóvel
Vila Nova de Famalicão

Calendário de Atividades 2024

ATIVIDADE	LOCAL	MÊS	GASTOS
Gala de entrega de prémios da ANPAC – Jantar no Museu	Museu	Janeiro	1.500,00€
Encontros no Museu - Realização de palestras temáticas, por convidados, com apoio multimédia	Museu	Ao longo do ano	1.250,00 €
Motor Clássico - Divulgação/Promoção do Museu no Sul	Fil - Lisboa	Abril	2.900,00 €
Comemoração dos 50 anos do 25 de Abril - desfile de clássicos pela cidade	V.N. Famalicão	Abril	500,00 €
Dia Internacional dos Museus - Visitas Guiadas	V.N. Famalicão	Maio	220,00 €
Automobilia de Aveiro - Divulgação/Promoção nacional do Museu	Aveiro	Maio	1.700,00 €
Representação do Museu no WRC Vodafone Rali de Portugal	Porto	Maio	350,00 €
Realização "Rali Rota do Douro" - by Automobile Museum of Famalicão	Museu/Porto/Lamego	Junho	11.000,00 €
Passeio ao Marisco 2024 – Encontro de clássicos expostos no Museu	Vila Praia de Âncora	Julho	400,00 €
Cascais Classic Motorshow - promoção do Museu no Sul/Participação em concurso de restauro	Cascais	Setembro	2.000,00 €
Comemoração do 11.º Aniversário do Museu - Organização de encontro nacional de Clássicos	V.N. Famalicão	Setembro	600,00 €
AutoClássico Porto - Divulgação/Promoção do Museu no Norte e Galiza/Participação em concurso de restauro	Exponor	Outubro	2.700,00 €
ExpoClássicos Guimarães - Promoção do Museu	Guimarães	Outubro	750,00 €
Concurso de Design Automóvel - Promoção/divulgação/materiais didáticos	Museu	Novembro	1.250,00 €
Realização de Certificações de veículos de Interesse Histórico	Museu - ERA	Ao longo do ano	1.500,00 €
Restauro de veículos antigos e clássicos	Museu - ERA	Ao longo do ano	4.000,00 €
Ações de sensibilização e educação (SCE) da Valorpneu	Museu - ERA e EER	Ao longo do ano	450,00 €

Funcionamento do Museu	Gastos
Subcontratos	6.500,00 €
Trabalhos Especializados	10.300,00 €
Conservação e Reparação	6.400,00 €

museu do automóvel
Vila Nova de Famalicão

Serviços Bancários	100,00 €
Ferramentas e Utensílios	300,00 €
Livros e documentação técnica	200,00 €
Material Escritório	250,00 €
Eletricidade	3.100,00 €
Combustíveis	3.700,00 €
Comunicação	1.600,00 €
Seguros	1.300,00 €
Contencioso e notariado	100,00 €
Despesas de representação	550,00 €
Limpeza Higiene e Conforto	1.100,00 €
Outros Fornecimentos e Serviços	400,00 €
Gastos com o Pessoal	40.500,00 €
Quotizações	150,00 €
Total	109.820,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 8.437 / 2024

Requerente: Museu do Automóvel de V. N. Famalicão – MAVNF - Associação

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2024

Informação técnica

O "Museu do Automóvel de V. N. Famalicão – MAVNF – Associação", mediante ofício subscrito em 02 de fevereiro de 2024, pelo Presidente da Direção, Eng.º Amadeu Melo e Silva, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2024, concretamente a dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão. O "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação", é uma Instituição de utilidade pública que tem por missão o estudo, a exposição, a preservação, a valorização e a divulgação, dos conhecimentos técnicos ao nível do acompanhamento da evolução do design automóvel e o respetivo impacto nas sociedades modernas e contemporâneas. Deverá, também, por outro lado, ser realçada a importância da dimensão pedagógica, formativa, educativa e social, da Escola de Segurança Rodoviária do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação" e respetivo interesse público, a qual, de uma forma didática e dinâmica, desenvolve um trabalho que pretende ilustrar a história do mercado automóvel, evidenciando o firme propósito de ajudar os cidadãos a assimilar e a compreender um conjunto de competências rodoviárias.
Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Decorre do estatuído na alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Mais dispõem as alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, a Câmara Municipal de V. N. Famalicão, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pelo Museu do Automóvel de V. N. Famalicão – MAVNF - Associação, com vista à comparticipação no financiamento dos custos de desenvolvimento do Plano de Atividades 2024, concretamente a dinamização do Museu Automóvel de Vila Nova de Famalicão.

O Técnico Superior,

(José Carlos Pelgueiras Abreu e Castro, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MUSEU DO AUTOMOVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO
NIF: 513218432

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513218432
Cód. Validação: OSDPQMNGRGXA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W34

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25132184320

N.º de Identificação Fiscal 513218432

N.º da Declaração 035451022ASCD24

Data de emissão 2024-02-02

MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO
COMP COMERCIAL LAGO DISCOUNT LT 48 B XISTO
RIBEIRÃO
4760-727 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25132184320

Código de Verificação - LSFK7Y9UH862BNZ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **"ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE"**, com sede administrativa na Travessa da Escola de Meães, n.º 20, 4760-596 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 516 160 435, aqui representada pelo Presidente da Direção, André Silvestre.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A "Associação Musicvillage" é uma Instituição cultural que tem por missão a "promoção sociocultural, através do fomento da prática artística e pedagógica e do desenvolvimento musical e cultural da região, promovendo atividades de música, teatro, dança e outras

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atividades artísticas". A projeção social, artística e recreativa desta entidade cultural vai muito para além do restrito círculo de associados, outorgando, assim, por um lado, a nível regional, nacional e internacional, o prestígio, a promoção, a divulgação e a valorização social, turística e económica do Município de Vila Nova de Famalicão, e, aquiescendo, por um lado, a dinamização dos espaços públicos famalicenses, colocando-os ao serviço deste concelho e dos interesses dos seus munícipes;

Do respetivo Plano de Atividades 2024, consta a interação progressiva e o estabelecimento e fortalecimento de parcerias com outras instituições culturais, artísticas, recreativas e educativas, nomeadamente, a "O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", a "FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil", a "Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio", a "Associação Ecos Culturais do Louro", a "Fértil - Associação Cultural" e a "TUSEFA - Associação Recreativa e Cultural", as quais, têm permitido a constituição e a dinamização de uma relevante plêiade de espetáculos culturais, artísticos e recreativos, pautados por um significativo relevo social e educativo, numa combinação estratégica e recíproca de complementaridades, experiências, competências e capacidades de ação. Por outro lado, a "Produção Fonográfica", em formato EP/SODIUM, o "Curso de Produção Musical", os ensaios, as gravações, as apresentações e a constituição de outras sinergias culturais e artísticas, em estúdios e estruturas culturais devidamente equipadas, e com a colaboração de técnicos profissionais e artistas reconhecidos, como Mário Laginha, Iago Hernandez, Eszter Haffner, Mischa Maisky, Nobuku e Marian Pivka, representam iniciativas e atividades sociais, educativas e culturais de manifesto interesse público municipal, distinção que, aliás, é atribuída ás entidades que pela sua atividade e património, material ou imaterial, constituem uma relevante referência social, cultural, sociocultural e educativa;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2024.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 12.000,00 EUR (doze mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação Musicvillage,

(André Silvestre)

— THE —
VILLAGE
INTERNATIONAL ARTISTIC RESIDENCE

Assunto: Apoio financeiro - Plano de Atividades Associação MusicVillage 2024

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos,

A Associação MusicVillage vem por este meio solicitar apoio financeiro a fim de garantir o plano de atividades a que se propôs para o ano de 2024, englobando a produção fonográfica que realizamos durante o ano no âmbito do progresso e desenvolvimento artístico para a comunidade através do formato EP/SODIUM e o Curso de Produção Musical para artistas famalicenses, bem como a abertura de portas para os artistas da cidade para que possam em conjunto com técnicos profissionais e uma estrutura equipada com equipamento de topo fazer um trabalho musculado e incisivo com vista a experiências semelhantes daquilo que irão encontrar no mercado nos dias que correm.

Através do nosso estúdio pudemos ajudar artistas dos mais variadíssimos estilos musicais, não só através da gravação dos mesmos, mas facilitando ensaios, criação e troca de experiências ao mais alto nível já com artistas reconhecidos, como por exemplo o Mário Laginha e Iago Hernandez através da parceria com o a Associação do Eixo do Jazz, bem como Eszter Haffner; Mischa Maisky e Nobuku através da colaboração com a Associação Famart.
Também Pedro Pereira no piano clássico e Marian Pivka, Banda de Arnoso e Tusefa são outros dos nomes que estiveram em contacto no âmbito musical com artistas famalicenses através do The Village.

No ano de 2023,passaram mais de 200 músicos pelo The Village que colaborou diretamente com os seguintes artistas famalicenses: Matilde Batista – Participante no The Voice Kids 2023 da RTP; Sofia Machado – Candidatura ao Festival da Canção 2023; Sandy Kilpatrick - Álbum "Illuminations"; Terra Batida - Álbum "Uma História por Contar"; DeadVices - Produção Musical; Joana D'Alma - Produção Musical; Maria Francisca – Produção Musical; Bilrus – Gravação e Produção Musical em áudio espacial e Beatriz Mota - Gravação de pianista famalicense para concursos nacionais e internacionais, bem como Aurora Miranda; Fértil Cultural; Ibertrio e The CityZens.

A inauguração das residências artísticas ficou concluída dia 9 de dezembro de 2023 e está assim pronta a habitar com foco na internacionalização e criação de sinergias com artistas de diferentes latitudes. Está prevista também a vinda da artista plástica Margarida Girão aquando da sua intervenção no bairro das Bétulas em modo de residência artística e a colaboração direta com a casa do artista amador no Louro.

Visamos ainda produzir o projeto orientado para apoiar artistas famalicenses denominado EP/SODIUM (2ª temporada), que vem alavancar as carreiras dos artistas de forma a ceder a cinco projetos a possibilidade de gravar, misturar e masterizar um álbum a título gratuito de acordo com o formulário de inscrição devidamente partilhado pelos canais do The Village, bem como do município. Este programa teve uma grande afluência de candidaturas em 2023 e projetamos vê-lo consolidado ao longo do tempo para apoiar todos os candidatos que têm vindo a propor-se às candidaturas como forma de dar resposta às necessidades dos artistas do município.

— THE —
VILLAGE
INTERNATIONAL ARTISTIC RESIDENCE

Vimos por este meio pedir o apoio financeiro de 12 000 euros, de forma a garantir o plano de atividades da Associação para o ano de 2024, bem como da manutenção da residência artística que está anexa ao estúdio e que ainda precisa de algum investimento para ficar totalmente concluída, no sentido de continuar a fomentar as artes no nosso território e trabalhar a internacionalização que é um departamento que gostaríamos de desenvolver na nossa cidade através da música e artes.

Acreditamos que o nosso contributo está a ter um impacto tremendo na comunidade jovem por querermos intervir também junto do seio escolar e enquadrar os aspirantes às artes através do contacto com artistas profissionais no setor cultural.

A contratação de dois membros a tempo inteiro é também uma aposta no trabalho a desenvolver no presente e na valorização da cultura em V.N. de Famalicão.

A criação de um ciclo de 3 workshops ao longo do ano com a incidência na percussão no ano de 2024 está também prevista.

Gratos pela atenção e valorização das artes,

André David Silvestre

Presidente da Associação MusicVillage

Vila Nova de Famalicão, 06 de fevereiro de 2024

THE VILLAGE

Lista de despesas 2024

ASSOCIAÇÃO MUSIC VILLAGE - V.N. DE FAMALICÃO

Atividades

Despesas	Estimativa
Apoio fonográfico a artistas famalicenses EP/ SODIUM	5 000 €
Produção e auxílio musical a artistas famalicenses	1 200 €
Residências Artísticas	500 €
Total	6 700 €

Residência Artística (manutenção)

Despesas	Estimativa
Materiais	750 €
Limpeza e manutenção	1 000 €
Total	1 750 €

Espaço físico

Despesas	Estimativa
Afinação de piano de cauda	350 €
Manutenção do espaço e limpeza	500 €
Total	850 €

Despesas fixas

Despesas	Estimativa
Rede fixa + telefone	400 €
Seguro do equipamento e espaço	100 €
Backup digital do arquivo de trabalho	80 €
Remunerações	27 720 €
Total	28 300 €

THE VILLAGE

Lista de despesas 2024

ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE - V.N. DE FAMALICÃO

Aquisição de equipamentos/investimento

Despesa	Estimativa
Aquisição de novo material	4 000 €
Manutenção dos equipamentos	250 €
Total	4 250 €

Valor líquido total: 41.850 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 8.851 / 2024

Requerente: Associação Musicvillage

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2024

Informação técnica

A Associação Musicvillage, mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, André Silvestre, em 06 de fevereiro de 2024, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à comparticipação no financiamento do Plano de Atividades 2024. Esta Instituição cultural tem por missão a "promoção sociocultural, através do fomento da prática artística e pedagógica e do desenvolvimento musical e cultural da região, promovendo atividades de música, teatro, dança e outras atividades artísticas". A projeção social, artística e recreativa desta entidade cultural vai muito para além do restrito círculo de associados, aquiescendo, a nível regional, nacional e internacional, o prestígio, a promoção, a divulgação e a valorização social, turística e económica do Município de Vila Nova de Famalicão, e, outorgando, a dinamização dos espaços públicos famalicenses. Do respetivo Plano de Atividades 2024, consta o estabelecimento e fortalecimento de parcerias com outras instituições culturais, nomeadamente, a "O Eixo do Jazz – Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", a "FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil", a "Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio", a "Associação Ecos Culturais do Louro", a "Fértil – Associação Cultural" e a "TUSEFA – Associação Recreativa e Cultural", as quais, têm permitido a constituição de relevantes plêiades de espetáculos culturais, numa combinação estratégica e recíproca de complementaridades, experiências, competências e capacidades de ação. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Decorre do estatuído na alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Mais dispõem as alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Associação Musicvillage, com vista à comparticipação no financiamento do Plano de Atividades 2024.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE
NIF: 516160435

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516160435
Cód. Validação: VNWLLTIUZHUJ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W12

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE

ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE
TRAVESSA ESCOLA DE MEÃES N 20
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-596 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25161604357

N.º de Identificação Fiscal 516160435

N.º da Declaração 035363809ASCD24

Data de emissão 2024-01-26

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25161604357

Código de Verificação - 9782Q59YY7QSPUD

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.01.26
IGFEJ, IP-SWET

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____de 2024;

E

Segundo Outorgante: **"O EIXO DO JAZZ – ASSOCIAÇÃO LUSO - GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ"**, com sede administrativa na Travessa da Avenida de França, n.º 44, R/C-C, 4760-592 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 514 605 340, aqui representada pela Presidente da Direção, Cristina Maria de Matos Marvão.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A "O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", é uma Instituição Cultural que tem por missão "promover a divulgação e a promoção do jazz como um estilo musical e dirigido a diferentes públicos-alvo", a qual, tem sido traduzida na realização de festivais de música jazz com estilos e géneros muito próprios e de composições, em termos sociais, culturais, artísticos e educativos, de características muito específicas;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os concertos de "Celebração do Dia Internacional do Jazz", a realizar no dia 30 de abril na Fundação Eng.º António de Almeida e na Fundação Cupertino de Miranda, os "Ensaios Regulares do Eixo do Jazz Ensemble", apoiados pela DGArtes - Direção Geral das Artes, a realizar na Fundação Cupertino de Miranda, a gravação de um CD do "Concerto de Apresentação do Eixo do Jazz Ensemble", evento que conta com a presença do saxofonista e compositor da Orquestra Jazz Matosinhos, José Pedro Coelho, a realizar na Casa das Artes, a apresentação de 3 novos álbuns do "Eixo do Jazz Ensemble", com a presença do guitarrista galego do Seminário Permanente de Jazz de Pontevedra, Virxilio da Silva, e de dois grandes compositores e pianistas de Jazz da atualidade, João Paulo Esteves da Silva e Abe Rábade, o "Jazz na Caixa versão redux", com a colaboração da Fértil - Associação Cultural, a realizar na Casa da Pedreira, em Gondifelos, a co-produção do "Jazz no Mel - Piquenique das Artes", com a colaboração da Elogio Vádio - Associação, a realizar no Parque da Devesa e o "Jazz na Aldeia VII", a realizar em Idanha-a-Nova, constituem as principais referências de música jazz entre a plêiade de espetáculos culturais e artísticos promovidos pela "O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", as quais, projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, reforçam o conceito de V. N. de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência, e posicionam este concelho como um exemplo de referência na implementação de politicas públicas municipais que concorram para o desenvolvimento do cluster da economia cultural;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para comparticipação no financiamento dos custos de implementação do Plano de Atividades de 2024.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 15.000,00 EUR (quinze mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção de "O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica
Para a Promoção do Jazz",

(Cristina Maria de Matos Marvão)

19 de Fevereiro 2024

Ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Famalicão,
Dr. Mário Passos

Ex.mo Sr,
Conforme o protocolo desde 2017, passo a solicitar a confirmação do apoio a conceder ao Eixo do Jazz, Associação Luso-Galaica para a promoção do Jazz, pelo que apresentamos o nosso projecto para o ano de 2024:

Plano de actividades previstas do EIXO DO JAZZ em 2024

- Ensaios regulares, abertos EJE, apoiados pela Dgartes, a acontecer na Fundação Cupertino de Miranda
- Celebração do Dia Internacional do Jazz, 30 de Abril: um concerto na Fundação eng. António de Almeida, no Porto e um concerto em Famalicão
- Apresentação de 3 novos álbuns do Eixo do Jazz Ensemble, gravados em Famalicão, com João Paulo Esteves da Silva, Abe Rábade e Virxilio da Silva na Fundação Cupertino de Miranda.
- Jazz na Caixa versão redux, em Gondifelos no Espaço da Casa da Pedreira em parceria com a Fértil Cultural.
- Co Programação de Jazz no Mel: Piquenique das Artes no Parque da Devesa.
- Jazz na Aldeia VII em Idanha-a Nova
- Concerto de apresentação do Eixo do Jazz Ensemble com José Pedro Coelho na Casa das Artes de Famalicão, e gravação do mesmo para edição de CD.
- Continuação pela procura de espaço para programação e criação de escola e/ou aulas de preparação para ingresso no ensino técnico e superior de Jazz
- Manutenção de redes sociais e comunicação
- Candidaturas a apoios, que caso sejam bem sucedidas ampliarão as nossas actividades no território municipal para 2025 e 2026.

NOTA: Para além destas actividades seremos os responsáveis pelo concerto de Celebração dos 50 anos do 25 de abril em Famalicão por encomenda do Município e, da criação de um coro de jazz comunitário em Famalicão, no âmbito do programa Há Cultura, a que concorremos.

Segue-se, na página 2,o resumo das despesas e calendário do Eixo do Jazz, previstos para o ano de 2024.

Com os melhores cumprimentos

A direcção

Cristina Maria de Matos Marvão
514 605 340

Travessa de Barreiros, N º118,
4770 - 293 Joane
V.N.Famalicão

NIF 514 605 340

FDOC 11.941

associação luso-galaica
O EIXO DO JAZZ
para a promoção do jazz

Datas e Despesas gerais Provisórias do Eixo do Jazz 2024

Datas previstas		Apoio CMF	Outros apoios
(abril a novembro)	- Ensaios regulares, abertos EJE, apoiados pela Dgartes, a acontecer na Fundação Cupertino de Miranda	€ 0.00	€ 22,000.00
Fevereiro a Abril	- Concerto de Celebração dos 50 anos do 25 de Abril	€ 0.00	Contratação CMF
Abril a Novembro	- Programa Há Cultura - Criação de Coro comunitário de Jazz em Famalicão	€ 0.00	Concurso CMF
Abril	- Celebração do Dia Internacional do Jazz, 30 de Abril: um concerto na Fundação eng. António de Almeida, no Porto e um concerto em Famalicão	€ 1,500.00	€ 4,000.00
Maio a setembro	- Apresentação de 3 novos álbuns do Eixo do Jazz Ensemble, gravados em Famalicão, com João Paulo Esteves da Silva, Abe Rábade e Virxilio da Silva na Fundação Cupertino de Miranda.	€ 3,000.00	€ 4,500.00
Dezembro	- Jazz na Caixa versão redux, em Gondifelos no Espaço da Casa da Pedreira em parceria com a Fértil Cultural.	€ 5,000.00	€ 0.00
Maio	- Co Programação de Jazz no Mel: Piquenique das Artes no Parque da Devesa.	€ 1,500.00	€ 0.00
Setembro	- Jazz na Aldeia VII em Idanha-a Nova	€ 0.00	€ 17,500.00
30 novembro	- Concerto de apresentação do Eixo do Jazz Ensemble com José Pedro Coelho, e gravação do mesmo para edição - 28 e 29 ensaios, concerto a 30 de novembro.	€ 0.00	€ 7,500.00
Janeiro a dezembro	- Continuação pela procura de espaço para criação de escola e/ou aulas de preparação para ingresso no ensino técnico e superior de Jazz	€ 0.00	
Janeiro a dezembro	- Manutenção de redes sociais e comunicação	€ 1000.00	€ 2,500.00
Janeiro a dezembro	- Consultoria para candidaturas a apoios, para actividades no território municipal para 2025 e 2026.	€ 1000.00	
Janeiro a dezembro	- Despesas correntes anuais: Deslocações, TC, etc.	€ 2,000.00	
	Apoio CMF	€15,000.00	
	Outros Apoios		€ 58,000.00
	Total para actividades 2024		€ 73,000.00

associação luso-galaica
O EIXO DO JAZZ
para a promoção do jazz
514 605 340
NIF 514 605 340

Travessa de Barreiros, Nº118,
4770 - 293 Joane
V.N.Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 11.941 / 2024**

Requerente: **O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para comparticipação no financiamento dos custos de implementação do Plano de Atividades de 2024**

Informação técnica

A "O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", mediante ofício subscrito em 19 de fevereiro de 2024 pela Presidente da Direção, Cristina Maria de Matos Marvão, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para comparticipação no financiamento dos custos de implementação do Plano de Atividades de 2024. A "O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", é uma Instituição Cultural que tem por missão "promover a divulgação e a promoção do jazz como um estilo musical e dirigido a diferentes públicos-alvo", e, do respetivo Plano de Atividades de 2024, constam as seguintes atividades: (1) Concertos de "Celebração do Dia Internacional do Jazz", a realizar na Fundação Eng.º António de Almeida e na Fundação Cupertino de Miranda, (2) "Ensaios Regulares do Eixo do Jazz Ensemble", a realizar na Fundação Cupertino de Miranda, (3) gravação de um CD do "Concerto de Apresentação do Eixo do Jazz Ensemble", evento que conta com a presença do saxofonista e compositor da Orquestra Jazz Matosinhos, José Pedro Coelho, a realizar na Casa das Artes, (4) apresentação de 3 novos álbuns do "Eixo do Jazz Ensemble", com a presença do guitarrista galego do Seminário Permanente de Jazz de Pontevedra, Virxilio da Silva, e de dois grandes compositores e pianistas de Jazz da atualidade, João Paulo Esteves da Silva e Abe Rábade, (5) "Jazz na Caixa versão redux", (6) co-produção do "Jazz no Mel – Piquenique das Artes" e (7) "Jazz na Aldeia VII". Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "O Eixo do Jazz – Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", para comparticipação nos custos de implementação do Plano de Atividades 2024.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: EIXO DO JAZZ ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ
NIF: 514605340

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Janeiro de 2023, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação EIXO DO JAZZ ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ

Firma/Denominação EIXO DO JAZZ ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25146053409

N.º de Identificação Fiscal 514605340

N.º do pedido 035715329ASCD24

Data 2024-02-26

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25146053409

Código de Verificação - 6H27FQZAA7MTQH8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/03/15	2429	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
514456728	15733	OCR	2024 / 1614

INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
Rua Camilo Castelo Branco, 185, Quintão

4770-018 ABADE DE VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/15	Cultura-Apoio ao Plano de Atividades	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS FAMALICENSES, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 40.000,00	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO

QUARENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.000,00

Documento n.º 2024 / 2429, Compromisso n.º 2024 / 1614, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2352

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/03/15	2430	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513218432	13521	OCR	2024 / 1615

ASSOCIACAO MUSEU DO AUTOMOVEL DE VILA NOVA DE FAMALICAO
FAMALICAO

4760 FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/15	CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC. ASSOCIAÇÃO MUSEU DO AUTOMÓVEL - APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES 2024	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS FAMALICENSES, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 32.500,00	UN	1.000	32.500,000			32.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		32.500,00		32.500,00	

EXTENSO
TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	32.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	32.500,00

Documento n.º 2024 / 2430, Compromisso n.º 2024 / 1615, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2353

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

934

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/03/15	2431	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
516160435	19080	OCR	2024 / 1616

ASSOCIACAO MUSICVILLAGE
TRAVESSA DA ESCOLA DE MEÃES, N. 20

4760-596 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/15	Cultura-Apoio a planos de atividades	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS FAMALICENSES, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 12.000,00	UN	1.000	12.000,000			12.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.000,00		12.000,00	

EXTENSO
DOZE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 2431, Compromisso n.º 2024 / 1616, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2354

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/03/15	2432	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
514605340	15946	OCR	2024 / 1617

EIXO DO JAZZ - ASSOCIACAO LUSO GALAICA
TRAVESSA DE BARREIROS, 118

4770-293 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/15	Cultura-Encontros de Jazz de Famalicão - Org: Eixo do Jazz	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS FAMALICENSES, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro: 15.000EUR	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 2432, Compromisso n.º 2024 / 1617, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2355

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação da doação de bens culturais - 3 (três) catálogos e 26 (vinte e seis) equipamentos e acessórios de laboratório relacionados com a temática da indústria têxtil

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente através da Rede de Museus;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização pela sociedade civil do património cultural;

Rui Manuel Rodrigues Simão é proprietário de uma coleção 3 (três) catálogos e 26 (vinte e seis) equipamentos e acessórios de laboratório, melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor global de 25 000,00€ (vinte e cinco mil euros), relacionados com a temática da indústria têxtil, manifestou a vontade de doar esses bens culturais ao Município;

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave vem ampliar e enriquecer o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo para o cumprimento da missão da instituição;

A incorporação de bens culturais nos Museus de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

coletiva, e pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação dos bens culturais de Rui Manuel Rodrigues Simão, com o valor global de 25 000,00€ (vinte e cinco mil euros) e melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato.

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de doação.

O Vereador da Cultura,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.03.12 14:08:08+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre

Primeiro Outorgante: **RUI MANUEL RODRIGUES SIMÃO**, contribuinte fiscal n.º [redacted], com **ROSA FERNANDES MACIEL,** contribuinte fiscal n.º [redacted], na qualidade de doador;

E

Segundo Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de _____ de _____ de 2024, na qualidade de donatário,

é celebrado o presente Contrato de Doação de Bens Culturais, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é proprietário de uma coleção de 3 (três) catálogos e 26 (vinte e seis) equipamentos e acessórios de laboratório -, melhor identificados nos anexos ao presente Contrato de Doação de Bens Culturais, e que dele passam a constituir parte integrante.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, por livre e espontânea vontade, o Primeiro Outorgante doa ao Segundo Outorgante os bens culturais identificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

Os citados bens culturais, foram entregues pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante declara aceitar a doação dos citados bens culturais, melhor identificados na Cláusula Primeira nas seguintes condições:

a) O espólio destina-se exclusivamente para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
b) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de avisar, após conhecimento, ao doador no caso de roubo/furto, bem como se tiver conhecimento de terceiros se arrogarem do direito de propriedade dos bens culturais doados;
c) O Município de Vila Nova de Famalicão facultará ao doador e seus descendentes, o acesso e consulta dos bens culturais doados.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante terá a total posse dos bens culturais identificados na Cláusula Primeira, comprometendo-se a zelar pela sua segurança e conservação.

Cláusula Sexta

Aos bens culturais é atribuído o valor global de 25 000,00 EUR (vinte e cinco mil euros), valor constante nos anexos mencionados na Cláusula Primeira.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste Contrato de Doação de Bens Culturais, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto de selo.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante

O doador

(Rui Manuel Rodrigues Simão)

O Segundo Outorgante

O donatário,

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Auto de Entrega de Bens Culturais para Incorporação

Aos 11 de dezembro de 2023 , nesta Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, perante mim Paulo Joaquim A. O. Ilhão Peixoto , compareceu Rui Manuel Rodrigues Simão que me fez a entrega dos bens culturais constantes da relação anexa, que rubricada e autenticada por ambos, fica a fazer parte integrante deste auto.
Os bens culturais identificados, cuja incorporação se encontra regulada no Código Regulamentar Sobre os Bens e Equipamentos de Domínio Público, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, na sua versão atualizada, ficarão sob custódia do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave , podendo ser objeto dos tratamentos necessários em ordem à sua conservação, acessibilidade e divulgação.
Da entrega lavra-se o presente auto, que é feito em triplicado, e vai ser assinado pelos representantes das duas partes.

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 20 23

Rui Manuel Rodrigues Simão

Paulo Peixoto

Listagem dos Bens Culturais a Incorporar
Equipamentos laboratoriais relacionados com a indústria
Têxtil, nomeadamente:
vários equipamentos laboratoriais, incluindo sistema de colorimetria, Espectrofotómetros (CE2020, CE2020+, CE3000, CE7000, XTH), balança eletrónica, mosaicos colorimétricos, aberturas, terminal de pesagem, pistolas de códigos de barras, testes de Munsell, árvore de Munsell, catálogos e manuais relacionados com os equipamentos doados.

Regulamento Geral de Proteção de Dados – Informação sobre o tratamento de dados pessoais
O município de Vila Nova de Famalicão é responsável pelo tratamento de dados pessoais do requerente subscritor do requerimento, sendo a finalidade a expressa no presente formulário. O titular dos dados tem direito de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade dos dados pessoais, bem como poderá a qualquer altura do tratamento retirar o consentimento. Em caso de dúvida poderá ser consultado o Encarregado de Proteção de Dados através do email: dpo@famalicao.pt. Para mais informações consulte www.famalicao.pt/politica de privacidade.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Viabilidade de Incorporação de Bens Culturais Móveis Avaliação Prévia

Assunto

Designação: Equipamentos laboratoriais relacionados com a Indústria Têxtil

Proveniência dos bens culturais: Rui Manuel Rodrigues Simão

Identificação sumária dos bens culturais: Vários equipamentos laboratoriais, incluindo sistema de colorimetria, Espectrofotómetros (CE2020, CE2020+, CE3000, CE7000, XTH), balança eletrónica, mosaicos colorimétricos, aberturas, terminal de pesagem, pistolas de códigos de barras, testes de Munsell, árvore de Munsell, catálogos e manuais relacionados com os equipamentos doados.

Anexos:

Documentos associados:

1 - Inventário sumário

2 - Fotografia geral dos equipamentos de laboratório

3 - Fotografia geral dos documentos

4 - Valor dos equipamentos e dos documentos

5 - Dados biográficos do doador e da esposa)

Descrição

(Efetuar uma análise descritiva do processo)

Equipamentos laboratoriais resultantes da atividade de Rui Manuel Rodrigues Simão enquanto especialista na área do têxtil, que pretende agora doar ao Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave

Critérios de incorporação verificáveis

(Código Regulamentar de Bens e Equipamentos Municipais, na sua versão atualizada.)

Existe prova da existência legal do bem cultural e da sua proveniência, assim como o contexto geográfico e cronológico, bem como de outras referências que possam ser úteis para os fins de investigação ou apresentação em público? Sim

Existe relação entre os bens culturais incorporados com os objetivos e com a missão e vocação do museu da RMVNF? Sim

A possível incorporação está de acordo com uma das modalidades enunciadas no Código Regulamentar dos Bens e Equipamentos Municipais, na sua versão atualizada? Sim

Regulamento Geral de Proteção de Dados – Informação sobre o tratamento de dados pessoais
O município de Vila Nova de Famalicão é responsável pelo tratamento de dados pessoais do requerente/subscritor do requerimento, sendo a finalidade a expressa no presente formulário. O titular dos dados tem direito de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade dos dados pessoais, bem como poderá a qualquer altura do tratamento retirar o consentimento. Em caso de dúvida poderá ser consultado o Encarregado de Proteção de Dados através do email: dpo@famalicao.pt. Para mais informações consulte www.famalicao.pt/politica_de_privacidade.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Doação)

A incorporação dos bens culturais móveis identificados acrescenta valor ao acervo do museu? Sim

Os bens culturais encontram-se em bom ou razoável estado de conservação? Sim

A incorporação está sujeita a condições especiais consideradas contrárias aos objetivos e à missão da RMVNF? Não

Existem condições espaciais e ambientais adequadas à preservação dos bens culturais? Sim

Avaliação Prévia

(efetuar uma análise crítica das condições do quadro anterior)

Atendendo ao parecer favorável do Coordenador Científico, Prof. Lopes Cordeiro e à análise efetuada de acordo com os critérios verificáveis para incorporação, do código regulamentar de bens e equipamentos municipais consideramos que se reúnem as condições favoráveis para a incorporação dos bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave. Os bens culturais a incorporar vêm enriquecer o acervo do museu, dado o seu cariz documental e o contributo para o cumprimento da missão da instituição.

Validação

Coordenação científica

José Manuel Lopes Cordeiro

A Equipa Técnica

Catarina Lebre

A Equipa Técnica

Paulo Peixoto

(Aos 19 / 1 / 2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Inventário sumário

Código atribuído	Título / Denominação	Subtítulo	Autor	Editora	Marca / Modelo	Datação	Dimensão (cm)	Quantidade	Tipologia	Observações
RS001	Total Colour Control Macbeth	European Training	Macbeth		N.A.		30,8 - 25 - 3,3	1	Catálogo	30th January - 1st February 1995 Manchester, UK Mr Rui Simao Dafne Lda
RS002	Munsell Color Standards	Munsell Color The Univer	Macbeth		N.A.		31,3 - 25,5 - 4,5	1	Catálogo	
RS003	Fundamentals of Color	Global Color Manag	Macbeth		N.A.		29,5 - 26,5 - 4,5	1	Catálogo	
RS004	Árvore de munsell	N.A.			Munsell Color Tree		50 - 50 - 37			
RS005	Espectrofotómetro XTH	N.A.			Color Eye XTH	2000 - 2005	20 - 8,5 - 8			Caixa com componentes
RS006	Controlador de pesagens	N.A.			GD12	1990	26 - 17 - 11			Caixa com componentes
RS007	Terminal de pesagem	N.A.			Avery Berkel	2000	27,5 - 25 - 17			Caixa com componentes
RS008	Teste de munsell	N.A.			Farns Worth Munsell 100 Hue Test		55 - 22 - 5			gmb Gretagmacbeth
RS009	Sistema de Colorimetria	N.A.			nn 8000	Década de 80	43 - 35 - 17			
RS010	The Business of Color Perfection	N.A.			Gretag Macbeth		90 - 60,5 - 0,5			5 Palnéis
RS011	Espectrofotómetro	N.A.			CE 7000		65 - 27 - 35			Tem uma mala vazia
RS012	Sistema de Colorimetria	N.A.			nn 9000	Década de 90	60 - 48 - 16,5			
RS013	Impressora	N.A.			Fujitsu		45 - 35 - 12			
RS014	Aparelho de distribuição para pistolas de códigos de barras	N.A.				2005	43,5 - 33 - 14			
RS015	Impressora	N.A.			OKI Microline 280		42 - 30 - 9			
RS016	Terminal de pesagem	N.A.			ICS - Texion	Década de 80	57 - 44 - 42			
RS017	Balança	N.A.			Mettler PM4000		33 - 19,5 - 6,5			
RS018	Espectrofotómetro	N.A.			CE 3000		28 - 51 - 27			
RS019	Espectrofotómetro	N.A.			CE 2020+		46 - 46 - 20			
RS020	Espectrofotómetro	N.A.			CE 2020		46 - 46 - 20			
RS021	Espectrofotómetro	N.A.			CE 2020+		47 - 45 - 22			
RS022	Sistema de Colorimetria	N.A.			nn 8000	1990	39 - 30 - 29			2 componentes e 2 teclados
RS023	Sistema de Colorimetria	N.A.			nn 9000	Década 80	68 - 22 - 57			Com teclado
RS024	Sistema de Colorimetria	N.A.			nn 8000		36 - 39 - 17			Com teclado
RS025	Mosaicos	N.A.			Gretag Macbeth		31 - 7 -7,5			Caixa com 13 mosaicos
RS026	Mosaicos	N.A.			Gretag Macbeth		31 - 7 -7,5			Caixa com 13 mosaicos
RS027	Aberturas	N.A.					18 - 18 - 9,5			
RS028	Pistola	N.A.					18 -7 -10,3			
RS029	Pistola	N.A.					18 -7 -10,3			

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Fotografias gerais dos equipamentos de laboratório

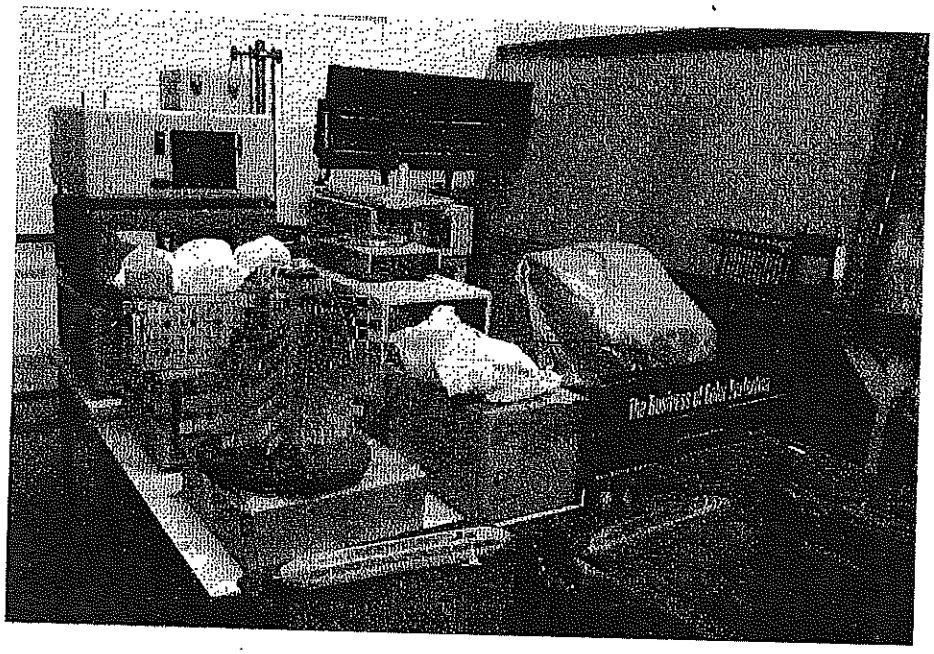

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Fotografia geral dos documentos

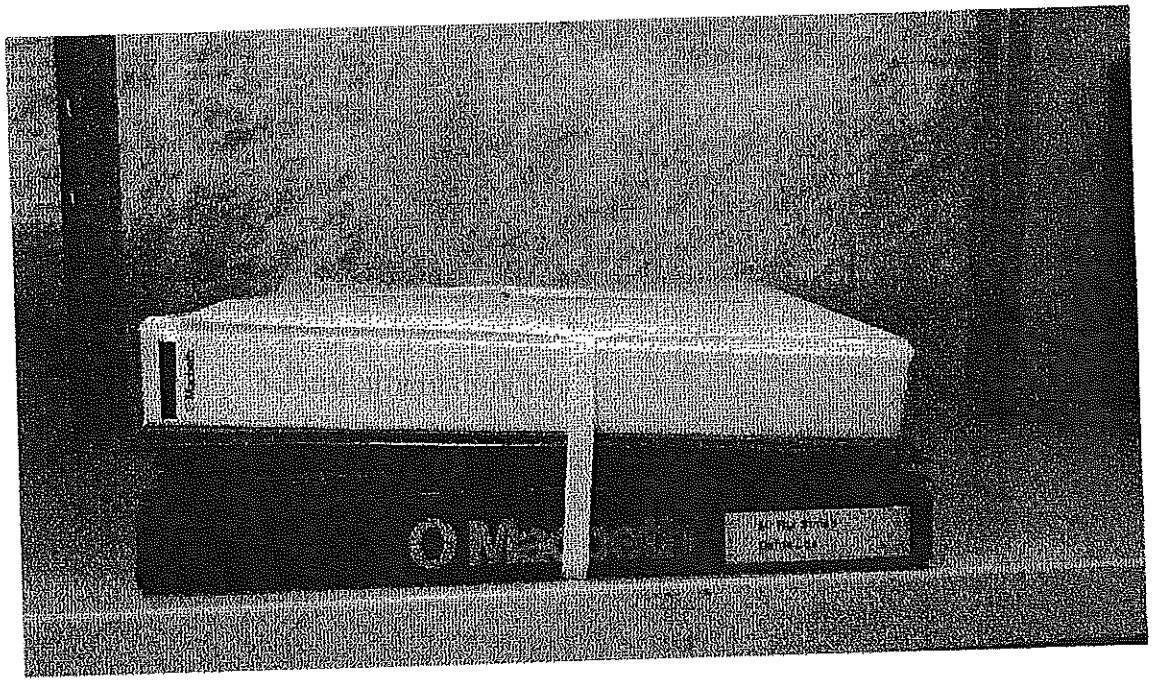

4 - Valor dos equipamentos e dos documentos

De: rms.cons@gmail.com <rms.cons@gmail.com>
Enviada: 20 de dezembro de 2023 18:18
Para: paulopeixoto@famalicao.pt
Cc: 'Catarina Lebre' <catarinalebre@famalicao.pt>
Assunto: RE: Processo de incorporação

Boa tarde, Sr. Paulo Peixoto,

Conforme referi anteriormente é muito difícil para mim calcular o valor atual dos equipamentos.
Numa estimativa sem muito rigor estimo que o valor será qualquer coisa entre 15 000.00 € e 25 000.00 €.

Mas, como disse, esta é uma estimativa de valor que carece de validação mais precisa.

Retribuo os votos de um Feliz Natal.

Cumprimentos,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Rui Simão

email: rms.cons@gmail.com
Tlm.: +351 962 121 247
MSN: rms_pt@hotmail.com | Skype: ruimrsimao

5 - Dados biográficos do doador e da esposa

Nome: Rui Manuel Rodrigues Simão
Residência: [redacted]
NIF: [redacted]
CC: [redacted]
Validade C[redacted]
Regime Casamento: [redacted]

Conjugue:
Nome: Rosa Fernandes Maciel
Resid[redacted]
NIF: [redacted]
CC: [redacted]
Val[redacted]

JUVENTUDE:

1 - YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão 2024 (Página 949)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão 2024

Considerando que:

O YMOTION, Festival de Cinema Jovem de Famalicão, está prestes a celebrar a sua décima edição, marcando uma década de impacto significativo na comunidade cinematográfica jovem. Ao longo dos últimos 10 anos, este evento tornou-se uma plataforma determinante para os jovens talentos do audiovisual português, oferecendo oportunidades de expressão criativa, aprendizagem e reconhecimento;

Desde a sua primeira edição, o YMOTION tem desempenhado um papel fundamental na promoção e apoio aos jovens cineastas, proporcionando-lhes uma montra para exibirem o seu trabalho, receberem feedback construtivo e estabelecerem redes de contacto dentro da indústria;

Para muitos jovens, este festival representa não apenas uma oportunidade de mostrarem o seu talento, mas também um ponto de partida para futuras carreiras no cinema e audiovisual. Além disso, o YMOTION desempenha um papel importante na promoção da cultura cinematográfica entre os jovens, incentivando a criatividade, a reflexão crítica e a participação ativa na arte do cinema;

Através de workshops, masterclasses e outras atividades formativas, o festival capacita os jovens com as habilidades e o conhecimento necessários para explorarem e expressarem as suas ideias através da linguagem cinematográfica. Mais uma vez, serão oito as categorias a concurso. À melhor curta-metragem será atribuído o "Grande Prémio Joaquim de Almeida", no valor de 2500 euros. Haverá, ainda, prémios para o melhor filme produzido por estudantes do ensino secundário (no valor de 750 euros), o melhor documentário (no

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

valor de 750 euros), o melhor filme de animação (no valor de 600 euros) e o filme preferido do público (no valor de 350 euros),

Serão também distinguidos, com 250 euros cada, a melhor curta-metragem experimental, a melhor interpretação, o melhor argumento e a melhor direção de fotografia. Neste ano emblemático, em que o festival comemora a sua décima edição, é ainda mais importante reconhecer o seu impacto duradouro na vida dos jovens e na cultura cinematográfica em Portugal;

Esta edição especial não só celebra as conquistas passadas do YMOTION, mas também lança um olhar para o futuro, renovando o compromisso de continuar a apoiar e inspirar as gerações futuras de cineastas. Para assinalar esta celebração, lançamos o prémio 'Cineasta do Futuro', dirigido aos alunos do 3.º ciclo do ensino básico das escolas que integram o Plano Nacional de Cinema;

Este prémio não só destaca a criatividade e o potencial desses jovens estudantes, mas também os incentiva a explorar o mundo do cinema com entusiasmo e dedicação. Numa altura em que o YMOTION também é conhecido por trazer as maiores vedetas do audiovisual nacional, de Beatriz Batarda a Joana Ribeiro, passando por Joaquim de Almeida, Maria de Medeiros ou Vitor Norte, é importante refletir neste capital de "stardom" que coloca este festival como um dos poucos em Portugal que acredita na força mediática das nossas estrelas. Talvez por isso, é um evento apoiado pela Antena 3, com destaque na SIC, RTP e noutros meios nacionais relevantes. Importante ter a certeza que este mediatismo foi concentrado através de um prestígio que é reconhecido já na indústria do cinema português;

Assim, a décima edição do YMOTION não é apenas uma celebração do presente, mas também um testemunho do seu legado e da sua importância contínua para os jovens e para a comunidade cinematográfica local e nacional. Organizado pelo pelouro da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão, o Festival YMOTION decorrerá entre maio e dezembro de 2024, na Casa da Juventude, Fundação Castro Alves e esperançosamente noutros espaços culturais do concelho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

O Município dispõe de atribuições nos domínios da cultura e tempos livres, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar eventos e atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para o Município, conforme disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
1 - Aprovar a décima edição do Festival de Cinema Jovem de Famalicão, denominado YMOTION, bem como as respetivas regras de participação, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta;
2 - Autorizar a atribuição de Prémios no festival em causa, até ao montante máximo de 5.950€ (cinco mil novecentos e cinquenta euros), considerando as deliberações que o Júri do Festival venha a tomar, distribuídos pelo Grande Prémio Joaquim de Almeida (2.500€), Prémio Escolas (750€), Prémio Melhor Documentário (750€), Prémio Melhor Animação (600€), Prémio do Público (350€), Melhor CurtaMetragem Experimental, Melhor Direção de Fotografia, Melhor Interpretação e Melhor Argumento, no valor pecuniário de 250€ cada;
3 - Autorizar um montante de despesa máxima de 44.425,00 € (quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, para a realização de master classes e conferencias; pagamento de honorários (curadoria e mediatização do festival, performances artísticas e apoio técnico audiovisual), assegurar o pagamento dos direitos de autor (filmes, musicas e outras obras artísticas), despesas relacionadas com o transporte, alimentação e alojamento dos convidados (jovens cineastas, apresentadores, formadores e elementos do júri), o aluguer de equipamento de som e iluminação cénica, meios live streaming, criação e manutenção do novo site do festival, criação, design e produção de materiais promocionais, aluguer de espaço para a mostra competitiva e sessão de encerramento, edição de vídeo e produção do documentário "Retratos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cinematográficos: Uma Jornada com YMOTION", aplicando-se as regras de escolha do procedimento pré-contratual previstas no Código dos Contratos Públicos;

4 - Aprovar a minuta de protocolo de parceria com a PRODUÇÕES FICTÍCIAS, LDA, de acordo com a proposta que junto se remete. Esta proposta visa promover a divulgação do Festival e as respetivas curtas-metragens, no canal televisivo "CANAL Q", sem quaisquer custos financeiros para o Município;

5 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Camara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo com a PRODUÇÕES FICTÍCIAS, LDA.

Vila Nova de Famalicão,

A Vereadora do Pelouro da Juventude,

Assinado por: **LUÍSA MARLENE DA COSTA AZEVEDO**
Num. de Identificação: 11701704
Data: 2024.03.12 16:09:39+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

(Luísa Azevedo, Dra.)

RQI: 3890

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO/ PRODUÇÕES FICTÍCIAS, LDA

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designado por MVNF, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, Portugal, pessoa coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Presidente da Camara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de _____.

e

SEGUNDA OUTORGANTE: PRODUÇÕES FICTÍCIAS, LDA, adiante designado como Produtora, com sede na Rua Joaquim António Aguiar, nº 45, 4º esquerdo, 1099 – 058 Lisboa, pessoa coletiva n.º 503 793 736, aqui representado pelo administrador André da Silva Machado Caldeira, com poderes bastantes para este ato.

Considerando que:

a) O **MVNF** é uma instituição publica que orienta a sua missão no sentido de promover o bem-estar dos seus cidadãos, apostando numa politica de desenvolvimento sustentável assente na promoção das potencialidades locais, nomeadamente através da criação de iniciativas de cariz cultural e educativo;
b) O **MVNF** vai organizar, através do Pelouro da Juventude, um festival de cinema e audiovisual, denominada "Ymotion – Festival de Cinema Jovem de Famalicão"
c) Este festival, para além de integrar um concurso e mostra de cinema jovem, engloba, ainda, um vasto conjunto de atividades educativas e de formação, com entrada gratuita, nas áreas do cinema, audiovisual e animação;
d) O supracitado festival é organizado em colaboração com algumas das instituições educativas portuguesas mais prestigiadas;
e) A Segunda Outorgante mostrou interesse em associar-se ao referido evento, sem quaisquer custos financeiros para o Município;

É celebrado o presente Protocolo nos termos seguintes:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLAUSULA 1.ª
Objeto

1. Pelo presente Protocolo, as partes acordam na realização em parceria da seguinte atividade:

"Ymotion – Festival de Cinema Jovem de Famalicão", um festival de cinema jovem promovido pelo Município de Vila Nova de Famalicão, através do Pelouro da Juventude, que engloba um conjunto de iniciativas, desde workshops educativos, conferencias, passando por uma mostra e cerimónia de encerramento, a decorrer em Vila Nova de Famalicão.

CLAUSULA 2.ª
Obrigações das Partes

1. O **MVNF** compromete-se a desenvolver a parceria objeto do Presente Protocolo, nos seguintes termos:

   a. Dar visibilidade à parceria com a Produtora, nomeadamente através de artigos de comunicação social (imprensa ou online) e demais plataformas multimédia, sociais e produtos audiovisuais, bem como através da hiperligação nos sítios web, seja da instituição (www.vilanovadefamalicao.org), do pelouro da Juventude (www.juventudefamalicao.org) ou do próprio evento (www.ymotion.org), com vista à credibilização mutua dos esforços concedidos;

   b. Remeter à Produtora 16 (dezasseis) curtas-metragens projetadas nas ultimas edições do festival Ymotion, em formato que permita a sua reprodução, incorporação e exibição, entre o dia 11 de maio de 2024 e o dia 11 de maio de 2025, no âmbito do programa do Canal Q;

   c. Remeter à Segunda Outorgante as declarações de autorização dos respetivos autores e/ou titulares de direito de autor, a favor da produtora do Canal Q, por forma a permitir a sua exibição.

2. A Produtora compromete-se a desenvolver a parceria objeto do Presente Protocolo, nos seguintes termos:

   a. Dar visibilidade à parceria com o MVNF, nomeadamente através do website institucional, canal televisivo – Canal Q - ou de qualquer outra plataforma designada para o efeito, com vista à credibilização mutua dos esforços concedidos;
   b. Promover a divulgação do Festival e as respetivas curtas-metragens. Esta divulgação é feita com colocação de cartão no início e fim de cada curta com

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

logo/grafismo e informações adicionais (exemplo, data de início de inscrições de curtas, data de abertura do festival) e, sempre que possível, uma voz-off a contextualizar.

CLAUSULA 3.ª
Gestão do Protocolo

A gestão e execução do Protocolo será assegurada por um representante do MVNF do Festival Ymotion - Ricardo Oliveira, e por um representante a designar pela Produtora, que serão os interlocutores privilegiados nas relações entre as partes outorgantes.

CLAUSULA 4.ª
Promoção e Divulgação

A promoção e divulgação da iniciativa são da incumbência de ambas as partes, comprometendo-se o Primeira Outorgante a fazer referência, em todos os materiais produzidos para o efeito, à colaboração da Segunda outorgante.

CLAUSULA 5.ª
Promoção e Parceria

As partes obrigam-se a contribuir ativamente para a realização e sucesso da parceria, no âmbito das suas competências, colaborando de boa-fé, de acordo com os objetivos do presente Protocolo.

CLAUSULA 6.ª
Validade

O presente Protocolo vigora pelo prazo de um ano, com inicio na data da sua assinatura, prorrogando-se automaticamente por igual período, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de trinta dias em relação ao termo do prazo.

Este Protocolo foi lavrado em Vila Nova de Famalicão, aos _____, em dois exemplares com o mesmo valor, ficando um na posse de cada uma das partes.

Pela **Primeira Outorgante**	Pela **Segunda Outorgante**
_____	_____
Mário Passos, Professor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	André da Silva Machado Caldeira Administrador

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão

1. Enquadramento

1.1. O YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão é organizado pelo Pelouro da Juventude, do Município de Vila Nova de Famalicão;

1.2. O YMOTION terá lugar na cidade de Vila Nova de Famalicão, de 11 de maio a 07 de dezembro de 2024, e tem como objetivos:

1.2.1. Distinguir as melhores curtas-metragens amadoras produzidas por jovens;

1.2.2. Criar novos públicos para o cinema;

1.2.3. Oferecer uma iniciativa cultural de qualidade acessível a todos;

2. Condições de participação

2.1. Os participantes devem realizar curtas-metragens (em formato digital) com a duração máxima de 20 minutos.

2.2. Os participantes deverão ter idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos e serem residentes em Portugal. As participações poderão ser individuais ou em grupo;

2.3. É permitido ao realizador inscrever mais do que um filme, desde que sejam inscrições separadas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.4. Todas as curtas-metragens apresentadas a concurso devem ser originais e terminadas entre os anos de 2022 e 2024, preferencialmente em estreia nacional e/ou mundial. Ao submeter uma curta-metragem a concurso, os participantes garantem que a mesma é integralmente da sua autoria e responsabilizam-se pelo seu conteúdo, assegurando que a curta-metragem, e a sua respetiva divulgação, não infringem quaisquer direitos de autor, conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros;

2.5. A participação no presente concurso está sujeita a inscrição e submissão da(s) curta(s) através do preenchimento obrigatório do formulário disponível a partir de 11 de maio de 2024, em www.ymotion.org;

2.6. São informações de preenchimento obrigatório do formulário de inscrição:
- Título da curta;
- Nome do realizador(a) e equipa;
- Data de nascimento do realizador(a);
- Ano de realização;
- Software usado na produção e pós-produção do filme;
- E-mail de contacto;
- Morada completa;
- Telefone/telemóvel;
- Estabelecimento de Ensino (caso se aplique);

2.7. Todas as informações submetidas pelo(s) participante(s) são confidenciais e destinam-se exclusivamente ao propósito da inscrição no concurso;

2.8. Todas as curtas-metragens estarão sujeitas a uma avaliação prévia para verificação da sua adequação no âmbito do concurso;

2.9. O(s) participante(s) deverão submeter a ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em www.ymotion.org), juntamente com:

2.9.1. Cópia da curta-metragem;
2.9.2. Ficha técnica e sinopse;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.9.3. 1 fotografia em alta resolução do realizador;
2.9.4. Declaração assinada dos direitos de autor e dos direitos conexos.
2.9.5. 1 fotografia em alta resolução da curta-metragem;
2.9.6. Trailler (duração máxima de um minuto);
2.9.7. 1 cartaz do filme;

2.10. As curtas-metragens deverão ser enviadas até ao dia 15 de outubro de 2024.

3. Requisitos técnicos
3.1. As curtas-metragens poderão ser gravadas através de câmaras digitais, smartphones, entre outros meios, desde que obedeçam aos parâmetros de qualidade explícitos no presente regulamento;

3.2. As curtas-metragens deverão ser gravadas em formato AVI, MP4, MOV;

3.3. As curtas-metragens devem possuir uma boa qualidade de imagem para projeção e difusão;

3.4. As curtas-metragens submetidas a concurso têm obrigatoriamente de ser faladas ou legendadas em português;

3.5. A cada curta-metragem deverá corresponder uma ficha de inscrição;

3.6. As curtas-metragens a concurso não poderão ter sido exibidas comercialmente em sala, televisão ou qualquer outro formato de distribuição comercial;

3.7. À organização é reservado o direito de desclassificar participantes que, deliberadamente, tentem viciar, em algum momento, as regras e o espírito do concurso;

3.8. Não serão aceites filmes promocionais, de cunho político-partidário, de caráter ofensivo, religioso ou com conteúdo sexual;

3.9. Ao submeter uma curta-metragem a concurso, os participantes garantem ter conhecimento que esta poderá integrar uma mostra itinerante que circulará pelo país, em datas, a definir pelos organizadores;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3.10. Ao submeter uma curta-metragem a concurso, os participantes garantem ter informado todos os intervenientes da mesma de que a sua obra poderá ser divulgada, por diversos meios, pela organização do festival, e que estes deram o seu consentimento para a referida divulgação;

3.10. O(s) participante(s) garantem, igualmente, que os jovens visualizados na curta-metragem e menores de 16 anos, não infringem o estipulado na lei n.° 105/2009, de 14 de Setembro (regulamentação e alteração do código do trabalho, aprovado pela lei n.° 7/2009, de 12 de Fevereiro). A organização é alheia e não lhe poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades relativas ao incumprimento do estabelecido na presente alínea. A participação no concurso pressupõe o entendimento e aceitação desta condição;

3.11. O(s) participante(s) ou encarregado(s) de educação (para participantes menores de 18 anos de idade) responsabilizam-se perante os organizadores do concurso, e quaisquer terceiros, por todos os danos causados pela divulgação da sua curta-metragem;

3.12. O(s) participante(s) concedem aos organizadores do concurso, o direito de exibirem as curtas-metragens nos seus meios de comunicação, em eventos, ou outras formas de divulgação por estes designadas.

4. Seleção dos vencedores

4.1. As curtas-metragens submetidas a concurso serão pré-selecionadas pela organização e os finalistas serão notificados pela mesma através de email;

4.2. A falta de notificação de seleção da curta-metragem, por parte da organização, corresponde à não seleção da respetiva curta-metragem para concurso. Serão incluídas numa mostra itinerante as curtas-metragens não selecionadas escolhidas pela organização;

4.3. Compete à organização a designação do júri responsável por avaliar as curtas-metragens selecionadas, assegurando um processo justo e imparcial. Este painel de jurados, constituído por especialistas da área do cinema e do audiovisual, será composto por um mínimo de cinco e um máximo de sete membros, garantindo uma avaliação abrangente e criteriosa;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.4. O júri escolherá as curtas-metragens vencedoras tendo por base critérios de criatividade, pertinência da mensagem alusiva ao objetivo proposto, originalidade e qualidade artística;

4.5. O júri poderá ainda atribuir menções especiais, quando as mesmas se justificarem.

4.6. A decisão do júri é soberana;

4.7. A reunião de deliberação para decidir as curtas-metragens vencedoras terá lugar durante a semana da mostra e a decisão do júri constará na ata da reunião.

4.8. Haverá um prémio atribuído pelo público à curta-metragem que reúna maior número de votos entre todas as categorias da competição. A votação será feita no decorrer da mostra em lugar a designar;

4.9. Todos os participantes finalistas irão receber um louro de Seleção Oficial atribuído pela organização, quando solicitado pelos mesmos;

4.10. A organização garantirá a implementação das soluções técnicas necessárias ao bom funcionamento da votação do público;

4.11. Aos vencedores do concurso serão atribuídos os seguintes prémios:
Grande Prémio Joaquim de Almeida – no valor pecuniário de 2500 euros
Prémio Escolas Secundárias - no valor pecuniário de 750 euros
Prémio Melhor Documentário - no valor pecuniário de 750 euros
Prémio Melhor Animação – no valor pecuniário de 600 euros
Prémio do Público - no valor pecuniário de 350 euros
Prémio Melhor Curta-Metragem Experimental - no valor pecuniário de 250 euros
Prémio Melhor Interpretação - no valor pecuniário de 250 euros
Prémio Melhor Argumento – no valor pecuniário de 250 euros
Prémio Melhor Direção de Fotografia - no valor pecuniário de 250 euros
Prémio Cineasta do Futuro - troféu personalizado

4.11.1 Competição

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dedicada a filmes com duração máxima de 20 minutos, realizados por jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos;

4.12. Os vencedores serão convidados a estarem presentes na mostra, onde serão apresentadas as curtas-metragens a concurso e entregues os prémios aos vencedores. A informação sobre o programa será disponibilizada atempadamente, através da página de Facebook e Website do festival (www.ymotion.org);

4.13. As curtas-metragens premiadas integrarão posteriormente uma mostra itinerante, na presença dos realizadores, que circulará pelo país com o propósito de divulgar os objetivos do Festival;

5. Condições Gerais

5.1. Ao submeterem uma curta-metragem a concurso, o(s) participante(s) autoriza(m) a sua divulgação, promoção e utilização por parte da organização, em representação do Pelouro da Juventude, em eventos ou atividades relacionadas com o tema em questão;

5.2. Os vencedores serão divulgados em www.ymotion.org ou em qualquer outra plataforma a designar pela organização do Festival, consentindo aqueles, desde já, uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial, dos seus nomes, para efeitos de promoção da mostra e autoria das curtas-metragens. Ao participar na mostra, os participantes dão o seu expresso consentimento para este efeito;

5.3. O Município de Vila Nova de Famalicão, através do seu pelouro da Juventude, se o entender necessário, reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, o presente regulamento, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação em www.juventudefamalicao.org;

5.4. O Município de Vila Nova de Famalicão, através do seu pelouro de Juventude, reserva-se o direito de alterar ou suspender a mostra em qualquer momento, em caso de verificação de anomalia informática ou de atuações que possam implicar a prática de ilícitos criminais;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.5. A inscrição no concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação integral dos termos e condições do seu regulamento, pelo que a organização reserva-se o direito de recusar a aceitação de qualquer participante que não cumpra o estipulado;

5.6. Qualquer situação extraordinária não prevista no regulamento será apreciada e decidida pelos promotores do concurso;

5.7. As presentes regras de participação entram em vigor imediatamente após a sua aprovação;

5.8. Para resolução de qualquer litígio emergente da execução, inexecução, incumprimento, interpretação ou integração do presente normativo de participação ou resultante da execução do concurso e mostra que não seja resolvido por mútuo acordo entre as partes, estas elegem como competente o foro da Comarca de Vila Nova de Famalicão com expressa renúncia de qualquer outro.

Vila Nova de Famalicão, 4 de março de 2024

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2024/03/15	2454	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506663264	29005 7	OCR	2024 / 1640

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO	
2024/03/15	Festival de Cinema - Concurso - 10º. edição do ymotion	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
YMOTION: FESTIVAL DE CINEMA JOVEM DE FAMALICÃO 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AV0201003	ALUGUER ALUGUER OUTROS EQUIPAMENTOS (SOM LUZ)-PROPOSTA RC - ILUMINAÇÃO CÉNICA, SOM E EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL	UN	1.000	6.990,000			6.990,000	ISD	
AV0207001	REALIZAÇÕES VIDEO PROMOCIONAL-PROPOSTA RC - EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE VIDEO	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	
AV0208003	ARTIGOS AUDIOVISUAIS SERVIÇO STREAMING-PROPOSTA RC - SERVIÇSO DE STREAMING	UN	1.000	1.790,000			1.790,000	ISD	
AV0208004	ARTIGOS AUDIOVISUAIS DIREITOS DE AUTOR-PROPOSTA RC -SPA	UN	1.000	480,000			480,000	ISD	
DA0202001	REFEICOES REFEIÇÕES LIGEIRAS (TIPO COFFEE BREAK - CATERING - PORTO E VERDE HONRA)-PROPOSTA RC - CATERING PARA EVENTOS, GALA DE PRÉMIOS E ANÚNICIO OPEN CALL	UN	1.000	1.280,000			1.280,000	ISD	
IP0207001	CONCEÇÃO E ARTE FINAL DESENVOLVIMENTO DE IMAGEM-PROPOSTA RC - DESIGN E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE MARKETING(CARTAZE, OUTDOORS, FLYERS, ETC)	UN	1.000	1.380,000			1.380,000	ISD	
SD0202001	LOCACAO LOCACAO EDIFICIOS-PROPOSTA RC - ALUGUER DE ESPAÇO	UN	1.000	1.200,000			1.200,000	ISD	
SD0205003	HONORÁRIOS HONORARIOS CONFERENCISTAS/SIMILARES-PROPOSTA RC - TRANSPORTE CONVIDADOS	UN	1.000	2.350,000			2.350,000	ISD	
SD0205003	HONORÁRIOS HONORARIOS CONFERENCISTAS/SIMILARES-PROPOSTA RC - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO CONVIDADOS, JURI E APRESENATDORA	UN	1.000	2.190,000			2.190,000	ISD	
SD0205003	HONORÁRIOS HONORARIOS CONFERENCISTAS/SIMILARES-PROPOSTA RC - ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO PARA REALIZADORES	UN	1.000	3.400,000			3.400,000	ISD	
SD0205003	HONORÁRIOS HONORARIOS CONFERENCISTAS/SIMILARES-PROPOSTA RC - HONORÁRIOS DE PALESTRANTES, MODERADORES E FACILITADORES	UN	1.000	2.980,000			2.980,000	ISD	
SD0205003	HONORÁRIOS HONORARIOS CONFERENCISTAS/SIMILARES-PROPOSTA RC - HONORÁRIOS DE ARTISTAS	UN	1.000	7.680,000			7.680,000	ISD	
SD0205003	HONORÁRIOS HONORARIOS CONFERENCISTAS/SIMILARES-PROPOSTA RC - SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE OBRAS CINAMATOGRÁFICAS	UN	1.000	4.465,000			4.465,000	ISD	
SD0211004	TRANSPORTES ALUGUER VIATURAS-PROPOSTA RC - TRANSPORTE COLETIVO (ESCOLAS)	UN	1.000	1.990,000			1.990,000	ISD	
SD0212009	SERVIÇOS DIVERSOS PLATAFORMAS-PROPOSTA RC - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE DO FESTIVAL	UN	1.000	3.860,000			3.860,000	ISD	
SD0301001	BENS BENS DIVERSOS-PROPOSTA RC - EXPOSIÇÕES (MATERIAIS)	UN	1.000	890,000			890,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-PROPOSTA RC	UN	7.000	250,000			5.450,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)	UN	2.000	250,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.375,00		50.375,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.375,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.375,00

Documento n.º 2024 / 2454, Compromisso n.º 2024 / 1640, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2375

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	2

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2024/03/15	2454	2024

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social (Página 966)

2 - Celebração de contrato de comodato com a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Leocádia de Fradelos - Ratificação e revogação do contrato anteriormente aprovado. (Página 974)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva:

- CIL nº519360, sito na Freguesia de Joane;
- CIL nº11709040 sito na Freguesia de Esmeriz;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- CIL nº1575, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº509830, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº522119, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 07 de março de 2024, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2024.03.11 15:18:50 Z

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social - Inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

CIL	Freguesia
519360	Joane
11709040	Esmeriz
1575	V.N. Famalicão
509830	Calendário
522119	V.N. Famalicão

07 de Março de 2024

O Coordenador dos Serviços Comerciais,

Manuel José Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	6885/2024
Requerente:	NIF 156788543
Assunto:	Tarifa Social - CIL 519360 sito na freguesia de Joane

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

26 de fevereiro de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	8120/2024
Requerente:	NIF 212378597
Assunto:	Tarifa Social - CIL 11709040 sito na freguesia de Esmeriz

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

05 de março de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	7674/2024
Requerente:	NIF 229462537
Assunto:	Tarifa Social - CIL 1575 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

29 de fevereiro de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	5968/2024
Requerente:	NIF 199489874
Assunto:	Tarifa Social - CIL 509830 sito na freguesia de Calendário

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

20 de fevereiro de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	8855/2024
Requerente:	NIF 231263120
Assunto:	Tarifa Social – CIL 522119 sito na freguesia de Vila Nova Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

06 de março de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de contrato de comodato com a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Leocádia de Fradelos - Ratificação e revogação do contrato anteriormente aprovado.

Considerando que:

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Leocádia de Fradelos solicitou ao Município de Vila Nova de Famalicão alteração do Contrato de Comodato no âmbito do Projeto LIFE, deliberado a 26 de janeiro de 2023, sendo que a alteração não tem impacto substancial nas condições do mesmo.

As alterações climáticas e a degradação do ambiente representam uma ameaça existencial para a Europa e no resto do mundo, sendo cada vez mais evidentes as mudanças que provocam no meio físico e nos seres vivos, comprometendo diretamente os ecossistemas, o funcionamento de sistemas socioeconómicos ou a saúde e o bem-estar humanos.

O Programa LIFE é instrumento financeiro comunitário que visa contribuir para a transição de uma economia sustentável, circular, energeticamente eficiente, neutra para o clima e resiliente. O mesmo apoia projetos cuja missão é desenvolver, demonstrar e promover técnicas, métodos e abordagens inovadores, com vista a atingir os objetivos da legislação e das políticas da União, nos domínios do ambiente e da ação climática.

O Município de Vila Nova de Famalicão integra e promove diversos projetos de âmbito nacional e internacional alinhados com as políticas de mudanças climáticas, que contribuem para uma economia eficiente em termos de recursos, de baixo carbono e resiliente ao

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

clima, potencializando desta forma a integração de valores e objetivos na ação local e encorajando a sustentabilidade dos atores locais.

A Bacia Hidrográfica da Ribeira de Fradelos é uma área do projeto LIFE Natural Adapt 4Rural Areas (LIFE19 CCA/PT/001283) e é responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão implementar ações de adaptação inovadora e demonstrativa de medidas que contribuam para uma gestão sustentável da Bacia, entre os quais demonstrar como a reutilização de estruturas de gestão de água tradicionais locais pode minimizar os impactos de enchentes (erosão do solo) e períodos de seca, demonstrar como a resiliência da infraestrutura azul-verde (secas e enchentes) pode melhorar os seus serviços de ecossistema, contribuindo para promover a infiltração da água da chuva no solo e minimizando a erosão do solo.

Para concretizar a naturalização das margens do ribeiro de Fradelos e requalificação do espaço, torna-se necessário utilizar uma área de terreno sito no Lugar da Igreja, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Leocádia de Fradelos.

A proposta de comodato tem por objeto a cedência do referido terreno em regime de comodato, por um período de 4 anos, renovável por períodos de 4 anos, assegurando assim a consolidação e valorização do espaço e mantendo as condições requeridas no âmbito do projeto LIFE.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Revogar, nos termos do n.º 1, do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, o ponto 1 da deliberação da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2023, que aprovou a celebração do contrato de comodato entre a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Leocádia de Fradelos e o Município;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2 - Ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o contrato de comodato outorgado entre o Município e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Leocádia de Fradelos, em 9 de fevereiro de 2024, o qual consta do documento em anexo e que constitui parte integrante da presente proposta;

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente
HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2024.03.12 15:17:15 Z
(Hélder Pereira, Dr.)

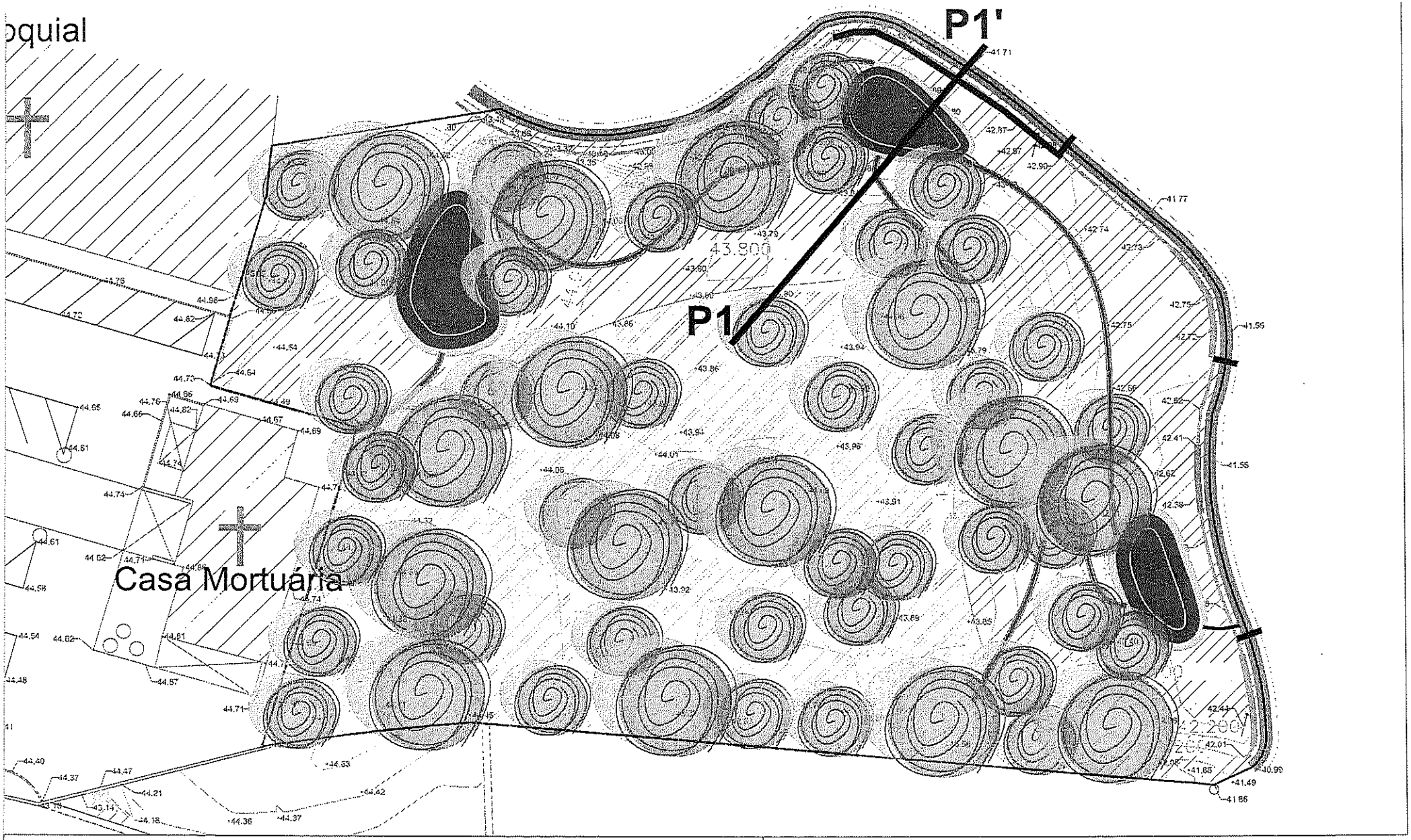

LEGENDA:

- Limite de intervenção
- Linha de água
- Área de corte, limpeza, conservação e plantação da vegetação
- Prado autóctone
- Charcos para a biodiversidade
- Biovaletas
- Descarregador

Estruturas de consolidação e renaturalização das margens e melhoria de habitats

- Enrocamento vivo
- Anfiteatro natural
- Faxinas vivas
- Entrançado vivo
- Paliçada viva
- Travessão de pedra e madeira

- Muro de xisto a remover

IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES BASE NATURAL PARA RETENÇÃO DE ÁGUA NA BACIA HIDROGRÁFICA DA RIBEIRA DE FRADELOS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

ANO 2022

977

4.1

PARCELA C2.1 - REABILITAÇÃO DO RIBEIRO DE FRADELOS

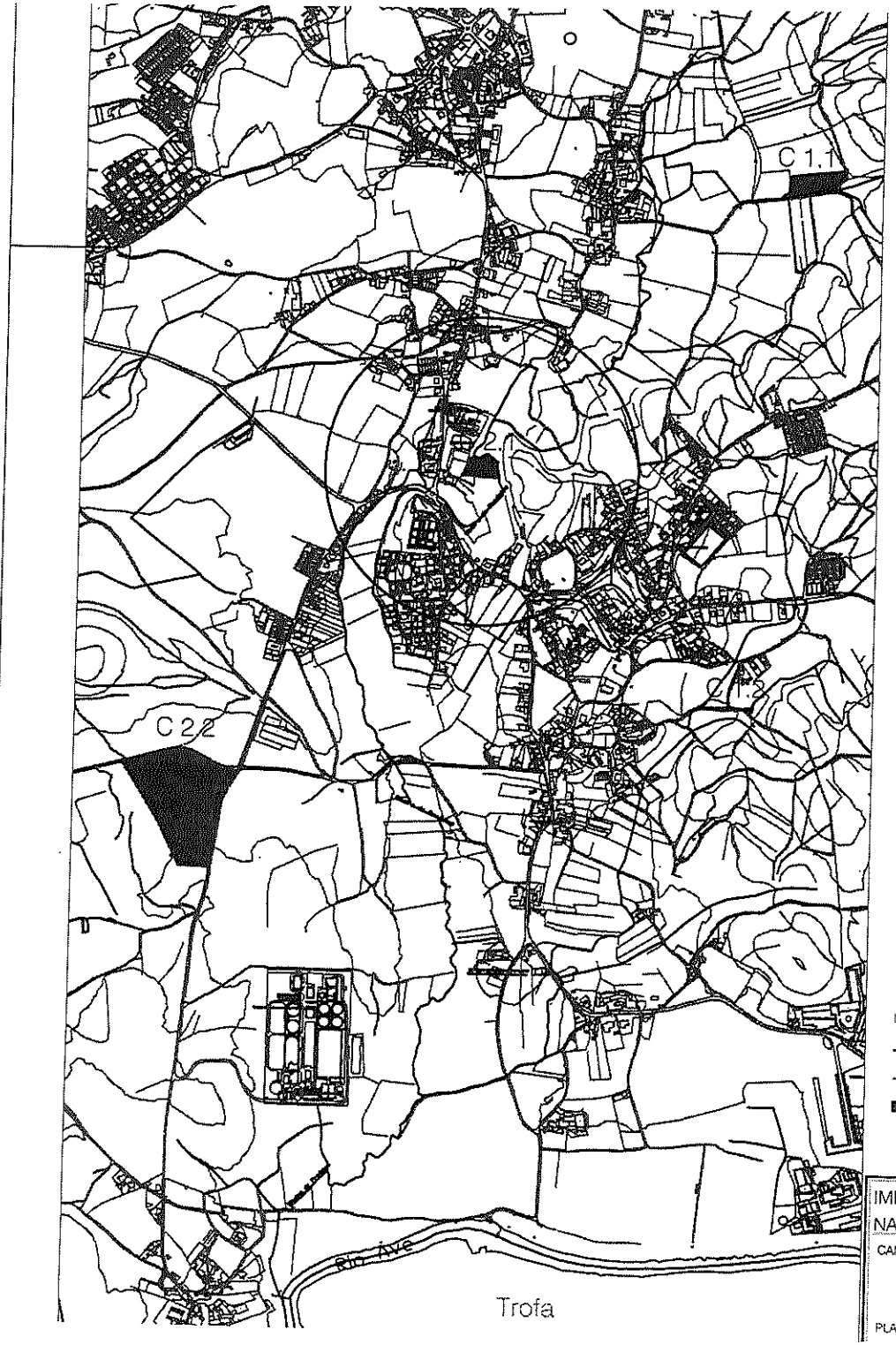

LEGENDA:

- Rede hidrográfica
- Cartografia municipal
- Parcelas sem intervenção

IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES BASE NATURAL PARA RETENÇÃO DE ÁGUA NA BACIA HIDROGRÁFICA DA RIBEIRA DE FRADELOS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PROJETO DE EXECUÇÃO

ESC.: 1/10000

ANO 2022

1.0

PLANTA DE ENQUADRAMENTO E LOCALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços
Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

PRIMEIRA OUTORGANTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA LEOCÁDIA DE FRADELOS, com o NIPC 502 134 410, com sede na Praça João XXI, da freguesia de Fradelos, do concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva religiosa canonicamente ereta, neste ato devidamente representada pelo seu Pároco, PADRE ANTÓNIO FERREIRA MACHADO, [redacted], natural da freguesia de [redacted] concelho de [redacted], portador do cartão de cidadão nº [redacted], emitido pelo Estado Português e válido até [redacted], residente na [redacted] da freguesia de [redacted], do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, conforme credencial emitida pela Arquidiocese de Braga, que outorga neste ato na qualidade COMODANTE, doravante designada por PRIMEIRA OUTORGANTE.

SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, Prof., com poderes para o ato, que outorga neste ato na qualidade de comodatário, e adiante designado por SEGUNDO OUTORGANTE;

Pelos OUTORGANTES, nas indicadas qualidades em que respetivamente outorgam, e atendendo a que comungam de valores, ideais e objetivos que se baseiam numa relação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de complementaridade, é celebrado o presente CONTRATO DE COMODATO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

INTRODUÇÃO
NOTA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO QUE,

1. As alterações climáticas e a degradação do ambiente representam uma ameaça existencial para a Europa e no resto do mundo, sendo cada vez mais evidentes as mudanças que provocam no meio físico e nos seres vivos, comprometendo diretamente os ecossistemas, o funcionamento de sistemas socioeconómicos ou a saúde e o bem-estar humanos.

2. O Município de Vila Nova de Famalicão integra e promove diversos projetos de âmbito nacional e internacional alinhados com as políticas de mudanças climáticas, que contribuem para uma economia eficiente em termos de recursos, de baixo carbono e resiliente ao clima, potencializando, desta forma, a integração de valores e objetivos na ação local e encorajando a sustentabilidade dos atores locais, promovendo, assim, o desenvolvimento ambiental do concelho.

3. O designado "PROGRAMA LIFE" é um instrumento financeiro comunitário que visa contribuir para a transição de uma economia sustentável, circular, energicamente eficiente, neutra para o clima e resiliente. O mesmo apoia projetos cuja missão é desenvolver, demonstrar e promover técnicas, métodos e abordagens inovadoras, com vista a atingir os objetivos da legislação e das políticas da União, nos domínios do ambiente e da ação climática.

4. O referido Projeto tem o seguinte âmbito: em regiões propensas à seca, como o território português, as alterações climáticas colocam uma pressão extra na gestão da água e no seu impacto na qualidade da vida da sociedade humana, em geral, e nas atividades económicas. De modo geral, a sociedade humana está cada vez mais consciente da sua dependência dos recursos naturais, mas muitos dos parceiros locais que podem fazer a diferença na sua gestão ainda não sabem como agir.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. O Projeto tem como objetivo principal implementar medidas de adaptação às alterações climáticas, inovadoras e demonstrativas que contribuam para uma gestão sustentável da água na Bacia da Ribeira de Fradelos, compatibilizando as atividades económicas e a sustentabilidade dos recursos hídricos.

6. O Município de Vila Nova de Famalicão tem responsabilidades dentro da gestão de água pública na Bacia Hidrográfica da Ribeira de Fradelos, onde vários impactos das alterações climáticas foram sentidos nos últimos anos.

7. Por seu lado, a Bacia Hidrográfica da Ribeira de Fradelos é uma área deste Projeto designado por "LIFE-NATURAL ADAPT 4 RURAL AREAS" (LIFE19 CCA/PT/001283), e é responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão implementar ações de adaptação inovadora e demonstrativa de medidas que contribuam para uma gestão sustentável da Bacia, entre as quais demonstrar como a reutilização de estruturas de gestão de água tradicionais pode minimizar os impactos de enchentes (erosão do solo) e períodos de seca, demonstrar como a resiliência da infra-estrutura azul-verde (secas e enchentes) pode melhorar os seus serviços de ecossistema, contribuindo para promover a infiltração da água da chuva no solo minimizando a erosão do solo.

8. Para concretizar a naturalização das margens do Ribeiro de Fradelos e a requalificação do espaço, torna-se necessário utilizar uma área de terreno sito no Lugar da Igreja, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Leocádia de Fradelos, através da outorga de contratos de comodato, para regular a cedência deste terreno para aqueles fins.

CLAUSULA PRIMEIRA

A PRIMEIRA OUTORGANTE é a legítima proprietária dos seguintes prédios rústicos:

a) Prédio rústico com a área total de 700 m2, sito no lugar da Vinha Velha, da freguesia de Fradelos, do concelho de Vila Nova de Famalicão, Omisso na Conservatória do Registo Predial do concelho de Vila Nova de Famalicão, e inscrito na matriz predial rústica sob o Artigo 33, conforme caderneta predial emitida em 17/10/2023, que se anexa a este mesmo contrato como ANEXOS I, e que dela passa a fazer parte integrante, com o valor patrimonial atual de € 372,46;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Prédio rústico com a área total de 9.500 m2, sito no lugar da Vinha Velha, da freguesia de Fradelos, do concelho de Vila Nova de Famalicão, Omisso na Conservatória do Registo Predial do concelho de Vila Nova de Famalicão, e inscrito na matriz predial rústica sob o Artigo 31, conforme caderneta predial emitida em 17/10/2023, que se anexa a este mesmo contrato como ANEXOS II, e que dela passa a fazer parte integrante, com o valor patrimonial atual de € 269,34.

CLAUSULA SEGUNDA

Por este contrato, a PRIMEIRA OUTORGANTE cede, a título gratuito e por mero favor, ao SEGUNDO OUTORGANTE uma parcela de terreno com a área de 3.800 m2, parcela esta que melhor vai devidamente demarcada e assinalada na planta topográfica e na planta de localização que se apresentam como ANEXO III e IV, e que ficam a fazer parte integrante deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA

A cedência desta parcela de terreno a favor do SEGUDO OUTORGANTE tem em vista a renaturalização das margens do Ribeiro de Fradelos e a requalificação do espaço, para concretização do Projeto designado por "LIFE-NATURAL ADAPT 4 RURAL AREAS" (LIFE19 CCA/PT/001283), e aqui enquadrada na AÇÃO C2 do Projeto, pelo prazo e condições a seguir indicados.

Para este efeito, a PRIMEIRA OUTORGANTE autoriza o SEGUNDO OUTORGANTE a aceder a esta parcela de terreno, bem como a executar as intervenções que se mostrem necessárias à concretização deste mesmo Projeto.

CLAUSULA QUARTA

Este contrato de comodato é celebrado pelo prazo de 4 (Quatro anos), com início na data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de 4 (quatro) anos, se não for denunciado por qualquer um dos OUTORGANTES, por carta registada com aviso de receção, recebida com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente à data do termo do prazo.

A PRIMEIRA OUTORGANTE fica obrigada a manter os investimentos que venham a ser concretizados no âmbito deste Projeto, num prazo de 4 (quatro) anos após a conclusão do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

mesmo, abstendo-se de executar quaisquer obras de alteração, em articulação com o SEGUNDO OUTORGANTE.

CLAUSULA QUINTA

Qualquer alteração ao presente contrato de comodato só será válida se feita por escrito, assinada por ambos os OUTORGANTES, do qual constem todas as cláusulas eliminadas, aditadas e/ou modificadas.

CLAUSULA SEXTA

O presente empréstimo destina-se única e exclusivamente permitir a concretização do fim aqui supra indicado.

CLAUSULA SÉTIMA

A utilização desta parcela de terreno para um fim diferente daquele para o qual foi emprestado, confere à PRIMEIRA OUTORANTE o direito de fazer cessar de forma imediata a vigência deste contrato, obrigando-se o SEGUNDO OUTORGANTE a restituir de imediato a parcela de terreno aqui em causa.

CLAUSULA OITAVA

Findo este contrato de comodato, todas e quaisquer obras ou benfeitorias que o SEGUNDO OUTORGANTE tenha efetuado na parcela de terreno aqui supra indicada ficam a fazer parte integrante da mesma, sem que o mesmo possa exigir por elas qualquer indemnização ou usar o direito de retenção.

CLAUSULA NONA

Ambas as partes convencionam desde já que o SEGUNDO OUTORGANTE não pode ceder a sua posição contratual, quer a título oneroso, quer a título gratuito, sem prévia autorização escrita da PRIMEIRA OUTORGANTE.

CLAUSULA DÉCIMA

Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato, aplicar-se-ão as disposições do Código Civil referentes ao Contrato de Comodato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atendendo ao fim que vai ser dado a todo o espaço acima mencionado, a Arquidiocese de Braga e a Paróquia de Fradelos, esperam que a toda a área da parcela de terreno objeto deste contrato (3.800 m2) o SEGUNDO OUTORGANTE se empenhe e exija sempre empenho e respeito que é devido a toda a Comunidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato é elaborado ao abrigo da vontade expressa dos seus OUTORGANTES, conforme documentação anexa das duas Instituições, bem como pela devida e superior autorização da Arquidiocese de Braga.

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2024

PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDO OUTORGANTE

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE 26 JAN. 2023 DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Celebração de contratos de comodato para implementação programa LIFE

Considerando que

As alterações climáticas e a degradação do ambiente representam uma ameaça existencial para a Europa e no resto do mundo, sendo cada vez mais evidentes as mudanças que provocam no meio físico e nos seres vivos, comprometendo diretamente os ecossistemas, o funcionamento de sistemas socioeconómicos ou a saúde e o bem-estar humanos.

O Programa LIFE é instrumento financeiro comunitário que visa contribuir para a transição de uma economia sustentável, circular, energeticamente eficiente, neutra para o clima e resiliente. O mesmo apoia projetos cuja missão é desenvolver, demonstrar e promover técnicas, métodos e abordagens inovadores, com vista a atingir os objetivos da legislação e das políticas da União, nos domínios do ambiente e da ação climática.

O Município de Vila Nova de Famalicão integra e promove diversos projetos de âmbito nacional e internacional alinhados com as políticas de mudanças climáticas, que contribuem para uma economia eficiente em termos de recursos, de baixo carbono e resiliente ao clima, potencializando desta forma a integração de valores e objetivos na ação local e encorajando a sustentabilidade dos atores locais.

A Bacia Hidrográfica da Ribeira de Fradelos é uma área do projeto LIFE Natural Adapt 4Rural Areas (LIFE19 CCA/PT/001283) e é responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão implementar ações de adaptação inovadora e demonstrativa de medidas que contribuam para uma gestão sustentável da Bacia, entre os quais demonstrar como a reutilização de estruturas de gestão de água tradicionais locais pode minimizar os impactos de enchentes (erosão do solo) e períodos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de seca, demonstrar como a resiliência da infraestrutura azul-verde (secas e enchentes) pode melhorar os seus serviços de ecossistema, contribuindo para promover a infiltração da água da chuva no solo e minimizando a erosão do solo.

Para concretizar a naturalização das margens do ribeiro de Fradelos e requalificação do espaço, torna-se necessário utilizar uma área de terreno sito no Lugar da Igreja, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Leocádia de Fradelos e a utilização de uma área de terreno sito no Lugar de Felgueiras, propriedade da Junta de Freguesia de Fradelos.

As propostas de comodato têm por objeto a cedência dos referidos terrenos em regime de comodato, por um período de 4 anos, renovável por períodos de 4 anos, assegurando assim a consolidação e valorização do espaço e mantendo as condições requeridas no âmbito do projeto LIFE.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do contrato de comodato entre a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Leocádia e o Município de Vila Nova de Famalicão, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.
2 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do contrato de comodato entre a Junta de Freguesia de Fradelos e o Município de Vila Nova de Famalicão, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.
3 - Que sejam concedidos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos contratos.

Vila Nova de Famalicão, 17 Janeiro de 2023

O Vereador
HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2023.01.17 17:01:23 Z
(Hélder Pereira, Dr.)

(vai deliberação na página seguinte) → →

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.